

Nº 11/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2019. _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha, _____

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - José Manuel Leitão dos Santos _____

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha _____

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro _____

8 - Mário Sousa Passos _____

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena _____

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

11 - Vítor Torres Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h30** (_____ minutos). _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de maio de 2019"	8
2 - "Transferência de competências para as autarquias locais - proposta de não exercício de competências"	9
3 - "Transferência de competências para as autarquias locais - proposta de não exercício de competências em 2020"	13
4 - "5ª Alteração Orçamental"	20
5 - "Regulamento da Organização dos Serviços Municipais"	25
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Apoio financeiro e não financeiro à Liga Operária Católica - Movimento de Trabalhadores Cristãos"	83
2 - "Transporte de pessoas portadoras de deficiência"	94
ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 01 de março e 30 de abril de 2019"	99
2 - "Declaração de reconhecimento de relevante interesse público municipal à requerente MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A."	166
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2º trimestre de 2019"	188

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:

- 1 - “Registo da aquisição, por desanexação, da área de 2.903,00 m², do domínio privado municipal, abrangida pelo Alvará de Loteamento n^o 25/98, da união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei”** 192
- 2 - “Aquisição de parcela de terreno com a área de 359,00m², sita no lugar de Lousado, da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área Empresarial de Lousado”** 198
- 3 - “Aquisição de parcela de terreno com a área de 188,00m², sita no lugar de Meães ou Montoito (rua da Leica), da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área Empresarial de Lousado”** 206
- 4 - “Aquisição de parcela de terreno com a área de 432,00m², sita no lugar de Seixos, Raposa ou Carvalhosa, da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área Empresarial de Lousado”** 215
- 5 - “Aquisição de parcela de terreno com a área de 520,00m², sita no lugar de Penouços ou Ferreiros, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área Empresarial de Lousado”** 223
- 6 - “Aditamento ao contrato de arrendamento para a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão”** 230

PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

- 1 - “Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação”** 242

HABITAÇÃO:

- 1 - “Programa Casa Feliz - Apoio a obras”** 263

ÍNDICE

EQUIPAMENTOS:

- 1 - “Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão - Aprovação do Projeto” 275**

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

- 1 - “BGREEN ecological film festival” 349**
- 2 - “PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2019)” 356**
- 3 - “Plano Anual de Transportes Escolares 2019/2020” 365**
- 4 - “Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (3º período, do ano letivo 2018/2019)” 399**

CULTURA:

- 1 - “Apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão” 438**
- 2 - “Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio” 456**
- 3 - “Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba de Ave” 466**
- 4 - “Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas” 478**
- 5 - “Apoio financeiro ao Greculeme - grupo recreativo e Cultural de Lemenhe - Programa comemorativo “25 anos” 488**
- 6 - “Apoio financeiro e não financeiro-financeiro à Cooperativa de Ensino de V. N. de Famalicão, C.R.L. - Feira Medieval e Viking 2019” 503**

ÍNDICE

7 - "Apoio financeiro às Associações responsáveis pelas Marchas Antoninas 2019"	516
--	------------

FREGUESIAS:

1 - "Apoio não financeiro à freguesia de Vermoim - "Pavimentação da rua Monte dos Combros"	540
---	------------

2 - "Apoio não financeiro à união de freguesias de Avidos e Lagoa - "Pavimentação da avenida da Sucarreira - Lagoa"	548
--	------------

3 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - "Construção de Edifício de apoio à freguesia - Esmeriz"	556
---	------------

4 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Gondífelos, Cavalões e Outiz - "Obras de alargamento da rua do Barroco - Gondífelos"	573
--	------------

5 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - "Obras de alargamento da rua da Indústria - Mouquim"	586
--	------------

6 - "Apoio não financeiro à união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Pavimentação da travessa de Lajó - Arnoso Santa Maria"	601
--	------------

7 - "Apoio financeiro à freguesia de Castelões - "Construção de WC's no Cemitério da freguesia"	610
--	------------

8 - "Delegação de competências para a execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais nas freguesias de Fradelos e Pedome - transferência de verbas"	634
---	------------

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Atlético Clube de Vale S. Martinho"	663
---	------------

ÍNDICE

2 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Clube de Rugby de Famalicão"	672
3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Natação - época desportiva 2018/2019"	681
4 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense"	689
5 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa"	698
6 - "Apoio financeiro para obras de substituição do sistema de iluminação - Ribeirão 1968 F. C."	711
7 - "Apoio financeiro para obras de reparação - Associação Desportiva e Cultural de Telhado"	727
8 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público - Prestação de Serviços de vigilância dos Planos de Água para as piscinas de Ribeirão, Oliveira S. Mateus e Vila Nova de Famalicão"	741
ASSOCIATIVISMO:	
1 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira - Obras de restauração de um muro de vedação"	782
2 - "Apoio financeiro à Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnoso - Obras de requalificação na Capela do Senhor dos Passos"	793
3 - "Apoio financeiro para Constituição de Associação - A Casa ao Lado-Associação Cultural e Artística"	805
AMBIENTE:	
1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água a várias municípios do concelho"	823

ÍNDICE

2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários municípios do concelho" 827

3 - "Contratos interadministrativos de delegação de competências para execução de redes de drenagem de águas residuais em diversas freguesias" 841

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO:

1 - "Adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G (Programa CLDS) e designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP)" 890

PRESIDÊNCIA:

- 1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 02 de maio de 2019" (Página 8)

- 2 - "Transferência de competências para as autarquias locais - proposta de não exercício de competências" (Página 9)

- 3 - "Transferência de competências para as autarquias locais - proposta de não exercício de competências em 2020" (Página 13)

- 4 - "5ª Alteração Orçamental" (Página 20)

- 5 - "Regulamento da Organização dos Serviços Municipais" (Página 25)

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais - proposta de não exercício de competências.

Considerando que:

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

Pese embora tenha por objeto “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito sectorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se

encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Famalicão pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas;

Entretanto foram publicados os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;
- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro na sua redação atual, do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Famalicão não pretende exercer, no ano de 2019, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes:

1.1 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015;

1.2 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde;

1.3 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;

2 - Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência da competência para as entidades intermunicipais, no âmbito do previsto nos seguintes diplomas:

2.1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015;

2.2 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

2.3 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

3 - Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e às respetivas entidades intermunicipais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto 1, assim como o deliberado no ponto 2.

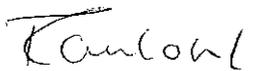
4 - Que delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual poderá indicar outros representantes da Câmara Municipal e, pelo menos, um



representante dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas, a encetar conversações com o Ministério de Educação sobre as transferências de competências identificadas no ponto 1.1, assim como o deliberado no ponto 2.1.

Vila Nova de Famalicão, 08 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Também



Presidência
presidency

www.famallcao.pt
gabinetePresidente@famallcao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transferência de competências para as autarquias locais – proposta de não exercício de competências em 2020.

Considerando que:

No dia dezassete de agosto entrou em vigor a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

Pese embora tenha por objeto “quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais”, esta Lei remete para diplomas legais de âmbito sectorial a transferência de novas competências, a identificação da respetiva natureza, a forma de afetação dos respetivos recursos e a definição das disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa;

Apesar de definir o dia 15 de setembro de 2018, como prazo limite para os órgãos deliberativos das autarquias locais e das entidades intermunicipais se pronunciarem relativamente à sua intenção de assumirem as novas competências já em 2019, o legislador faz depender a eficácia desta Lei da aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito sectorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei a aprovação dos referidos diplomas seria concretizada “de forma a permitir a aplicabilidade e eficácia” do prazo definido para 15 de setembro de 2018. No entanto, não foi cumprido e a onze dias úteis daquele prazo os diplomas referidos não tinham sido ainda aprovados, não se

encontrando reunidas as condições para que o Município de Vila Nova de Famalicão pudesse tomar uma decisão sobre esta matéria, na sequência de uma análise ponderada dos referidos diplomas;

Entretanto foram publicados os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres;

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril - concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

O teor das deliberações da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 10 de janeiro, 07 de março de 2019 e o deliberado na Assembleia Municipal de 29 de janeiro, 22 de março de 2019, em suma decidiram para o ano de 2019 o não exercício de competências, tendo-se procedido à comunicação inerente.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, propor à Assembleia Municipal que delibere que o Município de Vila Nova de Famalicão não pretende exercer, no ano de 2020, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nomeadamente as seguintes:

1.1 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres;

1.2 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

1.3 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

1.4 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça;

1.5 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;

1.6 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

1.7 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

1.8 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

1.9 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

1.10 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança de alimentos;

1.11 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015;

1.12 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

1.13 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde;

1.14 - Não pretende exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;

2 - Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, que se pronuncie sobre a transferência da competência para as entidades intermunicipais, no âmbito do previsto nos seguintes diplomas:

2.1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

2.2 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da justiça;

2.3 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

2.4 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 5.º do no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.

2.5 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015;

2.6 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

2.7 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

2.8 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, sem prejuízo do estabelecido na cláusula 10.ª do contrato interadministrativo de delegação de competências n.º 562/2015, publicado em Diário da República em 28 de julho de 2015;

2.9 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;

2.10 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, diploma que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

3 - Que delibere comunicar a deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal à Direção-Geral das Autarquias Locais e às respetivas entidades intermunicipais, relativamente à proposta de não exercício das competências identificadas no ponto 1, assim como o deliberado no ponto 2.

Vila Nova de Famalicão, 08 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 5ª Alteração Orçamental

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2019", discriminados nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 16 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO		MODIFICAÇÃO NUMERO: 6	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO	21	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	40.000,00	12.500,00		52.500,00	
	020210	TRANSPORTES	18.000,00		1.000,00	17.000,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	49.000,00		2.000,00	47.000,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	9.300,00		1.000,00	8.300,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	329.500,00	20.000,00		349.500,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070102	Educação	1.848.500,00		28.751,50	1.819.748,50	
	04070103	Cultura	752.000,00	25.000,00		777.000,00	
	04070106	Economia e Turismo	150.500,00		15.525,00	134.975,00	
	04070107	Juventude	83.000,00		28.000,00	55.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020304	Serviços bancários	9.000,00		1.000,00	8.000,00	
	06020305	Outras - Outras	46.000,00		2.000,00	44.000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias					
	0805010204	Protocolos com as Juntas de Freguesia para a Realização de Obras	31.658,21		7.520,71	24.137,50	
	0805010205	Outras Transferências de Capital	1.732.169,86		295.000,00	1.437.169,86	
	0805010206	Outras Transferências de Capital (Ambiente)		1.634.781,37		1.634.781,37	
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070199	Outras	62.613,00		7.500,00	55.113,00	
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL					
	1102	DIVERSAS					
	110201	Restituições	15.000,00		2.000,00	13.000,00	
	110299	Outras	5.000,00		1.000,00	4.000,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	09	ATIVOS FINANCEIROS					
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO					
	090806	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	264.511,00		46.000,00	218.511,00	
32		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3201		DAG - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	260.000,00	10.000,00		270.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	40.000,00	2.800,00		42.800,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020209	COMUNICAÇÕES	400.000,00	65.000,00		465.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	9.000,00	5.000,00		14.000,00	
3202		DIVISÃO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E EMPREENDEDORISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	8.500,00		7.500,00	1.000,00	
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	11.500,00	16.000,00		27.500,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	44.500,00	18.000,00		62.500,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	49.350,00	4.000,00		53.350,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	151.840,00		38.000,00	113.840,00	
33		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA					
3301		DOCU - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	969.700,00		2.800,00	966.900,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	55.500,00	5.000,00		60.500,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	5.600,00	1.000,00		6.600,00	

21

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S		
		CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS			DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
34		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS						
3401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	150.000,00	10.000,00		160.000,00		
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	11.500,00		3.500,00	8.000,00		
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2.650,00		500,00	2.150,00		
	020121	OUTROS BENS	17.000,00		4.000,00	13.000,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020212	SEGUROS	150.000,00		6.200,00	143.800,00		
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	167.000,00	19.200,00		186.200,00		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	13.000,00		5.000,00	8.000,00		
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	0602	DIVERSAS						
	060203	OUTRAS						
	06020305	Outras - Outras	1.844.000,00	50.000,00		1.894.000,00		
35		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS						
3501		DAEO - SERVIÇOS COMUNS						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES						
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	350.000,00	20.000,00		370.000,00		
3502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	8.521.595,00		64.248,50	8.457.346,50		
	020225	OUTROS SERVIÇOS	350.750,00	55.000,00		405.750,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS						
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	50.000,00	13.000,00		63.000,00		
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	1.385.725,08		979.000,00	406.725,08		
	07030307	Captação e Distribuição de Água	643.900,00		306.000,00	337.900,00		
3503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E TRÂNSITO						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020210	TRANSPORTES	91.780,00	8.000,00		99.780,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO						
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS						
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.106.210,92		136.260,66	2.969.950,26		
	07030308	Viação Rural	2.539.892,66		5.000,00	2.534.892,66		
3504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS						
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	261.765,00	40.000,00		301.765,00		
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						
	02010202	Gasóleo	328.070,00		6.600,00	321.470,00		
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	109.600,00	5.000,00		114.600,00		
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES						
	02020102	Eletricidade	4.735.000,00	293.000,00		5.028.000,00		
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	412.228,08	50.000,00		462.228,08		
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	7.000,00	50.000,00		57.000,00		
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	137.000,00	11.600,00		148.600,00		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	25.000,00	7.000,00		32.000,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070103	EDIFÍCIOS						
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.889.679,80		50.000,00	1.839.679,80		
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.833.409,96	209.000,00		3.042.409,96		
	07010305	ESCOLAS	3.084.926,35		40.000,00	3.044.926,35		
	07010307	OUTROS	2.086.100,00	35.000,00		2.121.100,00		
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS						
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	561.997,00		112.000,00	449.997,00		
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	1.824.621,40		492.000,00	1.332.621,40		
3505		DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA						
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
		CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
36	0701	INVESTIMENTOS					
3601	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	30.000,00	40.525,00		70.525,00	
		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
		DDS - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	7.164.500,00		96.000,00	7.068.500,00	
3602	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.145.000,00	50.000,00		1.195.000,00	
		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	42.450,00	2.000,00		44.450,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	422.700,00	50.000,00		472.700,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	87.950,00		15.000,00	72.950,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	394.450,00	7.500,00		401.950,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.182.700,00		24.300,00	1.158.400,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	Outras - Outras	50,00	300,00		350,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	122.127,34		8.000,00	114.127,34	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	15.435,00		5.000,00	10.435,00	
3605		DIV. JUVENTUDE E SOLIDAR SOCIAL,FAMÍLIA E SÊNIORES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	174.800,00		5.000,00	169.800,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	TRANSPORTES	494.000,00	5.000,00		499.000,00	
TOTAL ...			56.418.805,66	2.850.206,37	2.850.206,37	56.418.805,66	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					917.900,00	357.925,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					1.932.306,37	2.492.281,37	

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

Carlo

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS			EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
					INICIO	FIM	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULACÕES				
							TOTAL						DEFINIDO	NAO DEFINIDO		
TRANSPORTE									8.731.559,74	7.341.559,74	1.390.000,00	13.500.000,00	314.525,00	1.530.000,00	6.126.084,74	
3.2.0.	01	2018	ENERGIA													
3.2.0.	0102	2018 86	Colocação de luminárias LED's	3504	070115	2018/01/01	2019/12/31	2		1.467.046,71	1.467.046,71				492.000,00	975.046,71
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS													
3.3.1.	01	2016	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS													
3.3.1.	0104	2016 92	PEDE - Mobilidade Urbana Sustentável	3503	07030301	2016/01/01	2021/12/31	1	3.690,00	3.522.910,92	2.122.910,92	1.400.000,00	11.650.000,00		136.260,66	1.986.650,26
3.3.1.	03	2018	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA													
3.3.1.	0302	2018 96	Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial Familiarção Sul	3503	07030308	2018/01/01	2020/12/31	0		670.000,00	670.000,00		1.200.000,00		82.600,00	587.400,00
3.3.1.	01	2019	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS													
3.3.1.	0198	2019 87	Outras retificações e melhoramentos	3502	07030301	2019/01/01	2019/12/31	0		50.000,00	50.000,00			13.000,00		63.000,00
3.3.1.	02	2019	REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS													
3.3.1.	0298	2019 92	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	3503	07030308	2019/01/01	2020/12/31	0		62.275,00	62.275,00		200.000,00		5.000,00	57.275,00
3.3.1.	03	2019	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA													
3.3.1.	0399	2019 95	Obras em conclusão	3503	07030308	2019/01/01	2019/12/31	0		178.100,00	178.100,00			82.600,00		260.700,00
TOTAL ...									2.220.011,06	14.681.892,37	11.891.892,37	2.790.000,00	26.550.000,00	410.125,00	2.245.860,66	10.056.156,71

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

[Assinatura]

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de _____

à reunião de câmara 25

Também



Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

Considerando que:

A grande reforma da Administração Pública começou a ganhar forma nos finais da década de setenta e visava resolver a crise do Estado Providência, associada à crise económica e ao aumento das despesas públicas motivado, em parte, pela pressão dos cidadãos que procuram mais e melhores serviços públicos;

A reforma administrativa tem sido um tema de grande importância para os últimos governos portugueses, com grande ênfase na renovação da funcionalidade dos serviços públicos;

Esta nova abordagem implica mudanças nas estruturas, nos métodos de trabalho e nos procedimentos, implementando programas para a promoção das mudanças culturais, e ainda o desenvolvimento de ações para levar a Administração Pública mais perto dos cidadãos;

Levar a cabo aquele desiderato é implementar um novo modelo, um novo paradigma, uma nova ideologia de organização, estrutura e gestão da Administração Pública, que acompanhe a evolução internacional e o fenómeno da globalização;

Este modelo de "New Public Management" assenta nos princípios da redução (sem contudo as apagar plenamente) das diferenças entre o sector público e o sector privado

e do maior foco atribuído à responsabilidade e avaliação baseada nos resultados, em vez da preocupação com a responsabilidade sobre os processos;

Estes princípios implicam uma mudança na forma como os serviços públicos estão organizados e no modo como são geridos, assistindo-se à decadência do modelo burocrático da administração tradicional, preocupado fundamentalmente ou unicamente com a lei e o seu cumprimento, defendendo-se uma maior aproximação aos cidadãos e às suas necessidades, o que justifica a maior flexibilidade da gestão pública;

Para levar a cabo esta praxis é necessário utilizar novos sistemas de informação, avaliação e controlo de gestão, eliminando a tradicional rigidez da Administração Pública, para que esta possa adaptar-se com facilidade aos novos desafios originados pela globalização;

Na Câmara Municipal, uma parte substancial do trabalho reformista já foi efetuado na alteração orgânica de 2014, porquanto toda a estrutura está hoje substancialmente mais eficaz, transparente, célere e articulada com o dever do Município que é o de servir a causa pública, a população e assim potenciar o desenvolvimento local;

Dispõe hoje a Câmara Municipal de um conjunto de quadros dirigentes e técnicos superiores que promovem o risco da inovação em detrimento da lógica de centralização e de sobrevalorização de regras e de procedimentos, assim como de alheamento das necessidades e das críticas dos utentes (clientes);

A par deste incentivo à inovação, a Câmara Municipal também aposta na formação profissional contínua por ser esta um contributo essencial às dinâmicas instaladas que permitiram que hoje a autarquia disponha de um leque alargado de dirigentes intermédios que não são trabalhadores em fim de carreira (e que foram aprendendo graças ao “learning by doing”) e onde certo tipo de lacunas não apenas técnicas mas sobretudo atitudinais e comportamentais foram ultrapassadas com uma formação pensada e sistematizada;

A modernização da administração local e a melhoria dos índices de eficiência (orientada para obter o máximo de produtos com o mínimo de fatores ou em função dos meios disponíveis), eficácia (a capacidade de atingir os objetivos com menos despesas e menos disfuncionalidade organizativa, tornando os serviços economicamente viáveis) e equidade (numa sociedade democrática o custo e a qualidade dos serviços destinam-se à generalidade dos utentes) são objetivos que se têm colocado como metas essenciais nos últimos anos, sendo que muitos se esgotaram por terem sido plenamente realizados;

Em 3 de janeiro de 2014, foi publicado o Despacho n.º 110/2014, no Diário da República, II Série, n.º 2, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016, publicado Diário da República, II Série, n.º 44, de 3 de março de 2016, referente à Organização dos Serviços Municipais, ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 42/2016, de 28 de dezembro, e 114/2017, de 29 de dezembro, que, após cinco anos de vigência, necessita de alterações quase cirúrgicas (no essencial são mantidas as unidades orgânicas, bem como as competências que lhe são atribuídas), as quais visam melhorar os índices de eficiência e eficácia dos serviços e que se encontram espelhadas no documento anexo, sob a designação Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o qual se junta em anexo à presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá, por brevidade, como integralmente reproduzido fazendo assim parte da proposta e deliberação, nos termos da alínea k do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, na sua atual redação, ficando a definição das competências das unidades orgânicas flexíveis condicionada, na produção dos seus efeitos, à aprovação do órgão deliberativo, do modelo e da estrutura orgânica;



2 - Remeter a presente proposta, para o efeito do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, definição do número máximo total de subunidades orgânicas, definição do número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos respetivos chefes de equipa e dos titulares das subunidades orgânicas de 3.º grau.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREÂMBULO

A consolidação da autonomia do Poder Local traduzida na descentralização de atribuições, em diversos domínios, para as autarquias locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das suas novas atribuições e competências, aproximando-os dos cidadãos e das suas necessidades e potenciando o desenvolvimento local.

Nesse sentido, em 2009, foi publicado o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, recentemente alterado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos.

No entanto, tendo em vista melhorar a eficiência da Administração Pública pela eliminação de redundâncias, simplificando procedimentos e reorganizando serviços, foi publicada a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e n.º 114/2017, de 29 de dezembro, através da qual se procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração, Central, Regional e Local do Estado.

É importante que as autarquias locais estejam dotadas de modelos organizacionais capazes de alcançar uma administração mais eficaz e moderna, que sirva bem os cidadãos, as empresas e todos o que com ela entram em relação, conferindo eficiência, eficácia, qualidade e agilidade ao desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação e racionalização dos serviços e de procedimentos administrativos e de aproveitamento dos recursos disponíveis.

Acresce que o Município de Vila Nova de Famalicão tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

Com o presente Regulamento da Organização dos Serviços Municipais visa-se reforçar o contributo da Administração Municipal para o desenvolvimento do concelho, promovendo uma administração mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

Na elaboração do presente Regulamento da Organização dos Serviços Municipais foram tidos em consideração os princípios e critérios definidos nas Leis n.º 305/2009, de 23 de outubro, e n.º 49/2012, de 29 de agosto, nas suas redações atuais.

O presente Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é elaborado nos termos do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º e da alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

PARTE I

Parte Geral

Artigo 1.º

Visão

O Município, no contexto da sociedade do conhecimento, orienta a sua ação no sentido de transformar Vila Nova de Famalicão num concelho dinâmico, competitivo e solidário.

Artigo 2.º

Missão

O Município tem como missão corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação dos serviços.

Artigo 3.º

Valores

Os serviços municipais pautam a sua atividade pelos seguintes valores:

- a) Realização plena, oportuna e eficiente dos objetivos definidos pelos órgãos representativos do Município;
- b) Obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados;
- c) Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna;
- d) Promoção da participação das instituições e dos cidadãos em geral nas decisões e na atividade municipal;
- e) Dignificação e valorização dos trabalhadores municipais.

PARTE II

Estrutura Orgânica

Artigo 4.º

Modelo da Estrutura Orgânica

- 1 - A organização dos serviços municipais obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais.
- 2 - O modelo de estrutura hierarquizada é constituído por uma estrutura nuclear e uma estrutura flexível.
- 3 - A estrutura nuclear é composta por unidades orgânicas nucleares correspondentes a Direção Municipal, dirigida por dirigente superior de 1.º grau e cuja identificação, missão e competências se encontram inscritas neste documento, em número de um, e Departamentos Municipais, dirigidos por dirigente intermédio de 1.º grau e cuja identificação, missão e competências se encontram inscritas neste documento, em número de cinco.
- 4 - A estrutura flexível, composta por unidades orgânicas flexíveis, correspondentes a Divisões Municipais, dirigidas por dirigente intermédio de 2.º grau e cuja identificação, missão e competências se encontram descritas neste documento, em número de dezoito; Subunidades orgânicas, dirigidas por dirigente intermédio de 3.º grau e cuja identificação, atribuições e competências se encontram descritas neste documento, em número de sete.
- 5 - O modelo de estrutura matricial é constituído por equipas multidisciplinares, dirigidas por chefes de equipa multidisciplinar, até ao limite máximo de cinco.
- 6 - Enquadrados por legislação específica, e não integrados na estrutura nuclear e flexível, funcionam ainda os seguintes serviços: Polícia Municipal, equiparada a Divisão Municipal; Serviço Municipal de Proteção Civil; Serviço Veterinário Municipal.

Artigo 5.º

Estrutura Nuclear

- 1 - O Município de Vila Nova de Famalicão estrutura-se em torno das seguintes unidades orgânicas nucleares: Direção Geral Municipal (DGM).
- 2 - A DGM compreende os Departamentos de Administração Geral (DAG); dos Assuntos Jurídicos (DAJ); de Desenvolvimento Social (DDS); de Ordenamento e Gestão Urbanística (DOGU); de Ambiente, Equipamentos e Obras (DAEO).

Artigo 6.º

Estrutura Flexível

1 - O Município de Vila Nova de Famalicão estrutura-se em torno das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1.1 - No âmbito do DAG: Divisão Balcão Único de Atendimento (DBUA); Divisão Administrativa e Financeira (DAF); Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação (DGRHF); Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade de Informação (DMASI); Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização (DPEEI).

1.2 - No âmbito do DAJ: Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso (DAJC).

1.3 - No âmbito do DDS: Divisão de Educação (DE); Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres (DJDTL); Divisão de Cultura e Turismo (DCT); Divisão de Bibliotecas e Arquivos (DBA); Divisão de Saúde, Solidariedade Social, Família e Voluntariado (DSSSFV); Divisão de Desenvolvimento Territorial (DDT).

1.4 No âmbito do DOGU: Divisão de Gestão Urbanística (DGU); Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano (DOTPU).

1.5 - No âmbito do DAEO: Divisão de Equipamentos (DEQ); Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária (DMVSR); Divisão de Eficiência Energética e Manutenção (DEEM); Divisão de Ambiente e Serviço Urbano (DASU).

2 - A DGM compreende 2 Subunidades Orgânicas de 3.ª Grau, o Serviço de Fiscalização (SF) e o Serviço de Proteção de Dados (SPD).

3 - A DE compreende 2 Subunidades Orgânicas de 3.º grau, o Serviço de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa (SAPIE) e o Serviço de Planeamento e Gestão Educativa (SPGE).

4 - A DASU compreende 2 Subunidades Orgânicas de 3.º Grau, o Serviço de Infraestruturas Ambientais (SIA) e o Serviço de Sustentabilidade Urbana (SSU).

5 - A DOTPU compreende 1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau, o Serviço de Reabilitação Urbana (SRU).

PARTE III

Das Unidades Orgânicas Nucleares

Artigo 7.º

Direção Geral Municipal

1 - A DGM tem por missão exercer e desenvolver as competências que possam contribuir para a modernização da gestão autárquica, que ajudem a suportar e fundamentar opções de orientação, de gestão e decisão estratégicas, bem como, prever e contribuir para a diminuição dos diferentes riscos que a atividade municipal comporta, e ainda identificar e avaliar as atuais ou potenciais situações de risco e verificar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno instituído pelos órgãos competentes, com vista a assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares e a prossecução dos objetivos fixados.

2 - À DGM compete, em especial:

- a) Colaborar no estabelecimento dos objetivos e das políticas na sua área de atuação;
- b) Planear as suas atividades anuais e programar as ações a realizar, incluindo a periodicidade das intervenções, devendo dar especial atenção às exigências legais em matéria de contabilidade das autarquias locais, de modo a assegurar que são aplicados, adequada e tempestivamente, os métodos e procedimentos de controlo das disponibilidades, das contas de terceiros, das existências e do imobilizado;
- c) Realizar, participar ou acompanhar auditorias, avaliações e outras ações de controlo, no âmbito da atividade dos serviços do Município, nomeadamente em sede de contratação pública e despesa, e acompanhar auditorias, avaliações e outras ações de controlo nas pessoas coletivas em cujo capital e/ou gestão o Município participe;
- d) Recomendar a adoção de medidas tendentes a aperfeiçoar a estrutura, o funcionamento e o desempenho do sistema de controlo interno, não deixando de acompanhar a sua aplicação e evolução;
- e) Promover a uniformização de procedimentos, no cumprimento das deliberações e decisões dos órgãos municipais, suprimindo eventuais deficiências e aferindo a conformidade legal;
- f) Desempenhar as funções de interlocutor das entidades de controlo competentes, sendo-lhe cometido, em especial, a coordenação do exercício do contraditório e o acompanhamento da adoção, pelos serviços, das recomendações formuladas pelas entidades externas;
- g) Promover, acompanhar e controlar as participações municipais em entidades societárias e não societárias, tais como fundações, associações, parcerias com outras entidades públicas e privadas e outras figuras afins;
- h) Proceder a estudos, emitir pareceres ou desempenhar outras tarefas de apoio técnico, de acordo com a sua área de intervenção;
- i) Fomentar novos modelos de gestão dos serviços, orientados para os resultados através da reengenharia de processos;
- j) Fomentar e coordenar a implementação de novos modelos de organização dos serviços, bem como a implementação de programas e projetos, acompanhando o seu desempenho;

- k) Coordenar o processo de definição, implementação, certificação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);
- l) Promover, no âmbito da auditoria interna, a melhoria e a eficiência dos serviços municipais, o cumprimento das disposições legais e regulamentares nos procedimentos e a prossecução dos objetivos fixados, com vista à melhoria contínua, à transparência e à excelência do desempenho das estruturas organizacionais e ainda controlar e monitorizar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e elaborar o relatório anual sobre a execução do mesmo;
- m) Recolher e tratar as sugestões de utentes e trabalhadores suscetíveis de melhorar o funcionamento e a qualidade dos serviços;
- n) Assegurar todos os procedimentos de contratação pública, designadamente no âmbito das empreitadas, aquisição de bens e serviços e concessões;
- o) Assegurar a coordenação, o desenvolvimento e a concretização das ações de fiscalização em matéria do cumprimento dos diplomas legais e regulamentos em vigor, e da aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou de fiscalização caiba ao Município;
- p) Assegurar a coordenação e fiscalização das atividades dos operadores públicos ou privados que intervenham ou ocupem o espaço público, com vista à gestão criteriosa do subsolo de forma a minimizar o impacto negativo das referidas atividades.
- q) Coordenar e implementar os estudos necessários e gerir um sistema de indicadores de monitorização do desempenho municipal, em articulação com os diversos serviços;
- r) Promover a implementação do conceito Smart City aplicado ao Município, em articulação com a DMSI e DBUA.

Artigo 8.º

Departamento de Administração Geral

1- O DAG tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte e a informação necessária ao regular funcionamento dos órgãos do Município, assegurar a gestão dos recursos humanos, a adoção de instrumentos e estratégias que promovam a modernização e inovação organizacionais, e a qualificação do serviço público municipal, através da gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis.

2- Ao DAG compete, em especial:

- a) Assegurar à Câmara Municipal todo o serviço de secretariado e apoio técnico-administrativo que lhe seja solicitado;
- b) Instruir e informar os processos administrativos que devam ser submetidos a deliberação da Câmara Municipal, ou a despacho do Presidente ou dos membros da Câmara Municipal

com responsabilidades executivas, cuja tramitação não esteja cometida a outro serviço da administração municipal;

c) Proceder à elaboração do orçamento e outros documentos previsionais de carácter financeiro, efetuar o controlo e acompanhamento da execução orçamental e assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros;

d) Organizar a conta de gerência e outros documentos de prestação de contas;

e) Acompanhar a execução financeira dos vários programas e projetos;

f) Programar, coordenar e acompanhar a gestão dos recursos humanos do Município, designadamente no que concerne ao recrutamento e seleção de pessoal, à gestão de carreiras e ao processamento de remunerações e outros abonos, bem como à promoção da formação;

g) Receber, registar e distribuir o expediente remetido aos órgãos e serviços do Município e expedir a correspondência produzida;

h) Assegurar o exercício das competências cometidas por lei ao Município relativas ao recenseamento eleitoral e aos atos eleitorais;

i) Assegurar a execução de projetos estratégicos determinantes para a concretização do desenvolvimento do município, nomeadamente os que envolvam de forma transversal a estrutura departamental da Câmara Municipal ou impliquem parcerias com outras entidades;

j) Garantir a preparação de propostas de candidatura a programas de financiamento nacional e comunitário e outros, de aplicação às autarquias locais, em articulação com os diversos serviços do município e/ou potenciais parceiros, assegurar a coordenação na fase de execução, produzir informação para a gestão e elaborar os respetivos relatórios de execução;

k) Acompanhar o estudo e implementação de projetos estruturantes e a elaboração de documentos de natureza estratégica, nomeadamente os que têm impacto relevante na melhoria da qualidade de vida das pessoas, na competitividade das empresas e no território do Município;

l) Promover o concelho junto dos agentes económicos nacionais e internacionais, bem como dos organismos governamentais;

m) Desenvolver e assegurar projetos de cooperação, no sentido de colmatar fragilidades do tecido económico e estimular a fixação de novas empresas no Município;

n) Desenvolver as relações com as organizações e representantes dos sectores de atividade económica do concelho e estudar formas de estimular os investidores, com vista à fixação de novas empresas e criação de emprego;

o) Assegurar a criação de um serviço de informação e divulgação de oportunidades de negócio e dos mecanismos nacionais e comunitários instituídos, no âmbito do financiamento

e de apoio técnico à implantação de novas unidades empresariais e à modernização e revitalização das existentes;

p) Propor medidas tendentes a simplificar os processos de licenciamento das atividades económicas, apoiar, em articulação com os restantes serviços, as iniciativas locais de emprego, e prestar apoio técnico e acompanhamento aos agentes económicos que invistam no concelho;

q) Reforçar a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, potenciando a atratividade do concelho para o investimento externo e promovendo o retorno económico para o concelho a partir de uma maior integração global;

3 - Promover a aproximação do concelho à diáspora dos famalicense no mundo, reconhecendo e promovendo o valor das concretizações de pessoas e instituições, reforçando a sua ligação ao território.

Artigo 9.º

Departamento de Assuntos Jurídicos

1- O DAJ tem como missão zelar pela legalidade da atuação do Município, assegurando assessoria e representação forense sobre quaisquer assuntos, questões ou processos de índole jurídica, assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município.

2- Ao DAJ compete, em especial:

a) Zelar pela legalidade da atuação do Município, prestando apoio jurídico, e acompanhamento sobre quaisquer assuntos, questões ou processos que sejam submetidos à sua apreciação;

b) Prestar apoio jurídico aos órgãos representativos e aos serviços do Município sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou o seu Presidente, dando parecer ou recorrendo a pareceres jurídicos externos e acompanhando, em todo os seus trâmites, as reclamações e os recursos hierárquicos de atos administrativos;

c) Uniformizar as interpretações jurídicas a adotar pelos diversos serviços municipais;

d) Assegurar o controlo do cumprimento dos prazos de resposta às solicitações dos tribunais, autoridades judiciárias ou outras entidades inspetivas ou de tutela por parte dos serviços, articulando com as unidades orgânicas municipais envolvidas;

e) Recolher, tratar e difundir informação relativa às diretivas da União Europeia, bem como às leis e aos regulamentos da República, com especial as que têm especial relevo no âmbito jurídico das autarquias locais;

- f) Manter a Câmara Municipal e o Presidente informados sobre os processos judiciais interpostos contra o Município, algum dos seus órgãos, respetivos titulares e garantir o respetivo acompanhamento técnico;
- g) Elaborar projetos de normas legais de cariz municipal, nomeadamente códigos, regulamentos e posturas, e providenciar pela sua atualização e difusão;
- h) Assegurar a representação forense do Município e dos seus órgãos representativos, bem como dos respetivos titulares, dos dirigentes dos serviços e de outros trabalhadores por atos legalmente praticados no exercício das suas funções;
- i) Assegurar pelos meios legalmente adequados a realização dos atos notariais em que o Município seja parte outorgante;
- j) Intervir nos atos e negócios jurídicos aos quais seja conveniente assegurar especiais garantias de certeza e de autenticidade;
- k) Proceder à instrução dos processos de foro disciplinar;
- l) Coordenar a informação relativa ao património municipal, independentemente da sua natureza e apoiar os atos necessários à valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou outras formas de oneração do património municipal;
- m) Assegurar a inventariação, cadastro e registo do património municipal;
- n) Organizar e instruir os processos de contraordenação e de execução fiscal e assegurar os atos processuais correspondentes.

Artigo 10.º

Departamento de Desenvolvimento Social

1 - O DDS tem como missão planear e executar as políticas municipais nos domínios da educação, cultura, desporto, juventude, ação social, associativismo e voluntariado, entre outras, promovendo a coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local e a saúde pública.

2 - Em matéria de Educação compete, designadamente:

- a) Assegurar o acompanhamento e a atualização da Carta Educativa e promover a sua revisão;
- b) Submeter à DGM o programa de aquisição de equipamento e construção dos estabelecimentos escolares;
- c) Programar e coordenar, em articulação com o DAEO, a conservação e gestão do equipamento e dos estabelecimentos escolares a cargo do Município;

- d) Gerir o pessoal dos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei, em articulação com o DAG;
- e) Assegurar o planeamento e a gestão das atividades de apoio à família;
- f) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a sua gestão corrente sob supervisão da DGM;
- g) Informar a DGM sob as necessidades em matéria de refeições nos diversos estabelecimentos de ensino e assegurar a sua administração;
- h) Garantir a representação do Município nos órgãos dos estabelecimentos de ensino;
- i) Dinamizar ações e projetos que promovam o sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida a nível local.

3 - Em matéria de Juventude, Desporto e Tempos Livres compete, nomeadamente:

- a) Coordenar o planeamento e o desenvolvimento de atividades de natureza desportiva e ocupacional que se dirijam à população do concelho;
- b) Apoiar as atividades de natureza desportiva nos vários níveis competitivos, desenvolvidas por entidades oficiais, associativas e particulares no sentido de generalização da prática desportiva;
- c) Planear as infraestruturas desportivas do Município e assegurar a respetiva gestão;
- d) Proceder à promoção e divulgação do desporto em geral e das atividades recreativas e lúdicas de âmbito municipal em particular;
- e) Executar as políticas definidas na área da juventude;
- f) Programar e executar ou apoiar programas às organizações da sociedade civil que atuam na área da juventude.

4 - Em matéria de Ação Social compete, entre outras:

- a) Assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com restantes medidas e setores de política municipal;
- b) Coordenar os programas, medidas e projetos de promoção social e os contactos institucionais com entidades externas;
- c) Assegurar medidas de apoio e de emergência social;
- d) Promover medidas de apoio às famílias e à população sénior;
- e) Assegurar o apoio às associações de moradores;
- f) Assegurar o recenseamento das famílias residentes em alojamentos precários, incluídos em programas de realojamento;

g) Desenvolver as ações necessárias ao realojamento das famílias incluídas em programas com esse objetivo;

h) Promover a participação e inserção social dos moradores dos bairros sob a sua gestão.

5 - Em matéria de Cultura e Turismo compete, designadamente:

a) Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas diversas manifestações, em convergência com a promoção turística do concelho, valorizando as potencialidades endógenas locais;

b) Dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural e recreativa do Município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais;

c) Salvaguardar e promover o património cultural, promovendo a sua classificação e inventariação;

d) Planear as instalações e equipamentos culturais do Município e assegurar a respetiva gestão;

e) Promover a programação cultural diversificada, nomeadamente na Casa das Artes, em articulação com respetiva equipa multidisciplinar;

f) Assegurar a gestão dos museus municipais, promovendo a segurança e a conservação de todos os bens culturais sob sua alçada, e sua articulação com a rede de museus concelhia;

g) Promover o apoio financeiro, técnico ou material a instituições públicas e privadas e a outros agentes culturais no desenvolvimento de atividades culturais e no funcionamento das respetivas estruturas;

h) Programar e executar ações de desenvolvimento turístico e de promoção externa do concelho.

6 - Em matéria de Saúde Pública compete, designadamente:

a) Assegurar todas as ações e procedimentos conducentes à higiene, segurança e saúde no trabalho;

b) Conceber, promover e apoiar medidas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

7 - Em matéria de Desenvolvimento Territorial compete, designadamente:

a) Assegurar a conservação e manutenção das infraestruturas, edifícios, equipamentos municipais e ambientais e dos espaços públicos;

b) Apoiar as freguesias através da elaboração de projetos e disponibilização de meios;

c) Promover todos os procedimentos conducentes à prevenção e segurança nas obras municipais;

d) Na sua dimensão de Desenvolvimento Territorial Integrado, promover processos participados de desenvolvimento comunitário, com envolvimento da população e agentes locais, em parceria com as Comissões Sociais Interfreguesias e em articulação com os serviços municipais e concelhios;

8 - Em matéria de Bibliotecas e Arquivo compete, designadamente:

a) Promover o desenvolvimento da rede municipal de leitura pública, fomentando a utilização das Bibliotecas Municipais como recursos ao serviço do conhecimento e do lazer;

b) Promover a gestão integrada da documentação de arquivo produzida pelo Município e valorizar a missão do arquivo municipal como repositório da memória coletiva.

Artigo 11.º

Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística

1- O DOGU tem como missão promover o desenvolvimento das atividades de ordenamento e gestão urbanística do território do Município, nomeadamente a elaboração e a avaliação da execução dos planos municipais de ordenamento do território, e o licenciamento das operações urbanísticas.

2- Ao DOGU compete, em especial:

a) Coordenar a revisão e atualização do Plano Diretor Municipal;

b) Elaborar os planos municipais de ordenamento do território, de grau inferior ao Plano Diretor Municipal, nomeadamente os planos de urbanização e de pormenor;

c) Identificar e programar as ações necessárias ao estabelecimento de um modelo correto e equilibrado de desenvolvimento urbanístico do território municipal;

d) Assegurar a conceção e implementação do sistema de informação geográfica e manter atualizada a cartografia digital do concelho;

e) Apreciar os pedidos relativos a todas as operações urbanísticas;

f) Apreciar os pedidos previstos em legislação especial que devam seguir a tramitação prevista nas leis e regulamentos relativamente a operações urbanísticas;

g) Implementar meios de difusão e divulgação da informação no âmbito do urbanismo;

h) Monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e outros instrumentos de gestão urbanística;

i) Definir estratégias de reabilitação urbana e promover ações de salvaguarda do património cultural e arquitetónico, em articulação com a DGM e DDS;

j) Definir as linhas de estratégias da mobilidade sustentável, coordenar e analisar estudos no âmbito da mobilidade urbana, em articulação com a DGM e DAEO;

- k) Definir linhas de orientação para a requalificação do espaço público;
- l) Definir metodologias de salvaguarda do património arquitetónico, cultural e arqueológico, em articulação com a DGM e DDS;
- m) Dinamizar, promover e participar em redes de cooperação de apoio ao desenvolvimento sustentável das cidades e outros núcleos urbanos, e estabelecimento de relações institucionais nesse domínio, em articulação com a DGM e DAEO.

Artigo 12.º

Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras

1- O DAEO tem como missão promover a construção, conservação, reabilitação e gestão das edificações, dos equipamentos, do espaço público e das infraestruturas municipais e ambientais, bem como promover medidas de proteção do ambiente e saúde pública.

2- Ao DAEO compete, em especial:

- a) Garantir a execução de obras de interesse municipal, nos domínios das infraestruturas, do espaço público, dos equipamentos coletivos, dos espaços verdes e dos parques, através dos meios técnicos e logísticos do Município ou em cooperação com outras entidades públicas e privadas, bem como garantir a direção e fiscalização de obras;
- b) Assegurar a conservação e manutenção das infraestruturas, edifícios, equipamentos municipais e ambientais e dos espaços públicos;
- c) Promover todos os procedimentos conducentes à prevenção e segurança nas obras municipais, em articulação com o DDS;
- d) Promover as ações necessárias com vista à defesa e melhoria do meio ambiente, nomeadamente a sua sustentabilidade nos domínios da mobilidade e energia;
- e) Assegurar a gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos sólidos;
- f) Assegurar a promoção e a valorização dos espaços verdes;
- g) Desenvolver políticas de controlo da poluição hídrica, dos solos, sonora e atmosférica, bem como cooperar com as entidades externas nestes domínios;
- h) Conceber, promover e apoiar medidas de educação e sensibilização ambiental;
- i) Assegurar as inspeções higiossanitárias dos locais e bens alimentares, a saúde pública veterinária e o bem-estar animal.

PARTE IV

Das Unidades Orgânicas Flexíveis

Artigo 13.º

Divisão Balcão Único de Atendimento

1 - A DBUA tem por missão assegurar o eficaz atendimento dos munícipes e demais clientes, garantindo a interligação entre serviços de modo a proporcionar respostas eficientes e que contribuam para a ótima relação do Município com o cidadão.

2 - Compete à DBUA, designadamente:

- a) Coordenar o atendimento ao utente, centralizando todo o relacionamento dos serviços com o munícipe;
- b) Garantir a receção e atendimento do público através de um sistema de atendimento multicanal integrado;
- c) Promover a avaliação da satisfação do utente;
- d) Registrar as reclamações apresentadas ao Município;
- e) Receber e registar os requerimentos dirigidos à Câmara Municipal e proceder ao seu encaminhamento;
- f) Entregar aos cidadãos, em sede de procedimento administrativo, todos os documentos que lhes devam ser fornecidos;
- g) Prestar as informações que sejam solicitadas pelos utentes, presencialmente, por telefone ou por outros meios, designadamente, por via eletrónica;
- h) Fornecer fotocópias que sejam requeridas pelos cidadãos;
- i) Proceder à verificação periódica dos conteúdos constantes da página eletrónica do Município, com vista à manutenção atualizada da informação disponível;
- j) Recolher, junto dos vários serviços, a informação pertinente para os utentes e que deva ser divulgada via internet;
- k) Elaborar e submeter a aprovação de propostas de divulgação de informação na página eletrónica do Município e redes sociais;
- l) Assegurar a gestão das ações de apoio ao consumidor e ao voluntariado;
- m) Dinamizar os serviços do Gabinete de Apoio ao Emigrante e Centro Local de Integração Migrante, e alojar o atendimento desta valência.

Artigo 14.º

Divisão Administrativa e Financeira

1 - A DAF tem como missão assegurar o apoio técnico-administrativo à atividade dos órgãos representativos do Município e o desempenho das atividades administrativas do Município que não estiverem cometidas a outros serviços, bem como coordenar a gestão dos recursos financeiros do Município, nomeadamente assegurar a elaboração dos documentos previsionais, executar e acompanhar a execução dos mesmos, elaborar a prestação anual de contas e promover os procedimentos de contratação pública destinados à aquisição de bens e serviços.

2 - À DAF compete em termos de apoio aos órgãos e serviços, designadamente:

- a) Prestar apoio técnico-administrativo à Câmara Municipal, ao Presidente da Câmara Municipal, aos vereadores e aos serviços;
- b) Realizar os estudos e elaborar informações ou pareceres necessários à tomada das decisões inerentes às competências próprias ou delegadas do Presidente da Câmara Municipal, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara Municipal tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município ou do Executivo;
- c) Coordenar a preparação do expediente para as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, bem como assegurar a execução das respetivas deliberações;
- d) Coordenar e dinamizar as relações institucionais do Município com entidades e organizações internacionais, públicas e privadas, designadamente no âmbito de geminações com outros municípios;
- e) Assegurar as relações institucionais;
- f) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município;
- g) Promover a imagem do Município junto da população e demais instituições do concelho;
- h) Assegurar a comunicação externa do Município, nomeadamente através do Boletim Municipal, novos media e relações com a imprensa;
- i) Assegurar a divulgação interna e externa de atos administrativos e outros documentos, e a sua publicação nos sítios adequados, em articulação com a DBUA.

3 - À DAF compete em termos administrativos, designadamente:

- a) Prestar apoio às reuniões da Câmara Municipal, elaborando as convocatórias, agendas, atas e verificando o bom enquadramento legal das propostas;
- b) Assegurar o registo, classificação, distribuição, expedição e arquivo de toda a correspondência, gerindo o serviço de correio interno;
- c) Garantir a difusão das deliberações, decisões e diretivas dos órgãos municipais, pelos meios adequados, assim como a sua publicação legal;

- d) Coordenar o recenseamento eleitoral, bem como a realização de todos os atos administrativos relacionados com a organização do processo eleitoral, que sejam da responsabilidade do Município;
- e) Desenvolver os procedimentos relativos à nomenclatura das vias públicas e prestar apoio à Comissão Municipal de Toponímia;
- f) Prestar o apoio técnico e administrativo necessário de licenciamentos diversos, em articulação com os restantes serviços, de forma a garantir a célere organização e instrução de processos que não estejam cometidos a outros serviços;
- g) Executar as tarefas administrativas de carácter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, certificados, autenticações e notificações;
- h) Coordenar a gestão dos equipamentos municipais não afetos a outras unidades orgânicas.

4- À DAF compete em termos financeiros, designadamente:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares relativas à contabilidade pública local, procedendo a todas as tarefas definidas na lei e em regulamentos, relativamente aos registos de receitas e despesas que traduzam a execução orçamental, das opções do plano e da contabilidade patrimonial e de gestão.
- b) Assegurar a regularidade técnica na prestação de contas dos serviços e na execução da contabilidade pública, nos termos previstos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, pelo contabilista público a designar;
- c) Assegurar a elaboração dos projetos do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do Município, suas modificações e controlar a sua execução;
- d) Acompanhar a execução financeira dos documentos previsionais do Município;
- e) Organizar a conta de gerência e os outros documentos de prestação de contas do Município;
- f) Desenvolver todas as ações necessárias ao registo contabilístico das operações orçamentais e dos factos patrimoniais decorrentes da atividade desenvolvida pelo Município;
- g) Assegurar o suporte informativo necessário ao conhecimento, por parte dos serviços municipais, das informações resultantes dos registos contabilísticos efetuados;
- h) Desenvolver as ações necessárias ao cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal, decorrentes da atividade do Município;
- i) Assegurar a gestão do relacionamento financeiro do Município com entidades externas, através da análise sistemática das respetivas contas correntes e desenvolvimento das ações necessárias à liquidação dos respetivos saldos;

- j) Efetuar o recebimento das diferentes receitas municipais e a conferência dos correspondentes documentos de quitação;
- l) Efetuar o pagamento das despesas municipais e à conferência dos correspondentes documentos comprovativos;
- m) Realizar depósitos, transferências e levantamentos segundo princípios de segurança e critérios de rentabilização dos valores movimentados;
- n) Assegurar a verificação dos fundos, montantes documentos, em qualquer momento, à sua guarda, pelos responsáveis designados para o efeito;
- o) Proceder ao registo dos movimentos inerentes aos pagamentos e recebimentos efetuados;
- p) Proceder à liquidação e à cobrança das licenças, taxas, tarifas e outras receitas municipais;
- q) Preparar as informações técnicas necessárias para a fixação da taxa de incidência do Imposto Municipal sobre Imóveis sobre prédios urbanos e da participação do Município no IRS, nos termos da lei;
- r) Assegurar a articulação com as estruturas da Administração Central do Estado no lançamento, liquidação e cobrança dos impostos cuja receita esteja por lei confiada ao Município;
- s) Garantir as existências de bens móveis adquiridos pelos serviços;
- t) Organizar e manter atualizado um ficheiro de base de dados de fornecedores de bens e serviços com interesse para o Município;
- u) Reconciliar periodicamente e assegurar a gestão das contas correntes, de fundos de maneio e de fornecedores;
- v) Garantir o registo adequado das garantias bancárias, seguros-caução, ou outra modalidade de garantia, prestadas quer pelo município, quer por terceiros a favor do município, em conformidade com os contratos estabelecidos ou com as operações urbanísticas, em estreita colaboração com os diversos serviços.

5 - Para cumprimento da sua missão compete à DAF, designadamente:

5.1 - Função da Receita:

- a) Assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor;
- b) Proceder diariamente à receção e conferência e regularização dos documentos de receita emitidos pelos diversos postos de cobrança;

- c) Controlar e preparar os registos e apuramentos referentes aos valores arrecadados pelos diversos postos de cobrança, bem como proceder às demais formalidades e comunicações obrigatórias;
- d) Proceder à conferência da folha de caixa e resumo diário de tesouraria, com o diário da receita;
- e) Conciliar e regularizar as transferências bancárias com os documentos de receita emitidos;
- f) Verificar o cumprimento, pelos serviços emissores de receita (postos de cobrança), das normas e disposições legais aplicáveis, a arrecadação de receitas municipais, assegurando a articulação entre os diversos serviços emissores e a tesouraria.

5.2 - Função da Despesa:

- a) Proceder à classificação de documentos e ao respetivo registo tempestivo;
- b) Registrar e controlar o processamento de despesa a nível de cabimentação e compromisso;
- c) Organizar o processo administrativa de despesa;
- d) Receber e conferir as propostas a submeter a deliberação camarária, procedendo à respetiva cabimentação;
- e) Proceder à conferência de faturas com o processo de despesa (requisição ou contrato), bem como o seu registo contabilístico;
- f) Emitir ordens e pagamento de acordo as autorizações e as normas legais em vigor;
- g) Proceder à reconciliação bancária;
- h) Cumprir as obrigações de natureza contributiva e fiscal decorrente da atividade desenvolvida pelo município;
- i) Assegurar a gestão adequada do relacionamento do município com terceiros, através da análise sistemática das respetivas contas correntes, e promover as ações necessárias à liquidação dos respetivos saldos.

5.3 - Função de património e inventário:

- a) Deve gerir e centralizar a informação relativa ao património municipal, independentemente da sua natureza, de modo a fornecer a informação que sustente decisões de valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou outras formas de oneração do património municipal, em articulação com a DAJC;
- b) Assegurar a gestão financeira dos armazéns mediante o controlo dos stocks e encomendas, propondo soluções inovadoras para a melhoria da eficiência dos mesmos,

mantendo atualizado o inventário e o respetivo plano de necessidades, bem como a gestão do armazém de bens de imobilizado de acordo com os critérios de economia, eficiência e eficácia, de forma à satisfação atempada das necessidades dos diversos serviços do município;

c) Gestão dos contratos de arrendamento, concessões, comodatos e cedências, gestão de espaços disponíveis, faturação de rendas na qualidade de senhoria e gestão de arrendamentos na qualidade de inquilinos.

Artigo 15.º

Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação

1- A DGRHF tem como missão programar, coordenar e acompanhar a gestão dos recursos humanos do Município, designadamente no que concerne ao recrutamento e seleção de pessoal, à gestão de carreiras e ao processamento de remunerações e outros abonos, bem como à promoção da formação.

2- À DGRHF compete, designadamente:

- a) Promover estudos e propor medidas que visem garantir a gestão adequada dos recursos humanos afetos ao Município;
- b) Elaborar o mapa de pessoal do Município;
- c) Elaborar o balanço social do Município;
- d) Promover o recrutamento e seleção dos colaboradores municipais, independentemente do vínculo contratual;
- e) Organizar os processos de admissão de pessoal;
- f) Elaborar os programas, métodos e critérios de seleção;
- g) Organizar as ações de acolhimento de novos trabalhadores;
- h) Realizar o levantamento de necessidades e colaborar na definição de prioridades de formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores municipais e elaborar o plano de formação;
- i) Planear e organizar as ações de formação internas e externas tendo em vista a valorização profissional dos colaboradores municipais e a elevação dos índices de preparação necessários ao exercício de funções e à melhoria do funcionamento dos diferentes serviços;
- j) Organizar, dinamizar e assegurar a aplicação dos instrumentos de avaliação de desempenho no âmbito dos recursos humanos;
- k) Organizar e controlar a informação relativa à assiduidade e pontualidade dos colaboradores municipais;

- l) Gerir os mapas de presenças e de férias;
- m) Gerir os sistemas de controlo de assiduidade;
- n) Assegurar o processamento de remunerações e outros abonos;
- o) Promover e executar ações nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho dos colaboradores do Município, em articulação com a DSSSFV;
- p) Assegurar a instrução de processos de aposentação, bem como os referentes a prestações sociais;
- r) Averiguar e assegurar a instrução de processos relativos a acidentes de trabalho, em colaboração com a DSSSFV;
- s) Desenvolver programas preventivos do bem-estar dos trabalhadores municipais, e promover programas de reconhecimento de mérito aos trabalhadores de acordo com os Regulamentos Internos do Município;
- t) Assegurar a cooperação com a ACB - Associação Cultural, Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, as associações sindicais e outras estruturas representativas dos trabalhadores municipais.

Artigo 16.º

Divisão de Modernização Administrativa e Sociedade de Informação

1 - A DMASI tem como missão promover o desenvolvimento da sociedade de informação no concelho, assegurando o funcionamento do sistema de tecnologias de informação e comunicação do município, propondo medidas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços.

2- Compete à DMASI, designadamente:

- a) Promover a dinamização dos objetivos estratégicos para o concelho no domínio da sociedade da informação e das agendas digitais locais;
- b) Implementar e dinamizar processos de modernização administrativa;
- c) Levantamento e atualização do cadastro da rede de fibra ótica implementada no território;
- d) Promover a gestão e a arquitetura dos sistemas de informação do Município;
- e) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;
- f) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;

- g) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação e de empresas de prestação de serviços de informática;
- h) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados;
- i) Garantir a implementação e manutenção das infraestruturas tecnológicas;
- j) Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;
- k) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;
- l) Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;
- m) Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados;
- n) Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- o) Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- p) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação;
- q) Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento.

Artigo 17.º

Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização

1 - A DPEEI tem como missão promover o desenvolvimento estratégico do concelho, assegurando nomeadamente a captação e gestão de meios de cofinanciamento, e contribuir para o seu desenvolvimento económico.

2- Compete à DPEEI, designadamente:

- a) Contribuir para a definição e atualização da visão estratégica do concelho, em articulação com as unidades orgânicas municipais e entidades concelhias;
- b) Coordenar, dinamizar e monitorizar o plano estratégico concelhio, nomeadamente em articulação com o plano anual de atividades e plano plurianual de investimentos;
- c) Dinamizar e apoiar a conceção, implementação e gestão de programas de ação ou projetos, nomeadamente iniciativas integradas sustentadas em parcerias interinstitucionais ou em parcerias internacionais, em articulação com a DGM;
- d) Assegurar o desenvolvimento das relações técnicas com entidades da administração central, regional e local e outras entidades públicas ou privadas, designadamente aquelas participadas pelo Município, bem como de outras entidades internacionais;
- e) Elaborar os estudos necessários e gerir um sistema de indicadores de monitorização do desenvolvimento do território, em articulação com DGM;
- f) Garantir a articulação e integração do plano estratégico com as diversas agendas e planos sectoriais, locais ou regionais, nomeadamente agendas internacionais, Planos de Ordenamento Territoriais, Plano de Desenvolvimento Social, Projeto Educativo Local, entre outros; e dar suporte sempre que solicitado aos trabalhos de planeamento dos serviços e dos órgãos intersectoriais;
- g) Acompanhar a introdução das novas agendas e temáticas na intervenção autárquica em sede de inovação, competitividade, internacionalização, criatividade, eficiência energética, mobilidade sustentável, entre outros domínios, e promover a difusão das melhores práticas, articulando com cada um dos serviços correspondentes;
- h) Assegurar as condições necessárias à captação dos meios financeiros, analisando e difundindo informação relevante para os serviços e para os agentes concelhios;
- i) Coordenar os processos de conceção, execução e avaliação dos projetos cofinanciados junto de organismos nacionais e internacionais;
- j) Dinamizar, promover e participar em redes de cooperação de apoio ao empreendedorismo e internacionalização;
- k) Assegurar projetos, ações e serviços, nomeadamente em parceria, para a promoção, apoio e desenvolvimento da iniciativa empresarial, para a captação de investimento e para o desenvolvimento económico e internacionalização do Município, dos seus serviços e da sociedade civil;
- l) Apoiar e dinamizar espaços e serviços de incubação de empresas;

- m) Desenvolver medidas e ações para a promoção da empregabilidade e no âmbito do mercado social de emprego;
- n) Assegurar a criação e gestão de um serviço de apoio técnico às iniciativas de montagem e desenvolvimento de negócios;
- o) Proceder ao levantamento dos espaços disponíveis para o acolhimento de empresas e desenvolvimento das ações de promoção e qualificação das áreas de acolhimento empresarial;
- p) Prestar apoio técnico e acompanhamento aos agentes económicos que invistam no concelho;
- q) Avaliar e acompanhar as candidaturas apresentadas por particulares no âmbito dos programas especiais de financiamento à criação de pequenas e microempresas;
- r) Promover o concelho junto dos agentes económicos nacionais e internacionais, bem como dos organismos governamentais que tutelam as pastas económicas;
- s) Desenvolver e assegurar projetos de cooperação, no sentido de colmatar fragilidades do tecido económico e estimular a fixação de novas empresas no concelho;
- t) Desenvolver as relações com as organizações e representantes dos sectores de atividade económica do Município e estudar formas de estimular os investidores, com vista à fixação de novas empresas e criação de emprego;
- u) Promover, em colaboração com os diversos sectores de atividade económica, a realização de eventos que potenciem o desenvolvimento económico do Município, o promovam enquanto destino de negócios e assegurem a sua internacionalização;
- v) Capacitar a instituição municipal e a comunidade para o diálogo internacional, criando condições para o acolhimento de pessoas e instituições de outros países;
- w) Dinamizar a participação em redes e projetos de âmbito internacional, identificando e selecionando redes e projetos de cooperação cuja integração ou participação promova o desenvolvimento estratégico do território;
- x) Gerar dinâmicas de troca cultural, artística e científica com outros países e territórios;
- y) Promover a identidade e o valor intrínseco do território a nível externo;
- z) Criar uma rede de trocas ativas e de proximidade entre o território e a presença de famalicenses no mundo.

Artigo 18.º

Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso

1 - A DAJC tem como missão zelar pela legalidade da atuação do Município, prestando assessoria jurídica, acompanhamento e representação forense sobre quaisquer assuntos, questões ou processos de índole jurídica, assim como pugnar pela adequação e conformidade normativa dos procedimentos administrativos.

2- Compete à DAJC, designadamente:

a) Elaborar estudos, pareceres e outros instrumentos de apoio jurídico sobre matérias de relevância municipal, com vista a contribuir para a aplicação uniforme das disposições legais e regulamentares, nomeadamente através de propostas de divulgação de entendimentos jurídicos a adotar em caso de fundadas dúvidas e complexidade, e com vista a uniformizar, em matéria de interpretação, as posições jurídicas assumidas pelos juristas que exerçam funções de consultadoria;

b) Emitir pareceres jurídicos sobre reclamações e recursos administrativos, bem como sobre petições ou exposições sobre atos ou omissões dos órgãos municipais ou sobre procedimentos dos serviços;

c) Assessorar tecnicamente a Câmara Municipal, quando esta venha a ser chamada para intervir e participar em processos legislativos ou regulamentares;

d) Diligenciar pelo patrocínio judiciário em processos de jurisdição administrativa, fiscal e não administrativa, em que o Município, algum dos seus órgãos e respetivos titulares, enquanto tal, sejam parte, e garantir todo o apoio se o patrocínio for assegurado por mandatário externo;

e) Diligenciar pela defesa dos titulares dos órgãos municipais ou dos colaboradores quando sejam demandados em juízo por causa do exercício das suas funções, e garantir todo o apoio se o patrocínio for assegurado por mandatário externo;

f) Instruir e acompanhar os processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo do Município e ainda do património que integre o seu domínio privado;

g) Promover a recolha, tratamento, classificação, organização e atualização permanentes de legislação, regulamentos municipais, jurisprudência e doutrina de relevância e aplicação municipais, incluindo os pareceres jurídicos externos, nomeadamente através de meios eletrónicos;

h) Elaborar projetos de regulamentos municipais, de normas internas e de despachos, e promover periodicamente a sua revisão e/ou alteração;

i) Gerir toda a base informativa referente a legislação, doutrina e jurisprudência, livros e revistas de âmbito jurídico, informando os serviços municipais das alterações ou dos entendimentos dominantes que tenham impacto na sua atuação;

j) Assegurar apoio jurídico às restantes unidades orgânicas do Município;

k) Proceder à instrução de processos de meras averiguações, de inquérito, sindicância ou disciplinares, determinados superiormente;

- l) Elaborar ou analisar minutas de contratos, protocolos e demais instrumentos jurídicos a submeter à Câmara ou a despacho do seu Presidente, a solicitação deste;
- m) Preparar e acompanhar a celebração e promover o adequado arquivamento dos contratos em que o Município seja outorgante, bem como de protocolos e outros atos formais, mesmo aqueles para os quais não é exigida a forma de documento autêntico;
- n) Instruir e tramitar os processos de contencioso administrativo e execução fiscal, analisando a conformidade legal das respetivas certidões de dívida, nomeadamente os elementos relativos ao valor do débito, contagem de juros de mora e prescrição, a emissão de mandados de penhora e proceder à penhora de bens, sugerir decisão de formulação de propostas com vista à extinção dos processos nas suas diversas modalidades e levar a cabo a cobrança coerciva de dívidas de natureza fiscal e parafiscal;
- o) Organizar e instruir os processos de contraordenação, assegurando a articulação funcional e o apoio jurídico necessário ao SF e a outros serviços responsáveis pelo levantamento de autos de notícia por contraordenação, promover as diligências instrutórias, probatórias e notificações necessárias à instrução dos processos, elaborar as propostas de relatórios finais de decisão e promover a remessa para o tribunal competente, para execução, dos processos cujo pagamento da coima não foi efetuado voluntariamente, e analisar os recursos interpostos das decisões tomadas, propondo a revogação de decisões ou o seu envio a tribunal no prazo legal;
- p) Elaborar o cadastro e inventariação sistemática do património municipal e assegurar a sua eficiente gestão, promover a inscrição nas matrizes prediais e na Conservatória do Registo Predial de todos os bens imóveis propriedade do Município e gerir os bens móveis, organizando e mantendo atualizado o cadastro e inventário, de acordo com as normas legais em vigor, e a sua afetação criteriosa aos diversos serviços municipais, procedendo aos respetivos registos;
- q) Coordenar os processos de aquisição de imóveis e superintender nos processos de alienação de património municipal, e estabelecer e fiscalizar o sistema de responsabilização sectorial pelos bens patrimoniais afetos a cada serviço, os critérios de amortização de património afeto aos serviços na perspectiva de imputação de custos a cada unidade orgânica e proceder às operações de abate e alienação de bens patrimoniais, quando deteriorados ou inúteis;
- r) Promover o estabelecimento de sistemas de seguros ligados ao património municipal e a outras responsabilidades decorrentes da atividade municipal, assegurando a sua gestão e regularização nos termos contratuais;
- s) Assegurar a atualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado do município, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos;
- t) Acompanhar os processos de aquisição de bens móveis de forma a garantir o registo, inventário e etiquetagem;

- u) Desenvolver e manter um sistema de codificação de locais para todos os edifícios propriedade do município a ser utilizado para a localização dos bens móveis;
- v) Promover o processo de abate ou alienação de bens móveis, em articulação com os demais serviços municipais, assegurando o cumprimento dos requisitos legais;
- w) Assegurar a correta inventariação de todos os negócios jurídicos relacionados com os bens imóveis, bem como os provenientes da receção das obras de urbanização e a construção e integrar no património municipal;
- x) Garantir a inventariação anual do imobilizado e validar periodicamente o imobilizado em curso.

Artigo 19.º

Divisão de Educação

1 - A DE tem como missão promover o desenvolvimento e sucesso educativo, através de estratégias de intervenção educativas envolventes, baseadas na participação e cooperação e de acordo com parâmetros de qualidade e inovação, sustentado e adequado às práticas e conceitos de "Educação ao Longo da Vida", "Cidade Educadora" e "Desenvolvimento Humano Sustentável".

2 - Compete à DE, designadamente:

- a) Assegurar a realização das estratégias e políticas municipais nas áreas da educação e formação;
- b) Assegurar uma intervenção municipal integrada, pluridisciplinar e coerente nas áreas da educação e formação, em articulação com as outras unidades orgânicas municipais;
- c) Desenvolver parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil que contribuam para melhorar a intervenção municipal nas áreas da educação e formação;
- d) Promover a evolução qualitativa do sistema de educação no Município, em conformidade com as necessidades do desenvolvimento local;
- e) Apoiar as organizações e estruturas da comunidade municipal ligadas aos processos educativos,
- f) Promover a implementação o Plano Estratégico Educativo Municipal (PEEM) e da Carta Educativa
- g) Assegurar a representação interna e externa, nomeadamente nos órgãos de gestão escolar, em grupos interinstitucionais e interserviços, nas suas áreas de competência;

- h) Assegurar a execução, de forma articulada com o Ministério da Educação (ME) e outros organismos e serviços do Estado, das medidas de política educativa;
- i) Gerir com os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas (AE/E) e, em articulação com a DGM, o orçamento e os recursos financeiros;
- j) Coordenar o Serviço de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa (SAPIE) e o Serviço de Planeamento e Gestão Educativa (SPGE);
- k) Assegurar o exercício de competências que lhe venham a ser atribuídas, dentro da sua área de atuação, por descentralização ou delegação de competências.

Artigo 20.º

Divisão de Juventude, Desporto e Tempos Livres

1 - A DJDTL tem como missão assegurar a realização das políticas municipais de desenvolvimento desportivo.

2 - Compete à DJDTL, designadamente:

- a) Executar as políticas definidas na área da Juventude;
- b) Programar e executar ou apoiar programas às organizações da sociedade civil que atuam na área da Juventude;
- c) Dinamizar e gerir a Casa da Juventude e os seus serviços;
- d) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal da Juventude;
- e) Proceder à atualização permanente da Carta Desportiva Municipal, mediante um levantamento exaustivo de todas as instalações desportivas existentes no concelho;
- f) Programar e desenvolver atividades de natureza desportiva que se dirijam à população do concelho, numa perspetiva de desporto para todos;
- g) Incentivar e apoiar o associativismo desportivo, nas suas diversas formas;
- h) Apoiar atividades de natureza desportiva nos mais diversos níveis competitivos, dinamizadas por entidades públicas e privadas, tendo em vista a democratização da prática desportiva;
- i) Assegurar a gestão dos equipamentos desportivos municipais;
- j) Elaborar, executar e fazer cumprir as obrigações decorrentes de contratos-programa e contratos de desenvolvimento desportivo subscritos pela Município e pelas entidades desportivas do concelho;
- k) Preparar, executar e avaliar programas e medidas de formação desportiva de técnicos, atletas e dirigentes desportivos do concelho.

Artigo 21.º

Divisão de Cultura e Turismo

1 - A DCT tem por missão coordenar e promover o desenvolvimento das atividades culturais e turísticas, valorizando e promovendo o território, conjuntamente com diferentes agentes e parceiros.

2 - À DCT compete, designadamente:

- a) Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, em convergência com a estratégia de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis;
- b) Dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais;
- c) Promover a pesquisa, cadastro, inventariação, classificação, proteção e divulgação do património histórico-cultural do concelho em articulação com a DOTPU;
- d) Promover a gestão dos museus municipais, assegurando a manutenção, segurança e a conservação de todos os bens culturais sob sua alçada, e o estudo e divulgação do espólio, coleções e bens sob sua alçada;
- e) Apoiar e dinamizar os agentes e atividades artesanais, bem como as diferentes manifestações etnográficas de interesse local;
- f) Promover a realização de diferentes atividades de índole cultural em equipamentos municipais, ou de entidades terceiras, na cidade, vilas e freguesias;
- g) Apoiar a realização de diferentes atividades de índole cultural, organizadas por outras entidades/parceiros locais, na cidade, vilas e freguesias;
- h) Fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do concelho, da identidade local, assim como a defesa do património cultural;
- i) Organizar a informação turística relativa ao concelho;
- j) Programar e executar ações de promoção e animação turística, dentro e fora do concelho;
- k) Assegurar a implementação de divulgação e promoção turística e cultural, com o objetivo de consolidar e projetar a imagem do concelho;
- l) Coordenar a edição do Boletim Cultural ou outras publicações;
- m) Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Cultura;
- n) Promover a proteção dos monumentos existentes nos parques, jardins e praças públicas.

Artigo 22.º

Divisão de Bibliotecas e Arquivos

1 - A DBA tem como missão promover a democratização do acesso à informação e ao conhecimento e a generalização do acesso ao livro e à leitura, assegurando para tanto a gestão da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, e das demais estruturas inseridas na Rede Municipal de Leitura Pública, e da Livraria Municipal; bem como a gestão do Arquivo Municipal Alberto Sampaio, com vista à promoção, salvaguarda, valorização, divulgação, acesso e fruição do património arquivístico do Município.

2 - À DBA compete, designadamente:

a) Organizar, gerir e desenvolver a rede de bibliotecas municipais, criando sinergias e rentabilizando os recursos disponíveis;

b) Adquirir, tratar e disponibilizar coleções documentais que obedeçam a critérios de diversidade temática, de atualidade das análises, de pluralidade de opiniões e de diversidade de suportes;

c) Disponibilizar serviços de difusão documental e serviços de pesquisa de informação em formato digital multimédia;

d) Apoiar a Rede Concelhia de Bibliotecas Escolares, em articulação com a DE, através do Serviço de Apoio às Bibliotecas, proporcionando o apoio técnico especializado e o prosseguimento da constituição do Catálogo Coletivo Concelhio, apoiando a integração de novas bibliotecas escolares e a manutenção eficiente das existentes, bem como promovendo a organização de iniciativas em parceria com a Biblioteca Municipal;

e) Propor e desenvolver programas de promoção das bibliotecas, que potenciem a sua função cultural e educativa promovendo a formação de novos públicos, a literacia e a aprendizagem;

f) Coordenar e gerir o Banco de Livros Escolares, fomentando a partilha de manuais escolares, maximizando a sua recuperação e disponibilizando-os, gratuitamente, a quem deles necessite;

g) Desenvolver políticas de apoio à edição que obedeçam a critérios de diversidade temática, de pertinência dos conteúdos e de promoção de novas publicações e autores;

h) Propor acordos e protocolos de cooperação com organismos que prossigam objetivos afins no domínio do livro e da leitura;

i) Avaliar o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados, no âmbito da sua competência.

3 - Compete ainda à DBA, nomeadamente:

- a) Gerir de forma integrada os arquivos municipais, assegurando o acesso em condições de segurança e rapidez;
- b) Promover e acompanhar a dinamização de aplicações informáticas de circulação e gestão documental;
- c) Elaborar projetos e emitir pareceres sobre questões relacionadas com a política de gestão documental municipal;
- d) Identificar os fundos arquivísticos públicos ou privados, quaisquer que seja o seu suporte, com interesse histórico para o Município, e encorajar e promover a sua transferência para o arquivo municipal;
- e) Promover e apoiar ações de estudo, investigação e divulgação da documentação existente nos arquivos, valorizando a missão de Arquivo Municipal como repositório da memória coletiva;
- f) Propor e desenvolver programas de promoção do arquivo, que potenciem a sua função cultural e educativa promovendo a formação de novos públicos e a promoção dos seus fundos;
- g) Assegurar a divulgação e disponibilização dos fundos existentes;
- h) Propor acordos e protocolos de cooperação com organismos que prossigam objetivos afins no domínio da arquivística;
- h) Avaliar o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados, no âmbito da sua competência.

Artigo 23.º

Divisão de Saúde, Solidariedade Social, Família e Voluntariado

1 - A DSSSFV tem como missão programar e gerir as atividades municipais nos domínios da solidariedade e ação social, tendo em vista a melhoria das condições da vida da população e dos seus grupos mais vulneráveis.

2- Compete à DSSSFV, designadamente:

- a) Elaborar e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento Social;
- b) Assegurar o apoio técnico e administrativo ao Conselho Local de Ação Social e de outras estruturas concelhias de coordenação, como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção;
- c) Desenvolver os programas necessários à minoração de problemas sociais;
- d) Acompanhar e apoiar as instituições de solidariedade social;

- e) Promover, coordenar e encaminhar ações de apoio às famílias, indivíduos e grupos que recorram à intervenção do Município;
- f) Promover a inclusão dos moradores dos edifícios habitacionais sob gestão do Município;
- g) Organizar as candidaturas e propor as participações a atribuir no âmbito dos programas especiais de recuperação dos edifícios de propriedade privada, bem como acompanhar as obras desenvolvidas no âmbito destes programas;
- h) Dinamizar ações de informação e apoio técnico aos cidadãos, tendo em vista a resolução dos seus problemas habitacionais;
- i) Promover ações conducentes à valorização da família como base fundamental da sociedade;
- j) Programar e executar ações de apoio às organizações da sociedade civil que atuam na área da família, bem como às próprias famílias nos termos legais;
- k) Promover medidas de atenção à população sénior, atendendo nomeadamente ao envelhecimento ativo e à solidariedade entre gerações;
- l) Conceber, promover e apoiar medidas e atividades para a promoção da saúde e prevenção das doenças na comunidade, em articulação com o DDS;
- m) Assegurar as relações com as entidades externas no domínio da saúde e dinamizar o Conselho da Comunidade;
- n) Assegurar todas as ações e procedimentos conducentes à higiene, segurança e saúde no trabalho, em articulação com a DGRHF e a DGM;
- o) Assegurar a gestão das ações de apoio ao voluntariado;
- p) Conceber, promover e apoiar medidas e atividades para a promoção da saúde e prevenção das doenças na comunidade, em articulação com o DDS;
- q) Assegurar as relações com as entidades externas no domínio da saúde e dinamizar o Conselho da Comunidade.

Artigo 24.º

Divisão do Desenvolvimento Territorial

1 - A DDT tem por missão, tomando por perspetiva a base territorial de cada Comissão Social e a integração da dimensão económica, social, ambiental e cultural, promover processos participados de desenvolvimento comunitário, com envolvimento da população e agentes locais, em parceria com as Comissões Sociais Interfreguesias e em articulação com os serviços municipais e concelhios.

2 - À DDT compete em termos de desenvolvimentos territorial integrado, designadamente:

- a) “Assegurar a dinamização da Rede Social e sua articulação com as restantes medidas e setores de política municipal;
- b) “Elaborar e manter atualizado o Plano de Desenvolvimento Social” / “Estratégia Concelhia de Desenvolvimento Territorial Integrado”, com a participação e envolvimento das parcerias territoriais locais/Comissões Sociais Interfreguesias (CSIF), dos serviços municipais, dos serviços da administração central e instituições concelhias;
- c) Em articulação com a DSSSFV, “Assegurar o apoio técnico e administrativo ao Conselho Local de Ação Social e de outras estruturas concelhias de coordenação, como a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção”;
- d) Apoiar e assessorar cada Comissão Social Interfreguesias, seus grupos de projeto/trabalho e Núcleo Executivo, na dinamização do “Projeto Local de Desenvolvimento Integrado”;
- e) Estruturar e manter atualizado um “Diagnóstico Social”, com um conjunto de indicadores descritivos do desenvolvimento de cada base territorial das Comissões Sociais;
- f) Dinamizar um sistema de informação e comunicação entre os parceiros do Conselho Local de Ação Social e, consecutivamente, de cada Comissão Social Interfreguesias, agentes locais, serviços municipais e serviços da administração pública, e comunicação dos projetos locais para a comunidade;
- g) Capacitar os agentes locais e as parcerias com competências e disposições para a promoção do desenvolvimento local do território e o desenvolvimento de cada organização.

3 - À DDT compete em termos de apoio às freguesias, designadamente:

- a) Programar e executar obras de construção e requalificação de equipamentos municipais;
- b) Assegurar a valorização e a manutenção de instalações municipais;
- c) Assegurar a assistência técnica e fiscalização daquelas obras;
- d) Proceder, por administração direta, a obras de conservação e de reparação no espaço público municipal;
- e) Assegurar o apoio necessário às Freguesias, na sua atividade corrente, promovendo a coesão territorial.

4 - À DDT compete em termos de apoio ao associativismo, designadamente:

- a) Apoiar as atividades de natureza associativa e particulares no sentido de generalização da prática desportiva, em articulação com a DJDTL;
- b) Incentivar e apoiar o associativismo, como forma de expressão social e de dinamismo da comunidade local;

c) Fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do concelho, da identidade local, assim como a defesa do património cultural, em articulação com a DCT.

Artigo 25.º

Divisão de Gestão Urbanística

1 - A DGU tem como missão assegurar as ações de gestão urbanística, cabendo-lhe desempenhar as funções de licenciamento das operações urbanísticas realizadas no território do concelho, bem como a realização de ações de conservação e reabilitação urbanas.

2 - À DGU compete, designadamente:

- a) Apreciar os processos de licenciamento das operações de loteamento e de obras de urbanização;
- b) Apreciar os processos de licenciamento referentes a obras de construção, reconstrução, remodelação e conservação de edifícios;
- c) Apreciar os processos de licenciamento de operações de remodelação de terrenos;
- d) Apreciar os processos de licenciamento de ocupação da via pública, por motivo de obras;
- e) Verificar os elementos instrutórios das comunicações prévias relativas a operações de loteamento, obras de urbanização, obras de construção, reconstrução, remodelação e conservação de edifícios e operações de remodelação de terrenos;
- f) Apreciar os processos de legalizações;
- g) Apreciar, nos termos e para os efeitos legais, os processos promovidos pela Administração Pública;
- h) Apreciar os processos de autorização de utilização e alterações de autorização de utilização;
- i) Apreciar processos relativos a infraestruturas de combustíveis e infraestruturas de radiocomunicação;
- j) Apreciar processos relativos a pedidos de informação prévia;
- k) Emitir parecer e informar todos os procedimentos administrativos legalmente previstos na gestão urbanística;
- l) Criar e manter atualizada uma base de dados relativa às licenças, comunicações prévias e legalização de operações urbanísticas, com vista à monitorização e avaliação dos indicadores de desenvolvimento territorial;

- m) Efetuar vistorias em edifícios, designadamente para efeitos de emissão das autorizações de utilização dos edifícios e das suas frações autónomas, e de instalações de combustíveis, Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), Reabilitação Urbana e Alojamento Local;
- n) Organizar os processos originados por reclamações sobre questões de segurança e salubridade de edificações particulares e proceder às respetivas vistorias;
- o) Colaborar na atualização da carta de gestão urbanística do território municipal;
- p) Colaboração com o INE no fornecimento de dados relativos à construção;
- q) Colaboração com os Serviços de Finanças procedendo ao fornecimento de dados e projetos para efeitos de IMI;
- r) Apreciação de pedidos de autorização para esplanadas.

Artigo 26.º

Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano

1 - A DOTPU tem como missão assegurar a conceção e a avaliação da execução dos planos municipais de ordenamento do território, propor critérios de gestão sustentável do território do Município, bem como o desenvolvimento de ações de planeamento nos domínios do ordenamento, da mobilidade, reabilitação urbana.

2 - À DOTPU compete, designadamente:

- a) Elaborar os estudos necessários à elaboração e aprovação dos planos municipais de ordenamento do território, acompanhar e avaliar a execução dos instrumentos de planeamento e dos estudos e projetos aprovados, propondo medidas de atualização ou a correção de desvios e elaborar os relatórios do estado do ordenamento do território;
- b) Coordenar e dinamizar programas, planos e projetos de conceção urbanística, designadamente sobre a reabilitação urbana, a salvaguarda do património cultural e arquitetónico;
- c) Promover estudos do impacto de empreendimentos que, pela sua envergadura ou especiais características, possam ter consequências na qualidade urbanística e ambiental no concelho;
- d) Elaborar as medidas preventivas ou normas provisórias e proceder à sua revisão ou alteração, quando necessárias;
- e) Promover a elaboração e atualização da relação dos instrumentos de planeamento territorial, das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública;
- f) Propor novas técnicas e métodos de ordenamento do território do Município, bem como a adoção de critérios gerais destinados a orientar a preparação de todas as decisões no domínio de planeamento e gestão urbanística;

- g) Elaborar estudos, em cooperação com outros serviços municipais, destinados à criação e implementação de programas municipais;
- h) Promover estudos sobre a definição e gestão das redes e infraestruturas, nomeadamente nos domínios das acessibilidades e transportes, do ambiente, da energia e das telecomunicações;
- i) Acompanhar a elaboração de outros estudos e planos nacionais, setoriais e especiais de ordenamento do território ou com impacto territorial no território concelhio, incluindo a delimitação das Reservas Agrícola e Ecológica Nacionais;
- j) Conceber, implementar e gerir o sistema municipal de informação geográfica de forma a dar permanente e atualizada resposta às solicitações dos órgãos representativos do Município, dos serviços municipais e dos cidadãos;
- k) Desenvolver as ações necessárias à atualização da cartografia e do cadastro do território municipal;
- l) Elaborar os estudos prévios e os projetos relativos a equipamentos, requalificação dos espaços públicos e infraestruturas municipais;
- m) Colaborar, coordenar e analisar a elaboração de estudos e planos no âmbito da mobilidade sustentável, transportes e gestão de tráfego, em articulação com a DMVSR;
- n) Elaborar pareceres, recomendações e outros documentos no âmbito das suas funções, nomeadamente quanto às intenções de ocupação territorial que, de alguma forma não se enquadrem na gestão urbanística corrente, e operações fundiárias que o município pretenda promover.

Artigo 27.º

Divisão de Equipamentos

- 1 - A DEq tem como missão coordenar os processos de construção e reparação dos edifícios e equipamentos municipais.
- 2 - Compete à DEq, designadamente:
 - a) Programar e executar obras de construção e requalificação de edifícios do Município;
 - b) Assegurar a valorização e a manutenção dos edifícios e outras instalações municipais;
 - c) Assegurar a assistência técnica e fiscalização daquelas obras;
 - d) Proceder, por administração direta, a obras de conservação e de reparação em edifícios municipais;
 - e) Proceder à demolição de obras ilegais, em articulação com o SF, o DOGU e a DAJC;

- f) Elaborar e manter atualizado o Programa Municipal de Habitação; em articulação com a DSSSFV;
- g) Assegurar a realização de estudos urbanísticos na área da habitação social, em articulação com o DOGU;
- h) Promover estudos e investigação em matéria de habitação, tendo em vista nomeadamente o conhecimento atualizado das carências de habitação no concelho, em articulação com a DSSSFV;
- i) Promover a contratualização da construção de habitação a custos controlados, segundo as formas legalmente admitidas;
- j) Assegurar o recenseamento das famílias residentes em alojamentos precários, incluídos em programas de realojamento, em articulação com a DSSSFV;
- k) Assegurar o apoio necessário às Freguesias, associações de moradores e outras entidades envolvidas na resolução dos problemas habitacionais;
- l) Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de habitação, incluindo, em caso de arrendamento, a fixação, segundo os critérios estabelecidos, das respetivas rendas, em articulação com a DAF e DAJC;
- m) Promover a gestão da ocupação do espaço público, bem como da instalação de publicidade, em articulação com a DAF e a DAJC;
- n) Promover a proteção dos monumentos existentes nos parques, jardins e praças públicas assim como a gestão do mobiliário urbano, incluindo parques infantis, em articulação com a DCT.

Artigo 28.º

Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária

1 - A DMVSR tem como missão promover a mobilidade, coordenar os processos da construção e manutenção das vias municipais e contribuir para o ordenamento da circulação e para a segurança rodoviária.

2 - Compete à DMVSR, designadamente:

- a) Desenvolver as medidas e ações tendentes a assegurar a mobilidade, atendendo nomeadamente às questões da sustentabilidade, da intermobilidade e dos meios de transporte suaves;
- b) Programar e executar obras nas infraestruturas viárias da responsabilidade do Município;
- c) Apreciar projetos de infraestruturas viárias promovidas pela Administração Central e por empresas concessionárias de serviços públicos;

- d) Executar e fiscalizar obras de construção e manutenção das infraestruturas viárias, elaborar autos de medição, revisões de preços e receções respetivas;
- e) Assegurar a assistência técnica e fiscalização daquelas obras;
- f) Elaborar estudos relativos ao ordenamento da circulação e estacionamento dos veículos;
- g) Promover e gerir as atividades que envolvam a implementação, alteração e manutenção da sinalização, semaforização e informação direcional viária;
- h) Elaborar e manter o cadastro da sinalização viária do concelho;
- i) Definir as especificações dos equipamentos de ordenamento do trânsito, designadamente, de semaforização;
- j) Promover a remoção de viaturas abandonadas na via pública, em articulação com a Polícia Municipal;
- k) Desenvolver ações que visem a segurança e prevenção rodoviária;
- l) Promover o acesso da população aos serviços de transportes;
- m) Assegurar a gestão do Centro Coordenador de Transportes;
- n) Analisar o serviço de transportes públicos prestados às populações, promovendo os necessários acordos com os agentes operadores, designadamente ao nível das infraestruturas e equipamentos de apoio, circuitos, percursos e horários de transportes;
- o) Assegurar a gestão e manutenção das paragens de transportes coletivos de passageiros;
- p) Garantir a montagem e manutenção dos abrigos de passageiros;
- q) Coordenar e fiscalizar os serviços de transportes coletivos urbanos, nos termos do respetivo contrato de concessão.
- r) Apreciar e informar os processos de licenciamento da realização de provas desportivas e de outros eventos lúdicos na via pública;
- s) Apreciar as comunicações sobre reuniões, comícios, manifestações, desfiles ou cortejos na área do concelho.

Artigo 29.º

Divisão de Eficiência Energética e Manutenção

- 1 - A DEEM tem como missão gerir medidas para a eficiência energética nos serviços e no concelho, assegurar a gestão e manutenção da iluminação pública, do parque de viaturas e máquinas, e dos equipamentos elétricos e eletromecânicos municipais.
- 2 - Compete à DEEM, designadamente:

- a) Assegurar medidas e ações que proporcionem melhorias ao nível da eficiência energética;
- b) Monitorizar os consumos energéticos e propor medidas de eficiência;
- c) Adotar medidas com recurso a fontes de energias renováveis;
- d) Assegurar a gestão técnica e operacional do parque de viaturas e máquinas do Município que lhe estejam diretamente afetas;
- e) Manter o controlo técnico do equipamento de transportes e outro equipamento mecânico que esteja afetado, em termos operacionais e patrimoniais, a outras unidades orgânicas;
- f) Solicitar à DGM as aquisições, alugueres e substituições de viaturas e máquinas visando a rentabilização do parque existente e de modo garantir que seja adequado às exigências funcionais dos serviços do Município;
- g) Promover a manutenção de sistemas elétricos e eletromecânicos existentes nas infraestruturas, edifícios e equipamentos municipais;
- h) Assegurar, diretamente ou através das concessionárias, a manutenção das infraestruturas de iluminação pública;
- i) Assegurar a articulação permanente com os operadores de sistemas de energia com vista à coordenação dos respetivos trabalhos de infraestruturização no território concelhio.

Artigo 30.º

Divisão de Ambiente e Serviço Urbano

1 - A DASU tem como missão promover as medidas de proteção do ambiente, através da sensibilização ambiental, da valorização dos espaços verdes e da gestão das infraestruturas ambientais.

2 - Compete à DASU, designadamente:

- a) Proceder ao levantamento de fontes poluidoras do concelho e planear, coordenar e zelar pela execução das ações necessárias à extinção dessas fontes;
- b) Garantir a fiscalização e o cumprimento da lei no âmbito da poluição sonora;
- c) Desencadear ações de prevenção e defesa do meio ambiente, nomeadamente o combate à poluição atmosférica, sonora e dos recursos hídricos;
- d) Coordenar os sistemas municipais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e redes de águas pluviais;
- e) Coordenar o sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos e a limpeza dos espaços públicos;

- f) Promover e executar todos os procedimentos e ações nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho, em articulação com a DSSSFV;
- g) Coordenar a construção, reparação, manutenção, conservação e cadastros da rede de abastecimento de água;
- h) Coordenar a construção, reparação, manutenção, conservação e cadastro da rede de águas pluviais;
- i) Coordenar a construção, reparação, manutenção, conservação e cadastro da rede de saneamento;
- j) Assegurar a gestão e valorização dos resíduos sólidos urbanos;
- k) Assegurar a gestão cemiterial municipal.

PARTE V

Das Subunidades Orgânicas

Artigo 31.º

Serviço de Fiscalização

- 1 - Integrado na DGM, o SF tem por missão assegurar as ações de fiscalização das operações urbanísticas, atividades e do ambiente no território do concelho.
- 2 - Ao SF compete, designadamente:
 - a) Inspeções à obra, no âmbito da sua execução para a verificação de avisos, implantação, livro de obra, no seguimento de denúncia, no seguimento de comunicação de obra de escassa relevância urbanística, acompanhamento da obra ou outras situações, enquadradas no Decreto-Lei n.º 555/99 de dezembro, com atual redação;
 - b) Inspeções à obra no âmbito de segurança e salubridade das edificações;
 - c) Embargo de obras;
 - d) Assegurar a implementação de todas as medidas de tutela urbanística, nomeadamente demolições e trabalhos de correção ou alteração da obra, cessação de utilização com ou sem despejo administrativo e obras de conservação;
 - e) Fiscalização de horários e funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de estabelecimentos industriais, publicidade, ocupação do espaço público, alojamento local, feiras e mercados, recintos desportivos e parques infantis nos termos legais e regulamentares em vigor;
 - f) Fiscalizar as condições de efetiva execução dos projetos e acompanhar o cumprimento das leis, regulamentos, deliberações e decisões dos órgãos municipais competentes sobre normas técnicas ou de segurança a observar nas operações urbanísticas;

- g) Levantar autos de notícia dos atos ilícitos e monitorizar a execução dos planos municipais de ordenamento do território e de outros instrumentos de gestão urbanística;
- h) Desenvolver processos de intimação dos proprietários de edifícios particulares, vedações e muros de suporte para efetuarem obras de conservação ou para efetuarem a sua demolição;
- i) Efetuar vistorias em edifícios para emissão das licenças de utilização dos edifícios e das suas frações autónomas;
- j) Programar obras coercivas de recuperação, conservação e demolição de imóveis particulares, em articulação com o DAEO.

Artigo 32.º

Serviço de Proteção de Dados

1 - Integrado na DGM, o SPD tem a sua atividade e regime de funcionamento enquadrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) - Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

2 - O SPD tem por missão disciplinar e sistematizar a proteção de dados pessoais das pessoas singulares no âmbito do Município de Vila Nova de Famalicão, bem como garantir a proteção dos direitos dos titulares dos dados que interagem com as unidades orgânicas da Câmara Municipal.

3 - Compete ao SPD, designadamente:

- a) Aconselhar, informar e orientar os serviços e trabalhadores responsáveis pelo tratamento de dados a respeito das suas obrigações nos termos das disposições legais de tratamento de dados em vigor na União Europeia e no território nacional;
- b) Garantir que o Município cumpre todas das disposições legais do RGPD, sendo o ponto de contacto com a Autoridade de Controlo e funcionado como serviço mediador junto dos titulares dos dados;
- c) Prestar aconselhamento, quando tal lhe for solicitado, no que respeita à avaliação de impacto sobre a proteção de dados e controlar a sua realização nos termos do artigo 35.º do RGPD;
- d) Cooperar com a Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- e) Assegurar a realização de auditorias, quer periódicas quer não programadas, às operações de tratamento de dados.

Artigo 33.º

Serviço de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa

1 - Integrado na DE, ao SAPIE compete, na sua missão de âmbito geral, designadamente:

- a) Implementar e gerir os programas e projetos educativos municipais;
- b) Assegurar a gestão e funcionamento da Rede Local de Educação e Formação, em articulação com os parceiros educativos locais e outros;
- c) Acompanhar e prestar apoio técnico às atividades desenvolvidas pelas Equipas Multidisciplinares dos AE/E, bem como dos Centros de qualificação e ensino profissional
- d) Avaliar a informação quantitativa sobre desempenho escolar dos alunos e dos AE/E, e identificar medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- e) Organizar e gerir o Gabinete de Avaliação, Diagnóstico e Intervenção (GADI);
- h) Promover projetos de intervenção educativa das áreas da educação formal e não formal;
- f) Definir um programa para a Inclusão, e sucesso educativo;
- g) Conceptualizar e concretizar estratégias de prevenção e apoio relativas a potenciais grupos de riscos e que, em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas e outras entidades intervenientes, previnam a exclusão e abandono escolar precoce;
- h) Definir as medidas de promoção do sucesso escolar e atividades de apoio em consonância com o PEEM.
- i) Definir, em colaboração com os AE/E, os conteúdos, metodologias, atividades e avaliação das componentes curriculares de base local;
- j) Apoiar a criação de mecanismos facilitadores do processo de transição entre a escola e o mercado de trabalho;
- k) Assegurar a gestão das atividades de animação e apoio à família na educação pré - escolar;
- l) Colaborar com os AE/E na gestão flexível e adaptada na lecionação do apoio ao estudo e da oferta complementar no 1.º ciclo do ensino básico e na organização das atividades de enriquecimento curricular, nos termos da legislação em vigor;
- m) Promover e apoiar, em colaboração com a Divisão de Bibliotecas e Arquivo, programas de promoção de leitura e de tudo bibliotecas escolares;
- n) Promover e apoiar espaços lúdicos e de tempo livres municipais para as crianças.

Artigo 34.º

Serviço de Planeamento e Gestão Educativa

- 1 - Integrado na DE, ao SPGE compete, na sua missão de âmbito geral, designadamente:
- a) Colaborar na implementação e monitorizar o PEEM e a Carta Educativa, bem como organizar e prestar apoio técnico ao Conselho Municipal de Educação
 - b) Definir com a comunidade educativa a rede escolar e de oferta educativa e formativa do Município;
 - c) Promover e manter atualizados sistemas permanentes de informação e diagnóstico da realidade educativa do Município;
 - d) Assegurar a gestão de Recursos Humanos do pessoal não docente da rede escolar, em articulação com os AE/E e com a DGRHF;
 - e) Gerir o imobilizado escolar e a rede de refeitórios escolares;
 - f) Monitorizar a execução do protocolo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia em matéria de educação;
 - g) Analisar os diferentes planos anuais de atividades.
 - h) Assegurar a execução das competências municipais na área da ação social escolar;
 - i) Definir, implementar e gerir o plano anual de transportes escolares;

Artigo 35.º

Serviço de Infraestruturas Ambientais

- 1 - Integrado na DASU, o SIA tem como missão promover as medidas de proteção do ambiente, através da gestão das infraestruturas ambientais.
- 2 - Ao SIA compete, designadamente:
- a) Gerir os sistemas municipais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e redes de águas pluviais.
 - b) Executar a construção, reparação, manutenção, conservação e cadastros da rede de abastecimento de água;
 - c) Executar a construção, reparação, manutenção, conservação e cadastro da rede de águas pluviais;
 - d) Executar a construção, reparação, manutenção, conservação e cadastro da rede de saneamento.

Artigo 36.º

Serviço de Sustentabilidade Urbana

1 - Integrado na DASU, o SSU tem como missão promover as medidas de proteção do ambiente, através da sensibilização ambiental, da valorização dos espaços verdes.

2 -Ao Serviço de Sustentabilidade Urbana compete, designadamente:

- a) Desenvolver, implantar e coordenar a Agenda Local 21;
- b) Realizar e promover ações de sensibilização da população para a necessidade de proteção do ambiente;
- c) Participar na definição de estudos, projetos e planos com incidência na área ambiental;
- d) Desenvolver e executar programas de criação e conservação de parques, jardins e outros espaços verdes;
- e) Gerir as estufas e os viveiros integrados no horto municipal;
- f) Gerir o sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos e a limpeza dos espaços públicos
- g) Acompanhamento da recolha dos resíduos sólidos urbanos
- h) Assegurar a varredura mecânica e manual e lavagem dos arruamentos públicos e definição das áreas, frequência e meios humanos necessários.

Artigo 37.º

Serviço de Reabilitação Urbana

1 - Integrado na DOTPU, o SRU tem por missão promover a reabilitação urbana e a qualidade na estrutura habitacional.

2 - Ao SRU compete, designadamente:

- a) Delimitar áreas de reabilitação urbana;
- b)Assegurar o cumprimento dos objetivos definidos nos Planos Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU);
- c) Promover, sensibilizar e divulgar as estratégias e ferramentas de estímulo à reabilitação urbana;
- d) Estimular a participação dos agentes privados no processo de reabilitação urbana, promovendo soluções de cooperação com os agentes públicos;
- e) Gerir de forma eficiente os processos de natureza jurídica e de engenharia de financiamento inerentes à concretização das operações de reabilitação urbana;
- f) Avaliar e monitorizar a implementação dos PERU;
- g) Promover a articulação com os organismos da Administração Central com competências nas áreas de reabilitação urbana e fiscais.

PARTE VI

Dos Serviços não integrados na Estrutura Nuclear e Flexível

Artigo 38.º

Polícia Municipal

1 - Integrada no DAI, a PM tem como missão velar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município, assegurar a vigilância do património municipal e cooperar com as forças de segurança na promoção dos direitos dos cidadãos e na manutenção da segurança pública.

2- À Polícia Municipal compete, designadamente:

a) Fiscalizar o cumprimento das leis e dos regulamentos emanados dos órgãos de soberania da República Portuguesa que disciplinam matérias relativas às atribuições e competências do Município, nomeadamente quando envolvam competências municipais de licenciamento e fiscalização;

b) Fiscalizar o cumprimento das posturas e dos regulamentos do Município;

c) Promover a aplicação efetiva dos atos administrativos da competência dos órgãos do Município e a sua execução coerciva;

d) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação ou transgressão por infrações a normas de cariz regulamentar municipal e às normas legais de âmbito nacional, cuja competência de aplicação ou fiscalização esteja confiada ao Município;

e) Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do Município, nos casos em que a lei assim o imponha ou permita;

f) Desenvolver ações de polícia ambiental e mortuária;

g) Assegurar a guarda e coordenação da vigilância dos edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade, em articulação com outras estruturas da administração municipal;

h) Assegurar a vigilância dos espaços públicos, nomeadamente das áreas circundantes dos estabelecimentos de ensino em coordenação com as forças de segurança;

i) Fiscalizar e regular o trânsito rodoviário, pedonal e o cumprimento das normas de estacionamento de veículos, na área de jurisdição municipal;

j) Assegurar a vigilância dos transportes coletivos urbanos e locais em coordenação com as forças de segurança;

- k) Assegurar a execução coerciva das deliberações e das decisões dos órgãos do Município na área da urbanização e edificação, nomeadamente embargos, ordens de demolição, despejos sumários e tomada de posse administrativa de imóveis, nos termos legalmente aplicáveis;
- l) Assegurar o apoio técnico-administrativo ao funcionamento e às deliberações do Conselho Municipal de Segurança, em articulação com a DAJC;
- m) Assegurar a coordenação de objetivos e atividades entre o Município e as forças de segurança com intervenção no concelho;
- n) Deter e entregar de imediato à autoridade judiciária ou à entidade policial, os suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal;
- o) Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas, e prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão criminal competente;
- p) Promover e acompanhar os processos tendentes à melhoria das condições físicas, de equipamento e de procedimento das forças de segurança no concelho;
- q) Desenvolver ações de informação e de sensibilização junto dos cidadãos;
- r) Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança, quando necessário;
- s) Instruir processos de contraordenação e de transgressão da respetiva competência;
- t) Integrar, em situação de crise ou de calamidade pública, o serviço municipal de proteção civil.

Artigo 39.º

Serviço Municipal de Proteção Civil

1- Integrado no DAJ, o SMPC tem como missão prevenir no território municipal os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, atenuar os riscos coletivos, limitar os seus efeitos, socorrer e assistir as pessoas e proteger os bens.

2- Ao SMPC, no âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, compete designadamente:

- a) Acompanhar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Emergência e dos planos especiais, quando estes existam;
- b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do Serviço Municipal de Proteção Civil;

- c) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- d) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- e) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;
- f) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- g) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- h) Elaborar planos prévios de intervenção e preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- i) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas.

3 - Nos domínios da prevenção e segurança, o SMPC é competente para:

- a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- b) Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros;
- c) Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;
- e) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas dirigidas a segmentos específicos da população alvo ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- f) Fomentar o voluntariado em proteção civil;
- g) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que entenda mais adequadas.

4 - No que se refere à matéria da informação pública, o SMPC dispõe das seguintes competências:

- a) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil;
- b) Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos munícipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
- c) Indicar, na iminência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

5 - Compete ainda ao SMPC a gestão, dinamização e coordenação, entre outras, das seguintes competências:

- a) Intermediar a atuação dos organismos com competências em matéria de incêndios florestais, no âmbito da sua área geográfica;
- b) Elaborar um Plano de Defesa da Floresta que inclua a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com os planos nacionais e regionais aplicáveis;
- c) Propor à Autoridade Florestal Nacional os projetos de investimento na prevenção e proteção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução;
- d) Desenvolver ações de sensibilização da população;
- e) Executar, com o apoio da Autoridade Florestal Nacional, a elaboração da cartografia e de infraestruturas florestais, delimitação de zonas de risco de incêndios e de áreas de abandono;
- f) Identificar e propor a sinalização das infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
- g) Realizar ações de divulgação de avisos às populações, no âmbito do sistema nacional de divulgação pública do índice de risco de incêndio.

Artigo 40.º

Serviço Veterinário Municipal

- 1 - Integrado na DASU, funciona o SVM, estando a sua atividade e regime de organização e funcionamento enquadrado pelo Decreto-Lei nº 116/98, de 5 de maio.
- 2 - O SVM tem por missão assegurar a inspeção hígiosanitária, a saúde pública veterinária, a segurança da cadeia alimentar de origem animal e a saúde e bem-estar animal.
- 3 - Compete ao SVM, designadamente:
 - a) Fiscalizar e controlar a higiene dos estabelecimentos de comercialização e armazenamento de produtos alimentares, incluindo os equipamentos, os armazéns, os

anexos e as instalações sanitárias, em colaboração com outras unidades ou subunidades orgânicas, bem como com os organismos oficiais com responsabilidade nesse domínio;

b) Colaborar com a DGU, SF e DAF no licenciamento dos estabelecimentos de comercialização e armazenamento de produtos alimentares;

c) Assegurar a gestão do Centro de Recolha Oficial Animal;

d) Colaborar nas ações de inspeção hígiosanitária dos estabelecimentos onde se proceda ao abate de animais para consumo humano, preparação, produção, transformação e fabrico de produtos de origem animal;

e) Assegurar a inspeção de circos, feiras, concursos e mercados no cumprimento da legislação em vigor do bem-estar animal e das normas hígiosanitárias;

f) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;

g) Inspeccionar e fiscalizar os aviários e os estábulos, e demais explorações de natureza pecuária, no âmbito do regime de exercício da atividade pecuária, em vigor, em articulação com as restantes unidades orgânicas flexíveis, quando necessário;

h) Inspeccionar e fiscalizar recintos improvisados de venda ambulante de restauração e bebidas não obstante a atuação de outras entidades fiscalizadoras nomeadamente Autoridade para a Segurança Alimentar e Económica (ASAE);

i) Assegurar, em articulação com a DGU e SF, a fiscalização de canis e gatis de propriedade particular, centros de atendimento médico veterinário e lojas de animais;

j) Notificar de imediato as entidades competentes das doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico;

k) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional;

l) Assegurar a vacinação e identificação eletrónica de canídeos e felídeos;

m) Promover a captura, remoção, apanha, tratamento e detenção de animais vadios ou errantes;

n) Colaborar nas campanhas de adoção de animais de companhia;

o) Resposta a queixas por parte dos munícipes relativas a animais de particulares e a eutanásia a cães e gatos com dono quando a mesma se justifica quer por sofrimento do animal quer por comportamento agressivo;

p) Promover campanhas de informação e sensibilização dos munícipes, sobre matérias da sua competência.

Artigo 41.º

Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal

1 - O NAAM, sua atividade e regime de organização e funcionamento, tem o seu enquadramento legalmente definido e tem por missão assegurar o apoio técnico-administrativo que garanta o regular funcionamento da Assembleia Municipal.

2 - Compete ao NAAM:

- a) Assegurar à Assembleia Municipal o secretariado e o apoio técnico-administrativo que lhe seja solicitado, nomeadamente ao Presidente, à Mesa e aos Grupos Municipais;
- b) Instruir e informar os processos administrativos que devam ser submetidos à Assembleia Municipal, ou a despacho da Mesa da Assembleia;
- c) Prestar apoio às reuniões da Assembleia Municipal, nomeadamente a elaboração de convocatórias, agendas e atas;
- d) Assegurar a difusão das deliberações, decisões e diretivas da Assembleia Municipal, pelos meios adequados;
- e) Receber, registar e distribuir o expediente remetido à Assembleia Municipal e expedir a correspondência produzida.

PARTE VII

Disposições finais

Artigo 42.º

Cargos dirigentes

- 1 - São cargos de direção superior de 1.º grau os Diretores Municipais.
- 2 - São cargos de direção intermédia de 1.º grau os Diretores de Departamento Municipal.
- 3 - São cargos de direção intermédia de 2.º grau os Chefes de Divisão Municipal.
- 4 - São cargos de direção intermédia de 3.º grau os Chefes de Serviço Municipal.
- 5 - Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau da subunidade orgânica, no cumprimento das atribuições específicas da sua subunidade, compete:
 - a) Dirigir e orientar o pessoal da respetiva subunidade orgânica, manter a ordem e a disciplina do serviço e do pessoal respetivo;

- b) Executar, fazer executar e orientar o serviço a seu cargo, no sentido do seu desenvolvimento e conclusão dentro dos prazos estipulados, assegurando a sua boa execução;
- c) Entregar, ao respetivo superior hierárquico, os documentos devidamente registados, conferidos e informados, sempre que careçam do seu visto e assinatura, ou tenham de ser levados a despacho ou assinatura do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas, bem como os processos devidamente organizados e instruídos, que careçam de ser submetidos a despacho do Presidente da Câmara ou a reunião do órgão executivo;
- d) Prestar, a quem demonstre interesse direto e legítimo, as informações não confidenciais que lhe sejam solicitadas e que respeitem a assuntos da sua subunidade, fundamentando a eventual recusa, em termos de confidencialidade da matéria em causa ou da não legitimidade do requerente, e submetendo-a obrigatoriamente a despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas;
- e) Apresentar, ao respetivo superior hierárquico, as sugestões que julgar convenientes, no sentido de um melhor aperfeiçoamento da respetiva subunidade orgânica, e da sua articulação com os restantes serviços municipais;
- f) Fornecer aos outros serviços municipais as informações e esclarecimentos que necessitem para o seu bom desempenho;
- g) Organizar e atualizar toda a informação relativa a ordens de serviço, deliberações, editais, posturas, regulamentos, legislação, e demais elementos, que reportem a matérias da competência da respetiva subunidade orgânica;
- h) Informar os pedidos de faltas e licenças do pessoal da respetiva subunidade orgânica, atestando da conveniência ou inconveniência, em função do regular funcionamento dos serviços;
- i) Solicitar, ao respetivo superior hierárquico, que providencie o apoio de pessoal afeto a outras unidades ou subunidades orgânicas, para a execução de tarefas urgentes, comprovadamente impossíveis de serem executadas pelo pessoal dessa subunidade;
- j) Propor ao respetivo superior hierárquico o prolongamento do horário normal de trabalho, sempre que se verificarem casos de urgente necessidade ou de acumulação de trabalho que não possa ser executado dentro do horário normal, desde que comprovadamente esgotado o recurso referido na alínea anterior;
- k) Participar, ao respetivo superior hierárquico, as faltas ou infrações disciplinares do pessoal afeto à subunidade orgânica;
- l) Informar regularmente, o respetivo superior hierárquico, sobre o andamento dos serviços da respetiva subunidade orgânica;

- m) Resolver as dúvidas apresentadas pelo pessoal afeto à subunidade orgânica, expondo-as ao respetivo superior hierárquico, em caso de impossibilidade de resolução adequada ou necessidade de orientação;
- n) Cumprir e fazer cumprir as normas e o regulamento interno, aplicáveis à respetiva subunidade orgânica;
- o) Elaborar pareceres e informações sobre matérias da competência da respetiva subunidade orgânica;
- p) Zelar pelas instalações, equipamentos e materiais adstritos à respetiva subunidade orgânica;
- q) Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe estejam superiormente cometidas.

6 - Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados de entre detentores de licenciatura da área funcional da respetiva subunidade orgânica, e com três anos experiência profissional na administração pública.

Artigo 43.º

Estatuto remuneratório e despesas de representação

- 1 - Aos chefes de equipa multidisciplinar é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a diretor de departamento municipal ou a chefe de divisão municipal, em função da natureza e complexidade de funções, a definir pela Câmara Municipal na deliberação de constituição das equipas.
- 2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau é fixada a remuneração equivalente à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.
- 3 - Aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e direção intermédia de 1.º e 2.º grau são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

Artigo 44.º

Regras de substituição dos cargos dirigentes

- 1 - Os Diretores Municipais são substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.
- 2 - Os Diretores de Departamento são substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelo titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica.

3 – Os Chefes de Divisão são substituídos, nas suas faltas e impedimentos, por um técnico designado pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta desse Chefe de Divisão, ou, na falta de designação, pelo trabalhador de mais elevada categoria, integrado na respetiva unidade orgânica.

4 – As chefias intermédias de 3.º grau são substituídas, nas suas faltas e impedimentos, por um trabalhador designado pelo Presidente da Câmara Municipal, sob proposta dessa chefia intermédia, ou, na falta de designação, pelo trabalhador de mais elevada categoria, que esteja afeto à respetiva subunidade orgânica.

Artigo 45.º

Enquadramento Hierárquico Transitório

Enquanto se mantiverem vagos os cargos dirigentes em unidades orgânicas nucleares e flexíveis, as unidades ou subunidades orgânicas reportam diretamente ao Presidente ou ao Vereador com competências delegadas ou subdelegadas nessa área.

Artigo 46.º

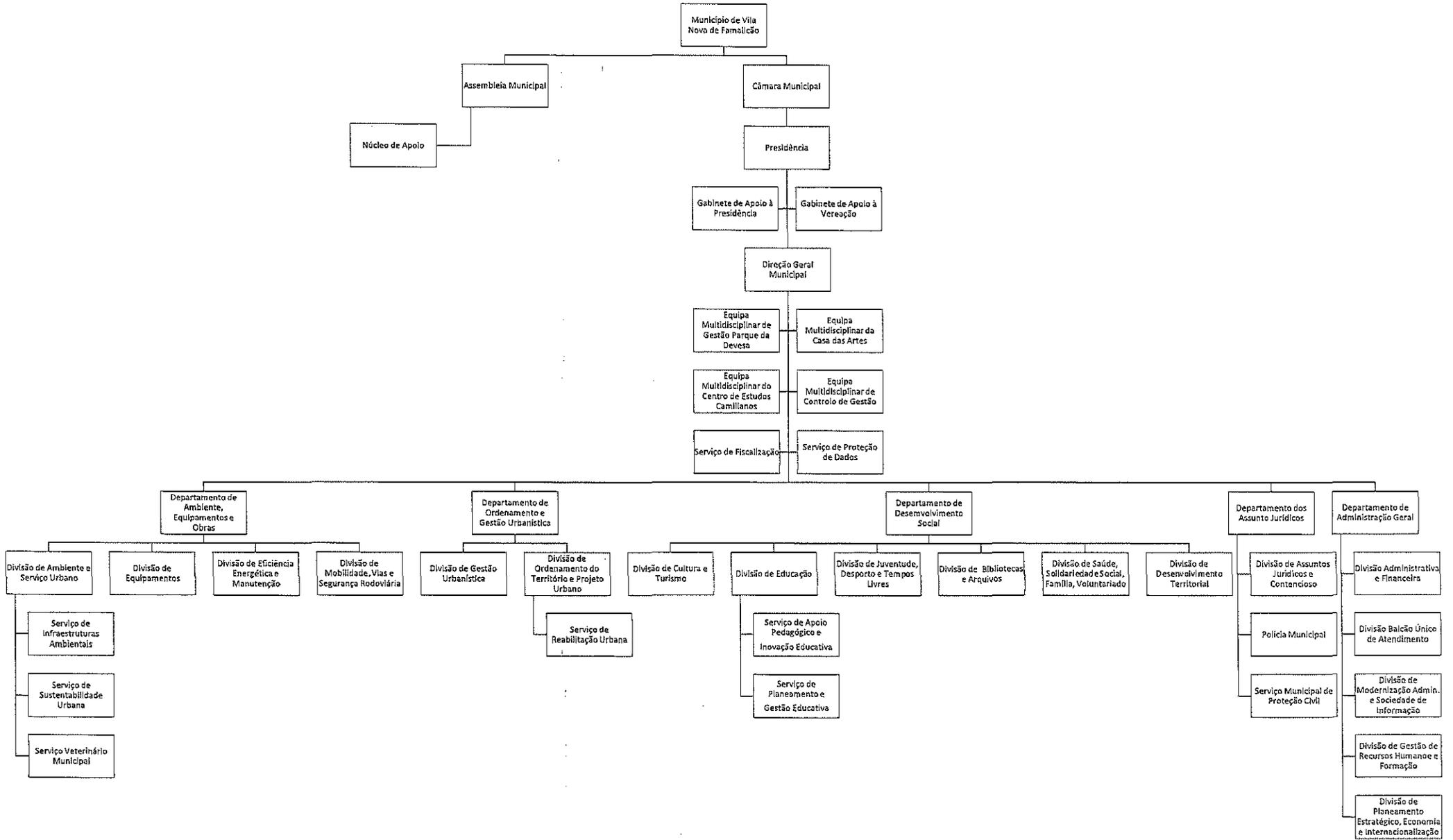
Norma revogatória

É revogado o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado pelo Despacho n.º 110/2014 (2ª série), do Diário da República n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 3328/2016 (2ª série), do Diário da República, n.º 44, de 3 de março de 2016.

Artigo 47.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.



SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro e não financeiro à Liga Operária Católica - Movimento de Trabalhadores Cristãos" (Página 83)

2 - "Transporte de pessoas portadoras de deficiência" (Página 94)

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não financeiro à Liga Operária Católica - Movimento de Trabalhadores Cristãos

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, a intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária, o contributo para a correção das desigualdades de ordem socioeconómica e o combate à exclusão social, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

A Liga Operária Católica - Movimento de Trabalhadores Cristãos - LOC/MTC, é um Movimento especializado da Ação Católica que, pela vivência e pelo seu testemunho da mensagem cristã, no seio dos trabalhadores, se situa na dinâmica da vida operária, participando na caminhada solidária dos trabalhadores que buscam a justiça e a sua promoção coletiva.

A LOC/MTC irá organizar o 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o "Trabalho Digno", entre trabalhadores e empresários, no próximo dia 25 de maio de 2019, no auditório da Fundação Cupertino de Miranda, sito em Vila Nova de Famalicão. Neste sentido, a LOC/MTC necessita de apoio financeiro no valor de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros), para as despesas de deslocações e refeições dos palestrantes e o apoio não financeiro para o "Verde de honra" para a parte final, que engloba o material necessário, os consumíveis e o apoio de dois colaboradores, cujo orçamento segue em anexo, solicitando, desta forma, a colaboração de apoio ao Município.

O apoio financeiro proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos.

Considerando que é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, os apoios às entidades e organismos legalmente existentes podem ter carácter financeiro ou não financeiro.

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo Código, os apoios financeiros são concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista ao incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, o que sucede no caso em apreço.

Considerando ainda o disposto nos artigos 76.º e 77.º do citado Código Regulamentar, que estabelecem os requisitos de acesso e atribuição de apoios não financeiros.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1- Conceder à Liga Operária Católica – Movimento de Trabalhadores Cristãos – LOC/MTC, pessoa coletiva n.º 501 120 327, um apoio financeiro no valor de 550 euros (quinhentos e cinquenta euros) e um apoio não financeiro para o “Verde de honra” (material, consumíveis e apoio de dois colaboradores), conforme orçamento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, tendo em vista a organização do 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o “Trabalho Digno” entre trabalhadores e empresários, que decorrerá no próximo dia 25 de maio de 2019;
- 2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;
- 3- Aprovar a minuta do Protocolo em anexo;
- 4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 6975/2019

RQI n.º 6976/2019



Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2019.

Segundo Outorgante: Liga Operária Católica Movimento Trabalhadores Cristãos LOC M, pessoa coletiva nº 501 120 327, com sede no Centro de Coordenador de Transportes, Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela sua Coordenadora Arciprestal, Teresa de Jesus Rodrigues Costa.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Liga Operária Católica - Movimento de Trabalhadores Cristãos - LOC/MTC, é um Movimento especializado da Ação Católica que, pela vivência e pelo seu testemunho da mensagem cristã, no seio dos trabalhadores, se situa na dinâmica da vida operária, participando na caminhada solidária dos trabalhadores que buscam a justiça e a sua promoção coletiva.

A LOC/MTC irá organizar o 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o "Trabalho Digno", entre trabalhadores e empresários, no próximo dia 25 de maio de 2019, no auditório da Fundação Cupertino de Miranda, sito em Vila Nova de Famalicão.

Considerando o papel que a LOC/MTC desempenha na promoção social e humana é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir apoio financeiro e não financeiro à Liga Operária Católica - Movimento de Trabalhadores Cristãos - LOC/MTC, para a organização do 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o "Trabalho Digno" entre trabalhadores e empresários, que decorrerá no próximo dia 25 de maio de 2019.



Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a compartilhar nas despesas inerentes à organização do 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o “Trabalho Digno” entre trabalhadores e empresários, que decorrerá no próximo dia 25 de maio de 2019.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2019, será atribuído o apoio financeiro de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) e, o apoio não financeiro para o “Verde de honra” (material, consumíveis e apoio de dois colaboradores), conforme orçamento que se anexa e faz parte integrante do presente protocolo, tendo em vista a organização do 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o “Trabalho Digno” entre trabalhadores e empresários, que decorrerá no próximo dia 25 de maio de 2019.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de apoio financeiro e não financeiro, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

A coordenadora Arciprestal da Liga Operária Católica – Movimento de Trabalhadores Cristãos – LOC/MTC

(Teresa de Jesus Rodrigues Costa, Sra.)

Ademar Carvalho

De: José Maria Carneiro Costa <jmariaccosta@gmail.com>
Enviado: 10 de maio de 2019 11:42
Para: Presidente - Dr. Paulo Cunha
Cc: Dr. Ademar Carvalho
Assunto: Apoio para atividade sobre o Trabalho Digno

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha

Bom dia.

No seguimento da reunião da passada terça-feira dia 7 de maio, em nome do grupo organizador e da LOC/MTC do arciprestado de Vila Nova de Famalicão, venho por este meio formalizar o pedido de apoio a prestar pela Câmara de Vila Nova de Famalicão, na atividade concelhia sobre o TRABALHO DIGNO e que terá a presidência do Dr. Paulo Cunha. Trata-se do 1º Encontro Concelhio e Nacional, entre trabalhadores e empresários, a realizar no dia 25 de maio de 2019, no auditório da Fundação Cupertino de Miranda, na cidade de Vila Nova de Famalicão:

200 capas com papel e publicidade institucional da autarquia;
6 livros (2 volumes) com a história de Vila Nova de Famalicão, para oferecer aos palestrastes;
550 Euros para ajudar no pagamento de deslocações e refeições dos palestrastes vindos de fora do concelho;
"Verde de honra" para a parte final.

Grato pela amizade e empenhamento nesta iniciativa, para que Famalicão se torne na "Cidade do Têxtil e do Trabalho Digno".

Despeço-me com amizade e consideração.

P'la Equipa Organizadora (LOC/MTC e ACEGE)

Díac. José Maria Carneiro da Costa

Paula Pinto[CMVNF]

De: Paula Pinto[CMVNF] <paulapinto@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: quarta-feira, 15 de maio de 2019 14:55
Para: paulapinto@vilanovadefamalicao.org
Assunto: FW: Pedido de orçamento

De: ACB - Administração <administracao@acbfamalicao.org>
Enviada: segunda-feira, 13 de maio de 2019 16:34
Para: 'Paula Pinto[CMVNF]' <paulapinto@vilanovadefamalicao.org>
Cc: costamarinhojosemiguel@gmail.com
Assunto: RE: Pedido de orçamento

Boa tarde,

Conforme solicitado se remete orçamento para a realização de verde de honra nas instalações da Fundação Cupertino de Miranda, no próximo dia 25 de maio, para cerca de 100 pessoas.

O orçamento inclui: - água e sumos,
- salgadinhos (rissóis, bolinhos, panadinhos),
- paté de atum,
- espetadas de fruta,
- pessoal de apoio -2 funcionárias
- todo o material/consumíveis necessários.

Valor total: 540,00€

Ao valor apresentado acresce Iva à taxa legal em vigor (23%).

Com os melhores cumprimentos,



Associação Cultural Beneficente
e Desportiva dos Trabalhadores
do Município de V. N. de Famalicão
Instituição Particular de Solidariedade Social

ISABEL RIBEIRO
Coordenação Administrativa
E-mail: administracao@acbfamalicao.org

ACB | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Telefone: 252 310 659 | 912 264 847

Rua Álvaro Castelões, nr.º 95
4760-117 Vila Nova de Famalicão
Sítio na Internet: www.acbfamalicao.org

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIGA OPERARIA CATOLICA

NIF: 501120327

Elementos para validação

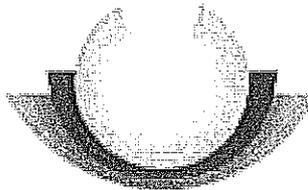
Nº Contribuinte: 501120327

Cód. Validação: D38JZLSA3ZFE

O Chefe de Finanças,



(Marília Albuquerque Fernandes)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIGA OPERARIA CATOLICA MOVIMENTO TRABALHADORES CRISTAOS LOC M'

Firma/denominação LIGA OPERARIA CATOLICA MOVIMENTO TRABALHADORES CRISTAOS LOC M'

Número de Identificação de Segurança Social 20004623842

Número de Identificação Fiscal 501120327

Número de Declaração 18794061

Data de emissão 13-05-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.05.13 19:48:20 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	carlos	2019/05/20	3509	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

LOC-LIGA OPERARIA CATOLICA
 ASSOC.MORADORES DAS LAMEIRAS.

501120327	17587	OCR	2019 / 3110
-----------	-------	-----	-------------

4760 FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

LOC/MTC LIGA OPERÁRIA CATÓLICA-MOV.TRAB. CRISTÃOS	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Apoio financeiro para a organização do 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o "Trabalho Digno"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio financeiro para a organização do 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o "Trabalho Digno"	UN	1.000	550,000			550,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		550,00		550,00	

EXTENSO

QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL LÍQUIDO	550,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	550,00

Documento n.º 2019 / 3509, Compromisso n.º 2019 / 3110, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2904

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2904	1	4211	0102	04070101				218.600,00	550,00	218.050,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
365	2019/05/20	2019 / 3112

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 3510	2019

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Apoio financeiro para a organização do 1º Encontro Concelhio e Nacional sobre o "Trabalho Digno"
 APOIO + VERDE HONRA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	664,200		664,200

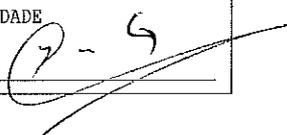
EXTENSO
 SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	664,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	664,20

Documento n.º 2019 / 3510, Compromisso n.º 2019 / 3112, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2905

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2905	1	2334	3605	020225				14.491,77	664,20	13.827,57

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas portadoras de deficiência

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica.

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsídio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 3 289,76€ (três mil duzentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), conforme tabela em anexo.



2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 09 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 6545/2019

RQI nº 6547/2019

RQI nº 6549/2019

RQI nº 6552/2019

RQI nº 6707/2019

RQI nº 6554/2019

RQI nº 6556/2019

Transporte Especial

Nome	Freguesia	Instituição	Transporte	Custo previsto
Carlos Manuel Fernandes Pinto	Esmeriz	APPACDM V.N. Famalicão	Manuel Alberto Pinto Moreira NIF - 157 531 910	92,40€
Nuno Miguel Rodrigues Monteiro	Mouquim	APPACDM V.N. Famalicão	Rosa Cristina Freitas Rodrigues NIF - 199 696 756	129,36€
Cristiana Manuela Rodrigues Machado José Carlos Matos Sousa Simão Pedro Pereira Martins Francisco Manuel Abreu Magalhães	Delães Riba de Ave Pedome Novais	APPACDM V.N. Famalicão	Táxi Porfírio Carvalho Lda. NIF - 510 736 912	350,00€
Jorge Daniel Silva Faria Ruben Filipe Marques Pereira	Antas Calendário	APPACDM V.N. Famalicão	Associação Humanitária Bombeiros V.N. Famalicão NIF - 501 180 044	150,00€
Juliana Isabel Silva Faria	Gondifelos	APPACDM V.N. Famalicão	Transportes RCL Lda. NIF - 509 348 386	228,00€
Pedro Miguel Couto Dias	Ribeirão	APPACDM V.N. Famalicão	Cruz Vermelha Portuguesa Núcleo Ribeirão NIF - 500 745 749	300,00€
Diogo André Campos Costa	Fradelos	APPACDM V.N. Famalicão	Cruz Vermelha Portuguesa Núcleo Ribeirão NIF - 500 745 749	2 040,00€
Total 3 289,76€				
(Três mil duzentos e oitenta e nove euros e setenta e seis cêntimos)				

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
363	2019/05/17	2019 / 3077

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 3469	2019

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMILICAO
 4764-502 VILA NOVA FAMILICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
0236	TRANSPORTES ESPECIAIS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	2.674,602		2.674,602	615,16

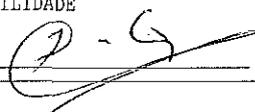
EXTENSO
 TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	2.674,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	615,16
TOTAL LÍQUIDO.....	3.289,76

Documento n.º 2019 / 3469, Compromisso n.º 2019 / 3077, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2866

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2866	1	0236	3603	020210				1.089.213,58	3.289,76	1.085.923,82

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 01 de março e 30 de abril de 2019" (Página 99)

2 - "Declaração de reconhecimento de relevante interesse público municipal à requerente MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A." (Página 166)

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 01 de março e 30 de abril de 2019.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 01 de março e 30 de abril de 2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 990, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

100

Entre as datas	01-03-2019	30-04-2019
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador	_____
Assinatura	_____
Departamento	DOGU - Presidente
Data	01-03-2019

Total de Processos 3

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 369/2018	António Marcelino Ramos Figueira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
CPH 63/2018	José Luis Rodrigues Vieira	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT 57/2019	Casual Evening Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 03-03-2019

Total de Processos 56

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	10/2016	José Maria de Araújo Campos & Companhia Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Cavalões
CPH	12/2019	LCM - Imobiliária, SA.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	320/2018	Alexandre Manuel Martins da Costa e Outra	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	212/2018	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	132/2018	Jorge Miguel Carvalho Sousa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	83/2017	Cristina Cunha Machado	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	541/2018	ATC Associação Teatro Construção	Alojamento de Convivência	Proceda-se em conformidade.	Joane
IPV	30/2019	Álvaro Miguel Castro Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	9/2019	Antonio Carvalho de Oliveira	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	347/2018	Manuel Gonçalves da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	84/2019	José Henrique Castro Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	62/2019	Manuel Fernando Oliveira Marques	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	36/2019	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
AUT	113/2016	Maria Domingues Azevedo Ferreira	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CPH	77/2018	Amândio Manuel Silva Monteiro	1E - Habitação unifamiliar c/ actividade económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CPH	15/2017	Vitor Manuel de Sá Carvalho	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	551/2018	Arnaldo Dias dos Santos Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	77/2018	MERUS - Construções, Lda	Alteração de Utilização para serviços	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	38/2019	Antonio Augusto Gonçalves Monteiro	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	94/2018	Maria Amélia Rainha, Unipessoal, Lda	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	14/2019	Armindo Miguel da Silva Azevedo	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	195/2016	Beachbowling- Centro de Lazer e Divertimentos do Vale do Lima Lda	Edifício de Atividade Económica	Deferido.	Ribeirão
LOL	61/2017	Tânia Sofia Gomes Carneiro Azevedo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	14/2019	Ricardo Fernandes da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
DEST	17/2019	Jose Abilio Silva Carvalho	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 162/2018	André António Alves Sampaio e Outro	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Bairro
LEG 109/2018	Casimiro da Cruz Gonçalves	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
IPV 27/2019	Maria Fernanda Gonçalves Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG 65/2019	Narciso Azevedo Sampaio	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG 155/2016	Ana Paula Fernandes de Araújo Pinheiro Oliveira	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE 417/2018	Jose Maria Costa Gudes	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Bairro
CP 17/2019	Manuel Gonçalves Meneses	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CPH 60/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 355/2018	Filipe Araujo Carneiro	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 595/2017	Jorge Miguel Carvalho da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH 58/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 437/2017	Vânia Cristina Lobo Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE 82/2019	Maria Dolores Torres Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG 63/2019	Joaquim Paulo Gonçalves Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH 61/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG 193/2018	Domingos Costa Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 420/2017	LSF - Imobiliária S.A.	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEP 2/2019	Rosa Augusta Mesquita Fernandes Matias	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU 16/2019	Nuno Maria Freitas Martins	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
IPV 11/2018	ME Real Estate- Mota - Engil Real Estate Portugal S.A.	Edifício Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 144/2018	BALADA RADICAL, LDA	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
LOE 5/2019	José Alberto Carvalho de Macedo	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Cruz
CPH 62/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 302/2016	Sociedade Agrícola Casal de Ventozela, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Mogege

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia	
LOL	50/2018	Rodrigo Coelho Sampaio	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	553/2018	Filipa Susana Macedo Soares da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CPH	24/2019	Viragenderumo - Representações Imobiliarias, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
DEST	4/2019	António Fernandes Rodrigues	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	419/2018	José António Machado Estelita de Mendonça	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOL	14/2018	Antonio Peixoto Dias & Ca. Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	356/2018	Abílio Teixeira - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Nine

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente _____
Data 04-03-2019 _____

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	39/2019 Brenno, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 06-03-2019

Total de Processos 2

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV 8/2019	Aco - Fábrica de Calçado, S.A.	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 475/2018	Almeida & Melo - Investimentos, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições da informação.	Requião

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 07-03-2019

Total de Processos 33

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	1/2019	José Filipe Reis Pereira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	332/2018	Domingos Luis Martins de Sousa	Autorização de Utilização	Deferido.	Riba de Ave
LAL	16/2019	José Herminio da Silva Ferreira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	147/2018	Célia Maria Machado Areias e Cunha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOL	19/2018	Artur Lopes Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOL	1/2019	Manuel Joaquim da Rocha Carvalho	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LEG	46/2017	Arievalo, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	443/2017	Albertina Lima Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
DEST	59/2018	Francisco Rodrigues Pinto - Cabeça de casal da herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AAU	4/2019	Lazaro Joaquim Araujo da Costa	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido.	Antas e Abadé de Vermoim
AUT	13/2019	Gaspar Filipe Pereira Marinho	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido.	Vermoim
LAL	97/2018	José Luis Ferrão Araujo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	76/2019	Martine Campos Pereira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	162/2016	Imobiliária de Penavila - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Delães
CP	93/2018	Maria Goreti Carneiro da Costa Arroja	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	576/2017	Pincoltexteis Confecções, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Cavalões
LOE	93/2019	Cláudia Liliana da Silva Tinoco	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	333/2017	Cátia Filipa Martins Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
AAU	17/2019	Francisco Moreira da Costa	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	113/2019	Mais Plural - Cooperativa de Solidariedade Social de Apoio a Crianças, Jovens e Idosos, CRL	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gavião
LEG	73/2019	Virginia Ferreira de Miranda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
AUT	338/2018	Jorge Daniel de Oliveira Monteiro	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	107/2017	Abilio Mauricio Santos Teles	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	113/2016	Sérgio Renato Rodrigues Costa Arantes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	74/2019	Avelino Mendes de Azevedo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	92/2019	María Luisa Braga Pinto Lopes	Muro	Proceda-se em conformidade.	Gavião
IPV	33/2018	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	50/2016	João Manuel Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	463/2018	AD. CONDOMINIO RUA NARCISO FERREIRA, Nº 41	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	110/2018	Abílio Martins Rodrigues	Edifício Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Lermenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	521/2018	Stamp Tools - Fabricação de Produtos Forjados, Estampagem e Peças, Lda	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	39/2019	Madalena Maria Areal Santos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
ICO	9/2016	PLATAFORMA - COMBUSTÍVEIS, S.A	Instalação de Combustíveis	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 08-03-2019

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	57/2016	Ensaio Activo, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	360/2018	Impactobvio - Unipessoal Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Lousado

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 10-03-2019

Total de Processos 23

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 354/2018	VLB TEC, Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
DEST 54/2018	Virgílio Rodrigues Ferreira	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOL 21/2017	TOPIMUS - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 464/2016	Daniela Sofia Alves da Costa	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
CPH 20/2019	Imodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CPH 22/2019	Imodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CPH 19/2019	Imodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CPH 21/2019	Imodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG 106/2017	Matos Reis & Machado, Lda	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE 33/2018	Manuel Celestino Gomes do Monte	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE 494/2018	Jose Fernandes Azevedo Gonçalves	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE 110/2019	António Freitas Rodrigues	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 111/2019	Ermelinda Dinis Machado	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Santa Maria Oliveira
LOL 3/2016	Emília Augusta Lopes Gomes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
IPV 21/2016	URBIVERDE- Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
IPV 26/2019	Comprafeita - Promoção Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Santa Maria Oliveira
LEG 85/2018	Jorge Manuel Machado Araújo Monteiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
DEST 18/2019	Jose Carlos Silva Ribeiro	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CP 18/2019	Maria Virgília Silva Leite Eiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG 56/2016	Bónusorte - Unipessoal, Lda.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AAU 1/2019	António da Fonseca Rente	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 330/2018	Vitor Filipe Morais Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 108/2019	ENIGMA NECESSÁRIO, LDA	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 11-03-2019

Total de Processos 30

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 370/2017	Esfera Tranquila, Unipessoal, L.da	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
LOE 360/2018	Impactobvio - Unipessoal Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
CP 107/2018	Fabrice Faria Reis	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP 21/2019	Carlos Jorge Abreu Lemos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AAU 7/2019	Clinica Medicina Dentária do Calendário - Dr. Raul M. Aguiar, Lda	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP 50/2018	CUNCORTAVE - FABRICO DE CUNHOS E CORTANTES, LDA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG 42/2018	Carlos Alberto da Cruz Miranda	Edifício Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 225/2017	Ribeirão - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE 496/2017	CONDOMINIO PRÉDIO SITO AV. FRANÇA, 64	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 387/2016	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT 256/2018	Centro Social e Paroquial de Avidos	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
CP 58/2016	Próspero Moreira de Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 58/2019	Vitor Hugo Miranda Fonseca	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Nine
AUT 46/2019	Adophouse - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG 71/2019	Manuel Joaquim Pereira Gomes	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 344/2017	J. BRITO & Cª, LDA	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 182/2016	José António Fonseca Coelho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 6/2019	Administração do Condomínio do Edifício Barão da Trovisqueira	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 291/2018	Diogo Azevedo de Oliveira Terroso	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE 468/2018	Márcio Filipe Couto Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT 346/2017	Mesquita, Esposa & Filhos - Sociedade Imobiliária, Lda	Industria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE 521/2017	José Moreira de Sá	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 180/2016	Antonio Carvalho Lopes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Castelões
AAU 18/2019	Banco Santander Totta, S.A.	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	56/2019	Sérgio Alexandre Oliveira Araújo	Autorização de Utilização	Deferido.	Seide
LOE	327/2016	Manuel dos Santos Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	124/2016	Maia & Serre - Investimentos Imobiliaris Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
CP	19/2019	Patrícia Daniela Couto Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP	16/2019	Tânia Vanessa Carvalho Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	195/2018	Carlos Alberto Barbosa Veloso	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	12-03-2019

Total de Processos 45

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 450/2018	ICM - Indústria de Carnes do Minho, S.A.	Armazém Generalista	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE 448/2017	Angelina Maria Miranda Passos de Faria	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE 457/2017	Celestino Paiva Silva Freitas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
IPV 25/2019	António José da Silva Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 462/2016	Maria Manuela Brandão de Pinho	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
LOL 38/2016	José Nogueira, Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE 175/2018	José Abreu de Sousa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE 136/2016	Arminda Maria Barbosa Carneiro	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 100/2018	Manuel da Silva Correia de Sá	Muros	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LEG 100/2016	Domingos Alves Pereira	Muros	Proceda-se em conformidade.	Mouquim
LEG 75/2019	Manuel Armando da Silva Oliveira	Muros	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 284/2016	Benjamim da Costa Fonseca	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LLOL 8/2018	Quintães Imobiliária, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LAL 13/2019	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL 99/2018	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento de Atividade Económica	Deferido.	Lousado
LOE 515/2017	Laurentino Silva Meira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LLOL 22/2016	V. Carneiro & Filhos, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 557/2018	José Vilas Boas de Sá	Edifício de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vilarinho das Cambas
LAL 110/2018	Habiaraujo - Construções e Obras Públicas, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
ICO 2/2016	GASCAR - Sociedade Unipessoal, Lda.	Posto de abastecimento de combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 40/2019	TROFACONFORTO - COMPONENTES PARA CALÇADO, LDA	Armazém/Indústria	Deferido em conformidade com o parecer.	Vilarinho das Cambas
LEG 79/2019	António Ângelo Cancela Mesquita	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CP 26/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Joane
CP 25/2018	Sandra Cristina Silva Cunha	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Joane
IPV 28/2019	Victor Manuel Reis Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
IPV 31/2019	Manuel António Lopes Carvalho	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LEG 38/2017	Abílio Antonio Oliveira Mesquita	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 154/2018	Armando Davide de Sousa Dias Mesquita	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LEG 109/2017	LUISENA - Fábrica de Tecidos, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 32/2017	Newash, Lda	Comércio/Serviços	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
ICO 7/2018	Cruz Martins & Wahl, Lda.	Instalação de Combustíveis	Deferido em conformidade com o parecer.	Lousado
LEG 69/2019	Domingos da Costa Santos	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AAU 21/2019	Estela Maris Regis Adães	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOU 7/2018	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CPH 2/2019	Adriana da Conceição Gomes Machado	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL 92/2018	Higino Sanches - Unipessoal, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 202/2018	Justina da Silva Oliveira Monteiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE 493/2018	Almeida & Melo - Investimentos, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE 47/2019	Paulo André Martins Cruz	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LEG 6/2019	Maria Adélia Martins da Cunha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LEG 47/2019	Luis Jose Pereira Oliveira	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 51/2019	Carlos Alves Fontes e Sa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG 22/2017	Domingos Ferreira de Carvalho	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT 10/2019	Queirós & Faria, Lda	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 461/2016	Olhar Sofisticado - Imobiliária, Lda	Licenciamento de Construção	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 13-03-2019

Total de Processos 54

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEP 1/2019	Maria Odete Sampaio Marques	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 204/2018	Manuel Seara Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG 185/2018	Carlos Pinheiro Alves de Carvalho - Cabeça de Casal de Herança de	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE 58/2017	Vítor Manuel Silva Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG 29/2019	José da Cunha Santos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LAL 7/2019	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento de Atividade Económica	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOD 8/2018	Adão de Araújo Azevedo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LAL 11/2019	Leonel Luís Pacheco de Sousa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 380/2018	Nuno Manuel Fernandes Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 441/2018	André Manuel Carvalho Rocha e Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE 490/2018	Rosa Maria Martins Torres	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LEG 142/2018	Paulo Jorge Costa da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE 4/2016	Marta Sofia Carvalho Martins	Habitação Unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 240/2018	Manuel Gil Lopes Araújo	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 406/2018	Adelaide Maria Machado Araújo Pimenta	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 451/2018	Herculano Jose Marinho da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG 221/2018	Maria de Lurdes Vieira da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
AUT 55/2019	António Fernando Campos Silva	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LOE 357/2017	António Vilela Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE 23/2018	Mário Filipe Torres Reis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE 461/2018	Tiago José Silva Couto	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE 85/2019	Domingos Ricardo Guimarães Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE 437/2018	António Fernando Campos Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LOE 445/2018	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LEG 138/2018	Adélio Fernando Guimarães Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE 62/2019	Fernando Sergio Mendes Guimarães	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG 173/2018	José Manuel de Araújo Mendes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Criação e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	95/2018	Maria Marques Machado	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LAL	15/2019	José Carlos Martinho Ascensão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	176/2018	SPAST - Soc. Portuguesa de Aluguer e Serviços Textéis, SA	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	59/2019	Benjamim Martins de Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	72/2019	António Vilela Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	191/2018	António Cunha Alves	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	57/2019	Edificave, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	79/2019	Carlos António Campos Santos e Outros	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	59/2019	João de Oliveira Cortez	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Nine
LOE	70/2019	Irmãos Borges - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LAL	9/2019	Suministros Calefón S. L. - Sucursal em Portugal	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	469/2018	José Fernando Silva Pinheiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	484/2018	CONSOC, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Seide
CP	11/2019	António Filipe Gonçalves Teixeira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	78/2019	António Miguel da Silva Sousa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	326/2017	Cristina Paula da Costa Monteiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	53/2019	Zeferino de Azevedo Veloso	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	61/2019	Serafim César Torres Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	518/2018	Lia Rute de Ascensão Almeida	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	81/2019	Maria da Conceição Leite	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	77/2019	António Duarte Torres Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	56/2019	Memória Permanente, Lda	Turismo	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	24/2019	Oasischapter S.A.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	57/2018	Alto da Vitória - Investimentos Imobiliários SA	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LO-VPO	5/2009	Lino Matos Reis	Ocupação de Via Pública	Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
CPH	16/2019	Maia & Serre - Investimentos Imobiliários Lda	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	461/2016	Olhar Sofisticado - Imobiliária, Lda	Licenciamento de Construção	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 14-03-2019

Total de Processos 74

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT 59/2019	Maria Albertina Gomes Loureiro	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE 364/2018	Rui Pedro Gonçalves da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 120/2019	José Mário Silva Pimenta	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG 13/2018	Renato Teixeira Tinoco da Costa	Comércio/Serviços	Deferido.	Avidos e Lagoa
LEG 36/2018	Luís Filipe Pereira Pinto Coelho	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
IPV 33/2017	José Manuel Fiadeiro Gonçalves Cerejeira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE 96/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 98/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 97/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 99/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 100/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 101/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP 55/2016	Maria América da Cunha Azevedo Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido.	Vermoim
LOL 47/2017	Construções Irmãos Silva & Costa, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
CP 5/2018	Estilar - Construções, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 187/2017	Olívia da Cunha Vieira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
DEST 22/2019	Laurinda Azevedo Costa	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 459/2017	Ângela Maria da Silva Gomes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 244/2017	Joaquim Ribeiro Morais	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 140/2018	Condomínio do Edifício Fénix	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 440/2016	Ricardo Nuno Palminha Guimarães	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 48/2018	Condomínio do Edifício Alto Ave	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 2/2018	Condomínio do Edifício Alto Ave	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 3/2018	Condomínio do Edifício Comendador Cupertino Miranda	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Cessão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST 21/2019	Felicidade Veloso - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 463/2016	Condominio do Edifício Las Vegas III	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEP 18/2018	AD. CONDOMINIO RUA NARCISO FERREIRA, Nº 41	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU 13/2019	António Augusto Costa Quintão	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 9/2016	Condomínio do Edifício Eurofama sito na Rua S. Fargeau Ponthierry Bloco 2 Nº 174	Ocupação de Via Pública	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 7/2018	CONDOMINIO DO EDIFICIO BARTOLOMEU DIAS SITO NA RUA D. PEDRO V	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 4/2018	Alexandre Cardoso II - Gestão e Investimentos, S.A.	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 84/2019	João Almeida de Faria	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU 20/2019	José Carlos Lopes Bezerra -Cabeça de Casal da Herança	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST 23/2019	Rui Manuel Gomes Machado	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE 416/2017	José Eloi Faria de Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE 42/2019	Ângelo da Silva Barbosa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 72/2018	POWER TAN UNIPESSOAL, LDA.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pedome
DEST 20/2019	Abílio Antunes de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG 85/2019	COINDU-Componentes para a Industria Automovel, S.A.	Amazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG 81/2019	Vitor Manuel Oliveira Araújo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LAL 19/2019	António de Azevedo Machado	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU 19/2019	Fernando Adelino Teixeira Alves	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 123/2018	Declinda Salgado Barbosa	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE 240/2018	Pedro Nuno Brandao Gonçalves	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
ICO 15/2017	Alves Bandeira & Cª, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU 5/2018	José da Silva Araújo	Alteração de Utilização para serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE 395/2018	José Miguel Carvalho Barbosa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOL 56/2018	Damásio Pires & Machado - Investimentos Imobiliários, L.da	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG 83/2019	Abílio Ferreira da Costa da Silva	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 45/2019	Maria José Araújo Fernandes Gomes Costa	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	Louro
RELI 15/2018	Jose Azevedo Oliveira	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
CP 94/2018	Maria Alice Ferreira de Freitas Senese	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOL 59/2018	Jerónimo Mendes Fernandes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
DEST 58/2018	Olímpia Dias de Sá Ferreira	Destaque	Deferido.	Seide
ICO 1/2019	FIOFIBRA - COMPANHIA PRODUTORA DE FIBRAS SINTÉTICAS, LDA	Instalação de Combustíveis	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 49/2019	Joaquim Manuel Almeida Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT 61/2019	Aniceto Oliveira Bezerra	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 168/2017	Joaquim Santana Vilela	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG 77/2019	Salvador da Costa Marques	Muros	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG 167/2018	Herdade de Lis - Exploração Pecuária Unipessoal, Lda	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 485/2018	Tiago Fernandes Vieira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 276/2018	Coviaca - Imobiliária, Lda.	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 29/2019	Fátima Joana Mesquita da Silva Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 481/2017	Manuel S.Rodrigues, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOD 4/2018	VISHAY ELECTRÓNICA PORTUGAL, LDA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 25/2017	Harmonicálculo, Lda	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 203/2018	Íldio Fernando da Fonseca Rocha	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 400/2017	Luís Manuel Oliveira Granja	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 340/2018	Condomínio do Edifício Orion sito da Rua Padre Freitas Reis, nº 80	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 366/2017	Maria Amélia Brandão Carneiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 585/2017	Eurico Augusto Veloso Afonso	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 274/2018	Manuel Ferreira Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 54/2019	Artur Pedro da Silva Figueiredo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CP 23/2019	GALACTIC EPISODE - IMOBILIÁRIA, LDA.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 15-03-2019

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	64/2019	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	65/2019	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Relação de Pareceres Diários (GSP)

120

Utilizador: _____
Assinatura: _____
Departamento: DOGU - Presidente
Data: 18-03-2019

Total de Processos: 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 34/2017	Cristina Raquel Amaral Martins	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 19-03-2019

Total de Processos 40

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	383/2017	Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	449/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	356/2018	Maria Áurea Ribeiro de Castro Borges	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	451/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	450/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEP	20/2018	Condomínio Edifício de Varandas Vila Nova	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	96/2018	Luís Miguel Ribeiro do Vale	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	74/2017	Rui Manuel da Camara Correia de Pinho	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Louro
AUT	63/2019	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Mogege
LOE	479/2018	Kelly Pereira Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	76/2018	Carla Alexandra Azevedo Machado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE	460/2016	Renato Manuel Franky Gomes Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CPH	10/2019	IMOLFER - Imobiliária, S.A.	3 - Habitação multifamiliar só para habitação	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	158/2018	Fábio Emanuel Pereira Silva Cunha	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	196/2018	Irmãos Silva Costa, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	112/2018	RICOS & FAMOSOS, LDA	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	387/2017	Maria Alice Gomes de Carvalho	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	212/2017	João Reis da Cruz Loureiro	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	192/2018	Luciana Andreia Lima Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Delães
DEST	56/2018	Joao Paulo de Sa Azevedo	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AAU	41/2018	Manifestiguaria Unipessoal, Lda	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	50/2016	João Manuel Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
CP	20/2019	Paula Cristina Ramos Coelho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	154/2018	Armando Davide de Sousa Dias Mesquita	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CP	2/2019	Marte Esplendor, Lda	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	172/2017	Joaquim Pinto Fernandes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	7/2019	Maria Manuela Ferreira Teixeira	Muro	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOD	1/2017	Vitor Serafim Pereira Oliveira	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEP	8/2018	Condomínio do Edifício Fénix	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	141/2018	Lino da Silva Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	389/2017	Maria Carolina Gomes de Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	223/2018	Maria da Assunção dos Santos Reis Mota	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	160/2018	Teresa Simões Barbosa	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	209/2018	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	11/2019	António Joaquim Oliveira da Costa	Edifício Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	4/2019	Maria da Conceição Faria Fernandes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	7/2019	Vilarinho Parque - Construção e Gestão Imobiliária, S.A.	AA - Armazém de produtos alimentares	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	320/2018	Bruno & André - Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE	300/2018	Ana Cristina Torrinha Alves	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	74/2016	António Rodrigues Sampaio	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 20-03-2019

Total de Processos 43

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 24/2019	André Ricardo Oliveira Leal	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 561/2018	Ricardo Miguel de Araújo Pinheiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG 78/2018	ALBERTO COUTO ALVES, S.A.	Remodelação de Terrenos	Deferido nas condições do parecer.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 71/2019	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG 61/2019	Maria Olivina Moreira Ribeiro Barroso	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LAL 18/2019	Habiraújo - Construções e Obras Públicas, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 229/2016	Triplo-s, Investiments, Unipessoal Limitada	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL 14/2019	António Nuno Oliveira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG 67/2019	Eduardo da Silva Santos - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE 106/2019	José Fernando Oliveira e Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LOE 105/2019	Bruno Ricardo Silva Marques	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG 68/2019	José Maria Oliveira e Sousa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 87/2019	MKA, UNIPESSOAL LDA.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 76/2019	Jose Ferreira de Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 90/2019	Carlos Francisco Martins Araujo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE 550/2018	Ricardo Miguel Oliveira Correia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 103/2019	Ana Cristina Ribeiro Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP 22/2019	BURGO DINÂMICO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOL 6/2019	Vilarinho Parque - Construção e Gestão Imobiliária, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE 548/2018	António Fernandes da Silva	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LAL 66/2018	Ibraim Silva Torres	Edifício Habitacional	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 102/2016	ADERE - Associação Desportiva e Recreativa de Seide São Miguel	Edifício dest. a Actividades Associativas/Recreat.	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG 5/2018	Edgar Alfredo Lopes Correia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE 44/2019	Nascer do Sol de Mogege- Associação I.P.S.S.	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	48/2019	Pedro Marinho Alves Ferreira da Silva	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	612/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	531/2018	Aires António da Silva Lopes da Cunha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
AUT	31/2019	Claudio Carneiro da Costa	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	344/2018	Leandro Miguel Lemos Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	360/2018	Impactobvio - Unipessoal Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE	521/2018	Stamp Tools - Fabricação de Produtos Forjados, Estampagem e Peças, Lda	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOL	52/2018	Paisifil - Imobiliária, Lda ^a	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	591/2017	N. Carvalho, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	105/2018	Delfim Guimarães de Carvalho Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	88/2019	Ensaio Activo, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	327/2018	Sentido Lendário, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	182/2018	Maria Goreti Correia Alves de Pinho	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Louro
AUT	62/2019	António Peixoto Carvalho	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	487/2018	Marco Filipe de Sá Barbosa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	147/2019	Sérgio Manuel Barreira da Costa	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	79/2017	Imobiliária Ruivanense, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	56/2018	Jose Campos Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AAU	10/2019	Natalina da Silva Couto	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 21-03-2019

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL 15/2016	Capitel Dórico-Gestão de Imóveis Lda	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 22-03-2019

Total de Processos 31

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 564/2018	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos	Construções Acessórias de Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 149/2019	Tiago Filipe Lima Amorim	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 304/2018	Maria Emília de Araújo Seara Rocha	Esplanada	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU 11/2019	Fernando Bibiano Vidal Pimenta	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 179/2016	António Filipe Correia Abreu	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG 97/2019	Maria Armada Silva Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 167/2016	Maria Armada Silva Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT 29/2018	Gilberto Abreu Gomes	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOL 19/2018	Artur Lopes Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 152/2019	Jaime dos Santos Teixeira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Santa Maria Oliveira
LEG 114/2017	Lucrecia Fernandes	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
AUT 73/2019	Vitor Manuel Costa Araujo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CPH 15/2017	Vitor Manuel de Sá Carvalho	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 136/2019	Rui Valdemar Reis Pinto	Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT 71/2019	Herminia Machado Nogueira	Autorização de Utilização	Deferido.	Ruivães e Novais
AUT 77/2019	Bem-me-quer IPSS - Infantilário	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOL 29/2018	Luis & Gomes, Construtores Civis, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LEP 15/2018	Condominio do Edificio Sinções Blocos C e D	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 86/2019	Sara Ferreira Guimaraes Fernandes	Muros	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP 58/2016	Próspero Moreira de Campos	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST 24/2019	José Pereira da Silva Campos - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 234/2018	Fatima Maria da Silva Torres	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 74/2019	Artur Lima da Costa Alves	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP 14/2019	Ricardo Fernandes da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG 7/2019	Fernando Rodrigues Machado	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	25/2019	Andaime - Sociedade de Construções, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arroso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	122/2019	Jorge da Fonseca Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arroso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	70/2019	Adopthouse - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	72/2019	Heider José Costa Pereira	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
AUT	68/2019	Maria Angelina Oliveira Machado	Autorização de Utilização	Deferido em conformidade com o parecer.	Requião
AUT	66/2019	Marcelino de Azevedo Santos - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lousado

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 24-03-2019

Total de Processos 13

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 545/2018	José Luis Rodrigues Antunes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEP 21/2018	Condomínio Edifício Marão	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 123/2019	Pedro Miguel Araújo Faria	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP 17/2019	Manuel Gonçalves Meneses	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE 84/2019	José Henrique Castro Martins	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG 48/2018	Maria da Conceição Vieira Fernandes	Muros	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 153/2017	António Ferreira Araujo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 109/2019	António Fernando Campos Silva	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
DEST 26/2019	Norte da Europa- Investimentos Imobiliarios S.A.	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 156/2016	Joaquim Figueiredo Lopes Rodrigues	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
DEST 25/2019	Antonio Araujo Carvalho	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEP 7/2019	Creche Mãe e Patronato da Sagrada Família	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 140/2018	José Augusto Machado Cunha Mendes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 26-03-2019

Total de Processos 17

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 11/2017	Amélia Sofia Gomes da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 387/2016	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG 39/2017	António Joaquim Carvalho de Abreu	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG 23/2018	SAL TIPAIASAGEM, LDA	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 108/2018	Nuno Miguel Fontes de Lima	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 191/2018	Francisco Daniel Crespo Matheiro	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe
DEST 3/2019	Joaquim Fernandes Marinho	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL 21/2019	Virgílio de Azevedo Carneiro	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 150/2019	Paulo Jorge da Silva Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 112/2016	Maria Helena da Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOU 1/2019	António Dias da Silva	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL 5/2019	Joaquim Manuel Silva Sa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CP 49/2018	CUNCORTAVE - FABRICO DE CUNHOS E CORTANTES, LDA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE 156/2019	Judite de Araújo Costa	Muro	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LEG 39/2019	Manuel Marques da Cunha	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE 163/2019	Fernando da Costa e Sá	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST 19/2019	Joaquim Lopes Gonçalves	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Pedome

Relação de Pareceres Diários (GSP)

130

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 27-03-2019

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 360/2018	Impactobvio - Unipessoal Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 28-03-2019

Total de Processos 29

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 94/2016	Sociedade Agrícola Casa Nova, Lda	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Mouquim
LEG 198/2018	Manuel Fernando Carneiro Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AUT 76/2019	Sentido Lendário, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG 82/2017	José António da Silva Carvalho Guerra - Cabeça de casal da herança de	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AUT 78/2019	Frederico Carlos Oliveira Ferreira	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 106/2018	Francisco Agostinho Vieira Sousa	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG 109/2019	Maria Leonilde da Silva Araújo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 397/2017	Vítor Manuel da Rocha Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 10/2018	Grau Máximo- Construções, Lda	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL 2/2019	A.A.C. TÊXTEIS, SA	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG 54/2019	Jose Antonio Pinto	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE 79/2016	Luís Teixeira Barreiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 149/2017	José Augusto Freitas Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE 284/2017	Miguel Angelo Mendes Gouveia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE 325/2018	Carlos Oliveira Santos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 162/2019	Manuel Martins Torres	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Pousada de Saramagos
CPH 6/2019	Eurico Manuel Afonso Nogueira	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CPH 25/2019	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CPH 78/2018	Maria da Assunção Carvalho Dias - Farmácia Central	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Cruz
DEST 9/2019	Maria Alice Pontes Ramalho	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
DEST 60/2017	José Carlos Martins Silva	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 327/2018	Sentido Lendário, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT 69/2019	Pedro Miguel Carvalho da Costa	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT 67/2019	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG 108/2019	Maria Leonilde da Silva Araújo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Segurimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	28/2018	Afonso Pereira de Araújo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	320/2016	Joaquim Sampaio de Matos	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	155/2016	Manuel Ferreira Andrade	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU	23/2019	Emisedrul - Imobiliária, Lda	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Joane

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 29-03-2019

Total de Processos 16

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 159/2019	Joaquim de Sa Pinheiro	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 54/2019	Artur Pedro da Silva Figueiredo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AUT 80/2019	Alcino da Costa Rego	Autorização de Utilização	Deferido.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG 112/2019	José Manuel Tinoco Almeida	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
LOE 248/2017	Hilário Agostinho Oliveira Pedroso Batista	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LOE 143/2019	António de Oliveira Vieira	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Bairro
LEG 111/2019	Evaristo Costa e Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 70/2017	Ana Rita Jorge Moreira Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 500/2018	Vera Helena Matos Barbosa	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE 60/2019	António Manuel Moreira dos Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG 67/2019	Eduardo da Silva Santos - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Ribeirão
LOE 296/2018	Cristiano Fernando Oliveira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AUT 75/2019	REN Rede Eléctrica Nacional, S.A	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CP 21/2019	Carlos Jorge Abreu Lemos	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG 161/2018	Joaquim Antunes de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE 330/2016	Manuel Flores André	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 01-04-2019

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	415/2017	Nelson Ricardo Dias Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOD	3/2018	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	470/2018	Paróquia de S. Simão de Novais	Culto e Inumação	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 02-04-2019

Total de Processos 31

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 218/2018	Manuel Silva Oliveira	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LAL 85/2018	Narciso Martins da Silva	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gavião
LAL 17/2019	Paula Isabel Gomes Campos	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 417/2018	Jose Maria Costa Gudes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE 462/2017	Maria Ilidia Almeida Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LAL 98/2018	João Manuel Lopes Mendes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE 54/2019	José Augusto Martins Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL 3/2019	Pedro Simão Abreu Pereira	Loteamento Habitacional	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LOL 58/2018	Antonio Manuel Braga Lopes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LAL 4/2019	Sentido Lendário, S.A.	Loteamento Habitacional	Deferido.	Brufe
LAL 24/2019	Cristiana Vanessa Bastos Martins	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 48/2019	Ensaio Activo, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 507/2018	Andreia Juliana Ribeiro Freitas	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Armoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 346/2018	Jose Amadeu Ferreira Cardoso de Araujo	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG 225/2018	José Fernando Dinis Machado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE 513/2018	Miguel Antonio Rodrigues Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 81/2019	Fernandes & Fernandes, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Cruz
LOE 133/2019	Angélica Neto Abreu	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG 56/2019	Manuel Mendes da Costa Ortiga	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE 381/2018	Porminho - Alimentação S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 91/2019	Rui Manuel Gonçalves Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LEG 60/2019	Antonio Carlos Freitas Leite, Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
IPV 16/2019	Alberto Luis Leite de Ramalho Fontes	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
IPV 42/2018	Project ATC, Lda	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL 26/2019	Ensaio Activo, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG 103/2017	Raimundo Álvaro Correia Barroso - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 121/2019	Sónia de Fátima de Araújo Tinoco	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 275/2018	Manuel de Sa Barros	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Armoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	295/2018	Roberta Liliana Marques Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	118/2019	António Paulo Silva Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	407/2018	Antonio Daniel Pereira Oliveira	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	03-04-2019

Total de Processos 36

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT 84/2019	T.N. - Transportes M. Simões Nogueira, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEG 106/2019	Maria Leonilde da Silva Araújo	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOL 12/2018	Ernesto José Campos Neves	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 64/2019	Lénia Campos Pereira	Edifício Habitacional	Proponho o deferimento do projeto de arquitetura, nas condições das informações.	Ruivães e Novais
LOE 259/2018	Maria Ferreira da Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 105/2019	Manuel Carlos Costa Silva Lopes	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LAL 20/2019	Luis Filipe Araujo da Silva	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE 509/2018	Carlos Artur Monteiro Fernandes	Edifício Habitacional	Proponho o deferimento do projeto de arquitetura, nas condições das informações.	Ruivães e Novais
LEG 146/2018	José Carlos Martins Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
LOE 161/2019	Mundos de Vida - Associação Para a Educação e Solidariedade	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AIA 1/2019	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE 168/2019	Antonio Machado Simoes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP 41/2018	Sonia Cristina Silva Gomes	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP 40/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 160/2019	Hélder Filipe Veiga Araújo e Outra	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT 79/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicao e Calendário
LOE 94/2018	Maria Amélia Rainha, Unipessoal, Lda	Alteração de Utilização para Habitação	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LEG 150/2017	Andreia Maria Peixoto Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE 244/2017	Joaquim Ribeiro Morais	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG 107/2019	José Agostinho da Silva Marques	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AAU 24/2019	Jose da Silva Dias - Cabeça de Casal da Herança de	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEP 9/2019	CONDOMINIO DO EDIFICIO SOL	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicao
AAU 35/2018	Alvarocup- Saude e Trabalho Lda	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LEG 47/2019	Luis Jose Pereira Oliveira	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia	
LOE	266/2017	Maria Paula de Oliveira Vilaça	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	89/2018	José Agostinho da Silva Marques	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	117/2018	Higino Sanches - Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	24/2019	LIDL & COMPANHIA	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	192/2018	Maria de Jesus Malvar Fonseca Bahia	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	61/2018	Maria Fernanda Campos Moreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	174/2019	Domingos Marques da Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	46/2019	Rancho Folclorico de Oliveira Santa Maria	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Santa Maria Oliveira
LEG	96/2019	Maria Garcia Brandão	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	130/2019	Manuel Gil Lopes Araújo	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE	131/2019	Manuel Gil Lopes Araújo	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE	129/2019	Manuel Gil Lopes Araújo	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 04-04-2019

Total de Processos 26

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 107/2019	ARAÚJO & MESQUITA, LDA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 305/2018	Filipe Rafael Pedrosa Gouveia	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LEG 220/2018	Manuel Fernando Costa Rocha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG 173/2018	José Manuel de Araujo Mendes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG 194/2018	Maria Fernanda Vale dos Santos	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 607/2017	Jorge Filipe Borges Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE 62/2019	Fernando Sergio Mendes Guimarães	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LAL 106/2018	A.F. Azevedos - Ferramentas, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 326/2017	Cristina Paula da Costa Monteiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE 495/2017	Jose Maria da Silva Sousa	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 383/2018	Luis Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE 365/2018	Manuel Pereira de Abreu	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT 356/2018	Abílio Teixeira - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE 415/2018	Lareiras Carvalho II, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE 566/2018	Manuel dos Santos Gomes	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG 110/2019	CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AAU 71/2018	Florbela Maria Pereira de Sá Dias Ferreira	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LEG 70/2019	Milton Francisco Teiga Fernandes	Muros	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP 26/2019	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP 27/2019	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP 28/2019	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 583/2017	Gabriel José Marques de Freitas Fonseca Monteiro	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Landim
CP 1/2019	Marte Esplendor, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT 42/2019	Fernando Figueiredo Ferreira	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Fradelos
AUT 66/2019	Marcelino de Azevedo Santos - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE 480/2018	Fábula Fidalga, Lda	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 05-04-2019

Total de Processos 17

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	45/2018	Manuel S.Rodrigues, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	179/2018	Esfera Tranquila, Unipessoal, L.da	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	543/2018	A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	416/2018	Karyna Zharchynska	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	35/2019	IMOIDEAL - Investimentos Imobiliários, L.da	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LAL	22/2019	Encosta da Cruz - Sociedade Imobiliária, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gavião
LEG	35/2019	Maria Teresa Martins Couto	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	66/2019	Louagri - Sociedade de Agricultura do Grupo Loureiro, Lda	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEG	197/2018	Antonio Jacinto Carneiro Nogueira	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	6/2019	Diogo Costa Sousa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	447/2018	Moreifil, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	489/2018	PROJECTO FINAL - Investimentos Imobiliários, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	95/2019	Nuno Miguel Faria Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	158/2019	Maria de Fátima Sousa da Costa Reis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	544/2018	A CIMENTEIRA DO LOURO, S.A	Licenciamento de Pavilhao Industrial	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	37/2019	Laurinda Mendes Ferreira e outros	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU	4/2019	Lazaro Joaquim Araujo da Costa	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 07-04-2019

Total de Processos 10

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL 32/2018	Manuel S.Rodríguez, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
IPV 52/2018	Ângelo Silva e Sá Sousa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 126/2019	Jaime Paulo Carneiro Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 17/2019	Pedro Alexandre Neves Correia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE 128/2019	Luís Miguel Pereira de Castro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 139/2019	Albertina Dias de Azevedo	Muro	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 135/2019	António dos Santos Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 132/2019	Márcio Filipe Ferreira Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 403/2017	António Manuel Azevedo Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 536/2018	Carlos Miguel Ranginha da Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	08-04-2019

Total de Processos 9

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 471/2017	Justino João Oliveira da Cunha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 11/2017	Amélia Sofia Gomes da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL 6/2019	José Vasco Gomes Carneiro da Costa Cruz	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT 67/2019	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
LOE 292/2018	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 163/2018	Deolinda dos Santos e Silva Raposo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP 18/2019	Maria Virgília Silva Leite Eiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LEP 5/2018	FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL 37/2017	Ribeirão - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 09-04-2019

Total de Processos 48

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 559/2018	Augusto de Matos Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 25/2019	Diogo Leonel Torres Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE 440/2016	Ricardo Nuno Palminha Guimarães	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 170/2019	Miguel Carvalho Machado	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 441/2017	Cristina Maria Sousa Dias	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 169/2019	José Sabino da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 471/2018	Nelson Ricardo Moreira de Almeida	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 495/2018	Ana Margarida Campos Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 167/2019	Júlio Moreira Lopes - Construções, Lda	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
LEP 8/2019	Condomínio do Edifício Miguel Ângelo	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
ICO 2/2019	VISHAY ELECTRÓNICA PORTUGAL, LDA	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 57/2018	Nelson Bruno Lima Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL 60/2016	Verona - Imobiliária, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 249/2018	Patrícia Manuela da Silva Moreira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST 44/2018	Carlos Alberto Carvalho Pinheiro	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE 275/2016	Maria da Conceição Vieira Fernandes	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 229/2018	Luis Fernando Coelho Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 36/2019	Georgina Marília de Oliveira Simoes Couto	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Nine
LOL 5/2018	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST 30/2019	Maria Correia da Costa Pinto	Destaque	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
DEST 29/2019	Joaquim Agostinho Oliveira da Silva	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG 114/2019	Rui Daniel da Cruz Carvalho Vilaça	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CPH 28/2019	Tomé Ferreira da Costa Araújo	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG 103/2019	António Santos Reis	Edifício destinado à atividade agrícola	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CPH	26/2019	Fábio André da Silva Pereira	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	113/2019	João Pedro Ribeiro da Silva Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CPH	8/2019	LCM - Imobiliária, SA.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	470/2018	Paróquia de S. Simão de Novais	Culto e Inumação	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOL	8/2018	Quintães Imobiliária, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	3/2019	Manuel Augusto Campos e Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	40/2016	Eduardo Fernando Lopes de Sousa	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	14/2018	ALUAP - Sociedade de Empreendimentos e Investimentos Imobiliários, S.A	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
AAU	2/2019	Maria Lúcia Torre de Oliveira Teixeira	Alteração de Utilização - Actividades Económicas	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	238/2018	Ferespe - Fundação de Ferro e Aço, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	318/2017	Vera da Conceição Silva Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	95/2019	Jose Joaquim Moreira Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOD	3/2018	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, CRL	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	46/2018	António Maximo de Sá Costa Reis-Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
AAU	78/2018	Francisco José de Araújo Pereira	Alteração de Utilização - Actividades Económicas	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	190/2018	António de Araujo Carvalho	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	274/2016	Maria da Conceição Vieira Fernandes	Habitação Unifamiliar	Deferido. Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
AUT	86/2019	Antonio Ferreira de Castro	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	440/2018	Nuno Sá, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CPH	25/2019	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	181/2018	Carlos Alberto da Silva Dias	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LOE	10/2019	Clemente de Campos Faria Machado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	14/2018	Antonio Peixoto Dias & Ca. Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	456/2018	Maria Manuela Ramos Gonçalves Branco Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 10-04-2019

Total de Processos 4

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT 82/2019	Manuel Araújo Osório - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT 58/2019	Vitor Hugo Miranda Fonseca	Autorização de Utilização	Deferido.	Nine
AUT 87/2019	Olhar Sofisticado - Imobiliária , Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 60/2019	Carla Filipa da Silva Ferreira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 11-04-2019

Total de Processos 134

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	5/2019	Emblezart, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
IPV	19/2019	Emblezart, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	552/2018	Fernando Manuel Lopes Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	80/2019	Maria Marques Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	180/2018	Marco Paulo Leitão da Cunha	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Louro
LAL	77/2018	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LAL	46/2018	Natália Daniela Melo Oliveira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	12/2019	Vitor Fernando Carvalho Azevedo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
AAU	25/2019	Ordem dos Advogados Delegação de Vila Nova de Famalicão	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	42/2018	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogegge
LEG	100/2016	Domingos Alves Pereira	Muros	Proceda-se em conformidade.	Mouquim
LEG	186/2018	António Fernando Guimarães Marques	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	353/2018	Ana da Costa Sampaio Leal	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE	407/2018	Antonio Daniel Pereira Oliveira	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	60/2018	Cecilia Maria Silva Araújo	Loteamento Habitacional	Deferido.	Ribeirão
CPH	59/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU	22/2019	Manuel Araujo Mesquita	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
IPV	37/2019	Manuel S.Rodrigues, Lda.	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	236/2016	Manuel Carlos Costa Carvalho Dias	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AUT	59/2019	Maria Albertina Gomes Loureiro	Habitação Unifamiliar	Deferido.	Nine
CP	13/2019	Andreia Cristiana Andrade Peixoto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CPH	27/2019	Cenário de Arte - Mediação Mobiliária, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	187/2019	Habidelães - Construção Civil e Administração de Imoveis, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CP	16/2019	Tânia Vanessa Carvalho Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	119/2019	Habidelães - Construção Civil e Administração de Imoveis, Lda.	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	São Mateus Oliveira
DEST	32/2019	Abílio Ferreira Rodrigues	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	191/2019	Marco César Azevedo Simões	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Criação e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia	
LOE	435/2018	Ângela Maria Moreira da Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	49/2016	João Miguel Baptista da Silva	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	199/2017	1994 - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	16/2018	Phazplas - Indústria de Plásticos S. A.	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	83/2019	Raclac, SA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	374/2018	Vitor Manuel Nogueira Tomás	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Delães
LEG	223/2018	Maria da Assunção dos Santos Reis Mota	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	102/2019	Manuel Ferreira Grenha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	93/2018	Maria Goreti Carneiro da Costa Arroja	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	154/2019	Paula Cristina Alves da Silva Torres	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	34/2019	Jose Antonio da Silva Cunha	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	430/2018	Jorge Avelino Lima Peixoto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	17/2018	Maria Helena de Almeida Campos	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	102/2019	Diogo André Salgado Nogueira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	117/2019	Manuel António Oliveira e Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	114/2019	António Martins Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	141/2019	Construções e Imobiliária Navío, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	119/2019	Joaquim da Costa Barroso	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	127/2019	Luis Filipe Fonseca Lopes Morgado e Outra	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	124/2019	Manuel Martins de Faria	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	146/2019	Nephrocare Portugal, S.A	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	4/2019	Construções M. Brandão & Cunha, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
CP	3/2019	Construções M. Brandão & Cunha, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
LEG	64/2019	Grupo Desportivo de Joane	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU	27/2019	Maria Jose Miranda Queiros	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	420/2018	Duxe & Prestige Imobiliaria Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
IPV	20/2019	Ricardo Gomes Fernandes	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Bairro

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	45/2018	José Carlos Castro Coelho	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	166/2018	Maria Madalena Costa Valença - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	179/2019	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba D'Ave	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Riba de Ave
LOE	311/2017	Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, SA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	8/2017	Marta Margarida Magalhães Alves da Silva	2-Inf.sobre capacidade const.de terreno-c/certidão	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	152/2017	Carlos Manuel Machado Lourenço	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	31/2019	António Machado da Costa	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	475/2018	Almeida & Melo - Investimentos, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	542/2017	Ana Maria de Sá Cardoso	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	108/2018	Manuel Gonçalves da Costa	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	183/2019	CELOPLÁS, Plásticos para Indústria, S.A.	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	179/2016	Antonio Carvalho Lopes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
IPV	43/2018	Manuel Augusto Moreira Ferreira - Sociedade Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	22/2017	Maria Augusta Simões da Silva Pinheiro - Cabeça de Casal da Herança	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	104/2019	Joaquim Eduardo Ferreira da Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosó (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	162/2018	André António Alves Sampaio e Outro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	485/2018	Tiago Fernandes Vieira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	290/2017	Maria Arminda de Correia Lima	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	1/2019	Marte Esplendor, Lda	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	316/2017	TRAPONORTE - Comercio de Recuperados Texteis do Norte, Lda.	Armazém Generalista	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	165/2019	Miguel Joaquim Oliveira Gonçalves	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	58/2017	Vítor Manuel Silva Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEP	5/2019	Paulo Jorge Franky Gomes Carvalho	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	234/2018	Fátima Maria da Silva Torres	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	192/2019	Maria Manuela Correia Fernandes Esteves Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	122/2019	Delfinópolis - Ensino, Técnica, Educação, Lda.	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	29/2019	Fátima Joana Mesquita da Silva Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEP	10/2019	José Carlos Gomes Pereira de Sá, Administrador do Cond. Ed. Galiza	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	67/2019	Eduardo da Silva Santos - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	542/2018	Fábrica da Igreja Paroquial de S. Julião de Calendário	Culto e Inumação	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	533/2018	Manuel Correia dos Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	391/2018	Diana Alexandra Costa Carneiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	364/2018	Rui Pedro Gonçalves da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	166/2018	Frederico Daniel da Cunha Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	147/2019	Sérgio Manuel Barreira da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	89/2019	CUNCORTAVE - FABRICO DE CUNHOS E CORTANTES, LDA	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	187/2017	Olívia da Cunha Vieira da Silva	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	401/2018	Construções Norte Costa, Unipessoal Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LEG	73/2019	Virginia Ferreira de Miranda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	105/2018	Delfim Guimarães de Carvalho Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	277/2018	Bruno Filipe de Oliveira Paiva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Seide
LOE	433/2018	Ana Catarina Silva Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	488/2017	Rui Fernando Ribeiro Campos	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	53/2018	Sandra Maria Moreira Pinto Fontão	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	62/2016	IMOVEIS CARLOS P SOUSA E FILHOS LDA	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	16/2017	José Maria Ribeiro da Cunha	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	144/2018	Antonio Pereira Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	369/2017	José António Moreira Freitas	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
CP	15/2019	Arantes Sàrl - Sucursal em Portugal	Edifício Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEP	11/2019	Luis Filipe Freitas da Silva	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
DEST	27/2019	Abel da Silva Ribeiro	Destaque	Deferido em conformidade com o parecer.	Landim
LEG	8/2019	José Joaquim	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	138/2017	Rosa Manuela Marques Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	96/2018	Adelina Costa Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	13/2019	Iris Valentina Sousa Gomes Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
IPV	39/2019	SCALEA - COMBUSTIVEIS, S.A.	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CP	81/2018	ONIRODRIGUES S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	28/2019	Paulo Roberto de Araújo	Piscina	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	79/2018	ONIRODRIGUES S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	80/2018	ONIRODRIGUES S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	37/2017	Ribeirão - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Ribeirão
LOE	195/2019	José Moreira da Costa e Outra	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	28/2019	Margarida Maria Amorim Gonçalves Fernandes	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
CP	51/2018	Joaquim António Gonçalves Silva	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	25/2018	Maria de Fátima Mesquita de Sá	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LEP	12/2018	Condomínio do Edifício Santo António	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	232/2018	José Carlos Barbosa Dias	Autorização de Utilização	Deferido.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
DEST	21/2019	Felicidade Veloso - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	12/2019	OFICINA REP. AUTOMOVEIS ESTACAO DE SERVIÇO FONSECA, LDA.	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	108/2019	ENIGMA NECESSÁRIO, LDA	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	77/2018	Jorge da Costa & Associados, Sociedade de Advogados, RL	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEG	115/2018	José Mário da Costa Amorim	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	535/2017	GUEDES & ARAUJO - IMOBILIÁRIA, S.A.	Edifício Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	92/2019	Olga Margarida Araújo Ribeiro	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 25/2018	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 151/2018	Mário da Costa Oliveira Reis - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT 88/2019	Delfim Machado Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Pousada de Saramagos
AUT 336/2018	António Filipe Correia Abreu	Autorização de Utilização	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LEG 185/2018	Carlos Pinheiro Alves de Carvalho - Cabeça de Casal de Herança de	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Louro
AUT 338/2018	Jorge Daniel de Oliveira Monteiro	Autorização de Utilização	Deferido.	Carreira e Bente

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 12-04-2019

Total de Processos 2

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL 28/2019	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CC-HAL 106/2010	David Salgado Lima, Sociedade Unipessoal, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 15-04-2019

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	60/2019	Carla Filipa da Silva Ferreira	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	60/2019	Antonio Carlos Freitas Leite, Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome

Relação de Pareceres Diários (GSP)

154

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 16-04-2019

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	4/2019	Construções M. Brandão & Cunha, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CP	3/2019	Construções M. Brandão & Cunha, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOU	7/2016	Patamar - Investimentos Imobiliários, Lda	Obras de Urbanização	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 17-04-2019

Total de Processos 43

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOU 10/2018	IRV TEXTIL, S. A.	Remodelação de Terrenos	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT 94/2019	Joaquim Antunes de Carvalho - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LOL 36/2017	João Peliteiro Sousa Unipessoal, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOL 70/2017	Construções Irmãos Ribeiro da Silva, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 143/2017	Sofia Antonieta Martins da Silva Martins Machado	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Landim
LAL 36/2017	Celso Dinis Azevedo Fernandes Sousa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LAL 107/2018	Francisco da Costa Abreu	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL 25/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 487/2018	Marco Filipe de Sá Barbosa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 163/2016	António Ferreira Torres	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE 190/2019	António Fernando dos Santos Carneiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE 416/2018	Karyna Zharchynska	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE 115/2019	José Maria de Araújo Campos & Companhia Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IPV 41/2018	Duxe & Prestige Imobiliária Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG 146/2017	Joaquim Miguel Pereira Araujo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 172/2019	Habilaraújo - Construções e Obras Públicas, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 173/2019	Habilaraújo - Construções e Obras Públicas, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AAU 20/2019	José Carlos Lopes Bezerra -Cabeça de Casal da Herança	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AAU 19/2019	Fernando Adelino Teixeira Alves	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG 130/2019	Maria da Graça Silva Santos	Edifício destinado à atividade agrícola	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
IPV 2/2019	Fernando Oliveira da Cunha	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG 127/2019	José Feliciano Faria da Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG 128/2019	Artur Joaquim Guimaraes da Silva Maia	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Castelões
DEST 34/2019	Antonio Manuel Castro Borges	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Lda

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 87/2019	MKA, UNIPESOAAL LDA.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
IPV 35/2019	Emblezart, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOL 21/2017	TOPIMUS - Empreendimentos Imobiliários, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 371/2018	IRV TEXTIL, S. A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 245/2018	Luís Filipe Couto Magalhães Oliveira	Muro	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
CPH 17/2019	Carlos José Cunha da Rocha	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE 373/2017	Pedro Filipe Gonçalves Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG 41/2019	Paulino do Couto Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG 99/2019	Teia Automoveis, Unipessoal Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL 18/2019	Habiaráujo - Construções e Obras Públicas, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 72/2019	LORDIMOB - Gestão Imobiliária, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE 157/2019	Eduardo Miguel Faria Rodrigues	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 137/2019	Joaquim Manuel da Costa Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE 189/2019	Chantal Marques Gomes	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Ribeirão
LEG 82/2019	Francisco Mesquita de Araújo	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 555/2018	Adriano da Silva Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 517/2018	Leonor da Costa Ferreira	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LOE 469/2018	José Fernando Silva Pinheiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
IPV 33/2019	Camila Maria Oliveira Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 18-04-2019

Total de Processos 29

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	101/2018	Jorge Manuel Batista Pinto	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	199/2018	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE	403/2018	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Loteamento Misto	Deferido em conformidade com o parecer.	Louro
LEG	71/2019	Manuel Joaquim Pereira Gomes	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnosó (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	30/2019	Sergio Paulo Correia Rocha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	20/2019	Paula Cristina Ramos Coelho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
CPH	25/2018	David Novais Reis	1E - Habitação unifamiliar c/ actividade económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEG	104/2018	Mário Moreira de Azevedo	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	34/2018	José Miguel Martins Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CPH	26/2019	Fábio André da Silva Pereira	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	93/2019	Maria de Lurdes Queiroz da Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	28/2018	Manuel de Campos Pereira	Alteração de Utilização para Habitação	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	327/2018	Sentido Lendário, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
IPV	40/2019	Rosária de Fatima da Silva Pereira Sanches	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
AUT	76/2019	Sentido Lendário, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AAU	29/2019	Gomes & Castro, Lda.	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ruivães e Novais
IPV	57/2018	Nelson Ricardo Dias Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Aviões e Lagoa
DEST	35/2019	Carlos Alberto Costa Ferreira	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	182/2017	A Imobiliária de Esporões, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	85/2019	Nuno Aniceto da Silva Alves	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Louro
AUT	90/2019	Ana Luísa Ribeiro Alves do Rego	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	7/2019	Fernando Rodrigues Machado	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	140/2019	NFI - Nouvelles Fermetures International, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOL	53/2018	Urbiárvore - Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	125/2019	Carpintaria Rodrigues Sá & Rodrigues Lda	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Lda

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia	
LOE	148/2019	Imodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	116/2019	Angelsmile - Clínica Dentária, Lda.	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	116/2019	Fernando Reis da Cruz Loureiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEP	13/2019	Plácida Maria Soares Carvalho Guimarães	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 23-04-2019

Total de Processos 11

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	31/2018	Manuel da Costa Pereira- Cabeça de Casal	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
DEST	36/2019	Maria Campos de Castro	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	51/2019	Desempenho Elevado Unipessoal Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEP	14/2019	Fábio Telmo Marques Costa	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CPH	72/2018	Correr & Saltar - Promoção Imobiliária e Construção Civil, Lda.	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	96/2019	Construções Tinoco & Cª Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IPV	43/2019	Lino Mario Moreira de Carvalho	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
IPV	42/2019	Andreia Patrícia dos Santos Carvalho	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CPH	30/2019	David Salgado Lima, Sociedade Unipessoal, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
IPV	9/2019	MABIBOB - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	30/2019	Carlos Jorge Abreu Lemos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais

Relação de Pareceres Diários (GSP)

160

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 24-04-2019

Total de Processos 58

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
ICO 3/2019	REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 26/2018	Joaquim Pinto Fernandes	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 166/2018	Frederico Daniel da Cunha Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE 262/2017	Simeão António Carvalho Fontes Fertzinhos	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 200/2017	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LEG 20/2018	Ferreira & Seara, Lda.	Remodelação de Terrenos	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG 111/2017	Alípio Manuel Silva Mansilhas	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE 202/2019	Pedro Miguel Mendes de Oliveira	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL 30/2018	Irmãos Borges - Imobiliária, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE 472/2018	Virginia Madalena Moreira Rodrigues Cortinhas	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG 51/2017	António José da Silva Lopes	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG 109/2018	Casimiro da Cruz Gonçalves	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LEG 49/2018	Maria da Conceição Gonçalves Campos - Cabeça de casal da herança de	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LEG 134/2017	Aurelio Queirós Mansilhas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG 134/2019	Luis Miguel Lima Andrade	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE 532/2018	Emanuel Marques Machado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG 149/2018	Francisco Pinto Gonçalves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LEG 37/2018	Maria Conceição Matos Reis Machado	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE 255/2018	Maria José Oliveira Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE 259/2018	Maria Ferreira da Silva	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LAL 108/2018	Vitor Manuel Areias da Silva	Loteamento Misto	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG 90/2017	Miguel Jose Marques Dias Moreira	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LAL 30/2018	Estilar - Construções, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOU 2/2016	Vitor Manuel Abreu Pereira	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 204/2019	Tomas Areias Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE 464/2016	Daniela Sofia Alves da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG 46/2019	Ernesto Ribeiro Monteiro - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais

Processado pelo GSP - Cessão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 83/2019	Abílio Ferreira da Costa da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 210/2019	Vítor Manuel Campos Barbosa	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
LAL 97/2018	José Luís Ferrão Araujo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
ICO 9/2016	PLATAFORMA - COMBUSTÍVEIS, S.A	Instalação de Combustíveis	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU 30/2019	Susana Sofia Alves Costa	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
AUT 100/2019	Catarina Daniela Pires Vaz	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU 73/2018	Maria de Fátima Ferreira da Silva Mau	Alteração de Utilização para Habitação	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 95/2019	Ricardo José Monteiro Veloso	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT 36/2019	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
AAU 17/2019	Francisco Moreira da Costa	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
AUT 97/2019	Fernando Adão Fonseca Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 446/2018	Filipa Alexandra Magalhães Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT 99/2019	Cristiana Maria Pereira Campos	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AUT 98/2019	Marta Cordeiro Morais	Habitação unifamiliar	Deferido.	Vilarinho das Cambas
LEG 157/2018	Famoso Glamour, Imobiliária e Construção, Unipessoal, L.da	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 151/2017	Carlos Manuel Mendes Lopes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
DEST 47/2018	Andreia Maria Peixoto Fernandes	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Requião
CPH 58/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH 62/2018	BCP Banco Comercial Portugues, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU 5/2019	Jose Marques da Cunha	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Nine
IPV 32/2018	Lúcia de Jesus Dinis Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CPH 31/2019	Rui Miguel Alves Loução	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 400/2017	Luís Manuel Oliveira Granja	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 395/2018	José Miguel Carvalho Barbosa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG 103/2018	Agostinho Rego Silva	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 249/2018	Patrícia Manuela da Silva Moreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 422/2017	Fátima Ribeiro & Alberto Magalhães, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE 120/2019	José Mário Silva Pimenta	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 182/2019	G.I.I. Gestão Imobiliária e Investimentos, Lda.	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 87/2019	Olhar Sofisticado - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 104/2019	José Maria de Araújo Campos & Companhia Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 26-04-2019

Total de Processos 2

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT 79/2019	Armindo Fernandes Gomes, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP 18/2019	Maria Virgília Silva Leite Eiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Ribeirão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 29-04-2019

Total de Processos 5

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 29/2019	José da Cunha Santos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE 501/2018	Jose Carlos Gonçalves Lopes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 225/2017	Ribeirão - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão
AUT 349/2018	António Sá Duarte	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT 101/2019	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido em conformidade com o parecer.	Antas e Abade de Vermoim

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 30-04-2019

Total de Processos 18

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 91/2018	Nuno Miguel Pereira Gomes	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE 211/2019	Vítor Manuel Fernandes Simões Machado	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 304/2018	Maria Emilia de Araújo Seara Rocha	Esplanada	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 397/2017	Vítor Manuel da Rocha Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL 33/2018	Encosta da Anta - Investimentos Imobiliários, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 32/2017	Brilho À Maneira - Construções, Unipessoal, Lda	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Landim
IPV 45/2019	Joaquina Alves de Sá	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Bairro
DEST 19/2019	Joaquim Lopes Gonçalves	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE 290/2017	Maria Arminda de Correia Lima	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 135/2018	José Guilherme Moreira de Sá Magalhães	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE 389/2018	Rui Alberto Amaral Freitas Bastos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 132/2019	Márcio Filipe Ferreira Pinto	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 145/2019	Sara Cristina Santos Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 171/2019	João Paulo Carvalho de Andrade	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG 236/2018	Joaquim Fernando Antunes Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LEG 98/2019	Amélia Andrade Leitão	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 74/2019	Manuel Carlos Gomes Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosó (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 161/2019	Mundos de Vida - Associação Para a Educação e Solidariedade	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Lousado



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de Câmara
166
Tabal

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

Proposta

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Declaração de reconhecimento de relevante interesse público municipal.

Considerando que:

A requerente MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A. na qualidade de investidora no concelho, vem requerer um documento comprovativo de empreendimento de interesse público, emitido pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, para juntar ao processo relativo ao levantamento das proibições estabelecidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto Lei n.º 55/2007, de 12 de março, referentes à área ardiada que abrange o Projeto do Terminal MSC de Famalicão, freguesia de Lousado e na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, deste concelho;

No dia 2 de janeiro de 2019 a Infraestruturas de Portugal assinou um protocolo com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a MEDWAY, para a construção do maior terminal rodoferroviário da Península Ibérica;

A requerente pretende construir o futuro terminal rodoferroviário num terreno localizado nas freguesias de Lousado e na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, junto à Linha do Minho. De acordo como o "Estudo Prévio" de julho de 2018, na decisão da localização do terminal no referido local, "assenta fundamentalmente na localização geográfica que serve a Região Norte, na ligação à rede ferroviária nacional através da Linha do Minho, na proximidade à bifurcação para a Linha de Guimarães, na dinâmica da região e as novas acessibilidades rodoviárias, para a zona, em estudo pelo Município de Famalicão";

De acordo com os responsáveis da MEDWAY, este novo terminal ferroviário, que irá servir os portos de Leixões e Sines, vem dar resposta ao crescente número de pedidos de transporte ferroviário de mercadorias e de armazenamento da Região Norte de Portugal que acompanha a evolução do crescimento da economia e da necessidade de investimento logístico nesta parte do país, designadamente do concelho de Famalicão que é um dos maiores exportadores de Portugal Continental;



Além dos propósitos supramencionados o projeto referente ao terminal rodoferroviário tem os seguintes objetivos:

- a) “Disponibilização de todo o tipo de serviços prestados num terminal rodoviário em regime de livre acesso assegurando as condições não discriminatórias nos termos do Decreto-Lei n.º 217/2015, de 7 de outubro e do Regulamento de Execução (EU) 2017/2177;
- b) Responder às crescentes necessidades de transporte na Região Norte do País e que se estendem a todo o Portugal Continental;
- c) Favorecer o crescimento das empresas da Região Norte do País através da oferta de um transporte ferroviário de mercadorias integrado com soluções de logísticas;
- d) Promover o desenvolvimento e o ordenamento concertado do território de Vila Nova de Famalicão;
- e) Fomentar o transporte ferroviário de mercadorias;
- f) Servir como ponto estratégico para a distribuição e armazenamento de mercadorias transportadas por meio rodoviário ou ferroviário;
- g) Estimular o transporte rodoviário com complemento ao transporte ferroviário e promover a utilização de transporte contentorizado;
- h) Dinamizar a economia nacional e, em particular, providenciar resposta às necessidades potenciadas pelo crescimento da economia da Região norte do País, atendendo ao interesse público envolvido.”

Tendo este Município definido como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção de empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego. Considera-se que a construção do terminal rodoferroviário permitirá a concretização da estratégia preconizada pelo Município, proporcionando o desenvolvimento do concelho e da Região Norte em termos económicos, uma vez que proporcionará um aumento do PIB, através da criação de novos postos de trabalho, do incremento do comércio nacional e o consequente crescimento económico das empresas-alvo do meio envolvente;

O terreno está classificado maioritariamente como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável e uma pequena parte a norte como Espaço Florestal de Produção e inserido na UOPG 3,2, de acordo com a Planta de Ordenamento I do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o artigo 47.º do RPDM, nas subcategorias de espaços florestais, a edificação restringe-se a instalações de apoio direto e exclusivo à atividade florestal, agrícola ou pecuária, instalações industriais e comerciais complementares às atividades da exploração e infraestruturas e empreendimentos turísticos ou de interesse público. Quanto aos empreendimentos de interesse público, de acordo com o artigo 37.º do RPDM, cabe à Assembleia Municipal decidir se o empreendimento reúne as condições necessárias para ser considerado como tal;

De acordo com as Plantas de Condicionantes, o terreno está ainda abrangido por perigosidade alta e muito alta de incêndio, por uma área ardida de 2011 e é atravessado por duas linhas de água;

De acordo com o Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, fica proibida, pelo prazo de 10 anos, a realização de obras de construção de quaisquer edificações;

De acordo com os números 4 e 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, a proibição referida no parágrafo anterior pode ser levantada por despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura, a requerimento dos interessados ou da respetiva câmara municipal, apresentado no prazo de um ano após a data da ocorrência do incêndio. Tratando-se de uma ação de interesse público ou de um empreendimento com relevante interesse geral, como tal reconhecido por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em razão da matéria, o levantamento das proibições opera por efeito desse reconhecimento, o qual pode ser requerido a todo o tempo.

Neste sentido entende-se que deverá ser proposta à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e posteriormente à Assembleia Municipal o relevante interesse municipal da operação urbanística proposta pela empresa MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A;

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Tenho a honra de propor que:

1 - A Câmara Municipal delibere manifestar de relevante interesse público municipal a pretensão da requerente MEDWAY - Operador Ferroviário e Logístico de Mercadorias, S.A, para a construção de um terminal ferroviário, nas freguesias de



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lousado e na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março;

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

GSE 12268/2019 170

Leontina Cardoso

De: [CMVNF] Francisca Magalhães <franciscamagalhaes@vilanovadefamalicao.org>
Enviado: terça-feira, 2 de abril de 2019 09:09
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Assunto: FW: Terminal do Lousado - Pedido de documento comprovativo de empreendimento de interesse público.
Anexos: Planta de Localização com identificação da Area ardida.pdf; DE 55_2007.pdf

De: uises.souto@medway.com [mailto:uises.souto@medway.com]
Enviada: segunda-feira, 1 de abril de 2019 17:40
Para: franciscamagalhaes@vilanovadefamalicao.org
Cc: jcorreia@formatoec.pt; nuno.osorio@medway.com
Assunto: Terminal do Lousado - Pedido de documento comprovativo de empreendimento de interesse público.

Boa tarde Arquitecta Francisca Magalhães,

Para levantamento da proibição estabelecida no nº 1 e 2 do DL 55/2007, relativamente à área ardida incluída no Projeto do Terminal MSC de Famalicão - Lousado, é necessário, conforme estabelece este DL, endereçar esse pedido ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, mais concretamente à Direção Geral do Território, anexando-se os seguintes documentos:

1. Documento que comprova o interesse público do empreendimento, emitido pela Câmara Municipal de Famalicão
2. Planta de Localização à escala 1:25.000 com a área ardida devidamente demarcada (enviamos em anexo)
3. Documento da GNR da área competente, comprovativo de que o incêndio se ficou a dever a causas a que a Medway é alheia.

Agradecemos a vossa disponibilidade em nos fornecer o documento referido no ponto 1 da lista para podermos dar seguimento ao processo.

Grato, com os melhores cumprimentos,

Uises SOUTO
Infraestruturas
MEDWAY
T (+351) 211026826
M (+351) 913202506
E uises.souto@medway.com

Avenida da República, N°66, piso 3
1050-197 Lisboa
Portugal

Em Anexo:

- DL 55/2007 de 12 de março
- Planta de Localização à escala 1:25000 com a área ardida devidamente demarcada



Base cartográfica:
 Extrato da Folha Nº 097 (Trofa) e Nº 098 (Santo Tirso)
 Serviços Cartograficos do Exército
 Escala 1: 25.000 (2011 e 2012)

SIMBOLOGIA

-  - Condicionantes: Áreas Ardidas (ano 2005 e 2011)
-  - Localização proposta do Terminal MSC - Norte

E.L. EXTERNA 25917/2018

26/07/2018 HSCBZ



N/Refª:CA-62/2018

Exmo. Senhor
Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Lisboa, 24 de Julho de 2018

ASSUNTO: Apresentação do Projecto do Novo Terminal do Lousado.

Exmo. Senhor,

Conforme tivemos ocasião de informar, a Medway propõe-se construir um novo terminal ferroviário de mercadorias na zona Norte, mais concretamente na freguesia de Lousado, Famalicão, com ligação prevista ao PK 26,832 da Linha do Minho.

A localização escolhida insere-se num polo industrial em franco crescimento económico, onde estão sediadas várias empresas de elevada actividade económica, tais como a Continental e a Decathlon.

Pretendemos, com a criação deste terminal, contribuir também para a dinâmica do desenvolvimento económico e social de nível local, municipal e regional.

O terminal, em fase de estudo, apresenta uma área total de 115.000m², sendo constituído por 4 linhas de transferência de carga, área de estacionamento de 40.000m² e acessos rodoviários a Oeste e Norte, sendo servido por 2 linhas exteriores de Recepção/Expedição electrificadas. A nível de equipamento, prevêem-se para movimentação de contentores 2 pórticos ferroviários, 4 pórticos rodoviários, para além de diversos *primemovers*. Tem um período de funcionamento diário previsto de 16 horas, com possibilidade de aumento para 24 horas caso a procura o justifique. Prevê-se uma frequência de 6 a 8 comboios diários de 750m e 100.000 movimentos anuais de contentores.

MEDWAY – OPERADOR FERROVIÁRIO E LOGÍSTICO DE MERCADORIAS, S.A.

Avenida da República, 66
1050-197 Lisboa | Portugal
NIPC: 509017800

Capital social: EUR 121.312.810

T (+351) 211 026 708

F (+351) 211 026 846

E info@medway.com

W medway.com

Mod.10-1149 Rev.2

O investimento será faseado, ajustado ao crescimento da actividade do terminal, e os terrenos a afectar ao terminal já se encontram cobertos por correspondentes contratos-promessa de compra e venda.

Em anexo, apresentamos documentação técnica com a caracterização preliminar do projecto em estudo.

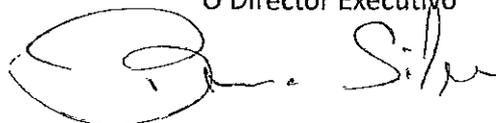
Em face do exposto, submetemos o projecto para apreciação e validação da solução proposta. Desta forma, poderemos iniciar o desenvolvimento dos respectivos projectos de execução tendo em vista o início da empreitada de construção no final de 2018 que nos permitirá arrancar com a exploração do terminal durante o próximo ano de 2019.

Esta solução do terminal e as respectivas ligações à infraestrutura ferroviária, da Linha do Minho, estão também a ser articuladas e validadas com a empresa Infraestruturas de Portugal, S. A.

Agradecemos a atenção disponibilizada e colocamo-nos ao dispor para qualquer esclarecimento ou informação adicional que considerem por conveniente.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Director Executivo



(Bruno Silva)

Anexo: o mencionado

MEDWAY – OPERADOR FERROVIÁRIO E LOGÍSTICO DE MERCADORIAS, S.A.

Avenida da República, 66

1050-197 Lisboa | Portugal

NIPC: 509017800

Capital social: EUR 121.312.810

T (+351) 211 026 708

F (+351) 211 026 846

E info@medway.com

W medway.com

Mod.10-1149 Rev.2

TERMINAL DE MERCADORIAS MSC-NORTE

LOUSADO - FAMALICÃO



IMAGEM GOOGLE MAPS

Estudo Prévio

JULHO 2018

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. ENQUADRAMENTO 4

3. BASES DE TRABALHO..... 5

4. ALCANCE E METODOLOGIA..... 6

5. PLANO GERAL DO TERMINAL 8

6. MOVIMENTO DE TERRAS..... 10

7. INFRAESTRUTURAS GERAIS..... 11

8. INTERFERÊNCIAS COM OUTRAS INFRAESTRUTURAS 11

9. ACESSIBILIDADE RODOVIÁRIA..... 12

[Handwritten signature]

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Localização (Fonte: Imagem Google Maps) 4

Figura 2 – Extrato da Carta Militar de Portugal, folhas 97 e 98 de 2011 5

Figura 3 – Esquema do âmbito da intervenção 6

Figura 4 – Planta geral do Terminal..... 9

Figura 5 – Acessibilidade rodoviária ao Terminal 12

1. INTRODUÇÃO

A presente Memória Descritiva pretende caracterizar o Estudo Prévio do “**Projeto do Terminal de Mercadorias MSC Norte**”, que a Medway-Transportes e Logística, S.A. pretende construir em Lousado, Famalicão.

2. ENQUADRAMENTO

A Medway-Transportes e Logística, S.A. pretende implementar um terminal de mercadorias para servir a região norte de Portugal e, através desta, a ligação à rede de plataformas logísticas nacionais e Internacionais.

O terminal terá a sua atividade baseada na área da logística através do modo ferroviário para transporte aos principais portos marítimos, em articulação com os meios rodoviários que executam os transportes entre as indústrias e o terminal, organizando de igual modo transportes terrestres.



Figura 1 – Localização (Fonte: Imagem Google Maps)

Para o efeito, os terrenos a afetar ao terminal, na zona de Lousado-Famalicão, encontram-se já cobertos por correspondentes contratos-promessa de compra e venda.

A decisão da localização do terminal neste local, assenta fundamentalmente na localização geográfica que serve a região norte, a ligação à rede ferroviária nacional através da Linha do Minho, a proximidade à bifurcação para a Linha de Guimarães, a dinâmica empresarial da região e as novas acessibilidades rodoviárias, para a zona, em estudo pelo Município de Famalicão.

De acordo com o estudo desenvolvido o Terminal será implantado num conjunto de terrenos com área total de cerca de 20 hectares e com uma área de intervenção de cerca de 11,5 hectares.

3. BASES DE TRABALHO

No desenvolvimento deste projeto foram utilizados como base de trabalho, os seguintes elementos:

- ✓ Planta cartográfica obtida também no site da Câmara Municipal de Famalicão;
- ✓ Carta Militar de Portugal, folhas 97 e 98 (Trofa e Santo Tirso) dos Serviços Cartográficos do Exército (IGE), à escala 1:25.000 (2011);

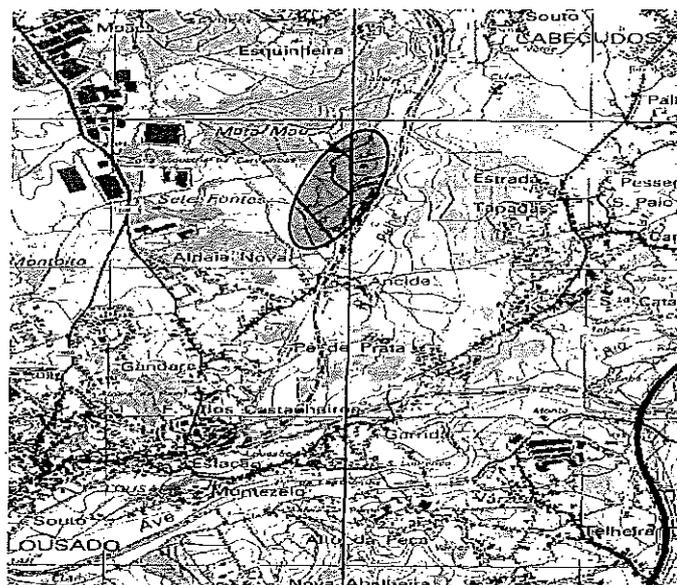


Figura 2 – Extrato da Carta Militar de Portugal, folhas 97 e 98 de 2011

8
S

4. ALCANCE E METODOLOGIA

No conceito pretendido para o Terminal MSC-Norte, entendeu-se ser fundamental dotá-lo de infraestruturas ferroviárias de interface, que permitam o recurso a soluções logísticas multimodais de renovada competitividade e com maior sustentabilidade ambiental, as quais serão dirigidas quer aos fluxos continentais, quer aos fluxos marítimo-continentais atuais e futuros.

Assim, a solução desenvolvida nesta fase, tem por base a versão do layout do Estudo de Viabilidade com as alterações resultantes da análise da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A. e que tem em atenção, fundamentalmente, as características do espaço envolvido (extensão/configuração), os fluxos ferroviários potenciais, sua evolução e a composição ferroviária tipo operada para a extensão máxima de 750 metros.

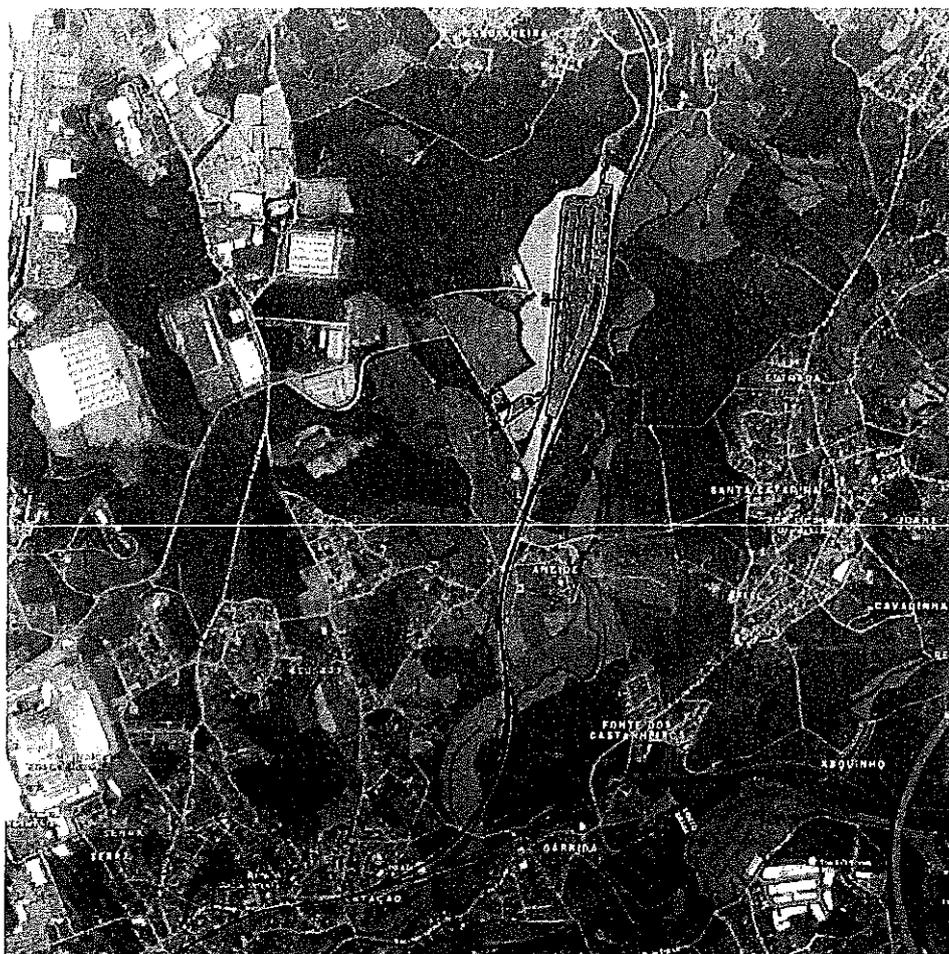


Figura 3 – Esquema do âmbito da intervenção

A construção deste terminal insere-se na estratégia de incremento da operacionalidade do transporte de contentores por meio ferroviário, integrando-o em cadeias logísticas mais complexas.

A standardização dos formatos de transporte de grandes volumes de mercadorias, facilita tanto a organização de cargas e a subdivisão do espaço disponível entre vários Clientes, como também aumenta a capacidade e velocidade nas transferências intermodais.

Assim, os contentores destacam-se como formato privilegiado no transporte de mercadorias e apresentam uma tendência de crescimento elevada. Esta solução dos contentores, está fortemente associada ao transporte internacional, quer por via marítima, ferroviária e rodoviária.

O novo terminal permitirá articular simultaneamente diversas atividades, tornando a operação de carga e descarga mais célere, simples, organizada e segura, nomeadamente:

- ✓ Diferenciação por tipo de serviço, associado à plataforma em causa;
- ✓ Redução dos tempos de operação para carga e descarga e transbordo de contentores/mercadorias;
- ✓ Mais espaço disponível para melhor operacionalidade das composições;
- ✓ Extensão das plataformas em harmonia com dimensão das maiores composições, permitindo a sua guarda e execução de manobras entre linhas em segurança.

Desta forma, no desenvolvimento do layout geral definido para este Terminal, teve-se em atenção a área de intervenção, as condicionantes topográficas, a localização das infraestruturas ferroviárias existentes, as respetivas acessibilidades e a finalidade do terminal de modo a obter-se uma otimização da sua funcionalidade, da acessibilidade, das circulações e uma boa organização do espaço disponível.

10
20

5. PLANO GERAL DO TERMINAL

Na conceção e estruturação do terminal, foi estruturante a implantação da nova infraestrutura ferroviária, bem como as acessibilidades rodoviárias existentes, as futuras infraestruturas rodoviárias que se prevê venham a ser implementadas pelo Município de Famalicão e/ou pelas Infraestruturas de Portugal, S.A. que garantirão a respetiva funcionalidade, a articulação entre espaços de forma a permitir também controlar as circulações no interior do terminal e estabelecer zonas diferenciadas de utilização.

Atendendo às características de exploração pretendidas para esta infraestrutura ferroviária, definiu-se um traçado que consideramos que melhor se adapta à tipologia de operação que se pretende efetuar, e que melhor se enquadra às condicionantes topográficas e às condicionantes das infraestruturas existentes.

A intervenção a implementar, será constituída pelo terminal propriamente dito e por um feixe de linhas exteriores de manobras para receção e expedição de comboios.

O feixe de linhas é constituído por 2 linhas de 825 metros (extensão entre Indicadores de Limite de Resguardo - ILR), por forma a permitir operar com comboios de 750 m. Estas linhas irão funcionar como linhas de receção/expedição do terminal pelo que serão dotadas de eletrificação e sinalização eletrónica.

Estas linhas terão inserção na Linha do Minho, sensivelmente, ao PK 26,813 e traçado paralelo à Linha do Minho. A inserção no terminal efetua-se através da linha de manobras.

O terminal, propriamente dito, será constituído por:

- 4 linhas de operação e transferência de carga com os seguintes comprimentos uteis;
 - ✓ Linha I: 845 mt.
 - ✓ Linha II: 800 mt.
 - ✓ Linha III: 751 mt.
 - ✓ Linha IV: 750 mt.
 - ✓ Linha V: 711 mt.
 - ✓ Linha VI: 711 mt.
- Área de estacionamento com cerca de 40.000m²;

- Edifício administrativo com cerca de 800m²;
- Área de estacionamento de veículos pesados com 3.100m² e 15 lugares;
- Área de estacionamento de veículos ligeiros com 1.800m² e 79 lugares;
- Arruamentos internos com 2.450 metros de extensão.

Para a operação do terminal estão previstos os seguintes equipamentos:

- 4 pórticos de parque – pneus (RTG) para movimentação de contentores;
- 2 pórticos de transferência intermodal – carril (RMG) para transferência intermodal de contentores ferrovia/rodovia;
- 1 empilhador para vazios;
- Diversos primemovers.

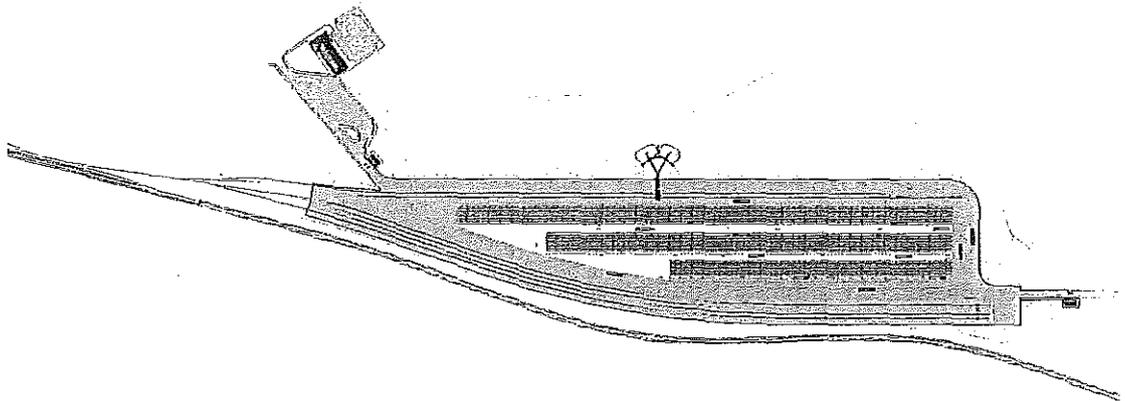


Figura 4 – Planta geral do Terminal

Tem um período de funcionamento diário previsto de 16h, com possibilidade de aumento para 24h, caso a procura o justifique.

Prevê-se uma frequência de 6 a 8 comboios diários de 750m e 100.000 movimentos anuais de contentores:



6. MOVIMENTO DE TERRAS

Os movimentos de terras a efetuar no âmbito deste Projeto, referem-se fundamentalmente aos trabalhos de escavação e aterro para nivelamento do terreno de fundação da plataforma do terminal.

Da análise às características topográficas do terreno de implantação do terminal, verifica-se que, na generalidade, apresentam alguma irregularidade com variação altimétrica significativa.

Na definição da modulação geral da plataforma, teve-se como condicionante que as cotas da infraestrutura ferroviária existente, nomeadamente os pontos de amarração da nova infraestrutura, nomeadamente, para as futuras linhas I e II das linhas de manobra, a altimetria fosse longitudinalmente próxima da altimetria da infraestrutura ferroviária da Linha do Minho.

De referir que a partir dos perfis transversais desenvolvidos, para esta fase de projeto, é notória a necessidade de alguns movimentos de terras, significativos, tanto em escavação como em aterro.

Nesta fase, e com a informação disponível, existirá um desequilíbrio entre o volume de escavação e o volume de aterro, admitindo-se que será necessário que, uma quantidade significativa do material resultante da escavação, tenha de ser transportado para depósito noutra local.

É exetável que o material de escavação apresente caraterísticas adequadas para reutilização em zonas de aterro.

Para o terreno de implantação do terminal não foi, nesta fase, efetuada nenhuma campanha de prospeção geológico-geotécnica, nem qualquer caracterização das formações presentes no local que permitam concluir acerca da sua capacidade de suporte e condições que interessem ao projeto e construção, nomeadamente a escavabilidade, reutilização dos materiais resultantes da escavação, potenciais problemas, etc.

Contudo, existe algum conhecimento das caraterísticas dos terrenos que serão mobilizados resultante dos trabalhos que foram desenvolvidos aquando do projeto de reconversão da Linha do Minho.

13
LW

Para a fase seguinte de projeto será desenvolvido um estudo geológico-geotécnico específico para validação deste pressuposto.

7. INFRAESTRUTURAS GERAIS

O terminal será dotado de infraestruturas gerais com ligação às infraestruturas gerais existentes na envolvente direta da área de implantação e que permitirão garantir o seu bom funcionamento.

Neste sentido integram-se as seguintes infraestruturas:

- Energia;
- Abastecimento de água;
- Sistema de drenagem pluvial;
- Sistema de drenagem residual doméstica;
- Telecomunicações.

As ligações a estas infraestruturas serão coordenadas e acordadas com as respetivas entidades gestoras.

8. INTERFERÊNCIAS COM OUTRAS INFRAESTRUTURAS

Com o desenvolvimento do projeto de execução, será desenvolvido estudo detalhado para avaliar antecipadamente eventuais interferências que possam ocorrer nas infraestruturas existentes, por via da construção do terminal.

As situações que venham a ser identificadas, serão analisadas, detalhadas e desenvolvidas soluções de compatibilização.

Nesta fase de projeto, identificou-se que para a construção das duas linhas de recepção/expedição, será necessário prever a intervenção em algumas obras de arte existentes, nomeadamente na P.H. ao Pk 26+080, P.A. ao Pk 26+200 e P.I. ao Pk 26+585.

14
 10

9. ACESSIBILIDADE RODOVIÁRIA

A acessibilidade rodoviária ao terminal prevê-se que seja efetuada a partir da estrutura viária existente na envolvente, e que permite 2 acessos distintos que garantam uma melhor gestão e boas condições de acessibilidade ao Terminal.

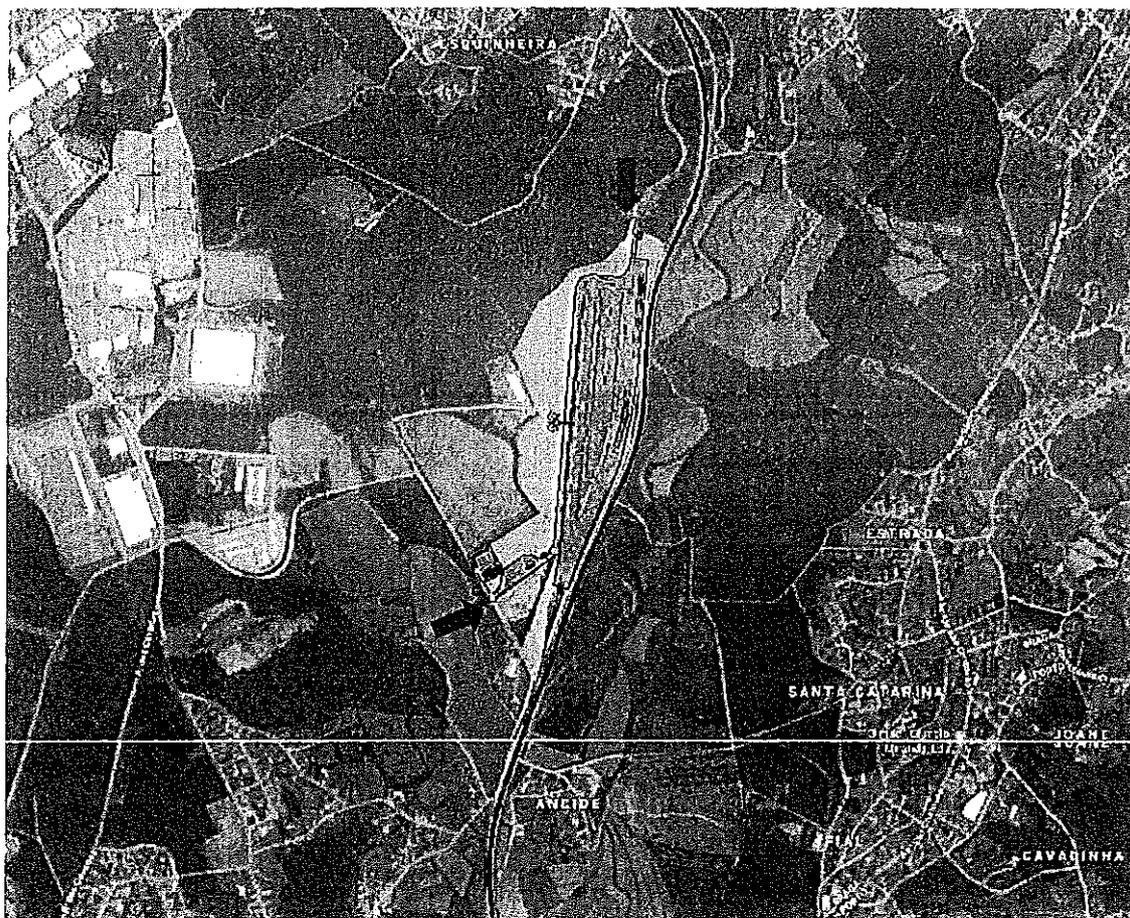
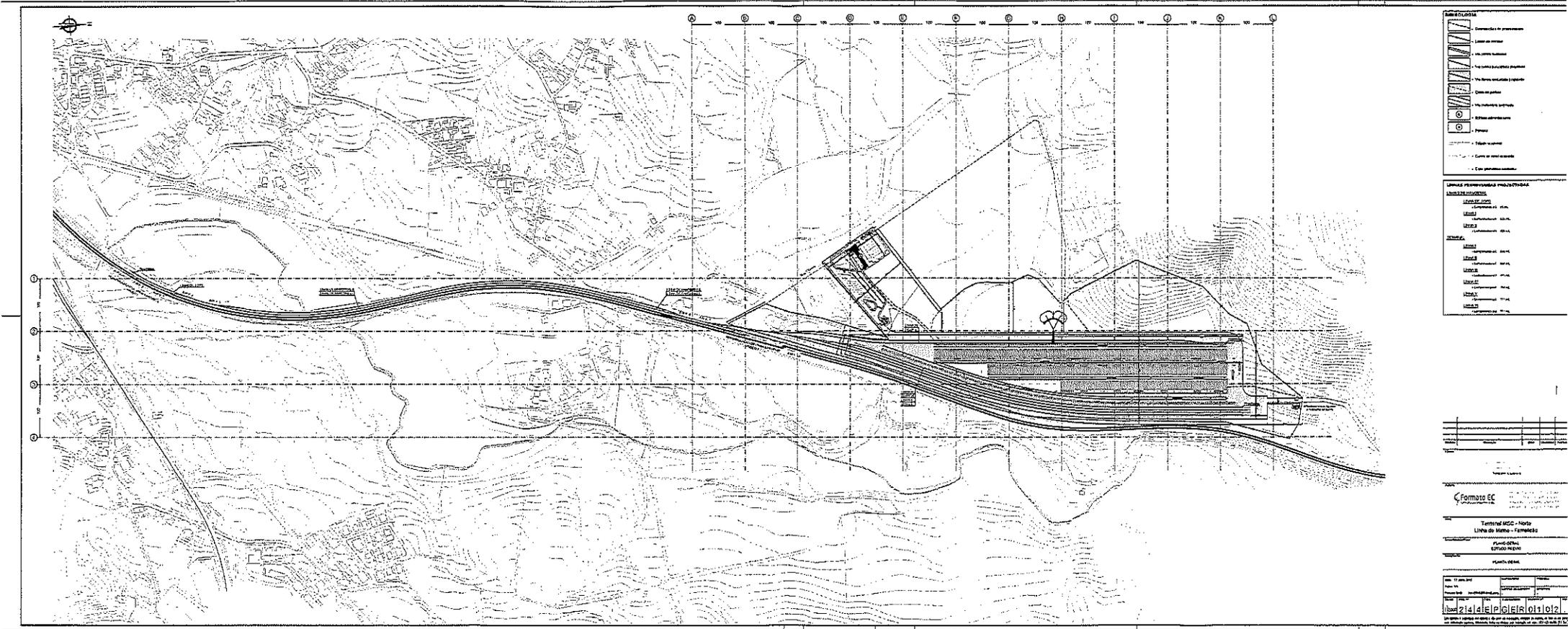


Figura 5 – Acessibilidade rodoviária ao Terminal

O acesso principal ao terminal será efetuado a oeste através da rua das 7 Fontes e o acesso secundário, a norte, através da Travessa da Serra, conforme esquematicamente se indica na figura anterior.

Lisboa 20-07-2018

O técnico responsável
 José Luís Correia



Legenda

- Contorno de propriedade
- Limite de lote
- Limite de terreno
- Limite de loteamento planejado
- Limite de loteamento não planejado
- Cerca pedregosa
- Limite de loteamento urbano
- Limite de loteamento rural
- Limite de loteamento especial
- Limite de loteamento coletivo
- Limite de loteamento individual
- Limite de loteamento coletivo

Área de Planejamento

Área	Coordenadas (E, N)
Área 1	1000000,000 - 1000000,000
Área 2	1000000,000 - 1000000,000
Área 3	1000000,000 - 1000000,000
Área 4	1000000,000 - 1000000,000
Área 5	1000000,000 - 1000000,000
Área 6	1000000,000 - 1000000,000
Área 7	1000000,000 - 1000000,000
Área 8	1000000,000 - 1000000,000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3

Fomento EC

Terminal MSC - Norte
Linha de Metro - Fomento EC

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2º trimestre de 2019" (Página 188)

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2019.

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal,

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Revogar a deliberação datada de 18 de abril de 2019, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 42/2014, de 11 de julho;

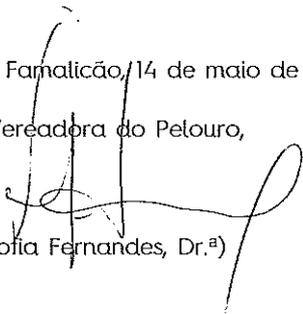
2 - Aprovar uma transferência financeira no valor de 33.825,63 € (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos) para a Associação de

Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa a custos de funcionamento e pessoal do 2.º trimestre de 2019;

2 – Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

A Vereadora do Pelouro,



(Sofia Fernandes, Dr.ª)

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
341	carlos	2019/04/12	2531	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
 Rua Capitao Alfredo Guimaraes, N.º1

502622482	88	OCR	2019 / 882
-----------	----	-----	------------

4800-000 GUIMARAES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO		
------------------	--	--

CONTRACÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

7055	7055		
------	------	--	--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003022	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-PROPOSTA EMVIADA Á REUNIÃO DE CÂMARA DE 21/02/2019	UN	1.000	33.825,630			33.825,630	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		33.825,63		33.825,63	

EXTENSO

TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO EUROS E SESENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2019 / 2531, Compromisso n.º 2019 / 882, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2223

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	33.825,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	33.825,63

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
19	2223	1	4116	0102	0405010403				269.876,50	33.825,63	236.050,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Registo da aquisição, por desanexação, da área de 2.903,00 m², do domínio privado municipal, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 25/98, da união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei" (Página 192)

2 - "Aquisição de parcela de terreno com a área de 359,00m², sita no lugar de Lousado, da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área Empresarial de Lousado" (Página 198)

3 - "Aquisição de parcela de terreno com a área de 188,00m², sita no lugar de Meães ou Montoito (rua da Leica), da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área Empresarial de Lousado" (Página 206)

4 - "Aquisição de parcela de terreno com a área de 432,00m², sita no lugar de Seixos, Raposa ou Carvalhosa, da freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área Empresarial de Lousado" (Página 215)

5 - "Aquisição de parcela de terreno com a área de 520,00m², sita no lugar de Penouços ou Ferreiros, da freguesia de Ribeirão, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à área Empresarial de Lousado" (Página 223)

6 - "Aditamento ao contrato de arrendamento para a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão" (Página 230)

à reunião de Câmara
192
Famalicão

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Registo da aquisição, por desanexação, da área de 2.903,00 m², do domínio privado municipal, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 25/98, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário de uma parcela de terreno sita na Rua de Correlos, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência ao domínio público, no âmbito do loteamento titulado pelo alvará n.º 25/98.

Considerando que na reunião de 5 de dezembro de 2012, a Câmara Municipal deliberou não ter interesse em manter no domínio público determinadas parcelas de terreno, identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação.

Considerando que no ponto 1.20 foi identificada a seguinte parcela de terreno: «Jesufrei, do processo 6538/94, alvará de loteamento 25/98, a área de 3044m²».

Considerando que na reunião de 25 de fevereiro de 2013, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a desafetação das referidas parcelas afetadas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município.

Considerando que no âmbito do processo urbanístico, com a identificação LAL - 7/2019, relativo ao procedimento de alteração das especificações do citado alvará de

loteamento, tal parcela de terreno foi convertida, após terem sido cumpridos todos os trâmites legais, num novo lote a integrar o domínio privado do Município, com a área de 2.903,00 m², designado por lote n.º 21, destinado a construção, através do alvará emitido em 14 de março de 2019.

Considerando que nesse seguimento foi feita a participação à matriz, através da declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentada no 2.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, no dia 5 de abril de 2019 e, conseqüentemente, o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1639.

Considerando que, pelo exposto, não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 2.903,00 m² e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entendeu-se que para efeitos de registo de aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão, 8 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.
--	---	--

Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 Telefone: 252320900 E-Mail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
 Motivo: 1 - Prédio Novo
 Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))
 Data Recepção: 2019-03-29 Artigo Provisório: P1639 Nº Registo: 7387409

Elementos do Prédio

Freguesia: 031256 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI SF:
 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.
 Av./Rua/Praça: Rua de Correlos Lote: 21 Andar: Lugar: Correlos Cód. Postal: 4770-160
 Conservatória: VILA NOVA DE FAMALICÃO Registo nº: Omisso
 Norte: Maria Ermelinda Vilaça de Castro e Imobiliária, Lda.
 Sul: Rua de Correlos
 Nascente: Maria Ermelinda Vilaça de Castro e Imobiliária, Lda.
 Poente: Lote n.º 5

Anexo I

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário
 Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional
 Parte: 1/1 Bem Casal: N

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 2.903,0000 m² Área Bruta de Construção: 100,0000 m²
 Área de Implantação do Prédio: 100,0000 m² Área Bruta Dependente: 0,0000 m²

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2019-03-14 Data do Facto: 2019-03-14

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 1 Planta(s) do(s) edifício(s): 0
 Planta(s) de Localização / Croquis: 0 Anexo I: 0
 Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0



ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 25/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROCESSO N.º LAL - 7/2019

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de Município de Vila Nova de Famalicão, contribuinte n.º 506 663 264, do prédio sito na Rua da Igreja, união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e *Jesufrei*, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 187/19990506, freguesia de Jesufrei e omissa à matriz, proveniente do prédio descrito sob o n.º 188/060599 a 196/060599 – Jesufrei, 197/060599 – Jesufrei, que é o mesmo que o 410/060599 – Cruz e 198/060599 a 205/060599 – Jesufrei e 411/060599 e 412/060599 – Cruz.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 12-03-2019, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo, as seguintes características:

Lote 21	
Área do lote (m ²)	2 903.00
Uso a que se destina	Construção

A alteração da licença de operação de loteamento consiste no seguinte:

- Modificação de 2.903,00 m² destinados a espaços verdes e equipamentos, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 21.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 14 de março de 2019.

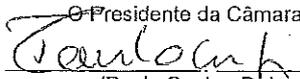
A Coordenadora Técnica,

(Maria José Silva)

- TERMO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante da alteração ao alvará de loteamento n.º 25/1998, aditamento, expedido por esta Câmara Municipal, a favor de Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 14 de março de 2019

Presidente da Câmara,

 (Paulo Cunha, Dr.)

QUADRO SINÓPTICO (ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 25/98)

Lote nº	Área de Implantação		Área da Construção						Área de Logradouro	Área Total de Lote	Nº de Pisos		Destino	Cércea	Cota da Soleira
	Mínima	Máxima	Cave		R/Chão		Andar				abaixo do solo	acima do solo			
			Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima							
1	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		484,00m2	1084,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
2	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		450,00m2	1050,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
3	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		420,00m2	1020,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
4	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		362,50m2	962,50m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
5	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		400,00m2	1000,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
6	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		400,00m2	1000,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
7	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		400,00m2	1000,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
8	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		400,00m2	1000,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
9	600,00 m2				600,00 m2		150,00 m2		510,00m2	1110,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
10	1898,00m2	3410,00m2			1898,00m2	3410,00m2	164,00m2	210,00m2	4810,00m2	8220,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
11	576,00 m2		90,00m2		576,00 m2		576,00 m2		414,00m2	990,00m2	1	Pavilhão Industrial	10,50m	0,50m	
12	576,00 m2				576,00 m2		180,00 m2		417,00m2	993,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
13	576,00 m2				576,00 m2		180,00 m2		419,00m2	995,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
14	576,00 m2				576,00 m2		180,00 m2		414,00m2	990,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
15	450,00 m2				450,00 m2		150,00 m2		394,00m2	844,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
16	450,00 m2				450,00 m2		150,00 m2		363,00m2	813,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
17	450,00 m2				450,00 m2		150,00 m2		359,00m2	809,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
18	450,00 m2				450,00 m2		150,00 m2		342,00m2	792,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
19	405,00 m2				405,00 m2		150,00 m2		371,00m2	776,00m2	2	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
20	405,00 m2		405,00 m2		405,00 m2		150,00 m2		459,00m2	864,00m2	1	Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	
21	1.751,10 m2								1.151,90m2	2.903,00m2		Pavilhão Industrial	7,00m	0,50m	

Área Total dos Lotes	29.215,50 m ²
Área Total de Implantação	15.475,10 m ²
Área Total de Construção	17.387,00 m ²
Área a ceder para estacionamento	1.922,00 m ² - 148 lugares
Área a ceder para passeios	3.180,00 m ²
Área a ceder para arruamentos	4.950,00 m ²
Área a ceder para acesso a Poente	263,00 m ²
Área a ceder para acesso a Nascente	404,00 m ²
Área a ceder para Zona Verde e Equipamento	2.760,00 m ²
Área Total do Terreno a Lotear	42.714,50 m ²
Área Sobrante	11.585,50 m ²
Área Total do terreno	54.300,00 m ²



ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 25-98

Planta Síntese de Loteamento

Peças Destenhadas

Escala: 1/1.000

Escola

Cruz - Jesufrei

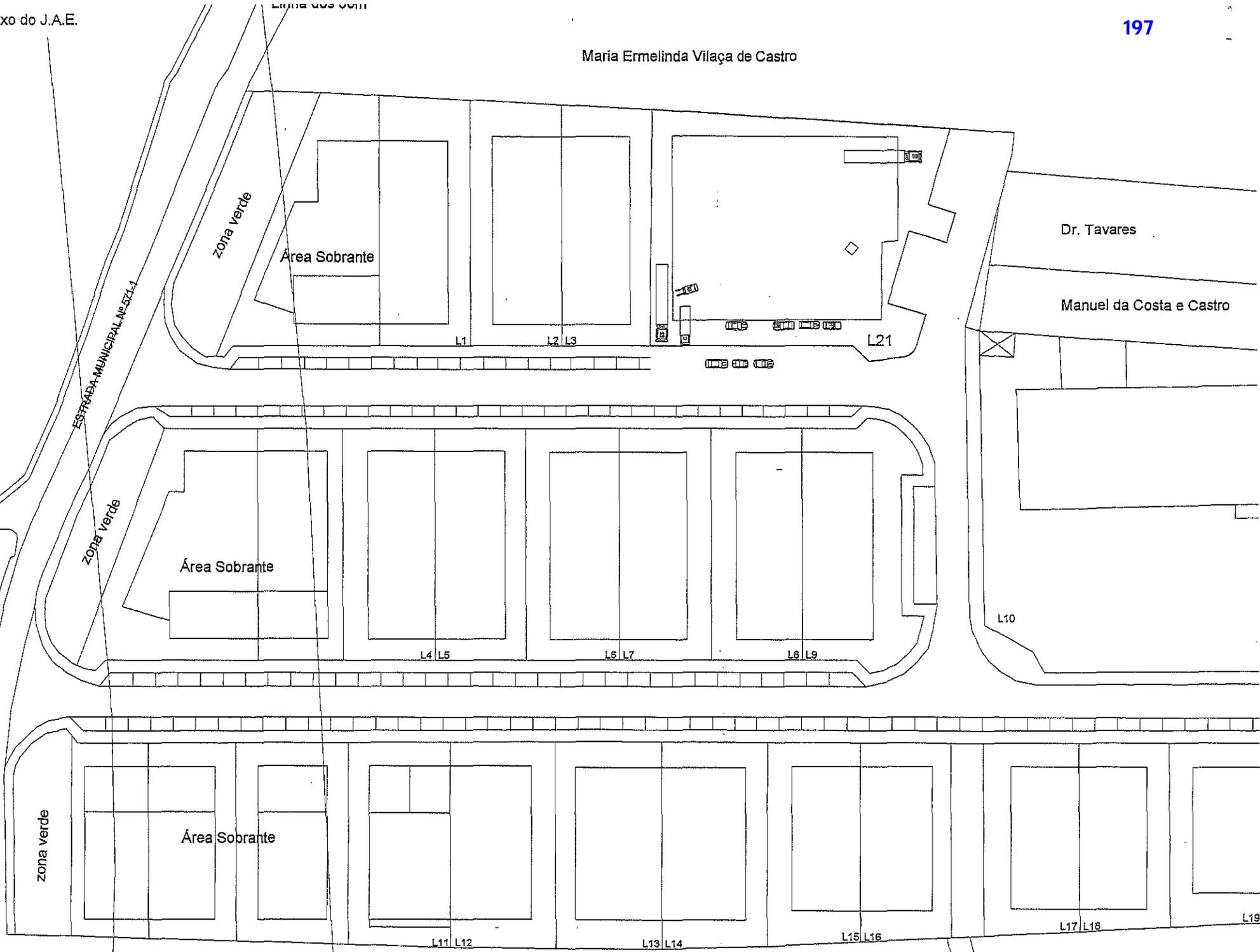
Localização

abril de 2014

Data

Eixo do J.A.E.

Limite dos lotes
Maria Ermelinda Vilaça de Castro



Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Aquisição de parcela de terreno com a área de 359,00m², sita no lugar de Lousado, da Freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado;

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 15, com a área de 359,00m², Maria da Glória Moreira de Azevedo Santos, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço florestal de produção, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m², pelo preço de 3.590,00€ (três mil quinhentos e noventa euros);

A proprietária aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que seja atribuída capacidade construtiva à parcela de terreno sobranse, pelo que esta

Divisão (DAJ) solicitou ao Departamento de Ordenamento e Gestão Urbana (DOGU) pedido interno de avaliação sobre a capacidade construtiva da referida parcela.

Em síntese, e citando o parecer emitido em 09 de maio de 2019 (GSE Saída interna n.º 14587/2019), *“do ponto de vista urbanístico entende-se que esta área possui características para ser classificada como solo urbano na próxima revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão. Não obstante o entendimento urbanístico desta Câmara Municipal, a referida parcela de terreno é abrangida por servidões e restrições de utilidade pública superiores, nomeadamente as relativas à perigosidade de incêndio florestal, tuteladas pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que condicionam a possibilidade de classificação do solo como urbano. (...) a possibilidade de reclassificação do solo como urbano estará sempre dependente do parecer favorável por parte do ICNF e da Comissão de Coordenação Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) e de outras oposições legalmente fundamentadas, por parte de alguma outra entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão”.*

Desse modo, o Município compromete-se a diligenciar no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, para que a referida parcela de terreno venha a adquirir capacidade construtiva, de acordo com os respetivos parâmetros urbanísticos, sendo certo que esta ponderação terá sempre que ter em conta a existência de alguma oposição legalmente fundamentada de alguma entidade que irá compor a Comissão Consultiva da revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, a existência de novas servidões e restrições administrativas, ou regras que impeçam a sua requalificação e ainda os objetivos gerais subjacentes à revisão do plano.

Mais se compromete este Município a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada;

A parcela n.º 15, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 359,00m², a desanexar do prédio rústico denominado Leira de Lamas e Leira da Bouça de Moutouto, sito no Lugar de Lousado, Lamas ou Moutouto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 140 - Lousado e inscrito na

matriz rústica sob o artigo 648 da Freguesia de Lousado, propriedade de Maria da Glória Moreira de Azevedo Santos, NIF 147 614 686, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional;

O preço acordado (3.590,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição;

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 359,00m², para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 648 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 140 - Lousado, sito no Lugar de Lousado, Lamas ou Moutouto, da Freguesia de Lousado, deste concelho, a confrontar do Norte com António Máximo Sá Costa Reis, do Sul e Nascente com Caminho Público e Poente com Herdeiros de Rosalina Alves de Azevedo e Aires de Anunciação Azevedo, propriedade de Maria da Glória Moreira de Azevedo Santos, NIF 147 614 686, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 3.590,00€ (três mil quinhentos e noventa euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta.

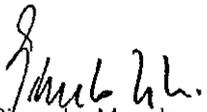
2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e



ainda a praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

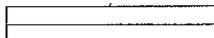
RQI 6948

LEGENDA:

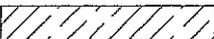
PLANTA DE ORDENAMENTO I

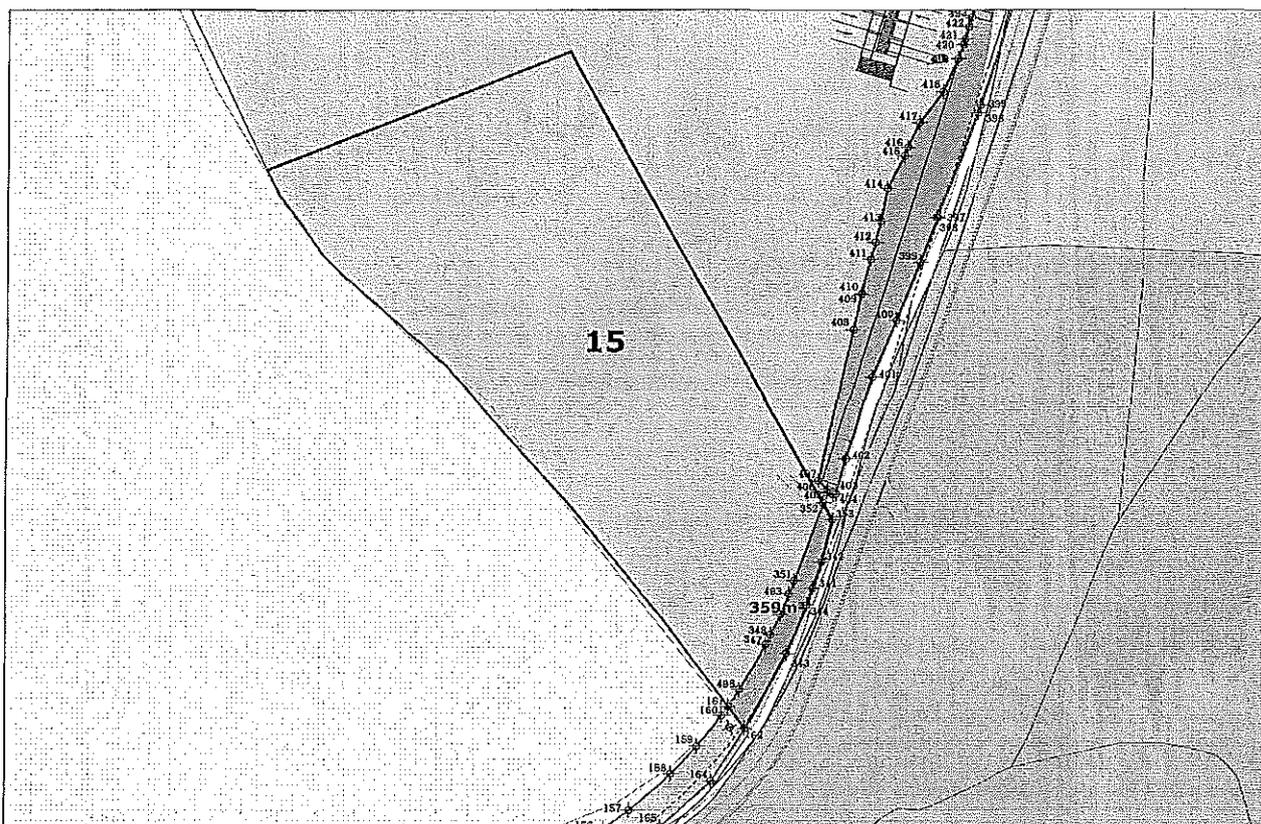
-  Espaço Florestal de Produção
-  Espaço Residencial
-  Espaço Agrícola
-  Espaço Atividade Económica

PLANTA DE EXPROPRIAÇÕES

-  Limite da Parcela a Expropriar
-  Limite a Expropriar
-  Áreas a Expropriar
-  Limite Sobrantes (a Expropriar)
-  Parcelas Sobrantes (a Expropriar)

PLANTA DE CONDICIONANTES I

-  Reserva Agrícola Nacional



Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz rústica	Área Total Terreno	Área Total a Expropriar para Construção da Via	Sobreposição com o Ordenamento			
						Espaço Florestal de Produção	Espaço Residencial	Espaço Agrícola	Espaço Atividade Económica
Maria Glória Moreira Azevedo Santos Rua da Portela, 36 4760-721 Ribeirão	918830148	15		12216 m ²	359 m ²	359 m ²			

ID	Y	X	ID	Y	X
161	187970,2670600000	-33826,6349730000	348	187990,3164600000	-33815,0493700000
162	187962,8847900000	-33822,8120430000	351	188005,2715100000	-33808,5825670000
341	188003,1581500000	-33803,4601740000	352	188026,7772500000	-33800,7219390000
342	188010,4145200000	-33800,9988930000	353	188022,1609400000	-33798,1199120000
343	187985,0967800000	-33810,7330650000	393	188182,1764600000	-33744,0769970000
347	187987,6286300000	-33816,3833910000	395	188136,4849900000	-33757,8387990000

Sistema de Coordenadas: ETRS 89

Câmara Municipal da Vila Nova de Famalicão

PLANTA DE CADASTRO VIAS FAMILICÃO SUL | RIBEIRÃO E LOUSADO

Trabalho

Escala: 1/2000

Maio de 2019

Planta de Limites Cadastrais_Áreas a Expropriar

Peças Desenhadas

Gabinete de Planeamento

Técnico



DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 65219, Livro N.º: 172

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: "LEIRA DE LAMAS E LEIRA DA BOUÇA DE MOUTOUTO"

SITUADO EM: Lugar de Lousado, Lamas ou Moutouto

ÁREA TOTAL: 7600 M2

ÁREA DESCOBERTA: 7600 M2

MATRIZ n.º: 648 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Norte - António Máximo Sá Costa Reis,

Sul e Nascente - Caminho público,

Poente - Herdeiros de Rosalina Alves de Azevedo e Aires de Anunciação Azevedo.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 1989/11/10 - Aquisição

ABRANGE 4 PRÉDIOS

CAUSA : Sucessão Deferida em Partilha Extrajudicial

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA DA GLÓRIA MOREIRA DE AZEVEDO

Casado/a com CÂNDIDO FERREIRA DOS SANTOS no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Lugar de Portela, Ribeirão

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL ALVES DE AZEVEDO

Casado/a com MARIA ROSA RODRIGUES MOREIRA no regime de Comunhão geral

Morada: Lugar da Portela, Ribeirão

Localidade: Vila Nova de Famalicão

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G - 1.

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria da Conceição Batista Sampaio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 24 - LOUSADO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 648 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

LOUSADO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ANTÓNIO MÁXIMO DE SÁ COSTA REIS Sul: CAMINHO PUBLICO

Nascente: CAMINHO PUBLICO Poente: AIRES DE ANUNCIAÇÃO AZEVEDO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €44,89

Valor Patrimonial Actual: €45,79 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,760000

Descrição: BOUÇA DO MONTANTE OU LEIRA DAS LAURAS. MATO, PINHO E EUCALIPTAL.

TITULARES

Identificação fiscal: 147614686 Nome: MARIA DA GLORIA MOREIRA DE AZEVEDO SANTOS

Morada: R DA PORTELA 36, RIBEIRÃO, 4760-721 RIBEIRAO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 2º C N

FAMALICÃO

Obtido via internet em 2019-03-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
341	anabela	2019/05/20	3483	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIA DA GLORIA MOREIRA DE AZEVEDO SANTOS
 LUGAR DE PORTELA RIBEIRAO

147614686	17578	OCR	2019 / 3118
-----------	-------	-----	-------------

VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DAJ - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISICAO DE PARCELA DE TERRENO COM A AREA DE 359 M2 SITA NO LUGAR DE LOUSADO - NECESSARIA A EXECUCAO DA NOVA VIA DE LIGACAO DA EN14 A AREA EMPRESARIAL DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
970701009	OUTROS AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA 359,00M2, SITA NO LUGAR DE LOUSADO, FREGUESIA DE LOUSADO-VALOR:3590,00EUROS	Un	1.000	3.590,000			3.590,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.590,00		3.590,00	

EXTENSO

TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.590,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.590,00

Documento n.º 2019 / 3483, Compromisso n.º 2019 / 3118, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2880

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2880	1	7101	3401	070101	2019	I	97	268.760,00	3.590,00	265.170,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Aquisição de parcela de terreno com a área de 188,00m², sita no lugar de Meães ou Montoito (Rua da Leica), da Freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado;

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 18, com a área de 188,00m², LEICA- Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A., veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço de atividade económica, ou seja, 42,00€ (quarenta e dois euros) o m², pelo preço de 7.896,00€ (sete mil oitocentos e noventa e seis euros);

A proprietária aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa a executar o muro de vedação adjacente à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de

travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada;

A parcela n.º 18, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 188,00m², sito no Lugar de Meães ou Montoito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1280 - Lousado e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2512 da Freguesia de Lousado, propriedade de LEICA- Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A., NIF 500 164 703, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional;

O preço acordado (7.896,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição;

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 188,00m², para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 2512 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1280 - Lousado, sito no Lugar de Meães ou Montoito (Rua da Leica), da Freguesia de Lousado, deste concelho, a confrontar do Norte com Caminho e herdeiros de Ilda da Silva Azevedo, do Sul com Caminho Público, Nascente com Estrada e Maria de Lurdes P. Santos Sousa e António Máximo Sá da Costa, propriedade de LEICA - Aparelhos Ópticos de Precisão, NIF 500 164 703, destinada à execução da nova via de ligação



da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 7.896,00€ (sete mil oitocentos e noventa e seis euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019

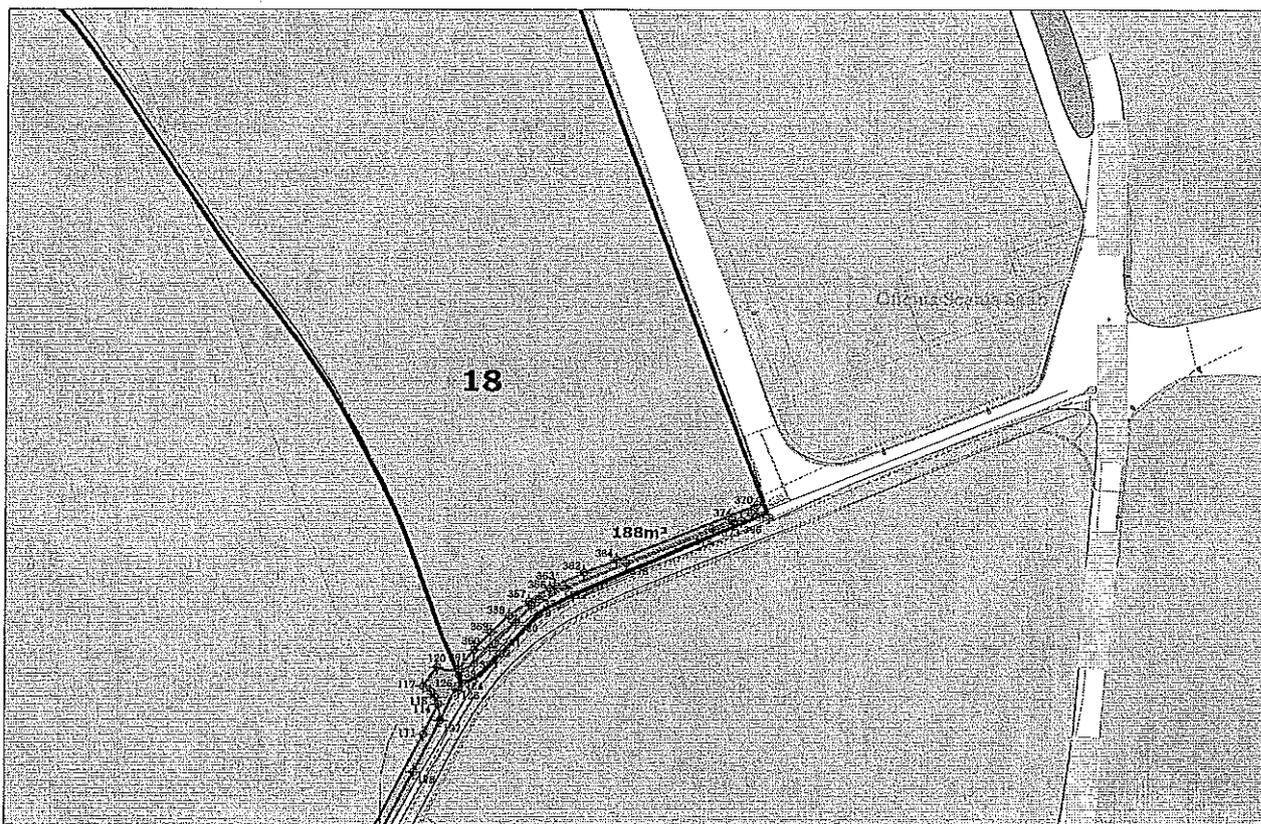
O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 6967

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I		PLANTA DE EXPROPRIAÇÕES	
	Espaço Florestal de Produção		Limite da Parcela a Expropriar
	Espaço Residencial		Limite a Expropriar
	Espaço Agrícola		Áreas a Expropriar
	Espaço Atividade Económica		Limite Sobrantes (a Expropriar)
PLANTA DE CONDICIONANTES I			Parcelas Sobrantes (a Expropriar)
	Reserva Agrícola Nacional		



Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz rústica	Área Total Terreno	Área Total a Expropriar para Construção da Via	Sobreposição com o Ordenamento			
						Espaço Florestal de Produção	Espaço Residencial	Espaço Agrícola	Espaço Actividade Económica
Leica - Aparelhos Ópticos de Precisão, SA	252330308	18		49218 m ²	188 m ²				188 m ²

ID	Y	X	ID	Y	X	ID	Y	X
124	188480,6832900000	-33620,0430140000	364	188514,5818800000	-33577,5009710000	377	188506,8566200000	-33591,5995600000
356	188506,8059000000	-33596,0362020000	366	188525,5484200000	-33543,2346110000	378	188503,7858000000	-33598,9579350000
357	188503,2335500000	-33601,7527240000	368	188527,6691100000	-33540,5443080000	379	188501,9886200000	-33601,0760940000
358	188499,1765700000	-33607,1361430000	370	188529,8486900000	-33538,9921080000	380	188497,3315000000	-33605,3028630000
359	188494,6658400000	-33612,1454970000	373	188524,7422300000	-33545,2850710000	381	188491,5288900000	-33610,9258400000
360	188489,7356700000	-33616,7426330000	374	188525,7660400000	-33545,7488670000	382	188490,3368500000	-33612,3037250000
361	188484,4236000000	-33620,8925920000	375	188523,2571100000	-33551,2872340000	383	188485,9117300000	-33616,5746750000
362	188511,1096700000	-33596,6734910000	376	188513,7384400000	-33574,8270090000	384	188482,7392000000	-33620,8982920000
363	188507,5288100000	-33594,6227590000						

Sistema de Coordenadas: ETRS 89

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

PLANTA DE CADASTRO VIAS FAMILIÇÃO SUL | RIBEIRÃO E LOUSADO

Trabalho

Planta de Limites Cadastrais Áreas a Expropriar

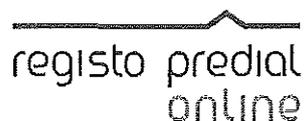
Feitos Desenhados

Gabinete de Planeamento

Véncia

Escala: 1/2000
Maio de 2019





Certidão Permanente

Código de acesso: PA-1786-36843-031224-002449

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: MEÃES OU MONTOITO

ÁREA TOTAL: 53340 M2
ÁREA COBERTA: 17977,1 M2
ÁREA DESCOBERTA: 35362,9 M2

MATRIZ n°: 2512-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício destinado a armazéns e actividade industrial de 1 piso, com logradouro.

Norte - Caminho e herdeiros de Ilda da Silva Azevedo;

Sul - Caminho;

Nascente - Estrada e Maria de Lurdes P. Santos Sousa;

Poente -António Máximo Sá da Costa.

RESULTA DA ANEXAÇÃO DOS 409/19940316 E 1279/20090623.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 41 de 2008/10/23 14:40:33 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/06/24 14:40:33 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** LEICA - APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S. A.
NIPC 500164703

Sede: Lugar de Queimados, Antas

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CARMÉN NOVAIS DE ARAÚJO FIGUEIREDO
NIF 144635267

Casado/a com DANIEL MARQUES DE FIGUEIREDO no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Rua Comandante sacadura Cabral, n° 106, São Martinho de Bougado

Localidade: Santo Tirso

** DANIEL MARQUES DE FIGUEIREDO
NIF 141083697

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Casado/a com CARMÉN NOVAIS DE ARAÚJO FIGUEIREDO no regime de Comunhão de adquiridos
Morada: Rua Comandante sacadura Cabral, n° 106, São Martinho de Bougado
Localidade: Santo Tirso

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO AP.41 de 2008/10/23 do prédio 409/19940316.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AP. 3110 de 2009/06/23 14:41:07 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2009/06/24 14:41:07 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** LEICA - APARELHOS ÓPTICOS DE PRECISÃO, S. A.

NIPC 500164703

Sede: Lugar de Queimados, Antas

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ COSTA REIS

NIF 101554974

Casado/a com ANTÓNIO MAXIMO DE SÁ COSTA REIS no regime de Separação de bens

Morada: RUA DE LOUSADO, 31- LOUSADO

Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO da AP. 3110/20090623 do prédio 1279/20060326.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 25-01-2019 e válida até 25-07-2019

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 24 - LOUSADO
ARTIGO MATRICIAL: 2512 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 2368

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 24 - LOUSADO Tipo:
URBANO
Artigo: 2449

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Leica Nº: 55 Lugar: Lousado Código Postal: 4760-810 LOUSADO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
Afectação: Armazéns e actividade industrial Nº de pisos: 1 Tipologia/Divisões: 13

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 53.340,0000 m² Área de implantação do edifício: 17.977,1000 m² Área bruta de
construção: 17.977,1000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m² Área bruta privativa: 17.977,1000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2018 Valor patrimonial actual (CIMI): €3.573.860,00 Determinado no ano: 2018
Tipo de coeficiente de localização: Indústria Coordenada X: 166.379,00 Coordenada Y: 488.668,00



Justificativo:

Construção ampliada

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V3

$$Vt = Vc \times [(Aa + Ab \times 0,3) \times Caj + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005] \times Ca \times Cl \times Cq \times Cv$$

1. Cálculo do Vt consid. as áreas ant. à ampliação e a idade da ampliação

$$V1 = 603 \times (13113,6 + 32184 \times 0,025 + 5064 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,7 \times 1 \times 1$$

$$V1 = 3531335,88$$

2. Cálculo do Vt consid. a área com a ampliação e a idade da ampliação

$$V2 = 603 \times (14621,68 + 35362,9 \times 0,025 + 0 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,7 \times 1 \times 1$$

$$V2 = 3926986,88$$

3. Cálculo do Vt sem ampliação e com a idade anterior à ampliação

$$V3 = 603 \times (13113,6 + 32184 \times 0,025 + 5064 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,7 \times 1 \times 0,9$$

$$V3 = 3178202,29$$

4. Cálculo do Vt da ampliação

$$Vt4 = v2 - v1$$

$$Vt4 = 395651,00$$

5. Valor Patrimonial Tributário

$$Vt = v3 + v4$$

$$Vt = 3573853,29$$

Valor Patrimonial

€ 3.573.860,00

Tributário:

Mod 1 do IMI nº: 7172186 Entregue em : 2018/01/12 Ficha de avaliação nº: 10755847 Avaliada em : 2018/01/21

TITULARES

Identificação fiscal: 500164703 Nome: LEICA - APARELHOS OPTICOS DE PRECISÃO SA

Morada: RUA DA LEICA N 55, VILA NOVA DE FAMALICÃO, 4760-810 LOUSADO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 100/100 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI Nº 7172186

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 500164703

Motivo: PROJECTOS DE INVESTIMENTO EM UNIDADES PRODUTIVAS Início: 2012 Fim: 2021 Nº de anos: 10 Valor isento: €3.573.860,00 Processo: 2014E000622958

Obtido via internet em 2019-05-10

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
341	anabela	2019/05/20	3485	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

LEICA - APARELHOS OPTICOS DE PRECISÃO, S. A.
 RUA DA LEICA, N 55
 24 LOUSADO
 4760-810 LOUSADO
 LOCAL DE ENTREGA

500164703	17579	OCR	2019 / 3117
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

DAJ - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRACÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISICAO DE PARCELA DE TERRENO COM A AREA DE 188,00 M2 SITA NO LUGAR DE MEAES OU MONTOITO, DESTE CONCELHO NECESSARIO A EXECUCAO DA NOVA VIA DE LIGACAO DE EN14 A AREA EMPRESARIAL DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
970701009	OUTROS AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 188,00M2,SITA NO LUGAR DE MEÃES OU MONTOITO(RUA DA LEICA),FREGUESIA DE LOUSADO-VALOR:7896,00EUROS	Un	1.000	7.896,000			7.896,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.896,00		7.896,00	

EXTENSO

SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.896,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.896,00

Documento n.º 2019 / 3485, Compromisso n.º 2019 / 3117, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2881

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2881	1	7101	3401	070101	2019	I	97	276.656,00	7.896,00	268.760,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Aquisição de parcela de terreno com a área de 432,00m², sita no lugar de Seixos, Raposa ou Carvalhosa, da Freguesia de Lousado, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado;

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 17, com a área total de 432,00m² (105m², em espaço florestal de produção e 327m², em espaço de atividade económica), Cabeça de Casal da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço de atividade económica, ou seja, 42,00€ (quarenta e dois euros) o m², para a totalidade das parcelas, pelo preço de 18.144,00€ (dezoito mil cento e quarenta e quatro euros);



O proprietário aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa a executar o muro de vedação adjacente à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada;

A parcela n.º 17, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 432,00m², sita no Luar de Seixos, Raposa ou Carvalhosa, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1832 - Lousado e inscrita na matriz rústica sob o artigo 760 da Freguesia de Lousado, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional;

O preço acordado (18.144,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição;

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 432,00m², para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 760 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1832 - Lousado, sito no Lugar de Seixos, Raposa ou Carvalhosa, da Freguesia de Lousado,

deste concelho, a confrontar do Norte com herdeiros de Manuel Anunciação Azevedo, do Sul com caminho público, nascente com herdeiros de José Dias dos Santos e poente com Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A., propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Maria da Conceição de Sá Costa Reis, NIF 743 013 581, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 18.144,00€ (dezoito mil cento e quarenta e quatro euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 6971

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: BOUÇA DE SEIXOS OU RAPOSA

SITUADO EM: Seixos, Raposa ou Carvalhosa

ÁREA TOTAL: 45108 M2

ÁREA DESCOBERTA: 45108 M2

MATRIZ n.º: 760 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terreno de eucaliptal, pinhal, mato e pastagem.

Norte: herdeiros de Manuel Anunciação Azevedo; sul: caminho público; nascente: herdeiros de José Dias dos Santos e poente: "Continental Mabor - Indústria de Pneus S.A".

-- Resulta da anexação dos n.ºs 1275/20090522 - Lousado e 3984/20130529 - Ribeirão.

***** TAMBÉM DESCRITO SOB O N.º 3986/20130529 - RIBEIRÃO

O(A) Conservador(a)

Carlos Manuel Correia Vilar

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 10 de 1980/11/06 - Aquisição

CAUSA : Sucessão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ COSTA REIS

Casado/a com ANTÓNIO MÁXIMO DE SÁ COSTA REIS no regime de Separação

Morada: Lugar e freguesia de Lousado

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ALBERTO REIS DE ARAÚJO CAMPSO

Morada: Lugar e freguesia de Lousado

Localidade: Vila Nova de Famalicão

** LAURENTINA DE SÁ COSTA REIS

** Transcrição da inscrição do prédio 1275/20090522 - Lousado.

O(A) Conservador(a)

Carlos Manuel Correia Vilar

: Conservatória do Registo Predial de Braga.

.P. 2476 de 2013/05/29 12:14:51 UTC - Aquisição

egistado no Sistema em: 2013/05/31 12:14:51 UTC

AUSA : Permuta

UJEITO(S) ATIVO(S):

** MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ COSTA REIS

IIF 101554974

Casado/a com ANTÓNIO MÁXIMO DE SÁ COSTA REIS no regime de Separação

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIF do Conjuge 101554982

Morada: Rua de Lousado n° 31 - Lousado

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CONTINENTAL MABOR - INDÚSTRIA DE PNEUS S.A

NIPC 502322004

** Transcrição da inscrição do prédio 3984/20130529 - Ribeirão.

O(A) Conservador(a)
Carlos Manuel Correia Vilar

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PRÉDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 24 - LOUSADO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 760 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

LUGAR DE CARVALHOSA OU MEAES

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: HERD. DE ILDA DA SILVA AZEVEDO Sul: CAMINHO PUBLICO

Nascente: LEICA-APARELHOS OPTICOS Poente: PROPRIO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2009 Valor Patrimonial Inicial: €5.210,00

Valor Patrimonial Actual: €5.520,00 Determinado no ano: 2013

Área Total (ha): 4,510800

Descrição: BOUÇA DE SEIXOS OU RAPOSA

TITULARES

Identificação fiscal: 743013581 Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SA COSTA REIS - CABEÇA DE CASAL
DA HERANÇA DE

Morada: R DE FEZ 857, PORTO, 4150-332 PORTO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: IMPOSTO DE SELO Entidade: ISTG Nº 1775846

OBSERVAÇÕES

PROCº AV. 37/2008

Rectificação de areas na sequência dos despachos dos processos de Avaliação Rusticas Nº 8 e Nº 9 de 2013,
por arredondamento de extremas.

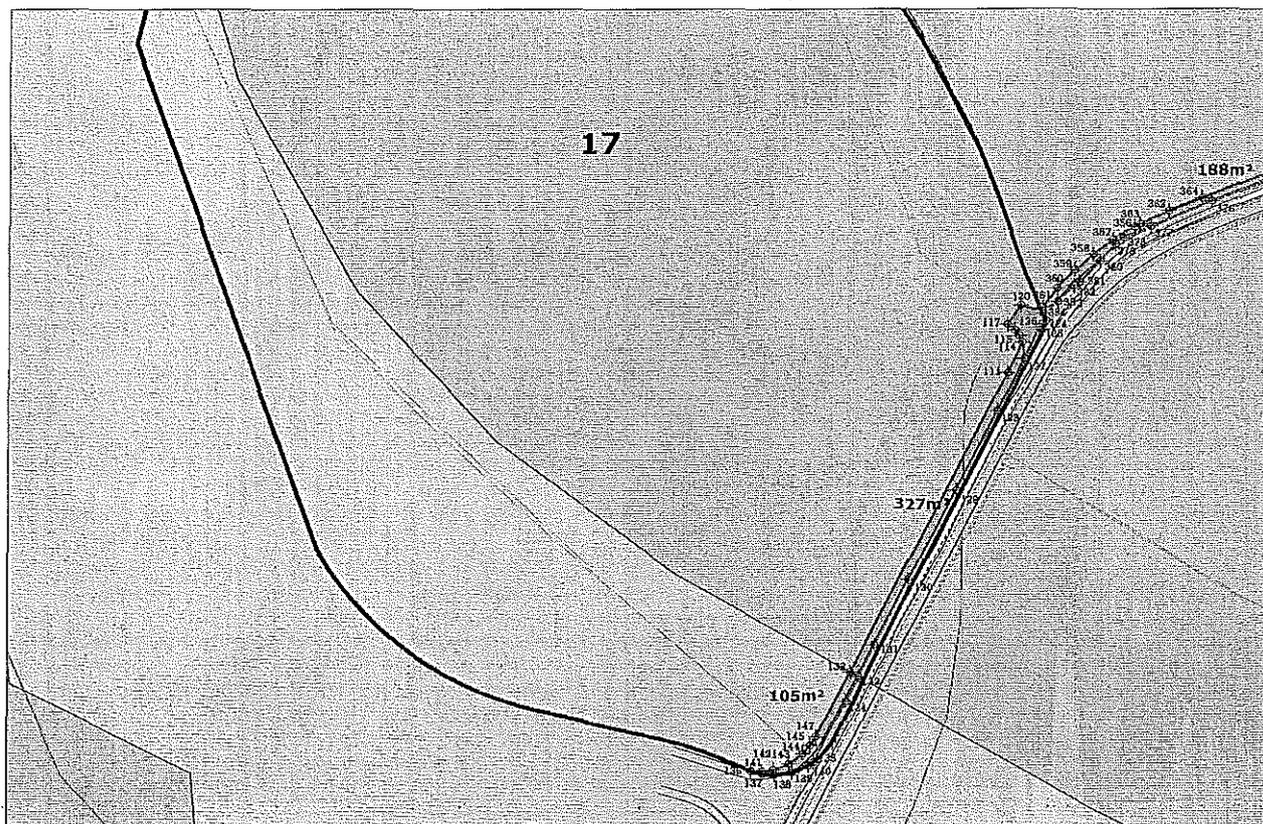
Obtido via internet em 2019-03-08

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I		PLANTA DE EXPROPRIAÇÕES	
	Espaço Florestal de Produção		Limite da Parcela a Expropriar
	Espaço Residencial		Limite a Expropriar
	Espaço Agrícola		Áreas a Expropriar
	Espaço Atividade Económica		Limite Sobrantes (a Expropriar)
PLANTA DE CONDICIONANTES I			Parcelas Sobrantes (a Expropriar)
	Reserva Agrícola Nacional		



Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz rústica	Área Total Terreno	Área Total a Expropriar para Construção da Via	Sobreposição com o Ordenamento			
						Espaço Florestal de Produção	Espaço Residencial	Espaço Agrícola	Espaço Actividade Económica
António M. S. Costa Reis		17		57670 m²	432 m²	105 m²			327 m²

ID	Y	X									
111	188466,3724900000	-33630,7220800000	125	188478,3640100000	-33620,8334750000	133	188383,5054300000	-33673,6883500000	140	188357,6562600000	-33684,9410199999
114	188474,6901300000	-33626,6043300000	127	188470,1983200000	-33626,0021000000	134	188375,3634800000	-33674,9175850000	141	188356,0847100000	-33697,7175800000
115	188476,5933900000	-33627,4640300000	128	188455,8818900000	-33633,3202650000	135	188358,5490300000	-33683,5531090000	142	188356,5417200000	-33694,6472090000
117	188478,8933600000	-33629,6221300000	129	188433,9082300000	-33644,7129910000	136	188356,1876700000	-33700,8189370000	143	188358,1903300000	-33690,3028400000
120	188484,2899700000	-33624,9161300000	130	188409,1584800000	-33657,6455500000	137	188355,3523300000	-33697,6363500000	144	188360,9075700000	-33686,5325000000
121	188483,9746000000	-33623,5557150000	131	188391,0329400000	-33666,8894900000	138	188355,0819900000	-33694,3610350000	145	188362,0205100000	-33685,4503300000
124	188480,6832900000	-33620,0430100000	132	188382,2144600000	-33671,4077800000	139	188355,7490400000	-33689,4815710000	147	188364,5076700000	-33683,5953260000

Sistema de Coordenadas: ETRS 89

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

PLANTA DE CADASTRO VIAS FAMILIÇÃO SUL | RIBEIRÃO E LOUSADO

Trabalho

Escala: 1/2000
Maio de 2019

Planta de Limites Cadastrais Áreas a Expropriar

Peças Determinadas

Gabinete de Planeamento

Técnico



10

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
341	anabela	2019/05/20	3503	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CABECA DE CASAL DA HERANCA DE MARIA DA CONCEICAO DE SA
 COSTA REIS
 LOUSADO

743013581	17582	OCR	2019 / 3113
-----------	-------	-----	-------------

VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DAJ - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A AREA DE 432,00, SITA NO LUGAR DE SEIXOS, RAPOSA OU CARVALHOSA, FREGUESIA DE LOUSADO, NECESSARIA A EXECUCAO DA NOVA VIA DE LIGACAO DA EN14 A AREA EMPRESARIAL DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
970701009	OUTROS AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 432,00M2,SITA NO LUGAR DE CARVALHOSA OU MEÃES,DA FREGUESIA DE LOUSADO-VALOR:18144,00 EUROS	Un	1.000	18.144,000			18.144,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		18.144,00		18.144,00	

EXTENSO

DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.144,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.144,00

Documento n.º 2019 / 3503, Compromisso n.º 2019 / 3113, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2900

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2900	1	7101	3401	070101	2019	I	97	294.800,00	18.144,00	276.656,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
223
Tabal

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Aquisição de parcela de terreno com a área de 520,00m², sita no lugar de Penouços ou Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, necessária à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado;

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 14, com a área de 520,00m², Manuel Coutinho Ramalho, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto nas reuniões encetadas por esta Divisão, o qual é superior ao que resultou do relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço agrícola, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m², pelo preço de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros);

O proprietário aceitou a alienação da parcela, pela via do direito privado, na condição de que este Município se comprometa a executar o muro de vedação, em bloco de cimento



rebocado, adjacente à nova via, com as seguintes características: 3,5m de altura pela face exterior e 2,00m de altura pela face interior, bem como a executar um Poço;

A parcela n.º 14, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 520,00m², a desanexar do prédio rústico sito no Lugar de Penouços ou Ferreiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 524 - Ribeirão e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1474 da Freguesia de Ribeirão, propriedade de Manuel Coutinho Ramalho, NIF 132 916 053, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional;

O preço acordado (5.200,00€) considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno adequada e necessária para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso imprescindível a sua aquisição;

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida.

Tenho a honra de propor:

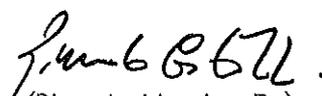
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 520,00m², para o domínio público rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1474 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 524 - Ribeirão, sito no Lugar de Penouços ou Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, a confrontar do Norte e Nascente com Aires Assunção Azevedo, Poente com Herdeiros de Carlos Fernandes Costa Cruz e do Sul com Caminho Público, propriedade de Manuel Coutinho Ramalho, NIF 132 916 053, destinada à execução da

nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, pelo preço de 5.200,00€ (cinco mil e duzentos euros) e demais condições mencionadas no corpo da presente proposta.

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 7230

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 38242, Livro N.º: 106

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: "BOUÇA DA RAPOSA"

SITUADO EM: Lugar de Penouços ou Ferreiros

ÁREA TOTAL: 40000 M2

ÁREA DESCOBERTA: 40000 M2

MATRIZ n.º: 1474 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Eucaliptal, pinhal, mato e pastagem.

Nascente e Norte - Aires Assunção Azevedo,

Poente - Herdeiros de Carlos Fernandes Costa Cruz,

Sul - Caminho público.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Escriurário(a) Superior

Maria da Conceição Batista Sampaio

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 36 de 1990/10/24 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MANUEL COUTINHO RAMALHO

Casado/a com MARIA ROSA RIBEIRO DA COSTA PENHICHE no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Lugar de Lagoa, São Martinho de Bougado

Localidade: Trofa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** JOSÉ PEREIRA DIAS E MULHER OLIMPIA DA COSTA PORTELA PEREIRA DIAS, CASADOS NA SEPARAÇÃO

Morada: Lugar de Lagoa, São Martinho de Bougado

Localidade: Trofa

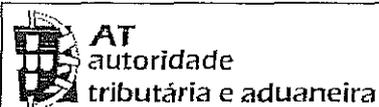
REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G - 1.

O(A) Escriurário(a) Superior

Maria da Conceição Batista Sampaio

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 35 - RIBEIRÃO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1474 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PENOUÇOS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: AIRES ANUNCIAÇÃO AZEVEDO Sul: AIRES ANUNCIAÇÃO AZEVEDO

Nascente: CAMINHO Poente: CARLOS FERNANDES COSTA CRUZ(HERD)

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €561,84

Valor Patrimonial Actual: €584,32 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 15,000000

Descrição: EUCALIPTAL PINHAL MATO PASTAGEM

TITULARES

Identificação fiscal: 132916053 Nome: MANUEL COUTINHO RAMALHO

Morada: R DOUTOR AVELINO M. PADRÃO, 82, SANTIAGO BOUGADO, 4785-605 TROFA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

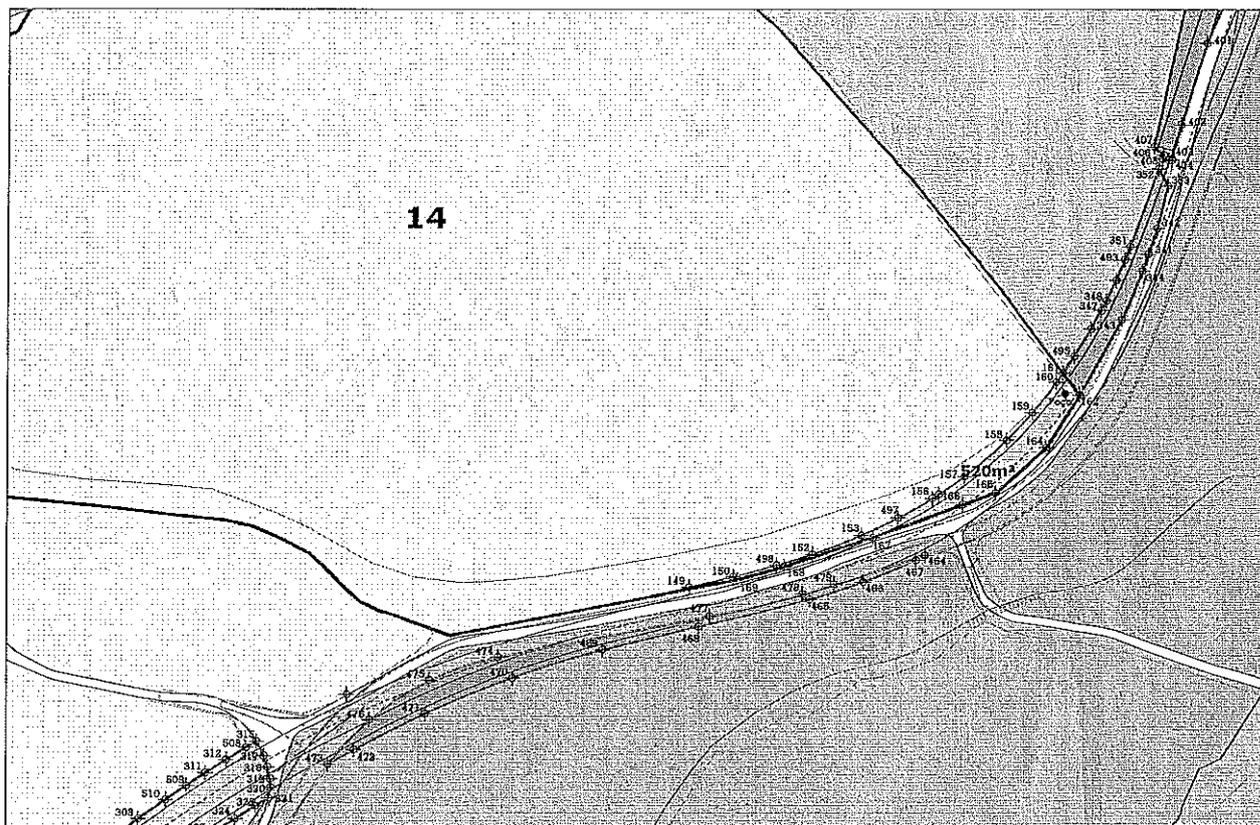
Obtido via Internet em 2019-02-28

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LEGENDA:

PLANTA DE ORDENAMENTO I		PLANTA DE EXPROPRIAÇÕES	
	Espaço Florestal de Produção		Limite da Parcela a Expropriar
	Espaço Residencial		Limite a Expropriar
	Espaço Agrícola		Áreas a Expropriar
	Espaço Atividade Económica		Limite Sobrantes (a Expropriar)
PLANTA DE CONDICIONANTES I			Parcelas Sobrantes (a Expropriar)
	Reserva Agrícola Nacional		



Identificação / endereço do Proprietário	Contactos	Identificação do Prédio	Matriz rústica	Área Total Terreno	Área Total a Expropriar para Construção da Via	Sobreposição com o Ordenamento			
						Espaço Florestal de Produção	Espaço Residencial	Espaço Agrícola	Espaço Actividade Económica
Manuel Coutinho Ramalho		14		59243 m ²	520 m ²			520 m ²	

Existência de poço na área a expropriar para a via

ID	Y	X	ID	Y	X	ID	Y	X
149	187910,8954900000	-33929,6294750000	159	187959,2493100000	-33835,1071700000	167	187924,6649900000	-33878,9634449999
150	187913,8262100000	-33917,5770700000	160	187967,7035500000	-33828,4338890000	168	187916,5445200000	-33903,4649520000
152	187919,9857800000	-33895,7789810000	161	187970,2670600000	-33876,6349730000	169	187912,9842600000	-33916,4547090000
153	187925,2568200000	-33882,2158060000	162	187962,8847900000	-33822,8120430000	497	187930,1011800000	-33872,1301590000
156	187935,4429800000	-33862,7701430000	164	187949,6157700000	-33831,2466230000	498	187916,9376700000	-33905,6953300000
157	187941,5768200000	-33853,9167300000	165	187936,9656100000	-33845,2361500000			
158	187951,4088700000	-33842,4918920000	166	187933,7554400000	-33854,3359630000			

Sistema de Coordenadas: ETRS 89

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

PLANTA DE CADASTRO VIAS FAMILIÇÃO SUL | RIBEIRÃO E LOUSADO

Trabalho

Planta de Limites Cadastrais_Áreas a Expropriar

Peçor Desenhadas

Gabinete de Planeamento

Técnico

Escala: 1/2000

Maio de 2019



IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
341	anabela	2019/05/20	3505	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

132916053	5535	OCR	2019 / 3111
-----------	------	-----	-------------

MANUEL COUTINHO RAMALHO
 RUA DR. AVELINO PADRAO, 82 - S.TIAGO DE BOUGADO
 25 BOUGADO (S.MARTINHO)
 4785-605 TROFA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DAJ - AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AQUISICAO DE PARCELA DE TERRENO COM A AREA DE 520,00M2 SITA NO LUGAR DE PENOUÇOS OU FERREIROS- RIBEIRAO, NECESSARIA A EXECUCAO DA NOVA VIA DE LIGACAO DA EN14 A AREA EMPRESARIAL DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
970701009	OUTROS AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-PROPOSTA:AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 520M2,SITA NO LUGAR DE PENOUÇOS OU FERREIROS,DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, VALOR:5200,00 EUROS	Un	1.000	5.200,000			5.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.200,00		5.200,00	

EXTENSO
 CINCO MIL E DUZENTOS EUROS

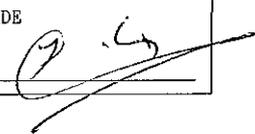
Documento n.º 2019 / 3505, Compromisso n.º 2019 / 3111, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2901

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	5.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.200,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2901	1	7101	3401	070101	2019	I	97	300.000,00	5.200,00	294.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aditamento ao contrato de arrendamento para a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

Em reunião datada de 25 de junho de 2015, a Câmara Municipal deliberou autorizar a celebração de um contrato de arrendamento de um espaço para a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão.

A 12 de outubro de 2015 as partes celebraram um contrato, o qual tem por objeto as seguintes frações: "B", "BA", "BB", "BC", "BD", "BE", "BF", "BG", "BH" e "BI", conforme cópia anexa.

Posteriormente as partes concordaram em ampliar o objeto do arrendamento, no sentido de passar a incluir as frações: "AU", "AV", "AX" e "AZ", torna-se necessário proceder ao aditamento do contrato de arrendamento inicial.

O presente aditamento não comporta alterações de valor da renda estabelecida, mantendo-se todas as restantes condições.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração do aditamento do contrato de arrendamento das frações indicadas na minuta em anexo, visando a instalação da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão;



2 - Aprovar a correspondente minuta de aditamento do contrato de arrendamento, que se anexa;

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o aditamento ao contrato de arrendamento.

Vila Nova de Famalicão 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos



(Ricardo Mendes, Dr.)

Abreu 1685

N.º 1685, U.º 1

Reg. 4398 - Abreu (1685)

N.º 1685

2014

Reg. 4398

Abreu 1685

24.09.2019

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

PRIMEIROS OUTORGANTES: A) JOAQUIM FERREIRA DE ABREU, viúvo, NIF 164674489, portador do cartão de cidadão número 05692071 7ZY4 válido até 24/09/2019, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. --

B) ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU, divorciado, NIF 104245948, portador do cartão de cidadão número 05945731 7ZY8 válido até 15/06/2019, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

C) LINA MARIA PINTO CORREIA DE ABREU ARAÚJO, NIF 156591545, casada no regime de comunhão de adquiridos com Leandro Manuel Veloso Salgado de Araújo, portadora do cartão de cidadão número 03444180 8ZZ6 válido até 10/01/2018, residente na Avenida dos Poldrões, número 10, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

D) JOANA DA ROCHA ABREU, NIF 226083080, divorciada, portadora do cartão de cidadão número 12364954 4ZX2 válido até 07/08/2020; residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

Outorgam todos na qualidade de únicos e legítimos herdeiros da herança indivisa aberta por óbito de ROSA DA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA, com o NIF 705870782. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIF 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, portador do cartão de cidadão número 09734103 7ZZ0, válido até 29/10/2015, com poderes para o ato conferidos pela deliberação camarária datada de 25 de junho de dois mil e quinze. -----

J. J. J. J.
J. J. J. J.
h

Declararam os Primeiros Outorgantes que são donos e legítimos possuidores das frações autónomas a seguir identificadas, e detentores de declaração de autorização subscrita pelo credor hipotecário (Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta) das frações, para a celebração do presente contrato de arrendamento, a qual se encontra em anexo: fração autónoma designada pelas letras "BC", correspondente a loja comercial, no ângulo poente sul, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BB", correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração "BC" no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BA", correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração "BB" no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pela letra "B", correspondente a loja comercial, com frente virada para a Avenida Carlos Bacelar e uma divisão na cave, contígua e a sul da fração "A", com frente para a mesma avenida, no rés-do-chão, no gaveto nascente norte poente, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BE", correspondente a loja comercial na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BF", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BI", correspondente a loja comercial, na parte nascente e junto da caixa de escadas das habitações, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BG", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração "B", no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BH", correspondente a loja comercial, no ângulo sul nascente, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras "BD", correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua e a nascente da fração "BC" no rés-do-chão, destinada a comércio, sendo que todas as frações estão integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número trinta e seis e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1330,

Conservatório - 36
matriz predial - 1330

JPA
L. J. J. J.
H.

tituladas pelo alvã de autorização de utilização número 117/2015.

Os Primeiros Outorgantes dão de arrendamento ao Segundo Outorgante as referidas frações, pelo prazo, renda e demais condições seguintes:

**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – O prazo de duração do presente contrato é de 5 anos, renovável por sucessivos e iguais períodos, se nenhuma das partes se opuser à renovação, mediante comunicação à outra parte, com uma antecedência não inferior a um ano do termo do contrato.

2 – O arrendamento inicia-se em 1 de outubro de 2015, salvo o caso de, por razões decorrentes da necessidade de adaptação dos espaços ao seu conteúdo, a realizar por empreitada de obra pública a adjudicar pelo Segundo Outorgante, e consequente apresentação a fundos comunitários, o Segundo Outorgante necessite de entrar na posse das frações em data anterior.

3 – Os efeitos financeiros da posse anterior produzir-se-ão sempre a partir de 1 de outubro de 2015, data em que serão pagos todos os meses devidos e respetivos proporcionais decorrentes da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA

1 – A renda anual é de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), a pagar pelo Segundo Outorgante, em duodécimos mensais de 3.000,00 € (três mil euros), aos Primeiros Outorgantes até ao oitavo dia útil do mês a que disser respeito.

2 – Contra o pagamento das rendas, nos termos da alínea anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que a renda disser respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

JRA) y H...
[Handwritten signatures and initials]

A renda será atualizada anualmente de acordo com os coeficientes legais.-----

CLÁUSULA QUARTA

1 – O locado destina-se à prestação de serviços públicos, nomeadamente à instalação da Loja do Cidadão em Vila Nova de Famalicão, pelo que é autorizada a sua sublocação ou cedência, a qualquer título, para a instalação de serviços públicos ou de atendimento ao público. -----

2 – O arrendatário fica desde já autorizado a efetuar, nas frações arrendadas, obras de adaptação ao fim destinado, salvo aquelas que alterem substancialmente a sua estrutura, caso em que terão de obter o consentimento dos proprietários.-----

CLÁUSULA QUINTA

1 – Cessando o contrato, o Segundo Outorgante deverá restituir aos Primeiros Outorgantes o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando os Primeiros Outorgantes de eventuais danos causados.-----

2 – Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante reverterão a favor dos Primeiros Outorgantes, caso em que o Segundo Outorgante tem direito a uma compensação pelas obras licitamente feitas e nos termos legalmente aplicáveis.-----

CLÁUSULA SEXTA

Todas as despesas resultantes do exercício da atividade do Segundo Outorgante correm por conta desta, incluindo o consumo de eletricidade, água, gás, telefone e condomínio.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

No final ou durante a execução do contrato, caso os Outorgantes estejam interessados em vender e/ou comprar as frações arrendadas ou alguma delas, o valor total das rendas será deduzido ao valor comercial da venda das frações.-----

CLÁUSULA OITAVA

A violação de qualquer cláusula contratual implica a imediata resolução do contrato.-----

CLÁUSULA NONA

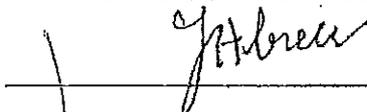
Em tudo o que estiver omissa no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente o Código Civil.-----

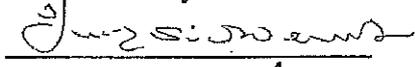
CLÁUSULA DÉCIMA

Por retratar fielmente a vontade manifestada por todos, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido e por todos rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder dos Outorgantes, sendo que cabe aos Primeiros Outorgantes a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.-----

Vila Nova de Famalicão, 12 de outubro de 2015.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES,

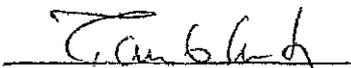








O SEGUNDO OUTORGANTE,



CONTRATO DE ARRENDAMENTO

(Aditamento)

PRIMEIROS OUTORGANTES: A) **JOAQUIM FERREIRA DE ABREU**, viúvo, NIF 164674489, portador do cartão de cidadão número válido até, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. --B) **ANTÓNIO AIRES PINTO CORREIA DE ABREU**, divorciado, NIF 104245948, portador do cartão de cidadão número válido até, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----C) **LINA MARIA PINTO CORREIA DE ABREU ARAÚJO**, NIF 156591545, casada no regime de comunhão de adquiridos com Leandro Manuel Veloso Salgado de Araújo, portadora do cartão de cidadão número válido até, residente na Avenida dos Poldrões, número 10, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

-D) **JOANA DA ROCHA ABREU**, NIF 226083080, casada no regime de comunhão de adquiridos com Daniel Alexandre Gomes Cardoso, portadora do cartão de cidadão número válido até, residente na Rua Manuel Afonso Silva, número 106, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso. -----

Outorgam todos na qualidade de únicos e legítimos herdeiros da herança indivisa aberta por óbito de ROSA DA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA, com o NIF 705870782. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, NIF 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação camarária datada de (...) de (...) de dois mil e-----

A 12 de outubro de 2015 as partes celebraram um contrato, cujo objeto foi o arrendamento de várias frações de um prédio urbano, destinado à prestação de serviços públicos, nomeadamente à instalação da Loja de Cidadão em Vila Nova de Famalicão.

Presentemente, verifica-se a necessidade de integrar no objeto do contrato mais quatro frações, designadas pelas letras “AU”, “AV”, “AX” e “AZ.”-----

Pelo presente título é aditada ao preâmbulo do contrato supra referido a seguinte redação:-

Declaram os Primeiros Outorgantes que são donos e legítimos possuidores das frações autónomas a seguir identificadas, e detentores de declaração de autorização subscrita pelo credor hipotecário (Banco Comercial Portugês, SA, Sociedade Aberta) das frações, para a celebração do presente contrato de arrendamento, a qual se encontra em anexo: fração autónoma designada pelas letras “BC”, correspondente a loja comercial, no ângulo poente sul, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras “BB”, correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração “BC” no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras “BA”, correspondente a loja comercial, na parte poente, contígua e a norte da fração “BB” no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pela letra “B”, correspondente a loja comercial, com frente virada para a Avenida Carlos Bacelar e uma divisão na cave, contígua e a sul da fração “A”, com frente para a mesma avenida, no rés-do-chão, no gavetonascente norte poente, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras “BE”, correspondente a loja comercial na parte sul, contígua à fração “B”, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras “BF”, correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração “B”, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras “BI”, correspondente a loja comercial, na parte nascente e junto da caixa de escadas das habitações, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras “BG”, correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua à fração “B”, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada

pelas letras “BH”, correspondente a loja comercial, no ângulo sul nascente, no rés-do-chão, destinada a comércio; fração autónoma designada pelas letras “BD”, correspondente a loja comercial, na parte sul, contígua e a nascente da fração “BC” no rés-do-chão, destinada a comércio, fração “AU” na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, fração “AV” na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, fração “AX” na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, fração “AZ” na cave, destinado a estacionamento coberto e fechado, sendo que todas as frações estão integradas no prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sitas na Avenida Dr. Carlos Bacelar, número 67, Lugar do Barreiro, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, do concelho de Vila Nova de Famalicão, descritas na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número trinta e seis e inscritas na matriz predial urbana sob o artigo 1330, tituladas pelo álvara de autorização de utilização número 117/2015.-----

Para constar outorgam o presente aditamento ao contrato que assinam em duplicado ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.-----

Vila Nova de Famalicão, (.....) de (....) de 2019

OS PRIMEIROS OUTORGANTES,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

1 - "Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação" (Página 242)

a reunião de 24/2/2017
Tabal



Promoção da Igualdade
promotion of equality

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação

Considerando que:

O Município, tendo presente o princípio fundamental da Igualdade consagrado na Constituição da República Portuguesa e as orientações das diversas instâncias nacionais e internacionais nesse domínio, pretende ser impulsionador da promoção da igualdade no território de Vila Nova de Famalicão.

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género propôs ao Município celebrar um Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação, que visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENID), ao nível do Município, a qual tem por objetivos a eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva intersectorial, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica.

A celebração deste Protocolo compromete o Município no envolvimento destas temáticas, dá continuidade às medidas aprovadas na promoção da Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação, como por exemplo, a elaboração do Plano Municipal para a Igualdade, além disso, afirma os princípios fundamentais e os valores da igualdade entre mulheres e homens e reflete a complexidade desta questão, ilustrando o modo como as autoridades locais e regionais podem devolver a igualdade nos diferentes domínios das suas competências.

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, *“Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”*.

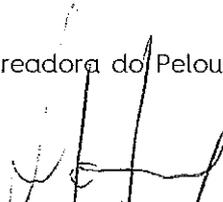
Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, a celebrar entre o Município e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 – Que mais delibere conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o documento mencionado no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019

A Vereadora do Pelouro,



(Sofia Fernandes, Dra.)



Homologo

Rosa Monteiro



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

E

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:

- a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021;
- b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021;
- c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e

entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

Assim, entre:

A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600082598, representado neste ato, pelo Delegado Regional da Delegação do Norte, Manuel Albano, no uso da delegação de competências conferida pela Presidente da CIG, Teresa Fragoso, conforme despacho n.º 3799/2017, de 20 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 88 de 8 de maio, adiante designada por CIG,

E,

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público com o n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na cidade de Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...), doravante designado por Município,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Finalidade e objetivos

1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município.
2. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos:
 - a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;

- b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;
- c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;
- d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;
- e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
- f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;
- g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações comuns das partes

As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da CIG

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);
- b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município;
- c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros);
- d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas;
- e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo;
- f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de contributos para as políticas públicas;
- g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações sobre a informação da *check-list* de indicadores prestada pelo Município nos termos do previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da sua submissão.

CLÁUSULA QUARTA

Obrigações do Município

Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade:
 - i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo;

- ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo.
- b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;
- c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação;
- d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;
- e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;
- f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade;
- g) Submeter a informação da *check-list* de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
2. Integram a EIVL, designadamente:
 - a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade;
 - b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;
 - c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;
 - d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre:
 - i. Um/a investigador/a ou especialista;
 - ii. Um/a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sediada ou a desenvolver atividade no Município;

- iii. Um/a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CIG.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EILV, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao/à Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia.
4. São competências da EILV propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do PMIND.
5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal.
6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com a área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar.

CLÁUSULA SEXTA

Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND)

1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no regime jurídico das autarquias locais.
2. O PMIND integra medidas de *mainstreaming* e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de quatro anos.
3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação.
4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível da estrutura interna do Município (governança, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
 - a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/as dirigentes as frequenta durante a vigência do presente protocolo;
 - b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas municipais, na área da igualdade e não discriminação;

- c) Incluir pelo menos no SIADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, não discriminação e conciliação;
 - d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor;
 - e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores/as, especialmente nos cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa/local de trabalho, nos horários dos serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, entre outras;
 - f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer que seja o suporte utilizado.
5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
- a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, designadamente a “Rede de Municípios Solidários”;
 - b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação;
 - c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Alterações

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda.

CLÁUSULA OITAVA

Interpretação

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA

Resolução

1. Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos.
2. A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante confirmação expressa das partes, manifestada por escrito com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.
2. A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Outorga

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor.

Vila Nova de Famalicão, ___ do mês de _____ de 2019

Pela Presidente da CiG

O Presidente da Câmara Municipal de

Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.º)

ANEXO 1 | CHECK-LIST
Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação
 Cláusula 4.^a, alínea g)

1. **Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação** (data de assinatura, data de renovação, data de termo)

2. **Conselheiros/as Locais para a Igualdade**
 - 2.1. **Interno/a** (sexo, data de nomeação, cargo na Câmara Municipal)
 - 2.2. **Externo/a** (sexo, data de designação, profissão, área de especialização)

3. **Equipa para a Igualdade da Vida Local (EIVL)**
 - 3.1. Data de criação da EIVL
 - 3.2. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade (sexo)
 - 3.3. Conselheiros/as Locais para a Igualdade (datas de designação)
 - 3.4. Dirigentes da Câmara Municipal (áreas: recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde, educação, outra/s e qual/ais; sexo; datas de nomeação);
 - 3.5. Elementos com reconhecida competência técnica e/ou especialização nas áreas do protocolo, cuja escolha foi articulada previamente com a CIG:
 - Investigador/a ou especialista (sim/não; sexo; área de especialização);
 - Representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND (sim/não, sexo, quantos/as, área de intervenção da ONG);
 - Representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG (sim/não, sexo, área de intervenção da ONG)

ou

especialista da bolsa de especialistas da CIG (sim/não, sexo, área de especialização).
 - 3.6. Representantes da Assembleia Municipal (sim/não, quantos/as, sexo, áreas de especialização, data de nomeação)
 - 3.7. EIVL tem assento no Conselho Local de Ação Social (sim/não)
 - 3.8. EIVL tem assento noutros fóruns locais existentes (sim/não; quais)

4. **Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND)**

Para elaboração do PMIND, ver *GUIAS PARA A INTEGRAÇÃO A NÍVEL LOCAL DA PERSPETIVA DE GÉNERO* produzidos no âmbito do Projeto *Local Gender Equality* (Centro de Estudos Sociais), com relevância tanto para a dimensão interna (Violência no Trabalho; Gestão de Pessoas, Formação e Emprego) como externa (Urbanismo, Mobilidade e Transportes;

Segurança; Cultura, Desporto e Lazer; Educação; Saúde e Ação Social) Cultura e Desporto)
<http://lge.ces.uc.pt/outputs.php>

4.1. Aprovação/duração

- Data de aprovação/renovação
- Data de início de vigência
- Data de termo de vigência

4.2. Diagnóstico – sim/não, tipo de instrumentos utilizados

Para diagnóstico e avaliação do impacto de género das medidas de política local, ver:

- Comissão Europeia, Guia EQUAL sobre a Integração da Perspetiva do Género, Coleção Saber Fazer, 2005. Lisboa: Gabinete de Gestão EQUAL, capítulo 10. Disponível aqui: http://www.ces.uc.pt/projectos/pis/wp-content/uploads/2013/02/05_integracao_perspectiva_genero.pdf
- Guia Prático para a Avaliação Ex-ante do Impacto de Género nas Políticas Públicas e nas Medidas Legislativas Nacionais, ferramenta produzida no âmbito do Projeto Portugal Mais Igual, desenvolvido pela Questão para a Igualdade, também é útil. Está disponível aqui: <http://portugalmaisigual.pt/> e o respetivo glossário aqui: <http://portugalmaisigual.pt/wp-content/uploads/ficheiros/glossario.pdf>
- Kit de Ferramentas para Diagnósticos Participativos, produzido no âmbito do Projeto Local Gender Equality, da autoria de Virgínia Ferreira e Helena Neves Almeida. Está disponível aqui: http://lge.ces.uc.pt/pdf/LGE_Kit_ferramentas_digital.pdf

4.3. Conteúdo

4.3.1. Dimensão interna

- Formação em igualdade e não discriminação (promoção da igualdade entre mulheres e homens, incluindo conciliação da vida profissional, familiar e pessoal; prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, incluindo violência no namoro, assédio e práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados; combate à discriminação em razão do sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, origem racial e étnica, nacionalidade, a idade, a deficiência, incluindo discriminação múltipla e interseccional):
 - Dirigida a dirigentes (n.º de ações por área temática, n.º de horas, n.º de participantes por sexo/n.º total de dirigentes por sexo, % de participantes por sexo com conhecimentos adquiridos)
 - Integrada em plano de formação (sim/não, obrigatório e/ou opcional, destinatários/as por dirigentes, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais)

- Dirigida aos recursos humanos do município, incluindo empresas municipais (n.º de ações por área temática, n.º de horas, n.º de participantes por sexo e categoria profissional, % de participantes por sexo com conhecimentos adquiridos)
- Objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, não discriminação e conciliação incluídos no SIADAP 2 (sim/não, identificação dos objetivos, grau de realização dos objetivos - nível médio em que se situou o desempenho)
- Representação equilibrada de mulheres e homens
 - Desagregação por sexo, idade e habilitações da composição da Câmara; da Assembleia Municipal; dos cargos de direção superior (1.º e 2.º graus) e de direção intermédia (1.º, 2.º e 3.º graus); dos trabalhadores/as por cada Direção, Departamento Municipal, e/ou Divisão Municipal da Câmara
 - Medidas adotadas pelo Município para promover a representação equilibrada
- Remuneração: remuneração base média e ganho médio mensal, por sexo e cargo, de dirigentes de 1.º, 2.º e 3.º graus, de técnicos/as superiores, de assistentes técnicos/as, de assistentes operacionais, de agentes da polícia municipal, de outros (AEC, AAAP)
- Código de conduta e procedimento interno para a prevenção e o combate à violência e ao assédio moral e sexual no local de trabalho (sim/não)
- Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal
 - Grau de satisfação dos/as trabalhadores/as com as medidas de conciliação do município
 - Utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação:
 - Taxa de trabalhadores/as com horário flexível
 - Taxa de trabalhadores/as com parecer favorável ao pedido para a prática de teletrabalho
 - Taxa de trabalhadores/as com parecer favorável à solicitação de jornada continua
 - N.º de equipas de trabalho a funcionar por projetos
 - Outros
 - Medidas de apoio que facilitem a conciliação:
 - N.º de protocolos criados com empresas ou organizações para que os/as trabalhadores/as beneficiem de condições mais favoráveis (ex. ginásios, creches, lavandarias)

- N.º de medidas de apoio social a trabalhadores/as com situações familiares especiais (ex. gabinete de apoio para aconselhamento e encaminhamento)
 - N.º de atividades para filhos/as dos/as trabalhadores/as (ex. sala multiusos para ATL ocasional)
 - N.º de medidas que facilitem o acesso a refeições (ex. refeitórios, copas, serviço take away)
 - N.º de medidas no âmbito da atividade física ou saúde e bem-estar no local de trabalho (ex. programas de exercício físico, rastreios, ginástica laboral, nutrição)
 - Outros
- o Sistemas de gestão que valorizem os/as trabalhadores/as e promovam a conciliação
- Sistema de gestão da conciliação implementado com base na Norma Portuguesa 4552:2016 (sim/não; data); Sistema de gestão da conciliação com base Norma Portuguesa 4552:2016 com certificação acreditada (sim/não; data)
 - N.º de sugestões dos/as trabalhadores/as sobre conciliação implementadas
 - N.º de ações de formação ou sensibilização para dirigentes sobre promoção de uma cultura organizacional conciliadora
 - N.º de ações de formação ou sensibilização para trabalhadores/as sobre direitos e soluções para a conciliação
 - N.º [ou taxa] de objetivos SIADAP 1 definidos com a participação dos trabalhadores/as
 - Outros
- o Promover a partilha ativa das responsabilidades familiares
- N.º de campanhas de sensibilização para partilha igualitária de trabalho doméstico e de cuidados entre membros do casal
 - N.º de medidas que estimulem e consciencializem para uma paternidade presente e ativa
 - Taxa de pais trabalhadores que gozaram licença de paternidade facultativa e licença parental partilhada e tempo de gozo
 - Medidas de incentivo ao gozo da licença parental partilhada por parte do pai (sim/não, quais)

- N.º de colaboradores/as contratados/as para substituição de trabalhadores/as em gozo de licença parental (sim/não)
- Comunicação - utilização de linguagem inclusiva em (sim/não) em: Política de comunicação interna e externa; Newsletters; Intranet; Site institucional; Comunicados; Circulares; Regulamentos; Formulários/impressos; Instrumentos de gestão; Meios de comunicação audiovisuais promotores da igualdade e da não discriminação (sim/não; quais)
- Tratamento de forma sistemática dos dados desagregados por sexo (sim/não)
- Orçamentos municipais com impacto de género
 - N.º de relatórios de análise do impacto de género por área de intervenção
 - Elaboração do orçamento com base nos relatórios (sim/não)
 - N.º de ações de formação para técnicos/as da área das finanças públicas (n.º de participantes por sexo)
- Avaliação do impacto de género das medidas de política local
 - N.º de medidas avaliadas por área de intervenção (educação, saúde, mobilidade, espaços públicos, etc)
 - Instrumentos de diagnóstico utilizados por área de intervenção: análises estatísticas; auditorias de género; aplicação de inquéritos (n.º de inquiridos/as); focus groups (n.º de participantes por sexo); fóruns comunitários (n.º de fóruns, n.º de participantes por sexo); estudos; balanços sociais; outros, quais

4.3.2. Dimensão externa

- Adesão a iniciativas de âmbito nacional e internacional que promovem os objetivos da ENIND (sim/não): Portugal Concilia; Mapa da Igualdade; Rede de Municípios Solidários; Prémio Viver em Igualdade (ano em que ganhou o prémio); Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e Homens na Vida Local; Outras, quais
- Projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação (promoção da igualdade entre mulheres e homens, incluindo conciliação da vida profissional, familiar e pessoal; prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, incluindo violência no namoro, assédio e práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados; combate à discriminação em razão do sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, origem racial e étnica, nacionalidade, a idade, a deficiência, incluindo discriminação múltipla e interseccional):

- Ações de formação apoiadas pelo município e destinadas a entidades empregadoras, associações patronais e associações sindicais, e outros públicos estratégicos (n.º de ações por área temática, n.º de horas, n.º e tipo de entidades abrangidas, n.º de participantes por sexo, tipo de apoio do município - logístico, financeiro, recursos humanos, % de participantes por sexo com conhecimentos adquiridos)
- N.º de docentes por sexo que frequentaram ações de formação certificada nomeadamente sobre os Guiões de Educação “Género e Cidadania”/total de docentes a lecionar no concelho (Agrupamentos Escolares e/ou DGEST).
- Projetos e ações de informação e sensibilização (n.º de ações por área temática, público-alvo, n.º de participantes por sexo)
- Iniciativas adotadas nos vários fóruns e estruturas municipais como a Rede Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Segurança, Conselho Municipal de Juventude, e redes empresariais (n.º e tipo de iniciativas por área temática)
- Projetos com agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania – domínio da *Igualdade de Género* e incluindo as áreas do protocolo (n.º e tipo de projetos por área temática, agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas e ciclo de ensino, n.º de participantes por sexo, % de participantes com conhecimentos nas áreas temáticas, se aplicável)
- Medidas de planeamento relativo à mobilidade, segurança para mulheres e grupos mais vulneráveis em espaço público
- N.º de regulamentos de acesso a apoios municipais e contratos-programa que integram condições referentes à igualdade e à não discriminação (ex. representação equilibrada, práticas de conciliação), por área de intervenção (e.g., social, educação, saúde, desporto, cultura, proteção civil)
- Integração da área da igualdade e da não discriminação no orçamento participativo (sim/não, n.º de medidas aprovadas por área temática)
- Representação equilibrada:
 - Composição por sexo dos órgãos sociais das associações sediadas no município, (IPSS, Misericórdias, cooperativas, associações, associações empresariais, entre outras) presidente e vogais da Direção; presidente e vogais da mesa da Assembleia Geral; diretores/as técnicos/as.
 - Taxa de mulheres empregadoras no concelho

- Remuneração: diferencial entre remuneração base e ganho médio de mulheres e de homens no concelho
- Segregação sexual nas escolhas educativas e nas profissões:
 - Estudantes a frequentar o ensino secundário, por sexo e curso científico-humanístico (ciências e tecnologias; ciências socioeconómicas; línguas e humanidades; artes visuais) na modalidade de ensino recorrente (Portaria 242/212 de 10 de agosto)
 - N.º de rapazes e raparigas inscritos/as no desporto escolar
 - N.º de rapazes/homens e raparigas/mulheres praticantes de desportos federados
- Conciliação da vida profissional, familiar e pessoal:
 - Taxas de cobertura de: creches e amas; jardins-de-infância da rede pública; Centros de Dia; apoio domiciliário; lares
 - Portugal Concilia
 - N.º de ações de promoção da igualdade e não discriminação incluídas na oferta de atividades de animação e apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC) organizadas pelo município
- Grupos vulneráveis:
 - Integração de mulheres desempregadas
 - Apoio a famílias monoparentais e pessoas beneficiárias do RSI
 - Mulheres migrantes, refugiadas, ciganas
 - N.º de ações de competências básicas e de capacitação para a utilização das TIC, destinadas a mulheres idosas
 - Pessoas beneficiárias de medidas de apoio social e apoio ao emprego (RSI; apoio ao emprego, estágios, monoparentais, profissões segregadas, outros se existirem).

4.3.3. Monitorização e avaliação

- Mecanismo de monitorização e de avaliação (sim/não, unidade orgânica responsável)
- Relatório de avaliação (sim/não)
- Taxa de execução do PMIND (n.º total de medidas, n.º de medidas executadas, n.º de medidas em execução, n.º de medidas não executadas)

5. Serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica (VMVD)

- Protocolo de cooperação para a prevenção e o combate à VMVD, celebrado com a CIG (sim/não, partes, data de celebração, duração)
- Outros protocolos (sim/não, partes, finalidade, data de celebração, duração)
- N.º de estruturas/resposta de atendimento a vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, no concelho
- N.º e tipo de estruturas no município integradas na rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica
- N.º e tipo de respostas no âmbito da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica a funcionar em equipamentos cedidos pelo município
- N.º de espaços de informação sobre a VMVD no município e n.º de atendimentos por sexo
- N.º e tipo de respostas específicas de organismos da Administração Pública para vítimas de VMVD no município – sim/não, finalidade
- Projetos de intervenção para a prevenção da violência contra as mulheres e violência doméstica promovidos pelo município (n.º e tipo de projetos, público-alvo, n.º participantes por sexo).

6. Utilização dos Guiões LGE <https://lge.ces.uc.pt/> (sim/não, quais)

HABITAÇÃO:

1 - "Programa Casa Feliz - Apoio a obras" (Página 263)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

à ordem de cam
263
Também

Habitação
housing

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio a obras

A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, apresentam-se 4 candidaturas à comparticipação de financiamento a fundo perdido, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referida, nos termos do art.º 202º, de forma a possuírem condições de habitação adequada e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias:

Portador do NIF: 213 269 902, residente na rua António Ferreira Magalhães, n.º 116, 1.º Esq., União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

- As obras a efetuar visa a adaptação à mobilidade condicionada na habitação, por deficiência físico-motora, com a remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta de correr em madeira, revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, substituição de banheira para base de chuveiro, sanita para mobilidade condicionada, móvel de apoio a deficiente, ajudas para chuveiro e banco rebatível, alteração de rede de água e esgotos.

- O valor total a atribuir é de 4.880,00 €

Portador do NIF: 130 957 003, residente na rua das Lameiras, n.º 36, Freguesia de Pousada de Saramagos



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- As obras a efetuar visa a adaptação à mobilidade condicionada na habitação, por deficiência físico-motora, com a remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta em madeira, substituição de banheira para base de chuveiro feita "in situ" com tijoleira do pavimento revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, alteração de rede de água e esgotos para a base de chuveiro e sanita, obras de reparação do exterior, paredes e cobertura, com lavagem, aplicação de hidrofugante na telha, reparação de fissuras das paredes e pintura, pintura de rufos caleiros e condutores.
- O valor total a atribuir é de 5.000,00 €

Portador do NIF: 192 268 619, residente na rua Daniel Rodrigues, n.º 1082, Freguesia de Brufe

- As obras a efetuar visa a reparação da cobertura, com remoção de telhas e cumes, ripas novas, execução de subtelha do tipo "onduline" e ripas em PVC, telhas cerâmica novas e cumes novos, rufos novos.
- O valor total a atribuir é de 4.054,00 €

Portador do NIF: 146 909 950, residente na rua D. Afonso II, n.º 100, Freguesia de Gavião

- As obras a efetuar visa a remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta em madeira, revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, alteração de banheira para base de chuveiro, sanita e bidé novo, torneira para base de chuveiro, alteração de rede de água e esgotos para base de chuveiro, resguardo em vidro.
- O valor total a atribuir é de 3.719,20 €



Famalicão

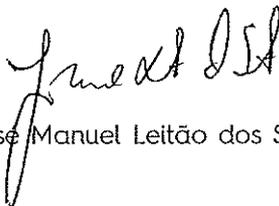
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, a fundo perdido, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, art.º 200º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e nas demais disposições legais previstas no referido código regulamentar, tendo em vista a execução das referidas obras, no seguinte montante: 4.880,00€ ao portador do NIF 213 269 902, 5.000,00€ ao portador do NIF 130 957 003, 4.054,00€ ao portador do NIF 192 268 619 e 3.719,20€ ao portador do NIF 146 909 950, totalizando o valor de 17.653,20€.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador do Pelouro,



(José Manuel Leitão dos Santos)

RQI N.º 6939/2019.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Paulo Alexandre Leite Ferreira Martins

NIF: 213 269 902

Morada: Rua António Ferreira Magalhães, n.º 116 - 1.º Esq – Calendário

C.P: 4770-855 V. N. de Famalicão

São solicitadas obras de adaptação à mobilidade condicionada na habitação, por deficiência físico-motora, com a remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta de correr em madeira, revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, substituição de banheira para base de chuveiro, sanita para mobilidade condicionada, móvel de apoio a deficiente, ajudas para chuveiro e banco rebatível, alteração de rede de água e esgotos, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.880,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual “per capita” no valor de 461,46 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) e f), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 4.880,00 € para a realização das obras solicitadas, devendo o



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Manuel Oliveira Dinis

NIF: 130 957 003

Morada: Rua das Lameiras, n.º 36

C.P: 4770-410 Pousada de Saramagos

São solicitadas obras de adaptação à mobilidade condicionada na habitação, por deficiência físico-motora, com a remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta em madeira, substituição de banheira para base de chuveiro feita “in situ” com tijoleira do pavimento revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, alteração de rede de água e esgotos para a base de chuveiro e sanita, obras de reparação do exterior, paredes e cobertura, com lavagem, aplicação de hidrofugante na telha, reparação de fissuras das paredes e pintura, pintura de rufos caleiros e condutores, cujo valor do orçamento apresentado é de 5.707,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual “per capita” no valor de 461,46 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b) e f), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 5.000,00 € para a realização das obras solicitadas, devendo o



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Avaliação de Candidatura

Candidato: Maria Conceição de Sousa Barbosa

NIF: 192 268 619

Morada: Rua Daniel Rodrigues, n.º 1082

C.P: 4760-252 Brufe

São solicitadas obras de beneficiação da habitação, reparação da cobertura, com remoção de telhas e cumes, ripas novas, execução de subtelha do tipo "onduline" e ripas em PVC, telhas cerâmica novas e cumes novos, rufos novos, cujo valor do orçamento apresentado é de 4.054,00 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual da candidata no valor de 141,32 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de 4.054,00 € para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA MUNICIPAL CASA FELIZ - APOIO OBRAS

(código regulamentar sobre concessão de apoios)

Habitação
housing

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Apreciação de Candidatura

Candidato: Maria Joaquina Marques da Silva

NIF: 146 909 950

Morada: Rua D. Afonso II, n.º 100 – Gavião

C.P: 4760-086 V. N. de Famalicão

São solicitadas obras de remodelação da casa de banho, com alargamento da porta e nova porta em madeira, revestimento de pavimento e paredes a material cerâmico, alteração de banheira para base de chuveiro, sanita e bidé novo, torneira para base de chuveiro, alteração de rede de água e esgotos para base de chuveiro, resguardo em vidro, cujo valor do orçamento apresentado é de 3.719,20 €, excluindo o valor do IVA.

Da análise desta candidatura, da média mensal líquida do rendimento anual da candidata, no valor de 356,87 €, de acordo com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 195º e da alínea b), do artigo 193º e das condições de acesso previstas no artigo 194º, todos do Código Regulamentar Sobre Concessão de Apoios, verifica-se que a mesma é elegível, pelo que se propõem conceder o apoio financeiro no valor de **3.719,20 €** para a realização das obras solicitadas, devendo o montante ser libertado após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/05/17	3470	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

PAULO ALEXANDRE LEITE FERREIRA MARTINS
 RUA ANTONIO FERREIRA MAGALHAES. N1 116 - 1 ESQ

213269902	17573	OCR	2019 / 3078
-----------	-------	-----	-------------

4760-855 CALENDARIO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

DEQ-HABITAÇÃO-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)- APOIOS APRESENTADOS EM REUNIAO DE CAMARA.	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DEQ-HABITAÇÃO-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)- APOIOS APRESENTADOS EM REUNIAO DE CAMARA.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003017	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS (CAPITAL)-NIF 213 269 902, REUNIAO DE CAMARA 23-05-2019.	UN	1.000	4.880,000			4.880,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.880,00		4.880,00	

EXTENSO

QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.880,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.880,00

Documento n.º 2019 / 3470, Compromisso n.º 2019 / 3078, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2867

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2867	1	8820	0102	080802				43.855,00	4.880,00	38.975,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/05/17	3471	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

130957003	17574	OCR	2019 / 3079
-----------	-------	-----	-------------

MANUEL OLIVEIRA DINIS
 RUA DAS LAMEIRAS, N 36

4770-410 POUSADA DE SARAMAGOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DEQ-HABITAÇÃO-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)- APOIOS APRESENTADOS EM REUNIAO DE CAMARA.	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DEQ-HABITAÇÃO-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)- APOIOS APRESENTADOS EM REUNIAO DE CAMARA.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003017	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS (CAPITAL)-NIF 130 957 003, REUNIAO DE CAMARA 23-05-2019.	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2019 / 3471, Compromisso n.º 2019 / 3079, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2868

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2868	1	8820	0102	080802				38.975,00	5.000,00	33.975,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/05/17	3472	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA BARBOSA LIBERAL FERREIRA

192268619	17575	OCR	2019 / 3080
-----------	-------	-----	-------------

RUA DA MABOR, ED. LOUSADO, BL. 1º DTº

24 LOUSADO

4760-813 LOUSADO

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

	DEQ-HABITAÇÃO-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)- APOIOS APRESENTADOS EM REUNIAO DE CAMARA.	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DEQ-HABITAÇÃO-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)- APOIOS APRESENTADOS EM REUNIAO DE CAMARA.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003017	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS (CAPITAL)-NIF 192 268 619, REUNIAO DE CAMARA 23-05-2019.	UN	1.000	4.054,000			4.054,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.054,00		4.054,00	

EXTENSO

QUATRO MIL E CINQUENTA E QUATRO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.054,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.054,00

Documento n.º 2019 / 3472, Compromisso n.º 2019 / 3080, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2869

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2869	1	8820	0102	080802				33.975,00	4.054,00	29.921,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2019/05/17	3473	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

146909950	17576	OCR	2019 / 3081
-----------	-------	-----	-------------

MARIA JOAQUINA MARQUES SILVA
 BAIRRO S. VICENTE, CASA Nº 100
 16 GAVIAO
 4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DEQ-HABITAÇÃO-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)- APOIOS APRESENTADOS EM REUNIAO DE CAMARA.	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DEQ-HABITAÇÃO-PROGRAMA CASA FELIZ (APOIO OBRAS)- APOIOS APRESENTADOS EM REUNIAO DE CAMARA.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003017	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS (CAPITAL)-NIF 146 909 950, REUNIAO DE CAMARA 23-05-2019.	UN	1.000	3.719,200			3.719,200	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.719,20		3.719,20	

EXTENSO

TRÊS MIL SETECENTOS E DEZANOVO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

TOTAIS

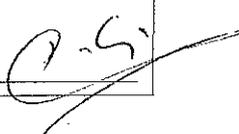
TOTAL ILÍQUIDO	3.719,20
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.719,20

Documento n.º 2019 / 3473, Compromisso n.º 2019 / 3081, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2870

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2870	1	8820	0102	080802				29.921,00	3.719,20	26.201,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EQUIPAMENTOS:

1 - "Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão - Aprovação do Projeto" (Página 275)

Equipamentos
equipment

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão
Aprovação do Projeto.

Decorrente do Protocolo para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão, outorgado com a Agência de Modernização Administrativa, IP, a Autoridade Tributária e Aduaneira, Instituto dos Registos e Notariado, IP, e o Instituto da Segurança Social, IP, com o objetivo de facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a administração pública, foi elaborado o projeto para a Loja do Cidadão que ficará instalada no edifício sito na avenida Dr. Carlos Bacelar, N.º 61 e que funcionará como um local de excelência proporcionando uma solução integrada e inclusiva de serviço público aos cidadãos, permitindo tratar de vários assuntos num mesmo espaço, com ganhos de tempo e de custos de deslocação.

Como previsto no protocolo, e decorrente da Resolução do Conselho de Ministros n.º1/2017, onde Vila Nova de Famalicão surge na lista anexa das Lojas do Cidadão a implementar entre 2018 e 2019, o Programa Operacional Regional – Norte 2020 abriu a 21 de janeiro de 2019 o Aviso n.º NORTE-50-2019-05 “Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos”, por forma a cofinanciar a instalação de novas Lojas do Cidadão, incluído como beneficiário o Município de Vila Nova de Famalicão.

O programa funcional e projeto de execução para a instalação da Loja do Cidadão mereceu parecer positivo da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, cumprindo o estipulado no Artigo 7º do Protocolo.

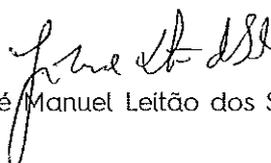


Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o Projeto da Loja do Cidadão de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador do Pelouro,

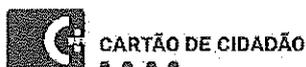

(José Manuel Leitão dos Santos)



PARECER

A Agência para a Modernização Administrativa, I.P., pessoa coletiva n.º 508184509, com sede na Rua de Santa Marta, n.º 55, Lisboa, emite, relativamente ao Projeto de Execução da Loja de Cidadão a instalar no concelho de Vila Nova de Famalicão, e nos termos do disposto do “*ponto 5.2 – Critérios de elegibilidade das operações*”, do **Aviso N.º NORTE-50-2019-05** – Concurso para apresentação de candidaturas – Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos, **parecer favorável**, considerando que o referido projeto se encontra em conformidade com o Manual de Referência para a instalação de Lojas de Cidadão.

Assinado por: **PAULO MANUEL MÚRIAS BESSONE**
MAURITTI
Num. de Identificação: BI074307487
Data: 2019.05.17 12:33:25 Hora de Verão de GMT



(Vogal do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa,
I.P.)



IDOM

1165-PE-10 002-00



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO

PROJETO DE EXECUÇÃO

ARQUITETURA

Memória Descritiva

REVISÃO	00	01	02	03	04	05	06	07
DATA	2019.02.07							
EXEC	AJM							
APROV	AJM							

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	FOLHA: 2/13

ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO PRELIMINAR.....	3
1.1	LOCALIZAÇÃO	3
1.2	DETERMINAÇÕES URBANÍSTICAS.....	3
1.3	IMPLANTAÇÃO	4
1.4	ACESSOS	4
2.	ARQUITETURA.....	4
2.1	ASPETOS FUNCIONAIS	4
2.2	PROGRAMA FUNCIONAL	7
2.2.1	LOJA DO CIDADÃO	7
2.2.2	IRN – INSTITUTO DE REGISTOS E DO NOTARIADO.....	9
2.2.3	AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA	10
2.2.4	ISS – INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL.....	11
2.2.5	ZONAS DE RESERVA	12
2.3	ASPETOS CONSTRUTIVOS	12
2.4	SINALÉTICA DE LOJA.....	12
2.5	PLANO DE ACESSIBILIDADES.....	12
3.	GALERIA COMERCIAL	13

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00 FOLHA: 3/13
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	

1. ENQUADRAMENTO PRELIMINAR

A presente Memória Descritiva e Justificativa refere-se ao projeto de execução de arquitetura para uma nova Loja do Cidadão, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende instalar no espaço do antigo supermercado Inô, junto aos centros comerciais D. Sancho I, Fénix e Barreiros, que se localizam Rua António Carvalho Faria, em Vila Nova de Famalicão.

1.1 LOCALIZAÇÃO

A área de intervenção está localizada no centro da cidade, o que para uma Loja do Cidadão é bastante importante. Para um equipamento deste tipo, que concentra em si uma série de serviços públicos, ao estar localizado numa zona central da cidade, fará com que este tenha uma posição de grande destaque na cidade, de fácil acesso para os utentes e sempre bem servido de transportes públicos.



Zona de intervenção

1.2 DETERMINAÇÕES URBANÍSTICAS

O projeto em causa está inserido num edifício de uso misto, já que concentra em si diferentes tipos de uso como habitação, comércio e serviços. A intervenção a efetuar não contempla o aumento de nenhum parâmetro urbanístico do existente, mas sim a sua remodelação interior e algumas alterações de fachada no topo nascente dos pisos 0 e -1, principalmente o aumento da dimensão dos vãos de janela.

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	FOLHA: 4/13

1.3 IMPLANTAÇÃO

A Loja do Cidadão ocupará parte de dois pisos do centro comercial, sendo o espaço de acesso a público no piso 0 e no piso -1 outras áreas de apoio no piso -1 (zonas de arquivo e áreas técnicas).

1.4 ACESSOS

O acesso pedonal, à Loja do Cidadão, poderá ser feito por diversos pontos do edifício. O centro comercial possui vários pontos para esse efeito, a sul desde a Avenida Narciso Ferreira, a ponte pela Rua São João de Deus, a norte e a nascente pela Rua António Carvalho Faria. Para os utentes da loja, apenas na entrada norte, será possível ter o acesso para pessoas de mobilidade reduzida, porque esta é a única entrada que não tem qualquer tipo de obstáculos e que melhor se enquadra nas normas em vigor.

Existirá também um outro ponto, no piso -1 através da Rua António Carvalho Faria, que dará acesso às áreas técnicas da loja.

2. ARQUITETURA

Todos os projetos de Lojas do Cidadão, terão de seguir as recomendações que constam no manual de identidade que a Agência para a Modernização Administrativa elaborou e que define os critérios de escolha de materiais, equipamentos e organização funcional, para manter uma imagem uniforme entre as várias Lojas do Cidadão distribuídas pelo país.

2.1 ASPETOS FUNCIONAIS

A parte do edifício disponibilizada para construir a Loja do Cidadão, abrange uma área de 3164,60m² distribuídos por dois pisos (piso 0 e piso -1). Segundo o programa funcional definido, apenas parte desta área será utilizada a Loja do Cidadão, sobrando algumas áreas que serão disponibilizadas para espaço comercial e uma outra para demolir devido ao elevado estado de degradação em que se encontra.

	Área bruta m ²
Zona de intervenção (pisos 0 e -1)	3164,60
Loja do Cidadão (pisos 0 e -1)	2543,75
Espaços a disponibilizar para comércio	486,65
Zona a demolir (piso 0)	134,20

Tabela de áreas brutas

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	FOLHA: 5/13
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	

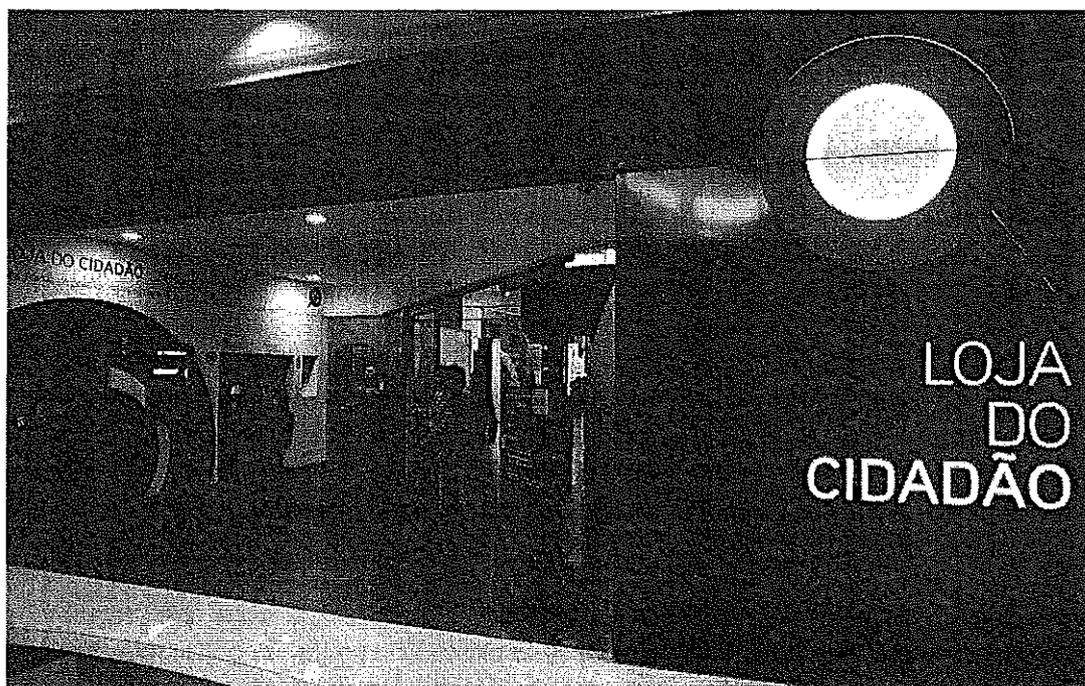
A Loja do Cidadão irá ocupar a área anteriormente pertencente ao supermercado Inô (pisos 0 e -1) e parte da galeria comercial que está desativada na parte sul do piso 0. Sobra uma desta galeria comercial que se encontra desativada, na parte poente do espaço a intervir, que voltará a ter o mesmo uso, mas será objeto de obras de melhoramento. Será nesta parte da galeria comercial, que se encontrará a frente de loja e a entrada principal da Loja do Cidadão. Esta entrada terá ligação com os Centros Comerciais D. Sancho I e Fénix. Existe ainda um terceiro centro comercial (CC Barreiros), no piso inferior da parte sul do edifício a partir do qual também será possível aceder à Loja do Cidadão, por uma entrada secundária junto à escada que faz a ligação entre esta e o piso inferior. Com esta localização e estes acessos a Loja do Cidadão está num ponto de charneira que fará a ligação entre os três centros comerciais que compõem este edifício. Desta forma os utentes poderão aceder à Loja do Cidadão a partir da Avenida Narciso Ferreira a sul, da Rua São João de Deus a poente e da Rua António Carvalho Faria a norte. Existirão duas outras entradas secundárias a poente, sendo uma delas de acesso à zona técnica do piso -1 e outra do IRN, destinada à entrada de pessoas para a sala de atos que existe no topo nascente do IRN.

Este equipamento com um conceito de prestação de serviços públicos que reúne no mesmo espaço várias entidades públicas e privadas, localizado numa zona central da cidade, irá facilitar a relação dos cidadãos e das empresas com a administração pública e proporcionará algum conforto e comodidade aos cidadãos, permitindo tratar de vários assuntos num mesmo espaço. Além do balcão de atendimento do Espaço Cidadão, esta loja concentrará os serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira, do Instituto dos Registos e do Notariado, do Instituto da Segurança Social e três áreas de reserva para outras entidades que no futuro ali se pretendam instalar.

A loja desenvolve-se ao longo de um espaço de circulação em forma de "L", que faz a ligação entre os diversos serviços disponibilizados e os centros comerciais que com ela comunicam. Ao longo deste espaço de circulação existirão também algumas bolsas de espera para os utentes que aguardam a sua vez de atendimento.

No ponto central da área de intervenção, está localizada a porta principal da loja e o seu átrio de entrada. Essa zona concentra, em seu redor, o Espaço do Cidadão, a zona de espera principal e faz a ligação com o corredor de circulação, ao longo do qual estão distribuídas as diversas entidades. Este corredor dará acesso ao ISS- Instituto da Segurança Social, à AT- Autoridade Tributária e Aduaneira, ao IRN - Instituto dos Registos e do Notariado, a três espaços de reserva, à zona de espera secundária, à unidade de gestão de loja e às instalações sanitárias para os utentes.

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	FOLHA: 6/13
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	



Exemplo de uma entrada de loja num centro comercial

Todas as entidades a instalar nesta loja partilharão alguns espaços destinados a funcionários, tais como bastidores, instalações sanitárias, vestiários e copa, exceto a AT- Autoridade Tributária e Aduaneira e o IRN - Instituto dos Registos e do Notariado, que terão espaços semelhantes exclusivos. Além de ter essas áreas de uso exclusivo, ocuparão grande parte do piso -1 com áreas de arquivo.

Neste projeto procurou-se dispor as áreas de apoio, como instalações sanitárias, copas, áreas técnicas, espaços de arrecadação, salas de bastidores, espaços de arquivo e sala da segurança em pontos mais periféricos da área disponibilizada para a instalação desta loja.

Dada a sua dimensão e capacidade prevista foi necessário introduzir melhorias no que respeita a caminhos de evacuação em caso de emergência. Nesse sentido houve necessidade de criar dois núcleos de escadas e um corredor para evacuação de pessoas.

O projeto apresentado procurou aproveitar o facto de as várias áreas de trabalho em "back office" e "front office" se desenvolverem em "open space" para tirar partido de uma maior distribuição da iluminação natural entre os espaços que estão junto às fachadas do edifício e as áreas mais interiores da loja, através da utilização de paredes divisórias em vidro e do aumento da área de janelas na fachada nascente.

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	FOLHA: 7/13

2.2 PROGRAMA FUNCIONAL

Os espaços constituintes desta loja são seguintes:

2.2.1 LOJA DO CIDADÃO

- Espaço Cidadão com 2 postos de atendimento em "front office";
- 2 núcleos de espera;
- Unidade de gestão de loja com 3 postos;
- Sala de reuniões para gestão de loja;
- Sala dos bastidores;
- Sala da segurança;
- Instalações sanitárias e vestiários de pessoal;
- Copa para os funcionários;
- Sala para arrumo de materiais de limpeza;
- Espaços de arrecadação e áreas técnicas;
- 1 Sala de arquivo;
- Instalações sanitárias para senhoras, homens e pessoas de mobilidade reduzida;
- Fraldário.

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	FOLHA: 8/13

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.100	Loja Cidadão	Átrio	33,80
0	1.101	Loja Cidadão	Zona de Espera 1	75,30
0	1.102	Loja Cidadão	Zona de Espera 2	34,40
0	1.103	Loja Cidadão	Circulação	244,20
0	1.104	Loja Cidadão	Ante-câmara	6,90
0	1.105	Loja Cidadão	Átrio do Elevador	12,20
0	1.106	Loja Cidadão	Escada 1	27,20
0	1.107	Loja Cidadão	Escada 2	21,30
0	1.108	Loja Cidadão	I.S.H.	15,10
0	1.109	Loja Cidadão	I.S.S.	16,00
0	1.110	Loja Cidadão	I.S.M.C.	5,50
0	1.111	Loja Cidadão	Arrumos de Limpeza	5,70
0	1.112	Loja Cidadão	Área Técnica 1	5,90
0	1.113	Loja Cidadão	Área Técnica 2	3,60
0	1.114	Loja Cidadão	Arrecadação	10,50
-1	0.115	Loja Cidadão	Circulação	36,70
-1	0.116	Loja Cidadão	Átrio do Elevador	3,90
-1	0.117	Loja Cidadão	Escada 1	21,20
-1	0.118	Loja Cidadão	Área Técnica 3	27,50
-1	0.119	Loja Cidadão	Área Técnica 4	5,60
-1	0.120	Loja Cidadão	Escada 2	6,90
0	1.200	Loja Cidadão	Espaço Cidadão	16,00
0	1.201	Loja Cidadão	Unidade de Gestão	20,10
0	1.202	Loja Cidadão	Sala do Bastidor	6,90
0	1.203	Loja Cidadão	Sala de Reuniões	13,70
0	1.204	Loja Cidadão	Sala da Segurança	13,50
0	1.205	Loja Cidadão	Copa	14,10
0	1.206	Loja Cidadão	I.S.F.F.	10,30
0	1.207	Loja Cidadão	I.S.F.M.	11,70
0	1.208	Loja Cidadão	Corredor	7,30
2	2.001	Loja Cidadão	A. Técnica AVAC	42,50
Loja Cidadão			TOTAL	775,50

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	FOLHA: 9/13
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	

2.2.2 IRN – INSTITUTO DE REGISTOS E DO NOTARIADO

- Zona de atendimento em “front office” com 12 postos e 2 máquinas de recolha de dados biométricos;
- Sala de trabalho com 14 postos em “back office”
- Zona de espera para utentes;
- 4 gabinetes de trabalho em “back office”
- 2 salas de atos;
- Sala de reuniões;
- Instalações sanitárias para funcionários e utentes;
- Sala do bastidor;
- Espaço de Copa para os funcionários;
- Sala para arrumo de materiais de limpeza;
- Áreas de arrecadação e arquivo.

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	FOLHA: 10/13

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.300	I.R.N.	IRN - "Front Office"	164,00
0	1.301	I.R.N.	Zona de Espera	18,60
0	1.302	I.R.N.	Sala de Atos 1	18,90
0	1.303	I.R.N.	Circulação 1	6,20
0	1.304	I.R.N.	Espaço de Trabalho	141,20
0	1.305	I.R.N.	Gabinete 1	13,70
0	1.306	I.R.N.	Gabinete 2	14,20
0	1.307	I.R.N.	Gabinete 3	14,70
0	1.308	I.R.N.	S. Reuniões	17,20
0	1.309	I.R.N.	Arrecadação 1	4,10
0	1.310	I.R.N.	Copa	16,40
0	1.311	I.R.N.	Gabinete 4	15,20
0	1.312	I.R.N.	Sala de Atos 2	24,80
0	1.313	I.R.N.	Átrio	9,10
0	1.314	I.R.N.	I.S.M.C.	5,20
0	1.315	I.R.N.	Ante-câmara	4,80
0	1.316	I.R.N.	I.S.S.	8,70
0	1.317	I.R.N.	I.S.H.	11,50
0	1.318	I.R.N.	Sala do Bastidor	3,90
0	1.319	I.R.N.	Arrumos de Limpeza	5,50
0	1.320	I.R.N.	Circulação 2	15,00
0	1.321	I.R.N.	Arrecadação 2	2,40
0	1.322	I.R.N.	Arquivo 1	23,40
-1	0.323	I.R.N.	Arquivo 2	102,60
		I.R.N.	TOTAL	661,30

2.2.3 AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA

- Zona de atendimento em "front office" com 11 postos;
- Zona de espera para utentes;
- Sala de trabalho com 37 postos em "back office";
- Gabinete de trabalho em "back office";
- Sala de reuniões;
- Cofre;

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	FOLHA: 11/13

- Instalações sanitárias para funcionários;
- Sala do bastidor;
- Espaço de copa para os funcionários;
- Sala para arrumo de materiais de limpeza;
- Áreas de arquivo.

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.400	A.T.	AT - "Front Office"	160,90
0	1.401	A.T.	Zona de Espera	23,10
0	1.402	A.T.	Cofre	3,10
0	1.403	A.T.	Espaço de Trabalho	217,50
0	1.404	A.T.	Circulação	24,10
0	1.405	A.T.	Gabinete	14,00
0	1.406	A.T.	Sala de Reuniões	22,90
0	1.407	A.T.	Sala do Bastidor	4,90
0	1.408	A.T.	Arrumos de Limpeza	3,20
0	1.409	A.T.	Copa	8,70
0	1.410	A.T.	I.S.S.	8,80
0	1.411	A.T.	I.S.H.	8,80
-1	0.412	A.T.	Arquivo	128,70
		A.T.	TOTAL	628,70

2.2.4 ISS – INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL

- Zona de atendimento com 2 postos em "front office";
- Sala de trabalho com 2 postos em "back office".

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m2)
0	1.500	I.S.S.	"Front Office"	16,30
0	1.501	I.S.S.	"Back Office"	25,40
		I.S.S.	TOTAL	41,70

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	FOLHA: 12/13
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	

2.2.5 ZONAS DE RESERVA

- 3 zonas de Atendimento num total de 9 postos em "front office" (3+3+3);
- 2 zonas de trabalho com 4 postos em "back office" (2+2).

Piso	Código	Entidade	Designação	Area Útil (m2)
0	1.600	Reserva 1	"Front Office"	31,50
0	1.700	Reserva 2	"Front Office"	35,10
0	1.800	Reserva 3	"Front Office"	32,00
Reservas			TOTAL	96,60

2.3 ASPETOS CONSTRUTIVOS

Para a componente construtiva, estão considerados os sistemas de construção convencionais utilizados neste tipo de equipamentos, considerando-se que o investimento deverá ser preferencialmente feito no rigor dos parâmetros de qualidade e exigência de acabamento, principalmente no que se refere à durabilidade, resistência, isolamentos térmicos e acústicos, conseguindo ainda garantir uma modularidade que permita assegurar as características funcionais da loja ao longo das suas possíveis alterações e o cumprimento das normas de segurança atualmente em vigor. Todos os acabamentos serão definidos de acordo com as recomendações definidas manual de configuração das Lojas do Cidadão.

Além do tratamento dos espaços interiores, este projeto também inclui a reabilitação das fachadas do piso da loja e das coberturas que sobre ela se encontram.

2.4 SINALÉTICA DE LOJA

A nível de sinalética, será elaborado na fase seguinte de projeto, o seu estudo de acordo com o que está determinado no manual de configuração para a elaboração de projetos de Lojas do Cidadão.

2.5 PLANO DE ACESSIBILIDADES

De modo a dar cumprimento ao regulamento das acessibilidades, foram atribuídas as dimensões necessárias nos diversos compartimentos, circulações e instalações sanitárias adaptadas para pessoas de mobilidade reduzida. Os vãos de porta e a altura das soleiras, foram dimensionados de acordo com a legislação em vigor.

IDOM	CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. FAMALICÃO	IT 1165-PE-10 002-00
	LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	FOLHA: 13/13
	Projeto de Execução ARQUITETURA Memória Descritiva	

3. GALERIA COMERCIAL

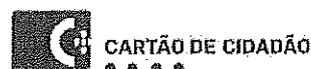
Haverá também uma intervenção na galeria comercial, que inclui uma parte da área do centro comercial em frente à entrada principal da Loja do Cidadão, onde serão criadas quatro novas lojas. Para além disso serão reabilitadas algumas zonas de circulação onde se inclui o corredor que está entre as quatro novas lojas e a Loja do Cidadão, a escada de acesso da entrada secundária e parte do corredor que lhe dá acesso. Essa intervenção inclui o tratamento dos espaços a nível de compartimentação, pavimentos, revestimentos de paredes, tetos, iluminação e algumas caixilharias.

Piso	Código	Entidade	Designação	Área Útil (m ²)
0	1.001	Galeria Comercial	Circulação	197,30
0	1.002	Galeria Comercial	Loja 1	97,1
0	1.003	Galeria Comercial	Loja 2	88,9
0	1.004	Galeria Comercial	Loja 3	32
0	1.005	Galeria Comercial	Loja 4	33,6
0	1.006	Galeria Comercial	A. Técnica	7,1
0	1.007	Galeria Comercial	Escada 3	29,6
-1	0.008	Acesso ao PT	Garagem	25,80
Galeria Comercial			TOTAL	511,40

Lisboa, 7 de fevereiro de 2019

O Técnico Responsável

Assinado por: **ANTÓNIO JORGE GOMES MATIAS**
 Num. de Identificação Civil: B105798517
 Data: 2019,05,14 18:25:15 Hora de Verão de GMT



(António Jorge Gomes Matias)
 Arquiteto Inscrito na OA sob o n.º 10808

<p>LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO</p> <p>Projecto de Execução</p>	<p>IDOM</p>	<p>IT 1165-PE-00 002-00</p> <p>FOLHA 1/1</p>
<p>ARQUITETURA E ESPECIALIDADES</p> <p>Mapa de Quantidades de Trabalho</p>		

	<p>ARQUITETURA ESTABILIDADE HIDRAULICA SCI AVAC ELETRICIDADE ITED</p>				
	<p>TOTAL GERAL</p>				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 1/19

01.	TRABALHOS PRELIMINARES			
02.	DEMOLIÇÕES			
03.	COBERTURAS			
04.	PAREDES EXTERIORES			
05.	PAREDES INTERIORES			
06.	PAVIMENTOS			
07.	RODAPÉS			
08.	TETOS			
09.	VÃOS INTERIORES			
10.	VÃOS EXTERIORES			
11.	CANTARIAS			
12.	CARPINTARIAS			
13.	SERRALHARIAS			
14.	PINTURAS			
15.	EQUIPAMENTO SANITÁRIO			
16.	SINALÉTICA			
17.	MOBILIÁRIO			
19.	DIVERSOS			
	TOTAL GERAL			
	<p>NOTAS:</p> <p>1) As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do adjudicatário.</p> <p>2) Todos os trabalhos não especificados nas Especificações Técnicas, que forem necessários para o cumprimento da presente Empreitada, serão executados com perfeição e solidez, tendo em vista os regulamentos, normas e demais legislação em vigor, as indicações do projecto e as instruções da Fiscalização. Todos os materiais serão de 1ª escolha e deverão ser aplicados conforme as especificações do fabricante. Todas as medidas de projecto deverão ser confirmadas em obra.</p> <p>3) No âmbito do presente documento, qualquer referência a marcas e/ou tipos comerciais de materiais ou equipamentos destina-se exclusivamente a definir de forma precisa os níveis de qualidade e funcionalidade pretendidos, devendo portanto ser entendida como passível de substituição por outras marcas e/ou tipos de materiais ou equipamentos, desde que possuam níveis de qualidade e funcionalidade não inferiores ao especificado.</p>			

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		FOLHA 2/19
Mapa de Quantidades de Trabalho		

01. TRABALHOS PRELIMINARES					
01.01.	Execução de montagem, do Estaleiro, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro e todos os trabalhos inerentes.	Un	1,00		
01.02.	Manutenção do estaleiro, durante o prazo de execução da obra, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, em conformidade com o Dec-Lei nº. 273/2003, de 29 de Outubro.	mês	8,00		
01.03.	Execução do Plano de Saúde e Segurança da empreitada e respectiva implementação e adaptação no decorrer da empreitada, incluindo todos os trabalhos e equipamentos inerentes ao seu perfeito funcionamento e manutenção.	Un	1,00		
01.04.	Desenvolvimento e Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (na acepção do D.L. nº46/2008 de 12 de Março).	Un	1,00		
01.05.	2019.04.29	Un	1,00		
01.06.	Fornecimento e aplicação de Placa Sinalética	Un	1,00		
02. DEMOLIÇÕES					
02.01.	Execução de demolição da estrutura de parte do piso 0, a sul (corpo saliente), incluindo pilares e laje de cobertura, bem como remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	135,00		
02.02.	Execução de demolição de lajes existentes, para a construção das escadas 1 e 2, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	50,00		
02.03.	Execução de demolição de paredes de alvenaria, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	798,50		
02.04.	Execução de demolição de tetos falsos existentes, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	305,65		
02.05.	Execução de demolição de portas, envidraçados interiores e caixilharias exteriores, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	Un	79,00		
02.06.	Trabalhos de desmontagem de loiças sanitárias existentes (loiças sanitárias e tubagens), incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.				
02.06.01.	sanitas	Un	21,00		
02.06.02.	bidés	Un	3,00		
02.06.03.	lavatórios	Un	15,00		
02.07.	Execução de demolição de caixilharias exteriores, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	Un	27,00		
02.08.	Execução de demolição da escada de acesso ao piso -1, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro e licenciado.	m2	7,30		
02.09.	Execução de demolição de paredes de fachada, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	117,60		
02.10.	Execução de demolição de rebocos interiores em paredes, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro e licenciado dos produtos .	m2	150,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		FOLHA 3/19
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

02.11.	Execução de demolição de rebocos exteriores, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	300,00		
02.12.	Execução demolição de rebocos interiores em tetos que estejam demasiado degradados devido a humidades, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	400,00		
02.13.	Execução demolição de revestimentos ceramicos em paredes interiores, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	90,00		
02.14.	Execução de demolição de pavimentos em mosaico hidraulico e cerâmico de parte da betonilha a fim de nivelar todo o piso 0 (6 cm de betonilha em média) e apenas pavimento no piso -1, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	m2	2 744,00		
02.15.	Execução de remoção de infraestruturas existentes (águas, esgotos, electricidade, telecomunicações e incêndio, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro e licenciado dos produtos sobrantes.	Un	1,00		
02.16.	Execução de demolição dos portões da garagem e do gradeamento da escada 3, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado.	Un	3,00		
02.17.	Execução de demolição de pavimento exterior em lajetas com padrão de calçada portuguesa, incluindo remoção e baldeamento dos materiais, transporte a vazadouro licenciado. (Escada sul - acesso ao IRN).	m2	34,70		
03. COBERTURAS					
03.01.	Fornecimento e montagem de capeamento de platibandas da cobertura em chapa de alumínio lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo, fixações, impermeabilizações, ferragens e todas as peças de remate necessárias.	m	20,00		
03.02.	Fornecimento e execução de cobertura plana não acessível, não ventilada, pendente de 2%, composta por: formação de pendentes em argila expandida, acabado com camada de regularização de argamassa de cimento e impermeabilizada com dupla tela, sendo a exterior de xisto, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios. (zona do corpo da fachada sul a demolir)	m2	135,00		
03.03.	Fornecimento e execução de cobertura plana acessível, não ventilada, pendente de 2%, composta por: formação de pendentes em argila expandida, acabado com camada de regularização de argamassa de cimento, impermeabilizada com dupla tela cruzada e acabada com lajetas térmicas na cor cinza com 60x60x6,5 cm tipo "Verdasca" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios. (zona técnica do AVAC)	m2	42,50		
04. PAREDES EXTERIORES					
04.01.	Fornecimento e execução de paredes duplas constituídas por duplo pano de alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x11 cm assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, caixa de ar, isolamento térmico em lã de rocha com 60 mm de espessura tipo "Rocterm-Isola+" ou equivalente e acabamento exterior em reboco hidrófugo, incluindo remates e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (PE1.1)	m2	32,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 4/19

04.02.	Fornecimento e execução de parede dupla constituída por pano de alvenaria de bloco de betão face à vista com 50x20x20 cm tipo " A Cimenteira do Louro" ou equivalente pelo interior e alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x11 cm assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, caixa de ar, isolamento térmico em lã de rocha com 60 mm de espessura tipo "Rocterm-Isola+" ou equivalente e acabamento exterior em reboco hidrófugo, incluindo remates e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (PE1.2)	m2	12,00	
04.03.	Fornecimento e aplicação de revestimento de fachada em reboco hidrófugo, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	300,00	
05. PAREDES INTERIORES				
05.01.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x7 cm assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber regularização e acabamento.	m2	89,85	
05.02.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x11 cm assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber regularização e acabamento.	m2	1 301,30	
05.03.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de bloco de betão face à vista 50x20x10 cm tipo " A Cimenteira do Louro" ou equivalente, assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	54,20	
05.04.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de bloco de betão face à vista 50x20x15 cm tipo " A Cimenteira do Louro" ou equivalente, assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	116,00	
05.05.	Fornecimento e execução de paredes em alvenaria de bloco de betão face à vista 50x20x20 cm tipo " A Cimenteira do Louro" ou equivalente, assente sobre argamassa de cimento de areia traço 1:4, incluindo todos os remates, negativos, linteis, juntas de dilatação e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (inclui muretes da zona técnica de AVAC na cobertura)	m2	289,80	
05.06.	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede em reboco estanhado, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	981,45	
05.07.	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede em reboco hidrófugo, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura. (no interior em paredes de fachada e instalações sanitárias)	m2	254,70	
05.08.	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede em reboco areado fino, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	1 174,80	

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILIÇÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		FOLHA 5/19
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

05.09.	Fornecimento e montagem de forras de parede em gesso cartonado standard "Pladur N" ou equivalente, compostas por duas placas de 13mm de espessura e estrutura interior em perfis de aço galvanizado com 48mm. (13+13+48mm), incluindo, regularização das superfícies a aplicar, fixações, perfis de remate, tratamento em juntas de dilatação, negativos, barramentos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	445,00		
05.10.	Fornecimento e montagem de forras de parede em gesso cartonado standard "Pladur N" ou equivalente, compostas por duas placas de 13mm de espessura e estrutura interior em perfis de aço galvanizado com 70mm. (13+13+70mm), incluindo, regularização das superfícies a aplicar, fixações, perfis de remate, tratamento em juntas de dilatação, negativos, barramentos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	56,60		
05.11.	Fornecimento e montagem de paredes em gesso cartonado standard "Pladur N" ou equivalente, compostas por duas placas de 13mm de espessura em cada uma das faces e estrutura interior em perfis de aço galvanizado com 70mm. (13+13+70+13+13mm), incluindo, regularização das superfícies a aplicar, fixações, perfis de remate, tratamento em juntas de dilatação, negativos, barramentos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares para receber pintura.	m2	321,35		
05.12.	Fornecimento aplicação de isolamento em paredes de gesso cartonado em lâ de rocha com 40 mm de espessura tipo "Rocterm - Isole+" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios.	m2	249,85		
05.13.	Fornecimento aplicação de isolamento em paredes de gesso cartonado em lâ de rocha com 60 mm de espessura tipo "Rocterm - Isole+" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios.	m2	377,95		
05.14.	Fornecimento e montagem de revestimento sobre paredes de gesso cartonado e paredes rebocadas, em aglomerado de madeira com 12 mm de espessura, revestido a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, fixo através de fita elástica tipo "3M" ou equivalente. Estreotomia horizontal definida por perfis de alumínio com acabamento anodizado para remate na horizontal em "U" com 12 mm de altura tipo "Extrusal ref. D.008.012" ou equivalente, perfis verticais de remate em esquina de alumínio anodizado em "L" de abas iguais com 12 mm tipo "Extrusal fer. D.006.025" ou equivalente. Juntas verticais entre painéis, com 2 mm preenchidas por perfis de alumínio anodizado, incluindo tratamento de juntas de dilatação, furações, abertura de negativos para instalações e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PA1.2)	m2	405,20		
05.15.	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico 30x30cm na cor cinza, com acabamento polido tipo "Pavigrés UNI Estanho PG25P" ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo regularização da superfície a aplicar, cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PA1.3)	m2	321,05		
06.	PAVIMENTOS				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 6/19

06.01.	Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização com espessura média entre 3 a 4 cm, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme desenhos de pormenor.	m2	2 609,00		
06.02.	Fornecimento e aplicação de pavimento em mosaico grés porcelânico 60x60cm na cor cinza, com acabamento amaciado tipo "Margrés Extreme Low Grey EX3"ou equivalente, com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo cimento cola, negativos para os tapetes de entrada e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.1)	m2	1 973,35		
06.03.	Fornecimento e aplicação de pavimento em mosaico grés porcelânico 30x30 cm na cor cinza tipo "Pavigrés - Uni Estanho PG183P" ou equivalente, com acabamento polido, junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.2)	m2	121,10		
06.04.	Fornecimento e aplicação de pavimento em mosaico grés grés 30x30 cm na cor cinza tipo "Pavigrés - Fino Prata PP241XN" ou equivalente, com acabamento antiderrapante e colado com rede, junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 112" ou equivalente incluindo cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.3)	m2	323,60		
06.05.	Fornecimento e montagem de pavimento elevado em módulos 60x60cm na cor cinza tipo "DURUM Fibron SP" ou equivalente, com acabamento superior em PVC condutivo, com módulos compostos por um núcleo de partículas de madeira de alta densidade e camada inferior em alumínio incluindo todos os acessórios, peças de remate e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.4)	m2	15,75		
06.06.	Fornecimento e aplicação de pavimento em escadas (cobertores e espelhos) em mosaico grés porcelânico sulcado 60x30cm na cor cinza, com acabamento amaciado tipo "Margrés Extreme Low Grey EX3"ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo betonilha regularização da superfície a aplicar, cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.5)	m2	26,20		
06.07.	Fornecimento e montagem de pavimento elevado em módulos 60x60cm na cor cinza tipo "DURUM Inert Desnudo" ou equivalente, incluindo todos os acessórios, peças de remate e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. (PV1.6)	m2	244,65		
06.08.	Fornecimento e colocação de tapetes de entrada, embutidos no pavimento, em lâminas de alumínio anodizado à cor natural e escovas de nylon na cor preta com 10 mm de altura e dimensão de 1,20x1,80m tipo "Viesmat-Combiclean" ou equivalente, com escovas cinza escuro tipo "Apolo" ou equivalente, incluindo todos o trabalhos preparatórios e acessórios. (PV1.7)	m2	4,35		
06.09.	Execução de polimento a húmido, sobre pavimento em pedra existente na escada 3, com brilho acetinado e tratamento anti-manchas, incluindo todos os trabalhos acessórios. (PV1.8)	m2	20,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho	FOLHA 7/19	

06.10.	Execução de assentamento de perfis de junta de dilatação para pavimentos em mosaico cerâmico, em alumínio à cor natural e borracha com 10 mm de altura, tipo "Profilpas - Cerfix projoint DIL ref. NA/100" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos acessórios.	m	115,85		
06.11.	Fornecimento e aplicação de pavimento exterior em lajetas com padrão de calçada portuguesa 40x40cm na cor branca tipo "Amop - Relieve no Pulido Blanco (RNP204)" ou equivalente, incluindo tratamento da superfície a aplicar e todos os trabalhos acessórios. (Escada sul - acesso ao IRN).	m2	34,70		
07. RODAPÉS					
07.01.	Fornecimento e aplicação de rodapé em perfil de alumínio anodizado à cor natural, fixo por meio de clipagem e com as dimensões de 100x14 mm (altura x espessura) tipo "Gosimat 42.0101.003" ou equivalente incluindo fixações, regularização das superfícies a aplicar e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. RP1.1	m	756,40		
07.02.	Fornecimento e aplicação de rodapé em mosaico grés porcelânico 60x8cm boleado na cor cinza, com acabamento amaciado tipo "Margrés Extreme Low Grey EX3" ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo regularização da superfície a aplicar, cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. RP1.2	m	321,00		
07.03.	Fornecimento e aplicação de rodapé em mosaico grés porcelânico 30x9,5cm, cortado, na cor cinza tipo "Pavigrés - Fino Prata PG29H" ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento da mesma com betume tipo "Mapei - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente incluindo regularização da superfície a aplicar, cimento cola e todos os trabalhos inerentes à sua perfeita execução. RP1.3	m	237,40		
08. TETOS					
08.01.	Fornecimento e montagem de teto modular metálico em aço pré-lacado com 0,5 mm de espessura, microperfurado com velo acústico, no formato 600x600 mm, sistema clip-in biselado, cor branca RAL 9010, tipo "Gabelex Clip-In 1" ou equivalente. Com estrutura oculta própria de série. Perfis de remate periférico em "L" e perfis de transição na mesma cor do teto, incluindo estrutura metálica de suporte, fixações, remates perimetrais, perfis de junta de dilatação, recaídas, negativos para instalações e todos o trabalhos necessários a um bom acabamento. TE1.1	m2	1 117,50		
08.02.	Fornecimento e montagem de teto falso em gesso cartonado, com sistema tipo "PLADUR N" ou equivalente, com placa de 13 mm de espessura, aparafusada à estrutura metálica de aço galvanizado e acessórios do mesmo fabricante, incluindo perfis de remate, negativos, alçapões, barramento de juntas e todos os trabalhos necessários para receber pintura. TE1.2	m2	812,15		
08.03.	Fornecimento e execução de acabamento em laje de teto à vista em estuque para posterior pintura, incluindo preparação das superfícies e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. TE1.3	m2	14,80		
08.04.	Fornecimento e execução de acabamento em laje de teto à vista em reboco areado fino para posterior pintura, incluindo preparação das superfícies e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. TE1.4	m2	735,30		
09. VÃOS INTERIORES					

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	 IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		FOLHA 8/19
Mapa de Quantidades de Trabalho		

09.01.	Fornecimento e montagem de porta automática deslizante em vidro laminado, com duas folhas de deslizantes e duas fixas, tipo "Refral GS-100 GU 2F" ou equivalente e vidro laminado incolor com 10 mm de espessura tipo "Saint Gobain - SGG SECURIT" ou equivalente, com calhas superiores e inferiores em alumínio anodizado à cor natural, incluindo fixações, ferragens e todos os trabalhos preparatórios e acessórios.				
09.01.01.	PA-1 4,10x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
09.01.02.	PA-2 3,00x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
09.01.03.	PA-3 4,10x2,40 m (LxA)	Un	2,00		
09.02.	Fornecimento e montagem de envidraçado composto por módulos em vidro temperado laminado de 10 mm com arestas biseladas tipo "SGG Stadip Protect 6.4" ou equivalente, apoiados em calhas inferiores e superiores, em aço inox satinado tipo "JNF ref. IN.81.402" ou equivalente bem como peças de remate tipo "JNF ref. IN.81.404" ou equivalente, incluindo fixações, ferragens e todos os trabalhos preparatórios e acessórios.				
09.02.01.	Jl-1 3,95x2,40 m (LxA)	Un	2,00		
09.02.02.	Jl-2 2,63x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
09.02.03.	Jl-3 1,75x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
09.03.	Fornecimento e montagem de portas de enrolar automáticas em perfis de aço galvanizado microperfurados com calhas laterais, com acabamento lacado na cor cinza RAL 7035 tipo "Refral - P115" ou equivalente, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução. A colocar sobre os vão que comunicam com as galerias comerciais.				
09.03.01.	PA-1 4,10x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
09.03.02.	PA-2 3,00x2,40 m (LxA)	Un	1,00		
09.03.03.					
09.04.					
09.04.01.					
09.04.02.					
09.05.					
09.05.01.					
09.05.02.					
09.06.					
09.06.01.					
09.06.02.	PM-90 0,90x2,10 m (LxA)	Un	19,00		
09.06.03.	PS-90 0,90x2,10 m (LxA)	Un	14,00		
09.07.	Fornecimento e montagem de porta de batente de uma folha tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição de características corta fogo no sistema "Dimarbloco Protect" lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
09.07.01.	PM-80i 0,80x2,10 m (LxA)	Un	2,00		
09.07.02.	PM-90i 0,90x2,10 m (LxA)	Un	3,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho	FOLHA 9/19	

09.08.	Fornecimento e montagem de porta de batente de duas folhas tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição no sistema "Dimarbloco" lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
09.08.01.	PM-120 1,20x2,10 m (LxA)	Un	3,00		
09.08.02.	PM-140 1,40x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
09.09.	Fornecimento e montagem de porta de batente de duas folhas tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição de características corta fogo no sistema "Dimarbloco Protect" lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
09.09.01.	PM-120i 1,20x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
09.10.	Fornecimento e montagem de porta de correr tipo "Porama" ou equivalente, composta por uma "sandwich" de aglomerados de madeira, com orla em madeira maciça e revestida a laminado com 0,8 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com aro, aduela e guarnição próprio de série, lacado na cor cinza RAL 7035, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
09.10.01.	PC-90 0,90x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
09.11.	Fornecimento e montagem de portas de armário técnico em aglomerado com 16mm de espessura, revestidas bilaminado tipo "Sonae - Arauco Innovus HPL ref. L4030 TF" ou equivalente, com orla em PVC de 2 mm, incluindo estrutura interior das portas fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
09.11.01.	AR-1 de uma folha com 1,03x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
09.11.02.	AR-2 de duas folhas com 1,26x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
09.11.03.	AR-3 de duas folhas com 1,45x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
09.11.04.	AR-4 de uma folha com 0,90x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
09.11.05.	AR-5 de duas folhas com 1,17x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
09.11.06.	AR-6 de duas folhas com 1,76x2,10 m (LxA)	Un	1,00		
10. VÃOS EXTERIORES					
10.01.	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio com corte térmico, lacado na cor cinza RAL 7012, no sistema de fachada tipo "Sapa - Elegance 52ST" ou equivalente, com vidro duplo de 34,04 mm de espessura composto por vidro exterior temperado tipo "Saint Gobain SGG Securit com H.S.T. Cool Lite SKN 174 II" ou equivalente com 8mm, caixa de ar de 15 mm com swisspacer e vidro interior laminado tipo "Saint Gobain SGG Stadip Silence 55.2" ou equivalente com arestas retas de máquina, incluindo fixações, ferragens, soleira em chapa lacada na cor cinza RAL 7012 e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
10.01.01.	JE-1 6,36x3,10 m (LxA)	Un	1,00		
10.01.02.	JE-2 17,24x3,10 m (LxA)	Un	1,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		FOLHA 10/19
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

10.02.	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio com corte térmico, lacado na cor cinza RAL 7012, no sistema fixo e oscilobatente tipo "Sapa - 70FP SHI" ou equivalente, com vidro duplo de 34,04 mm de espessura composto por vidro exterior temperado tipo "Saint Gobain SGG Securit com H.S.T. Cool Lite SKN 174 II" ou equivalente com 8mm, caixa de ar de 15 mm com swisspacer e vidro interior laminado tipo "Saint Gobain SGG Stadip Silence 55.2" ou equivalente com arestas retas de máquina, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
10.02.01.	JE-3 5,48x1,58 m (LxA)	Un	1,00		
10.02.02.	JE-4 1,67x1,58 m (LxA)	Un	1,00		
10.02.03.	JE-5 3,28x1,58 m (LxA)	Un	1,00		
10.02.04.	JE-6 2,72x1,58 m (LxA)	Un	1,00		
10.02.05.	JE-7 3,00x1,58 m (LxA)	Un	1,00		
10.02.06.	JE-8 3,25x1,58 m (LxA)	Un	1,00		
10.02.07.	JE-10 4,00x1,58 m (LxA)	Un	1,00		
10.02.08.	JE-11 2,32x1,58 m (LxA)	Un	1,00		
10.02.09.	JE-12 4,06x1,71 m (LxA)	Un	1,00		
10.03.	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior em alumínio com corte térmico, lacado na cor cinza RAL 7012, tipo "Sapa - série Thermo 74" ou equivalente, com vidro duplo de 34,04 mm de espessura composto por vidro exterior temperado tipo "Saint Gobain SGG Securit com H.S.T. Cool Lite SKN 174 II" ou equivalente com 8mm, caixa de ar de 15 mm com swisspacer e vidro interior laminado tipo "Saint Gobain SGG Stadip Silence 55.2" ou equivalente com arestas retas de máquina, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
10.03.01.	PE-1 1,80x2,53 m (LxA)	Un	1,00		
10.03.02.	JE-9 + PE-2 1,50x2,30 m (LxA)	Un	1,00		
10.04.	Fornecimento e montagem de portão de funcionamento manual, no sistema de fole em perfis de chapa de aço galvanizado, composto por lâminas verticais ligadas entre elas por um perfil, suspenso por rodízios que deslizam numa calha apoio e guiado em baixo por um perfil U tipo "Refral" ou equivalente, lacado na cor cinza RAL 7012, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.	Un	1,00		
10.05.	Fornecimento e montagem de porta metálica corta fogo de batente de duas folhas com funcionamento pivotante garantido por dois gonzos em posições simétricas tipo "Tria - Porseg - Série M - P1M2" ou equivalente, pintadana cor cinza RAL 7012, incluindo fixações, ferragens e todos os materiais e trabalhos inerentes à sua perfeita execução.				
10.05.01.	PCF-1 1,40x2,10 m (LxA) - com barras anti-pânico	Un	2,00		
10.06.	Fornecimento e montagem de grelha de ventilação da zona técnica de AVAC, constituída por lâminas de alumínio extrudido lacado na cor cinza RAL 7035, fixas por clipagem sobre peças de suporte em alumínio extrudido e anodizado, fixadas sobre estrutura de suporte em tubo de alumínio extrudido e lacado na cor cinza RAL 7035 tipo "Extrusal F.018 LR 50-20", incluindo porta de batente com grelhas integradas, de duas folhas, ferragens, fixações e todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	m2	50,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 11/19

10.07.	Fornecimento e montagem de estores de rolo, com acionamento manual por corrente de esferas, tubo interior de 55mm e barra de peso em alumínio lacado á cor tipo "Bandalux - Premium plus II" ou equivalente, com tecido microperfurado de 5% de abertura, 85% PVC, 15% Polyester, peso de 610Gr/m2 e espessura de 0.78mm, incluindo fixações e todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	m2	125,00	
11.	CANTARIAS			
11.01.	Fornecimento e aplicação de soleiras no vãos PE-1 e PE-2 em pedra mármore com 2 cm de espessura e acabamento amaciado tipo "Galvão-Amadeus", incluindo preparação da superfície, impermeabilização e argamassa de assentamento.	m	3,30	
11.02.	Fornecimento e execução de escada exterior com pavimento em pedra mármore com 3 cm de espessura e acabamento amaciado tipo "Galvão-Amadeus", incluindo modelação da escada, a preparação da superfície e argamassa de assentamento.	m2	4,15	
11.03.	Fornecimento e aplicação de peitorís interiores em vãos de janela, em pedra mármore com 2 cm de espessura e acabamento polido tipo "Galvão-Amadeus", incluindo preparação da superfície e argamassa de assentamento.	m	30,00	
11.04.	Fornecimento e montagem de grelha em perfis de alumínio lacado na cor cinza RAL 7035, tipo "SAPA - Lâminas MW0310 e suporte MW0309" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos preparatórios e acessórios. (GR-1)	Un	1,00	
12.	CARPINTARIAS			
12.01.	Fornecimento e montagem de armários altos standard tipo "Castelhano & Ferreira" ou equivalente, executado com placas de aglomerado com acabamento a melamina cor cinza tipo "Sonae Arauco Innovus L 4030", composto por costas, ilhargas, topos, fundo e portas em painel de 19 mm de espessura, guarnecido com orla pvc de 2 mm. Com 4 portas de abrir com dobradiças ocultas, puxadores cilíndricos em inox e fecho iman, com 5 prateleiras metálicas. Incluindo rodapé amovível com 100 mm de altura e todos os restantes materiais e trabalhos necessários a um bom acabamento.			
12.01.01.	900x2400x420 mm (LxAxP)	Un	22,00	
12.01.02.	450x2400x420 mm (LxAxP)	Un	3,00	
12.01.03.	900x2600x420 mm (LxAxP)	Un	18,00	
12.01.04.	450x2600x420 mm (LxAxP)	Un	1,00	
12.02.	Fornecimento e montagem de armários altos standard tipo "Castelhano & Ferreira" ou equivalente, executado com placas de aglomerado com acabamento a melamina tipo "Sonae Tafibra M2106", composto por costas, ilhargas, topos, fundo e portas em painel, guarnecido com orla pvc de 2 mm. Com 2 portas de abrir com dobradiças de 180º, puxadores horizontais em inox, com prateleiras metálicas na cor antracite conforme desenhos de pormenor. (Autoridade Tributária)			
12.02.01.	900x2000x420 mm (LxAxP)	Un	51,00	
12.02.02.	450x2000x420 mm (LxAxP)	Un	6,00	
12.02.03.	900x1600x420 mm (LxAxP)	Un	36,00	

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		FOLHA 12/19
Mapa de Quantidades de Trabalho		

12.03.	<p>Fornecimento e montagem de móvel da copa composto por uma zona de três gavetas com sistema de corrediças e outra com duas portas, equipada com uma prateleira a meio, incluindo ferragens e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução. Móvel constituído por:</p> <p>Revestimento exterior em aglomerado de madeira, folheado a termolaminado, na cor cinza claro com 19 mm de espessura tipo "Sonae Arauco Innovus L 4030" ou equivalente.</p> <p>Estrutura interior do móvel, prateleiras e gavetas em aglomerado de madeira, folheado a termolaminado, na cor branca com 12 mm de espessura tipo "Sonae - Tafibra" ou equivalente e fundo forrado a folha de alumínio.</p> <p>Rodapé em PVC folheado a alumínio escovado com 120 mm de altura.</p> <p>Puxadores em aço inox escovado tipo "Tupai - ref. 1602" ou equivalente e sistema de dobradiças ocultas a 90 graus.</p> <p>Lava loiça de uma cuba para a copa em aço inox de secção quadrada com acabamento polido tipo "Rodi - Indus 40" ou equivalente.</p> <p>Torneira misturadora para lava loiça cromada tipo "Sanindusa - Mixa - cod. 5203001" ou equivalente.</p> <p>Bancada do armário da copa em pedra calcária azul valverde com 30 mm de espessura tipo "Galvão - AV3", incluindo rodatório no mesmo material e negativo para o lava loiça. Dimensão do tampo 600x1800 mm e rodatório com 50 mm de altura.</p>	Un	3,00		
13. SERRALHARIAS					
13.01.	<p>Fornecimento e montagem de divisória tipo "After XXI da Castelhana & Ferreira" ou equivalente com 110 mm de espessura, constituída por perfis de alumínio de liga 6060.S22, em formação de estrutura periférica com acabamento lacado ral 7035, vidro duplo laminado incolor 3+3 mm. Estores interiores em lâminas 25 mm com comando manual por botão.</p> <p>Fornecimento e montagem de portas opacas para divisória, próprias de série, formadas por estrutura em casquinha revestidas a laminado tipo "Sonae Arauco Innovus HPL L 4030" ou equivalente, com 2700x900 mm e 43 mm de espessura, com isolamento interior, dobradiças, fechadura e puxador de muleta em aço inox, standard. Aro em alumínio lacado na cor cinza RAL 7035.</p>				
13.01.01.	DI-1	Un	1,00		
13.01.02.	DI-6	Un	1,00		
13.01.03.	DI-7	Un	1,00		
13.01.04.	DI-8	Un	1,00		
13.01.05.	DI-9	Un	1,00		
13.01.06.	DI-10	Un	1,00		
13.01.07.	DI-11	Un	1,00		
13.01.08.	DI-12	Un	1,00		
13.01.09.	DI-13	Un	1,00		
13.01.10.	DI-14	Un	1,00		
13.01.11.	DI-15	Un	1,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		FOLHA 13/19
Mapa de Quantidades de Trabalho		

13.02.	Fornecimento e montagem de divisórias tipo "Clipwork da Castelhana & Ferreira" ou equivalente, constituída por perfis interiores em tubo de aço galvanizado 60x30x1,5mm, perfis periféricos, rodapé e rodacteo em alumínio anodizado à cor natural, revestida com painéis opacos em aglomerado bilaminado tipo "Sonae Arauco Innovus HPL L 4030" ou equivalente, com 19 mm de espessura, topos orlados, modelação dos painéis opacos igual às divisórias existentes, isolamento interior em lâ de rocha com 40 mm de espessura e 100 kg/m3 de densidade. Fornecimento e montagem de portas opacas para divisória, próprias de série, formadas por estrutura em casquinha revestidas a laminado tipo "Sonae Arauco Innovus HPL L 4030" ou equivalente, com 2700x900 mm e 43 mm de espessura, com isolamento interior, dobradiças, fechadura e puxador de muleta em aço inox, standard. Aro em alumínio lacado na cor cinza RAL 7035.				
13.02.01.	DI-2	Un	1,00		
13.02.02.	DI-3	Un	1,00		
13.02.03.	DI-4	Un	1,00		
13.02.04.	DI-5	Un	1,00		
13.03.	Fornecimento e montagem de guarda corpos, com 0,55m de altura sobre muro da escada exterior na entrada nascente, em perfis metálicos galvanizados, na escada 1, composta por 2 barras metálicas 50x10 mm, varões de Ø 10mm, corrimãos de Ø 50 mm com afastamento de 100 mm, incluindo fixações, pintura na cor cinza RAL 7012 e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme pormenores.	m	24,50		
13.04.	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos galvanizados, na escada 1, composta por 2 barras metálicas 50x10 mm, varões de Ø 10mm, corrimãos de Ø 50 mm com afastamento de 100 mm, incluindo fixações, pintura na cor cinza RAL 7012 e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme pormenores.	m	13,50		
13.05.	Fornecimento e montagem de corrimãos em perfis metálicos galvanizados, na escada 1, em tubo Ø 50 mm com afastamento de 100 mm, incluindo fixações, pintura na cor cinza RAL 7012 e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares, conforme pormenores.	m	27,40		
13.06.	Fornecimento e montagem de escada industrial em alumínio tipo "Guenzburger – Escada industrial" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos. (Zona técnica de AVAC)	Un	1,00		
13.07.	Fornecimento e montagem de escada metálica fixa à fachada, de acesso à cobertura do piso 1, na cor cinza RAL 7035, tipo "Equipleva – 2011010" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos. (permite o acesso à zona técnica de AVAC desde a copa do IRN)	Un	1,00		
14.	PINTURAS				
14.01.	Fornecimento e execução de pinturas, sobre paredes de alvenaria e gesso cartonado, com tinta plástica na cor branca RAL 9010, acabamento mate, com duas demãos tipo "Cin Vinylmatt ref.10-250" ou equivalente e uma demão de primário tipo "EP/GC 300" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares. (PA1.1)	m2	3 331,85		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 14/19

14.02.	Fornecimento e execução de pinturas, sobre tetos rebocados e de gesso cartonado, com tinta plástica na cor branca RAL 9010, acabamento mate, com duas demãos tipo "Cin Vinylmatt ref.10-250" ou equivalente e uma demão de primário tipo "EP/GC 300" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares. (TE1.2 + TE 1.3 + TE1.4)	m2	1 561,80		
14.03.	Fornecimento e execução de pinturas, em fachadas com tinta aquosa 100% acrílica na cor bege NCS S 2010-Y30R, tipo "Robbialac - Aquarepel ref. 053" ou equivalente, sobre primário tipo "Robbialac - Hidro Armadura Fixador NG ref. 020-0206" ou equivalente, incluindo tratamento de fissuras, reparação de rebocos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares.	m2	500,00		
14.04.	Fornecimento e execução de pinturas, em fachadas com tinta aquosa 100% acrílica na cor cinza NCS S 1500-N, tipo "Robbialac - Aquarepel ref. 053" ou equivalente, sobre primário tipo "Robbialac - Hidro Armadura Fixador NG ref. 020-0206" ou equivalente, incluindo tratamento de fissuras, reparação de rebocos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares.	m2	30,00		
14.05.	Fornecimento e execução de pinturas, em fachadas com tinta aquosa 100% acrílica na cor branca NCS S 0500-N, tipo "Robbialac - Aquarepel ref. 053" ou equivalente, sobre primário tipo "Robbialac - Hidro Armadura Fixador NG ref. 020-0206" ou equivalente, incluindo tratamento de fissuras, reparação de rebocos e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares. (por baixo da laje no balanço da fachada nascente)	m2	50,00		
15. EQUIPAMENTO SANITÁRIO					
15.01.	Fornecimento e montagem de sanita suspensa na cor branca, tampo para sanita, estrutura para sanita suspensa com autoclismo e placa de dupla descarga tipo "Sanindusa - modelo Cetus" ou equivalente (sanita - ref. 110032; tampo - ref. 21011; estrutura - ref. 443 e placa - ref. 44313), incluindo, válvula de seccionamento e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.1 + A.2)	Un	19,00		
15.02.	Fornecimento e montagem de sanita suspensa para pessoas de mobilidade reduzida na cor branca, tampo para sanita, estrutura para sanita suspensa com autoclismo e placa de dupla descarga tipo "Sanindusa - modelo New WC Care" ou equivalente (sanita - ref. 129032; tampo - ref. 21011; estrutura - ref. 443 e placa - ref. 44313), incluindo, válvula de seccionamento e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.5 + A.2)	Un	2,00		
15.03.	Fornecimento e montagem urinol de parede na cor branca, kit de fixação, torneira temporizada e sifão tipo "Sanindusa - Ria - cod. 108590" ou equivalente, incluindo válvula de seccionamento e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.3)	Un	7,00		
15.04.	Fornecimento e montagem de lavatório circular de encastrar por baixo com 350 mm de diâmetro, na cor branca tipo "Sanindusa - Anna 118340" ou equivalente, incluindo ralo e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.4)	Un	16,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 15/19

15.05.	Fornecimento e montagem de lavatório de parede para pessoas de mobilidade reduzida na cor branca e respetiva peça de fixação tipo "Sanindusa - New WC Care - ref. 129320 e ref. 4290200" ou equivalente, incluindo ralo e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.6+A.7)	Un	2,00	
15.06.	Fornecimento e montagem pia de despejo e grelha tipo "Sanindusa ref. 118610 e ref.4A1861" ou equivalente e todas as ligações e acessórios necessários à sua montagem. (A.8)	Un	3,00	
15.07.	Fornecimento e montagem de torneira de lavatório temporizada cromada e respetiva válvula de esquadria tipo "Erix - Alfa - ref. ET009" ou equivalente, sifão tipo "Erix - ref. EES147", incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (B.1)	Un	16,00	
15.08.	Fornecimento e montagem de torneira de lavatório temporizada cromada e respetiva válvula de esquadria tipo "Erix - Benefit - ref. ET007" ou equivalente, sifão tipo "Erix - ref. EES147", incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (B.2)	Un	2,00	
15.09.	Fornecimento e montagem de torneira de parede com canhão comprido para pia de despejo e respetiva válvula de esquadria, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (B.3)	Un	3,00	
15.10.	Fornecimento e montagem de secador de mãos, de acionamento automático com acabamento em aço inox satinado tipo "Erix - Fast - ref. EH238" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. Colocação a 1,15 m de altura nas instalações sanitárias de homens e senhoras, 1,00 m de altura na instalação sanitária para pessoas de mobilidade condicionada. (C.1)	Un	12,00	
15.11.	Fornecimento e montagem de dispensador de sabão com acabamento em aço inox satinado tipo "Erix - ref. EH247" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.2)	Un	12,00	
15.12.	Fornecimento e montagem de porta rolos jumbo com acabamento em aço inox satinado tipo "Erix - ref. EH022" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.3)	Un	21,00	
15.13.	Fornecimento e montagem de porta piaçaba com acabamento em aço inox satinado tipo "Erix - ref. EH330" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.4)	Un	21,00	
15.14.	Fornecimento e montagem de cabides em aço inox tipo "JNF - ref.IN.14.520" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.5)	Un	19,00	
15.15.	Fornecimento e montagem de barra de apoio basculante, em aço inox escovado tipo "Sanindusa - New WC Care 80 ref. 42964" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.6)	Un	4,00	
15.16.	Fornecimento e montagem de barra de apoio simples, em aço inox escovado tipo "Sanindusa - New WC Care 60 ref. 42952" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.7)	Un	4,00	

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		FOLHA 16/19
Mapa de Quantidades de Trabalho		

15.17.	Fornecimento e aplicação de espelho reclinável em aço inox com 500x700 mm tipo "Erix - ELS220" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (montagem na instalação sanitária para pessoas de mobilidade condicionada) (C.8)	Un	2,00		
15.18.	Fornecimento e aplicação de espelho de I.S. colado à parede, biselado com 6 mm de espessura e 0,90x1,20 m de dimensão, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (C.9)	Un	12,00		
15.19.	Fornecimento e montagem de fraldário horizontal tipo "Erix - ref. EH067" ou equivalente, incluindo fixações e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (montagem na instalação sanitária para pessoas de mobilidade condicionada) (C.10)	Un	2,00		
15.20.	Fornecimento e montagem de bancadas de lavatórios, peças de roda tampo com 50 mm de altura e peças de bordo inferior nas bancadas também com 50 mm de altura em pedra calcária Azul Valverde com 30 mm de espessura e acabamento polido tipo "Galvão - AV3" ou equivalente, incluindo peças de fixação em aço inox e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (E.1)	m2	8,45		
15.21.	Fornecimento e montagem de cabines sanitárias em painéis de resina fenólica com 10 mm de espessura na cor amarela tipo "Polyrey - Papago Genêt - ref. G031" ou equivalente, com ferragens em aço inox satinado tipo "JNF - pés ref. SM.017, fechaduras ref. SM.026, dobradiças ref. SM.005.A, fixações à parede ref. SM.061 e SM.065 e estrutura interior ref. SM.010.Q.20, SM.062, SM.063, SM.064.D, SM.064.E" ou equivalente e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (E.2)	m2	75,70		
15.22.	Fornecimento e montagem de divisórias de urinol em painéis de resina fenólica de 90x40cm, com 10 mm de espessura na cor amarela tipo "Polyrey - Papago Genêt - ref. G031" ou equivalente, fixas à parede por peças em aço inox satinado tipo "JNF ref. SM.061 e SM.065" ou equivalente e todos os trabalhos acessórios necessários à sua montagem. (E.3)	m2	1,10		
16. SINALÉTICA					
16.01.	Fornecimento e colocação de directório médio, suspenso no tecto, em chapa lacada na cor cinza RAL 7031, com fixação em estrutura de aço inox escovado, com letras em vinil de recorte autocolante. Designação em planta de sinalética S3 .	Un	1,00		
16.02.	Fornecimento e colocação das faixas direccionais de zonamento de espaços em chapa lacada a diferentes cores aplicadas na base por meio de afastadores metálicos e fixas ao tecto, conforme desenhos de pormenor.				
16.02.01.	Amarelo RAL 1021	m	28,95		
16.02.02.	Vermelho RAL 3020	m	55,40		
16.03.	Fornecimento e colocação de terminação de faixa, suspensa no tecto, em chapa lacada de diferentes cores, com fixação em estrutura de aço inox escovado. Designação em planta de sinalética S6 .				
16.03.01.	Vermelho RAL 3020	Un	1,00		
16.03.02.	Amarelo RAL 1021	Un	1,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO Projecto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 17/19

16.04.	Fornecimento e colocação de stopper identificador da entidade em chapa lacada na cor do serviço, com centro em PVC opaco na cor branca e letras em vinil de recorte autocolante. Peça fixada à estrutura das divisórias, a 2.40 m de altura, medidos a eixo, a partir do pavimento. Designação em planta de sinalética S1 .				
16.04.01.	Vermelho RAL 3020	Un	6,00		
16.04.02.	Amarelo RAL 1021	Un	2,00		
16.05.	Fornecimento e colocação de "bolacha" identificadora do número do posto de atendimento em chapa lacada na cor do serviço com as letras aplicadas em vinil de recorte autocolante na cor branca. Elemento suspenso por meio de afastadores metálicos em aço inox escovado por cima do respectivo local de atendimento. Designação em planta de sinalética S2 .				
16.05.01.	Vermelho RAL 3020	Un	22,00		
16.05.02.	Amarelo RAL 1021	Un	14,00		
16.06.	Fornecimento e colocação de directório direccional, suspenso no tecto, em chapa lacada na cor cinza RAL 7031, com fixação em estrutura de aço inox escovado, com letring em vinil de recorte autocolante. Designação em planta de sinalética S4 .	Un	2,00		
16.07.	Fornecimento e colocação de sinalética indicativa de acesso restrito com base em pvc opaco branco, símbolo de sentido proibido aplicado em vinil de recorte autocolante. Peça directamente colada na porta com fita cola de dupla face "3M" ou equivalente. Designação em planta de sinalética S5 .	Un	4,00		
16.08.	Fornecimento e colocação de logótipos para as folhas móveis da porta automática de entrada na loja, aplicados na face interior (metade em cada folha), em vinil de recorte autocolante frost da "3M ref. "7725-314" ou equivalente, representando o símbolo da Loja do Cidadão.	Un	2,00		
16.09.	Fornecimento e colocação de logotipo no portico de entrada (com indicação do horário de loja), em vinil de recorte autocolante de 3 cores com o símbolo da Loja do Cidadão e os seguintes textos na cor preta RAL 9017.	Un	2,00		
16.10.	Fornecimento e colocação de vinil autocolante nos vãos de janela interiores e exteriores frost da "3M ref. "7725-314" ou equivalente e vinil para imagem no interior da loja, com imagem a definir posteriormente pela AMA. (40% da área de vidro)	m2	65,80		
16.11.	Fornecimento e aplicação em paredes interiores de painéis de PVC com 1mm de espessura, com impressão em vinil, com laminação mate com imagem a definir posteriormente pela AMA.	m2	72,00		
16.12.	Fornecimento e montagem de pórtico na entrada principal, composto por estrutura metálica tubular de 70x40 mm em aço galvanizado, fixa ao pavimento e parede com forra de chapa lacada na cor branca (RAL 9003). Símbolo da Loja do Cidadão recortado na chapa lacada replicado em acrílico opalino com aplicação de vinil autocolante nas cores verde (Ral 6018) e vermelho (Ral 3020). Letras "Loja de Cidadão" recortadas na chapa replicadas em acrílico opalino na entrada principal e em vinil autocolante de cor branca nas restantes entradas. Símbolos e letras "Loja de Cidadão" (estas apenas no pórtico principal) retro-iluminados por meio de neons de cor branca, incluindo, todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	m2	6,40		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO		IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES		FOLHA 18/19
Mapa de Quantidades de Trabalho		

16.13.	Fornecimento e montagem de pictogramas em aço inox satinado AISI 304, 15x15cm, com fixação por colagem, identificadores de instalação sanitária, para aplicação sobre portas, tipo "Erix" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios. Designação em planta de sinalética S7.				
16.13.01.	IS Senhoras - Ref. EH052	Un	4,00		
16.13.02.	IS Homens - Ref. EH053	Un	4,00		
16.13.03.	IS Mobilidade Condicionada - Ref. EH055	Un	2,00		
16.13.04.	Fraldário - Ref. EH056	Un	2,00		
16.14.	Fornecimento e montagem totem entrada principal, composto por estrutura metálica tubular forrado em chapa lacada na cor branca (RAL 9003) e simbologia aplicada em vinil de recorte autocolante de 3 cores, incluindo elementos de fixação ao pavimento, todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	Un	2,00		
16.15.	Fornecimento e montagem de reclamo de fachada, com logotipo a cores com o símbolo da Loja do Cidadão, em chapa metálica lacada à cor das frentes em acrílico opalino com aplicação em vinil autocolante da mesma cor (verde RAL 6018 e vermelho RAL 3020). Lettering em chapa lacada a preto mate com frente em acrílico opalino forrado a vinil da mesma cor, RAL 9017. Retroiluminação da marca por meio de iluminação fluorescente, incluindo, todos os trabalhos preparatórios e acessórios.	Un	1,00		
16.16.	Fornecimento e montagem de reclamo de fachada, com logotipo do IRN a cores e em vinílico, aplicado sobre chapa de acrílico (340x600mm) fixada à fachada por meio de espaçadores em aço inox tipo "JNF - IN.80.106.40" ou equivalente, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios. Designação em planta de sinalética S8.	Un	1,00		
17. MOBILIÁRIO					
17.01.	Fornecimento e colocação de mobiliário em zonas de "front office", áreas de espera, espaços de circulação, unidade de gestão e zonas de pessoal. A validar com a AMA.				
17.01.01.	Cadeiras para funcionário com rodados e braços em tecido cinza antracite	Un	41,00		
17.01.02.	Cadeiras para utente com 4 pernas ou trenó com acabamento cinza antracite	Un	82,00		
17.01.03.	Vígas de espera com 4 lugares, no caso o assento deve ser em material lavável na cor vermelha	Un	36,00		
17.01.04.	Mesa para sala de reuniões	Un	4,00		
17.01.05.	Mesa para a copa	Un	1,00		
17.01.06.	Cadeiras para a copa	Un	4,00		
17.01.07.	Bengaleiros	Un	3,00		
17.01.08.	Papeleiras	Un	39,00		
17.01.09.	Módulo de gavetas	Un	23,00		
17.01.10.	Mesa para "back office" de tampo cinza 1,60x0,80m	Un	5,00		
17.01.11.	Mesa de atendimento para "front office" de tampo cinza				
17.01.11.01.	Mesas de 1,40x0,80m	Un	14,00		
17.01.11.02.	Mesas de 1,60x0,80m	Un	5,00		
17.01.11.03.	Mesas de 2,00x0,80m	Un	4,00		
17.01.12.	Mesa de atendimento para "front office" de tampo azul (AT)	Un	11,00		
17.01.13.	Dispensador de senhas	Un	2,00		
17.01.14.	LCD de 42"	Un	8,00		
17.01.15.	mini PC para LCD	Un	8,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
ARQUITETURA E ESPECIALIDADES Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 19/19

17.01.16.	Bancadas de escrita	Un	5,00		
17.01.17.	Biombos para a AT	Un	6,00		
19. DIVERSOS					
19.01.	Execução de todos os trabalhos de construção civil de apoio às empreitadas de especialidades em (pavimentos, paredes ou tectos para passagem de infra-estruturas), nomeadamente a abertura e fecho de rasgos, roços, e ranhuras não contempladas nas medições destas especialidades, tudo executado conforme desenhos dos projectos.	Un	1,00		
19.02.	Execução da Compilação Técnica nos termos do disposto do DL 273/2003 de 29/10	Un	1,00		
19.03.	Execução das telas finais dos projectos de arquitectura e especialidades(3 coleções em papel e em CD).	Un	1,00		
	TOTAL GERAL				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ESTABILIDADE		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
RESUMO DOS CAPÍTULOS					
20.	DEMOLIÇÕES				
21.	MOVIMENTO DE TERRAS				
22.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
23.	DIVERSOS				
TOTAL GERAL					
<p>NOTAS:</p> <p>1) As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do adjudicatário.</p> <p>2) Todos os trabalhos não especificados nas Especificações Técnicas, que forem necessários para o cumprimento da presente Empreitada, serão executados com perfeição e solidez, tendo em vista os regulamentos, normas e demais legislação em vigor, as indicações do projecto e as instruções da Fiscalização. Todos os materiais serão de 1ª escolha e deverão ser aplicados conforme as especificações do fabricante. Todas as medidas de projecto deverão ser confirmadas em obra.</p> <p>3) No âmbito do presente documento, qualquer referência a marcas e/ou tipos comerciais de materiais ou equipamentos destina-se exclusivamente a definir de forma precisa os níveis de qualidade e funcionalidade pretendidos, devendo portanto ser entendida como passível de substituição por outras marcas e/ou tipos de materiais ou equipamentos, desde que possuam níveis de qualidade e funcionalidade não inferiores ao especificado.</p>					

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO Projecto de Execução	 IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
ESTABILIDADE Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
20. DEMOLIÇÕES					
20.01.	Execução da demolição parcial da laje de pavimento, na zona de novas escadas de acesso e elevador, utilizando os meios necessários para o corte de todos os elementos e materiais constituintes da laje. Em todas as circunstâncias serão respeitadas as determinações das especificações de demolições (Especificações Técnica de Arquitectura) e todas as normas de trabalho e segurança em vigor. Todos os produtos resultantes serão cuidadosamente retirados da obra e transportados em local de depósito autorizado.	m2	45,00		
21. MOVIMENTO DE TERRAS					
21.01.	ESCAVAÇÃO				
21.01.01.	Escavação local para execução de elementos de fundação, em terreno de qualquer natureza, incluindo, quando necessário: entivação, escoramento, drenagem, bombagens, remoção, carga, descarga, espalhamento, regularização e compactação, transporte a vazadouro autorizado dos produtos sobranes e todos os demais trabalhos necessários. Deverá incluir-se o aterro necessário sobre a fundação até à cota prevista de projecto.	m3	25,00		
21.02.	PAVIMENTO TÉRREO				
21.02.01.	Execução da laje térrea, em zonas de novas fundações, em betão NP EN 206-1: classe de resistência C30/37, exposição ambiental XC3, dimensão max. Agregado de 12mm, teor de cloretos Cl 0.2. A espessura da laje deverá ser confirmada, após abertura de caboucos. Inclui malha de rede electrossoldada #48/0.15	m2	45,00		
22. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
22.01.	FUNDAÇÕES				
22.01.01.	Fornecimento e colocação de camada de betão de limpeza, em camada de 5cm, em fundações e elementos estruturais enterrados (sapatas), incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal "cinzento", classe de resistência C12/15, exposição ambiental X0, consistência >S2, dimensão max. agregado de 12 mm, teor de cloretos Cl 1,0 e compactação devida do terreno de fundação, assim como todos os trabalhos, materiais, equipamento e execução de acordo com o projeto.	m2	25,00		
22.01.02.	Fornecimento e execução de SAPATAS ISOLADAS de fundação.				
22.01.02.01.	Fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal cinzento, classe de resistência C30/37, exposição ambiental XC2, consistência >=S3, dimensão max. agregado de 20 mm, teor de cloretos Cl 0,4 ; inclui pintura com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa "FLINTKOAT", e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com o projeto.	m3	12,50		
22.01.02.02.	Armaduras certificadas em aço A500NR, incluindo fornecimento, colocação, carga e descarga e elementos de montagem. Inclui selagem de varões em sapatas existentes, assim como preparação e escarificação de superfície de contacto. NOTA: Quantidade teórica, excluindo amarrações, empalmes e desperdícios	kg	625,00		
22.01.02.03.	Cofragem. Inclui transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto, e escoramento.	m2	23,00		
22.01.03.	Fornecimento e execução de VIGAS, PILARES e PAREDES				
22.01.03.01.	Fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal cinzento, classe de resistência C30/37, exposição ambiental XC1/XC4, consistência >=S3, dimensão max. agregado de 20 mm, teor de cloretos Cl 0,4 ;	m3	35,00		
22.01.03.02.	Armaduras certificadas em aço A500NR, incluindo fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem. Inclui selagem de varões em estruturas existentes, assim como preparação e escarificação de superfície de contacto. NOTA: Quantidade teórica, excluindo amarrações, empalmes e desperdícios	kg	3 325,00		
22.01.03.03.	Cofragem. Inclui transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto, e escoramento.	m2	355,00		
22.01.04.	Fornecimento e execução de ESCADAS				
22.01.04.01.	Fornecimento, colocação, compactação e cura de betão normal cinzento, classe de resistência C30/37, exposição ambiental XC1, consistência >=S3, dimensão max. agregado de 20 mm, teor de cloretos Cl 0,4 ;	m3	9,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
ESTABILIDADE		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
22.01.04.02.	Armaduras certificadas em aço A500NR, incluindo fornecimento, colocação, carga e descarga, e elementos de montagem. NOTA: Quantidade teórica, excluindo amarrações, empalmes e desperdícios	kg	876,00		
22.01.04.03.	Cofragem. Inclui transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculo, e escoramento.	m2	48,00		
22.02.	REFORÇO DE ESTRUTURA				
22.03.	Fornecimento e execução de REFORÇO DE VIGAS por encamisamento de secções com microbetão com combinação dos produtos SikagROUT 218 e agregados Árido SikaRep 512, ou equivalente, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura. Inclui-se neste artigo a preparação da superfície, de acordo com fornecedor e indicações do documento <i>Condições Técnicas</i> , assim como a armadura de reforço de peças desenhadas. Inclui escoramento de elementos estruturais a reforçar, quando necessário. No caso de haver sinais de corrosão nas armaduras das vigas, deverá proceder-se ao trabalho descrito no art. 04.02.	m3	9,80		
22.04.	Fornecimento e execução de REPARAÇÃO DE VIGAS com argamassa de reparação estrutural tixotrópica Sika Monotop 412S, ou equivalente, com 15mm de espessura, a aplicar de acordo com peças desenhadas, indicações do fornecedor e documento <i>Condições Técnicas Especiais</i> . incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura. Inclui-se neste artigo a preparação da superfície, fornecimento e colocação.	m2	280,00		
22.05.	Fornecimento e execução de REFORÇO DE PILARES por encamisamento de secções com microbetão com combinação dos produtos SikagROUT 218 e agregados Árido SikaRep 512, ou equivalente, incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura. Inclui-se neste artigo a preparação da superfície, de acordo com fornecedor e indicações do documento <i>Condições Técnicas</i> , assim como a armadura de reforço das peças desenhadas	m3	9,50		
22.06.	Fornecimento e execução de REPARAÇÃO DE PILARES com argamassa de reparação estrutural tixotrópica Sika Monotop 412S, ou equivalente, com 15mm de espessura, a aplicar de acordo com peças desenhadas, indicações do fornecedor e documento <i>Condições Técnicas Especiais</i> . incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura. Inclui-se neste artigo a preparação da superfície, fornecimento e colocação.	m	450,00		
22.07.	Fornecimento e colocação de LAJES ALVEOLARES PRÉ-FABRICADAS do tipo SECIL 3P3 -22x20-25, ou equivalente, com valores resistentes indicados em projecto. Inclui betão da classe C35/45 • XC1(P) • Cl 0,2 • D16 • S4 e armadura constituída por fios de aço aderentes de 0,6", incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução, de acordo com as peças desenhadas e especificações técnicas	m2	17,50		
22.07.01.	Lâmina de compressão de 5 cm em betão C35/45 • XC1(P) • Cl 0,4 • D16 • S4	m2	0,88		
22.08.	Fornecimento e execução de painel sandwich - cobertura do elevador, tipo "Arval Hairisol 1000C" com 30mm de espessura nominal PIR, ou equivalente, incluindo ligações mecânicas à parede, cumprindo todas as recomendações técnicas do fornecedor.	m2	3,35		
23.	DIVERSOS				
23.01.	Tratamento de armaduras com incidência de corrosão com aplicação de produto Sika Monotop 910S, ou equivalente. Inclui preparação da base de betão, remoção de betão delaminado, limpeza das armaduras, aplicação do revestimento anticorrosivo com métodos adequados, seguindo as indicações do fornecedor e o presente no documento <i>Condições Técnicas</i> . Para quantificação deste item, deverá o empreiteiro deslocar-se ao local para avaliar a extensão de armaduras com sinais de corrosão.	m2	165,00		
23.02.	Fornecimento e aplicação de argamassa TRIA Perfiloc LD na face inferior da laje (2 pisos) com 14mm de espessura (R60), ou produto equivalente concebido para protecção passiva contra o fogo de elementos estruturais. Deverá incluir-se neste artigo preparação da superfície, transporte, aplicação e implementação de medidas de segurança, de acordo com o fornecedor e das suas especificações técnicas.	m2	5 075,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
ESTABILIDADE Mapa de Quantidades de Trabalho		

FOLHA 4/4

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
23.03.	Selagem de Fissuras estruturais em betão com resina epóxy de baixa viscosidade Sikadur 52 Injection, ou equivalente. Transporte, aplicação com bombas de injeção e implementação de medidas de segurança, de acordo com o fornecedor e das suas especificações técnicas.	vg	1,00		
23.04.	Tratamento de juntas em laje existente	ml	130,00		
	TOTAL GERAL				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projeto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 1/9

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
	RESUMO DOS CAPÍTULOS				
24. 25. 26. 27. 28.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL REDE DE ÁGUA PARA SERVIÇO DE INCÊNDIO REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS TRABALHOS DIVERSOS				
	TOTAL GERAL				
	NOTAS: 1) A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com a Especificação Técnica. 2) Todos os trabalhos a seguir discriminados incluem os ensaios necessários e definidos nas Especificações Técnicas, para assegurar a qualidade dos materiais e da boa execução dos mesmos. 3) Os preços supra indicados serão acrescidos do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO Projeto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 2/9

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
	Fornecimento e execução, de acordo com as Peças Escritas e Desenhadas do Caderno de Encargos (C.E.), de todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares:				
24.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL				
24.01.	RAMAL PREDIAL DE ENTRADA DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E INCÊNDIO				
24.01.01.	TUBAGEM				
24.01.01.01.	Fornecimento e instalação de tubagem de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), MRS 100, classe PN10, incluindo troços rectos, tês, curvas e outros acessórios necessários, almofada de areia, fita sinalizadora, conforme elementos de Projecto, bem como abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, remoção de pavimento e repavimentação, quando necessário, transporte de sobranes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, com os seguintes diâmetros:				
24.01.01.01.01.	DN 75 mm	m	6,00		
24.01.02.	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTO				
24.01.02.01.	Fornecimento e instalação de válvula de seccionamento de cunha, de FFD / PN10, com comando à superfície, para instalar no ramal de entrada de água potável no edifício, incluindo conjunto de manobra completo, ligadores multimateriais, todos os trabalhos e acessórios complementares necessários e complementares, com os seguintes diâmetros:				
24.01.02.01.01.	DN 75 mm	U	1,00		
24.01.02.02.	Fornecimento e instalação em zona técnica ou armário técnico de tubagem em aço galvanizado, órgãos e todos acessórios necessários, incluindo 1 ligador flangeados de transição de material, (PEAD/aço galvanizado), acessórios de aço galvanizado (curvas, tês e cones de redução), 3 válvulas de seccionamento, uma 1 válvula de seccionamento para selar, 1 válvula de retenção, 2 juntas de desmontagem, acessórios para instalação do contador e respectivo suporte tipo "macro" (calibre do contador a definir pela entidade gestora), suportagem e todos os restantes acessórios e trabalhos necessários, conforme desenho de pormenor.	U	1,00		
24.02.	REDE INTERIOR DE ÁGUA FRIA				
24.02.01.	TUBAGEM				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projeto de Execução		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		FOLHA 3/9
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
24.02.01.01.	Fornecimento e instalação de tubagem tricomposto, da classe PN10, com ligações tubo/acessório por compressão radial , a instalar em tecto falso, "courette" ou embebida, incluindo acessórios, fixações, suportagem, execução de atravessamentos de elementos estruturais ou paredes, juntas flexíveis no atravessamento de juntas de dilatação do edifício, carotagens (quando necessário), selagens no atravessamento de elementos corta-fogo, abertura e tapamento de roços, isolamento com a espessura definida nas peças do projecto (quando instalada em roço), todos os acessórios e trabalhos complementares necessários, com os seguintes diâmetros:				
24.02.01.01.01.	DN 12 mm	m	60,00		
24.02.01.01.02.	DN 15 mm	m	81,00		
24.02.01.01.03.	DN 20 mm	m	40,00		
24.02.01.01.04.	DN 25 mm	m	33,00		
24.02.01.01.05.	DN 32 mm	m	18,00		
24.02.01.01.06.	DN 40 mm	m	55,00		
24.02.01.01.07.	DN 50 mm	m	81,00		
24.02.02.	VÁLVULAS				
24.02.02.01.	Fornecimento e instalação de válvulas de seccionamento de macho esférico com comando manual , da classe PN10, com ligações roscadas ou flangeadas, incluindo todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, com os seguintes diâmetros:				
24.02.02.01.01.	DN 12 mm	U	3,00		
24.02.02.01.02.	DN 15 mm	U	6,00		
24.02.02.01.03.	DN 20 mm	U	3,00		
24.02.02.01.04.	DN 25 mm	U	4,00		
24.02.02.01.05.	DN 32 mm	U	2,00		
24.02.02.01.06.	DN 40 mm	U	2,00		
24.02.02.01.07.	DN 50 mm	U	3,00		
24.02.03.	EQUIPAMENTO				
25.	REDE DE ÁGUA PARA SERVIÇO DE INCÊNDIO				
25.01.	TUBAGEM				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 4/9
Projeto de Execução		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
25.01.01.	Fornecimento e instalação de tubagem de aço galvanizado da série média de acordo com as NP EN10220, NP EN10240 e NP EN10255 , instalada em tecto falso ou à vista, com ligações ranhuradas, protecção anti-corrosiva e pintura de acabamento de cor vermelha, incluindo toda a suportagem, acesórios de ligação ou derivação, tamponamentos, suspensão e fixação com abraçadeiras fixas à estrutura, ligações à rede existente, assente nos seguintes diâmetros:				
25.01.01.01.	DN 50 mm	m	37,00		
25.01.01.02.	DN 65 mm	m	112,00		
25.02.	EQUIPAMENTO				
25.02.01.	Fornecimento e instalação de boca de incêndio do tipo carretel , fornecida no interior de um armário para montagem encastrada ou saliente, com o enrolador montado num braço basculante, ficando o carretel instalado na porta de modo a bascular 180°, com válvula de abertura rápida manual de 1", manómetro, agulheta para três posições (jacto, nevoeiro e fechado), mangueira de calibre 25 mm e com 20 m de comprimento, incluindo válvulas de globo para S.I., todos os materiais, acessórios e trabalhos complementares necessários.	U	7,00		
26.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
26.01.	RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM DOMÉSTICA PÚBLICA				
26.01.01.	COLETORES				
26.01.01.01.	Fornecimento e instalação de Tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) da classe SN4, em colector exterior, de acordo com a EN1401 , a instalar em vala, conforme elementos de Projecto, incluindo corte, remoção e reposição de pavimento existente, abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, almofada de areia, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
26.01.01.01.01.	DN 200 mm	m	37,00		
26.01.02.	CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projeto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 5/9

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
26.01.02.01.	Execução de câmara de visita circular, em anéis / cobertura tronco cónica de betão C25/30 XC2, conforme elementos de projecto, incluindo abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, corte, remoção e reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestido a polipropileno, aro e tampa em ferro fundido dúctil, tipo Câmara Municipal, de acordo com a NP EN 124, transporte de sobrantes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
26.01.02.01.01.	DN 1000 mm	U	1,00		
26.01.03.	CÂMARA DE RAMAL DE LIGAÇÃO				
26.01.03.01.	Execução de câmara de ramal de ligação em betão em betão armado,, em betão armado C25/30XC2, com tampa e aro em Ferro Fundido Dúctil da classe de resistência C250 (segundo a NP EN124), com as dimensões definidas nos desenhos de projeto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários e complementares, conforme elementos de projecto, com as seguintes dimensões interiores:				
26.01.03.01.01.	600 x 600 mm	U	1,00		
26.02.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS				
26.02..01.	Fornecimento e instalação de tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) de acordo com a EN1329, a instalar em colectores prediais instalados em vala, incluindo corte e remoção do pavimento existente, almofada de areia, preenchimento da vala até a cota inferior do pavimento, reposição de pavimento, acessórios, juntas, ligações, remoção e transporte de produtos sobrantes a vazadouro e/ou depósito autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projeto, com os seguintes diâmetros:				
26.02..01.01.	DN 140 mm	m	36,00		
26.02..01.02.	DN 200 mm	m	7,00		
26.02..02.	Fornecimento e instalação de Tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) SN4 de acordo com a EN1329, em ramais individuais e/ou colectivos de descarga, suspensa em tecto falso e/ou embecida, incluindo acessórios, suportagem, ligações, bocas de limpeza e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto, com os seguintes diâmetros:				
26.02..02.01.	DN40 mm	m	33,00		
26.02..02.02.	DN50 mm	m	14,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projeto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 6/9

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
26.02..03.	Fornecimento e instalação de tubagem de Ferro Fundido (F.F.) do tipo SMU , a instalar suspensa em tecto falso, incluindo acessórios, suportagem e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto.				
26.02..03.01.	DN 75 mm	m	70,00		
26.02..03.02.	DN 100 mm	m	43,00		
26.02..03.03.	DN 125 mm	m	96,00		
26.02..03.04.	DN 150 mm	m	27,00		
26.02..03.05.	DN 200 mm	m	7,00		
26.02.01.	TUBOS DE QUEDA E/OU DE VENTILAÇÃO				
26.02.01.01.	Fornecimento e instalação de tubagem de Ferro Fundido (F.F.) do tipo SMU , incluindo acessórios, suportagem, descarga horizontal nas caixas de pavimento e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto.				
26.02.01.01.01.	DN 75 mm	m	22,00		
26.02.01.01.02.	DN 125 mm	m	24,00		
26.02.01.01.03.	DN 200 mm	m	8,00		
26.02.02.	CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA				
26.02.02.01.	Execução de câmara de visita circular, em anéis / cobertura tronco cónica de betão C25/30 XC2 , conforme elementos de projecto, incluindo abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, corte, remoção e reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestido a polipropileno, aro e tampa em ferro fundido dúctil, tipo Câmara Municipal, de acordo com a NP EN 124, transporte de sobranes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
26.02.02.01.01.	DN1000 mm	U	2,00		
26.02.02.02.	Execução de caixa de recepção e mudança de direcção, em betão armado C25/30XC2 , com tampa e aro em Ferro Fundido Dúctil da classe de resistência C250 (segundo a NP EN124), com as dimensões definidas nos desenhos de projeto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários e complementares, conforme elementos de projecto, com as seguintes dimensões interiores:				
26.02.02.02.01.	600 x 600 mm	U	3,00		
26.02.03.	EQUIPAMENTOS				
26.02.03.01.	Fornecimento e instalação de Sifão de Pavimento (SP) com corpo em P.V.C. e tampa em aço inox , incluindo fixações, remates, ligações, acessórios e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, conforme elementos de projecto, com as seguintes características:				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projeto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 7/9

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
26.02.03.01.01.	Entradas DN50 / Saída DN75	U	5,00		
26.02.03.02.	Fornecimento e instalação de Sifão para Lava-Louça (SLL) com corpo em P.V.C., incluindo fixações, remates, ligações, acessórios e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, conforme elementos de projecto, com as seguintes características:				
26.02.03.02.01.	Entradas DN50 / Saída DN75	U	3,00		
26.02.03.03.	Fornecimento e instalação de ventiladores estáticos, nas extremidades das prumadas de ventilação incluindo ligações, acessórios e todos os trabalhos necessários e complementares, conforme elementos de projecto.				
26.02.03.03.01.	DN 75 mm	U	3,00		
26.02.03.03.02.	DN 100 mm	U	1,00		
26.02.03.03.03.	DN 125 mm	U	3,00		
26.02.03.03.04.	DN 200 mm	U	1,00		
27. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS					
27.01.	RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO À REDE DE PLUVIAL PÚBLICA				
27.01.01.	COLETORES				
27.01.01.01.	Fornecimento e instalação de Tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) da classe SN4, em colector exterior, de acordo com a EN1401, a instalar em vala, conforme elementos de Projecto, incluindo corte, remoção e reposição de pavimento existente, abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, almofada de areia, transporte de sobranes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
27.01.01.01.01.	DN 200 mm	m	37,00		
27.01.02.	CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA				
27.01.02.01.	Execução de câmara de visita circular, em anéis / cobertura tronco cónica de betão C25/30 XC2, conforme elementos de projecto, incluindo abertura, compactação, regularização e tapamento de vala, corte, remoção e reposição do pavimento existente, degraus em varão de aço revestido a polipropileno, aro e tampa em ferro fundido dúctil, tipo Câmara Municipal, de acordo com a NP EN 124, transporte de sobranes a vazadouro autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, nos seguintes diâmetros:				
27.01.02.01.01.	DN 1000 mm	U	1,00		
27.01.03.	CÂMARA DE RAMAL DE LIGAÇÃO				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILIÇÃO Projeto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 8/9

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
27.01.03.01.	Execução de câmara de ramal de ligação em betão (estrutura em betão armado incluída no projecto de Estruturas), constituída por dois compartimentos (um para águas residuais domésticas, outro para águas pluviais), conforme desenho de pormenor, cada um dos quais munido de degraus, aro e tampa de ferro fundido dúctil, com abertura útil de (0,60 m x 0,60 m), da classe de resistência D400 (de acordo com a NP EN 124), formação de penderes / caleiras no fundo da câmara, todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, com a seguinte geometria (conforme desenhos de projeto):				
27.01.03.01.01.	2 x (1,25m x 1,25m)	U	1,00		
27.02.	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS				
27.02.01.	RAMAIS E COLETORES				
27.02.01.01.	Fornecimento e instalação de tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) de acordo com a EN1329 , a instalar em colectores exteriores instalados em vala, incluindo corte, remoção e reposição do pavimento existente, almofada de areia, preenchimento da vala até a cota inferior do pavimento, reposição de pavimento, acessórios, juntas, ligações, remoção e transporte de produtos sobranes a vazadouro e/ou depósito autorizado e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projeto, com os seguintes diâmetros:				
27.02.01.01.01.	DN 110 mm	m	4,00		
27.02.01.01.02.	DN 125 mm	m	5,00		
27.02.01.01.03.	DN 160 mm	m	7,00		
27.02.01.01.04.	DN 200 mm	m	2,00		
27.02.02.	TUBOS DE QUEDA				
27.02.02.01.	Fornecimento e instalação de tubagem de Policloreto de Vinilo não Plastificado (PVC-U) de acordo com a EN1329 , incluindo acessórios, suportagem, ligação à gargula, descarga horizontal nas caixas de pavimento, pintura e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projeto.				
27.02.02.01.01.	DN 110 mm	m	47,00		
27.02.03.	CAIXAS E CÂMARAS DE VISITA				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projeto de Execução		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		FOLHA 9/9
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
27.02.03.01.	Execução de Câmara de visita circular, em anéis de betão C25/30 XC2 , incluindo corte, remoção e reposição do pavimento existente, escavação, regularização de fundo, tapamento de valas, remoção e transporte de produtos sobranes a vazadouro e/ou depósito autorizado, compactações envolventes, degraus de acordo com desenho de pormenor, tampa circular de ferro fundido, da classe de resistência D400 (segundo a NP EN124), com abertura útil f0,60m, provida de fecho de segurança com chave e todos os trabalhos e acessórios complementares necessários, conforme elementos de projecto, com os seguintes diâmetros:				
27.02.03.01.01.	DN1000 mm	U	3,00		
27.02.03.02.	Execução de caixa de recepção e mudança de direcção , em betão armado C25/30XC2, com tampa e aro em Ferro Fundido Dúctil da classe de resistência C250 (segundo a NP EN124), com as dimensões definidas nos desenhos de projeto, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários e complementares, conforme elementos de projecto, com as seguintes dimensões interiores:				
27.02.03.02.01.	500 x 500 mm	U	1,00		
27.02.04.	EQUIPAMENTOS				
27.02.04.01.	Reabilitação ou substituição da gárgula e ligação ao tubo de queda, incluindo fornecimento de todos os materiais e todos os trabalhos complementares necessários.	U	4,00		
27.02.05.	OUTROS TRABALHOS				
27.02.05.01.	Reabilitação da rede de drenagem da cobertura, incluindo caleiras, ralos, tubos de queda, gárgulas etc. <i>(Este Artigo encontra-se incluído no MQT de Arquitectura).</i>	U			
28. TRABALHOS DIVERSOS					
28.01.	TODAS AS REDES				
28.01.01.	Execução de ensaios e experiências, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares.	U	1,00		
28.01.02.	Lavagem e limpeza da rede, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares.	U	1,00		
28.01.03.	Trabalhos de construção civil de apoio às instalações. <i>(Este Artigo encontra-se incluído no MQT de Arquitectura).</i>	U			
28.01.04.	Execução de telas finais e compilação técnica.	U	1,00		
	TOTAL GERAL				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projeto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 1/3

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
	<u>RESUMO DOS CAPÍTULOS</u>				
29. 30. 31.	EXTINTORES SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA TRABALHOS DIVERSOS				
	TOTAL GERAL				
	NOTAS: 1) A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com a Especificação Técnica. 2) Todos os trabalhos a seguir descritos incluem os ensaios necessários e definidos nas Especificações Técnicas, para assegurar a qualidade dos materiais e da boa execução dos mesmos. 3) Os preços supra indicados serão acrescidos do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projeto de Execução		IT 1165-PE-00 002-00
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Mapa de Quantidades de Trabalho		FOLHA 2/3

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
	Fornecimento e execução, de acordo com as Peças Escritas e Desenhadas do Caderno de Encargos (C.E.), de todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares:				
29. EXTINTORES					
29.01.	Fornecimento e montagem de Extintor Portátil de Pó Químico Seco de 6kg de agente extintor	U	18,00		
29.02.	Fornecimento e montagem de Extintor Portátil de Anidrido Carbónico de 2 kg de agente extintor	U	5,00		
30. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA					
30.01.	Sinal panorâmico em PVC fotoluminescente, com indicação de extintor, 300x300mm	U	18,00		
30.02.	Sinal em PVC fotoluminescente, com indicação de extintor, 300x300mm	U	5,00		
30.03.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de agente pó químico, 220x80mm	U	18,00		
30.04.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de agente CO2, 220x80mm	U	5,00		
30.05.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de central de incêndio, 200x100mm	U	1,00		
30.06.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de perigo de electrocussão, base 100.	U	11,00		
30.07.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de Corte de Energia, 200x100mm	U	1,00		
30.08.	Sinal panorâmico em PVC fotoluminescente, com indicação de botoneira de alarme, 300x300mm	U	14,00		
30.09.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de Saida de Emergência - Apoiar sobre a barra para abrir, 300x150mm	U	8,00		
30.10.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de Saida, 400x200mm	U	39,00		
30.11.	Sinal PVC fotoluminescente, com indicação de descer escada, 400x200mm	U	4,00		
30.12.	Sinal panorâmico em PVC fotoluminescente, com indicação de Boca de Incêndio do tipo carretel, 300x300mm	U	6,00		
30.13.	Painel com a dimensão 600x400mm, com a planta do piso, representando graficamente o plano de evacuação e os meios de primeira intervenção em caso de incêndio, de acordo com a NP 4386.	U	3,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projeto de Execução		FOLHA 3/3
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
31.	TRABALHOS DIVERSOS				
31.01.	Execução de telas finais e compilação técnica.	U	1,00		
	TOTAL GERAL				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
RESUMO DOS CAPÍTULOS					
32.	SISTEMAS CENTRALIZADOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE				
	ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE				
33.	CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO				
34.	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLO				
35.	DIVERSOS				
TOTAL GERAL					
<p>NOTAS:</p> <p>1) As descrições constantes nos capítulos e respectivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos bem como todos os trabalhos acessórios e complementares implícitos e explícitos e transporte dos produtos sobranes a vazadouro autorizado da responsabilidade do adjudicatário.</p> <p>2) Todos os trabalhos não especificados nas Especificações Técnicas, que forem necessários para o cumprimento da presente Empreitada, serão executados com perfeição e solidez, tendo em vista os regulamentos, normas e demais legislação em vigor, as indicações do projecto e as instruções da Fiscalização. Todos os materiais serão de 1ª escolha e deverão ser aplicados conforme as especificações do fabricante. Todas as medidas de projecto deverão ser confirmadas em obra.</p> <p>3) No âmbito do presente documento, qualquer referência a marcas e/ou tipos comerciais de materiais ou equipamentos destina-se exclusivamente a definir de forma precisa os níveis de qualidade e funcionalidade pretendidos, devendo portanto ser entendida como passível de substituição por outras marcas e/ou tipos de materiais ou equipamentos, desde que possuam níveis de qualidade e funcionalidade não inferiores ao especificado.</p>					

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO		IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução			
INSTALAÇÕES MECÂNICAS			
Mapa de Quantidades de Trabalho			

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
32. SISTEMAS CENTRALIZADOS DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE					
32.01.	Grupo compacto de arrefecimento/aquecimento de água "chiller/bomba de calor" do tipo ar/água, com compressores scroll insonorizados, a refrigerante R410a, com recuperação parcial de calor integrada, incluindo kit hidráulico (bombas, válvulas de seccionamento, vasos de expansão), incluindo microprocessador, acessórios e a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado	Un	1,00		
32.02.	Grupos electrobombas duplas de água fria e de água quente, de velocidade variável, conforme especificado incluindo módulos de regulação de velocidade, acessórios, transdutores de pressão diferencial e a aplicação de amortecedores de vibrações, previstos para:				
32.02.01.	- BDF VC GERAL 1 - 6,7 m3/h	Un	1,00		
32.02.02.	- BDF VC AT 1 - 8,1 m3/h	Un	1,00		
32.02.03.	- BDF VC IRN 1 - 8,0 m3/h	Un	1,00		
32.02.04.	- BDF UTAN 1 - 9,0 m3/h	Un	1,00		
32.02.05.	- BDQ VC GERAL 1 - 5,0 m3/h	Un	1,00		
32.02.06.	- BDQ VC AT 1 - 5,7 m3/h	Un	1,00		
32.02.07.	- BDQ VC IRN 1 - 6,3 m3/h	Un	1,00		
32.02.08.	- BDQ UTAN 1 - 13,0 m3/h	Un	1,00		
32.02.09.	Colectores com isolamento e revestimento em chapa de alumínio, conforme especificado.				
32.02.10.	- Ø 6"	Conj	2,00		
32.03.	Depósitos de acumulação tampão, incluindo isolamento e revestimento a chapa de alumínio, conforme especificado:				
32.03.01.	- DAF 1 - 1000 L	Un	1,00		
32.03.02.	- DAQ 1 - 1000 L	Un	1,00		
32.04.	Tubagem de aço com costura (St 33), com isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa do tipo Armaflex SHP nas espessuras indicadas nas C.T.E e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
32.04.01.	- Ø 2"	ml	166,00		
32.04.02.	- Ø 2 1/2"	ml	46,00		
32.04.03.	- Ø 3"	ml	58,00		
32.05.	Tubagem de aço com costura (St 33), com isolamento térmico em coquilha de borracha esponjosa do tipo Armaflex SHP nas espessuras indicadas nas C.T.E e com acessórios e suportes, conforme especificado:				
32.05.01.	- Ø 3/4"	ml	362,00		
32.05.02.	- Ø 1"	ml	240,00		
32.05.03.	- Ø 1 1/4"	ml	246,00		
32.05.04.	- Ø 1 1/2"	ml	84,00		
32.05.05.	- Ø 2"	ml	352,00		
32.05.06.	- Ø 2 1/2"	ml	44,00		
32.05.07.	- Ø 3"	ml	138,00		
32.06.	Tubos em PVC para drenagem de condensados, conforme especificado:				
32.06.01.	- Ø 32 mm	ml	210,00		
32.06.02.	- Ø 40 mm	ml	95,00		
32.07.	Válvulas de macho esférico com isolamento em coquilha de borracha esponjosa e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
32.07.01.	- Ø 2"	Un	3,00		
32.07.02.	- Ø 2 1/2"	Un	3,00		
32.08.	Válvulas do tipo globo com isolamento em coquilha de borracha esponjosa e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
32.08.01.	- Ø 1 1/2"	Un	1,00		
32.08.02.	- Ø 2"	Un	1,00		
32.09.	Válvulas de Regulação Dinâmica e Medição de caudal, com isolamento em coquilha de borracha esponjosa e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
32.09.01.	- Ø 2"	Un	1,00		
32.09.02.	- Ø 2 1/2"	Un	1,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
32.10.	Válvulas motorizada de 2 vias Modulante, com isolamento em coquilha de borracha esponjosa e protegida com forra mecânica em chapa de alumínio com acessórios e suportes, conforme especificado:				
32.10.01.	- Ø 2"	Un	1,00		
32.10.02.	- Ø 2 1/2"	Un	1,00		
32.11.	Válvulas equilibradora de pressão, com isolamento em coquilha de borracha esponjosa, conforme especificado:				
32.11.01.	- Ø 3"	Un	1,00		
32.12.	Juntas anti-vibráteis, conforme especificado:				
32.12.01.	- Ø 2"	Un	2,00		
32.12.02.	- Ø 2 1/2"	Un	2,00		
32.13.	Válvulas de regulação e medição a aplicar nos fins de linha, conforme especificado	Conj	1,00		
32.13.01.	Purgadores de ar automáticos, conforme especificado	Conj	1,00		
32.13.02.	Manómetro com válvula, conforme especificado.	Conj	1,00		
32.13.03.	Termómetros, conforme especificado.	Conj	1,00		
32.13.04.	Descalcificador, conforme especificado	Conj	1,00		
32.14.	Equipamento de tratamento químico da água incluindo enchimento em glicol para doseamento na instalação, todos os acessórios, válvulas de seccionamento, válvulas de retenção, válvula redutora de pressão, filtro, manómetros, bomba doseadora, torneira, etc, conforme especificado	Conj	1,00		
32.15.	Torneira para enchimento da cuba de tratamento da água, conforme especificado:				
32.15.01.	- Ø 1"	vg	1,00		
33. CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO					
33.01.	Unidades de tratamento de ar novo com recuperador de calor de roda térmica entálpica, incluindo filtros M5+F7, bateria de aquecimento, bateria de arrefecimento, registos, controlador e respectivas sondas temperatura / qualidade do ar e pressostatos diferenciais, todos os acessórios e a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado:				
33.01.01.	- UTAN COB 1 - 11440 / 7725 m3/h	Un	1,00		
33.02.	Ventilo-conectores do tipo horizontal, sem armário metálico, próprios para ligação a condutas, com ventilador(es) de média pressão estática, equipados com filtros laváveis, serpentina de água fria, serpentina de água quente, válvulas de seccionamento (4 por VC), válvulas dinâmicas de regulação e medição (2 por VC), válvulas motorizadas de 2 vias tudo ou nada (2 por VC 1 / VC 2), válvulas motorizadas de 2 vias modulantes (2 por VC 3 a VC 6), juntas anti-vibráteis (4 por VC), equipamento de controle tipo remoto e interligações eléctricas, conforme especificado				
33.02.01.	- VC 1	Un	1,00		
33.02.02.	- VC 2	Un	1,00		
33.02.03.	- VC 3	Un	1,00		
33.02.04.	- VC 4	Un	1,00		
33.02.05.	- VC 5	Un	1,00		
33.02.06.	- VC 6	Un	1,00		
33.03.	Electro-ventiladores helico-centrífugos "in-line", conforme especificado, incluindo a aplicação de amortecedores de vibrações, previstos para:				
33.03.01.	- VE SALAS QE - 200 m3/h	Un	1,00		
33.03.02.	- VE I.S. GERAL 1 - 1200 m3/h	Un	1,00		
33.03.03.	- VE I.S. GERAL 2 - 400 m3/h	Un	1,00		
33.03.04.	- VE COPA GERAL - 200 m3/h	Un	1,00		
33.03.05.	- VE LIMP GERAL - 300 m3/h	Un	1,00		
33.03.06.	- VE ÁREA TÉCNICA AVAC P-1 - 400 m3/h	Un	1,00		
33.03.07.	- VE ARR IRN - 200 m3/h	Un	1,00		
33.03.08.	- VE COPA IRN - 100 m3/h	Un	1,00		
33.03.09.	- VE I.S. IRN - 600 m3/h	Un	1,00		
33.03.10.	- VE ARQUIVO IRN - 200 m3/h	Un	1,00		
33.03.11.	- VE ARQ IRN P-1 - 850 m3/h	Un	1,00		
33.03.12.	- VE I.S. AT - 400 m3/h	Un	1,00		
33.03.13.	- VE COPA AT - 100 m3/h	Un	1,00		
33.03.14.	- VE LIMP AT - 100 m3/h	Un	1,00		
33.03.15.	- VE ARQ AT P-1 - 800 m3/h	Un	1,00		
33.04.	Electro-ventiladores centrífugos de simples aspiração com caixa, próprios para funcionarem com fumos a 400°C durante 2 horas, incluindo a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado previstos para:				
33.04.01.	- VI (D) - 2250 m3/h	Un	1,00		
33.04.02.	- VE (D) - 3600 m3/h	Un	1,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
33.05.	Electro-ventiladores centrifugos de simples aspiração com caixa de velocidade variável, próprios para funcionarem com fumos a 400°C durante 2 horas, incluindo controlador de pressão diferencial, a aplicação de amortecedores de vibrações e acessórios de fixação, previstos para:				
33.05.01.	- VP (D) - 3600 m3/h	Un	1,00		
33.06.	Sistemas Split, sendo formado por unidade interior do tipo mural, unidade exterior, tubagem de cobre com isolamento para refrigerante, cablagens de interligação de alimentação, comando e controle, placa de comunicação com a GTC, quadro eléctrico para alternância e reforço entre duas unidades e a aplicação de amortecedores de vibrações, conforme especificado.				
33.06.01.	- UE 1.1 + UI 1.1	Un	1,00		
33.06.02.	- UE 1.2 + UI 1.2	Un	1,00		
33.06.03.	- UE 2.1 + UI 2.1	Un	1,00		
33.06.04.	- UE 2.2 + UI 2.2	Un	1,00		
33.06.05.	- UE 3.1 + UI 3.1	Un	1,00		
33.06.06.	- UE 3.2 + UI 3.2	Un	1,00		
33.07.	Conduta em chapa de aço galvanizado isoladas em manta de lã mineral de 30 mm de espessura, incluindo acessórios e suportes	m2	338,00		
33.08.	Condutas em chapa de aço galvanizado isoladas em manta de lã mineral de 50 mm de espessura, revestida a chapa de alumínio, incluindo acessórios e suportes (área técnica AVAC)	m2	368,00		
33.09.	Condutas em chapa de aço galvanizado com protecção cortafogo, incluindo acessórios e suportes	m2	106,00		
33.10.	Condutas em chapa de aço galvanizado com protecção cortafogo, revestida a chapa de alumínio, incluindo acessórios e suportes	m2	17,00		
33.11.	Tubo espiralado em chapa de aço galvanizado, incluindo acessórios, suportes e pintura para insuflação de ar:				
33.11.01.	- sem isolamento				
33.11.01.01.	- Ø 125 mm	ml	198,00		
33.11.01.02.	- Ø 160 mm	ml	152,00		
33.11.01.03.	- Ø 200 mm	ml	79,00		
33.11.01.04.	- Ø 250 mm	ml	32,00		
33.11.01.05.	- Ø 315 mm	ml	18,00		
33.11.01.06.	- Ø 350 mm	ml	5,00		
33.11.02.	- isoladas exteriormente com manta de lã mineral com 30 mm de espessura				
33.11.02.01.	- Ø 125 mm	ml	19,00		
33.11.02.02.	- Ø 160 mm	ml	38,00		
33.11.02.03.	- Ø 200 mm	ml	182,00		
33.11.02.04.	- Ø 250 mm	ml	237,00		
33.11.02.05.	- Ø 315 mm	ml	37,00		
33.11.03.	Tubo flexível com isolamento para ligações aos plenos:				
33.11.03.01.	- Ø 200	ml	10,00		
33.11.03.02.	- Ø 250	ml	26,00		
33.11.04.	Bocas de extracção do tipo KOOLAIR GPD ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.04.01.	- Ø 125	Un	28,00		
33.11.05.	Difusores de insuflação do tipo KOOLAIR DF-RO + Pleno PQA-RL ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.05.01.	- Tam. 16	Un	12,00		
33.11.05.02.	- Tam. 24	Un	67,00		
33.11.05.03.	- Tam. 32	Un	10,00		
33.11.06.	Grelhas de simples deflexão incluindo registo do tipo KOOLAIR 20-SH-O ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.06.01.	- 200x100 mm	Un	10,00		
33.11.06.02.	- 300x100 mm	Un	5,00		
33.11.06.03.	- 300x200 mm	Un	5,00		
33.11.07.	Grelhas de simples deflexão do tipo KOOLAIR 20-SH ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.07.01.	- 600x300 mm	Un	6,00		
33.11.08.	Grelhas de dupla deflexão incluindo registo do tipo KOOLAIR 20-DH-O ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.08.01.	- 200x100 mm	Un	2,00		
33.11.09.	Grelhas de passagem para montagem em porta do tipo KOOLAIR 24-S1 ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.09.01.	- 400x300 mm	Un	3,00		
33.11.09.02.	- 600x300 mm	Un	8,00		
33.11.10.	Grelhas lineares incluindo registo do tipo KOOLAIR 31-1-O ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.10.01.	- 600x200 mm	Un	27,00		
33.11.10.02.	- 600x250 mm	Un	36,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
Projecto de Execução		
INSTALAÇÕES MECÂNICAS		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
33.11.11.	Grelhas de exterior equipadas com rede anti-inseto do tipo KOOLAIR 210-TA ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.11.01.	- 300x200 mm	Un	2,00		
33.11.11.02.	- 1000x350 mm	Un	1,00		
33.11.11.03.	- 1500x350 mm	Un	1,00		
33.11.12.	Grelhas de quadrícula do tipo KOOLAIR 22-5 ou equivalente, lacadas à cor a definir pela Arquitectura, com:				
33.11.12.01.	- 600x400 mm	Un	2,00		
33.11.12.02.	- 1000x400 mm	Un	1,00		
33.11.13.	Registos de regulação de caudal auto-reguláveis do tipo KOOLAIR RCCK ou equivalente, com:				
33.11.13.01.	- Ø 125 mm	Un	8,00		
33.11.13.02.	- Ø 160 mm	Un	4,00		
33.11.13.03.	- Ø 200 mm	Un	15,00		
33.11.13.04.	- Ø 250 mm	Un	4,00		
33.11.13.05.	- Ø 315 mm	Un	2,00		
33.11.14.	Registos corta-fogo circulares motorizados do tipo KOOLAIR SCFC+Motor 230-T ou equivalente, com:				
33.11.14.01.	- Ø 125 mm	Un	5,00		
33.11.14.02.	- Ø 160 mm	Un	2,00		
33.11.14.03.	- Ø 200 mm	Un	3,00		
33.11.14.04.	- Ø 250 mm	Un	3,00		
33.11.14.05.	- Ø 315 mm	Un	3,00		
33.11.15.	Registos corta-fogo rectangulares motorizados do tipo KOOLAIR SCFR+Motor-230-T ou equivalente, com:				
33.11.15.01.	- 400x300 mm	Un	1,00		
33.11.15.02.	- 550x350 mm	Un	1,00		
33.11.16.	Barreira infumescente (corta-fogo 2 horas) do tipo KOOLAIR LVH 44 ou equivalente, com:				
33.11.16.01.	- 600x300 mm	Un	3,00		
33.11.17.	Atenuador acústico do tipo KOOLAIR PAK ou equivalente, com:				
33.11.17.01.	- 4/50/100 – 900x400x1500 mm	Un	1,00		
33.11.17.02.	- 6/50/71 – 1000x600x1500 mm	Un	1,00		
33.11.18.	Chaminés de cobertura do tipo SANDOMETAL, pintadas à cor definida pela Arquitectura, incluindo plenos, registos anti-retorno para condutas e todos os acessórios e suportes, conforme especificado, com as seguintes dimensões:				
33.11.18.01.	- 1250x1250mm	Un	2,00		
34.	EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLO				
34.01.	Estação meteorológica				
34.01.01.	- 1 sonda de temperatura de ambiente exterior				
34.01.02.	- 1 sonda de humidade exterior				
34.01.03.	- 1 medidor de velocidade e direcção de vento	Conj	1,00		
34.02.	Equipamentos de campo associados ao comando e controle dos electro-ventiladores de extracção de ar/ desenfumagem/ pressurização, sendo formado por:				
34.02.01.	- 1 pressostato diferencial para sinalização de funcionamento de cada ventilador	Conj	1,00		
34.03.	Placas de interface para comunicação de equipamentos com a GTC	Conj	1,00		
34.04.	Controladores termostáticos para ventiloconvectores	Un	27,00		
34.05.	Sistema de alimentação, monitorização e comando de registos corta-fogo do tipo KOOLAIR KOOLCOM:				
34.05.01.	- módulo de alimentação, comando e monitorização individual de (até) 4 actuadores de registos, a 230V, montados em tecto falso, incluindo interligações eléctricas de alimentação, comando e estado dos registos a que se associa, ligação por BUS ao sistema de gestão de registos corta-fogo, conforme especificado				
34.05.02.	- quadro Central de monitorização e comando dos registos corta-fogo, incluindo interligações eléctricas de alimentação e de comunicação com a GTC, CDI e módulos de alimentação, monitorização e comando de RCF, conforme especificado				
34.05.03.	- painel de visualização e gestão do sistema de alimentação, monitorização e comando de registos corta-fogo, incluindo interligações eléctricas, conforme especificado	Conj	1,00		
35.	DIVERSOS				
35.01.	Estruturas metálicas de suporte de equipamentos de AVAC	Conj	1,00		
35.02.	Construção de maciços com isolamento anti-vibrátil, para assentamento dos equipamentos das Instalações AVAC, conforme especificado (conjunto)	Conj	1,00		
35.03.	Suportes anti-vibráveis do tipo CDM para equipamentos das Instalações AVAC (conjunto)				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO Projecto de Execução	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00
INSTALAÇÕES MECÂNICAS Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
35.04.	Execução de aberturas e de furações nas paredes e nas lajes para passagem de condutas, tubagens, cabos eléctricos e instalação de grelhas, incluindo a abertura e fecho de roços (conjunto)	Conj	1,00		
35.05.	Execução de roofagens e selagens das aberturas para a área técnica AVAC da cobertura (conjunto)	Conj	1,00		
35.06.	Selagens em material corta-fogo em todos os atravessamentos de paredes corta-fogo e entrada em "courettes" de condutas, de tubagens, de cabos eléctricos, etc., das Instalações AVAC, conforme especificado (conjunto)	Conj	1,00		
35.07.	Realização de ensaios, testes, medições e outras obrigações estabelecidas para a recepção das instalações, incluindo o fornecimento dos elementos especificados nas condições técnicas gerais do edifício (conjunto)	Conj	1,00		
35.08.	Extintor para montagem junto ao QE AVAC e QE VENT	Conj	1,00		
35.09.	Processo final - Elementos de Peças Escritas e Telas Finais da instalação executada	Conj	1,00		
35.10.	Trabalhos de Construção Civil Complementares das Instalações AVAC (conjunto)	Conj	1,00		
35.11.	Manutenção e assistência às instalações durante o período de garantia, incluindo a apresentação de um documento especificado todas as rotinas previstas e respectivos períodos de realização (conjunto)	Conj	1,00		
TOTAL GERAL					

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 1/10
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
	RESUMO DOS CAPÍTULOS				
36.	LOJA DO CIDADÃO - INST. ELÉTRICAS				
37.	ESPAÇO COMERCIAL - INST. ELÉTRICAS				
	TOTAL GERAL				
	<p>NOTAS:</p> <p>1) A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com a Especificação Técnica.</p> <p>2) Todos os trabalhos a seguir discriminados incluem os ensaios necessários e definidos nas Especificações Técnicas, para assegurar a qualidade dos materiais e da boa execução dos mesmos.</p> <p>3) Os preços supra indicados serão acrescidos do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.</p>				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 2/10
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
	Fornecimento e execução, de acordo com as Peças Escritas e Desenhadas do Caderno de Encargos (C.E.), de todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares:				
36.	LOJA DO CIDADÃO - INST. ELÉTRICAS				
36.01.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
36.01.01.	SISTEMA IT				
36.01.01.01.	Fornecimento e montagem, de acordo com o caderno de encargos, incluindo todos os acessórios necessários de:				
36.01.01.01.01.	Sistema de segurança IT composto por UPS de 10 kVA tri/tri 400 V e Transformador de isolamento	U	1,00		
36.01.02.	UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA (UPS)				
36.01.02.01.	Fornecimento e montagem, de acordo com o caderno de encargos, incluindo todos os acessórios necessários				
36.01.02.01.01.	UPS de 30 kVA tri/tri 400 V, em torre	U	1,00		
36.01.03.	QUADROS ELÉTRICOS				
36.01.03.01.	Fornecimento, montagem e ensaio dos seguintes quadros eléctricos devidamente electrificados e equipados:				
36.01.03.01.01.	Q.Entrada (N+U)	U	1,00		
36.01.03.01.02.	Q.S.Revervas (N+U)	U	1,00		
36.01.03.01.03.	Q.S.IRN (N+U)	U	1,00		
36.01.03.01.04.	Q.S.AT (N)	U	1,00		
36.01.03.01.05.	Q.S.Piso-1 (N)	U	1,00		
36.01.03.01.06.	Q.S.Arquivo IRN (N)	U	1,00		
36.01.03.01.07.	Q.S.Arquivo AT (N)	U	1,00		
36.01.03.01.08.	Q.G.UPS (U)	U	1,00		
36.01.03.01.09.	Q.S.Sala do Segurança (U)	U	1,00		
36.01.03.01.10.	Q.AVAC (N)	U	1,00		
36.01.03.01.11.	Q.Segurança (S)	U	1,00		
36.01.04.	PORTINHOLAS				
36.01.04.01.	Fornecimento, montagem e ensaio da seguinte portinhola:				
36.01.04.01.01.	P400	U	1,00		
36.01.05.	ALIMENTADORES				
36.01.05.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.01.05.01.01.	PVC110	m	7,00		
36.01.05.02.	Fornecimento, montagem em caminho de cabos ou enfiados em tubos, e ligação dos seguintes tipos de cabos:				
36.01.05.02.01.	FXZ1(frt,zh)-3G6	m	113,00		
36.01.05.02.02.	FXZ1(frt,zh)-5G6	m	60,00		
36.01.05.02.03.	FXZ1(frt,zh)-5G10	m	170,00		
36.01.05.02.04.	FXZ1(frt,zh)-5G16	m	60,00		
36.01.05.02.05.	FXZ1(frt,zh)-5G35	m	65,00		
36.01.05.02.06.	FXZ1(frt,zh)-1x95	m	160,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO PROJETO DE EXECUÇÃO		IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 3/10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
36.01.05.02.07.	FXZ1(fr,zh)-1G95	m	40,00		
36.01.05.02.08.	FXZ1(frs,zh)-5G6	m	5,00		
36.01.05.03.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas:				
36.01.05.03.01.	Caixa de TI's	U	1,00		
36.01.05.03.02.	Caixa de Contagem Tripla	U	1,00		
36.01.06.	BOTONEIRAS E SINALIZADORES				
36.01.06.01.	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes botoneiras:				
36.01.06.01.01.	Botoneira de Corte Geral de Energia da Rede	U	1,00		
36.01.06.01.02.	Botoneira de Corte Geral de Energia da UPS de Segurança	U	1,00		
36.01.06.01.03.	Botoneira de Corte Geral de Energia da UPS	U	1,00		
36.01.06.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes sinalizadores:				
36.01.06.02.01.	Sinalizador de presença de energia eléctrica	U	3,00		
36.01.06.02.02.	Sinalizadores do 1º defeito	U	1,00		
36.01.06.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.01.06.03.01.	VD (HF) 16	m	20,00		
36.01.06.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos eléctricos:				
36.01.06.04.01.	XZ1(frs,zh)-2x1,5	m	111,00		
36.01.06.04.02.	XZ1(frs,zh)-4x1,5	m	19,00		
36.01.06.04.03.	XZ1(frs,zh)-5G1,5	m	111,00		
36.01.07.	ILUMINAÇÃO NORMAL				
36.01.07.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
36.01.07.01.01.	L1	U	176,00		
36.01.07.01.02.	L2	U	36,00		
36.01.07.01.03.	L3	U	110,00		
36.01.07.01.04.	F5	U	7,00		
36.01.07.01.05.	L6	U	40,00		
36.01.07.01.06.	L7	U	41,00		
36.01.07.01.07.	L8	U	48,00		
36.01.07.01.08.	L9	U	13,00		
36.01.07.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos comando e controlo de iluminação:				
36.01.07.02.01.	Painel de comando de iluminação Loja do Cidadão	U	1,00		
36.01.07.02.02.	Painel de comando de iluminação IRN	U	1,00		
36.01.07.02.03.	Painel de comando de iluminação AT	U	1,00		
36.01.07.02.04.	Detector de Presença DP1	U	34,00		
36.01.07.02.05.	Detector de Presença com máscara 180° DP1	U	1,00		
36.01.07.02.06.	Detector de Presença DP2	U	4,00		
36.01.07.02.07.	Detector de Presença DP2S	U	10,00		
36.01.07.02.08.	Detector de Movimento DM1	U	15,00		
36.01.07.02.09.	Detector de Movimento DM1S	U	7,00		
36.01.07.03.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
36.01.07.03.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	239,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 4/10
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
36.01.07.04.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.01.07.04.01.	VD (HF) 16	m	1 500,00		
36.01.07.04.02.	VD (HF) 20	m	60,00		
36.01.07.05.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
36.01.07.05.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	2 453,00		
36.01.07.05.02.	XZ1(frt,zh)-3x1,5 mm2	m	412,00		
36.01.07.05.03.	XZ1(frt,zh)-12x1,5 mm2	m	128,00		
36.01.08.	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA				
36.01.08.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
36.01.08.01.01.	Bloco autónomo não permanente	U	8,00		
36.01.08.01.02.	Bloco autónomo permanente	U	96,00		
36.01.08.02.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
36.01.08.02.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	130,00		
36.01.08.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.01.08.03.01.	VD (HF) 16	m	890,00		
36.01.08.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
36.01.08.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	1 076,00		
36.01.08.04.02.	XZ1(frt,zh)-2x1,5 mm2	m	574,00		
36.01.09.	TOMADAS				
36.01.09.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes tipos de tomadas:				
36.01.09.01.01.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, montagem embebida, com alvéolos protegidos, de cor branca	U	68,00		
36.01.09.01.02.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, montagem embebida, com alvéolos protegidos, de cor vermelha	U	17,00		
36.01.09.01.03.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, estanque, de montagem saliente	U	5,00		
36.01.09.01.04.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em calha técnica, de cor branca	U	266,00		
36.01.09.01.05.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em calha técnica, de cor vermelha	U	114,00		
36.01.09.01.06.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em caixa de pavimento, de cor branca	U	22,00		
36.01.09.01.07.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, de montagem em caixa de pavimento, de cor vermelha	U	2,00		
36.01.09.01.08.	Botão luminoso actuado por cordão	U	2,00		
36.01.09.01.09.	Botão de reposição	U	2,00		
36.01.09.01.10.	Sinalizador luminoso de alarme	U	2,00		
36.01.09.01.11.	Besouro de alarme	U	2,00		
36.01.09.01.12.	Relé p/ caixa de derivação c/ 2 contactos NA	U	2,00		
36.01.09.02.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO PROJETO DE EXECUÇÃO		IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 5/10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
36.01.09.02.01.	Caixas de derivação estanques, equipadas com buçins e placas de terminais, de montagem saliente	U	75,00		
36.01.09.02.02.	Caixas de aparelhagem	U	85,00		
36.01.09.02.03.	Caixas fundas	U	22,00		
36.01.09.02.04.	Caixas de alimentação a equipamentos	U	46,00		
36.01.09.02.05.	Blocos de derivação / ligação (WAGO 261)	U	224,00		
36.01.09.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.01.09.03.01.	VD (HF) 20	m	1 600,00		
36.01.09.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos de tomadas:				
36.01.09.04.01.	XZ1(fr,zh)-3G2,5 mm2	m	5 402,00		
36.01.09.04.02.	XZ1(fr,zh)-3G2,5 mm2	m	24,00		
36.01.10.	ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC				
36.01.10.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos:				
36.01.10.01.01.	XZ1(fr,zh)-4G4 mm2	m	76,00		
36.01.10.01.02.	XZ1(fr,zh)-3G2,5 mm2	m	1 662,00		
36.01.10.01.03.	XZ1(fr,zh)-4G2,5 mm2	m	117,00		
36.01.10.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.01.10.02.01.	VD (HF) 20	m	860,00		
36.01.10.02.02.	VD (HF) 32	m	20,00		
36.01.10.03.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas:				
36.01.10.03.01.	Caixas de derivação 80x80, equipadas com buçins e placas de terminais	U	8,00		
36.01.10.03.02.	Caixas de alimentação a equipamentos	U	62,00		
36.01.11.	DIFUSÃO SONORA				
36.01.11.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.01.11.01.01.	VD (HF) 16	m	22,00		
36.01.11.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
36.01.11.02.01.	FXZ1(fr, zh) 2x2,5	m	86,00		
36.01.11.02.02.	Cabo de microfone 4x0,2 + malha	m	12,00		
36.01.11.03.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
36.01.11.03.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	8,00		
36.01.11.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes equipamentos da difusão sonora:				
36.01.11.04.01.	Central de som	U	1,00		
36.01.11.04.02.	Altifalante encastrado	U	10,00		
36.01.11.04.03.	Microfone de secretária	U	1,00		
36.01.12.	INFRA-ESTRUTURAS GERAIS				
36.01.12.01.	Fornecimento e montagem de calha técnica com separador central com as seguintes dimensões				
36.01.12.01.01.	110x60	m	149,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 6/10
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
36.01.12.02.	Fornecimento e montagem de infra-estruturas, incluindo todas as ferragens de suporte, acessórios standard e ligações à terra dos seguintes tipos de caminhos de cabos, em chapa perfurada de aço galvanizada a quente:				
36.01.12.02.01.	Caminho de cabos metálico 100x60 mm	m	42,00		
36.01.12.02.02.	Caminho de cabos metálico 200x60 mm	m	174,00		
36.01.12.02.03.	Caminho de cabos metálico 400x60 mm	m	131,00		
36.01.12.03.	Fornecimento, montagem e ligações dos seguintes equipamentos:				
36.01.12.03.01.	Caixas de pavimento	U	7,00		
36.01.12.04.	Fornecimento e montagem de outros equipamentos incluindo todos os acessórios de fixação e adaptação:				
36.01.12.04.01.	Bucins metálicos	U	70,00		
36.01.12.05.	Fornecimento e montagem dos seguintes de tubos:				
36.01.12.05.01.	ERE 25 (HF)	m	85,00		
36.01.12.05.02.	ERE 32 (HF)	m	744,00		
36.01.12.05.03.	Tubo anelado 32 mm	m	70,00		
36.02.	INSTALAÇÕES SEGURANÇA				
36.02.01.	DETECÇÃO DE INCÊNDIOS				
36.02.01.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.02.01.01.01.	VD (HF) 16	m	980,00		
36.02.01.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
36.02.01.02.01.	JE-H(ST)H BD FE180/E90 2x2x0,8	m	1 145,00		
36.02.01.02.02.	XZ1(frs,zh) 2x1,5	m	48,00		
36.02.01.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos de detecção de incêndios:				
36.02.01.03.01.	Detector óptico, endereçável, com base	U	82,00		
36.02.01.03.02.	Detector multicritério, endereçável, com base	U	8,00		
36.02.01.03.03.	Módulo I/O 1 entrada/1 saída de comando endereçável	U	10,00		
36.02.01.03.04.	Botoneira manual de alarme de incêndio, endereçável	U	18,00		
36.02.01.03.05.	Botoneira manual de desbloqueio de portas, de cor verde	U	2,00		
36.02.01.03.06.	Sinalizador óptico-acústico de actuação	U	3,00		
36.02.01.03.07.	Sirene de alarme, endereçável	U	6,00		
36.02.01.03.08.	Retentor de porta	U	4,00		
36.02.01.03.09.	Fonte de Alimentação	U	5,00		
36.02.01.03.10.	Central de Detecção de Incêndio	U	1,00		
36.02.01.03.11.	Ligações finais e ensaios	vg	1,00		
36.02.02.	MONITORIZAÇÃO DOS REGISTOS CORTA-FOGO				
36.02.02.01.	Fornecimento, montagem e ligação do equipamento seguidamente descrito:				
36.02.02.01.01.	Concentrador HUB	U	1,00		
36.02.02.01.02.	Consola gráfica	U	1,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 7/10
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
36.02.02.01.03.	Dispositivo de comando e supervisão dos registos corta-fogo	U	6,00		
36.02.02.02.	Fornecimento, montagem e ligação de cabos para circuitos de alimentadores, instalados em caminhos de cabos previstos nas instalações elétricas:				
36.02.02.02.01.	LIHCH 2x0,5	m	47,00		
36.02.02.02.02.	XZ1(frt,zh)3G2,5	m	78,00		
36.02.02.02.03.	XZ1(frt,zh)4x2,5	m	80,00		
36.02.02.02.04.	ModBus RS-485	m	92,00		
36.02.02.03.	Fornecimento, montagem e ligação do equipamento seguidamente descrito:				
36.02.02.03.01.	Caixas de derivação, montagem saliente	U	19,00		
36.02.03.	CCTV				
36.02.03.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
36.02.03.01.01.	VD (HF) 16	m	300,00		
36.02.03.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos, enfiados em tubos embebidos ou em abraçadeiras:				
36.02.03.02.01.	UTP 4/ cat 6 (LSZH)	m	331,00		
36.02.03.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes equipamentos:				
36.02.03.03.01.	Câmara de vídeo	U	5,00		
36.02.03.03.02.	Servidor de gestão e gravação digital	U	1,00		
36.02.03.03.03.	Estação de trabalho	U	2,00		
36.02.03.03.04.	Bastidor incluindo switch de gestão de vídeo 24 portas	U	1,00		
36.02.03.03.05.	Tomada RJ45 cat.6 para montagem embebida	U	5,00		
36.02.03.03.06.	Tomada RJ45 cat.6 para montagem em calha técnica	U	1,00		
36.02.04.	DETECÇÃO DE INTRUSÃO E CONTROLO DE ACESSOS				
36.02.04.01.	Fornecimento e montagem de tubos do controlo de acessos:				
36.02.04.01.01.	VD(zh) 16	m	890,00		
36.02.04.02.	Fornecimento e montagem de cabos e condutores para os circuitos de detecção de intrusão e controlo de acessos:				
36.02.04.02.01.	UTP 4/ cat 6 (LSZH)	m	285,00		
36.02.04.02.02.	J-H(St)H 3x2x0,8	m	616,00		
36.02.04.02.03.	J-H(St)H 1x2x0,8	m	41,00		
36.02.04.03.	Fornecimento, montagem e ligações de equipamentos de detecção de intrusão e controlo de acessos:				
36.02.04.03.01.	Central de Alarme e Intrusão	U	1,00		
36.02.04.03.02.	Módulo de Zona	U	8,00		
36.02.04.03.03.	Módulo de Controlo de Acessos	U	5,00		
36.02.04.03.04.	Teclado numérico do Sistema de Alarme e Intrusão	U	3,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 8/10
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
36.02.04.03.05.	Teclado numérico do Sistema de Controlo de Acessos	U	7,00		
36.02.04.03.06.	Detetor volumétrico	U	31,00		
36.02.04.03.07.	Botoneira de desbloqueio	U	6,00		
36.02.04.03.08.	Contacto magnético	U	20,00		
36.02.04.03.09.	Testa Eléctrica	U	5,00		
36.03.	INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS				
36.03.01.	Fornecimento, montagem e ensaio do seguinte equipamento:				
36.03.01.01.	Elevador	U	1,00		
37. ESPAÇO COMERCIAL - INST. ELÉTRICAS					
37.01.	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
37.01.01.	QUADROS ELÉCTRICOS				
37.01.01.01.	Fornecimento, montagem e ensaio dos seguintes quadros eléctricos devidamente electrificados e equipados:				
37.01.01.01.01.	Q.C.C	U	1,00		
37.01.01.01.02.	Q.S.C.	U	1,00		
37.01.01.01.03.	Q.LOJA 1	U	1,00		
37.01.01.01.04.	Q.LOJA 2	U	1,00		
37.01.01.01.05.	Q.LOJA 3	U	1,00		
37.01.01.01.06.	Q.LOJA 4	U	1,00		
37.01.02.	PORTINHOLAS				
37.01.02.01.	Fornecimento, montagem e ensaio da seguinte portinhola:				
37.01.02.01.01.	P400	U	1,00		
37.01.03.	ALIMENTADORES				
37.01.03.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
37.01.03.01.01.	VD (HF) 40, embebido na parede	m	33,00		
37.01.03.01.02.	VD (HF) 63, embebido na parede	m	51,00		
37.01.03.01.03.	VD (HF) 110	m			
37.01.03.02.	Fornecimento, montagem em caminho de cabos ou enfiados em tubos, e ligação dos seguintes tipos de cabos:				
37.01.03.02.01.	FXZ1(fr,zh)-5G6	m	36,00		
37.01.03.02.02.	FXZ1(fr,zh)-5G16	m	56,00		
37.01.03.02.03.	FXZ1(fr,zh)-1x95	m	320,00		
37.01.03.02.04.	FXZ1(fr,zh)-1G95	m	80,00		
37.01.04.	BOTONEIRAS E SINALIZADORES				
37.01.04.01.	Fornecimento, montagem e ligação das seguintes botoneiras:				
37.01.04.01.01.	Botoneira de Corte Geral de Energia da Rede	U	1,00		
37.01.04.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes sinalizadores:				
37.01.04.02.01.	Sinalizador de presença de energia eléctrica	U	1,00		
37.01.04.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
37.01.04.03.01.	VD (HF) 16	m	5,00		
37.01.04.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos eléctricos:				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 9/10
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
37.01.04.04.01.	XZ1(frs,zh)-2x1,5	m	3,00		
37.01.04.04.02.	XZ1(frs,zh)-5G1,5	m	3,00		
37.01.05.	ILUMINAÇÃO NORMAL				
37.01.05.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
37.01.05.01.01.	L1	U	21,00		
37.01.05.01.02.	L7	U	1,00		
37.01.05.02.	Fornecimento, montagem e ligação dos aparelhos comando e controlo de iluminação:				
37.01.05.02.01.	Detector de Presença DP1	U	1,00		
37.01.05.03.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
37.01.05.03.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	3,00		
37.01.05.04.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
37.01.05.04.01.	VD (HF) 16	m	153,00		
37.01.05.05.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
37.01.05.05.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	166,00		
37.01.05.05.02.	XZ1(frt,zh)-3x1,5 mm2	m	3,00		
37.01.06.	ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA				
37.01.06.01.	Fornecimento, montagem e ligações de aparelhos de iluminação, incluindo acessórios e lâmpadas:				
37.01.06.01.01.	Bloco autónomo não permanente	U	1,00		
37.01.06.01.02.	Bloco autónomo permanente	U	7,00		
37.01.06.02.	Fornecimento, montagem e ligação de caixas:				
37.01.06.02.01.	Caixas de derivação, montagem saliente/embebida	U	6,00		
37.01.06.03.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
37.01.06.03.01.	VD (HF) 16	m	115,00		
37.01.06.04.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, instalados em caminhos de cabos/tubos embebidos/tubos em braçadeiras:				
37.01.06.04.01.	XZ1(frt,zh)-3G1,5 mm2	m	64,00		
37.01.06.04.02.	XZ1(frt,zh)-2x1,5 mm2	m	60,00		
37.01.07.	TOMADAS				
37.01.07.01.	Fornecimento, montagem e ligação de tomadas e outros equipamentos:				
37.01.07.01.01.	Tomada tipo Schuko 2P+PE, estanque, de montagem saliente	U	10,00		
37.01.07.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos:				
37.01.07.02.01.	VD (HF) 20	m	29,00		
37.01.07.03.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes cabos, para circuitos de tomadas:				
37.01.07.03.01.	XZ1(frt,zh)-3G2,5 mm2	m	32,00		
37.01.08.	ENSAIOS				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILICÃO PROJETO DE EXECUÇÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 10/10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
37.01.08.01.	Execução de ensaios e experiências, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e complementares.	U	1,00		
37.01.09.	TELAS FINAIS				
37.01.09.01.	Execução de telas finais e compilação técnica.	U	1,00		
	TOTAL GERAL				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 1/3
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES Mapa de Quantidades de Trabalho		

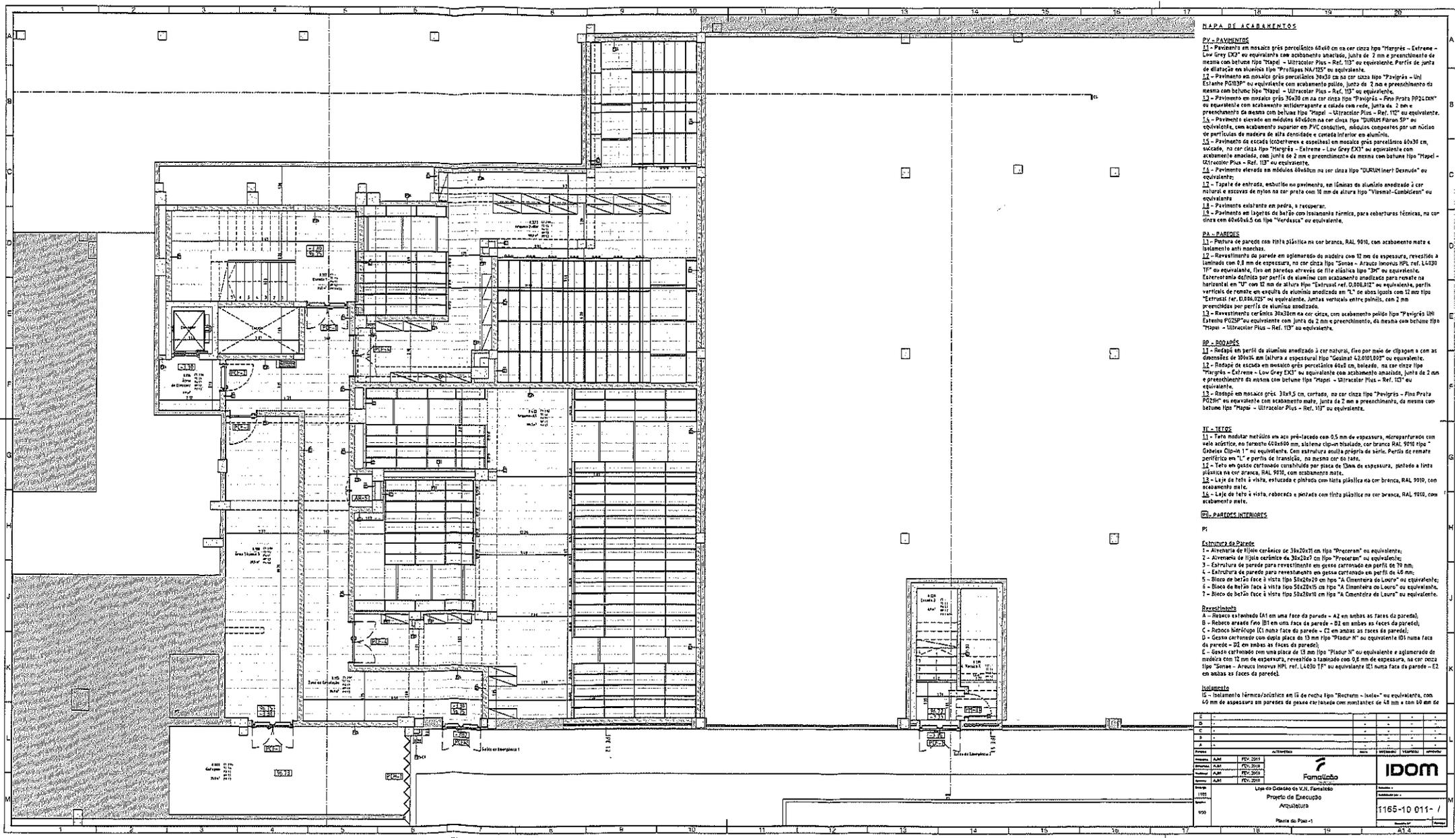
Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
	RESUMO DOS CAPÍTULOS				
38.	LOJA DO CIDADÃO - ITED				
39.	ESPAÇO COMERCIAL - ITED				
	TOTAL GERAL				
	<p>NOTAS:</p> <p>1) A presente lista de medições não constitui uma descrição exaustiva das condições em que os fornecimentos e trabalhos deverão ser executados, e deverá ser lida em conjunto com a Especificação Técnica.</p> <p>2) Todos os trabalhos a seguir descritos incluem os ensaios necessários e definidos nas Especificações Técnicas, para assegurar a qualidade dos materiais e da boa execução dos mesmos.</p> <p>3) Os preços supra indicados serão acrescidos do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.</p>				

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMALICÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 2/3
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
	Fornecimento e execução, de acordo com as Peças Escritas e Desenhadas do Caderno de Encargos (C.E.), de todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários e complementares:				
38. LOJA DO CIDADÃO - ITED					
38.01.	REDE DE TUBAGEM				
38.01.01.	Fornecimento e montagem de infra-estruturas sob o				
38.01.01.01.	100x60	m	93,00		
38.01.01.02.	200x60	m	162,00		
38.01.01.03.	300x60	m	37,00		
38.01.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos				
38.01.02.01.	VD(HF) 20	m	193,00		
38.01.02.02.	ERE(HF) 25	m	59,00		
38.01.02.03.	ERE (HF) 32	m	808,00		
38.01.02.04.	Tubo anelado 32 mm	m	70,00		
38.01.02.05.	PVC 40	m	60,00		
38.01.03.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas de telecomunicações:				
38.01.03.01.	I1 - (destinado a uma tomada embebida)	U	34,00		
38.01.03.02.	I1 - (destinado a uma tomada RJ45 em calha técnica)	U	208,00		
38.01.03.03.	I1 - (destinado a uma tomada em caixa de pavimento)	U	7,00		
38.01.03.04.	I1 - (destinado a uma tomada saliente)	U	3,00		
38.01.04.	Fornecimento e montagem de outros equipamentos incluindo todos os acessórios de fixação e adaptação:				
38.01.04.01.	Bastidor de 19", equipado com régua passa-cabos e régua de tomadas de energia, como indicado no diagrama, e com todos os elementos e acessórios necessários para o seu bom funcionamento	U	3,00		
38.02.	REDE DE PARES DE COBRE				
38.02.01.	Fornecimento, montagem e ligação de cabos para a rede de pares de cobre, instalados em caminhos de cabos ou enfiados em tubo				
38.02.01.01.	U/UTP 4/, cat.6	m	15 304,00		
38.02.01.02.	Cordões de cabo do tipo U/UTP Cat.6 4/, com 2 metros de comprimento	U	449,00		
38.02.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
38.02.02.01.	Tomada RJ45, cat.6 embebida	U	11,00		
38.02.02.02.	Tomada dupla RJ45, cat.6 embebida	U	24,00		
38.02.02.03.	Tomada RJ45, cat.6 em calha técnica	U	50,00		
38.02.02.04.	Tomada dupla RJ45, cat.6 em calha técnica	U	158,00		
38.02.02.05.	Tomada dupla RJ45, cat.6 em caixa de pavimento	U	7,00		
38.02.02.06.	Tomada dupla RJ45, cat.6 saliente	U	5,00		
38.02.02.07.	Repartidor de cliente pares de cobre (RC-PC)	U	1,00		

LOJA DO CIDADÃO DE V.N. FAMILIÇÃO	IDOM	IT 1165-PE-00 002-00 FOLHA 3/3
PROJETO DE EXECUÇÃO		
INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES		
Mapa de Quantidades de Trabalho		

Artigo N.º	DESCRIÇÃO	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Preço Total (€)
38.02.02.08.	Patch-Panel de 19" para instalação em bastidor dos seguintes tipos:				
38.02.02.09.	24 portas RJ45 cat.6	U	22,00		
38.03.	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA				
38.03.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes				
38.03.01.01.	Cabo de fibra óptica do tipo OS1 9/125 µm	m	140,00		
38.03.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
38.03.02.01.	Painel de 19" de 8 alinhadores SC/APC simplex, incluindo os necessários kits de organização de fibras:	U	1,00		
38.03.02.02.	Repartidor de cliente de Fibras Óticas (RC-FO)	U	4,00		
39. ESPAÇO COMERCIAL - ITED					
39.01.	REDE DE TUBAGEM				
39.01.01.	Fornecimento e montagem dos seguintes tubos				
39.01.01.01.	VD(HF) 20	m	129,00		
39.01.01.02.	VD(HF) 40	m	200,00		
39.01.02.	Fornecimento e montagem das seguintes caixas de telecomunicações:				
39.01.02.01.	C0	U	2,00		
39.01.02.02.	C5	U	1,00		
39.01.02.03.	ATI	U	4,00		
39.02.	REDE DE PARES DE COBRE				
39.02.01.	Fornecimento, montagem e ligação de cabos para a rede de pares de cobre, instalados em caminhos de cabos ou enfiados em tubo				
39.02.01.01.	U/UTP 4/, cat.6	m	133,00		
39.02.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
39.02.02.01.	Tomada RJ45, cat.6 saliente	U	1,00		
39.02.02.02.	Repartidor geral de pares de cobre (RG-PC)	U	1,00		
39.02.02.03.	Repartidor de cliente pares de cobre (RC-PC)	U	4,00		
39.03.	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA				
39.03.01.	Fornecimento, montagem e ligação dos seguintes				
39.03.01.01.	Cabo de fibra óptica do tipo OS1 9/125 µm	m	133,00		
39.03.02.	Fornecimento e montagem dos seguintes equipamentos				
39.03.02.01.	Repartidor Geral de Fibras Óticas (RG-FO), constituído por 8 saídas SC/APC simplex, incluindo os necessários kits de organização de fibras	U	1,00		
39.03.02.02.	Repartidor de cliente de Fibras Óticas (RC-FO)	U	4,00		
39.04.	ENSAIOS				
39.04.01.	Ensaios e certificação das infraestruturas de telecomunicações	U	1,00		
39.05.	TELAS FINAIS				
39.05.01.	Execução de telas finais e compilação técnica.	U	1,00		
TOTAL GERAL					



MAPA DE ACABAMENTOS

- P1 - PAVIMENTOS**
- 11 - Pavimento em mosaico grés porcelânico 60x60 cm na cor cinza tipo "Mergrás - Extreme - Low Grey EX3" ou equivalente com acabamento antiderrapante, junta de 2 mm e preenchimento de massa com betume tipo "Mapa" - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente. Perfil de junta de dilatação em alumínio tipo "Profilex Max 125" ou equivalente.
 - 12 - Pavimento em mosaico grés porcelânico 30x30 cm na cor cinza tipo "Pavigrás - Uni Estalmo PG23P" ou equivalente com acabamento pulido, junta de 2 mm e preenchimento de massa com betume tipo "Mapa" - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente.
 - 13 - Pavimento em mosaico grés 30x30 cm na cor cinza tipo "Pavigrás - Fino Prata PP22cm" ou equivalente com acabamento antiderrapante e acetado com rede, junta de 2 mm e preenchimento de massa com betume tipo "Mapa" - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente.
 - 14 - Pavimento elevado em módulos 60x60cm na cor cinza tipo "Dilatex Flaron SP" ou equivalente, com acabamento superior em PVC contínuo, módulos compostos por um núcleo de partículas de madeira de alta densidade e camada inferior em alumínio.
 - 15 - Pavimento de escada (coberturas e espelhas) em mosaico grés porcelânico 60x30 cm, acetado, na cor cinza tipo "Mergrás - Extreme - Low Grey EX3" ou equivalente com acabamento antiderrapante, com junta de 2 mm e preenchimento de massa com betume tipo "Mapa" - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente.
 - 16 - Pavimento elevado em módulos 60x60cm na cor cinza tipo "Dilatex Inerli Desnuda" ou equivalente.
 - 17 - Tapete de entrada, embutido no pavimento, em lã mineral aluminada à cor natural e escovas de nylon na cor prata com 10 mm de altura tipo "Viesmat-Cambicent" ou equivalente.
 - 18 - Pavimento esaltante em pedra, a recuperar.
 - 19 - Pavimento em lajetas de betão com isolamento térmico, para coberturas técnicas, na cor cinza com 40x40x5 cm tipo "Vordassa" ou equivalente.

P2 - PAREDES

- 11 - Pintura de parede com tinta plástica na cor branca, RAL 9010, com acabamento mate e isolamento anti-manchas.
- 12 - Revestimento do parede em aglomerado do madeira com 12 mm de espessura, revestido a laminado com 3 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonas - Arcaux Inovus HPL Ref. L4350 TP" ou equivalente, fixo em paredes através de fita elástica tipo "3M" ou equivalente. Escorrelomia definida por perfil de alumínio com acabamento anodizado para remate na horizontal em "T" com 12 mm de altura tipo "Estimul Ref. D.030.021" ou equivalente, perfil vertical de remate em esquila de alumínio anodizado em "L" de 40x40x4 com 12 mm tipo "Estimul Ref. D.030.025" ou equivalente. Juntas verticais entre painéis, com 2 mm preenchidas por perfil de alumínio anodizado.
- 13 - Revestimento cerâmico 30x30cm na cor cinza, com acabamento polido tipo "Pavigrás Uni Estalmo PG23P" ou equivalente com junta de 2 mm e preenchimento de massa com betume tipo "Mapa" - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente.

P3 - BORDADOS

- 11 - Bordão em perfil de alumínio anodizado à cor natural, fixo por meio de clipeiros e com dimensões de 30x45 cm altura e espessura tipo "Galvaniz 4.010.030" ou equivalente.
- 12 - Bordão de escada em mosaico grés porcelânico 40x40 cm, boleado, na cor cinza tipo "Mergrás - Extreme - Low Grey EX3" ou equivalente com acabamento antiderrapante, junta de 2 mm e preenchimento de massa com betume tipo "Mapa" - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente.
- 13 - Bordão em mosaico grés 30x30 cm, cortado, na cor cinza tipo "Pavigrás - Fino Prata PP22cm" ou equivalente com acabamento mate, junta de 2 mm e preenchimento de massa com betume tipo "Mapa" - Ultracolor Plus - Ref. 113" ou equivalente.

P4 - TETO

- 11 - Teto modular metálico em aço pré-lacado com 0,5 mm de espessura, microperforado com vão regular, no formato 60x60 cm, série Galvaniz, cor branca RAL 9010 tipo "Galvaniz Clip-in 1" ou equivalente. Com estrutura oculta própria de série. Perfil de remate perfurado em "L" e perfil de transição, na mesma cor do teto.
- 12 - Teto em gesso cartonado com perfil de placa de 50mm de espessura, pintado a tinta plástica na cor branca, RAL 9010, com acabamento mate.
- 13 - Laje de teto à vista, esculpida e pintada com tinta plástica na cor branca, RAL 9010, com acabamento mate.
- 14 - Laje de teto à vista, rebocada e pintada com tinta plástica na cor branca, RAL 9010, com acabamento mate.

P5 - PAREDES INTERIORES

- P1**
- Estrutura do Paredo**
- 1 - Alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x11 cm tipo "Prececan" ou equivalente;
 - 2 - Alvenaria de tijolo cerâmico de 30x20x7 cm tipo "Prececan" ou equivalente;
 - 3 - Estrutura de parede para revestimento em gesso cartonado em perfil de 10 mm;
 - 4 - Estrutura de parede para revestimento em gesso cartonado em perfil de 40 mm;
 - 5 - Bloco de betão face à vista tipo SBC20x29 cm tipo "A (Impermea ou Louro)" ou equivalente;
 - 6 - Bloco de betão face à vista tipo SBC20x29 cm tipo "A (Impermea ou Louro)" ou equivalente;
 - 7 - Bloco de betão face à vista tipo SBC30x30 cm tipo "A (Impermea ou Louro)" ou equivalente.
- Revestimentos**
- A - Reboco estuado (A1 em uma face da parede - A2 em ambas as faces da parede);
 - B - Reboco arafado fino B1 em uma face da parede - B2 em ambas as faces da parede);
 - C - Reboco arafado fino C1 numa face da parede - C2 em ambas as faces da parede);
 - D - Gesso cartonado com dupla placa de 13 mm tipo "Reform" ou equivalente e D1 numa face da parede - D2 em ambas as faces da parede);
 - E - Gesso cartonado com uma placa de 13 mm tipo "Reform" ou equivalente e aglomerado de madeira com 12 mm de espessura, revestido a laminado com 0,5 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonas - Arcaux Inovus HPL Ref. L4350 TP" ou equivalente E1 numa face da parede - E2 em ambas as faces da parede).

- Revestimentos**
- A - Reboco estuado (A1 em uma face da parede - A2 em ambas as faces da parede);
 - B - Reboco arafado fino B1 em uma face da parede - B2 em ambas as faces da parede);
 - C - Reboco arafado fino C1 numa face da parede - C2 em ambas as faces da parede);
 - D - Gesso cartonado com dupla placa de 13 mm tipo "Reform" ou equivalente e D1 numa face da parede - D2 em ambas as faces da parede);
 - E - Gesso cartonado com uma placa de 13 mm tipo "Reform" ou equivalente e aglomerado de madeira com 12 mm de espessura, revestido a laminado com 0,5 mm de espessura, na cor cinza tipo "Sonas - Arcaux Inovus HPL Ref. L4350 TP" ou equivalente E1 numa face da parede - E2 em ambas as faces da parede).

Legendário

15 - Isolamento térmico/acústico em Lã de rocha tipo "Reform - Isol" ou equivalente, com 4,0 mm de espessura em paredes da parede de placa ou isolante de 40 mm e com 60 mm de

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Plano de Piso-1

1165-10 011- /

1. The floor plan is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

2. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

3. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

4. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

5. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

6. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

7. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

8. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

9. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

10. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

11. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

12. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

13. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

14. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

15. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

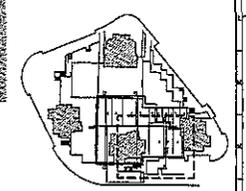
16. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

17. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

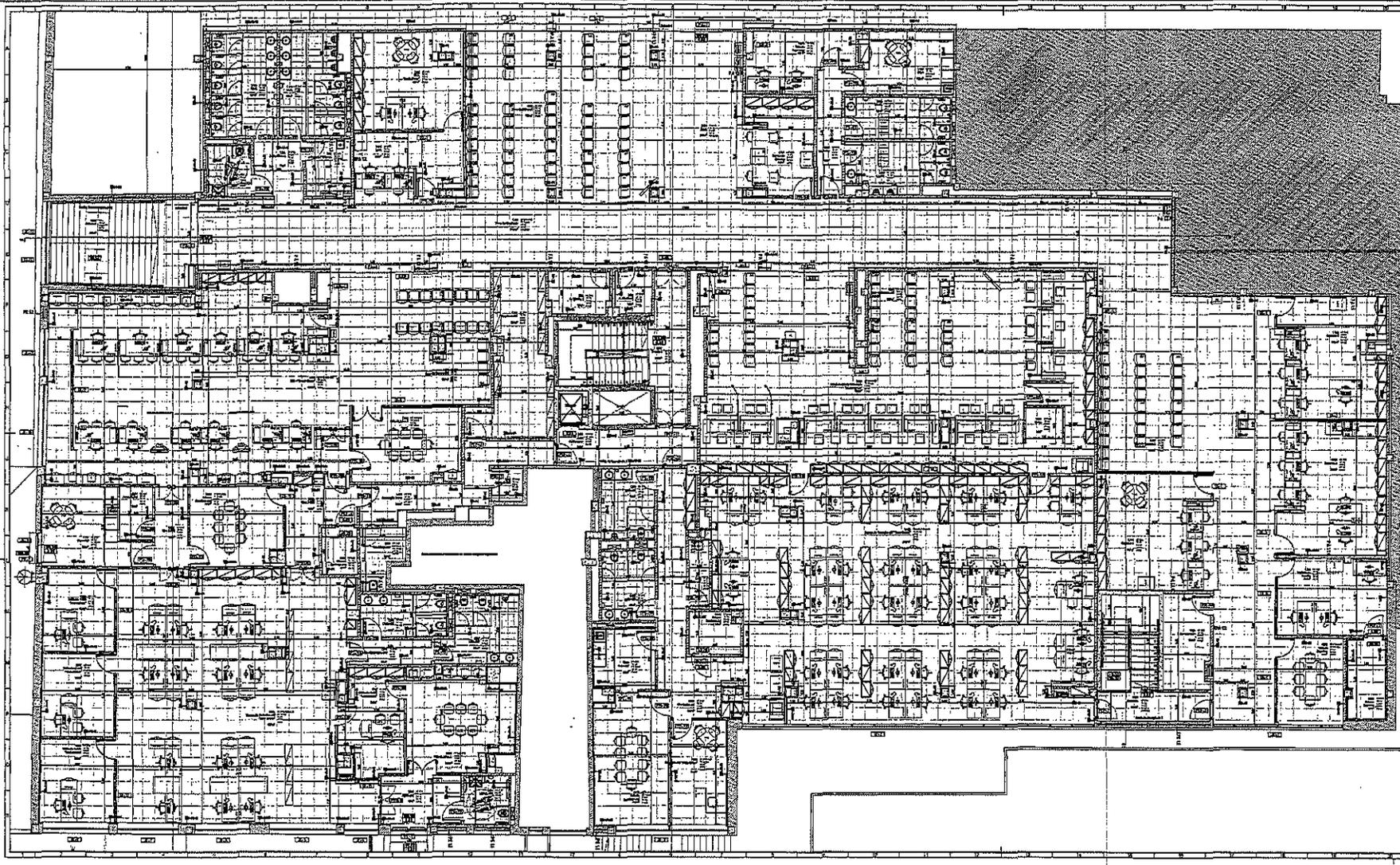
18. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.

19. The drawing is a technical drawing of a building's layout, showing rooms, corridors, and structural elements. It is drawn to scale and includes dimensions and annotations.

20. The drawing is a detailed architectural plan, showing the layout of a building. It includes rooms, corridors, and structural elements. The drawing is oriented vertically on the page.



Project Name	
Client	
Architect	
Scale	
Date	
Sheet No.	1155-10 010-3



EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

- 1 - "BGREEN ecological film festival" (Página 349)

- 2 - "PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2019)" (Página 356)

- 3 - "Plano Anual de Transportes Escolares 2019/2020" (Página 365)

- 4 - "Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (3º período, do ano letivo 2018/2019)" (Página 399)

à reunião de 349
Famalicão



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: BGREEN ecological film festival

O *BGREEN ecological film festival* é um festival de vídeo ecológico, promovido pela OFICINA - Escola Profissional do INA, que tem como principal objetivo sensibilizar os jovens, estudantes dos 13 aos 21 anos, para as questões ambientais através de spots vídeo.

Com a colaboração dos Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso, que recebem, alternadamente, a Grande Gala Internacional do Festival, esta nona edição realizar-se-á a 7 de junho, no Parque da Devesa, onde serão conhecidos os vencedores nas diferentes categorias.

Com o mote *Blue Home*, a edição deste ano contou, nas diferentes categorias, com a participação de mais de 450 spots, oriundos de 16 países, desde o Burundi, passando pelo Brasil, Colômbia, França, Irlanda, Espanha, Alemanha e Noruega e, obviamente, Portugal.

Os finalistas desta edição contarão com um programa cultural com visita a vários pontos de interesse da região Norte de Portugal e a participação em workshops ligados às áreas do desenvolvimento sustentável, da cidadania global, da comunicação e do audiovisual.

A Gala internacional do BGREEN representa o culminar de um ano em que a questão do ambiente tocou milhares de jovens por todo o globo. Nesta Gala, são esperadas mais de mil pessoas no Parque da Devesa, sendo que a emissão poderá ainda ser acompanhada através do site oficial do bgreen com a transmissão em direto.

Outra das dimensões do festival é a vertente social. Seguindo a premissa *Think Globally, Act Locally*, o *BGREEN* pretende ir para o terreno com o intuito de melhorar as condições de vida da comunidade local.

O projeto social é composto por alunos e voluntários que desenvolvem ações de sensibilização e intervenção ligadas ao ambiente junto de populações dos Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso.

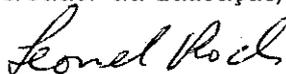
Com este projeto, para além de colocados em prática os princípios ambientais, pedagógicos e de solidariedade que o festival defende, também estamos a contribuir para o desenvolvimento dos jovens enquanto pessoas, inculcando-lhes valores, como o respeito pelo outro, a igualdade, o compromisso e a responsabilidade social e ambiental.

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, NIPC 506 625 451, o montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para a realização do *BGREEN ecological film festival*, edição de 2019.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019

O Vereador da Educação,



(Leonel Rocha)

Requisição n.º 6866



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ, Pessoa Coletiva n.º 506 625 451, representado pelo seu Diretor Pedagógico, Miguel Sá Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___ pelo Município foi dito que atribui ao Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz, o montante de 15.000,00 EUR (Quinze mil Euros) para a realização do *BGREEN. ecological film festival*, edição de 2019.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

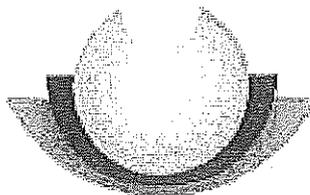
Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor Pedagógico,

/Paulo Cunha/

/Miguel Sá Carneiro/



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ**

Firma/denominação **INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ**

Número de Identificação de Segurança Social **20016562863**

Número de Identificação Fiscal **506625451**

Número de Declaração **18738398**

Data de emissão **30-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.30 17:58:32 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Ana Paula Morais Pinto da Cunha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ

NIF: 506625451

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506625451

Cód. Validação: 4D8PW7R1HZBM

O Chefe de Finanças,



(Ana Paula Morais Pinto da Cunha)

Leonel Rocha [CMVNF]

De: António Miguel Sá Carneiro Silva <antoniosilva@oficina.pt>
Enviado: 7 de maio de 2019 23:32
Para: Leonel Rocha [CMVNF]
Assunto: Apoio Gala BGREEN
Anexos: Bgreen convite.pdf

Exmo. Sr. Vereador da Educação/Conhecimento e Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Dr. Leonel Rocha,

As minhas melhores saudações.

O BGREEN é um festival de vídeo internacional ligado à ecologia, cujo público-alvo são jovens estudantes de todo o mundo com idades entre os 13 e os 21 anos. Este projeto é promovido pela **Oficina - Escola Profissional do Intituto Nun'Alvres**, uma escola profissional de reconhecida qualidade no ensino e formação na área da comunicação, multimédia e audiovisual, que há 30 anos contribui para o desenvolvimento da região do Vale do Ave com uma proposta de formação no mundo das novas tecnologias da informação e comunicação.

Desde o primeiro momento, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, compreendendo o valor e alcance de um projeto escolar como o BGREEN, tem apoiado de forma muito ativa e significativa esta iniciativa e tem acompanhado o seu crescimento ao longo dos seus 9 anos de existência, tendo garantido todas as condições técnicas e logísticas de realização da gala de entrega de prémios no Parque da Devesa das últimas 7 edições, em alternância com a Câmara Municipal de Santo Tirso, e contribuído, desta forma, para o desenvolvimento consistente de uma proposta educativa assente nos valores universais da ecologia e do desenvolvimento sustentável.

Este ano, a 9ª edição da Grande Gala BGREEN, seguindo a tradição, irá realizar-se em Vila Nova de Famalicão, no Parque da Devesa, no próximo dia 7 de junho (cf. convite anexo).

Nesta 9ª edição do BGREEN, participam 16 países com mais de 450 vídeos de cerca de 60 escolas.

Estimado Dr. Leonel Rocha, no âmbito desta tão profícua relação de parceria e cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a OFICINA, que esta muito preza e valoriza, e que tem viabilizado a realização do BGREEN ao longo dos últimos 9 anos, venho, por este meio, solicitar à Câmara Municipal o apoio logístico e financeiro para a realização da 9ª edição da Gala de entrega de prémios do *BGREEN // ecological film festival*.

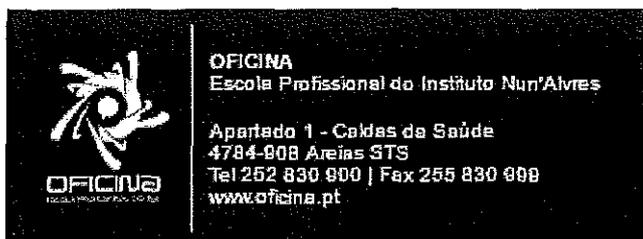
Remeto, em anexo, o convite da gala onde consta também o respectivo programa.

Certo de que o BGREEN contará, mais uma vez, com o inestimável apoio e entusiasmo de V. Exa., e manifestando o meu apreço pessoal e gratidão institucional pela cooperação nesta causa comum,

apresento os meus melhores cumprimentos,

Miguel Sá Carneiro

Diretor Pedagógico



IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3474	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506625451	8106	OCR	2019 / 3082
-----------	------	-----	-------------

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ
 CALDAS DA SAUDE - AREIAS
 4 AREIAS
 4784-907 AREIAS STS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DE-Ap.Comun.Educat.-Promoção Patr.Cultural Local e Cidadania-Educação Ambiental- 9 Edição do Bgreen	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Reunião de Câmara 23/05/2019 - Apoio Financeiro e logístico para a 9 Edição BGREEN - ECOLOGICAL FILM FESTIVAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Reunião de Câmara 23/05/2019 - Apoio Financeiro e logístico para a 9 Edição BGREEN - ECOLOGICAL FILM FESTIVAL	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

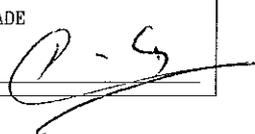
EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2019 / 3474, Compromisso n.º 2019 / 3082, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2872

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2872	1	4212	0102	04070102				1.020.531,13	15.000,00	1.005.531,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2019)

A PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental, que tem como principais objetivos promover a animação sócio-cultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sócio-cultural e educativa.

Na área da educação o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC ADN, direcionada para a intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar.

Mais do que um complemento à intervenção socioeducativa escolar, a PASEC ADN é um programa de promoção da Educação para a Cidadania, da Democracia Participativa e Protagonismo Juvenil. Toda esta ação é articulada, entre outros, com os projetos educativos dos Agrupamentos de Escolas de Famalicão e com os Programas Municipais Acompanhar e Ser Europa, estando, no momento, mais de 900 alunos dos diversos estabelecimentos de ensino.

Na área da Juventude, o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC Ingroup, cuja área de intervenção e principal objetivo passa pela promoção do Protagonismo Juvenil e uma colaboração direta no Programa Mais Cidadania Jovem.

Envolvendo cerca de 81 grupos que reúnem no final do dia e todos os fins de semana, num total de 721 jovens entre os 12 e os 35 anos, os grupos informais que compõem a PASEC Ingroup centram a sua ação na capacitação e empoderamento dos jovens em

processos socioeducativos, sustentados e desenhados de acordo com as suas necessidades, num quadro de atividades anual que envolve mais de 810 reuniões e encontros.

Por fim, e para uma vertente de intervenção mais direcionada nos nossos bairros, o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC Underground, que gere os projetos e iniciativas em contexto de Complexos de Habitação Social e territórios de especial risco de exclusão. Centrada em ações de promoção da Educação para a Cidadania, Inclusão Social e Democracia Participativa, a PASEC Underground nasce como resposta a grupos juvenis e de adultos em especial risco de exclusão que habitam nos nossos Complexos de Habitação Social.

A PASEC Underground pretende combater os fenómenos de extrema exclusão, iliteracia e marginalidade juvenis em contexto de bairro social. Ao mesmo tempo pretende transformar os bairros sociais envolvidos em comunidades que valorizam e potenciam a sua dimensão intercultural, ecológica, intergeracional e social, como fontes de oportunidades de integração e afirmação, tendo por base os princípios do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade e respeito pelos Direitos do Homem.

São jovens na sua maior parte vítimas do insucesso escolar, estigmatizados pela sua proveniência, promotores de comportamentos desviantes traduzidos em fenómenos de marginalidade e pequena criminalidade e com graves índices de iliteracia.

Assim sendo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir à PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 44.500,00 EUR (Quarenta e quatro mil e quinhentos Euros) para o desenvolvimento, em 2019, das suas atividades em prol da educação e juventude.**
- 2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta.**
- 3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**



4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

A Vereadora da Juventude,


/Sofia Fernandes/

O Vereador da Educação,



/Leonel Rocha/

Requisições n.º 6980, 6981, 6982 e 6984



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
 educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
 4760-127 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 956
 NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, Pessoa Coletiva n.º 508 263 549, representada pela sua Presidente, Sara Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___, pelo Município foi dito que atribui à PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, a verba no montante de 44.500,00 EUR (Quarenta e quatro mil e quinhentos Euros), para o desenvolvimento, em 2019, das suas atividades em prol da educação e juventude.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Sara Gomes/

Leonel Rocha [CMVNF]

De: PASEC <pasec.geral@gmail.com>
Enviado: 13 de maio de 2019 15:56
Para: Marco Magalhães; Dr Leonel Rocha; Sofia Fernandes; Céu Castro [CMVNF]
Assunto: Pedido de financiamento Programa de Intervenção Socioeducativa da PASEC e Fundamentação

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019

**Exmos Vereadores da Juventude e Educação do Município de Famalicão
 Dra Sofia Fernandes e Dr. Leonel Rocha respetivamente**

De acordo com o estabelecido com V.Exas e de acordo com o vosso pedido segue então a fundamentação relativa ao apoio de 2019 dado à PASEC no seguimento da suas atividades e que se traduz na articulação direta com os Programa Municipais Acompanhar, Ser Europa (do pelouro da Educação) e Mais Cidadania (Pelouro da Juventude), todos do Município de Famalicão.

Ficou negociado um subsídio global de 44500 euros, 8500 euros do Pelouro da Juventude e 36000 euros do Pelouro da Educação. A distribuição das tranches, a ser efetuada até ao último dia do mês de dezembro de 2019 será de acordo com as disponibilidades do Município, sendo que neste capítulo, pedíamos, logo que possível a disponibilização da verba relativa aos meses de janeiro a junho de 2019.

Este apoio traduz-se no apoio direto às atividades que desenvolve em parceria com o Município de Famalicão nas áreas da Ação Social, Educação e Juventude.

Na área da Juventude, o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC Ingroup. A PASEC InGroup é a área de intervenção/rede da PASEC que agrega todos os grupos informais de jovens, associações e núcleos que integram a PASEC naquele que é um dos seus objetivos centrais, a promoção do Protagonismo Juvenil.

Só em Famalicão estamos a falar de 81 grupos de jovens que reúnem ao final do dia e todos os fins de semana, num total de 721 jovens entre os 12 e os 35 anos.

A PASEC como forma de organizar e por em rede os grupos informais que lhe deram forma criou em 2007 a Rede Nacional de Grupos Informais que de uma forma sustentada e faseada foi ganhando dimensão. Nos primeiros 3 anos, dos 5 grupos iniciais para mais de 20 grupos em 2009. Em 2010, fruto do trabalho de internacionalização e cooperação europeia desenvolvido pela organização, a PASEC transformou a Rede Nacional de Grupos Informais em Rede Europeia de Grupos Informais. Nesta fase faziam parte da Rede a Itália e a Polónia.

Fruto do trabalho desenvolvido nos últimos anos e tendo por base a nova realidade, a PASEC teve de redimensionar a sua estrutura. Assim surgiu a atual rede PASEC In Group, que para além da nova marca, se trata de uma Rede Internacional de Grupos Informais que agrega mais de mil e cem jovens de mais de noventa grupos de Portugal, Itália e Cabo Verde.

Os grupos informais que compõem a PASEC In group em Famalicão centram a a sua ação na capacitação e empoderamento dos jovens em processos socioeducativos sustentados e desenhados de acordo com as suas necessidades num quadro de atividades anual que envolve mais de 810 reuniões e encontros. Neste ano letivo também daremos apoio direto à implementação do Programa Mais Cidadania do Município de Famalicão junto dos alunos das escolas de Famalicão.

Na área da educação o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC ADN. A PASEC ADN é a área de intervenção da PASEC direcionada para a intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de exclusão e abandono escolar.

A PASEC ADN nasce a partir de uma necessidade de dar resposta a centenas de jovens com quem trabalhamos diretamente todos os dias nas escolas em que intervimos e são vítimas de quatro problemáticas em concreto: falamos do flagelo de jovens entre os 14 e os 19 anos que abandonam o sistema de ensino e não frequentam qualquer ciclo de ensino; jovens entre os 13 e os 16 anos vítimas do trabalho infantil; jovens entre os 18 e os 30 anos vítimas de desemprego juvenil; falta de hábitos de participação e de experimentação das dinâmicas de democracia participativa devido ao contexto em que estão inseridos, nomeadamente o contexto escolar.

Mais do que um complemento à intervenção socioeducativa escolar a PASEC ADN é um programa de promoção da Educação para a Cidadania, da Democracia Participativa e Protagonismo Juvenil. Toda esta ação é articulada, entre outros, com os projetos educativos dos Agrupamentos de Escolas de Famalicão e com os Programas Municipais Acompanhar e Ser Europa.

Neste momento estão envolvidos 918 crianças e jovens entre os 6 e os 20 ao nível da PASEC ADN, só em Famalicão.

Na área da Ação Social o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC Underground. Esta é a área de intervenção da PASEC que gere os projetos e iniciativas em contexto de Complexos de Habitação Social e territórios de especial risco de exclusão. Centrada em ações de promoção da Educação para a Cidadania, Inclusão Social e Democracia Participativa, a PASEC Underground nasce como resposta a grupos juvenis e de adultos em especial risco de exclusão que habitam Complexos de habitação Social normalmente designados como "Bairros Sociais".

A PASEC Underground pretende combater os fenómenos de extrema exclusão, iliteracia e marginalidade juvenis em contexto de bairro social. Ao mesmo tempo pretende transformar os bairros sociais envolvidos em comunidades que valorizam e potenciam a sua dimensão intercultural, ecológica, intergeracional e social como fontes de oportunidades de integração e afirmação tendo por base os princípios do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade e respeito pelos direitos do Homem.

Envolve uma população de mais de 200 jovens dos Complexos de Habitação Social das Lameiras, Bétulas, Cal e Acampamento de Meães em Famalicão. São jovens na sua maior parte vítimas do insucesso escolar, estigmatizados pela sua proveniência, promotores de comportamentos desviantes traduzidos em fenómenos de marginalidade e pequena criminalidade e com graves índices de iliteracia.

Com os melhores cumprimentos, a *Presidente da PASEC, Sara Gomes*



Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural

Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais

Morada Correio: Rua Barão de Joane, 129, 2º B - Edifício Sinções

4760-019 Vila Nova de Famalicão - Portugal

Espaço Sede: Casa das Ideias - Rua João de Deus - Santiago de Antas

4760-040 Santiago de Antas - V.N. Famalicão

www.pasec.pt

00351 917 380 178

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

NIF: 508263549

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Fevereiro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Novembro de 2018.

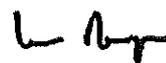
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786
Entidade consultada:	

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS	20017985906	508263549

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-11-2018 11:05:04

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3516	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

508263549	7396	OCR	2019 / 3121
-----------	------	-----	-------------

PASEC-PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
 RUA BARAO DE JOANE Nº 129, 2º B -ED.SINÇÃES

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS
	Educação-Inclusão e Equidade Educativas-Famalicão Inclusivo-Acompanhar	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio a atividades - PASEC

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio a atividades - PASEC - Reunião de câmara 23.05.2019;	UN	4.000	8.500,000			44.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		44.500,00		44.500,00	

EXTENSO
 QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

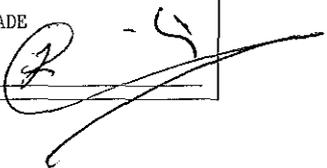
TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO	44.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	44.500,00

Documento n.º 2019 / 3516, Compromisso n.º 2019 / 3121, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2918

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2918	1	4212	0102	04070102				925.771,13	25.000,00	900.771,13
2019	2918	2	4212	0102	04070102				925.771,13	6.000,00	919.771,13
2019	2918	3	4212	0102	04070102				925.771,13	5.000,00	920.771,13
2019	2918	4	4212	0102	04070102				925.771,13	8.500,00	917.271,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano Anual de Transportes Escolares 2019/2020

A educação é hoje reconhecida como principal fator e motor de progresso das sociedades modernas.

Compete ao Estado, em primeiro lugar, a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favoreçam a sua participação na vida da sociedade. Torna-se, por isso, fundamental construir políticas que promovam a equidade em educação como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais quer económicos.

Nesse sentido, e porque consideramos que o desenvolvimento sustentável que defendemos para o Município passa por esta área como de intervenção estratégica, Vila Nova de Famalicão tem assumido um conjunto de novas competências que decorrem tanto do quadro legal como de projetos piloto, como aconteceu com o Programa *Aproximar Educação*.

Fazemo-lo envolvendo sempre os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança e cujos resultados são hoje visíveis.

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicense a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica.

Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos,

dos equipamentos, dos programas e projetos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados.

Também na área dos transportes escolares o Município de Vila Nova de Famalicão tem efetuado um investimento significativo em proporcionar melhores condições a todos os seus alunos, não só garantindo a criação de novos circuitos, mas alargando as condições de acesso e gratuidade dos seus passes escolares aos alunos dos ensinos básico e secundário.

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, ainda existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores.

Por essa razão, a Câmara Municipal, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, a Federação Concelhia das Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão (FECAPAF) e a comunidade educativa, propõe-se, de forma consensual, conseguir, cada vez mais, um sistema de transportes escolares adequado aos horários dos estabelecimentos de educação e ensino, que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, de acordo com a Lei vigente.

O Plano Anual de Transportes Escolares, que agora se apresenta, estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg) e hh) e no cumprimento dos normativos em vigor.

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, bem como na promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar, cada vez mais, um melhor serviço aos cerca de 5.200 alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes.

Para além destes circuitos já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, para todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantido, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de

ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. Estes circuitos especiais devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos.

No 1.º ciclo do ensino básico estão previamente definidos itinerários, em carreiras públicas e circuitos especiais, para os Centros Escolares de Joane, Ribeirão, Antas, Louro (Mouquim e Lemenhe), Brufe, Ruivães, Vale S. Cosme e Telhado e para outros estabelecimentos de ensino, no seguimento do reordenamento da rede educativa e de acordo com a legislação em vigor.

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2019/2020, foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, de 13 de maio, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, pelo exposto, e de acordo com as alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

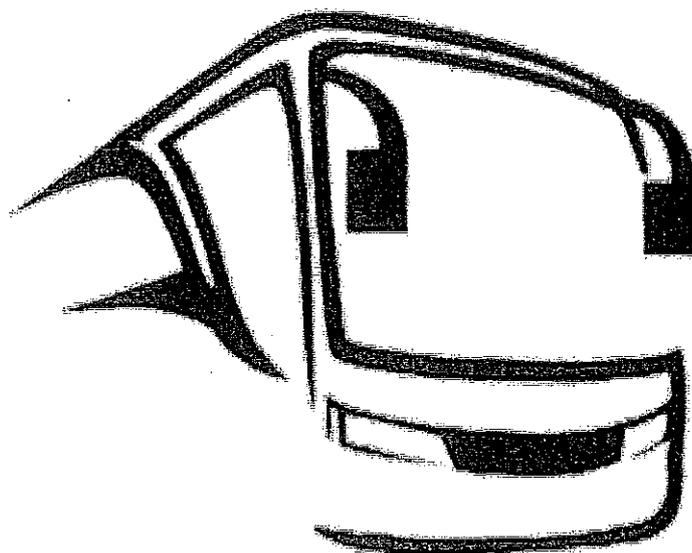
1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas Normas de Funcionamento dos Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar de 2019/2020, anexo à presente Proposta.
2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual com transportes escolares, até ao montante máximo de 1.937.212,80 EUR (774.885,12 EUR para 2019 e 1.162.327,68 EUR para 2020), ao abrigo da al. c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador da Educação,



(Leonel Rocha)



**PLANO ANUAL DE
TRANSPORTES
ESCOLARES**

2019 / 2020



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Educação
Famalicão e seu lugar

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ÍNDICE

Designação	Página
Nota Introdutória	2
Mapa 1 - Tipologia de transportes	6
Mapa 2 - Serviço Público de Transportes - Totais	7
Mapa 3 - Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco	8
Mapa 4 - Agrupamento de Escolas D. Sancho I	9
Mapa 5 - Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado	10
Mapa 6 - Agrupamento de Escolas D. Maria II	11
Mapa 7 - Agrupamento de Escolas de Ribeirão	12
Mapa 8 - Agrupamento de Escolas de Pedome	13
Mapa 9 - Agrupamento de Escolas de Gondifelos	14
Mapa 10 - Outros Estabelecimentos de ensino	15
Mapa 11 - Ensino Especial	16
Mapa 12 - Circuitos Especiais 1.º CEB	17
Anexos	
Requisição Transporte Escolar (Formulário)	
Normas Transportes Escolares 2019/2020	
Despacho preços IMT	

NOTA INTRODUTÓRIA
PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES
2019/2020

A educação é hoje reconhecida como principal fator e motor de progresso das sociedades modernas.

Compete ao Estado, em primeiro lugar, a construção de políticas públicas que permitam a cada um dos cidadãos desenvolver as suas capacidades e favoreçam a sua participação na vida da sociedade. Torna-se, por isso, fundamental construir políticas que promovam a equidade em educação como meio de atingir a consecução de outros fins, quer sociais quer económicos.

Nesse sentido, e porque consideramos que o desenvolvimento sustentável que defendemos para o Município passa por esta área como de intervenção estratégica, Vila Nova de Famalicão tem assumido um conjunto de novas competências que decorrem tanto do quadro legal como de projetos piloto, como aconteceu com o Programa *Aproximar Educação*.

Fazemo-lo envolvendo sempre os diferentes atores e agentes educativos, desenvolvendo com eles parcerias de confiança e cujos resultados são hoje visíveis.

A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica.

Para cumprimento deste desiderato é hoje inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos



humanos, dos equipamentos, dos programas e projetos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados.

Também na área dos transportes escolares o Município de Vila Nova de Famalicão tem efetuado um investimento significativo em proporcionar melhores condições a todos os seus alunos, não só garantindo a criação de novos circuitos, mas alargando as condições de acesso e gratuidade dos seus passes escolares aos alunos dos ensinos básico e secundário.

Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, ainda existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores.

Por essa razão, a Câmara Municipal, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, a Federação Concelhia das Associações de Pais de Vila Nova de Famalicão (FECAPAF) e a comunidade educativa, propõe-se, de forma consensual, conseguir, cada vez mais, um sistema de transportes escolares adequado aos horários dos estabelecimentos de educação e ensino, que responda às exigências de qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, de acordo com a Lei vigente.

O Plano Anual de Transportes Escolares, que agora se apresenta, estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, enquadrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigo 33.º n.º 1 al. gg) e hh)) e no cumprimento dos normativos em vigor.

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, bem como na promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar,

cada vez mais, um melhor serviço aos cerca de 5.200 alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes.

Para além destes circuitos já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, para todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantido, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. Estes circuitos especiais devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos.

No 1.º ciclo do ensino básico estão previamente definidos itinerários, em carreiras públicas e circuitos especiais, para os Centros Escolares de Joane, Ribeirão, Antas, Louro (Mouquim e Lemenhe), Brufe, Ruivães, Vale S. Cosme e Telhado e para outros estabelecimentos de ensino, no seguimento do reordenamento da rede educativa e de acordo com a legislação em vigor.

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2019/2020, que quantifica e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo cerca de 5.200 alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino, é submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e à aprovação da Câmara Municipal, nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Assim, enquadrando e respeitando a legislação em vigor, consegue-se dar mais um importante passo para que os alunos alcancem níveis de excelência para a sua aprendizagem, com vista a preparar melhor o seu futuro.

Vila Nova de Famalicão, 2 de maio de 2019

O Vereador da Educação,



/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/



Vila Nova de
Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

MAPA 1 - TIPOLOGIA DE TRANSPORTES

TIPOLOGIA	N.º DE ALUNOS TRANSPORTADOS	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL MUNICÍPIO
Serviço Público de Transportes	4876	1 796 368,00 €
Ensino Especial	164	90 444,80 €
Circuitos Especiais 1.º CEB	107	50 400,00 €
TOTAIS	5147	1 937 212,80 €

MAPA 2 – SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES – TOTAIS

AGRUPAMENTO	N.º DE ALUNOS	CUSTO MENSAL	MESES	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO
Camilo Castelo Branco	896	35 193,80 €	10	351 938,00 €
D. Sancho I	879	30 591,40 €	10	305 914,00 €
Padre Benjamim Salgado	963	33 612,00 €	10	336 120,00 €
D. Maria II	883	32 462,50 €	10	324 625,00 €
Ribeirão	468	17 205,00 €	10	172 050,00 €
Pedome	413	17 054,00 €	10	170 540,00 €
Gondifelos	98	2 888,00 €	10	28 880,00 €
Fora do Município	276	10 630,10 €	10	106 301,00 €
TOTAIS	4876	179 636,80 €		1 796 368,00 €

MAPA 3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO

LOCALIDADES	DISTÂNCIA	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
				1º CEB			2º CEB			3º CEB			SECUNDÁRIO				
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
Requão (Portela, Ninões, Iarela)	6	ARRIVA	40,00 €					1	3	2	2	1	3	1	1	14	560,00 €
Requão (Compostela)	4	ARRIVA	28,00 €					2	0	1	2	1	1	1	1	9	252,00 €
Vale S. Martinho (Cruz de Pêlo)	4	ARRIVA	28,00 €					2	2	1	2	0	2	4	4	17	476,00 €
Vale S. Martinho (Paço Oitvat)	6	ARRIVA	40,00 €					1					1	1	2	5	200,00 €
Gavião (Castelhana, Deveso, Souta, Além)	4	ARRIVA	28,00 €					2		2		6	4	2		16	448,00 €
Mouquim (Gandra)	4	ARRIVA	28,00 €					1		2		1	2	1		7	196,00 €
Mouquim (Gaiante, Salqueiros)	6	ARRIVA	40,00 €							2	1		1	2	1	7	280,00 €
Outiz	6	ARRIVA	40,00 €							1	1	2	3	3		10	400,00 €
Brufe	4	ARRIVA	28,00 €							1	2	2		0	0	7	196,00 €
Calendário (Lage, S. Julião, Vitória e Barrincau)	4	ARRIVA	28,00 €							1	1	1	0	2	2	7	196,00 €
Calendário (Meães)	6	ARRIVA	40,00 €							1	1	1	1	2	0	5	200,00 €
Cabeçudos	6	ARRIVA	40,00 €							1	1	0	0	2	3	9	360,00 €
Esmeriz	4	ARRIVA	28,00 €							1	1	0	0	2	3	8	224,00 €
Esmeriz (Esquinhetra)	6	ARRIVA	40,00 €							1	1	0	0	2	3	8	224,00 €
Delães	14	ARRIVA	62,50 €										4	5	4	13	812,50 €
Novais	10	ARRIVA	50,50 €										2	0	2	4	202,00 €
Ruivães	12	ARRIVA	50,50 €										3	2	5	10	505,00 €
Bente	10	ARRIVA	50,50 €										0	0	1	1	50,50 €
Balro	12	ARRIVA	50,50 €										1	1	3	5	252,50 €
Carreira	12	ARRIVA	50,50 €										1	3	3	7	353,50 €
Landim	8	ARRIVA	40,00 €					20	14	15	12	14	8	9	7	99	3 960,00 €
Landim (Cardal)	9	ARRIVA	50,50 €					0	1	0	0	0	0	1	0	2	101,00 €
Avidos	6	ARRIVA	40,00 €					12	11	8	6	3	7	1	1	49	1 960,00 €
Lagoa	6	ARRIVA	40,00 €					5	5	7	5	1	2	1	1	27	1 080,00 €
Lagoa (Monte da Pena, Sucarreira)	4	ARRIVA	28,00 €					2	2	2	3	4	0	0	0	13	364,00 €
Seide S. Paio/Seide S. Miguel	6	ARRIVA	40,00 €					11	9	14	13	9	9	10	10	85	3 400,00 €
Abade de Vermoim (Pouvo, Iareja)	6	ARRIVA	40,00 €					2	1	3	3	3	2	1	1	16	640,00 €
Antas (Pinheiro, Iareja, S. Claudio, Riberais)	4	ARRIVA	28,00 €					14	12	13	15	11	6	5	7	83	2 324,00 €
Oliveira Santa Maria	14	ARRIVA	62,50 €										1	2	3	6	375,00 €
Oliveira S. Mateus	12	ARRIVA	50,50 €										2	1	3	6	303,00 €
Riba de Ave	16	ARRIVA	62,50 €										1	4	3	8	500,00 €
Teihado	8	ARRIVA	40,00 €										5	6	2	13	520,00 €
Vale S. Cosme	6	ARRIVA	40,00 €										4	4	3	11	440,00 €
Gondifelos	10	ARRIVA	50,50 €										1	7	6	14	707,00 €
Cavaloães	8	ARRIVA	40,00 €					1	1	1	2	2	3	3	4	17	680,00 €
Fradelos	10	ARRIVA	50,50 €					1	1	4	1	1	12	12	11	43	2 175,00 €
Vitarinho das Cambas	6	ARRIVA	40,00 €					0	0	0	1	0	5	5	1	12	480,00 €
Ribeirão	8	ARRIVA	40,00 €					0	0	1	2	0	27	24	19	73	2 920,00 €
Ribeirão (Salgueirinhos, Colina do Ave)	10	ARRIVA	50,50 €								1	3	9	7		20	1 010,00 €
Arnos Santa Eulália	12	TRANSDEV	50,50 €								1	1	5	3		10	505,00 €
Arnos Santa Maria	8	TRANSDEV	40,00 €							1	1	7	6	5		20	800,00 €
Jesufrê	8	TRANSDEV	40,00 €					1	0	0	0	0	1	1	1	4	160,00 €
Cruz	8	TRANSDEV	40,00 €										3	2	2	7	280,00 €
Lemenhe	6	TRANSDEV	40,00 €					1	0	0	1	7	5	5	4	23	920,00 €
Louro	6	TRANSDEV	40,00 €					0	1	1	0	0	3	1	7	13	520,00 €
Brufe (Sistães)	3	TRANSDEV	28,00 €					0	0	0	1	0	3	2	1	7	196,00 €
Nine	10	C.P.	24,85 €										3	8	5	16	397,60 €
Lousado	10	C.P.	24,85 €										9	5	6	22	546,70 €
TOTAL:				0	0	0	0	77	72	80	82	66	180	176	163	896	35 193,80 €



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA 4 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I

LOCALIDADES	DISTÂNCIA	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNO	CUSTO MENSAL									
				1.º CEB	2.º CEB	3.º CEB	SECUNDÁRIO	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º			9.º	10.º	11.º	12.º					
Requião	6	ARRIVA	40,00 €										2	2	3	7	5	6	25	1 000,00 €						
Vale S. Martinho (Cruz de Pêlo)	4	ARRIVA	28,00 €										5	6	3	8	5	6	33	924,00 €						
Gavião (Souto, Moço Morto, Castelhana e Tribunal)	4	ARRIVA	28,00 €										5	8	9	3	4	3	32	896,00 €						
Cruz (Pousada)	4	ARRIVA	28,00 €										3	3	3	4	2	2	17	476,00 €						
Mouquim (Gandra)	4	ARRIVA	28,00 €											1		2	1	0	4	112,00 €						
Outiz	6	ARRIVA	40,00 €										1	1		5	4	6	17	680,00 €						
Brufe (Junta; Centro Social)	6	ARRIVA	40,00 €										1	2	3	2	2	2	12	480,00 €						
Calendário (Lage; S. Julião; Vitória;	4	ARRIVA	28,00 €				2	20	21	23	33	28	20	15	20				182	5 096,00 €						
Cabeçudos	4	ARRIVA	28,00 €					12	9	7	9	8	3	3	3				54	1 512,00 €						
Esmeriz	6	ARRIVA	40,00 €					15	11	14	15	9	15	14	19				112	4 480,00 €						
Esmeriz (Esquinheira)	4	ARRIVA	28,00 €					6	1	5	7	5	2	8	6				40	1 120,00 €						
Delães	6	ARRIVA	40,00 €										7	4	8				19	760,00 €						
Novais	14	ARRIVA	62,50 €										2	2	2				6	375,00 €						
Ruilvães	10	ARRIVA	50,50 €										4	3	6				13	656,50 €						
Bente	12	ARRIVA	50,50 €										2	0	1				3	151,50 €						
Bairro	10	ARRIVA	50,50 €										1	2	2				5	252,50 €						
Carreira	12	ARRIVA	50,50 €										2	1	2				5	252,50 €						
Landim	8	ARRIVA	40,00 €										3	2	2				7	280,00 €						
Landim (Cardal)	9	ARRIVA	50,50 €										1	2	2				5	252,50 €						
Aviões	6	ARRIVA	40,00 €										8	8	11	1	1	1	30	1 200,00 €						
Lagoa	6	ARRIVA	40,00 €										3	3	2	2	3	1	14	560,00 €						
Seide S. Paio/Seide S. Miguel	6	ARRIVA	40,00 €										2	1	1	1	0	0	5	200,00 €						
Abade de Vermoim (Pouvo, Igreja)	6	ARRIVA	40,00 €										3	2	1	1	0	0	7	280,00 €						
Antas (S. Claudio; Ribeirais)	4	ARRIVA	28,00 €					2	1	11	9	9	5	5	6				48	1 344,00 €						
Pedome	4	ARRIVA	28,00 €										0	1	1				2	56,00 €						
Oliveira Santa Maria	16	ARRIVA	62,50 €										1	2	1				4	250,00 €						
Oliveira S. Mateus	14	ARRIVA	62,50 €										1	1	1				3	187,50 €						
Riba de Ave	12	ARRIVA	50,50 €										1	0	2				3	151,50 €						
Telhado	16	ARRIVA	62,50 €										1	2	1				4	250,00 €						
Vale S. Cosme	8	ARRIVA	40,00 €										5	3	5				13	520,00 €						
Gondifelos	6	ARRIVA	40,00 €										4	3	4				11	440,00 €						
Cavalões	10	ARRIVA	50,50 €										6	3	5				14	707,00 €						
Fradelos	8	ARRIVA	40,00 €										3	2	4				9	360,00 €						
Vilarrinho das Cambas	10	ARRIVA	50,50 €										1	0	1				2	101,00 €						
Ribeirão	6	ARRIVA	40,00 €										3	3	2				8	320,00 €						
Ribeirão (Salgueirinhos, Coitna do Ave)	8	ARRIVA	40,00 €										4	3	4				11	440,00 €						
Arnoso Santa Eulália	10	ARRIVA	50,50 €										1	2	2				5	252,50 €						
Arnoso Santa Maria	12	TRANSDEV	50,50 €										2	2	1				5	252,50 €						
Jesufrei	8	TRANSDEV	40,00 €										2	2	1				5	200,00 €						
Cruz	8	TRANSDEV	40,00 €										4	3	6				13	520,00 €						
Lemenhe	8	TRANSDEV	40,00 €										4	4	6				14	560,00 €						
Louro	6	TRANSDEV	40,00 €										4	4	3				11	440,00 €						
Brufe (Sistães)	4	TRANSDEV	28,00 €										2	3	2	2	2	2	13	364,00 €						
Nine	10	C.P.	25,85 €										1	2	2	5	2	1	13	336,05 €						
Lousado	6	C.P.	25,85 €										2	3	3	4	5	4	21	542,85 €						
TOTAL:													0	0	0	2	55	43	98	118	102	161	157	163	879	30 591,40 €



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA 5 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO

LOCALIDADES	DISTÂNCIA	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
				1.º CEB			2.º CEB			3.º CEB			SECUNDÁRIO				
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Joane	3	ARRIVA	28,00 €	22	20	20	23	25	27	26	25	23	8	6	2	227	6 356,00 €
Pousada de Saramagos	3	ARRIVA	28,00 €					15	18	18	17	15	15	15	18	131	3 668,00 €
Vermolm	6	ARRIVA	40,00 €					16	16	17	18	19	19	17	18	140	5 600,00 €
Castelões	6	ARRIVA	40,00 €					10	4	2	2	7	10	11	10	56	2 240,00 €
Castelões (Ponte Nova)	4	ARRIVA	28,00 €					5	3	2	2	1	7	5	6	31	868,00 €
Mogege	3	ARRIVA	28,00 €					13	11	15	14	16	20	19	17	125	3 500,00 €
Requião	8	ARRIVA	40,00 €					1	2	1	1	1	1	1	2	10	400,00 €
Oliveira S. Mateus	8	ARRIVA	40,00 €					1	3	1	1	3	3	3	1	16	640,00 €
Oliveira Santa Maria	5	ARRIVA	40,00 €					1	2	2	1	4	7	9	11	37	1 480,00 €
Ruivães	8	ARRIVA	40,00 €					15	16	2	2	0	5	2	1	43	1 720,00 €
Novais	10	ARRIVA	50,50 €					1	1	0	0	1	2	2	0	7	353,50 €
Pedome	6	ARRIVA	40,00 €					1	1	0	0	4	5	8	8	27	1 080,00 €
Bairro	12	ARRIVA	50,50 €					0	3	1	1	2	2	3	1	13	656,50 €
Bente	10	ARRIVA	50,50 €					0	0	0	0	0	1	1	0	2	101,00 €
Carreira	10	ARRIVA	50,50 €					0	0	1	1	5	2	0	0	9	454,50 €
Delães	10	ARRIVA	50,50 €					0	2	2	8	8	5	5	6	36	1 818,00 €
Riba de Ave	10	ARRIVA	50,50 €					0	1	30	5	5	4	7	1	53	2 676,50 €
TOTAL				22	20	20	23	104	110	120	98	114	116	114	102	963	33 612,00 €



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA 6 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II

LOCALIDADES	DISTÂNCIA	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL	
				1.º CEB			2.º CEB			3.º CEB			SECUNDÁRIO					
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º			
EB D. Maria II - Gavião (área de influência)																		
Mouquim (Montalvão; Igreja; Saigueirinhos; Ançariz e Gandra)	4	ARRIVA	28,00 €					6	6	3	8	6					29	812,00 €
Gavião (Devesa, Real, Quintães, Souto, Barreiro de Baixo, Castelhana, Sobreiro Grosso e Cruz Caminhos)	2	ARRIVA	28,00 €	1	1	1	1	9	9	7	11	11					51	1 428,00 €
VN Famalicão (Mões, Talvai e Stº Adrião)	3	ARRIVA	28,00 €			1		7	8	6	7	7					36	1 008,00 €
Cruz (Pousada)	7	ARRIVA	40,00 €					1	1	1	2	5					10	400,00 €
Landim	10	ARRIVA	50,50 €					0	0	0	2	9					11	555,50 €
Requião (Portela, Ninães, Lagoas)	6	ARRIVA	40,00 €	1	1	1	2	9	9	10	12	11					56	2 240,00 €
Vale S. Martinho (Olival e Escola)	6	ARRIVA	40,00 €					9	9	7	4	2					31	1 240,00 €
Vale S. Martinho (Cruz de Pêlo)	4	ARRIVA	28,00 €					5	9	5	4	2					25	700,00 €
Vale S. Cosme	6	ARRIVA	40,00 €					1	1	1	0	2					5	200,00 €
Brufe	4	ARRIVA	28,00 €					6	6	7	1	7					27	756,00 €
Lemenhe (Nossa Senhora do Carmo)	4	ARRIVA	28,00 €					3	3	2	1	1					10	280,00 €
Cruz	6	TRANSDEV	40,00 €					8	9	6	4	6					33	1 320,00 €
Brufe (Sistiães)	3	TRANSDEV	28,00 €					3	3	2	2	2					12	336,00 €
Nine (Cemitério, Correios, Estrada, Santo António e Fonte Cova)	10	TRANSDEV	50,50 €					11	10	6	10	11					48	2 424,00 €
Louro (Igreja, Armental, Travassos e Santo António)	6	TRANSDEV	40,00 €					16	15	22	15	16					84	3 360,00 €
Lemenhe (Fervenças, Igreja e Cabal)	8	TRANSDEV	40,00 €					6	8	9	8	3					34	1 360,00 €
EB Armoso Santa Maria (área de influência)																		
Portela	8	ARRIVA	40,00 €					5	4	7	4	4					24	960,00 €
Telhado	8	ARRIVA	40,00 €					17	18	15	21	10					81	3 240,00 €
Vale S. Cosme	6	ARRIVA	40,00 €					17	16	18	15	16					82	3 280,00 €
Nine	8	ARRIVA	40,00 €					0	6	10	3	2					21	840,00 €
Lemenhe	6	TRANSDEV	40,00 €				0	0	0	1	2	1					4	160,00 €
Jesufret	12	TRANSDEV	50,50 €	2	2	2	1	2	0	2	2	1					14	707,00 €
Sezures	4	TRANSDEV	28,00 €	1	2	3	3	2	1	2	3	2					19	532,00 €
Armoso Santa Maria	3	TRANSDEV	28,00 €	10	6	8	10	12	8	9	15	15					93	2 604,00 €
Armoso Santa Eulália	6	TRANSDEV	40,00 €					11	9	10	8	5					43	1 720,00 €
TOTAL				15	12	16	17	166	168	168	164	157	0	0	0		883	32 462,50 €

MAPA 7 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO

LOCALIDADES	DISTÂNCIA	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
				1º CEB				2º CEB		3º CEB			SECUNDÁRIO				
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
Ribeirão (Colina do Ave, Aldeia Nova e Portela)	3	ARRIVA	28,00 €	8	7	12	23	17	14	15	14	13				123	3 444,00 €
Fradelos (Corga)	6	ARRIVA	40,00 €					22	23	17	28	23				113	4 520,00 €
Fradelos (Igreja)	4	ARRIVA	28,00 €					8	7	11	7	5				38	1 064,00 €
Lousado (Estação, Aldeia Nova, Bela Vista, Gandra, Garrida e Pé de Prata)	6	ARRIVA	50,50 €					25	25	17	25	30				122	6 161,00 €
Lousado (Souto)	4	ARRIVA	28,00 €					8	4	5	9	5				31	868,00 €
Vilarinho das Cambas	4	ARRIVA	28,00 €					9	7	10	11	4				41	1 148,00 €
TOTAL				8	7	12	23	89	80	75	94	80	0	0	0	468	17 205,00 €



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA 8 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME

LOCALIDADES	DISTÂNCIA	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
				1.º CEB				2.º CEB		3.º CEB			SECUNDÁRIO				
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º		
Riba de Ave	6	ARRIVA	50,50 €					21	0	5	2	4				32	1 616,00 €
Delães	8	ARRIVA	40,00 €					18	11	20	11	15				75	3 000,00 €
Carreira	12	ARRIVA	50,50 €					5	4	8	3	5				25	1 262,50 €
Bairro	10	ARRIVA	50,50 €					5	5	4	6	5				25	1 262,50 €
Novais	8	ARRIVA	40,00 €					3	3	4	7	11				28	1 120,00 €
Rulvães	10	ARRIVA	50,50 €					1	1	6	13	8				29	1 464,50 €
Bente	12	ARRIVA	50,50 €					4	5	5	5	2				21	1 060,50 €
Castelões (Gorguthão e Ribeira)	6	ARRIVA	40,00 €					1	2	10	8	10				31	1 240,00 €
Castelões (Vera Cruz)	8	ARRIVA	40,00 €					1	2	4	4	5				16	640,00 €
Oliveira S. Mateus	6	ARRIVA	40,00 €	0	0	1	0	17	12	9	14	7				60	2 400,00 €
Oliveira Santa Maria	4	ARRIVA	28,00 €	0	0	0	1	14	17	13	11	15				71	1 988,00 €
TOTAL				0	0	1	1	90	62	68	84	67	0	0	0	413	17 054,00 €



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA 9 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS

LOCALIDADES	DISTÂNCIA	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
				1º CEB				2º CEB		3º CEB			SECUNDÁRIO				
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
Gondifelos	2	ARRIVA	28,00 €	0	0	1	0	4	3	6	5	4				23	644,00 €
Gondifelos (Miradouro)	6	ARRIVA	40,00 €					2	1	3	2	1				9	360,00 €
Cavalões	4	ARRIVA	28,00 €					7	3	8	2	5				25	700,00 €
Outiz (Gemunde)	6	ARRIVA	40,00 €					1	1	1	0	0				3	120,00 €
Outiz	4	ARRIVA	28,00 €					6	6	10	10	6				38	1 064,00 €
TOTAL				0	0	1	0	20	14	28	19	16				98	2 888,00 €



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA 10 - OUTROS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

LOCALIDADES	DESTINO	DISTANCIA	EMPRESA	VALOR DO PASSE	N.º DE ALUNOS A TRANSPORTAR												TOTAL DE ALUNOS	CUSTO MENSAL
					1º CEB			2º CEB			3º CEB			SECUNDÁRIO				
					1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
Riba de Ave	Santo Tirso	13	Pacense	62,50 €					0	0	0	0	0	0	1	1	2	125,00 €
Riba de Ave	Vila das Aves	4	Pacense	28,00 €					5	15	17	10	12	2	2	0	63	1 764,00 €
Bairo	Santo Tirso	6	ARRIVA	40,00 €					5	5	1	2	3	1	2	1	20	800,00 €
Bairo	Vila das Aves	6	Pacense	40,00 €					5	14	15	10	22	7	6	1	80	3 200,00 €
Bente	Vila das Aves	11	Pacense	50,50 €					0	1	5	3	0	0	1	1	11	555,50 €
Delães	Santo Tirso	10	ARRIVA	50,50 €					0	0	0	0	0	1	1	1	3	151,50 €
Delães	Vila das Aves	6	Pacense	40,00 €					0	10	9	10	16	5	5	0	55	2 200,00 €
Avidos	Santo Tirso	8	Pacense	40,00 €					0	0	0	3	10	3	4	1	21	840,00 €
Lagoa	Santo Tirso	8	Pacense	40,00 €					0	0	0	1	1	1	1	0	4	160,00 €
Cabeçudos	Santo Tirso	8	ARRIVA	40,00 €					0	0	0	1	1	0	1	0	3	120,00 €
Riuaes	Santo Tirso	14	ARRIVA	62,50 €					0	0	0	0	1	0	0	0	1	62,50 €
Carreira	Vila das Aves	11	Pacense	49,80 €					0	0	0	4	3	0	0	0	7	348,60 €
Nine	Barcelos	10	ARRIVA	50,50 €					0	0	1	1	0	2	1	1	6	303,00 €
TOTAL					0	0	0	0	15	45	46	45	69	22	25	7	274	10 630,10 €



Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA II - ENSINO ESPECIAL

Agrupamento/Escola	Localidades	Distância	Custo Mensal	Nº de Alunos					Custo Anual
				1º CEB	2º CEB	3º CEB	Secundário	Total	
Agrup. de Escolas Camilo Castelo Branco	Ribeirão	10	400,00 €				3	3	4 000,00 €
	Gondifelos	10	360,00 €				1	1	3 600,00 €
	Oliveira Stª Maria	16	548,00 €		1		1	2	5 480,00 €
	Avidos	5	372,00 €			2		2	3 720,00 €
	Landim	10	310,00 €				1	1	3 100,00 €
	Vitarinho das Cambas	5	190,00 €				1	1	1 900,00 €
	Mogege	14	500,00 €	1				1	5 000,00 €
Agrupamento de Escolas de Pedome	Riba de Ave	8	409,00 €	1		1		2	4 090,00 €
	Delães	10	160,00 €	1	1			2	1 600,00 €
	Balro	10	500,00 €	1				1	5 000,00 €
	Carreira	10	160,00 €			1		1	1 600,00 €
	Esmeriz	8	196,00 €	1				1	1 960,00 €
	Saida S. Miguel	6	120,00 €			1		1	1 200,00 €
	Bente	12	120,00 €			1		1	1 200,00 €
Agrupamento de Escolas de Gondifelos	Ribeirão	14	260,00 €	1				1	2 600,00 €
	Lousado	16	260,00 €	1				1	2 600,00 €
Agrupamento de Escolas de Ribeirão	Lousado	6	396,00 €		1			1	3 960,00 €
Agrupamento de Escolas D. Maria II	Calendário	6	306,00 €		1			1	3 060,00 €
TOTAL								24	55 670,00 €

Atividade	Escola	Nº de dias	Nº alunos	Destino	Valor unitário	Total anual
Boccia	AE D. Sancho I	4	10	Complexos Desportivos Municipais	29,00 €	116,00 €
	EB Dr. Nuno Simões	4	8		29,00 €	116,00 €
	AE Camilo Castelo Branco	4	21		90,00 €	360,00 €
	EBI de Gondifelos	4	6		20,00 €	80,00 €
	EB de Bairro	4	10		60,00 €	240,00 €
	AE Padre Benjamim Salgado	4	3		26,00 €	104,00 €
	EBI de Pedome	4	11		69,80 €	279,20 €
Atividade Aquática	EBI de Pedome	62	12	Piscinas Municipais	25,00 €	1 550,00 €
	AE Padre Benjamim Salgado	68	1	Piscinas Municipais	25,00 €	1 700,00 €
	D. Sancho I	30	8	Piscinas Municipais	48,00 €	1 440,00 €
	AE Camilo Castelo Branco	32	7	Piscinas Municipais	35,00 €	1 120,00 €
	EB Dr. Nuno Simões	55	5	Piscinas Municipais	14,00 €	770,00 €
	EBI de Gondifelos	35	5	Piscinas Municipais	38,00 €	1 330,00 €
Interrupções letivas	Júlio Brandão/Nuno Simões	45	12	Júlio Brandão/Nuno Simões	450,00 €	20 250,00 €
Outros Complementos de Currículo	D. Sancho I	61	7	ACIP - Joane	30,00 €	1 830,00 €
	AE D. Sancho I	32	1	Esc. de Boccia	27,80 €	889,60 €
	AE Camilo Castelo Branco	30	6	ACIP - Joane	35,00 €	1 050,00 €
	AE Gondifelos	30	2	ACIP - Joane/Brufe	19,00 €	570,00 €
	EBI de Pedome	62	4	ACIP - Joane	10,00 €	620,00 €
	Calendário	40	1	C.S. Ribeirão	9,00 €	360,00 €
TOTAL			164	VALOR:	90 444,60 €	

MAPA 12 - CIRCUITOS ESPECIAIS 1.º CEB

Estabelecimento de Ensino	Localidades	Distância	Tipologia	Valor Diário	N.º de alunos a transportar - 1.º Ciclo				Total de Alunos	Custo Mensal	Custo Anual
					1.º	2.º	3.º	4.º			
EB de Ruivães	Novais	2	Aluguer	25,00 €	3	5	6	6	20	525,00 €	5 250,00 €
EB Antas	Seide S. Paio	4	Autocarro do Município	75,00 €	2	1	1	1	5	1 575,00 €	15 750,00 €
	Abade de Vermoim	3			1	2	2	3	8		
	Antas	3			4	5	5	6	20		
EB Louro	Mouquim	3	Autocarro do Município	90,00 €	2	3	6	5	16	1 890,00 €	18 900,00 €
	Lemenhe	4			3	2	5	8	18		
EB Brufe	Brufe	2	Aluguer	20,00 €	1	3	3	4	11	420,00 €	4 200,00 €
EB Telhado	Portela	2	Aluguer	30,00 €	2	2	3	2	9	630,00 €	6 300,00 €
TOTALS					18	23	31	35	107	5 040,00 €	50 700,00 €



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

ANEXOS



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ano Letivo 20____/20____

Agrupamento de Escolas¹

Estabelecimento de Ensino¹

¹Preencher em letra maiúscula

Requisição Transporte Escolar

Identificação do/a aluno/a

Nome: _____
 NIF: _____ Data Nascimento: _____
 N.º Identificação Civil: _____ Dígito de Controlo _____ Validade: _____
 Morada: _____ C. Postal: _____
 Freguesia/União de Freguesias: _____
 Telemóvel: _____ Telefone: _____
 e-mail: _____
 Ano que vai frequentar: _____ Curso: _____

Identificação do Encarregado de Educação

Pai Mãe Outro: _____
 Nome: _____
 N.º Identificação Civil: _____ Validade: _____ NIF: _____
 Morada: _____ C. Postal: _____
 Freguesia/União de Freguesias: _____
 Telemóvel: _____ Telefone: _____
 e-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo

Dados Complementares (Passe Escolar)

Distância da residência à escola: _____
 Paragem onde apanha o Transporte Público: _____
 Empresa: _____
 Requisição de Passe: 1.ª Vez Renovação 2.ª Vez Mudança de Residência

Dados Complementares (Transporte Adaptado)

Distância da residência à escola: _____
 Morada onde apanha o Transporte Adaptado: _____
 Tipo de Transporte Adaptada: Ambulância Táxi



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS
TRANSPORTES ESCOLARES
2019/2020**

1. ALUNOS ABRANGIDOS
 - 1.1. São abrangidos todos os alunos dos ensinos básico e secundário oficial, que cumpram as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação, respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento, e que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, no seu artigo 2º, ponto 1, residam a uma distância casa - escola superior a três ou quatro quilómetros, respetivamente sem ou com refeitório.
 - 1.2. Serão considerados os casos dos alunos que, embora residindo a distâncias inferiores às acima estipuladas, têm de percorrer trajetos de grande perigosidade.
 - 1.3. O regime de transportes escolares funciona exclusivamente durante os meses de setembro de 2019 a junho de 2020, de acordo com o calendário escolar do Ministério da Educação, beneficiando o aluno, regra geral, de passe social, entre o local de residência ou ponto de toma de transporte e o estabelecimento de ensino que frequenta, de acordo com as carreiras públicas devidamente autorizadas.
 - 1.4. Em casos devidamente comprovados, como estágios curriculares, exames nacionais, exames finais, programas e projetos educativos locais, serão atribuídos, também, passes escolares para os meses de julho e agosto de 2020.
 - 1.5. Poderão ser criados circuitos regulares ou especiais de transporte, de acordo com a lei vigente e desde que o número de alunos assim o justifique.

2. APOIOS E MODALIDADES A CONCEDER A ALUNOS A FREQUENTAR ESCOLAS DO CONCELHO

2.1 É concedido o pagamento de 100% do valor do passe nos seguintes casos:

- a) A alunos dos ensinos básico e secundário abrangidos pela escolaridade obrigatória e que cumpram as regras de encaminhamento pedagógico e/ou de matrícula em escola da área de residência;
- b) A alunos dos ensinos básico e secundário que optando por frequentar outra escola que não aquela da zona de influência pedagógica, desde que a situação configure um dos seguintes casos:
 - i) Por inexistência de vaga ou oferta educativa;
 - ii) Por motivos de organização familiar (ex.: trabalho dos pais e encarregados de educação, outras atividades educativas, entre outras);
 - iii) Por indicação técnica ou médica, devidamente justificada;
- c) A alunos matriculados no ensino básico e secundário que, pela idade, já não estejam abrangidos pela escolaridade obrigatória;

2.2 Outras situações:

- a) Qualquer outra situação que não se enquadre na anterior sistematização será objeto de análise e de decisão por parte da Câmara Municipal, através da Divisão de Educação;
- b) Os alunos do ensino básico e secundário com necessidades de saúde especiais (NSE) ou com mobilidade reduzida temporária, na impossibilidade de utilizarem transportes públicos coletivos, poderão ser apoiados através de transporte em viatura adequada.

3. APOIOS E MODALIDADES A CONCEDER A ALUNOS A FREQUENTAR ESCOLAS FORA DO CONCELHO

3.1. Não será participado o transporte de alunos que frequentem estabelecimentos de ensino fora da área geográfica de Vila Nova de Famalicão, com as seguintes exceções:

- a) Alunos que frequentem anos intermédios de ciclo e que beneficiaram no ano letivo anterior de comparticipação no transporte escolar;
- b) Pela não existência de vaga no ano de escolaridade, área curricular e formativa em estabelecimentos de ensino da respetiva área de influência do território educativo;
- c) Pela proximidade de outro estabelecimento de ensino da área de residência;
- d) Por indicação técnica ou médica, devidamente justificada.

3.2. Os apoios previstos nas alíneas a), b), c) e d) de número anterior são idênticas às previstas no número 2.

4. PROCEDIMENTOS ADOTADOS E RESPETIVA CALENDARIZAÇÃO

4.1. Para requisição do transporte escolar, são necessários os seguintes documentos:

- a) 1.^a vez
 - i. Impresso devidamente preenchido e carimbado pelo estabelecimento de ensino;
 - ii. Documento comprovativo do domicílio fiscal do aluno;
 - iii. Fotografia.
- b. Renovação
 - i. Impresso devidamente preenchido e carimbado pelo estabelecimento de ensino;

- ii. Documento comprovativo de domicílio fiscal do aluno (só para casos de alteração de morada).

4.2. As fichas de transporte escolar deverão ser enviadas para o Gabinete de Transportes Escolares, da Divisão Municipal de Educação, até:

- a) 15 de julho, para os alunos do ensino básico;
- b) 31 de julho, para os alunos do ensino secundário;
- c) Só as fichas de transporte escolar que entrarem nas datas mencionadas nas alíneas anteriores é que serão requisitados os respetivos passes para o mês de setembro;
- d) As fichas que derem entrada nos serviços municipais após estas datas só serão consideradas para passes emitidos para o mês de outubro;
- e) Nas restantes datas só deverão ser considerados para o início do mês seguinte.

5. SUSPENSÃO OU ANULAÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR

- 5.1. Os alunos que deixem de frequentar o estabelecimento de ensino, reprovem por faltas, sejam suspensos (durante o período de suspensão) ou expulsos.
- 5.2. Os alunos que durante o percurso da viagem desrespeitem as normas de segurança do transporte escolar e manifestem comportamentos agressivos para os demais utilizadores ou causem danos graves ao veículo.
- 5.3. Os alunos que durante o percurso da viagem desrespeitem as orientações e recomendações do vigilante e/ou motorista, colocando em causa a segurança do transporte.

6. OUTRAS SITUAÇÕES

Outras situações não previstas serão resolvidas pela Câmara Municipal, através da Divisão de Educação, ouvido os parceiros e agentes educativos.

ano a empresas prestadoras de serviço público, ao abrigo de regimes legais em vigor ou que celebraram contratos com o Estado, as quais se identificam no anexo II à presente resolução e da qual faz parte integrante.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de novembro de 2018. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO I

(a que se referem os n.ºs 5 e 9)

Unidade: Euros	
Setor/empresa	Indemnizações Compensatórias
Cultura	
A processar pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros:	
TNDM — Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E.	4 206 332,00
TNSJ — Teatro Nacional São João, E. P. E.	5 545 970,00
OPART — Organismo de Produção Artística, E. P. E.	17 559 830,00
Transportes marítimos e fluviais — Setor Público	
A processar pela Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição Energética:	
SOFLUSA — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.	253 000,00
TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A.	1 160 000,00
Total	28 725 132,00

ANEXO II

(a que se refere o n.º 10)

Unidade: Euros	
Setor/empresa	Indemnizações Compensatórias
Comunicação Social — Setor Público	16 091 779,00
A processar pela DGTF:	
LUSA — Agência de Notícias de Portugal, S. A.	16 091 779,00
Transportes rodoviários — Setor Público	6 183 657,00
A processar pela DGTF:	
STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.:	
Passes 4_18@escola.tp	1 196 200,00
Passes Sub23@superior.tp	1 402 800,00
Passes Social+	1 771 883,00
Sistema Intermodal Andante	1 812 774,00
Transportes ferroviários — Setor Público	89 625 210,84
a) A processar pelo IMT, I. P.:	
CP — Comboios de Portugal, E. P. E.:	
Passes 4_18@escola.tp	662 100,00
Passes Sub23@superior.tp	1 556 400,00
Passes Social+	1 483 733,00
Sistema Intermodal Andante	170 563,00
Infraestruturas de Portugal, S. A.	77 371 909,84
b) A processar pela Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição Energética:	
Metropolitano de Lisboa, E. P. E.:	
Passes 4_18@escola.tp	614 482,00
Passes Sub23@superior.tp	1 404 700,00
Passes Social+	1 289 600,00

Unidade: Euros	
Setor/empresa	Indemnizações Compensatórias
Metro do Porto, S. A.:	
Passes 4_18@escola.tp	445 631,00
Passes Sub23@superior.tp	2 178 100,00
Passes Social+	1 041 607,00
Sistema Intermodal Andante	1 406 385,00
Transportes marítimos e fluviais — Setor Público	672 008,00
A processar pela Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Transição Energética:	
SOFLUSA — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.:	
Passes 4_18@escola.tp	55 020,00
Passes Sub23@superior.tp	158 500,00
Passes Social+	190 933,00
TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A.:	
Passes 4_18@escola.tp	43 855,00
Passes Sub23@superior.tp	95 700,00
Passes Social+	128 000,00
Transportes rodoviários — Setor Privado	14 667 589,00
A processar pela DGTF:	
Passes 4_18@escola.tp	7 473 167,00
Passes Sub23@superior.tp	4 019 000,00
Passes Social+	2 646 445,00
Sistema Intermodal Andante	528 977,00
Transportes ferroviários — Setor Privado	10 142 566,00
A processar pela DGTF:	
Contratos de Concessão	8 480 000,00
Passes 4_18@escola.tp	248 133,00
Passes Sub23@superior.tp	1 381 100,00
Passes Social+	33 333,00
Transportes aéreos — Setor Privado	6 371 469,00
A processar pela DGTF:	
AEROVIP — Companhia de Transportes e Serviços Aéreos, S. A.	4 631 469,00
Binter Canarias, S. A.	1 740 000,00
Transportes rodoviários — Administração Local	5 295 667,00
A processar pela DGTF:	
Passes 4_18@escola.tp	1 103 700,00
Passes Sub23@superior.tp	1 903 900,00
Passes Social+	2 288 067,00
Total	149 049 945,84

111827891

FINANÇAS, PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Portaria n.º 298/2018

de 19 de novembro

A publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabeleceu a necessidade de criação de regras gerais a observar na criação e disponibilização de títulos de transporte, bem como na atualização das respetivas tarifas tendo, também, em

2 — A aprovação de títulos e tarifas de transportes, bem como de regras específicas relativas ao sistema tarifário e de bilhética a vigorar em áreas geográficas, operadores e serviços de transporte comuns a diversas autoridades de transportes, deve resultar da articulação entre estas entidades e enquadradas em contrato interadministrativo.

CAPÍTULO II

Títulos e Tarifas de Transporte

Artigo 4.º

Títulos de Transporte

1 — Os operadores devem disponibilizar títulos de transporte intermodais e/ou monomodais, na definição dada pelas alíneas x) e y) do artigo 3.º do RJSPTP.

2 — Os títulos de transporte são válidos para os serviços para os quais são adquiridos, e no mínimo, tendo em conta as circunstâncias concretas, são disponibilizados na forma de:

a) Títulos de transporte intermodais ou monomodais de utilização ocasional, válidos para uma viagem ou por um período de tempo determinado;

b) Títulos de transporte intermodais ou monomodais de utilização mensal ou de 30 dias consecutivos, válidos para um número ilimitado de viagens.

3 — Podem ser disponibilizadas outras configurações de títulos e tarifas de transporte, designadamente, títulos para um número limitado de utilizações, títulos com diferentes validades temporais ou de utilização não consecutiva, com bases tarifárias definidas em função da distância, do tempo, de zona(s) ou mistas, títulos com descontos tarifários de quantidade ou de âmbito social, de promoção da intermodalidade, de integração de outros serviços de mobilidade, ou de utilização frequente, no formato pré-comprados, pré-pagos, pós-pagos ou carregamentos eletrónicos e em numerário.

4 — Podem ser praticados descontos comerciais ou promocionais, designadamente em função do número de viagens ou de negócios jurídicos que celebre com entidades públicas ou privadas e ou com passageiros, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 70/2007, de 26 de março, na sua atual redação, que regula as práticas comerciais com redução de preços.

Artigo 5.º

Criação de títulos e tarifas de transporte

1 — A criação de um título de transporte e fixação da respetiva tarifa deve, tendencialmente, ter em conta, entre outros, a promoção de:

a) Igualdade de tratamento e de oportunidades para operadores e passageiros;

b) Transparência e objetividade na aprovação e atualização de tarifas de transportes;

c) Eficiência na afetação de recursos e a equidade das tarifas praticadas;

d) Viabilidade económica, financeira, ambiental e social, das atividades dos operadores e de incentivos ao desempenho eficiente;

e) Qualidade e segurança do serviço, a distância e o tempo de percurso e outros fatores relevantes, internos ou externos aos operadores e à operação de serviços de transportes;

f) Objetivos de política tarifária concorrencial, social, ambiental, de ordenamento do território e coesão, bem como de financiamento do sistema de transportes e de mobilidade;

g) Intermodalidade e integração tarifária, sempre que esta se afirme como uma solução de maior eficiência e eficácia para o funcionamento e acesso à rede de transportes.

2 — A criação ou extinção de títulos de transporte deve ser precedida de uma análise por parte da autoridade de transportes competente que evidencie as alternativas de opção tarifária dos passageiros, sendo que não deverão implicar a imposição de um aumento tarifário superior ao que tenha sido fixado num determinado ano, salvo situações devidamente fundamentadas.

Artigo 6.º

Atualização tarifária regular

1 — A atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é efetuada anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT), sem prejuízo de outras atualizações tarifárias previstas nos termos do artigo 8.º

2 — A TAT a estabelecer por cada Autoridade de Transporte para vigorar no ano *n*, terá como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro do ano *n-2* e setembro do ano *n-1*, ou 0, quando aquela taxa de variação média do IPC, exceto habitação, for negativa.

3 — No conjunto dos títulos e tarifas de transportes a disponibilizar pelo operador ou autoridade de transportes ao passageiro, o aumento médio não pode ultrapassar o valor da TAT.

4 — A atualização a aplicar em cada tarifa não pode ser superior a 1,5 vezes a TAT, com exceção do efeito exclusivamente resultante da aplicação das operações de arredondamento necessárias e previstas.

5 — A atualização tarifária incide sobre a última tarifa, calculada à milésima, antes de efetuado o arredondamento para a tarifa de venda ao público.

6 — As tarifas de venda ao público resultam do arredondamento para os 5 cêntimos de euro mais próximos através da aplicação das seguintes operações de arredondamento sequenciais:

a) Arredondamento para duas casas decimais: caso a 3.ª casa decimal seja inferior a 5, proceder-se-á ao arredondamento por defeito e se for igual ou superior a 5, proceder-se-á ao arredondamento por excesso;

b) Arredondamento aos 5 cêntimos de euro mais próximos das tarifas resultantes da operação de arredondamento apresentada na alínea anterior.

7 — O arredondamento referido no número anterior só é aplicável quando existam razões técnicas e operacionais justificadas.

Artigo 7.º

Procedimentos para a implementação de alterações tarifárias

1 — Até 30 de outubro de cada ano, a AMT divulga e publicita no seu sítio da Internet, sem prejuízo de outros meios considerados adequados, o valor máximo da TAT a vigorar para o ano seguinte, tal como estabelecido no n.º 2 do artigo anterior.

2 — Até 15 de novembro de cada ano, as Autoridades de Transporte divulgam e publicitam, pelo meios considerados adequados, o valor da TAT a vigorar para o ano

punida nos termos do artigo 46.º do RJSPTP, sem prejuízo das sanções por incumprimento de regras previstas em contrato de prestação de serviços público e em legislação e regulamentação nacional e europeia de âmbito tarifário.

Artigo 14.º

Disposições transitórias

Para efeitos de aplicação das atualizações tarifárias referentes ao ano de 2019, devem ser consideradas as seguintes datas alternativas ao disposto no artigo 7.º da presente portaria:

- a) Dia 20 de novembro para o disposto no n.º 1 do artigo 7.º;
- b) Dia 30 de novembro para o disposto no n.º 2 do artigo 7.º
- c) Dia 8 de dezembro para o disposto no n.º 3 do artigo 7.º

Artigo 15.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente portaria, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e da alínea e) do artigo 16.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e do disposto no n.º 1 do artigo 38.º e n.º 1 do artigo 40.º do RJSPTP, são revogados:

- a) O Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de janeiro;
- b) A Portaria n.º 951/99, de 29 de outubro, alterada pela Portaria n.º 102/2003, de 27 de janeiro, e a Portaria n.º 798/94, de 7 de setembro.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado do Tesouro, *Álvaro António da Costa Novo*, em 15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*, em 15 de novembro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Mobilidade, *José Fernando Gomes Mendes*, em 13 de novembro de 2018.

111825841

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 29/2018/M

Proposta de lei à Assembleia da República que procede à alteração do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro.

O «Mel de Cana-de-açúcar» é um produto tradicional da Região Autónoma da Madeira obtido, exclusivamente, pela clarificação, depuração e concentração do suco de guarapa ou suco de cana-de-açúcar (*saccharum officinarum*), até à obtenção de um produto estável, livre de

cristalização e que desde sempre tem sido utilizado na gastronomia madeirense, principalmente como ingrediente fundamental na confeção de produtos da doçaria regional, entre os quais o bolo-de-mel de cana e as broas-de-mel de cana.

No sentido de salvaguardar a genuinidade e de proteger de adulterações, tanto o «Bolo de Mel de Cana-de-açúcar» como as «Broas de Mel de Cana-de-açúcar», quer, naturalmente, o produto que lhes confere a essência distintiva, o «Mel de Cana-de-açúcar», o Governo Regional da Madeira criou as marcas «Mel de Cana da Madeira» e «Broas de Mel de Cana da Madeira», bem como os respetivos selos de autenticação, através do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de junho.

A produção de cana-de-açúcar tem uma importância relevante para a economia regional, contribuindo para o rendimento de um número significativo de agricultores e suas famílias, desenvolvendo-se num território ultraperiférico condicionado por um conjunto de adversidades que afetam profundamente a competitividade de grande parte das empresas aí instaladas, nomeadamente as do setor agroindustrial. Segundo o último Recenseamento Geral da Agricultura (2009), na Região Autónoma da Madeira existiam 1.114 explorações com cana sacarina, que contribuíram para a existência de uma atividade agroindustrial na Região.

Este produto, o mel-de-cana, que resulta da transformação da cana-de-açúcar, tem vindo a ser considerado como produto da indústria do açúcar (concorrendo no mercado com o «melaço», subproduto da indústria açucareira fundamentalmente de países terceiros), ainda que não esteja abrangido pelo estabelecido no âmbito da legislação europeia relativa à organização comum no mercado do açúcar (Regulamento (CE) n.º 318/2006, de 20 de fevereiro), que entretanto passou a estar integrada na Organização comercial dos mercados Agrícolas (COM Única), inicialmente aprovada pelo Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento e do Conselho, de 17 de dezembro, e, como tal, não consta da lista dos produtos abrangidos pela OCM Única, constante da Parte III do Anexo I do referido Regulamento.

Embora a produção do mel-de-cana tenha por base a mesma matéria-prima que a dos açúcares e de melaço, a tecnologia utilizada é semelhante à que se verifica na produção de outros sumos concentrados de frutos, devendo ser considerado um produto equivalente aos xaropes de sumos ou concentrados de sumos, para efeitos de enquadramentos em sede de aplicação de IVA.

Por outro lado, o mel-de-cana é utilizado como um produto equiparado ao mel de abelhas, pois ambos apresentam características próprias e propriedades nutritivas distintas que justificam a sua utilização na doçaria tradicional regional, em vários usos medicinais e como suplemento alimentar.

Uma vez que o mel de abelhas beneficia já da aplicação da taxa reduzida de IVA (verba 1.8 — Mel de abelhas, da Lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado), deve o mel-de-cana, para todos os efeitos, obter idêntico tratamento em sede de IVA.

Assim, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, a Assembleia Le-

AUTOMATIZADA

TABELA DE CONVERSÃO TARIFÁRIA

(Nos termos da Portaria nº 298/2018 de 19 de novembro)

INÍCIO EM 1/JANEIRO/2019

Nº. Kms.	Até 31-dez-18	Partir 01-jan-19	Meio Bilhete	Ida/Volta Inteiro	Ida/Volta 1/2 Bilh.	Passes Ilimitados	Pré-Comp. 10 Viagens
1 e 2	2,35 €	2,35 €	1,20 €	4,30 €	2,20 €	28,00 €	9,45 €
3 e 4	2,35 €	2,35 €	1,20 €	4,30 €	2,20 €	28,00 €	13,05 €
5 e 6	2,35 €	2,35 €	1,20 €	4,30 €	2,20 €	40,00 €	17,10 €
7 e 8	2,35 €	2,35 €	1,20 €	4,30 €	2,20 €	40,00 €	18,90 €
9 e 10	3,35 €	3,40 €	1,70 €	6,20 €	3,10 €	50,50 €	19,80 €
11 e 12	3,35 €	3,40 €	1,70 €	6,20 €	3,10 €	50,50 €	20,70 €
13 e 14	3,35 €	3,40 €	1,70 €	6,20 €	3,10 €	62,50 €	21,60 €
15 e 16	3,35 €	3,40 €	1,70 €	6,20 €	3,10 €	62,50 €	23,40 €
17 e 18	4,25 €	4,30 €	2,15 €	7,85 €	3,95 €	72,50 €	25,20 €
19 e 20	4,25 €	4,30 €	2,15 €	7,85 €	3,95 €	72,50 €	26,55 €
21 e 22	4,25 €	4,30 €	2,15 €	7,85 €	3,95 €	83,00 €	28,80 €
23 e 24	4,25 €	4,30 €	2,15 €	7,85 €	3,95 €	83,00 €	30,15 €
25 a 28	4,45 €	4,50 €	2,25 €	8,20 €	4,10 €	93,50 €	31,95 €
29 a 32	4,45 €	4,50 €	2,25 €	8,20 €	4,10 €	101,30 €	34,20 €
33 a 36	4,75 €	4,80 €	2,40 €	8,75 €	4,40 €	110,20 €	36,45 €
37 a 40	4,75 €	4,80 €	2,40 €	8,75 €	4,40 €	115,20 €	38,70 €
41 a 44	4,85 €	4,90 €	2,45 €	8,95 €	4,50 €	119,75 €	39,15 €
45 a 48	4,85 €	4,90 €	2,45 €	8,95 €	4,50 €	124,55 €	40,10 €
49 e 50	4,85 €	4,90 €	2,45 €	8,95 €	4,50 €	128,60 €	41,40 €
51 e 52	4,85 €	4,95 €	2,50 €	9,05 €	4,55 €	128,60 €	44,10 €
53 a 56	5,15 €	5,25 €	2,65 €	9,60 €	4,85 €	128,60 €	46,80 €
57 a 60	5,25 €	5,35 €	2,70 €	9,75 €	4,95 €	128,60 €	48,60 €
61 a 67	5,45 €	5,55 €	2,80 €	10,15 €	5,10 €	131,00 €	50,40 €
68 a 72	5,55 €	5,65 €	2,85 €	10,30 €	5,20 €	131,00 €	51,30 €
73 a 75	5,65 €	5,80 €	2,90 €	10,60 €	5,30 €	131,00 €	52,20 €
76 a 80	5,75 €	5,90 €	2,95 €	10,75 €	5,40 €	131,00 €	54,00 €
81 a 85	5,95 €	6,10 €	3,05 €	11,15 €	5,60 €	131,00 €	55,80 €
86 a 90	6,15 €	6,30 €	3,15 €	11,50 €	5,75 €	131,00 €	56,70 €
91 a 95	6,25 €	6,40 €	3,20 €	11,65 €	5,85 €	131,00 €	57,60 €
96 a 100	6,35 €	6,50 €	3,25 €	11,85 €	5,95 €	131,00 €	58,50 €
101 a 112	6,45 €	6,60 €	3,30 €	12,05 €	6,05 €	131,00 €	59,40 €

Tabela de preços aprovada pelas Autoridades de Transportes competentes, nos termos do nº 5 do artº 7º da Portaria nº 298/2018 de 19 de novembro.

Pré-comprados (Portaria nº 102/2003 de 27 de janeiro)

Artigo 5º

1 - Podem ser utilizados até 15 de janeiro de 2019.

2 - Têm de ser trocados por outros de novo preço, até 31 de janeiro de 2019.

Guimarães, 18 de dezembro 2018

A Gerência

Bilhetes simples

Tabela promocional

TABELA DE CONVERSÃO TARIFÁRIA

(Nos termos da Portaria nº 298/2018 de 19 de novembro)

INÍCIO EM 1/JANEIRO/2019

Nº. Kms.	Até 31-dez-18	Partir 01-jan-19	Meio Bilhete	Ida/Volta Inteiro	Ida/Volta 1/2 Bilh.	Passes Ilimitados	Pré-Comp. 10 Viagens
1 e 2	1,00 €	1,05 €	0,55 €	1,95 €	1,05 €	28,00 €	9,45 €
3 e 4	1,40 €	1,45 €	0,75 €	2,65 €	1,40 €	28,00 €	13,05 €
5 e 6	1,90 €	1,90 €	0,95 €	3,50 €	1,75 €	40,00 €	17,10 €
7 e 8	2,10 €	2,10 €	1,05 €	3,85 €	1,95 €	40,00 €	18,90 €
9 e 10	2,20 €	2,20 €	1,10 €	4,05 €	2,05 €	50,50 €	19,80 €
11 e 12	2,30 €	2,30 €	1,15 €	4,20 €	2,10 €	50,50 €	20,70 €
13 e 14	2,40 €	2,40 €	1,20 €	4,40 €	2,20 €	62,50 €	21,60 €
15 e 16	2,55 €	2,60 €	1,30 €	4,75 €	2,40 €	62,50 €	23,40 €
17 e 18	2,75 €	2,80 €	1,40 €	5,10 €	2,55 €	72,50 €	25,20 €
19 e 20	2,90 €	2,95 €	1,50 €	5,40 €	2,75 €	72,50 €	26,55 €
21 e 22	3,15 €	3,20 €	1,60 €	5,85 €	2,95 €	83,00 €	28,80 €
23 e 24	3,30 €	3,35 €	1,70 €	6,10 €	3,10 €	83,00 €	30,15 €
25 a 28	3,50 €	3,55 €	1,80 €	6,50 €	3,30 €	93,50 €	31,95 €
29 a 32	3,75 €	3,80 €	1,90 €	6,95 €	3,50 €	101,30 €	34,20 €
33 a 36	4,00 €	4,05 €	2,05 €	7,40 €	3,75 €	110,20 €	36,45 €
37 a 40	4,25 €	4,30 €	2,15 €	7,85 €	3,95 €	115,20 €	38,70 €
41 a 44	4,30 €	4,35 €	2,20 €	7,95 €	4,05 €	119,75 €	39,15 €
45 a 48	4,45 €	4,45 €	2,25 €	8,10 €	4,10 €	124,55 €	40,10 €
49 e 50	4,55 €	4,60 €	2,30 €	8,40 €	4,20 €	128,60 €	41,40 €
51 e 52	4,85 €	4,90 €	2,45 €	8,95 €	4,50 €	128,60 €	44,10 €
53 a 56	5,15 €	5,20 €	2,60 €	9,50 €	4,75 €	128,60 €	46,80 €
57 a 60	5,25 €	5,40 €	2,70 €	9,85 €	4,95 €	128,60 €	48,60 €
61 a 67	5,45 €	5,60 €	2,80 €	10,20 €	5,10 €	131,00 €	50,40 €
68 a 72	5,55 €	5,70 €	2,85 €	10,40 €	5,20 €	131,00 €	51,30 €
73 a 75	5,65 €	5,80 €	2,90 €	10,60 €	5,30 €	131,00 €	52,20 €
76 a 80	5,75 €	6,00 €	3,00 €	10,95 €	5,50 €	131,00 €	54,00 €
81 a 85	5,95 €	6,20 €	3,10 €	11,30 €	5,65 €	131,00 €	55,80 €
86 a 90	6,15 €	6,30 €	3,15 €	11,50 €	5,75 €	131,00 €	56,70 €
91 a 95	6,25 €	6,40 €	3,20 €	11,65 €	5,85 €	131,00 €	57,60 €
96 a 100	6,35 €	6,50 €	3,25 €	11,85 €	5,95 €	131,00 €	58,50 €
101 a 112	6,45 €	6,60 €	3,30 €	12,05 €	6,05 €	131,00 €	59,40 €

Tabela de preços elaborada nos termos do nº 9 do artº 7º da Portaria nº 298/2018 de 19 de novembro

Pré-comprados (Portaria nº 102/2003 de 27 de janeiro)

Artigo 5º

- 1 - Podem ser utilizados até 15 de janeiro de 2019.
- 2 - Têm de ser trocados por outros de novo preço, até 31 de janeiro de 2019.

Guimarães, 18 de dezembro 2018

A Gerência

RODOVIÁRIA D'ENTRE DOURO E MINHO 2019

Tarifas (entrada em vigor 1/1/2019)

KM	Bilhete simples			Linha	Passes			Pre-Comprados (0 viagens)	
	Inteiro	Meio	C. Valor		4_T8 A	4_T8 B	Sub23		Sub23 25%
Até 2	1,05€	0,55€	0,95€	28,00€	11,20€	21,00€	11,20€	21,00€	9,45€
3 a 4	1,45€	0,75€	1,31€	28,00€	11,20€	21,00€	11,20€	21,00€	13,05€
5 a 6	1,90€	0,95€	1,71€	40,00€	16,00€	30,00€	16,00€	30,00€	17,10€
7 a 8	2,10€	1,05€	1,89€	40,00€	16,00€	30,00€	16,00€	30,00€	18,90€
9 a 10	2,20€	1,10€	1,98€	50,50€	20,20€	37,90€	20,20€	37,90€	19,80€
11 a 12	2,30€	1,15€	2,07€	50,50€	20,20€	37,90€	20,20€	37,90€	20,70€
13 a 14	2,40€	1,20€	2,16€	62,50€	25,00€	46,90€	25,00€	46,90€	21,60€
15 a 16	2,60€	1,30€	2,34€	62,50€	25,00€	46,90€	25,00€	46,90€	23,40€
17 a 18	2,80€	1,40€	2,52€	72,50€	29,00€	54,40€	29,00€	54,40€	25,20€
19 a 20	2,95€	1,50€	2,66€	72,50€	29,00€	54,40€	29,00€	54,40€	26,55€
21 a 22	3,20€	1,60€	2,88€	83,00€	33,20€	62,25€	33,20€	62,25€	28,80€
23 a 24	3,35€	1,70€	3,02€	83,00€	33,20€	62,25€	33,20€	62,25€	30,15€
25 a 28	3,55€	1,80€	3,20€	93,50€	37,40€	70,10€	37,40€	70,10€	31,95€
29 a 32	3,80€	1,90€	3,42€	101,30€	40,50€	76,00€	40,50€	76,00€	34,20€
33 a 36	4,05€	2,05€	3,65€	110,20€	44,10€	82,65€	44,10€	82,65€	36,45€
37 a 40	4,30€	2,15€	3,87€	115,20€	46,10€	86,40€	46,10€	86,40€	38,70€
41 a 44	4,35€	2,20€	3,92€	119,75€	47,90€	89,80€	47,90€	89,80€	39,15€
45 a 48	4,45€	2,25€	4,01€	124,55€	49,80€	93,40€	49,80€	93,40€	40,10€
49 a 50	4,60€	2,30€	4,14€	128,60€	51,40€	96,45€	51,40€	96,45€	41,40€
51 a 52	4,90€	2,45€	4,41€	128,60€	51,40€	96,45€	51,40€	96,45€	44,10€
53 a 56	5,20€	2,60€	4,68€	128,60€	51,40€	96,45€	51,40€	96,45€	46,80€
57 a 60	5,40€	2,70€	4,86€	128,60€	51,40€	96,45€	51,40€	96,45€	48,60€
61 a 65	5,60€	2,80€	5,04€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	50,40€
66 a 70	5,70€	2,85€	5,13€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	51,30€
71 a 75	5,80€	2,90€	5,22€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	52,20€
76 a 80	6,00€	3,00€	5,40€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	54,00€
81 a 85	6,20€	3,10€	5,58€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	55,80€
86 a 90	6,30€	3,15€	5,67€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	56,70€
91 a 95	6,40€	3,20€	5,76€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	57,60€
96 a 100	6,50€	3,25€	5,85€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	58,50€
101 a 110	6,60€	3,30€	5,94€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	59,40€
111 a 120	7,10€	3,55€	6,39€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	63,90€
121 a 130	7,30€	3,65€	6,57€	131,00€	52,40€	98,25€	52,40€	98,25€	65,70€

Valores em Euros e com IVA incluído à taxa legal em vigor. Se o cliente não possuir título de transporte válido e validado fica sujeito a uma coima entre 185€ e 277,50€.
Para informações sobre promoções em vigor, por favor consulte os nossos serviços.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	anabela	2019/05/20	2914	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2385-TRANSPORTES ESCOLARES ORGÂNICA : 3603 DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 775.555,97 A CABIMENTAR 774.885,12 SALDO APÓS CABIMENTO 670,85
--	--

EXTENSO
 SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E DOZE CÉNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO					
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	2385	3603	020210			1.162.327,68			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/05/20

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome (3.º período, do ano letivo 2018/2019)

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2018 foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

De acordo com o registo do número de alunos inscritos e respetiva frequência do 2.º período, foram atualizados os dados com os valores indicados na plataforma informática das atividades de enriquecimento curricular.

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, o montante de 80.160,00 EUR (Oitenta mil cento e sessenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e de Pedome.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 13 de maio de 2019

O Vereador da Educação,



(Leonel Rocha)

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2018/2019 (3.º PERÍODO)

RQI	Instituição	NIPC	AE	Escola	TOTAL	
6837	APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	1 770,00	
6842	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lemenhe	6 840,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Gavião	4 580,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	2 150,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	1 230,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Mões, VN Famalicão	1 400,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	1 280,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	3 350,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnosos Santa Eulália	1 710,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	3 170,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	3 590,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnosos Santa Maria	3 980,00	
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	2 810,00	
	6843	Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	4 700,00
		Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	1 900,00
Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL		513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	3 510,00	
Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL		513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	1 900,00	
Caixa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL		513571124	PB Salgado	EB Estalagem, Vermoim	1 470,00	
6846	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EBI Pedome	2 620,00	
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Castelões	3 600,00	
	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Pedome	EB Oliveira Santa Maria	2 850,00	
6847	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Bairro	390,00	
	Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro	501474870	Pedome	EB Carreira	1 540,00	



Vila Nova de
Famalicão
 CÂMARA MUNICIPAL

RQI	Instituição	NIPC	AE	Escola	TOTAL
6848	Bem-Me-Quer	513190627	Pedome	EB Delães	5 160,00
6849	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Oliveira S. Mateus	3 180,00
	Instituto S. José	501572120	Pedome	EB Riba de Ave	6 550,00
6850	Centro Social e Paroquial de Ruivães	501607943	Pedome	EB Ruivães	2 930,00
TOTAL 3.º PERÍODO 2018/2019					80.160,00



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956

NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representado pela sua Presidente, Maria Antónia Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião o montante de 1.770,00 EUR (Mil setecentos e setenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Maria Antónia Oliveira/

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___, pelo Município foi dito que atribui à CAISA - Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação o montante de 13.480,00 EUR (Treze mil quatrocentos e oitenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Alberto Fernandes/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956

NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___ pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este o montante de 36.090,00 EUR (Trinta e seis mil e noventa Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Louro, Mouquim e Lemenhe, Gavião, Lagarinhos, Carvalho, Mões, Cruz, Vale S. Martinho, Arnoso Santa Eulália, Nine, Vale S. Cosme, Arnoso Santa Maria e Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Manuel Augusto Araújo/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
 educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
 4760-127 V.N. de Famalicão
 tel. +351 252 320 956
 NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/_ efetuado com base no cabimento n.º 2019/_ pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões o montante de 9.070,00 EUR (Nove mil e setenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Castelões, Oliveira Santa Maria e Pedome.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/P.ª José Carlos Barbosa/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o CENTRO SOCIAL CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, representado pela sua Presidente, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/___ efetuado com base no cabimento n.º 2019/___ pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro o montante de 1.930,00 EUR (Mil novecentos e trinta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Bairro e Carreira.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Ana Maria Silva/

Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e a BEM-ME-QUER, Pessoa Coletiva n.º 513 190 627, representada pelo seu Presidente, Luís Faustino Castro Carvalho, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/_ efetuado com base no cabimento n.º 2019/_ pelo Município foi dito que atribui à Bem-Me-Quer o montante de 5.160,00 EUR (Cinco mil cento e sessenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Delães.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/Luís Carvalho/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES, Pessoa Coletiva n.º 501 607 943, representado pelo seu Presidente, Padre Domingos Alves Rodrigues Carneiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/__ efetuado com base no cabimento n.º 2019/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Ruivães o montante de 2.930,00 EUR (Dois mil novecentos e trinta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Ruivães.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/P.ª Domingos Carneiro/



Educação e Conhecimento
education and knowledge

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

Rua Camilo Castelo Branco
4760-127 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 956

NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, e o INSTITUTO S. JOSÉ, Pessoa Coletiva n.º 501 572 120, representado pelo seu Presidente, Padre Vítor Rodrigo Mendes Pinheiro, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de maio de 2019 e de acordo com o compromisso n.º 2019/_ efetuado com base no cabimento n.º 2019/_ pelo Município foi dito que atribui ao Instituto S. José o montante de 9.730,00 EUR (Nove mil setecentos e trinta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Oliveira de S. Mateus e Riba de Ave.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

A Presidente da Direção,

/Paulo Cunha/

/P.ª Vítor Pinheiro/

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO

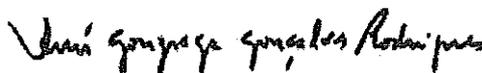
NIF: 504574183

Elementos para validação

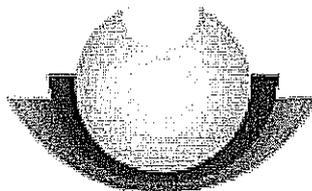
Nº Contribuinte: 504574183

Cód. Validação: AYNLK9ED9YKD

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE I**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE I**
Número de Identificação de Segurança Social **20019008099**
Número de Identificação Fiscal **504574183**
Número de Declaração **18781650**
Data de emissão **09-05-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.05.13 15:38:40 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ENGENHO ASSOC DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Janeiro de 2019.

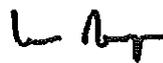
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
ENGENHO ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO LOCAL VALE D ESTE	20007477939	503412589

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-01-2019 11:30:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

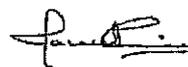
NIF: 513571124

Elementos para validação

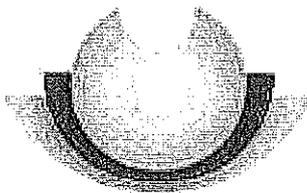
Nº Contribuinte: 513571124

Cód. Validação: WKJPDVVGRRDD

O Chefe de Finanças,



(Manuel Augusto Silva Correia)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Firma/denominação **CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL**
Número de Identificação de Segurança Social **25135711248**
Número de Identificação Fiscal **513571124**
Número de Declaração **17011579**
Data de emissão **09-05-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.05.09 14:37:18 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Abril de 2019.

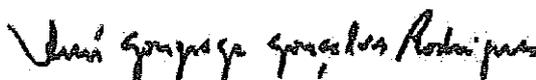
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES	20004610399	501193995

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-02-2019 14:15:52

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^a-A e/ou n^{os} 5 e 12 do artigo 169^o, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n^o2 do artigo 6^o do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO

NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Abril de 2019.

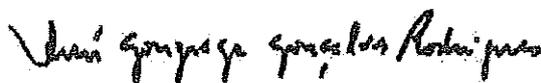
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO	20004560311	501474870

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-04-2019 16:47:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^a-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169^o, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6^o do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES

NIF: 513190627

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 03 de Agosto de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Janeiro de 2019.

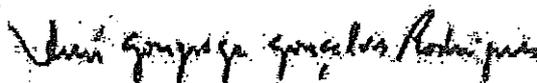
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	SAR 20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES	25131906274	513190627

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-01-2019 11:18:24

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: INSTITUTO DE SÃO JOSE

NIF: 501572120

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2018, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Janeiro de 2019.

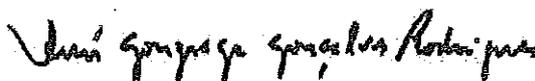
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
INSTITUTO S JOSE	20004542234	501572120

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 09-05-2019 11:28:30

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^a-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE RUIVÃES

NIF: 501607943

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Março de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Abril de 2019.

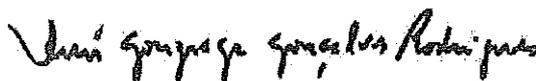
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
CENTRO SOCIAL PAROQUIA RUIVAES	20004940971	501607943

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-04-2019 14:57:11

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3482	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO DA ESC. BASICA DE REQUIAO
 RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº172

504574183	780	OCR	2019 / 3096
-----------	-----	-----	-------------

4770-449 REQUIÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

AEC'S-AEDMII	EM: 30 DIAS
--------------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - APEER- EB Requião - reunião de câmara 23.05.2019;	UN	1.000	1.770,000			1.770,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.770,00		1.770,00	

EXTENSO

MIL SETECENTOS E SETENTA EUROS

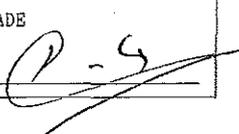
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.770,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.770,00

Documento n.º 2019 / 3482, Compromisso n.º 2019 / 3096, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2878

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2878	1	4212	0102	04070102				1.005.531,13	1.770,00	1.003.761,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	2

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3484	2019

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		35.690,00		35.690,00	

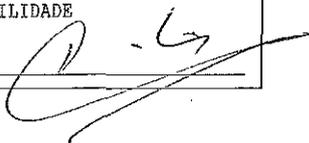
EXTENSO
 TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.º 2019 / 3484, Compromisso n.º 2019 / 3097, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2879

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	35.690,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.690,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2879	1	4212	0102	04070102				1.003.761,13	6.840,00	996.921,13
2019	2879	2	4212	0102	04070102				1.003.761,13	4.580,00	999.181,13
2019	2879	3	4212	0102	04070102				1.003.761,13	2.150,00	1.001.611,13
2019	2879	4	4212	0102	04070102				1.003.761,13	1.230,00	1.002.531,13
2019	2879	5	4212	0102	04070102				1.003.761,13	1.400,00	1.002.361,13
2019	2879	6	4212	0102	04070102				1.003.761,13	1.280,00	1.002.481,13
2019	2879	7	4212	0102	04070102				1.003.761,13	3.350,00	1.000.411,13
2019	2879	8	4212	0102	04070102				1.003.761,13	1.710,00	1.002.051,13
2019	2879	9	4212	0102	04070102				1.003.761,13	3.170,00	1.000.591,13
2019	2879	10	4212	0102	04070102				1.003.761,13	3.590,00	1.000.171,13
2019	2879	11	4212	0102	04070102				1.003.761,13	3.580,00	1.000.181,13
2019	2879	12	4212	0102	04070102				1.003.761,13	2.810,00	1.000.951,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3484	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
 38 ARNOSO (SANTA MARIA)
 4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
 LOCAL DE ENTREGA

503412589	122	OCR	2019 / 3097
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

AEC'S-AEDMII	EM: 30 DIAS
--------------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Louro, Mouquim e Lemenhe- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	6.840,000			6.840,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Gavião- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	4.580,000			4.580,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Lagarinhos, Brufe- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	2.150,000			2.150,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Carvalho, Brufe- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	1.230,000			1.230,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Mões- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	1.400,000			1.400,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Cruz- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	1.280,000			1.280,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Vale S. Martinho- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	3.350,000			3.350,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Arnoso Santa Eulália- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	1.710,000			1.710,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Nine- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	3.170,000			3.170,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Vale S. Cosme- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	3.590,000			3.590,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Arnoso Santa Maria- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	3.580,000			3.580,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - ENGENHO- EB Telhado- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	2.810,000			2.810,000	NSD	

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	2

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3486	2019

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3486	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
 RUA DE CARREIROS N.º61

513571124	13502	OCR	2019 / 3098
-----------	-------	-----	-------------

4805-478 AIRAO SANTA MARIA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

AEC'S-AEPBS	EM: 30 DIAS
-------------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVÍDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CAISA - EB Joane- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	4.700,000			4.700,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CAISA - EB Mogege- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	1.900,000			1.900,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CAISA - EB Pousada de Saramagos- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	3.510,000			3.510,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CAISA - EB Agra Maior, Vermoim- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	1.900,000			1.900,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CAISA - EB Estalagem, Vermoim- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	1.470,000			1.470,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.480,00		13.480,00	

EXTENSO
 TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	13.480,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.480,00

Documento n.º 2019 / 3486, Compromisso n.º 2019 / 3098, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2882

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2882	1	4212	0102	04070102				968.071,13	4.700,00	963.371,13
2019	2882	2	4212	0102	04070102				968.071,13	1.900,00	966.171,13
2019	2882	3	4212	0102	04070102				968.071,13	3.510,00	964.561,13
2019	2882	4	4212	0102	04070102				968.071,13	1.900,00	966.171,13
2019	2882	5	4212	0102	04070102				968.071,13	1.470,00	966.601,13

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3487	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES

LUGAR DA IGREJA
 10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

501193995	28201 4	OCR	2019 / 3099
-----------	------------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

AEC'S-AEP	EM: 30 DIAS
-----------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CSP Castelões - EBI Pedome-reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	2.620,000			2.620,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CSP Castelões - EB Castelões-reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	3.600,000			3.600,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CSP Castelões - EB Oliveira Santa Maria- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	2.850,000			2.850,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.070,00		9.070,00	

EXTENSO

NOVE MIL E SETENTA EUROS

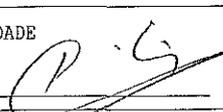
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.070,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.070,00

Documento n.º 2019 / 3487, Compromisso n.º 2019 / 3099, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2883

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2883	1	4212	0102	04070102				954.591,13	2.620,00	951.971,13
2019	2883	2	4212	0102	04070102				954.591,13	3.600,00	950.991,13
2019	2883	3	4212	0102	04070102				954.591,13	2.850,00	951.741,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3489	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501474870	274	OCR	2019 / 3100
-----------	-----	-----	-------------

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

RUA DA INFÂNCIA, N.º199

4 BAIRRO

4765-016 BAIRRO

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

AEC'S-AEP	EM: 30 DIAS
-----------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CSCSP Bairro - EB Bairro-reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	390,000			390,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CSCSP Bairro - EB Carreira-reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	1.540,000			1.540,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.930,00		1.930,00	

EXTENSO

MIL NOVECENTOS E TRINTA EUROS

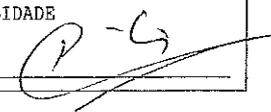
Documento n.º 2019 / 3489, Compromisso n.º 2019 / 3100, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2885

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.930,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.930,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2885	1	4212	0102	04070102				945.521,13	390,00	945.131,13
2019	2885	2	4212	0102	04070102				945.521,13	1.540,00	943.981,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3490	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIAÇÃO BEM ME QUER - SOLIDARIEDADE EM DELÃES
 AVENIDA DA CERQUEDA, 191

513190627	14107	OCR	2019 / 3101
-----------	-------	-----	-------------

4765-607 DELAES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

AEC'S-AEP	EM: 30 DIAS
-----------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - Bem-me-Quer - EB Delães-reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	5.160,000			5.160,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.160,00		5.160,00	

EXTENSO

CINCO MIL CENTO E SESSENTA EUROS

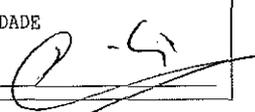
Documento n.º 2019 / 3490, Compromisso n.º 2019 / 3101, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2886

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.160,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.160,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2886	1	4212	0102	04070102				943.591,13	5.160,00	938.431,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3491	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501572120	129	OCR	2019 / 3102
-----------	-----	-----	-------------

INSTITUTO SÃO JOSÉ
 RUA DONA EVA MACHADO GUIMARÃES, N.º70
 42 OLIVEIRA SAO MATEUS
 4765-717 OLIVEIRA S.MATEUS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

AEC'S-AEP	EM: 30 DIAS
-----------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - Instituto S. José - EB Oliveira S. Mateus- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	3.180,000			3.180,000	NSD	
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - Instituto S. José - EB Riba de Ave- reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	6.550,000			6.550,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.730,00		9.730,00	

EXTENSO

NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA EUROS

Documento n.º 2019 / 3491, Compromisso n.º 2019 / 3102, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2887

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.730,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.730,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2887	1	4212	0102	04070102				938.431,13	3.180,00	935.251,13
2019	2887	2	4212	0102	04070102				938.431,13	6.550,00	931.881,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
363	carlos	2019/05/20	3492	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE RUIVÃES
 RUA DA IGREJA N.º 51

501607943	1631	OCR	2019 / 3103
-----------	------	-----	-------------

4770-491 RUIVAES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

AEC'S-AEP	EM: 30 DIAS
-----------	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003004	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS EDUCACAO (CORRENTE)-Atividades de enriquecimento curricular 2018/2019 3º Período - CSP Ruivães - EB Ruivães-reunião de câmara de 23.05.2019;	UN	1.000	2.930,000			2.930,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.930,00		2.930,00	

EXTENSO

DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA EUROS

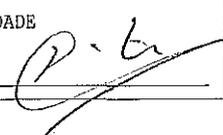
Documento n.º 2019 / 3492, Compromisso n.º 2019 / 3103, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2888

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.930,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.930,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2888	1	4212	0102	04070102				928.701,13	2.930,00	925.771,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão" (Página 438)

2 - "Apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio" (Página 456)

3 - "Apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba de Ave" (Página 466)

4 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas" (Página 478)

5 - "Apoio financeiro ao Greculeme - grupo recreativo e Cultural de Lemenhe - Programa comemorativo "25 anos" (Página 488)

6 - "Apoio financeiro e não financeiro-financeiro à Cooperativa de Ensino de V. N. de Famalicão, C.R.L. - Feira Medieval e Viking 2019" (Página 503)

7 - "Apoio financeiro às Associações responsáveis pelas Marchas Antoninas 2019" (Página 516)

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão

Considerando que,

O Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, com sede em Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 501 350 438, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”;

O trabalho desenvolvido pelo Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, tem contribuído para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de atividades culturais e pedagógicas que concorram para o desenvolvimento da comunidade local, e contribuindo ainda para a divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, da música e da cultura;

É assaz importante ressaltar que a Autarquia, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social e justiça distributiva, à humanização e dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros), ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, NIPC n.º 501 350 438, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;
2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, o Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro;
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5494



Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 501 350 438, aqui representado por José Agostinho Dias Correia, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, com sede em Rua Direita, 4760-134 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 501 350 438, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”;

O trabalho desenvolvido pelo Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, tem contribuído para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de atividades culturais e pedagógicas que concorram para o desenvolvimento da comunidade local, e contribuindo ainda para a divulgação do concelho, da marca de hospitalidade das suas gentes, da música e da cultura;

É assaz importante ressaltar que a Autarquia, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social e justiça distributiva, à humanização e dignificação das condições de vida, à responsabilidade ambiental;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de ____ de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;

2. O pagamento previsto no n.º anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido no n.º 1 da Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. Em cada exibição realizada no âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante será ressarcido pela Comissão de Festas, ou outra entidade promotora do evento que usufrua da sua participação, da quantia de 3.500,00 EUR (três mil e quinhentos euros);
3. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1 desta Cláusula sempre que, os mesmos, sejam efetuados em território concelhio.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ___/___, cabimento n.º ___/___.

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.^a
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de ____ 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão,

(José Agostinho Dias Correia)



Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
4760 - 134 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
4760 - V. N. Famalicão

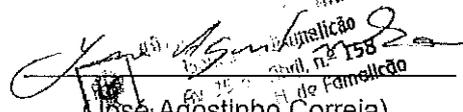
Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	Data
		GRM-D	31/01/2019

Assunto: Relatório de Atividades 2018;
Plano Atividades 2019
Estimativa de Animação Financeira 2019

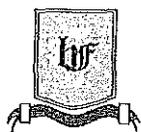
A Direcção do Grupo Recreativo e Musical -- Banda de Famalicão, vem por este meio enviar a V. Exa. os documentos acima referenciados em assunto, para v/ conhecimento do movimento de atividades e previsão custos do ano que agora inicia (2019), como também para anexar à exigência do processo da atribuição do Subsídio anual.

Com os nossos respeitosos cumprimentos, nos subscrevemos com a mais elevada estima e consideração,

A Direcção


José Agostinho Correia
Direcção Musical
Câmara Municipal de Famalicão
Avenida 25 de Abril, nº 158
4760 - Vila Nova de Famalicão

GSE nº 4158



Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"
 Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
 4760 - 134 Vila Nova de Famalicão

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO 2018

1. CORPOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

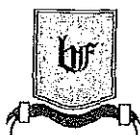
- MÁRIO RUI BARROSO AGUIAR (PRESIDENTE)
- JOSÉ MANUEL ARAÚJO MOREIRA (VICE-PRESIDENTE)
- GABRIEL TORRES BEZERRA (1º SECRETÁRIO)
- VITOR FERNANDO DA SILVA DIAS (2º SECRETÁRIO)

CONSELHO FISCAL

- ANTÓNIO JOSÉ N. PEREIRA PEIXOTO (PRESIDENTE)
- JOSÉ DA COSTA E SILVA (VICE- RESIDENTE)
- AVELINO PEREIRA DE ALVIM BARROSO (SECRETÁRIO)

DIRECÇÃO

- JOSÉ AGOSTINHO DIAS CORREIA (PRESIDENTE)
- CARLOS HENRIQUE A. VIEIRA DE CASTRO (VICE – PRESIDENTE)
- FERNANDO ARAÚJO CUNHA (VICE – PRESIDENTE)
- RUI MANUEL SOUSA MONTEIRO MIRANDA (VICE – PRESIDENTE)
- JOSÉ REINALDO ARAÚJO DIAS (TESOUREIRO)
- ANTÓNIO AUGUSTO BAPTISTA PEREIRA (SECRETÁRIO)
- JORGE PAULO DE FARIA COUTO (SECRETÁRIO)
- PEDRO DANIEL TAVARES CORREIA (VOGAL)
- JOSÉ LUÍS AZEVEDO (VOGAL)



Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

*Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
4760 - 134 Vila Nova de Famalicão*

2. INTRODUÇÃO

O GRUPO RECREATIVO E MUSICAL – BANDA DE FAMALICÃO, no ano 2018 obteve resultados financeiros e Culturais muito satisfatórios.

No âmbito cultural registamos Boas Atuações nas saídas que tivemos em várias localidades situadas a norte do País.

Finalizamos um projeto que iniciamos no ano anterior de aquisição de material informático e na continuidade na reposição de fardamento.

Ainda neste ano fizemos aquisição de algum material de percussão e outro.

3. DIRECÇÃO

A atuação e decisão desta Direção foi incentivar a expansão e reconhecimento da Associação.

A continuidade do esforço financeiro equilibrado perante os nossos fornecedores e aos departamentos da Banda e Escola, também foi tida em conta.

4. BANDA

A Banda de Famalicão esteve com um nível fantástico no campo artístico devido a uma coesão muito forte entre Músicos, Maestro e Direção.

A Banda durante o ano 2018, efetuou 16 saídas, abaixo indicadas,

FESTA	CONCELHO
CONCERTO ANO NOVO	CASA DAS ARTES VNF
CAMARA MUNICIPAL 25 ABRIL	VILA NOVA FAMALICÃO
VILA FRANCA	VILA FRANCA - VIANA CASTELO
Nª SRª REMEDIOS - CALENDARIO	VILA NOVA FAMALICÃO
DIVINO ESPIRITO SANTO	BARROSAS - FELGUEIRAS



Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"
Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
4760 - 134 Vila Nova de Famalicão

SANTO ANTÓNIO	CIDADE FAMALICÃO
VILA VIÇOSA - AROUCA	VILA VIÇOSA - AROUCA
N ^a SR ^a DAS NEVES	NEVES - VIANA CASTELO
N ^a SR ^a DO CAMPO	ROSSAS - AROUCA
N ^a Sr ^a DO PILAR	PENAMOIR - PAÇOS FERREIRA
BOTICAS	BOTICAS
Sr. ^a DAS DORES	TROFA
N ^a SR ^a DO ROSÁRIO	CARVALHOSA - PAÇOS FERREIRA
SANTA CATARINA	CABEÇUDOS - V N FAMALICÃO
N ^a Sr ^a DOS CHÃOS	BITARÃES - LOUSADA
N ^a Sr. ^a DA CONCEIÇÃO	ANTAS SANTIAGO VNF

No final do ano foi substituído por motivos profissionais o Maestro da Banda, que passou a ser o Sr. Armando Teixeira, músico de carreira e que já pertencia a grelha de músicos da Banda à cerca de 10 anos .

Aproveitamos também para agradecer ao Maestro Fernando Marinho, a nossa Gratidão pelo trabalho desenvolvido ao longo da sua carreira artística nesta Banda, o nosso muito obrigado.

5. ESCOLA

As dificuldades financeiras correntes foram superadas com algum esforço por parte dos responsáveis do departamento da Escola que souberam tomar decisões antecipadas para que o rigor do Ensino Escolar não fosse alterado na sua vertente da qualidade de ensino.

Neste ano A Escola adquiriu um Baixo com o respetivo Amplificador.

As disciplinas praticadas foram as seguintes:

Formação Específica:

- Formação Musical



Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
4760 - 134 Vila Nova de Famalicão

- Iniciação Musical

Formação Vocacional:

- Classes de :

Sopros – Saxofone; Trompete; Flauta Transversal; Clarinete, Trompa

Cordas – Guitarra Clássica, Guitarra Elétrica; Baixo Elétrico, Violino, Violoncelo

Téclas – Piano e Acordeão.

Canto – Clássico, Jazz e Pop

Percussão – Todos os instrumentos da área e bateria

Iniciação Musical – Crianças dos 3 aos 6 anos.

6. INSTALAÇÕES

Nada a registar.

7. CONCERTO DE ANO NOVO

O Concerto realizado no grande auditório da Casa das Artes, esteve repleto com a participação maciça da população (habitual) desta cidade e não só.

Registamos a presença do Sr. Vereador da Cultura da Câmara Municipal, Dr. Leonel Rocha do qual nos deixou muito satisfeitos e agradados, entre outros Empresários e Beneméritos.

Vila Nova de Famalicão, 31 Dezembro de 2018.

O Presidente da Direcção


(José Agostinho Dias Correia)

Musical

Associação

n.º 158

Famalicão



Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724

4760 - 134 Vila Nova de Famalicão

Plano de Atividades Para 2019

A Direção do Grupo Recreativo e Musical – "Banda de Famalicão", Dará continuidades ao desenvolver dos seus projetos musicais, uma vez que é a nossa atividade principal e a razão de existirmos.

A Banda tudo fará para continuar a manter a qualidade artística que possui.

Conscientes da continuidade das dificuldades económicas, prevemos com que as Comissões de Festas tenham por elas dificuldades acrescidas, compete-nos saber gerir esta nova onda de dificuldades, para o qual teremos que estar com uma atenção redobrada para não deixarmos de fazer o mais possível de **Festas e Romarias**.

Neste, momento temos as seguintes saídas já programadas, a saber

05/01 17.00 Concerto Ano Novo – Casa das Artes V N Famalicão

19/05 08.30 Bagunte – Vila Conde

13/06 14.30 Stº António – Cidade V N Famalicão

28/07 15.30 Constantim – Vila Real

11/08 09.00 Rendufe – Amares

14/08 08.00 Esposende – Cidade

18/08 08.00 S. Paio Merlim – Braga

25/08 10.00 Carvalhosa – Passos Ferreira

01/09 09.00 Feiras Novas – Ponte Lima

08/09 08.30 Abragão – Penafiel

A Escola – Os Projetos propostos o ano passado deram frutos, fazendo assim chegar a música aos alunos de tenra idade e sem limites da mesma.

Esperemos que as dificuldades financeiras dos alunos possam a partir de 2019 terem uma ligeira melhoria, em conformidade com o poder de compra que retomou já no ano anterior.



Grupo Recreativo e Musical - Banda de Famalicão

"CASA DA MÚSICA"

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724
4760 - 134 Vila Nova de Famalicão

A Escola que é um departamento da Banda continuará a projetar-se por si própria, cuja organização é autónoma e por si visionada, através de todos os elementos que dela fazem parte, e a Direção da Banda de Famalicão continua fortemente apostada nesta descentralização de poderes autónomos.

A nível Pedagógico (professores) estamos equiparados aos conservatórios, dando todas as condições aos nossos alunos para que possam ter um excelente desenvolvimento musical.

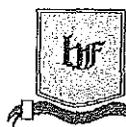
Em 2019 as nossas audições continuaram a ser rigorosas, para tal termos uma semana dedicada exclusivamente para avaliações na presença de 3 professores e dos seus respetivos encarregados de educação bem como familiares de alunos.

Nos serviços Administrativo, Continuará em aperfeiçoamento uma vez que é uma área que estará sempre com necessidades de desenvolvimento para podermos acompanhar a evolução exigida.

Vila Nova de Famalicão, 16 de Janeiro de 2019.

O Presidente da Direção

Jose Agostinho Correia
 (Jose Agostinho Correia)
 Vila Nova de Famalicão



Património e Musical - Banda de Famalicão

“CASA DA MÚSICA” IF 501350438

Avenida 25 de Abril, nº 158 - Telef. 252373724

4760 – 134 Vila Nova de Famalicão

ESTIMATIVA DE ANIMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2019

DESIGNAÇÃO	DÉBITOS	CRÉDITOS
INVESTIMENTOS		
Instrumentos	5.000,00 €	
Equipamento Informático		
Fardamento	2.300,00 €	
Formação Musical		
Ações Culturais	2.500,00 €	
SERVIÇOS CORRENTES		
Gás	450,00 €	
Electricidade	700,00 €	
Água	320,00 €	
Material Escritório	300,00 €	
Comunicação	720,00 €	
Conservação de Instrumentos	1.000,00 €	
Conservação do Edifício		
Conservação de Fardamento	500,00 €	
Limpesa	1.200,00 €	
Publicidade	60,00 €	
Despesas Adimnistrativas	50,00 €	
ENCARGOS ADMINISTRATIVOSS		
Escola	28.000,00 €	
Ensaios		
Saídas Banda (festas e romarias)	86.900,00 €	
Transportes		
Orquestra		

PROVEITOS

Escola	34.000,00 €	
Quotas	500,00 €	
Subsidio C. Municipal	15.500,00 €	
Festas	67.500,00 €	
Subsidio Junta V N Famalicao	1.500,00 €	
Donativos	11.000,00 €	
TOTAL	130.000,00 €	130.000,00 €

CASA DA MÚSICA - VILA NOVA FAMALICÃO 02/ JANEIRO 2019

P/ DIRECÇÃO Musical
Famalicão
Câmara Municipal n.º 158
Junta de Famalicão

JOSÉ REINALDO
(Tesoureiro)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^a-A e/ou n^{os} 5 e 12 do artigo 169^o, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n^o2 do artigo 6^o do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO RECREATIVO MUSICAL BANDA DE FAMALICÃO

NIF: 501350438

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Abril de 2019.

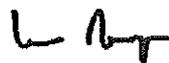
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

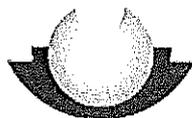
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
GRUPO RECREATIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO	20016752339	501350438

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-04-2019 09:45:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/05/20	3478	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

GRUPO RECREATIVO E MUSICAL BANDA DE FAMALICAO
 AV. 25 DE ABRIL

501350438	517	OCR	2019 / 3095
-----------	-----	-----	-------------

4760 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

	GRUPO RECRETIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICAO - APOIO À ATIVIDADE DA BANDA 2019	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

GRUPO RECRETIVO MUSICAL - BANDA DE FAMALICAO - APOIO À ATIVIDADE DA BANDA 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 15.500,00	UN	1.000	15.500,000			15.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.500,00		15.500,00	

EXTENSO

QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.500,00

Documento n.º 2019 / 3478, Compromisso n.º 2019 / 3095, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2875

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2875	1	4213	0102	04070103				178.211,28	15.500,00	162.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 456ms
Famalicão



Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio

Considerando que,

A Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, com sede em Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, pessoa coletiva n.º 501 942 220, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente";

A Autarquia considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação da Banda Marcial de Arnoso - Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos;

É ainda assaz importante ressaltar que a edilidade tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos munícipes famalicenses, pelo que, a Câmara Municipal, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais que visem colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC n.º 501 942 220, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;
2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro;
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5493



Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: BANDA MARCIAL DE ARNOSO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, Pessoa Coletiva n.º 501 942 220, aqui representada por Armindo Joaquim da Silva Martins, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, com sede em Rua de Santa Maria de Arnoso, 4770-531 Arnoso Santa Maria, pessoa coletiva n.º 501 942 220, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”;

A Autarquia considera que, por muito ter contribuído para a projeção social, cultural e recreativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação da Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, com meios e recursos financeiros que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente respondendo às necessidades da comunidade nas áreas social, cultural e recreativa, e valorizando o património cultural do município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos;

É ainda assaz importante ressaltar que a edilidade tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos munícipes famalicenses, pelo que, a Câmara Municipal, tem procedido ao desenvolvimento de políticas culturais que visem colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, enfatizando o seu papel de veículo formativo e educativo;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

- I. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de ____ de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;

2. O pagamento previsto no n.º anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido no n.º 1 da Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
2. Em cada exibição realizada no âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante será ressarcido pela Comissão de Festas, ou outra entidade promotora do evento que usufrua da sua participação, da quantia de 1.900,00 EUR (mil e novecentos euros);
3. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no n.º 1 desta Cláusula sempre que, os mesmos, sejam efetuados em território concelhio.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ___/___, cabimento n.º ___/___.

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.^a
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de ____ de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Banda Marcial de Arnosó - Associação Cultural de Arte e
Recreio,

(Armindo Joaquim da Silva Martins)



BANDA MARCIAL DE ARNOSO

Associação Cultural de Arte e Recreio Fundada em 14 de Outubro de 1963

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha

A Banda Marcial de Arnoso, vem por este meio solicitar a atribuição de um apoio financeiro para o corrente ano de 2019, tendo em vista a continuidade das atividades culturais de reconhecido interesse pelo Município de Vila Nova de Famalicão.

Arnoso Santa Maria, 13 de Maio de 2019

O Presidente da Direção
BANDA MARCIAL DE ARNOSO
FUNDADA EM 1963
Armindo Martins
Arnoso (Santa Maria) - Arte e Recreio

GSE nº 18471

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BANDA MARCIAL DE ARNOSO

NIF: 501942220

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Maio de 2011, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Abril de 2019.

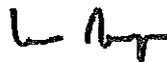
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

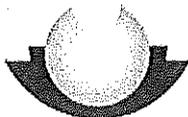
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

BANDA MARCIAL ARNOSO

NISS:

20016833492

NIF:

501942220

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-04-2019 09:59:16

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/05/17	3455	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501942220	270	OCR	2019 / 3055
-----------	-----	-----	-------------

BANDA MARCIAL DE ARNOSO SANTA MARIA
 RUA ALTO DA QUINTELA 132

4770-538 ARNOSO SANTA MARIA
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

BANDA MARCIAL DE ARNOSO ST. MARIA - APOIO À ATIVIDADE DA BANDA 2019	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A BANDA MARCIAL DE ARNOSO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE) -PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 15.500,00	UN	1.000	15.500,000			15.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.500,00		15.500,00	

EXTENSO
 QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2019 / 3455, Compromisso n.º 2019 / 3055, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2853

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	15.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2853	1	4213	0102	04070103				222.711,28	15.500,00	207.211,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave

Considerando que,

A Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, com sede em Praça das Tílias, 4765-201 Riba D´Ave, pessoa coletiva n.º 501 650 989, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente";

A Câmara Municipal considera, por um lado, que os custos materiais do subsídio de financiamento ora a conceder serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da elevação do nível social, cultural e recreativo dos munícipes famalicenses e entende, por outro lado, que os apoios financeiros consignados no Protocolo, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função social, cultural e recreativa;

É assaz importante ressaltar que a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social e justiça distributiva, à humanização e dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 21.500,00 EUR (vinte e um mil e quinhentos euros) à Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, NIPC n.º 501 650 989, e que se destina:
 - a) 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros), para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;
 - b) 6.000,00 EUR (seis mil euros), para comparticipação nos custos da aquisição de novas fardas para os músicos da banda.
2. Que, no âmbito desta atribuição de apoio financeiro, a Sociedade Artística e Musical de Riba D´Ave, se comprometa a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pela Câmara Municipal;
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro;
5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5491 / Requisição n.º 5492



Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE RIBA D' AVE, Pessoa Coletiva n.º 501 650 989, aqui representada por Artur Duarte Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave, com sede em Praça das Tílias, 4765-201 Riba D' Ave, pessoa coletiva n.º 501 650 989, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a "missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente";

A Câmara Municipal considera, por um lado, que os custos materiais do subsídio de financiamento ora a conceder serão largamente superados pelos proveitos intangíveis

derivados da elevação do nível social, cultural e recreativo dos munícipes famalicenses e entende, por outro lado, que os apoios financeiros consignados no Protocolo, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação, conferem à Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função social, cultural e recreativa;

É assaz importante ressaltar que a edilidade, reconhecendo o seu papel de veículo formativo e educativo, tem encarado a Cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à transparência, ao desenvolvimento económico sustentável do concelho, à coesão social e justiça distributiva, à humanização e dignificação das condições de vida e à responsabilidade ambiental;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de ____ de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 21.500,00 EUR (vinte e um mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, e que se destina:
 - a) 15.500,00 EUR (quinze mil e quinhentos euros), para apoio à atividade da banda e com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município;
 - b) 6.000,00 EUR (seis mil euros), para comparticipação nos custos da aquisição de novas fardas para os músicos da banda.

2. O pagamento previsto no n.º anterior será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Pela atribuição de apoio financeiro referido no n.º 1 da Cláusula 1.ª, o Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a realizar e animar até sete (7) festas-romarias no concelho, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante.
2. Em cada exibição realizada no âmbito do presente protocolo, o Segundo Outorgante será ressarcido pela Comissão de Festas, ou outra entidade promotora do evento que usufrua da sua participação, da quantia de 2.900,00 EUR (dois mil e novecentos euros).
3. O Segundo Outorgante compromete-se, ainda, a assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos no ponto 1 desta Cláusula sempre que, os mesmos, sejam efetuados em território concelhio.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ___/___, cabimento n.º ___/___.

Cláusula 4.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.^a
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de ____ de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Sociedade Artística e Musical de Riba D' Ave,

(Artur Duarte Silva)

José Castro [CMVNF]

De: Néilson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>
Enviado: 8 de maio de 2019 18:25
Para: 'Banda de Música Riba de Ave'
Cc: leonelrocha@vilanovadefamalicao.org
Assunto: RE: Protocolo

Caro, Sr. Artur Duarte,

De modo a podermos dar o devido seguimento e tendo em conta a reunião anterior com o Dr. Leonel, solicito que nos enviem orçamento com a indicação do montante necessário para a aquisição de "fardamento"

Atentamente,

NELSON PEREIRA

Chefe da Divisão de Cultura e Turismo

nelsonpereira@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 914 393 071

Divisão de Cultura e Turismo . *culture and tourism*



www.famalicao.pt
 O SEU LUGAR *your place*



De: Banda de Música Riba de Ave [mailto:banda.ribadeave@gmail.com]
Enviada: quarta-feira, 8 de maio de 2019 16:05
Para: Paulo Cunha <paulocunha@vilanovadefamalicao.org>
Cc: leonelrocha@vilanovadefamalicao.org; Néilson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Protocolo

Sr. Presidente do Município de V. N. de Famalicao

Dr. Paulo Cunha.

Os meus amistosos cumprimentos de amizade e consideração.

Venho desta forma pedir a V. Ex.^a que se digne diligenciar sobre o processo de protocolo, referente a 2019 entre a Banda de Música de Riba de Ave, e o município a que V. Ex.^a preside.

É sabido das dificuldades decorrentes da situação actual, mormente com os custos que neste momento a nossa banda acarreta, bem como situações de investimento, nomeadamente em instrumental novo, aspecto que sempre consideramos necessário.

Assim, pedimos a V. Ex.^a a atenção para esta questão.

Sem mais de momento, agradecemos desde já a atenção dispensada

Atenciosamente

Artur Duarte Silva

GSE n.º 18490

Associação Cultural
 Banda de Música de Riba de Ave

Rua S. Sebastião 564 - Carvalhal
 Barcelos
 4755-106 CARVALHAL BCL
 NIF.: 500823014

Telefone: 253832834
 Capital Social: 60 000
 Registada na C.R.C. Barcelos
 MAIL: candidos@candidos.pt
 IBAN millenium: PT50 0033 0000 45381190138 05
 IBAN N. Banco: PT50 0007 0620 00016520001 51

Folha Nº 1 de 1 Original

Natureza: Fatura Pro Forma

Exmo.(s) Senhor(es)
 Associação Cultural Banda de Musica de Riba D'Ave
 Av.Narciso Firmino,Apart.141
 Riba D'Ave
 4765-901 Riba D'Ave

Emitido em 2018-11-26	Condições de Pagamento Pronto Pagamento	Vencimento em 2018-11-26
V/ Documento	Cliente Nº 132	V/ Contribuinte 501650989
		Transporte V/Viatura

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
 Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
 Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
3048024	Casaco Ref.034 Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)	80,00 UNI	80,00 EUR		6 400,00 EU	

GSE nº 18490

Incidência	Taxa	Valor IVA	TOTAL BRUTO	6 400,00 EUR
0,00	23%	0,00	DESCONTO LINHA	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	DESCONTO GLOBAL 0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
0,00	0%	0,00	TOTAL LÍQUIDO	6 400,00 EUR
6 400,00	0%	0,00	TOTAL IVA	0,00 EUR
			TOTAL PORTES	0,00 EUR
			TOTAL	6 400,00 EUR

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE

NIF: 501650989

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Abril de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 17 de Abril de 2019.

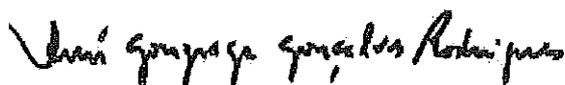
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

SOCIEDADE ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D'AVE

NISS:

20016717510

NIF:

501650989

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-04-2019 09:50:04

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/05/20	3500	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
 APARTADO 141

501650989	124	OCR	2019 / 3114
-----------	-----	-----	-------------

4765-000 RIBA DE AVE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DE RIBA D' AVE - APOIO À ATIVIDADE DA BANDA 2019	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL DE RIBA D'AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 15.500,00	UN	1.000	15.500,000			15.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		15.500,00		15.500,00	

EXTENSO

QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2019 / 3500, Compromisso n.º 2019 / 3114, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2895

TOTAIS

TOTAL LÍQUIDO	15.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2895	1	4213	0102	04070103				142.711,28	15.500,00	127.211,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/05/20	3501	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

SOC ARTISTICA MUSICAL DE RIBA D AVE
 APARTADO 141

501650989	124	OCR	2019 / 3115
-----------	-----	-----	-------------

4765-000 RIBA DE AVE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

SOCIEDADE ARTÍSTICA MUSICAL DE RIBA D' AVE - COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE NOVAS FARDAS	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL DE RIBA D'AVE - AQUISICAO DE NOVAS FARDAS
--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURALS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 6.000,00	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXPENSO

SEIS MIL EUROS

TOTAIS

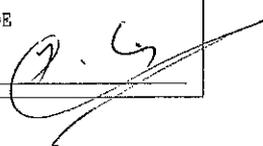
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.º 2019 / 3501, Compromisso n.º 2019 / 3115, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2896

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2896	1	4213	0102	04070103				127.211,28	6.000,00	121.211,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas

Considerando que,

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, com sede em Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 1629, 4760-037 União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva n.º 501188100, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, e com a sua situação contributiva e tributária regularizadas;

As festividades de Santo António constituem a maior romaria do Município e, além de contribuírem para a economia local, revelam-se como muito importantes para a promoção turística da cidade de Vila Nova de Famalicão. A edilidade define como um dos desígnios municipais a implementação de políticas públicas conducentes à divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, da cultura, das crenças, das vivências, das tradições, dos costumes, dos valores, dos usos, e, também, dos santos populares;

Os munícipes famalicenses são profundos devotos do santo dos jovens enamorados, das curas milagrosas e das coisas perdidas. De facto, a eucaristia, a bênção e a distribuição do pão dos pobres de Santo António, a meditação do terço, o sermão e a procissão solene, constituem celebrações litúrgicas e religiosas, em honra do santo medieval, religioso e franciscano, que movimentam milhares de pessoas;

Incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de

relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, enquanto necessidades da comunidade famalicense, relativamente às manifestações da honra e do respeito pela religiosidade das festas e do culto a um dos santos mais populares da Igreja Católica, e que, segurando nos braços o Menino Jesus, é considerado o patrono dos pobres;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 4.000,00 EUR (quatro mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, NIF 501188100, para comparticipação nos custos com a realização das cerimónias religiosas das Festas Antoninas de 2019;
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro;
4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 5222



Cultura
culture

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE ANTAS, Pessoa Coletiva n.º 501188 100, aqui representada pelo Pe. José Domingos F. Oliveira, na qualidade de Presidente.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, com sede em Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 1629, 4760-037 União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva n.º 501188 100, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, e com a sua situação contributiva e tributária regularizadas;

As festividades de Santo António constituem a maior romaria do Município e, além de contribuírem para a economia local, revelam-se como muito importantes para a promoção

turística da cidade de Vila Nova de Famalicão. A edilidade define como um dos desígnios municipais a implementação de políticas públicas conducentes à divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, da cultura, das crenças, das vivências, das tradições, dos costumes, dos valores, dos usos, e, também, dos santos populares;

Os munícipes famalicenses são profundos devotos do santo dos jovens enamorados, das curas milagrosas e das coisas perdidas. De facto, a eucaristia, a bênção e a distribuição do pão dos pobres de Santo António, a meditação do terço, o sermão e a procissão solene, constituem celebrações litúrgicas e religiosas, em honra do santo medieval, religioso e franciscano, que movimentam milhares de pessoas;

Incumbe à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, enquanto necessidades da comunidade famalicense, relativamente às manifestações da honra e do respeito pela religiosidade das festas e do culto a um dos santos mais populares da Igreja Católica, e que, segurando nos braços o Menino Jesus, é considerado o patrono dos pobres;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado a apoiar os custos com a realização das

cerimónias religiosas das Festas Antoninas de 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula 2.^a
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de ____ de 2019, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 4.000,00 EUR (quatro mil euros) ao Segundo Outorgante, o qual será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a
(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____ / ____, cabimento n.º ____ / ____.

Cláusula 5.^a
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de ____ de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

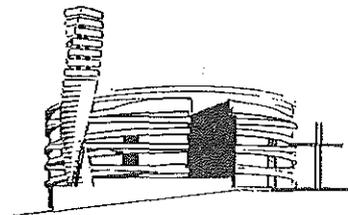
O Segundo Outorgante

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas,

(José Domingos F. Oliveira, Pe.)

Paróquia de ANTAS (São Tiago)

Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 1629
4760-037 Antas - Vila Nova de Famalicão
252 322 417 antas.s.tiago@gmail.com



Exmo. Dr. Paulo Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

26 de Abril de 2019

Estimado Sr. Presidente,

Assunto: Pedido de apoio financeiro para organização da festa de S. António

Venho, à semelhança de anos anteriores, solicitar o vosso apoio financeiro para a organização da componente religiosa da festa de Santo António, padroeiro do Município.

Em reunião com o Dr. Nelson Pereira, foi-nos comunicado que o apoio financeiro disponível para este ano é o mesmo dos anos anteriores, isto é, 4.000 euros.

Sem este apoio financeiro, a paróquia de Antas não teria possibilidade de organizar uma série de atividades que formam uma componente tradicional destas celebrações. Porém, como salientei o ano passado, a verba que nos tem vindo a ser atribuída pelo Município não cobriu em anos anteriores as despesas que tivemos. Se a situação financeira da paróquia de Antas fosse outra, teríamos todo o gosto em acrescentar o que faltasse, mas, como é do conhecimento do Sr. Presidente, a nossa situação financeira é extremamente precária devido à dívida que temos referente à construção da igreja nova.

Solicito que, para 2020, a Câmara Municipal aumente a verba que nos é atribuída de modo que nos seja possível continuar a manter as festividades com a solenidade que lhes tem sido característica o que certamente é do interesse tanto da Paróquia de Antas como do Município.

Com estima,

José Domingos Oliveira
(pároco)



GSE nº 15395

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO D ANTAS

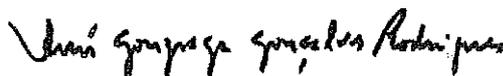
NIF: 501188100

Elementos para validação

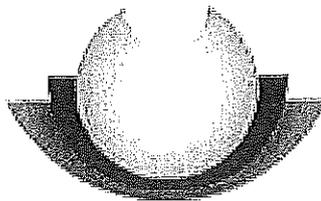
Nº Contribuinte: 501188100

Cód. Validação: 297YBT51F66P

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS
Firma/denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS
Número de Identificação de Segurança Social 20018130074
Número de Identificação Fiscal 501188100
Número de Declaração 18725287
Data de emissão 29-04-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.29 09:51:21 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/05/20	3480	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501188100	119	OCR	2019 / 3087
-----------	-----	-----	-------------

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ANTAS
 ANTAS - S.TIAGO

4760 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

CULTURA-FESTIVIDADES E TRADIÇÕES-FESTAS POPULARES / TRADICIONAIS-ANTONINAS - SUBSIDIOS À FÁBRICA DA	EM: 30 DIAS
---	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO TIAGO DE ANTAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 4.000,00	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO

QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

Documento n.º 2019 / 3480, Compromisso n.º 2019 / 3087, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2877

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2877	1	4213	0102	04070103				182.211,28	4.000,00	178.211,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe - Programa comemorativo "25 anos"

Considerando que,

O Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, com sede em Rua Papa João Paulo II, n.º 512, 4775-409 Lemenhe, pessoa coletiva n.º 505 968 622, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com o objetivo de "afirmar o teatro amador como instrumento de sensibilização/preservação do património cultural material e imaterial";

É assaz importante ressaltar que a Autarquia tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos munícipes famalicenses. Também o Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, representando peças teatrais de elenco e sinopses, de cariz dramático e caricatural, para diversos segmentos de público-alvo, tem procurado colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, evidenciando os valores da educação cívica, da cidadania, da valorização pessoal e do sentido de pertença ao grupo a que pertence;

O Município de Vila Nova de Famalicão atribui primazia à estratégia de instituições que contribuem para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação e desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural e da Economia Criativa. De facto, o Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, tem contribuído, por um lado, para assegurar o acesso efetivo de todos os

cidadãos aos direitos culturais e recreativos, e, por outro lado, para o estímulo ao empreendedorismo criativo e para a captação de eventos em torno da criatividade para a cidade e para o concelho;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) a Greculeme – Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, NIF 505 968 622, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas, a desenvolver relativas à implementação do programa comemorativo de “25 anos: Estrela Revestida de Prata”;
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro;
4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 6644



Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: GRECULEME - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE, Pessoa Coletiva n.º 505 968 622, aqui representado pelo Exmo. Sr. Joaquim Augusto Moreira de Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, com sede em Rua Papa João Paulo II, n.º 512, 4775-409 Lemenhe, pessoa coletiva n.º 505 968 622, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com o objetivo de

“afirmar o teatro amador como instrumento de sensibilização/preservação do património cultural material e imaterial”;

É assaz importante ressaltar que a Autarquia tem encarado a Cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo e um instrumento necessário para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos munícipes famalicenses. Também o Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, representando peças teatrais de elenco e sinopses, de cariz dramático e caricatural, para diversos segmentos de público-alvo, tem procurado colocar a cultura ao serviço do desenvolvimento pessoal e social dos cidadãos, evidenciando os valores da educação cívica, da cidadania, da valorização pessoal e do sentido de pertença ao grupo a que pertence;

O Município de Vila Nova de Famalicão atribui primazia à estratégia de instituições que contribuem para posicionar a cidade e o concelho de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação e desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural e da Economia Criativa. De facto, o Greculeme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe, tem contribuído, por um lado, para assegurar o acesso efetivo de todos os cidadãos aos direitos culturais e recreativos, e, por outro lado, para o estímulo ao empreendedorismo criativo e para a captação de eventos em torno da criatividade para a cidade e para o concelho;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de ____ de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver relativas à implementação do programa comemorativo de “25 anos: Estrela Revestida de Prata”;
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

Cláusula 2.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 3.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 4.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6.^a

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.



Vila Nova de Famalicão, ___ de ____ de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente de Greuleme - Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe,

(Joaquim Augusto Moreira de Carvalho)



25 Anos: Estrela Revestida de Prata

A viagem não começa quando se percorre
distâncias, mas quando se atravessam as
nossas fronteiras interiores

“O outro pé da sereia” (Mia Couto)

Três de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro, data oficial da constituição associativa do Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe- GRECULEME. Tendo surgido na última década do séc. XX, é caso para dizer que é do século passado, um contexto anterior à IOT, *Internet of things* – Internet das coisas, o que não impediu de deitar «mãos à obra», de forma assumidamente amadora, de peito e mente aberta ao desassossego do futuro da comunidade. Alguém jamais previra tamanho colosso no virar da página do século.

O primeiro passo de então foi realizar a adaptação do salão paroquial de Lemenhe, para sede e espaço de dinamização cultural na freguesia. Na altura o principal objetivo foi o de proporcionar divertimento e animação infantojuvenil, assim como constituir-se o pano de fundo cultural, acicate de criatividade, animação e coesão inter geracional e social, nos acontecimentos culturais, tanto das áreas rurais como em ambientes culturais urbanos municipais.

Vaidoso da sua freguesia e do município em todos os acontecimentos, para o GRECULEME, o mapa nunca foi somente uma representação do território. A associação não se demite da sua constância na parceria na dinamização de economia social, especialmente na angariação de fundos para apoios sociais comunitários em diversas freguesias -centros sociais, reconstrução de igrejas, festas de associações de pais, lares e centros de dia.

Para lá do momento de fruição ou espetáculo, o grupo toma um papel ativo preconizando de igual forma uma lógica de fomento da preservação do património cultural material e imaterial, posicionando-se na génese de muitos contextos culturais, hoje assumidamente maiores e maduros.

GSE n.º 15193



A simples meta análise do percurso aquando a celebração dos 25 anos seria no mínimo redutor.

A permeabilidade para a identidade na diferença torna-se o laço de sustento. Aqui chegados falta-nos aprender e partilhar. Ser melhores! O delicioso reconhecimento de sermos imperfeitos, mas autenticamente felizes e amadores, concede-nos uma identidade de diferença, que se torna o laço de sustento até aqui mantido. Assim sendo, urge renovar e fortalecer esses laços, mais ainda porque a comunidade de há 25 anos é-nos hoje mais preciosa e menos capaz de prever o futuro. Contamos com todos os que, à sua maneira, com diferentes contributos, em fulcrais momentos, atribuem valor ao trabalho do grupo, olham e zelam pelo GRECULEME e, do alto da sua visão de águia, identificam muito mais do que o “teatrinho popularucho” e nos estimam, consideram que somos parte integrante de uma escola para a vida, onde se vão projetando futuros, com uma certa estrela no olhar.

25 Anos e agora?

Agora está na hora de continuar a acreditar que o futuro acontece.

O nosso Curriculum:

TEATRO

- “Auto dos Reis Magos”, (1994).
- “Maldição de Mãe”, (1995,1999,2015).
- “Ceia de Natal”, (1997).
- “Aula dos Burros”, (1998).
- “Malhar em Ferro Frio”, (1998,2006,2008,2011).
- “Zé Pacóvio”, (2003, 2007).
- “Atribuição do Foral Famalicão pelo Rei D. Sancho I”, (2004).
- “Autos de Natal”, (2005).
- “Vivam as Florestas”, (2006).
- “Família Compreensão”, (2007).
- “Julgamento”, (2007).
- “Uma Estrelinha Muito Especial para a Noite de Natal. (2007).
- “O Julgamento” (2001), (2014).
- “Vem Aí o Zé das Moscas”, (2001, 2014).
- “Construtor de Bonecos”, (2015).
- “Os Poli...,Clínicos”, (2016, 2017).
- “Onde está o Rei que Acaba de Nascer?”, (2017).
- “Médico à Rasca”, (2018, 2019).



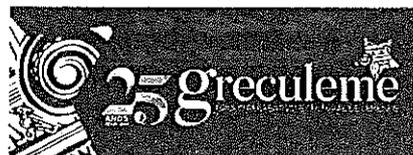
- “Paixão de Cristo”. Encenação e representação da via sacra em diversas freguesias, na área urbana Municipal e participação na candidatura a património imaterial da humanidade da “Semana Santa de Braga”, (desde 2003);

VÍDEOS:

- “Gerês - Património Vivo, (2001).
- “Ninguém dá Prendas ao Pai Natal”, Menção Honrosa, (2002).
- “Amor de perdição” de Camilo Castelo Branco”, (2004).
- “Cartas de Angústia” Menção Honrosa, (2001). “Encontra-me”, (2005).
- “Carlos Paredes”, (2011).

OUTRAS ATIVIDADES:

- Participação na celebração do 40º Aniversário da Abertura da Escola Comercial e Industrial de Famalicão, (2003).
- Participação e animação do cortejo de oferendas para as obras da Igreja das freguesias de Lemenhe e S. Miguel o Anjo. (2005) (2012)
- Desfile Carnaval -3º lugar com a fantasia “Chanana e os seus Companheiros”, (2000);
- Desfile Carnaval -1º lugar com a fantasia “Mister Zumbi & companhia”, (2001);
- Projeto "Saber ler e Interpretar", na escola Básica de Lemenhe com a representação da peça "Família Compreensão", (ano letivo de 2010/2011);
- Trabalho de vídeo e representação sobre o guitarrista português "Carlos Paredes", na escola Básica de Lemenhe em 2010/2011 e posterior apresentação na escola D. Maria II", (ano letivo de 2011/2012);
- Participação no projeto MEL “A voz” - Piquenique das Artes, (2017);
- Receção da iniciativa “Noite do Conto e da Poesia”, (2017);
- Participação na viagem do Comboio Presidencial no âmbito da apresentação do novo Roteiro Literário Camiliano, Famalicão-Porto, (2017);
- Protocolo com a associação Fertil “Não há tradição que resista” (2018);
- Participação nas Festas Antoninas - Tasquinhas de S.º António e Cortejo Etnográfico e Histórico (1999-2007).
- "Recriar Tradições” com a Matança do Porco; várias edições;
- Animação de Rua – Recriação Pregões, a recoveira "Mila da Burra", várias edições;
- Batalha das Flores; várias edições;
- Animação da Caminhada Camiliana – Famalicão/Seide, várias edições;
- Coprodução no contexto PAP nas Feiras Medievais da Cidade em parceria com a escola CIOR, várias edições;
- Encenação e representação da via sacra em diversas freguesias, na área urbana Municipal e participação na candidatura a património imaterial da humanidade da “Semana Santa de Braga”, (desde 2003);
- Participação na Dinâmica “Feira do associativismo e juventude” desde 2004;
- Participação na Dinâmica “Teatro na Aldeia” desde 2015.



Grecaleme até Dezembro 2019

DATA	DESCRIÇÃO	HORA	LOCAL	ORG
30 Março	Espectáculo fusão teatral e musical	21.00	Nine Qtª S. António	
19 Abril	Solenidades Semana Santa em Braga. Encenação da paixão de Cristo	18.00	Igreja Sr da Cruz	
04 Maio	Inauguração do núcleo "Lazer cultura" Geocaching	09.00	Lemenhe, Mostra Comunitária	
12 Maio	Desfile Batalha das Flores Tema: "FESTA"	15.00	Ruas cidade VNF	Município
25 Maio	Inauguração da Exposição Itinerante "ESTRELA DE PRATA_25 ANOS DO GRECALEME	17.00	Junta de Freg. de Lemenhe	
07-13Junho	Cascatas de Santo António	--	Praça 9 de abril	Município
10 Junho	XIV Caminhada Camiliana		Concentração Praceta Cupertino Miranda	Município
Julho	Cinema Paraíso		Sede ou santuário	Cineclube Joane
Julho	projeto programar em rede			
Julho	Início ação de Formação - ACE	4 h/ semana	ACE	
Agosto	Formação - ACE			
Setembro	Formação - ACE			
03 Outubro	Inauguração solene da sede			
02 Novembro	Apresentação da peça "Maldição de mãe"		Casa das artes	
Dezembro	"Onde está o rei que acaba de nascer"		Lemenhe	



CELEBRAÇÃO 25.º ANIVERSÁRIO			
"ESTRELA DE PRATA_" 25 ANOS DO GRECULEME Exposição Itinerante (Escolas, museus e feiras)	Produção imagem Desenvolvimento e construção de estrutura comunicação logística	2.000 euros	
Formação ACE para 15 elementos Formadores Emília Silvestre e Jorge Pinto (já visitaram a nossa sede e confirmaram interesse e compatibilidade de agenda).	30 horas voz/ 30 horas encenação:60 horas	3.000 euros	
Cerimónia oficial Inauguração da sede	Catering Logística lembranças comunicação	5.000 euros	Apoio na execução e produção da comunicação:
Sarau lançamento nova marca (heráldica)	Heráldica indumentária merchandising	3000 euros	6 mupies scenary
Apresentação da peça "Maldição de mãe" (11 personagens. 1ª peça apresentada pelo grupo e agora revisitada pela formação ministrada pela ACE)	Guarda – roupa e cenários Jantar e logística	2.000 euros 2.000 euros	4 lonas de dupla face 2 outdoors
	TOTAL	17.000 Euros	6 mupies scenary 4 lonas de dupla face 2 outdoors

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRECULEME GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE

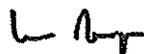
NIF: 505968622

Elementos para validação

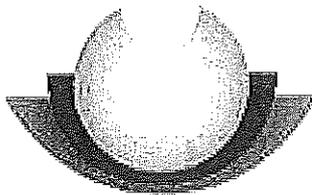
Nº Contribuinte: 505968622

Cód. Validação: 57T5VBKZ2PJ7

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**SEGURANÇA SOCIAL****DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **GRECULEME GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE**

Firma/denominação **GRECULEME GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE**

Número de Identificação de Segurança Social **20017727277**

Número de Identificação Fiscal **505968622**

Número de Declaração **18743121**

Data de emissão **02-05-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.05.02 14:25:30 +01'00



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/05/20	3479	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

505968622	5032	OCR	2019 / 3119
-----------	------	-----	-------------

GRECULEME - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE
 RUA PAPA JOAO PAULO II, 512

4775-409 LEMENHE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

GRECULEME-GRUPO RECREAT.CULT.DE LEMENHE - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS RELATI	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO GRECULEME - GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE LEMENHE - PROGRAMA COMEMORATIVO 25 ANOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE EUR 5.000	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2019 / 3479, Compromisso n.º 2019 / 3119, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2876

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2876	1	4213	0102	04070103				121.211,28	5.000,00	116.211,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não-financeiro à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L. - Feira Medieval e Viking 2019

Considerando que,

A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., com sede em Rua Amélia Rey Colaço, n.º 106, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 504 511 734, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de “promover o ensino profissional, bem como diferentes modalidades de formação, em conformidade com a lei de bases do sistema educativo, indo ao encontro dos interesses e aspirações dos formandos, dos colaboradores e dos agentes de desenvolvimento local e regional, com vista à inserção dos formandos na vida ativa, contribuindo para a sua realização pessoal e profissional como cidadãos, estando sempre presente o princípio de aprender fazendo, construindo e inovando”;

No âmbito das suas atribuições e atento o interesse público municipal subjacente, compete à Autarquia promover as ações necessárias à dinamização cultural do espaço público, com atividades históricas, pedagógicas, educativas, multiculturais, interdisciplinares e artísticas, que contribuam para a diversificação das experiências de fruição cultural, recreativa e de lazer dos munícipes famalicenses;

De facto, a Feira Medieval e Viking, constitui um evento que se enquadra na estratégia da Câmara Municipal, de trabalhar ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais conducentes ao desenvolvimento do cluster da Economia Cultural,

assegurando, de facto, o acesso efetivo de todos os famalicenses aos direitos culturais, mas, também, reconhecendo a quantificação do reporte económico e turístico, decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, da hotelaria, da gastronomia, da cultura e da história local;

Assim, com a realização da Feira Medieval e Viking em V. N. Famalicão, a cidade irá receber milhares de visitantes. É, por isso, inegável que este evento acarretará um impacto turístico e económico muito significativo, projetando e valorizando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de V. N. Famalicão como destino turístico de excelência;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros), à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, destinado a compartilhar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta;
2. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro, à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento da Feira;
3. Aprovar a isenção da Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto

Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, 2016.

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro, em anexo;
5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de apoio financeiro e não-financeiro;
6. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador da Cultura



(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 6642



Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO, C. R. L., Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, aqui representada pelo Exmo. Senhor Dr. Amadeu Dinis, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., com sede em Rua Amélia Rey Colaço, n.º 106, 4764-901 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 504 511 734, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e com a missão de

“promover o ensino profissional, bem como diferentes modalidades de formação, em conformidade com a lei de bases do sistema educativo, indo ao encontro dos interesses e aspirações dos formandos, dos colaboradores e dos agentes de desenvolvimento local e regional, com vista à inserção dos formandos na vida ativa, contribuindo para a sua realização pessoal e profissional como cidadãos, estando sempre presente o princípio de aprender fazendo, construindo e inovando”;

No âmbito das suas atribuições e atento o interesse público municipal subjacente, compete à Autarquia promover as ações necessárias à dinamização cultural do espaço público, com atividades históricas, pedagógicas, educativas, multiculturais, interdisciplinares e artísticas, que contribuam para a diversificação das experiências de fruição cultural, recreativa e de lazer dos munícipes famalicenses;

De facto, a Feira Medieval e Viking, constitui um evento que se enquadra na estratégia da Câmara Municipal, de trabalhar ativamente no sentido de posicionar a cidade e a região de Vila Nova de Famalicão, como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais conducentes ao desenvolvimento do cluster da Economia Cultural, assegurando, de facto, o acesso efetivo de todos os famalicenses aos direitos culturais, mas, também, reconhecendo a quantificação do reporte económico e turístico, decorrente da divulgação do concelho de Vila Nova de Famalicão, da marca de hospitalidade das suas gentes, da hotelaria, da gastronomia, da cultura e da história local;

Assim, com a realização da Feira Medieval e Viking em V. N. Famalicão, a cidade irá receber milhares de visitantes. É, por isso, inegável que este evento acarretará um impacto turístico e económico muito significativo, projetando e valorizando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de V. N. Famalicão como destino turístico de excelência;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado a compartilhar nas despesas de realização da Feira Medieval e Viking 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de ____ de 2019, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

- a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;
- b) Atribuir um apoio não-financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento da Feira;
- c) Isentar o Segundo Outorgante do pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento, de acordo com os artigos 35.º e 36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 5.^a

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.



Cláusula 7.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L.,

(Amadeu Dinis, Dr.)

CIOR

ESCOLA PROFISSIONAL

Cooperativa de Ensino de V. N. de Famalicão, C. R. L.

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal de V.N. de
 Famalicão
 Dr. Paulo Cunha

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

14/2019

01/04/2019

ASSUNTO: **FEIRA MEDIEVAL/VIKING 2019**
PEDIDO DE APOIO

A Escola Profissional CIOR, em estreita colaboração com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão, e à semelhança de anos anteriores, vai promover e organizar mais uma edição da Feira Medieval e Viking, que decorrerá de 04 a 07 de julho, nos Jardins de D. Maria II, no centro da cidade.

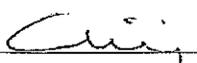
A Feira Medieval e Viking será um espaço com momentos, vivências e recreações de natureza histórica, social, cultural e recreativa que fazem parte da identidade do território famalicense e que nos leva ao tempo das invasões e assalto dos Normandos ao Castelo das Terras de Vermoim e ao direito de fazer Feira de acordo com o Foral de D. Sancho I.

Milhares de Famalicenses e de forasteiros da região norte irão visitar e usufruir uma iniciativa com uma programação plena de animação e que, pelo seu alcance e iniciativa, já se impôs na agenda cultural do Município.

Neste contexto, e de acordo com o orçamento previsional anexo, venho por este meio solicitar a V.^a Ex.^a que a Câmara Municipal nos atribua um apoio financeiro no montante de 25.000 euros, bem como o necessário suporte logístico, por parte dos respetivos serviços, relacionado com a dimensão e natureza desde evento

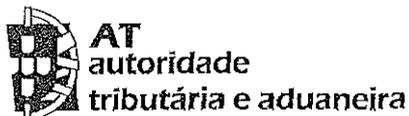
Com os melhores cumprimentos

O Diretor


 (Amadeu Dinis D.)

GSE 12330

Previsão Orçamental Feira Medieval/Viking 2019		
Área de Intervenção	Aquisição/Aluguer	Patrocínios/Acervo
Planeamento/Secretariado (seguro voluntários, promoção e divulgação, licenças)	6.750,00 €	2.000,00 €
Animações Internas/Externas	20.000,00 €	5.400,00 €
Figurinos e caracterização	2.750,00 €	13.000,00 €
Decoração e artefactos	10.900,00 €	11.000,00 €
Mercado	400,00 €	5.500,00 €
Gastronomia	3.800,00 €	7.000,00 €
Jogos e Animais	1.300,00 €	3.750,00 €
Totais	45.900,00 €	47.650,00 €
Custo Total Intervenção	93.550,00 €	
TOTAL INVESTIMENTO NECESSÁRIO	45.900,00 €	



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO CRL

NIF: 504511734

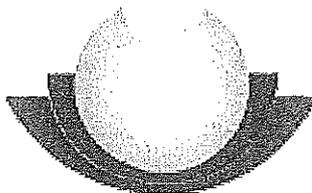
Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504511734

Cód. Validação: U6ZJJ1DZZYDZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte COOPERATIVA ENSINO VILA NOVA FAMILICAO CRL

Firma/denominação COOPERATIVA ENSINO VILA NOVA FAMILICAO CRL

Número de Identificação de Segurança Social 20007415656

Número de Identificação Fiscal 504511734

Número de Declaração 18547211

Data de emissão 19-03-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.29 09:21:25 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/05/17	3456	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

504511734	263	OCR	2019 / 3056
-----------	-----	-----	-------------

COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO CRL CIOR
 AMÉLIA REY COLAÇO N.º 106 , APT. 48

4760-000 FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

DE-FESTI.TRADI.-FESTAS POP./TRADIC.-FEIRA MEDIEVAL E VIKING - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO E NAO-FINANCEIRO A COOPERATIVA DE ENSINO DE V.N. FAMALICAO - FEIRA MEDIEVEL E VIKING 2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAI S E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE EUR 25.000 À CIOR - APOIO À REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL E VIKING 2019	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.º 2019 / 3456, Compromisso n.º 2019 / 3056, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2854

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2854	1	4213	0102	04070103				207.211,28	25.000,00	182.211,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
516
Tabal



Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Associações responsáveis pelas Marchas Antoninas 2019

Considerando que as Festas Antoninas são, por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais visitantes e turistas à nossa cidade, contando sempre com um forte envolvimento e participação através da cultura, das manifestações religiosas, e do desporto.

Considerando que as Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, as quais se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos como o momento de maior destaque e participação popular das Festas Antoninas.

Considerando a importância e dimensão do trabalho desenvolvido pelas diferentes associações do concelho, responsáveis pela preparação e apresentação das diferentes marchas, a Câmara Municipal decidiu aumentar em 2019 o apoio a conceder individualmente a cada marcha para 5.000,00 euros, a que acrescem os prémios atribuídos pelo júri (a pagar posteriormente), tendo ainda em conta a pontuação atribuída de acordo



com o Regulamento específico já anteriormente aprovado na Reunião de Câmara de 04 de abril de 2019.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição às associações responsáveis (de acordo com a tabela em anexo), de um apoio financeiro no valor total de 20.000,00 EUR (vinte mil euros), para comparticipação nos custos com a preparação e apresentação das Marchas Antoninas de 2019.
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo de atribuição de apoio financeiro;
4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador da Cultura,


(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 6921

Requisição n.º 6924

Requisição n.º 6925

Requisição n.º 6926

Anexo
Tabela Associações

Identificação da Associação	NIF	Valor (Euros)	Rqi N.º
Associação Team Baia (União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz)	510 863 000	5.000,00	6921
Associação - Unidos de Avidos	508 195 551	5.000,00	6924
Arca - Associação Recreativa e Cultural de Antas	501 806 431	5.000,00	6925
ACDSMB Ass. Cultural Desportiva S. Martinho	501 733 418	5.000,00	6926



Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: (*Designação da Associação*), Pessoa Coletiva nº (*NIPC da Associação*), aqui representada por (*Nome do Presidente da Direção da Associação*), na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que as Festas Antoninas são, por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Considerando que desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais visitantes e turistas à nossa

cidade, contando sempre com um forte envolvimento e participação através da cultura, das manifestações religiosas, e do desporto.

Considerando que as Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, as quais se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos como o momento de maior destaque e participação popular das Festas Antoninas.

Considerando a importância e dimensão do trabalho desenvolvido pelas diferentes associações do concelho, responsáveis pela preparação e apresentação das diferentes marchas, a Câmara Municipal decidiu aumentar em 2019 o apoio a conceder individualmente a cada marcha para 5.000,00 euros, a que acrescem os prémios atribuídos pelo júri (a pagar posteriormente), tendo ainda em conta a pontuação atribuída de acordo com o Regulamento específico já anteriormente aprovado na Reunião de Câmara de 04 de abril de 2019.

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para comparticipação nos custos com a preparação e

apresentação das Marchas Antoninas de 2019, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula 2.^a
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de ____ de 2019, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, o qual será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.^a
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.^a;
- b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.^a
(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ___/___ cabimento n.º ___/___.

Cláusula 5.^a
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.^a
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.^a
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do *(Designação da Associação)*

(Nome do Presidente da Direção da Associação)

Marchas Antoninas 2019

12 de Junho (quarta-feira)

Inscrição

1. Identificação da Entidade/Associação:

Denominação: ASSOCIAÇÃO TEATRO BAIA

NIF: 510 863 000

Morada: RUA DA BOUCA N.º 215 ENVALDÉS - V.N. FAMALICÃO

Telefone: 9187 00311 Fax: _____ Email: GERAL@TEATROBAIA.PT

2. Identificação do Responsável p/ Marcha:

Nome: António José Gomes Soria

Morada: Rua Comendador Costa - e Sá

Telefone: _____ Telemóvel: 914 611 726 Email: _____

3. Da Marcha:

Nome/Título/Tema: Marcha da União - Generosidade, Coespença e Orgulho

Nº Arcos: 10 Nº total Músicos: 10 Nº Instrumentos: 10

4. Da Letra:

Nome | Autor da Letra: Pedro Fernandes

Morada: Rua do Gorgulho, n.º 505 - Castelos, V.N. Famalicão

Telefone: 919 953 622 Email: pedromiguel_fernandes@hotmail.com

5. Da Música: ~~Inédita~~ / ~~Não Inédita~~ (riscar o que não interessa)

Nome | Autor da Música

** Canta outro pilague | Pedro Fernandes

Morada: Rua do Gorgulho, n.º 505 - Castelos - V.N. Famalicão

Telefone: 919 953 622 Email: pedromiguel_fernandes@hotmail.com

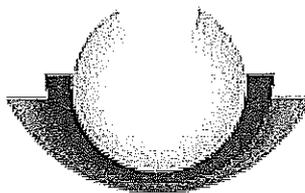
6. Sendo inédita é obrigatório entregar anexa à inscrição a Declaração do Compositor/Autor em anexo.

Data: 23 / Abril / 2019

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Responsável pela Marcha,

António José Gomes Soria
(Assinatura Legível)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA**

Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA**

Número de Identificação de Segurança Social **25108630006**

Número de Identificação Fiscal **510863000**

Número de Declaração **18606803**

Data de emissão **28-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.28 16:56:16 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA

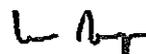
NIF: 510863000

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510863000

Cód. Validação: NTKUSJ3KLZYP

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



Marchas Antoninas 2019

12 de Junho (quarta-feira)

Inscrição

1. Identificação da Entidade/Associação:

Denominação: Associação Unidos de Avidos

NIF: 508195551

Morada: Largo da Igreja n.º 40 - 4770-795 Avidos

Telefone: 917048446 Fax: _____ Email: unidosdeavidos@cmamul.com

2. Identificação do Responsável p/ Marcha:

Nome: Marica Emilia Dias Macedo Gomes

Morada: Rua das Caras-Novas n.º 131 4770-782 Avidos

Telefone: _____ Telemóvel: 917048446 Email: _____

3. Da Marcha:

Nome/Título/Tema: Associação Unidos de Avidos

N.º Arcos: 20 N.º total Músicos: 9 N.º Instrumentos: 9

4. Da Letra:

Nome | Autor da Letra: Marica José Sampaio Almeida

Morada: Parqueadas V.N. Famalicão

Telefone: 927228659 Email: _____

5. Da Música: ~~Inédita~~/~~Não Inédita~~ (riscar o que não interessa)

Nome | Autor da Música

** Alvaro Barbosa Sousa

Morada: Bamoselas - Vila da Noite

Telefone: 919 129 173 Email: alvarobarbosa@bamoselas.com

6. Sendo inédita é obrigatório entregar anexa à inscrição a Declaração do Compositor/Autor em anexo.

Data: 17 / Abril / 2019

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Responsável pela Marcha,

Marica Emilia Dias Macedo Gomes
(Assinatura Legível)

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS

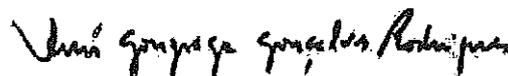
NIF: 508195551

Elementos para validação

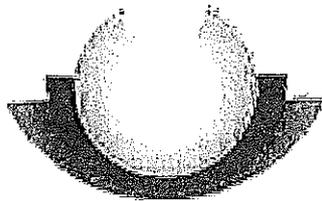
Nº Contribuinte: 508195551

Cód. Validação: UNJLDB6XX6QZ

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**SEGURANÇA SOCIAL****DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS**

Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS**

Número de Identificação de Segurança Social **20020570435**

Número de Identificação Fiscal **508195551**

Número de Declaração **18629990**

Data de emissão **03-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.03 19:41:57 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



Marchas Antoninas 2019

12 de Junho (quarta-feira)

Inscrição

1. Identificação da Entidade/Associação:

Denominação: A.R.C.A. - Associação Recreativa e Cultural de Antas

NIF: 501 806 431

Morada: Rua de S. Cláudio nº 872

Telefone: _____ Fax: _____ Email: arca.antasvnf@gmail.com

2. Identificação do Responsável p/ Marcha:

Nome: Ricardo Brandão

Morada: Rua Alfredo Correia nº108 Vila Nova de Famalicão

Telefone: _____ Telemóvel: 916597799 Email: ricardomrbrandao@hotmail.com

3. Da Marcha:

Nome/Título/Tema: Júlio Brandão e Vila Nova - "Só o amor é eterno"

Nº Arcos: 10 Nº total Músicos: 10 Nº Instrumentos: 10

4. Da Letra:

Nome |Autor da Letra: Ricardo Ribeiro

Morada: Vila Nova de Famalicão

Telefone: 937105161 Email: ricardosportv@gmail.com

5. Da Música: ~~Inédita/Não Inédita~~ (riscar o que não interessa)

Nome |Autor da Música

** Nuno Osório

Morada: Alemanha

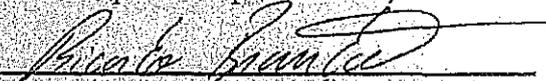
Telefone: 915129837 Email: nufernando14@gmail.com

6. Sendo inédita é obrigatório entregar anexa à inscrição a Declaração do Compositor/Autor em anexo.

Data: 21 / Abril / 2019

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Responsável pela Marcha,


(Assinatura Legível)

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ARCA ASSOC RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

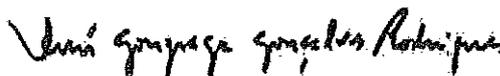
NIF: 501806431

Elementos para validação

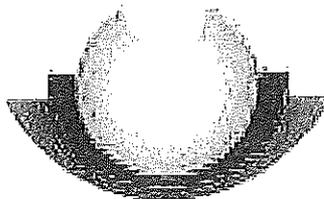
Nº Contribuinte: 501806431

Cód. Validação: VMS54SC8J2VA

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**SEGURANÇA SOCIAL****DECLARAÇÃO**

Nome da entidade contribuinte **ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS**
Firma/denominação **ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS**
Número de Identificação de Segurança Social **20016942180**
Número de Identificação Fiscal **501806431**
Número de Declaração **18630721**
Data de emissão **04-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.04 09:38:38 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

RA



CULTURA

Marchas Antoninas 2019

12 de Junho (quarta-feira)

Inscrição

1. Identificação da Entidade/Associação:

Denominação: Associação Cultural e Desportiva de São Martinho
de Brufe NIF: _____

Morada: Travessa Adriano de Oliveira n.º 103 4760-263 Brufe VNF

Telefone: 914662299 Fax: _____ Email: acdsmbufe@hotmail.com

2. Identificação do Responsável p/ Marcha:

Nome: José Carlos Ribeiro dos Santos

Morada: Rua Daniel Rodrigues n.º 763 4760-252 Brufe VNF

Telefone: _____ Telemóvel: 914662299 Email: _____

3. Da Marcha:

Nome/Título/Tema: "Uma Voz de Santo António"

N.º Arcos: 10 N.º total Músicos: 9 N.º Instrumentos: 9

4. Da Letra:

Nome | Autor da Letra: José Diogo Nogueira

Morada: Rua de Serralves, 798, 3.º andar Poeta

Telefone: 915147753 Email: zediagonogueira@gmail.com

5. Da Música: Inédita/Não Inédita (riscar o que não interessa)

Nome | Autor da Música

** Flávio Aldo Azevedo

Morada: Rua do Heroísmo, 76 1.º Poeta - 4300-256

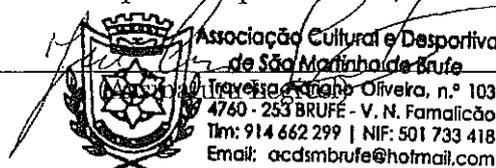
Telefone: 912784433 Email: flavialdo@hotmail.com

6. Sendo inédita é obrigatório entregar anexa à inscrição a Declaração do Compositor/Autor em anexo.

Data: 04 / Maio / 2019

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Responsável pela Marcha,



Associação Cultural e Desportiva
de São Martinho de Brufe
Travessa Adriano de Oliveira, n.º 103
4760 - 253 BRUFE - V. N. Famalicão
Tm: 914 662 299 | NIF: 501 733 418
Email: acdsmbufe@hotmail.com

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE

NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE	20004847341	501733418

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-05-2019 12:45:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/05/20	3495	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO TEAM BAIÁ
 RUA DA BOUCA, 215

510863000	17369	OCR	2019 / 3104
-----------	-------	-----	-------------

4760-433 CAVALOES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Cultura-Festividades e Tradições-Festas Populares / Tradicionais-Festas Antoninas - APOIO FINANCEIRO	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Cultura-Festividades e Tradições-Festas Populares / Tradicionais-Festas Antoninas - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-Proposta à reunião de Câmara	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

TOTAIS

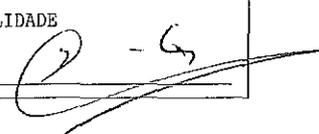
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2019 / 3495, Compromisso n.º 2019 / 3104, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2890

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2890	1	4213	0102	04070103				162.711,28	5.000,00	157.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/05/20	3496	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO UNIDOS DE AVIDOS
 LARGO DA IGREJA, 38

508195551	11103	OCR	2019 / 3105
-----------	-------	-----	-------------

4770-795 AVIDOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Cultura-Festividades e Tradições-Festas Populares / Tradicionais-Festas Antoninas - APOIO FINANCEIRO	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Cultura-Festividades e Tradições-Festas Populares / Tradicionais-Festas Antoninas - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAI E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2019 / 3496, Compromisso n.º 2019 / 3105, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2891

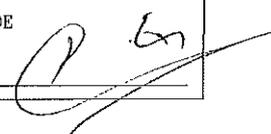
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2891	1	4213	0102	04070103				157.711,28	5.000,00	152.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/05/20	3498	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

RUA DE S.CLAUDIO N°872

2 ANTAS

4760-052 ANTAS VNF

LOCAL DE ENTREGA

501806431	584	OCR	2019 / 3106
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Cultura-Festividades e Tradições-Festas Populares / Tradicionais-Festas Antoninas - APOIO FINANCEIRO	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Cultura-Festividades e Tradições-Festas Populares / Tradicionais-Festas Antoninas - APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAI E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2019 / 3498, Compromisso n.º 2019 / 3106, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2893

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2893	1	4213	0102	04070103				152.711,28	5.000,00	147.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/05/20	3499	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501733418	295	OCR	2019 / 3107
-----------	-----	-----	-------------

A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
 TRAVESSA D. JORGE FERREIRA ORTIGA, N.º 103

6 BRUFE
 4760-260 BRUFE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

Cultura-Festividades e Tradições-Festas Populares / Tradicionais-Festas Antoninas - APOIO FINANCEIRO	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Cultura-Festividades e Tradições-Festas Populares / Tradicionais-Festas Antoninas - APOIO FINANCEIRO
--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA À REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO

CINCO MIL EUROS

TOTAIS

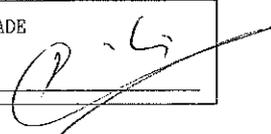
TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.º 2019 / 3499, Compromisso n.º 2019 / 3107, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2894

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2894	1	4213	0102	04070103				147.711,28	5.000,00	142.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

- 1 - "Apoio não financeiro à freguesia de Vermoim - "Pavimentação da rua Monte dos Combros" (Página 540)

- 2 - "Apoio não financeiro à união de freguesias de Avidos e Lagoa - "Pavimentação da avenida da Sucarreira - Lagoa" (Página 548)

- 3 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - "Construção de Edifício de apoio à freguesia - Esmeriz" (Página 556)

- 4 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - "Obras de alargamento da rua do Barroco - Gondifelos" (Página 573)

- 5 - "Apoio financeiro à união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - "Obras de alargamento da rua da Indústria - Mouquim" (Página 586)

- 6 - "Apoio não financeiro à união de freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - "Pavimentação da travessa de Lajó - Arnoso Santa Maria" (Página 601)

- 7 - "Apoio financeiro à freguesia de Castelões - "Construção de WC's no Cemitério da freguesia" (Página 610)

- 8 - "Delegação de competências para a execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais nas freguesias de Fradelos e Pedome - transferência de verbas" (Página 634)

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Vermoim. "Pavimentação da Rua Monte dos Combros"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Freguesia de Vermoim solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Rua Monte dos Combros, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela Freguesia de Vermoim enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

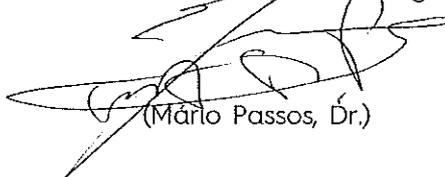
Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.839,00 euros + IVA;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder à Freguesia de Vermoim, com o NIF 506 916 910, um apoio não financeiro para pavimentação da rua Monte dos Combros, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.839,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6730/2019



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Vermoim, pessoa coletiva número 506 916 910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, Vermoim, aqui representada por Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da rua Monte dos Combros, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.



Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho)



Freguesia de Vermoim

Município de Vila Nova de Famalicão

GSE n.º 16954/2019

Exmo. Sr. Presidente do
Município de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		9/2019	19/02/2019

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 150 toneladas de betuminoso para a pavimentação da Rua Monte dos Combros, a qual é vicinal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.



Manuel Joaquim Rodrigues de Carvalho

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VERMOIM

NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

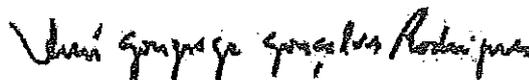
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE VERMOIM	20005979118	506916910

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2019 09:22:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. "Pavimentação da Avenida da Sucarreira - Lagoa"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Avenida da Sucarreira - Lagoa, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Avidos e Lagoa enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

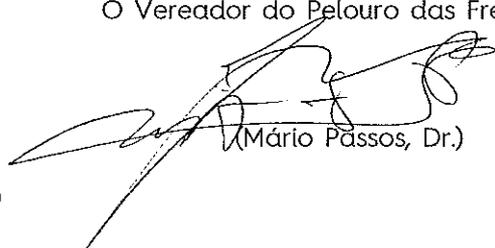
Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 6.452,00 euros + IVA;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, um apoio não financeiro para pavimentação da Avenida da Sucarreira - Lagoa, sob a forma do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 6.452,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6990/2019



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2019,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510 834 795, com sede na rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;



Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da Avenida da Sucarreira - Lagoa, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 200 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.



Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Manuel Carvalho Gomes)



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

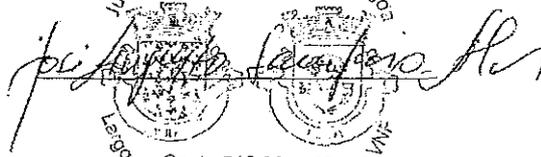
Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-4/2019	20/02/2019

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro.

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 200 toneladas de betuminoso para a pavimentação da Avenida da sucarreira, a qual é vicinal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Tesoureiro da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa.


Junta de Freguesias de Avidos e Lagoa
Largo da Igreja n.º 40, 4770-795 Avidos VNF
Cont.: 510 834 795

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA	25108347950	510834795

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 09-05-2019 12:14:37

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. "Construção de Edifício de Apoio à Freguesia - Esmeriz"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de edifício de apoio à Freguesia - Esmeriz, e cujos trabalhos consistem na construção de um piso térreo de um edifício parcialmente enterrado a poente e por isso com uma estrutura adequada em betão armado;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

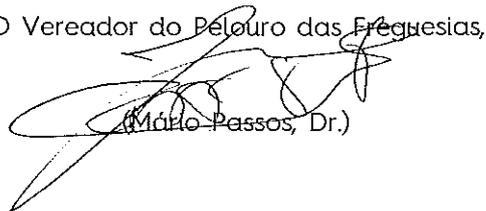
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 73.800,22 euros (setenta e três mil e oitocentos euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 73.000,00 € (setenta e três mil euros), à União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o NIF 510 836 577, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º I do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,


(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6859/2019



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2019,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pessoa coletiva número 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, Esmeriz, aqui representada por Armindo Manuel Sampaio Mourão, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um edifício de apoio à Freguesia - Esmeriz.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17045/2019
Requerente:	União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela União De freguesias de Esmeriz e Cabeçudos para a construção de um edifício de apoio à freguesia verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos incluem a construção de um piso térreo de um edifício parcialmente enterrado a poente e por isso com uma estrutura adequada em betão armado. As paredes de betão armado em contato com o solo serão revestidas com primário betuminoso, tela asfáltica e tela pitonada. Será também instalado um tubo drenante para garantir a drenagem periférica na extensão de paredes em contato com o solo. Será também contruída uma laje aligeirada com vigotas pré-esforçadas e abobadilhas cerâmicas e será executada a betonilha de regularização do pavimento de todo o piso inferior.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

14 de Maio de 2019


(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

Casa de Esmeriz Casa de Cabeçudos
Rua Jorge Silva, 286 Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4760-480 Esmeriz 4770-085 Cabeçudos
T. +351 252 331 105 T. +351 935 845 599
F. +351 252 319 491



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

28/08/2018

Assunto Pedido de Apoio Financeiro.

Exmos. Senhores,

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para obras de construção de um edifício de apoio à Freguesia – Esmeriz.

O valor estimado para a obra é de 75.000,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,

O Presidente da Junta
Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)
Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz
Cont.: 510 838 577



À
UNIÃO FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
Rua Jorge Silva, nº 286
4760-480 ESMERIZ VNF

Vila Nova de Famalicão, 08 de Abril de 2019

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ" obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 73.800,22 € (Setenta e Três Mil Oitocentos Euros e Vinte e Dois Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

1.2 - CONTROLO DE QUALIDADE

O Controlo de Qualidade atua em duas vertentes:

- "In Situ" às várias camadas do pavimento;
- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 - OUTRAS CONDIÇÕES

- 1.4.1 - Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
- 1.4.2 - Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;
- 1.4.3 - Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;



1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.
 Administração
 (Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.

Nome do Cliente: UNIÃO FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Empreitada: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ

Proposta N.º: ORC0797-3.5

Função: _____ Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

(Carimbo e Assinatura)



DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.



Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC0797-3.5

Data: 08/04/2019

Dono da Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Uni.	Pág. 1/1	
				Total	Total
ORC0797-3.5	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ				
1	EDIFÍCIO DE APOIO				
1.1	Escavação de terras para implantação do edifício incluindo transporte de terras a vazadouro.	VG 1,000	4 688,50		4 688,50
1.2	Fornecimento e execução de estrutura em betão armado (sapatas, vigas e muros de fundação e suporte de terras, pilares e lajes pré-fabricadas até há laje do piso inferior) incluindo escavação e abertura de caboucos em terreno brando para implantação de estrutura e remoção de terras a vazadouro.	M3 185,500	276,35		51 262,93
1.3	Fornecimento e execução de lajes pré-fabricadas composta por vigotas e abobadilhas.	M2 202,000	53,90		10 887,80
1.4	Impermeabilização de taludes de muro com recurso aplicação de primário betuminoso, tela asfáltica e tela pitonada drenante em toda a extensão dos muros de suporte de terras incluindo drenagem periférica com tubo drenante.	M2 157,000	33,87		5 317,59
1.5	Execução de betonilhas de regularização de pavimento do piso inferior.	M2 180,000	9,13		1 643,40
				1 Total	73 800,22
				ORC0797-3.5 Total	73 800,22
				Total Geral	73 800,22

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

[Handwritten signature]

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE
ESMERIZ E CABEÇUDOS**

Rua Jorge Silva, nº 286
4760-480 ESMERIZ VNF

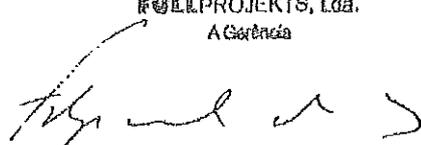
Exmos Senhores:

A FULLPROJEKTS, LDA, com sede na Rua Progresso, Lote1, Escs. 11 e 12, nº 140, freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de 75.609,00 € (setenta e cinco mil, seiscentos e nove euros), de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 08 de Abril de 2019

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência



"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ"

ART	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	P UNIT	P TOTAL
1	EDIFÍCIO DE APOIO				
1.1	Escavação de terras para implantação do edifício incluindo transporte de terras a vazadouro.	1	VG	5 500,00 €	5 500,00 €
1.2	Fornecimento e execução de estrutura em betão armado (sapatas, vigas e muros de fundação e suporte de terras, pilares e lajes pré-fabricadas até há laje do piso inferior) incluindo escavação e abertura de caboucos em terreno brando para implantação de estrutura e remoção de terras a vazadouro.	185,5	M3	295,00 €	54 722,50 €
1.3	Fornecimento e execução de lajes pré-fabricadas composta por vigotas e abobadilhas.	202	M2	52,00 €	10 504,00 €
1.4	Impermeabilização de taludes de muro com recurso aplicação de primário betuminoso, tela asfáltica e tela pironada drenante em toda a extensão dos muros do suporte de terras incluindo drenagem periférica com tubo drenante.	157	M2	22,50 €	3 532,50 €
1.5	Execução de betonilhas de regularização de pavimento do piso inferior.	180	M2	7,50 €	1 350,00 €

75 609,00 €



À

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E
CABEÇUDOS

Rua Jorge Silva

4760-480 ESMERIZ

Vila Nova de Famalicão, 08 de Abril de 2019

PROPOSTA

SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 62140, contendo as autorizações 2ª CATEGORIA (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) 1ª SUBCATEGORIA (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), Classe 3 - Até 664.000 €, depois de terem tomado conhecimento da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE DIFICIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ", obrigam-se a executar a referida empreitada, pela quantia de 76.975,00 € (Setenta e Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais declaram que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. -----

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. -----

Atentamente,
SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração



Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ

Código: ORCC0029-2

Data: 08/04/2019

Dono da Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Ident.	Descrição	Qtd.	Pr.Unit.	Pág. 1/1	
				Total	
ORCC0029-2	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO À FREGUESIA - ESMERIZ				
1	EDIFÍCIO DE APOIO				
1.1	Escavação de terras para implantação do edifício incluindo transporte de terras a vazadouro.	1,000 VG	5 250,00	5 250,00	
1.2	Fornecimento e execução de estrutura em betão armado (sapatas, vigas e muros de fundação e suporte de terras, pilares e lajes pré-fabricadas até há laje do piso inferior) incluindo escavação e abertura de caboucos em terreno brando para implantação de estrutura e remoção de terras a vazadouro.	185,500 M3	285,00	52 867,50	
1.3	Fornecimento e execução de lajes pré-fabricadas composta por vigotas e abobadilhas.	202,000 M2	55,50	11 211,00	
1.4	Impermeabilização de taludes de muro com recurso aplicação de primário betuminoso, tela asfáltica e tela plonada drenante em toda a extensão dos muros de suporte de terras incluindo drenagem periférica com tubo drenante.	157,000 M2	38,50	6 044,50	
1.5	Execução de betonilhas de regularização de pavimento do piso inferior.	180,000 M2	8,90	1 602,00	
			Total		76 975,00
			Total		76 975,00
			Total Geral		76 975,00

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
Administrativa

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo Indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NISS:

25108365778

NIF:

510836577

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-03-2019 11:47:38

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/05/17	3462	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
 RUA JORGE SILVA, Nº 286

510836577	11345	CFRE	2019 / 3083
-----------	-------	------	-------------

4760-480 ESMERIZ
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 23/05/2019. Apoio financeiro para obras de construção de edifício de apoio à Freguesia	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 23/05/2019. Apoio financeiro para obras de construção de edifício de apoio à Freguesia - Esmeriz.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 17045/2019	UN	1.000	73.000,000			73.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		73.000,00		73.000,00	

EXTENSO

SETENTA E TRÊS MIL EUROS

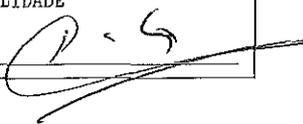
Documento n.º 2019 / 3462, Compromisso n.º 2019 / 3083, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2859

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	73.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	73.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2859	1	8145	0102	0805010205				1.273.794,66	73.000,00	1.200.794,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
573
Farbui



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz. "Obras de Alargamento da Rua do Barroco - Gondifelos"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento da rua do Barroco - Gondifelos, a qual é vicinal e cujos trabalhos resultam da necessidade de alargamento da rua do Barroco, na zona do entroncamento com a EN 206, e consistem na demolição do muro existente e na execução de um muro novo, em alvenaria de pedra;



Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 6.500,00 euros (seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, com o NIF 510 837 190, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6831/2019



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2019,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, pessoa coletiva número 510837190, com sede na Rua da Igreja, n.º 28, Gondifelos, aqui representada por Manuel Novais Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ___ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização obras de alargamento da rua do Barroco - Gondifelos, a qual é vicinal.

Cláusula segunda Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ____ € (____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º 2019/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel Novais Oliveira)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	16971/2019
Requerente:	União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro- alargamento da rua do Barroco

Informação Técnica

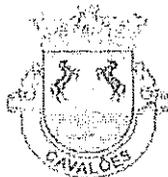
Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Gondifelos, Cavalões e Outiz para a obra de alargamento da rua do Barroco, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos resultam da necessidade de alargamento da rua do Barroco, na zona do entroncamento com a EN 206, e consistem na demolição do muro existente e na execução de um muro novo, em alvenaria de pedra, incluindo todos os trabalhos necessários. Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

13 de maio de 2019


(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)



União Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz

Município de Vila Nova de Famalicão

Presidente da Câmara Municipal de V.N.F.

Praça Álvaro Marques

4764-502 VILA NOVA DE FAMILICÃO

Nossa referência
169/2018

Data
28/08/2018

Assunto: Pedido de apoio financeiro
Alargamento da Rua do Barroco - Gondifelos

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para a obra de Alargamento da Rua do Barroco em Gondifelos. O valor estimado para a obra, é de 7.000 € (sete mil euros).

Tem havido vários acidentes por ser uma rua de curva e contra-curva e sem espaço suficiente para a passagem de camiões. Uma vez que nos foi feita a cedência do terreno necessário para o alargamento, entendemos ser uma obra prioritária.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,
Gondifelos, Cavalões e
Vila Nova de Famalicão
Manuel Nogueira Oliveira
Manuel Nogueira Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão



Juliana & Lopes
Construções, Lda

Construção de Edifícios e Engenharia Civil

Alvará n.º 68736

Rua da Lameira n.º 259 - Gondifelos

1760 - 506 V. N. Formoso

Tel / Fax: 232 952 300

C.N. 510295908

Capital social: 33.200,00 Euros

Limão de freguesia de Gondifelos

Cavaleiros e Outiz

Orçamento n.º 50

Data: 03-04-2019

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos, viados pela presente missiva, submeter a apreciação de V. Ex.º o IV Orçamento de um alargamento na Rua do Barroco em Gondifelos.

Movimentação de terras e compactação das mesmas. 950 Euros

Construção de um muro de suporte de terras 173m. 5.900 Euros

Total do orçamento de mão-de-obra e material é de 6.850 Euros (seis mil oitocentos e cinquenta euros), a este valor acresce o Iva a taxa em vigor.

Juliana & Lopes Construções, Lda
RUA DA LAMEIRA, N.º 259
4710-506 GONDIFELOS
CONSTRUÇÃO N.º 68736

ILIDIO FERNANDO PEREIRA
CONSTRUÇÃO CIVIL

Cliente: União de Freguesia de Gondifelos Cavalões e Oufiz

Morada: Gondifelos Cavalões e Oufiz

Contribuinte:

Data: 09-04-2019

Unidade	Designação	Valor
	Alargamento de estrada	
um	Execução de muro de suporte de terras (cerca de 112,5 m ²)	5.000,00 €
um	Movimento de terras e compactação	900,00 €
Total do Orçamento:		5.900,00 €
Acresce taxa de IVA em vigor		

ILIDIO FERNANDO PEREIRA
 NIF: 190328900
 Rua da Boavista, nº473
 4480-320 Junqueira - Vila do Conde

Arno Pesados

Compra, Venda, Aluguer e Reparação de Camiões
e Máquinas Industriais

Importação
e Exportação

União de Junta
Gondifelos
Portugal

Terraplanagem e construções

02/04/2019

Orçamento Nº 67/2019 válido por 30 dias

Ref.: Gondifelos

Vimos por este meio apresentar o nosso melhor orçamento para a execução dos seguintes trabalhos:

- Alargamento de estrada em Gondifelos.
- Construção de muro de suporte de terras 112,50 metros m2 5625 euros
- Movimentação de terras e compactação das mesmas incluído 875 euros

O nosso melhor preço é de 6500.00 euros.

NOTA: - Neste preço não inclui IVA.

Cliente

A gerência


ARNO PESADOS, SOC. UNIP. LDA
A Gerência

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ

NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

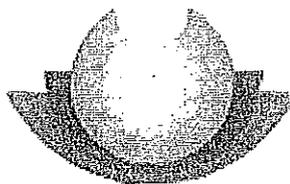
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**

Firma/denominação **FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**

Número de Identificação de Segurança Social **25108371909**

Número de Identificação Fiscal **510837190**

Número de Declaração **18305791**

Data de emissão **24-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2019.01.24 12:42:21 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PÁGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/05/17	3460	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
 RUA DA IGREJA, Nº 28

510837190	11346	CFRE	2019 / 3061
-----------	-------	------	-------------

4760-503 GONDIFELOS
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada 23/05/2019. Apoio financeiro para obras de alargamento da rua do Barroco - Gondifelos	EM: 30 DIAS
---	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC DATADA 23/05/2019. APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE ALARGAMENTO DA RUA DO BARROCO - GONDIFELOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 16971/2019	UN	1.000	6.500,000			6.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.500,00		6.500,00	

EXTENSO

SEIS MIL E QUINHENTOS EUROS

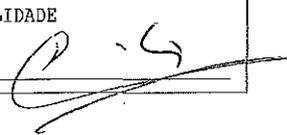
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.500,00

Documento n.º 2019 / 3460, Compromisso n.º 2019 / 3061, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2856

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2856	1	8145	0102	0805010205				1.329.794,66	6.500,00	1.323.294,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei. "Obras de Alargamento da Rua da Industria - Mouquim"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de alargamento da rua da industria - Mouquim, a qual é vicinal e cujos trabalhos consistem na demolição do muro existente para se efetuar o alargamento, na deslocação de quatro oliveiras, na execução de um novo muro, em betão ciclópico, no aterro da área do alargamento e na pavimentação em betão betuminoso, incluindo a execução de caixa em tout-venant;

Considerando que o alargamento da via é necessário para melhorar a circulação automóvel na Freguesia;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

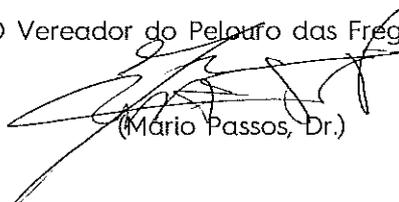
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 32.111,95 euros (trinta e dois mil cento e onze euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mario Passos, Dr.)

RQI n.º 6956/2019



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/___/2019,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pessoa coletiva número 510837522, com sede na Praça Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, Mouquim, aqui representada por Carlos Alberto Costa Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento da rua da Industria, Mouquim, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.



Cláusula sexta Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Carlos Alberto Costa Fernandes)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	17049/2019
Requerente:	União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

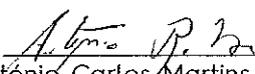
Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, para a obra de alargamento da rua da Industria, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na demolição do muro existente para se efetuar o alargamento, na deslocação de quatro oliveiras, na execução de um novo muro, em betão ciclópico, no aterro da área do alargamento e na pavimentação em betão betuminoso, incluindo a execução de caixa em tout-venant.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

14 de maio de 2019


(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.:

N.ª Ref.: 0019BM/2018

V.ª Data:

N.ª Data: 31/08/2018

ASSUNTO: Pedido de apoio financeiro.

Vimos por este meio solicitar a V/ Exa, apoio financeiro, para obras de alargamento da Rua da Indústria, Mouquim.

O valor estimado para a obra é de 32.000€.

Esta intervenção é necessária para dar melhores condições de trânsito e de ligação à Zona Industrial de Salgueiros. -----

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Paulo Cunha  *Paulo Cunha*
V. N. Famalicão



Exmo. Senhor:
Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Proposta n.º 126A2019

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Aflitos – Cruz S. Tiago — Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações: 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "ALARGAMENTO NA RUA DA INDÚSTRIA - MOUQUIM" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 36.238,35 € (Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito Euros e Trinta e Cinco Cêntimos,) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA	
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada	
Nome do Cliente: "Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei"	
Empreitada: "ALARGAMENTO NA RUA DA INDÚSTRIA - MOUQUIM"	
Proposta N.º 126A2019	
Função: _____	Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

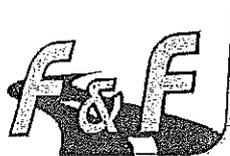
Fernandes&Fernandes,Lda
Sede
Largo Sr. Aflitos – Cruz
4770-191 V.N.Famalicão

Escritórios (Apartado 207)
Rua Barão de Joane,
Ed. Sinçães, n.º 117
4760-019 V.N.Famalicão

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
WWW.FERNANDES&FERNANDES.PT

Alvará 1789
NIPC 600 951 977
Cap. Social 225 000





FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "ALARGAMENTO NA RUA DA INDÚSTRIA - MOUQUIM"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Demolição de muro existente e limpeza de entulho, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	Vg.	1,00	350,00 €	350,00 €
1.2	Podar Oliveiras, transporte e nova plantação em local a designar.	Uni.	4,00	180,00 €	720,00 €
2	EXECUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE DE TERRAS EM BETÃO				
2.1	Fundação.	M3	38,00	60,00 €	2 280,00 €
2.2	Elevação com 1 face	M3	60,00	75,00 €	4 500,00 €
2.3	Elevação com 2 faces	M3	22,50	90,00 €	2 025,00 €
2.4	Execução de pilares em betão	Uni.	2,00	125,00 €	250,00 €
3	ALARGAMENTO				
3.1	Execução de aterro em terras escolhidas na área de alargamento, incluindo espalhamento e compactação por camadas.	M3	345,00	7,00 €	2 415,00 €
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Levantamento de pavimento existente e abertura de caixa.	M2	495,00	4,00 €	1 980,00 €
4.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	751,50	4,50 €	3 381,75 €
4.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	751,50	1,20 €	901,80 €
4.4	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER betuminoso com 7cm de espessura.	M2	751,50	11,00 €	8 266,50 €
4.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	751,50	1,20 €	901,80 €
4.4	Fornecimento e aplicação de camada de DESGASTE betuminoso com 6cm de espessura.	M2	751,50	11,00 €	8 266,50 €
Total.....					36 238,35 €

A presente proposta importa na quantia de Trinta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito Euros e Trinta e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão, 13 de Maio de 2019

FERNANDES & FERNANDES, LDA
A. X. J. J. J. J. J.

Fernandes&Fernandes,Lda
Sede
Largo Sr. Afonso - Cruz
4770-191 V.N.Famalicão

Escritórios (Apartado 207)
Rua Barão de Joane,
Ed Sinções, n.º 117
4760-019 V.N.Famalicão

Tel. 252 317 377
Fax. 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
WWW.FERNANDES&FERNANDES.PT

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000





Alvará de Construção n.º10594

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas

Exmos. Senhores
 FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
 Rua da Lamela, n.º 32

4775-406 Lemenhe

PROPOSTA ORC JF B 056 - 2019

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., contribuinte n.º.502046376, Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, com sede na rua José Duarte Júnior – Lojas 1A, 2A, 5A e 15A – Edifício Cabrilho, em Montalegre, titular do alvará de construção n.º.10594, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"ALARGAMENTO NA RUA DA INDÚSTRIA - MOUQUIM"**, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de **33.974,75€ (Trinta e Três Mil Novecentos e Setenta e Quatro Euros e Setenta e Cinco Cêntimos)**, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vermoim, 08 de maio de 2019



José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas

Avenida João XXI, N.º 1965- Apt. 6040
 4770-754 Vermoim, Famliação
 Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
 E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Sede
 5470-248 Montalegre

Escritórios
 Avenida João XXI, N.º 1965 – Apt.6040
 4770-754 Vermoim V.N.Famliação
 Tel.: 252 920 200 – Fax: 252 920 201
 E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

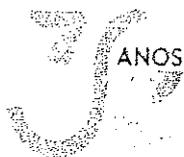
Centro de Produção de Airão
 4805-635 Guimarães
 Tel./Fax: 252 996 053
 E-mail: betuminosos@imfsa.pt

Centro de Produção dos Písões
 5470-246 Viade de Baixo
 Tlm: 964 768 769
 E-mail: agregados@imfsa.pt



PME líder'14

EMPRESA CERTIFICADA
eic
 ISO 9001
 certificação
 acreditada
 pelo IGC
 INSTITUTO GERAL
 DE NORMALIZAÇÃO



35 ANOS



José Moreira Fernandes & Filhos, Lda.
Construção Civil & Obras Públicas

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 10394

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

EMPREITADA:

"ALARGAMENTO NA RUA DA INDÚSTRIA - MOUQUIM"

Código: ORC JFB056 - 2019

Data: 08-05-2019

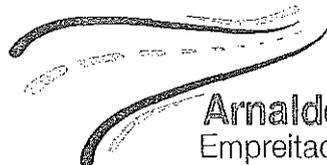
Mapa de Quantidades

Código	DESIGNAÇÃO	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	DEMOLIÇÕES					
1.1	Demolição de muro existente e limpeza de entulho, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	Vg.	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.2	Podar Oliveiras, transporte e nova plantação em local a designar.	Unl.	4,00	200,00 €	800,00 €	1.300,00 €
2	EXECUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE DE TERRAS EM BETÃO					
2.1	Fundação.	M3	38,00	55,00 €	2.090,00 €	
2.2	Elevação com 1 face	M3	60,00	70,00 €	4.200,00 €	
2.3	Elevação com 2 faces	M3	22,50	85,00 €	1.912,50 €	
2.4	Execução de pilares em betão	Unl.	2,00	100,00 €	200,00 €	8.402,50 €
3	ALARGAMENTO					
3.1	Execução de aterro em terras escolhidas na área de alargamento, incluindo espalhamento e compactação por camadas.	M3	345,00	5,00 €	1.725,00 €	1.725,00 €
4	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Levantamento de pavimento existente e abertura de caixa.	M2	495,00	3,80 €	1.881,00 €	
4.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	751,50	4,00 €	3.006,00 €	
4.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	751,50	1,00 €	751,50 €	
4.4	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER betuminoso com 7cm de espessura.	M2	751,50	11,00 €	8.266,50 €	
4.5	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	751,50	1,00 €	751,50 €	
4.6	Fornecimento e aplicação de camada de DESGASTE betuminoso com 6cm de espessura.	M2	751,50	10,50 €	7.890,75 €	22.547,25 €
TOTAL (SIVA)						33.974,75 €



José Moreira Fernandes & Filhos, Lda.
Construção Civil e Obras Públicas

Avenida João XXI, N.º 1965 - Apt. 6040
 4770-754 Vermoim, Parediço
 Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
 E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
Rua da Lamela, nº 32

4775 - 406 Lemenhe

Data: 2019-05-10

PROPOSTA

Empreitada: "ALARGAMENTO NA RUA DA INDÚSTRIA - MOUQUIM"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	DEMOLIÇÕES				
1.1	Demolição de muro existente e limpeza de entulho, incluindo transporte de produtos sobranes a vazadouro.	Vg.	1,00	250,00 €	250,00 €
1.2	Podar Oliveiras, transporte e nova plantação em local a designar.	Uni.	4,00	175,00 €	700,00 €
2	EXECUÇÃO DE MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE DE TERRAS EM BETÃO				
2.1	Fundação.	M3	38,00	55,00 €	2 090,00 €
2.2	Elevação com 1 face	M3	60,00	65,00 €	3 900,00 €
2.3	Elevação com 2 faces	M3	22,50	80,00 €	1 800,00 €
2.4	Execução de pilares em betão	Uni.	2,00	75,00 €	150,00 €
3	ALARGAMENTO				
3.1	Execução de aterro em terras escolhidas na área de alargamento, incluindo espalhamento e compactação por camadas.	M3	345,00	5,00 €	1 725,00 €
4	PAVIMENTAÇÃO				
4.1	Levantamento de pavimento existente e abertura de caixa.	M2	495,00	3,50 €	1 732,50 €
4.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura, incluindo compactação.	M2	751,50	3,80 €	2 855,70 €
4.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	751,50	1,00 €	751,50 €
4.4	Fornecimento e aplicação de camada de BINDER betuminoso com 7cm de espessura.	M2	751,50	10,50 €	7 890,75 €
4.3	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	751,50	1,00 €	751,50 €
4.4	Fornecimento e aplicação de camada de DESGASTE betuminoso com 6cm de espessura.	M2	751,50	10,00 €	7 515,00 €

* No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.

** A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

*** Validade da proposta: 30 DIAS

Total.: 32 111,95 €

A presente proposta importa em TRINTA E DOIS MIL, CENTO E ONZE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicao, 10 de Maio de 2019

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI

NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entidade consultada:

NISS:

20007328786

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

NISS:

25108375226

NIF:

510837522

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-02-2019 17:58:23

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/05/17	3463	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
 RUA DA LAMELA, N.º 33

510837522	11347	CFRE	2019 / 3063
-----------	-------	------	-------------

4775-409 LEMENHE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC datada de 23/05/2019. Apoio financeiro para obras de alargamento da rua da Indústria - Mouquim	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 23/05/2019. Apoio financeiro para obras de alargamento da rua da Indústria - Mouquim

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 1704/2019	UN	1.000	32.000,000			32.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.000,00		32.000,00	

EXTENSO

TRINTA E DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.000,00

Documento n.º 2019 / 3463, Compromisso n.º 2019 / 3063, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2860

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2860	1	8145	0102	0805010205				1.305.794,66	32.000,00	1.273.794,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. "Pavimentação da Travessa de Lajó - Arnoso Santa Maria"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa de Lajó - Arnoso Santa Maria, a qual é vicinal;

Considerando que o pedido apresentado pela União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado;

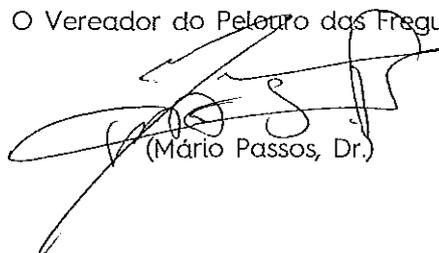
Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 4.839,00 euros + IVA;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIF 510 834 655, um apoio não financeiro para pavimentação da Travessa de Lajó – Arnoso Santa Maria, sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.839,00 euros + IVA, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6969/2019



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2019,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, pessoa coletiva número 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, Santa Maria de Arnoso, aqui representada por António Jorge Vieira Amaral, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;



Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da Travessa de Lajó - Arnoso Santa Maria, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

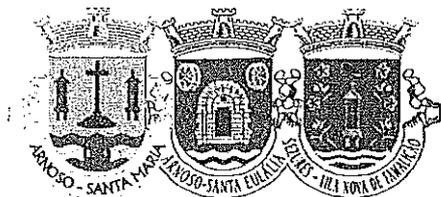
Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)



Freguesia de
Arnoso (Santa Maria, Santa
Eulália) e Sezures

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente do
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Dr. Paulo Cunha

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		23/2019	27/03/2019

Assunto: Pedido de apoio não financiado

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 150 toneladas de betuminoso para a pavimentação da Travessa de Lajó, em Arnoso Santa Maria, a qual é vicinal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

António Jorge Vieira Amaral

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT):

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Maio de 2019.

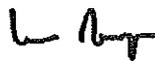
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

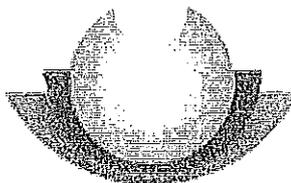
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Número de Identificação de Segurança Social 25108346557

Número de Identificação Fiscal 510834655

Número de Declaração 18817761

Data de emissão 17-05-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2019.05.17 11:07:55 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	anabela	2019/05/20	3497	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2019 / 3116
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

PROPOSTA RC 23/05/19 - APOIO NAO FINANCEIRO EM BETUMINOSO QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DE LA	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO NAO FINANCEIRO A UNIAO DE FREGUESIAS DE ARNOSO STA.MARIA E STA. EULALIA E SEZURES "PAVIMENTACAO DA TRAVESSA DE LAJÓ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
190208006	ASFALTO / EMULSÃO BETUMINOSO A QUENTE-GSE 17304	Ton	150.000	32,260			4.839,000	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	4.839,00		4.839,00	1.112,97

EXTENSO

CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS

Documento n.º 2019 / 3497, Compromisso n.º 2019 / 3116, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2019/2892

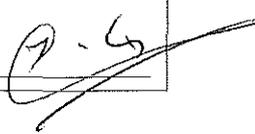
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.839,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.112,97
TOTAL LÍQUIDO	5.951,97

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2892	1	2211	3604	020101				91.546,58	5.951,97	85.594,61

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões. "Construção de wc's no Cemitério da Freguesia"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de construção de wc's no cemitério da Freguesia;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

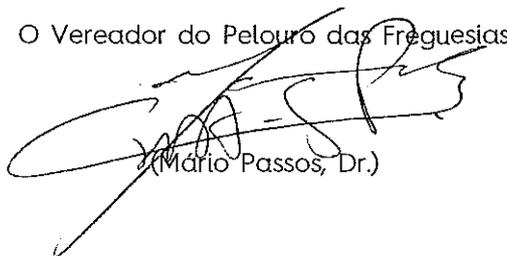
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 17.578,30 euros (dezassete mil quinhentos e setenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506978753, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5780/2019



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/__/2019,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Castelões, pessoa coletiva número 506978753, com sede na Rua José Correia Machado, n.º 49, Castelões, aqui representada por Francisco Rodrigues de Sá, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Castelões, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de wc's no cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de ___ € (___), devidamente cabimentado na rubrica ___/___ e com o compromisso n.º ___/___, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.



Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Francisco Rodrigues de Sá)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	14755/2019
Requerente:	Junta de Freguesia de Castelões
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

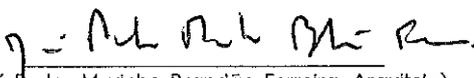
Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Castelões verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos consistem na construção integral de um edifício com instalações sanitárias para o cemitério da freguesia, com estrutura em betão armado e cobertura em estrutura e revestimento metálicos com isolamento de poliuretano. As paredes exteriores serão executadas em blocos de betão e as interiores em tijolo cerâmico. Estão propostos revestimentos interiores cerâmicos tanto no pavimento como nas paredes. As instalações sanitárias incluem cabines individuais para cada sexo e outra adaptada a utilizadores de mobilidade condicionada.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

02 de Maio de 2019


(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 035/18

30 de agosto de 2018

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para a construção de wc's no cemitério da Freguesia de Castelões.

Valor estimado para a obra é de 17.578,30€.

O atual cemitério da freguesia de Castelões não tem wc's, pelo que é de todo imperioso a construção de este equipamento nesta fase de ampliação do cemitério da freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Rodrigues de Sá

www.active-obras.pt

Rua S. João, 106-C2
4405-714 Vila Nova de Gaia

ORÇAMENTO PARA SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO

CLIENTE : Construção de Wc's no cemitério de Castelões

OBRA : Junta de Freguesia de Castelões

DATA : 24 de abril de 2019

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

Nº APÓLICE DE SEGURO : 005814333

tratamos da sua casa

223 267 091

geral@active-obras.pt

ORÇAMENTO

TELEFONE : 223 267 091



ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

OBRA : Junta de Freguesia de Castelões

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : - ACT, Lda.

CLIENTE : Construção de Wc's no cemitério de G

NIPC : 509 938 302

REF ORÇ : ORC 1010

Ex.mo(a) Sr(a)

De acordo com a sua consulta que desde já agradecemos, apresentamos a nossa melhor proposta para a execução dos trabalhos descritos neste documento.

Atentamente,

DATA : 24 de abril de 2019

ORÇAMENTO BASE : X

ORÇAMENTO LOW COST :

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS TRABALHOS :

Construção de Wc's no cemitério de Castelões

MEIOS DE ELEVACÃO

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PELO CLIENTE

O ESPAÇO SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CLIENTE

15 DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA : 66 dias

DURAÇÃO PREVISTA DOS TRABALHOS : 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 30 dias

VALIDADE DE GARANTIA : 2 anos

NIB DA EMPRESA : 001000004677135000112

VALOR SUJEITO A IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR DO IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR SEJEITO A IVA À TAXA NORMAL :	21.873,66 €
VALOR DO IVA À TAXA NORMAL :	5.030,94 €
VALOR FINAL :	21.873,66 €
VALOR FINAL INCLUINDO IVA :	26.904,60 €

NOTAS :

Pagamentos a 30dias conforme autos mensais.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00

OBRA: "Construção de Wc's no cemitério de Castelões

EMPREITEIRO:

LISTA DE PREÇOS UNITARIOS

Art.	Designação	Un.	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
Construção de Wc's						
1	Estaleiro					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	120,00€	120,00€	
	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou móveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	85,00€	85,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	85,00€	85,00€	
2	Demolições / Movimento de Terras					
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto.	m2	35,00	15,00€	525,00€	
3	Estrutura					
	Execução de sapatas em betão armado.	un	6,00	225,00€	1 350,00€	
	Execução de viga de fundação em betão armado incluindo cofragem	m3	3,70	160,00€	592,00€	
	Execução de pilares em betão armado.	m3	2,21	175,00€	386,75€	
	Viga de travação Estrutural	m3	1,80	200,00€	360,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento constituída por tout-venant, betonilha e malha de sol.	m2	27,50	23,00€	632,50€	
	Execução de cobertura em painel sandwich de 30mm de cor a defender incluindo estrutura em tubular com caleiro interior só incluindo uma pendente e tubo de queda pvc e capiteis rufo em volta da platibanda em chapa lacada.	vg	1,00	2 438,00€	2 438,00€	
4	Paredes, tetos e Pavimentos					
	Execução das paredes exteriores em bloco 50 x 20 x 20.	m2	60,32	14,20€	856,54€	
	Execução das paredes interiores em tijolo de 11	m2	20,00	18,00€	360,00€	
	Execução de reboco das paredes interiores para receber aplicação de cerâmico.	m2	98,28	8,25€	810,81€	
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber pintura	m2	60,32	11,20€	675,58€	
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico	m2	27,50	12,00€	330,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todas as paredes interiores considerando uma escolha de 1€m2 com aplicação até ao teto (2,60 altura) incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	98,28	26,00€	2 555,28€	

OBRA: "Construção de Wc's no cemitério de Castelões

EMPREITEIRO:

LISTA DE PREÇOS UNITARIOS						
Item	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior considerando uma escolha de 135m2 incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	27,50	38,00€	1 045,00€	
	Execução de teto falso hidrófugo em toda a zona incluindo estrutura respetivos emacamentos e barramento geral.	vg	1,00	645,00€	645,00€	
5	Pinturas					
	Execução de pintura de tetos interior e paredes exteriores considerando aplicação de uma de mão de primário (Cinolite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Novaqua da Cin) de cor a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	87,82	10,00€	878,20€	
6	Serralharia e Carpintaria					
	Execução de porta de abrir em alumínio com painel liso fixo de uma folha de cor a definir incluindo puxador, fechadura de segurança e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	489,00€	489,00€	
	Execução de porta em alumínio de cor branca chapa lisa com a altura máxima de 2,00m incluindo aro dobradiças, puxador e fechadura e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	3,00	389,00€	1 167,00€	
7	Equipamento Sanitário					
	Sanita Munique Plus	uni	2,00	93,00€	186,00€	
	Tanque Munique Plus	uni	3,00	85,00€	255,00€	
	Tampa de sanita Munique plus	uni	3,00	27,00€	81,00€	
	Sanita para defecientes completa incluindo barras de apoio sanitana	uni	1,00	475,00€	475,00€	
	Lavatórios incluindo de colona ou uma escolha de 8€	uni	2,00	120,00€	240,00€	
	Lavatório de canto a definir com uma escolha de 8€	un	1,00	125,00€	125,00€	
	Torneira de lavatório Jano Temporizada	uni	2,00	55,00€	110,00€	
	Torneira para lavatório de canto.	uni	1,00	55,00€	55,00€	
8	Canalizações					
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saída do edificio incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.	vg	1,00	1 785,00€	1 785,00€	
	Execução de ligação de saneamento do edificio até proximo da rua numa extensão de 35ml incluindo vala tubo corrugado caixa de visita no final e todas as normas em legais em vigor e equipamentos necessários a sua boa execução excluindo demolição de rocha.	ml	35,00	35,00€	1 225,00€	
9	Instalação Elétrica					

OBRA: "Construção de Wc's no cemitério de Castelões

EMPREITEIRO:

LISTA DE PREÇOS UNITARIOS						
A	Designação	Un	Quant	Preço Unit	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de quadro elétrico, 7 pontos de luz com sensor de movimento, 3 tomadas de uso geral 1 ponto de luz exterior com sensor instalação de Kit de defecientes abertura e fecho de roços e todos as normas legais em vigor. (não incluindo baixada e cabo de alimentação até ao quadro elétrico).	vg	1,00	950,00€	950,00€	
Preço geral sem Iva						21.873,66€

ORÇAMENTO

TELEFONE : 223 267 091



ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

OBRA : Junta de Freguesia de Castelões

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

CLIENTE : Construção de Wc's no cemitério de Gr

NIPC : 509 938 302

REF. ORÇ : ORC 1010

DISCLAIMER

- A) O cliente deverá facultar à ACTIVEOBRAS o acesso às instalações onde irão decorrer as obras.
- B) O prazo de início e conclusão da obra está condicionado pela entrega de todos os materiais definidos em orçamento.
- C) Não está incluído neste orçamento o transporte do mobiliário e/ou equipamentos para outro local fora da obra.
- D) No início dos trabalhos será feita uma listagem na presença de um responsável pelo cliente com o número de imobilizado de todos os equipamentos retirados.
- E) O cliente que solicitou os serviços da ACTIVEOBRAS declara ter legitimidade legal e jurídica para o pedido, nomeadamente para a assinatura dos autos de medição em obra.
- F) A entrega da obra é realizada contra pagamento da última tranche e assinatura do auto de recepção de obra.
- G) Trabalhos de natureza diferente ou da mesma natureza mas em quantidade diferente daquelas que a ACTIVEOBRAS entregar no seu orçamento, resultado do pedido que o cliente formulou na reunião de orçamentação, serão objecto de orçamento e apresentação de novo preço para eles. Esta situação deverá originar uma nova adjudicação antes do início destes trabalhos.
- H) O prazo de garantia da obra começa a contar a partir da entrega da obra.
- I) A garantia da obra é considerada sem efeito caso existam pagamentos pendentes da parte do cliente.
- J) A obtenção das licenças e autorizações para a execução da obra são da responsabilidade do cliente.
- K) Todos os materiais sobrantes da obra são propriedade da ACTIVEOBRAS, excepto quando estes tiverem sido adquiridos pelo cliente.
- L) São a cargo do cliente o fornecimento de energia eléctrica (mínimo 25Amperes) e água.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00

**ANTES DE ADJUDICAR QUALQUER OBRA,
NÃO SE ESQUEÇA DE:**

- . Exigir ao profissional cópia do Alvará de Construção Civil e Seguros Obrigatórios
- . Exigir a entrega de Orçamento Rigoroso e Realista
- . Exigir a factura porque é a sua melhor Protecção e Garantia da Obra
- . Informar-se sobre a Taxa Reduzida de IVA (6%)
- . Pedir a Garantia dos Trabalhos por escrito
- . Evitar amadores e curiosos das obras

MÃO À OBRA

223 267 091

geral@active-obras.pt



tratamos da sua casa



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Wc's no cemitério de Castelões

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
<u>Construção de Wc's no Cimitério:</u>						
1	Estaleiro					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou moveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	50,00€	50,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	50,00€	50,00€	
2	Demolições / Movimento de Terras					
	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto.	m2	35,00	5,00€	175,00€	
3	Estrutura					
	Execução de sapatas em betão armado.	un	6,00	105,00€	630,00€	
	Execução de viga de fundação em betão armado incluindo cofragem	m3	3,70	210,00€	777,00€	
	Execução de pilares em betão armado.	m3	2,21	231,00€	510,51€	
	Viga de travacção Estrutural	m3	1,80	252,00€	453,60€	
	Execução de laje térrea no pavimento constituída por tout-venant, betonilha e malha de sol.	m2	27,50	16,80€	462,00€	
	Execução de cobertura em painel sanduíche de 30mm de cor a defenir incluindo estrutura em tubular com cateiro interior só incluindo uma pendente e tubo de queda pvc e capiteis rufo em volta da platibanda em chapa lacada.	vg	1,00	1.837,50€	1.837,50€	
4	Paredes, tetos e Pavimentos					
	Execução das parede exteriores em bloco 50 x 20 x 20.	m2	60,32	17,33€	1.045,35€	
	Execução de paredes interiores em tijolo de 11	m2	20,00	15,58€	311,60€	
	Execução de reboco das paredes interiores para receber aplicação de cerâmico.	m2	98,28	7,35€	722,36€	
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber pintura	m2	60,32	8,61€	519,36€	
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico	m2	27,50	9,87€	271,43€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: "Construção de Wc's no cemitério de Castelões

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unt.	Parciais	Totais
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todas as paredes interiores considerando uma escolha de 10€m2 com aplicação até ao teto (2,60 altura) incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	98,28	22,58€	2.219,16€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior considerando uma escolha de 15€m2 incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	27,50	27,83€	765,33€	
	Execução de teto falso hidrófugo em toda a zona incluindo estrutura respelivos emaçamentos e barramento geral.	vg	1,00	861,00€	861,00€	
5	Pinturas					
	Execução de pintura de tetos interior e paredes exteriores considerando aplicação de uma de mão de primário (Cinolite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Novaqua da Cin) de cor a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	87,82	7,35€	645,48€	
6	Serralharia e Carpintaria					
	Execução de porta de abrir em alumínio com painel liso fixo de uma folha de cor a defenir incluindo puxador, fechadura de segurança e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	399,00€	399,00€	
	Execução de porta em alumínio de cor branca chapa lisa com a altura máxima de 2,00m incluindo aro dobradiças puxador e fechadura e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	3,00	315,00€	945,00€	
7	Equipamento Sanitário					
	Sanita Munique Plus	uni	2,00	87,05€	174,10€	
	Tanque Munique Plus	uni	3,00	71,94€	215,82€	
	Tampa de sanita Munique plus	uni	3,00	15,75€	47,25€	
	Sanita para defecientes completa incluindo barras de apoio sanitana	uni	1,00	399,00€	399,00€	
	Lavatórios incluindo de colona ou uma escolha de 80€	uni	2,00	84,00€	168,00€	
	Lavatório de canto a defenir com uma escolha de 85€	un	1,00	89,25€	89,25€	
	Torneira de lavatório Jano Temporizada	uni	2,00	39,90€	79,80€	



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

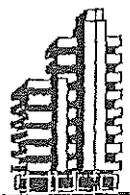
OBRA: "Construção de Wc's no cemitério de Castelões

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto : Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Torneira para lavatório de canto.	uni	1,00	45,15€	45,15€	
8	Canalizações					
	Fornecimento e colocação de rede de água fria e águas residuais até a saída do edifício incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.	vg	1,00	1.176,00€	1.176,00€	
	Execução de ligação de saneamento do edifício até próximo da rua numa extensão de 35ml incluindo vala tubo corrugado caixa de visita no final e todas as normas em legais em vigor e equipamentos necessários a sua boa execução excluindo demolição de rocha.	ml	35,00	16,75€	551,25€	
8	Instalação Elétrica					
	Fornecimento e aplicação de quadro elétrico, 7 pontos de luz com sensor de movimento, 3 tomadas de uso geral 1 ponto de luz exterior com sensor instalação de Kit de deficientes abertura e fecho de roços e todos as normas legais em vigor. (não incluindo baixada e cabo de alimentação até ao quadro elétrico).	vg	1,00	882,00€	882,00€	
Preço geral sem Iva					17.578,30€	



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

OBRA: "Construção de Wc's no cemitério de Castelões DAIA,

EMPREITEIRO:

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
Construção de Wc's						
1	Estaleiro					
	Montagem e desmontagem de estaleiro	vg	1,00	100,00€	100,00€	
	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiro temporários ou móveis de acordo com legislação em vigor.	vg	1,00	60,00€	60,00€	
	Elaboração de plano de segurança	vg	1,00	60,00€	60,00€	
Demolições / Movimento de Terras						
2	Movimento de terras necessário para colocação da plataforma de trabalho as cotas finais de projeto.	m2	35,00	13,00€	455,00€	
Estrutura						
	Execução de sapatas em betão armado.	un	6,00	100,00€	600,00€	
	Execução de viga de fundação em betão armado incluindo cofragem	m3	3,70	130,00€	481,00€	
	Execução de pilares em betão armado.	m3	2,21	150,00€	331,50€	
	Viga de travação Estrutural	m3	1,80	180,00€	324,00€	
	Execução de laje térrea no pavimento constituída por toulvenant, betonilha e malha de sol.	m2	27,50	21,00€	577,50€	
	Execução de cobertura em painel sanduíche de 30mm de cor a defenir incluindo estrutura em tubular com caelira interior só incluindo uma pendente e tubo de queda pvc e capitels rufo em volta da platibanda em chapa lacada.	vg	1,00	2 250,00€	2 250,00€	

OBRA: "Construção de Wc's

EMPREITEIRO:

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
4	Paredes, tetos e Pavimentos					
	Execução das parede exteriores em bloco 50 x 20 x 20.	m2	60,32	13,20€	796,22€	
	Execução de paredes interiores em tijolo de 11	m2	20,00	15,00€	300,00€	
	Execução de reboco das paredes interiores para receber aplicação de cerâmico.	m2	98,28	7,00€	687,96€	
	Execução de reboco das paredes exteriores para receber pintura	m2	60,32	9,00€	542,88€	
	Execução de regularização de pavimento interior para receber cerâmico	m2	27,50	10,00€	275,00€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todas as paredes interiores considerando uma escolha de 10€m2 com aplicação até ao teto (2,60 altura) incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	98,28	23,00€	2 260,44€	
	Fornecimento e aplicação de cerâmico em todo pavimento interior considerando uma escolha de 15€m2 incluindo tomação de juntas e todos os equipamentos necessários a sua boa execução	m2	27,50	34,00€	935,00€	
	Execução de teto falso hidrófugo em toda a zona incluindo estrutura respetivos emacamentos e barramento geral.	vg	1,00	845,00€	845,00€	
5	Pinturas					
	Execução de pintura de tetos interior e paredes exteriores considerando aplicação de uma de mão de primário (Cinólite da Cin) e por fim aplicação de tinta (Novaqua da Cin) de cor a definir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme incluindo todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	m2	87,82	9,00€	790,38€	
6	Serralharia e Carpintaria					

OBRA: "Construção de Wc's

EMPREITEIRO:

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de porta de abrir em alumínio com painel liso fixo de uma folha de cor a definir incluindo puxador, fechadura de segurança e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	1,00	450,00€	450,00€	
	Execução de porta em alumínio de cor branca chapa lisa com a altura máxima de 2,00m incluindo aro dobradiças puxador e fechadura e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	un	3,00	350,00€	1 050,00€	
7.	Equipamento Sanitário					
	Sanita Munique Plus	uni	2,00	85,00€	170,00€	
	Tanque Munique Plus	uni	3,00	75,00€	225,00€	
	Tampa de sanita Munique plus	uni	3,00	23,00€	69,00€	
	Sanita para defecientes completa incluindo barras de apoio sanitana	uni	1,00	435,00€	435,00€	
	Lavatórios incluindo de colona ou uma escolha de 80€	uni	2,00	115,00€	230,00€	
	Lavatório de canto a definir com uma escolha de 85€	un	1,00	110,00€	110,00€	
	Torneira de lavatório Jano Temporizada	uni	2,00	50,00€	100,00€	
	Torneira para lavatório de canto.	uni	1,00	50,00€	50,00€	
8.	Canalizações					
	Fornecimento e colocação de rede de agua fria e aguas residuais até a saída do edificio incluindo passadores de corte individuais caixa de visita com tampa e respetivos acabamentos e uma torneira no exterior.	vg	1,00	1 750,00€	1 750,00€	
	Execução de ligação de saneamento do edificio até proximo da rua numa extensão de 35m incluindo vala tubo corrugado caixa de visita no final e todas as normas em legais em vigor e equipamentos necessários a sua boa execução excluindo demolição de rocha.	m	35,00	31,50€	1 102,50€	

OBRA: "Construção de Wc's

EMPREITEIRO:

LISTA DE PREÇOS UNITARIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
9.	Instalação Elétrica					
	Fornecimento e aplicação de quadro elétrico, 7 pontos de luz com sensor de movimento, 3 tomadas de uso geral 1 ponto de luz exterior com sensor instalação de Kit de deficientes abertura e fecho de roços e todos as normas legais em vigor. (não incluindo baixada e cabo de alimentação até ao quadro elétrico).	vg	1,00	850,00€	850,00€	
Preço geral sem iva						19.263,38€

DAVID DA COSTA MARTINS
 Cont. nº 2189 910 674
 Rua dos Padres, 520
 4770-563 S. COSME DO VALE

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES

NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

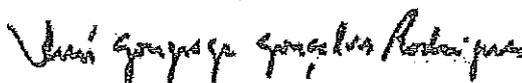
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE CASTELOES	20016719887	506978753

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-05-2019 17:35:31

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/05/17	3461	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE CASTELÕES
 RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.º 49
 10 CASTELOES
 4770-865 CASTELOES VNF

506978753	91	CFRE	2019 / 3062
-----------	----	------	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

RC datada de 02/05/2019. Apoio financeiro para construção dos sanitários no cemitério - Castelões	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC datada de 02/05/2019. Apoio financeiro para construção dos sanitários no cemitério - Castelões

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 14755/2019	UN	1.000	17.500,000			17.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		17.500,00		17.500,00	

EXTENSO

DEZASSETE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2019 / 3461, Compromisso n.º 2019 / 3062, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2858

TOTAIS

TOTAL LÍQUIDO	17.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2858	1	8145	0102	0805010205				1.323.294,66	17.500,00	1.305.794,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais nas Freguesias de Fradelos e Pedome - transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de

circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências para a execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais nas seguintes Juntas de Freguesia:

- Fradelos – Obras de requalificação da Rua D. Sancho I – EM 309;
- Pedome – Obras de requalificação da Rua de Real – CM 1497;

As obras serão executadas de acordo com o traçado elaborado pelo Gabinete das Freguesias, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Atendendo a que o prazo de organização processual de cada processo se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução de cada obra, o prazo de vigência destas delegações de competências abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a transferir corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico;

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas dos “Contratos Interadministrativos de delegação de competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Fradelos e Pedome;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”,

que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Fradelos e Pedome a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante das minutas dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais" em anexo, para o ano de 2019, de transferência para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 53.000,00 euros e para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 40.000,00 euros;

4 - Submeter à Assembleia Municipal:

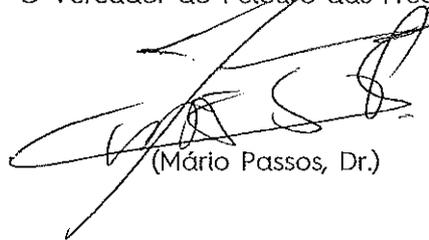
4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais", nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos aos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais", para o ano de 2020, de transferência para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 75.000,00 euros e para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 71.100,00 euros, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, positioned above the name of the signatory.

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6987 e 6988

MINUTA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
EXECUÇÃO DE TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM
ESTRADAS MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS
DA FREGUESIA DE PEDOME

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, NIPC 507 132 467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, com o endereço eletrónico junta.pedome@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Pedome o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

I. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Pedome, para a execução da obra denominada obras de requalificação da rua de Real (CM 1497), prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.^a

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.^a

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 111.100,00 € por conta da delegação efetuada distribuída da seguinte forma:
Para o ano de 2019 - 40.000,00 €
Para o ano de 2020 - 71.100,00 €
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 9 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 6 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:

- a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação a empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia de de 2019.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato e publicitado no sitio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n.º ___, correspondendo-lhe o compromisso n.º _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta de Freguesia de
Pedome,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em __ de _____ de __ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em __ de _____ de __, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pedome em __ de _____ de __, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pedome em __ de _____ de __, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em __ de _____ de ____ pelo __ Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em __ de _____ de ____ pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

	DESPACHO  O Presidente da Câmara Municipal <hr/> (Paulo Cunha, Dr.)
--	---

Informação interna N.º 10896/2019

<p>De: FDA - Freguesias Técnicos</p> <p>Para: FDA - Assessoria</p> <p>Data: 14-05-2019</p> <p>Assunto: Obras Requalificação da rua de Real - Freguesia de Pedome.</p>

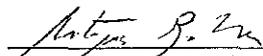
Ex.mo Sr. Vereador:

A junta de Freguesias de Pedome pretende executar a obra de alargamento e pavimentação da rua de Real.

Os trabalhos a realizar consistem na escavação do terreno contíguo à rua para se efetuar o alargamento da mesma, na execução de muros de contenção e de vedação em betão ciclópico e em alvenaria de pedra e na pavimentação da rua com cubo de granito 11x11, incluindo reperfitamento do arruamento, abertura, regularização e compactação de caixa.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 111.100,00 Euros (IVA incluído) e um prazo máximo para a execução da obra de 6 meses.

À consideração superior.


 António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE PEDOME

NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA PEDOME	20003542106	507132467

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-02-2019 11:57:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MINUTA
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
EXECUÇÃO DE TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM
ESTRADAS MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS
DA FREGUESIA DE FRADELOS

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, NIPC 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, com o endereço eletrónico geral@freg-fradelos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Fradelos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Fradelos, para a execução da obra denominada obras de requalificação da rua D. Sancho I (EM 309), prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.^a

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- a) As cláusulas deste contrato;
- b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

- a) O Código dos Contratos Públicos;
- b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.^a

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de 128.000,00 € por conta da delegação efetuada distribuída da seguinte forma:

Para o ano de 2019 - 53.000,00 €

Para o ano de 2020 - 75.000,00 €

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 9 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 3 meses;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 6 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho.
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:

- a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação a empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia de de 2019.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n.º __, correspondendo-lhe o compromisso n.º _____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta de Freguesia de
Fradelos,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em __ de _____ de __ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em __ de _____ de __, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Fradelos em __ de _____ de __, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.^a da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Fradelos em __ de _____ de __, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _ de ____ de ____ pelo _ Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _ de ____ de ____ pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO  O Presidente da Câmara Municipal <hr style="width: 20%; margin: auto;"/> (Paulo Cunha, Dr.)
--	---

Informação interna N.º 10898/2019

De: FDA - Freguesias Técnicos
 Para: FDA - Assessoria
 Data: 14-05-2019
 Assunto: Obras de requalificação da rua D. Sancho I (EM 309) - Freguesia de Fradelos.

Ex.mo Sr. Vereador:

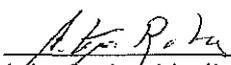
A junta de Freguesias de Fradelos pretende executar a obra de Requalificação da rua D. Sancho I (EM 309).

Os trabalhos a realizar consistem na demolição dos muros existentes e na escavação do terreno para se proceder à implantação de um passeio em pavê, incluindo execução de base em tout-venant, na execução de rede de águas pluviais e na execução de novos muros em blocos.

Estes trabalhos serão executados numa extensão de 940 metros.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 128.000,00 Euros (IVA incluído) e um prazo máximo para a execução da obra de 6 meses.

À consideração superior.


 António Carlos Martins Barbosa, Eng.º

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE FRADELOS

NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE FRADELOS	20003297387	507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2019 11:47:40

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISICÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/05/20	3502	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FREGUESIA DE FRAELOS
 RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 1050
 15 FRAELOS
 4760-485 FRAELOS
 LOCAL DE ENTREGA

507153235	80	CFRE	2019 / 3108
-----------	----	------	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO	
------------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

7255			
------	--	--	--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL) -	UN	1.000	53.000,000			53.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		53.000,00		53.000,00	

EXTENSO
 CINQUENTA E TRÊS MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO	53.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.000,00

Documento n.º 2019 / 3502, Compromisso n.º 2019 / 3108, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2897

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2897	1	8145	0102	0805010205				1.200.794,66	53.000,00	1.147.794,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PÁGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/05/20	3504	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507132467	56	CFRE	2019 / 3109
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE PEDOME
 AV. S.PEDRO Nº279

4765-150 PEDOME
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

7256			
------	--	--	--

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-	UN	1.000	40.000,000			40.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		40.000,00		40.000,00	

EXTENSO QUARENTA MIL EUROS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	40.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.000,00

Documento n.º 2019 / 3504, Compromisso n.º 2019 / 3109, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2898

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2898	1	8145	0102	0805010205				1.147.794,66	40.000,00	1.107.794,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

- 1 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Atlético Clube de Vale S. Martinho" (Página 663)

- 2 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Clube de Rugby de Famalicão" (Página 672)

- 3 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Natação - época desportiva 2018/2019" (Página 681)

- 4 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense" (Página 689)

- 5 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa" (Página 698)

- 6 - "Apoio financeiro para obras de substituição do sistema de iluminação - Ribeirão 1968 F. C." (Página 711)

- 7 - "Apoio financeiro para obras de reparação - Associação Desportiva e Cultural de Telhado" (Página 727)

- 8 - "Abertura de Procedimento de Concurso Público - Prestação de Serviços de vigilância dos Planos de Água para as piscinas de Ribeirão, Oliveira S. Mateus e Vila Nova de Famalicão" (Página 741)

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Atlético Clube de Vale S. Martinho.

As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:



1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a modalidade de atletismo e para a época de 2018-2019 ao Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIF 514 555 823, no montante de 500,00€ (quinhentos euros).
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto



/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6680



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva Modalidade de Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././....

Segundo Outorgante: Atlético Clube de Vale S. Martinho, Pessoa Coletiva n.º 514 555 823, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada

escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Atletismo, durante a época desportiva de 2018/2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...) / (...), pelo compromisso n.º (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Atlético Clube de Vale S. Martinho

(nome completo)

Exmo. Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha,
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Vale São Martinho, 20/04/2018

Assunto: Apoio financeiro para a formação desportiva para a época 2018/2019

A associação ACVSM – Atlético Clube de Vale S. Martinho, Pessoa Colectiva n.º 514555823, aqui representada pelo Presidente da Direcção, Roberto Jorge Ferreira Machado, portador do CC n.º 12600212, válido até 30/03/2022, vem por meio solicitar o apoio financeiro para a formação desportiva na modalidade de atletismo para a época 2018/2019, visto conter nos seus quadros o número mínimo de atletas federados na Federação Portuguesa de Atletismo acordado com o Município de Vila Nova de Famalicão.

Ficamos a aguardar o vosso parecer favorável e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Pela Direcção,

Roberto Jorge Ferreira Machado

(Presidente)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ACVSM - ATLETICO CLUBE DE VALE S MARTINHO

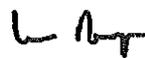
NIF: 514555823

Elementos para validação

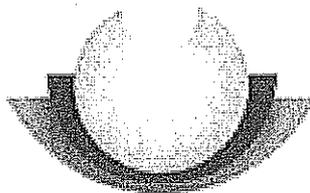
Nº Contribuinte: 514555823

Cód. Validação: RW8HX4EMV9LL

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO**
Firma/denominação **ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO**
Número de Identificação de Segurança Social **25145558232**
Número de Identificação Fiscal **514555823**
Número de Declaração **18702503**
Data de emissão **20-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.20 15:02:17 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/05/17	3464	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ACVSM - ATLÉTICO CLUBE DE VALE S. MARTINHO
 Rua de Santo António, 92, Outeiro

514555823	15937	OCR	2019 / 3064
-----------	-------	-----	-------------

4770-611 Vale Sao Martinho
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 23-05-2019 - APOIO À FORMAÇÃO - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC 23-05-2019 - APOIO À FORMAÇÃO - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 15190/2019	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

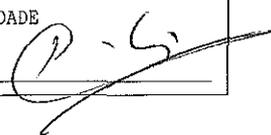
EXTENSO
 QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2019 / 3464, Compromisso n.º 2019 / 3064, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2861

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2861	1	4217	0102	04070105				391.382,60	500,00	390.882,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

a nível de cã⁶⁷²n
Também



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Clube de Rugby de Famalicão

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Clube de Rugby de Famalicão que, na modalidade de rugby, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Clube de Rugby de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo na sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

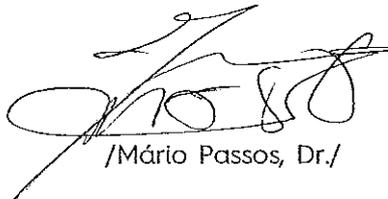
1. Atribuir ao Clube de Rugby de Famalicão, NIF 502 195 185, um apoio financeiro para a época desportiva 2018-2019, no montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.



2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto



/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6654



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Rugby

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././....

Segundo Outorgante: CLUBE DE RUGBY DE FAMILICÃO, Pessoa Coletiva n.º 502 195 185, aqui representado pelo seu Presidente, Edmundo Carlos Pinto da Costa.

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Clube de Rugby de Famalicão que, na modalidade de rugby, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Clube de Rugby de Famalicão e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar o presente contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) para apoio ao desenvolvimento e formação desportiva na modalidade de rugby, para a época desportiva 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Clube de Rugby de Famalicão

(Edmundo Carlos Pinto da Costa)



Entrada EXT- 14806/2019
 Ni Ser. Doc- 1676/2019
 23/04/2019
 Classe- 027
 CRISTINA GL AP-FDA

Assunto: Apoio para o CR Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 1 de Abril de 2019

Exma. Senhor Vereador,

De acordo com reunião tida no ano transacto, viemos por este meio solicitar um apoio financeiro para ajuda dos custos de actividade/aluguer de instalações do nosso clube.

Os objectivos desportivos para esta época são:

Formação (10 atletas por escalão)

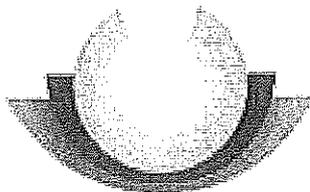
- Participação conjunta com o Braga Rugby no Campeonato Nacional de rugby de S18;
- Participação conjunta com o Braga Rugby no Campeonato Nacional de rugby de S16;
- Participação conjunta com o Braga Rugby no Campeonato Inter-Regional de rugby de S14;
- Participação nos convívios regionais, inter-regionais e nacionais de S12/10/8;
- Colocação de pelo menos 4 atleta S18/S16 e S14 nos estágios regionais.
- Colocação de pelo menos 1 atleta S18/S16 e S14 nos estágios Nacionais

Gostaríamos de salientar que o nosso clube não tem qualquer dívida.

Certos de que teremos uma resposta à altura das nossas expectativas, e sem mais nada a acrescentar,

Subscrévemo-nos com a maior estima e consideração.

A Direcção do CRF
 Edmundo Pinto da Costa



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO**

Firma/denominação **CLUBE DE RUGBY DE FAMALICAO**

Número de Identificação de Segurança Social **20018037012**

Número de Identificação Fiscal **502195185**

Número de Declaração **18525790**

Data de emissão **14-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.14 11:51:25 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CLUBE DE RUGBY DE FAMALICÃO

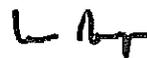
NIF: 502195185

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502195185

Cód. Validação: CQTC7UR7661W

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/05/17	3465	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CLUBE RUGBY FAMALICÃO
 RUA DOS QUEIMADOS, N.º 59, APARTADO 427
 2 ANTAS
 4760-056 ANTAS
 LOCAL DE ENTREGA

502195185	7855	OCR	2019 / 3067
-----------	------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

RC - 23-05-2019 - APOIO FORMAÇÃO DESPORTIVA - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS
---	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC - 23-05-2019 - APOIO FORMAÇÃO DESPORTIVA - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 14806/2019	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTALS	
TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

Documento n.º 2019 / 3465, Compromisso n.º 2019 / 3067, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2862

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2862	1	4217	0102	04070105				390.882,60	3.500,00	387.382,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Natação – época desportiva 2018/2019.

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, na modalidade de Natação e para a época desportiva de 2018 apurou-se a inscrição de 124 atletas dos escalões de formação do Grupo desportivo de Natação de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

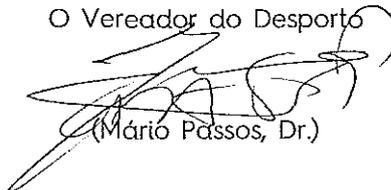
- I. Atribuir um apoio financeiro para pagamento das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2018/2019, à Associação de Natação do Norte de Portugal, NIF 501 119 361, no montante de 2.232,00 € (dois mil duzentos e trinta e dois euros).



2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Desporto



(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 6681



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de natação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/.....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva n.º 501 119 361, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo),

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de nataçã, inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2018/2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (..) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Natação do Norte de Portugal

(nome completo)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
ASS NATACAO NORTE PORTUGAL	20008884516	501119361

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 29-04-2019 15:04:39

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL

NIF: 501119361

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 07 de Setembro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Abril de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(José Eduardo Macieira Almeida)

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/05/17	3466	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501119361	15486	OCR	2019 / 3075
-----------	-------	-----	-------------

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL
 Rua António Pinto Machado, Nº60

4100-068 PORTO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC 23-05-2019 - APOIO INSCRIÇÕES FEDERATIVAS - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇ	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC 23-05-2019 - APOIO INSCRIÇÕES FEDERATIVAS - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO
 TECIDO ASSOCIATIVO-INSERI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 16149	UN	1.000	2.232,000			2.232,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.232,00		2.232,00	

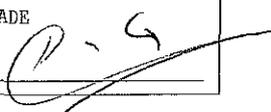
EXTENSO
 DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS EUROS

Documento n.º 2019 / 3466, Compromisso n.º 2019 / 3075, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2863

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.232,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.232,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2863	1	4217	0102	04070105				387.382,60	2.232,00	385.150,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional – Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense

Ricardo Sampaio Costa, atleta filiado na Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense e Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, foi selecionado para participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva, que se irá realizar entre os dias 5 e 11 de agosto de 2019, em Espanha.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, o atleta e a sua associação solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação no referido Campeonato.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

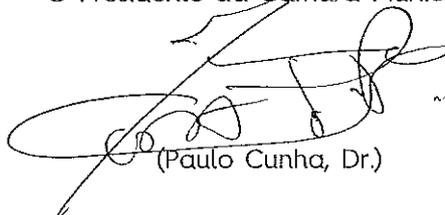
1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, um apoio financeiro no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Ricardo Sampaio Costa, no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva.



2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 6677



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././....

Segundo Outorgante: Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, Pessoa Coletiva n.º 509 244 572, aqui representado pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

Ricardo Sampaio Costa, atleta filiado na Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense e Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, foi selecionado para participar no Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Tendo em conta os elevados custos inerentes a esta participação internacional, a Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense solicita o imprescindível apoio financeiro do Município, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a



participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação do atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte do atleta.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...) / (...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

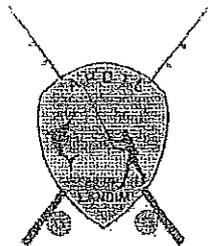
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da
Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense

(nome completo)



ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS-LANDINENSE

Ofício 2/2019 Câmara Municipal

Exmo. Sr. Vereador do Desporto, Dr. Mário Passos

Virmos pelo presente solicitar a V/Exas um apoio financeiro para o nosso juvenil, Ricardo Sampaio Costa de 14 anos, que foi convocado á seleção nacional e irá representar Portugal e principalmente o concelho de Vila Nova de Famalicão no campeonato do Mundo de pesca desportiva que se realiza entre os dia 5 e 11 de Agosto de 2019 em Ciudad Real/El Vicario – Espanha.

Como sabem são avultados os custos que a nossa associação tem de suportar para que este projeto seja realizável. É com muito esforço que vamos tentando ajudar todos os nossos federados para que não se sintam desmotivados e não deixem de praticar a modalidade.

Para este projeto específico, os custos estimados a suportar com o Juvenil ascendem a 2000€ (dois mil euros), montante que se destina a deslocações (combustível e portagens), estadias, alimentação iscos e engodos. De salientar para a preparação do campeonato serão realizados vários treinos na Pista de Pesca Ílhavo/Arnóia o que incrementa em muito os gastos de engodos e iscos bem como as deslocações para Aveiro/Óbidos cidade que tem lagoas com as condições semelhantes á do Campeonato do Mundo.

Agradecemos a atenção que nos dispensou e certos que podemos contar com o vosso contributo.

Atenciosamente,

Entrada EXT. 11860/2019
 Nil Seq. Doc. 1320/2019
 27/03/2019
 Class. 027
 CRISTINAOL SP-FDA

Associação de Pesca Desportiva
 Tílias - Landinense
 Nipc.: 508 244 572
 4770 - Landim - V. N. Famalicão

Ricardo Costa

(Presidente da Direcção)

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE

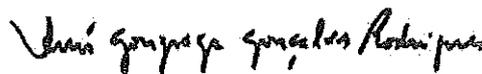
NIF: 509244572

Elementos para validação

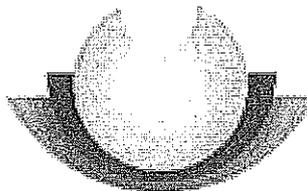
Nº Contribuinte: 509244572

Cód. Validação: 9KGAH861R4NJ

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE**

Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE**

Número de Identificação de Segurança Social **25092445725**

Número de Identificação Fiscal **509244572**

Número de Declaração **18452563**

Data de emissão **25-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2019.02.25 21:44:16 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/05/20	3477	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
 RUA SANTO ANTONIO, 218

509244572	9105	OCR	2019 / 3086
-----------	------	-----	-------------

4770-318 LANDIM
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

RC 23-05-2019 - APOIO INTERNACIONAL - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRA	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPACAO DESPORTIVA INTERNACIONAL- ASSOCIACAO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 11660/2019	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2019 / 3477, Compromisso n.º 2019 / 3086, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2874

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2874	1	4217	0102	04070105				384.650,60	250,00	384.400,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 698

Futebol



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa

Carlos Araújo e Tiago Sousa, atletas filiado na Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, foram selecionados para participar no Campeonato do Mundo da modalidade, que se irá realizar entre os dias 3 e 7 de julho de 2019, em Espanha.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Federação solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações no referido Campeonato.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

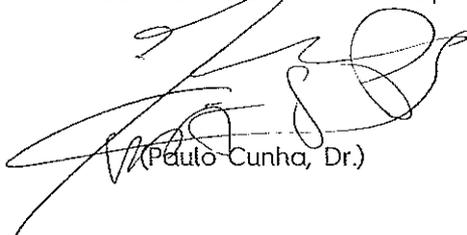
1. Atribuir à Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, NIF 507 573 382, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação dos atletas Carlos Araújo e Tiago Sousa, no Campeonato do Mundo de Matraquilhos e Futebol de Mesa.



2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RQI nº 6652



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .././....

Segundo Outorgante: Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, Pessoa Coletiva n.º 507 573 382, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Carlos Araújo e Tiago Sousa, atletas filiados na Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa, na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado, foram selecionados para participar no Campeonato do Mundo da modalidade, que se irá realizar entre os dias 3 e 7 de julho de 2019, em Espanha.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Federação solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações no referido Campeonato, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

I. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...) / (...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.



Sexta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da
Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa

(nome completo)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: FPMFM - Apoio World Cup Múrcia 2019
Anexos: CM 2019 - PEDIDO DE APOIO -- CM Famalicão.pdf

De: area.desportiva@fpm.pt <area.desportiva@fpm.pt>

Enviada: 27 de fevereiro de 2019 23:30

Para: paulocunha@vilanovadefamalicao.org

Cc: mariopassos@vilanovadefamalicao.org

Assunto: FPMFM - Apoio World Cup Múrcia 2019

EXMO SR. PRESIDENTE PAULO CUNHA
C. M. V.N. FAMALICÃO

Boa tarde.

A Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa vem por este meio comunicar que vai participar no próximo Campeonato do Mundo da modalidade entre os dias 03 a 07 de Julho de 2019 em Múrcia, Espanha, onde estarão presentes mais de 50 países e 800 atletas a nível mundial.

Este é um evento que tem ganho uma enorme projeção e será transmitido para todo o mundo através da Eurosport 2 e da Kozoom.

A Seleção Nacional é composta por atletas oriundos de vários pontos do país num total de 30 elementos, em que se encontram *convocados atletas do Concelho*.

O objetivo da Seleção Nacional é continuar a trazer mais medalhas para Portugal na sequência do que tem sucedido nas últimas participações mundiais e elevar a bandeira de Portugal e do município neste grande evento internacional.

Neste sentido vimos solicitar o apoio da autarquia para possibilitar a participação dos atletas no Campeonato do Mundo com dedicação e dignidade, Em anexo enviamos o dossier do pedido de apoio onde consta toda a informação.

Informamos que os atletas se deslocarão pessoalmente á autarquia para se apresentarem e clarificar alguma dúvida.

Estamos disponíveis para qualquer assunto de forma a complementar a informação enviada, agradecendo desde já a sua colaboração.

Com os melhores cumprimentos,

Ricardo Vieira
Vice-Presidente da Área Desportiva da FPMFM

Federação Portuguesa
Matraquilhos e Futebol de Mesa
Av. Eng.º Armando Magalhães, 367
4440-505 Valongo

Tel. +351 224 211 322
Tlm. +351 938 695 067

geral@fpm.pt | www.fpm.pt



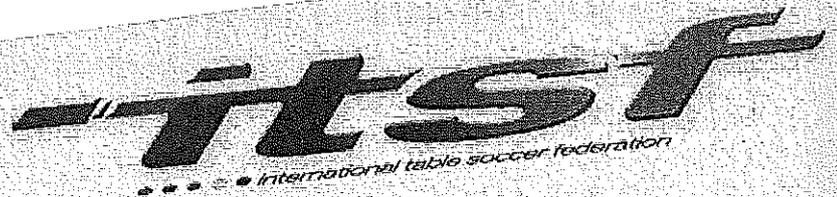
CAMPEONATO DO MUNDO

03-07 JULHO DE 2019

MÚRCIA - ESPANHA



FILIADA NA ITSF DESDE 2009





SELECÇÃO NACIONAL DE MATRAQUILHOS FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA

A Federação Portuguesa de Matraquilhos e Futebol de Mesa vem por este meio informar que a Seleção Nacional de Matraquilhos vai participar no *Campeonato do Mundo* que será realizado de 03 a 07 de Julho de 2019 em Múrcia, Espanha. A Seleção Nacional é constituída pelos atletas convocados nas suas respetivas categorias.

A Seleção Nacional será composta por 30 atletas nos escalões de Juniores, Seniores, Veteranos e Femininos. A comitiva que vai estar presente em Múrcia, será constituída por 34 pessoas, incluindo o Seleccionador Nacional, equipa técnica e elementos da organização.

O Campeonato do Mundo de Matraquilhos é organizado pela ITSF (International Table Soccer Federation) e em duas competições distintas, *World Cup* e *World Championship*, tendo vindo a ganhar uma enorme projeção mundial. De referir que na última edição estiveram presentes cerca de 60 países e mais de 800 atletas, e o evento teve o acompanhamento em direto do canal de desporto *Eurosport2*, e vários meios de comunicação social da imprensa escrita e audiovisual. Contamos nesta edição com a confirmação da transmissão em direto de vários jogos no *Canal Eurosport2*.

É neste sentido que a FPMFM vem solicitar um apoio para a participação dos atletas Carlos Araújo e Tiago Sousa residentes no município de V.N. de Famalicão. Comunicamos que as últimas participações da comitiva oficial portuguesa em eventos desta natureza, foi muito elogiada e colocou Portugal no topo dos países mais bem representados, conseguindo inclusivamente a conquista da **medalha de ouro** através da dupla de atletas Leandro Pires | Filipe Parreira em 2014. Em 2013 realçamos o ponto alto da Seleção Nacional que foi a **medalha de ouro** alcançada pela Seleção Nacional de Juniores no Campeonato do Mundo de Nantes, França. Neste contexto gostaríamos de proporcionar as melhores condições aos nossos atletas e dignificar a nossa presença com uma boa representação, visto este ser um evento com bastante mediatismo.

A presença de uma comitiva numerosa num evento mundial deste calibre acarreta bastantes custos que para a FPMFM neste momento são incomportáveis na totalidade. Existem grandes fatores logísticos que são determinantes para esta deslocação, como a viagem, o alojamento e o equipamento da Seleção Nacional, havendo outros custos relevantes como a alimentação e as inscrições.

APOIO PRETENDIDO

Desta forma pretendemos estabelecer uma parceria, no sentido de conseguir um apoio financeiro para os atletas Carlos Araújo e Tiago Sousa residentes no respetivo concelho de V.N. de Famalicão. Informamos que o custo mínimo de

participação por atleta, incluído já num pacote vantajoso (garante a viagem, 4 noites de alojamento e inscrições no evento) é de 295,00€, sendo que a participação dos mesmos está pendente de uma colaboração financeira.

É neste sentido que solicitamos a vossa cooperação para permitir aos atletas participarem em representação do concelho e de Portugal neste evento mundial realizado em Múrcia, com as condições mínimas necessárias.

CONTRAPARTIDAS DA FPMFM

A FPMFM para um apoio base compromete-se a colocar no seu website oficial a autarquia como apoio / parceiro da Seleção Nacional para o Campeonato do Mundo, aparecendo o vosso logótipo com uma hiperligação ao site oficial da mesma, assim como estará visível no autocarro durante toda a viagem.

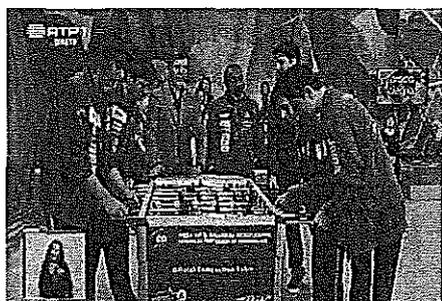
O acompanhamento da comunicação social nacional e internacional tem sido assíduo e poderemos publicitar ao máximo a sua entidade sempre que possível, na medida em que tivemos reportagem em 2013 da RTP Internacional, Luso Jornal, Press-Ocean de França. A nível nacional tivemos o acompanhamento em 2011 da SIC e jornal A BOLA na partida da Seleção Nacional para França, e em 2013 o acompanhamento de vários meios da imprensa escrita (Jornal de Notícias, Jornal Record, Público entre outros) e rádio (Rádio Renascença, Rádio Jornal, TSF) durante os dias do Campeonato do Mundo e após a competição.

A Eurosport 2 vai também efetuar transmissões em direto durante os quatro dias do evento.

Poderá ver alguns vídeos da FPMFM presente na TV

<https://www.youtube.com/user/MatraquilhosPortugal>

REPORTAGENS E IMPRENSA (Exemplos)



RTP 1 PROGRAMA PRAÇA DA ALEGRIA

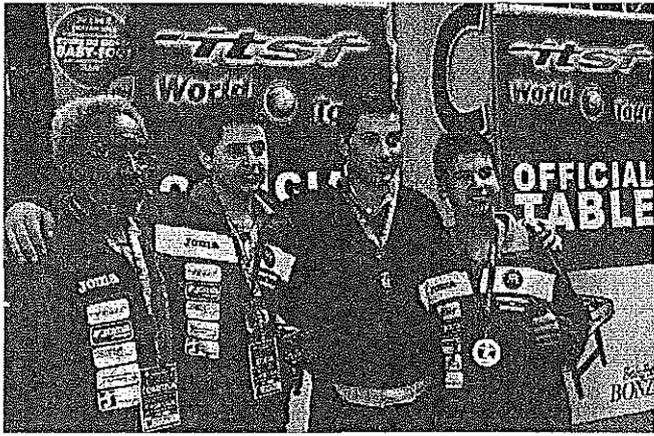


JORNAL O JOGO REVISTA ESPECIAL



RTP NOTICIAS REPORTAGEM

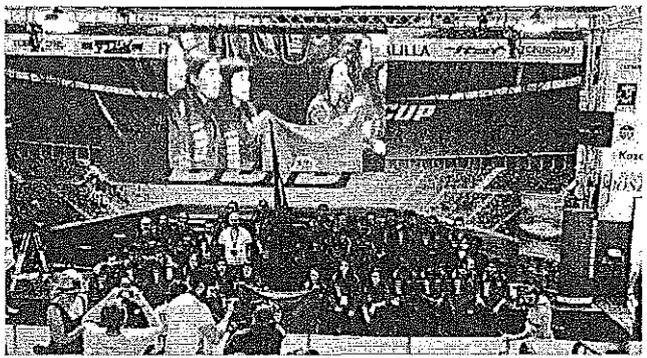
MELHORES CLASSIFICAÇÕES



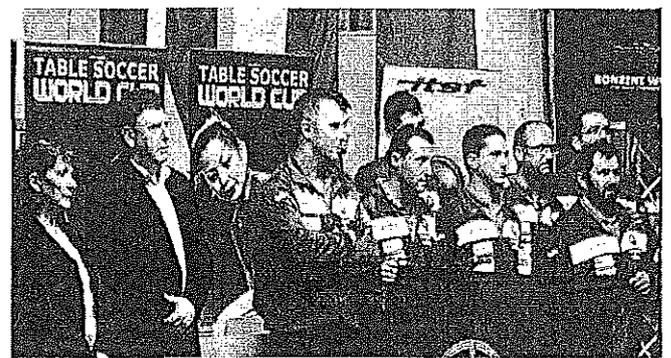
WORLD CHAMPIONSHIPS - NANTES | FRANÇA
JUNIORES DOUBLES - FILIPE PARREIRA E LEANDRO PIRES
MEDALHA DE BRONZE



WORLD CHAMPIONSHIP SERIES BONZINI - PARIS | FRANÇA
SENIORES DOUBLES - JOAQUIM PINHEIRO E GILBERT DA CUNHA
MEDALHA DE BRONZE



WORLD CUP 2015 - TORINO | ITÁLIA
COMITIVA DA SELEÇÃO NACIONAL

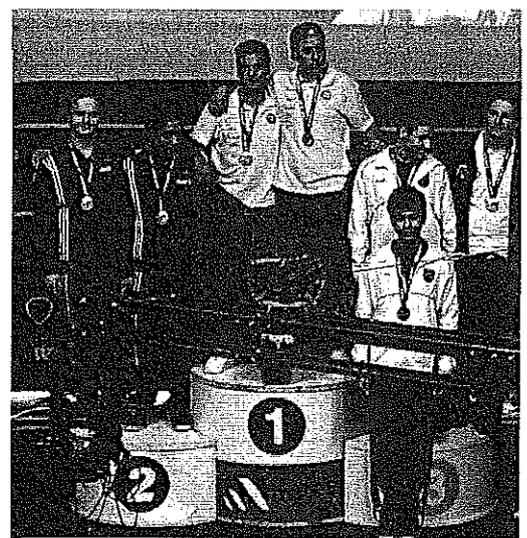


WORLD CHAMPIONSHIP SERIES BONZINI - PARIS | FRANÇA
SELEÇÃO NACIONAL SENIORES
MEDALHA DE BRONZE

TITULOS



WORLD CUP - NANTES | FRANÇA 2013
SELEÇÃO NACIONAL DE JUNIORES
MEDALHA DE OURO



WORLD CUP - NANTES | FRANÇA 2014
JUNIORES DOUBLES - FILIPE PARREIRA E LEANDRO PIRES
MEDALHA DE OURO

CAMPEÕES DO MUNDO

CAMPEÕES DO MUNDO

CERTIDÃO

Delfim Ferreira Rocha Azevedo, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VALONGO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FPMFM - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA

NIF: 507573382

Elementos para validação

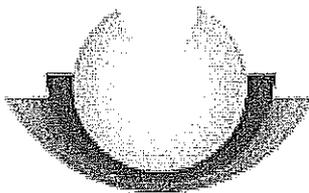
Nº Contribuinte: 507573382

Cód. Validação: 5JS6RTB8W26X

O Chefe de Finanças,



(Delfim Ferreira Rocha Azevedo)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FPMFM - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MES**

Firma/denominação **FPMFM - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MES**

Número de Identificação de Segurança Social **20018571213**

Número de Identificação Fiscal **507573382**

Número de Declaração **18513944**

Data de emissão **12-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.14 17:00:27 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/05/20	3475	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FPFM - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA
 RUA RODRIGUES ALVES, 98

507573382	15196	OCR	2019 / 3085
-----------	-------	-----	-------------

4440-696 VALONGO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

RC - 23-05-2019 - PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇ	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPACAO DESPORTIVA INTERNACIONAL- FEDERACAO PORTUGUESA DE MATRAQUILHOS E FUTEBOL DE MESA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE) -GSE 8532/2019	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2019 / 3475, Compromisso n.º 2019 / 3085, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2873

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2873	1	4217	0102	04070105				385.150,60	500,00	384.650,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de **7/11/2013**
Famalicão



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de substituição do sistema de iluminação - Ribeirão 1968 F. C.

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, incutir uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente.

Assim, o Ribeirão 1968 F. C. pede o apoio da Câmara Municipal para a substituição do sistema de iluminação atual por projetores a LED, para o campo principal e campo de treinos.

Considerando que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir, ao Ribeirão 1968 F. C., NIF: 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) tendo em vista a substituição do sistema de iluminação para Led's, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta.
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1, em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano de 2019 e a segunda no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano de 2020.
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.
5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr./

RQI n.º 6695



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de/.../, e da Assembleia Municipal datada de __/__/__.

Segundo Outorgante: Ribeirão 1968 Futebol Clube, Pessoa Coletiva n.º 513 657 150, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

Atualmente, o principal desafio de diversas associações desportivas que tem o futebol e futsal como modalidades principais é equipar os seus campos de jogos com sistemas de iluminação que permitam uma redução imediata na sua fatura energética e, por outro lado, inculcar uma maior consciencialização para a preservação do meio ambiente.

Assim, o Ribeirão 1968 Futebol Clube pede o apoio da câmara municipal para substituição do sistema de iluminação para Led's, solicitando um apoio financeiro ao

Município para a sua concretização, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) tendo em vista a realização de obras para substituição do sistema de iluminação
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado em duas prestações anuais sendo a primeira no montante de 25000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano 2019, e a restante no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) no ano 2020.
4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...) / (...), pelo compromisso nº 2019 / (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Ribeirão 1968 Futebol Clube

(..)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias, Desporto e
Associativismo**

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 16322/2019
Requerente: Ribeirão Futebol Clube
Assunto: Pedido de apoio financeiro para requalificação da iluminação

Informação técnica

O Ribeirão 1968 Futebol Clube, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para substituição da iluminação nos campos de futebol do Ribeirão F.C.

Os trabalhos que serão realizados consistem na substituição dos equipamentos de iluminação para Led's, retificação da rede elétrica, nos dois campos de relvado.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento do Ribeirão 1968 Futebol Clube.

À consideração superior.

8 de maio de 2019

(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)



Ofício nº 16/2019 RFC

Ribeirão, 03 de Maio 2019

ASSUNTO: Pedido de apoio financeiro para a Requalificação da Iluminação

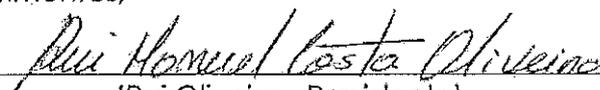
Exmo. Sr. Vereador Mário Passos

O futebol é um desporto apontado por muitos como sendo um fenómeno social capaz de integrar pessoas das mais diversas origens.

As infraestruturas não podem nem devem ser objeto de limitação desta expressão. Solicitamos um apoio para substituição da iluminação do campo do passal e centro de formação para lâmpadas leds para reduzirmos o consumo energético, mas também para conseguirmos a aprovação para fazermos jogos oficiais à noite uma vez que o futebol feminino sénior pode ser jogado à noite para não coincidir com o futebol masculino sénior.

Agradecemos a atenção dispensada, ficando a aguardar a ajuda da parte de V/ Exas.

Com os melhores cumprimentos,


(Rui Oliveira - Presidente)

Entrada EXT. 16322/2019
Nil Seq. Dec. 1824/2019
03-05/2019



Rua Nossa Sra de Campos, 28 3ª Esq. Tel: 256282685
4520-241 Santa Maria da Feira E-mail: geral@leds-go.pt

Proposta nº 2019363
Data 09/04/2019

Ribeirão
Att. Exmo Sr, Fernando Moreira

PROPOSTA Nº 2019363

Iluminação revidado Estádio do Passal com 16 luminárias Led's IP66 500W, reformulação total cabeçagem elétrica e quadros 52.000,00€

Iluminação revidado Campo Treinos com 16 luminárias Led's IP66 500W, reformulação total da cabeçagem elétrica e quadros 52.000,00€

Características gerais luminárias :

- Luminária Led IP 66, IK 9, pintura a pó de poliéster, potência 500W, controlo automático de temperatura dimável, proteção picos de corrente até 10KV temperatura de cor 5000°K, CRI70 óptica 50º Versão ON/OFF, sistema anti-condensação patenteado.

Garantia: 3 Anos Defeito de Fabrico

Total Líquido	104.000,00€
Total Iva 23%	23.920,00€
Total com IVA	127.920,00€

Condições de Pagamento:
A combinar

Prazo de Entrega:
4 a 5 semanas a confirmar

Validade da Proposta
30 dias



PAVILÃO 1
 R. Manoel de Barros
 13111-900, Ribeirão Preto - SP
 Tel: 513361997
 CNPJ: 06.908.424/0001-00
 www.efecto.com.br

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Núm: S01 - 2019 - 433

Data: 28/03/2019

Ref.: 4XFoco LED Stadium Samsung 250W 130lm/W Mean Well

Cliente: Ribeirão Futebol Clube

Página 1 de 1



FOCO LED STADIUM SAMSUNG 250W 130LM/W MEAN WELL REGULABLE ÂNGULO DE APERTURA:30°	32.00	2.680,00€	85.760,00€
Retificação de instalação elétrica nos 2 campos e colocação dos led's nos mesmos	1.00	15.000,00€	15.000,00€



100.760,00€

100.760,00€

23% 23.174,80€

123.934,80€

Forma de Pagamento

TRANSFERENCIA BANCARIA
 BANCO SANTANDER SA
 BSCHEMMXXX
 IBAN: ES03 0049 0818 3721 1035 7511



Ribeirão 1968 Futebol Clube

Ribeirão – Vila Nova Famalicão

N/REF^a: PN.19003

Obra: Iluminação

Assunto: Proposta Fornecimento e aplicação de led's nos 2 relvados do Ribeirão F.C.

Exmos. Senhores,

Vimos pela presente submeter à apreciação de V. Exas., a nossa proposta para o fornecimento e instalação do equipamento mencionado em epígrafe.

Esperando que esta proposta possa merecer a Vossa preferência, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

Atentamente,

euroel,lda

Rua Remigia Costa, n.º 212
Pavilhão 9
4760-042 ANTAS – YNF

Tel: +351 252 418 072
Fax: +351 252 418 071
Email: geral@euroel.pt
Site: www.euroel.pt

Contribuinte – 508 767 482
Alvará: 61966
Capital Social 6.000.00 €



PN.19003

08/04/2019

Orcamento

ART.	DESIGNAÇÃO	UN	QTD	PREÇOS	
				Unitário	Totals

Iluminação

1	Projektor em LED 850W (120lm/W) da Siteco	un	32.00	2.600,00€	83.200,00€
2	Retificação da instalação elétrica da coluna de iluminação	un	32.00	600,00€	19.200,00€

ACRESCE IVA À TAXA EM VIGOR

TOTAL GLOBAL

102.400,00€

2

Rua Remígio Costa, n.º 212
Pavilhão 9
4760-042 ANTAS - VNF

Tel: +351 252 418 072
Fax: +351 252 418 071
Email: geral@euroel.pt
Site: www.euroel.pt

Contribuinte - 508 767 482
Alvará: 61966
Capital Social 6.000,00 €



Condições Gerais da Proposta

PREÇOS

Os preços fornecidos são em Euros, para equipamentos/trabalhos colocados na instalação em causa, estando sujeitos a taxa de Eco valor (DL n.º 62/2001) e EcoREEE (DL n.º 230/2004).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme combinado.

PRAZO DE ENTREGA / INÍCIO DOS TRABALHOS

A entrega de equipamentos é imediata (Excepto ruptura de Stock).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A euroel, Lda, garante, por técnicos credenciados, a manutenção correctiva aos equipamentos/sistemas sempre que para tal seja solicitada.

GARANTIA

Todo o equipamento fornecido tem 5 anos de garantia contra defeitos de fabrico, a contar da data de instalação, desde que seja constatado que a sua origem não é devida a erros de manuseamento, má conservação do equipamento e descargas eléctricas anormais.

Após o período normal de garantia esta prestação de serviços poderá efectuar-se em regime de intervenção pontual por solicitação do Cliente com custos a debitar caso a caso, ou através de um Contrato de Assistência Técnica.

3

Rua Remigia Costa, n.º 212
Pavilhão 9
4760-042 ANTAS - VNF

Tel: +351 252 418 072
Fax: +351 252 418 071
Email: geral@euroel.pt
Site: www.euroel.pt

Contribuinte - 508 767 482
Alvará: 61966
Capital Social 6.000,00 €



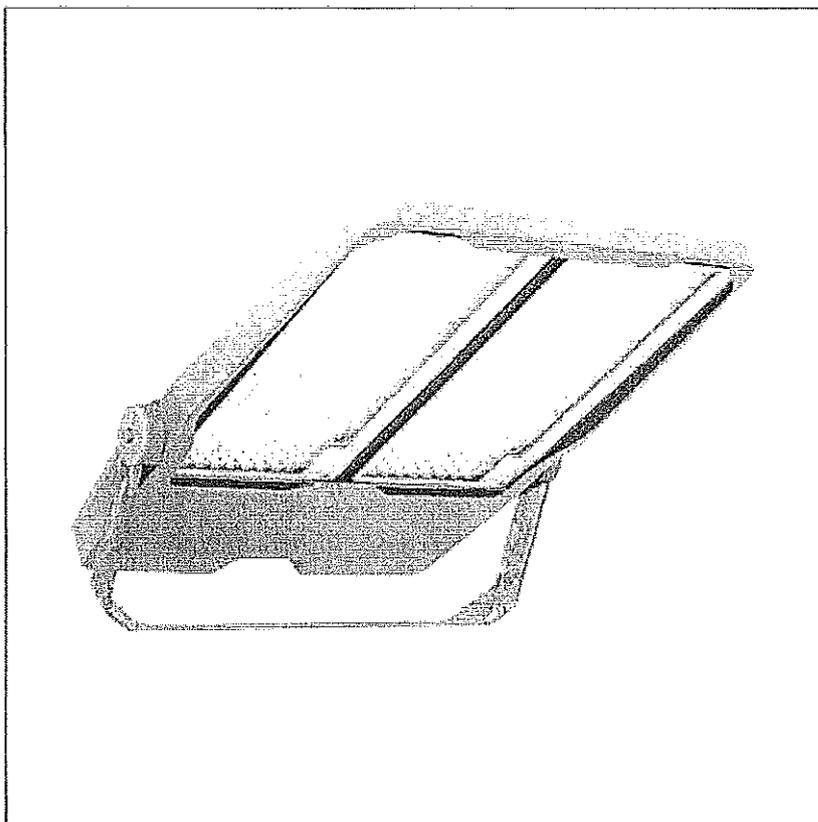
VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 60 dias a contar da data de emissão.

Nota:

A colocação do equipamento é feito através de uma elevatória, na zona do recinto desportivo será necessário colocar uma proteção e essa responsabilidade será do dono da obra.

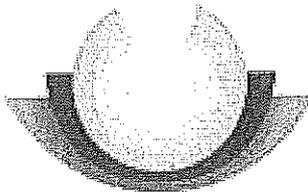
Foto:



Rua Remigio Costa, n.º 212
Pavilhão 9
4760-042 ANTAS - VNF

Tel: +351 252 418 072
Fax: +351 252 418 071
Email: geral@euroel.pt
Site: www.euroel.pt

Contribuinte - 508 767 482
Alvará: 61966
Capital Social 6.000,00 €



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**

Firma/denominação **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**

Número de Identificação de Segurança Social **25136571504**

Número de Identificação Fiscal **513657150**

Número de Declaração **18494189**

Data de emissão **07-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.05.06 09:55:28 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

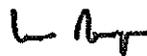
NIF: 513657150

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513657150

Cód. Validação: A7UMHHQHEQSQ

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/05/17	3467	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
 AVENIDA RIO AVE. N62

513657150	13602	OCR	2019 / 3084
-----------	-------	-----	-------------

4760-721 RIBEIRÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

APROVISIONAMENTO		
------------------	--	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

7254			
------	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 2020 - 25.000,00

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003012	TRANSFERENCIAS E APOIOS DESPORTO(CAPITAL)-	UN	0.500	50.000,000			25.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
 VINTE E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2019 / 3467, Compromisso n.º 2019 / 3084, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2864

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2864	1	8217	0102	08070105				261.826,80	25.000,00	236.826,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

a`ruinã de 727m²

Telhado



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de reparação - Associação Desportiva e Cultural de Telhado.

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A ADECUT conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de reparação do telhado do edifício de apoio ao campo de jogos que se danificou devido ao mau tempo, motivo pela qual a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal.

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir, à Associação Desportiva e Cultural de Telhado, NIF: 501 764 143, um apoio financeiro até ao montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) tendo em vista a reparação da cobertura do edifício do campo de jogos, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta.



2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto



/Mário Passos, Dr./

RQI nº 6649



Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ./../.....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TELHADO, Pessoa Coletiva n.º 501 764 143, aqui representada por Manuel Luís da Silva Faria, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A ADECUT conta com instalações próprias, constituídas por campo de futebol e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, acusa a necessidade urgente de reparação do telhado do edifício de apoio ao campo de jogos que se danificou devido ao mau tempo, motivo pelo qual a Associação pediu o apoio da Câmara Municipal, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) tendo em vista a realização de obras para reparação do telhado do edifício de apoio ao campo de jogos.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda

(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº 2019/(...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declararam ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva e Cultural de Telhado

(Manuel Luís da Silva Faria)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e
Associativismo

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 14403/2019

Requerente: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE TELHADO

Assunto: Pedido de apoio

Informação Técnica:

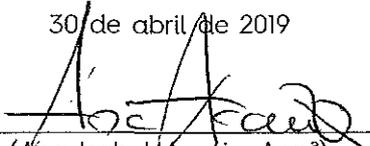
A Associação Desportiva e Cultural de Telhado, através do ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras na cobertura do Parque de Jogos. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo.

Os trabalhos que serão realizados consistem no fornecimento e impermeabilização da cobertura do Parque de Jogos, e aplicação de cantoneira de zinco, dado que esta se encontra em mau estado de conservação.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a realização da boa execução das obras da cobertura do Parque de Jogos da Associação Desportiva e Cultural de Telhado, e para o bom funcionamento da associação.

À consideração superior.

30 de abril de 2019


(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)

Associação Desportiva e Cultural de Telhado

733

Rua Parque Desportiva

4770-704 Telhado

Sr.^{mo}

Venho por este meio pedir o apoio para
o revestimento da Tenda da Sede do Clube,
que se danificou com o mau tempo. Fo-
zendo com que assim chova dentro da
Sede do mesmo.

Entrada EXT. 14403/2019

Nº Sec. Doc. 1624/2019

17/04/2019

Class. 927

CRISTINA VAGL AP-FDA

Agradecimentos,

Associação Desportiva e Cultural de Telhado
Rua Parque Desportiva
4770-704 Telhado
Miguel Lourenço da Silva



N/ REF.º:	EXE.AV.183.ABR/2019
DATA:	16.04.2019
CLIENTE	Luís Faria
A/C:	Sr. Luís Faria
LOCAL OBRA:	Cobertura Parque Jogos - Vila Nova de Famalicão
N.º PÁG.:	2 (incluindo esta)

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

Exmo. (s). Senhor (es):

Conforme solicitado pelo Sr. Luís Faria junto enviamos os nossos melhores preços para trabalhos de impermeabilizações e isolamentos da nossa especialidade na V/ Obra: "Cobertura Parque Jogos - Vila Nova de Famalicão".

CONDIÇÕES GERAIS:

- **Responsabilidade do Cliente:**
 - Energia Eléctrica;
 - Local para armazenamento dos nossos materiais;
- **Garantias:**
 - 10(Dez) anos para a instalação e materiais.
- **Condições de Pagamento:**
 - 30% na adjudicação e 70% no final dos nossos trabalhos;
- **Prazo de Execução:**
 - Será de acordo com o plano de trabalho(s) a elaborar;
- **Validade da Proposta:**
 - 30 dias a contar da data de elaboração da mesma.
- **Aos valores mencionados na proposta, será acrescido o IVA à taxa legal em vigor à data, quando aplicável.**

Ficando desde já gratos pela consulta de V/ Exas.,

Subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

Daniela Sousa, Eng.ª



ORÇAMENTO

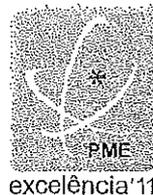
Cliente: Luís Farla

Orçamento: EXE.AV.183.ABR.2019

Empreitada / Obra: Cobertura Parque Jogos - Vila Nova de Famalicão

Data: 16.04.2019

Art.º	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unit.	Total
1	IMPERMEABILIZAÇÕES				
1.1	COBERTURA				
1.1.1	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização em cobertura composto por emulsão betuminosa do tipo EMUFAL PRIMER nas zonas onde necessário e duas membranas asfálticas APP, sendo a primeira em fibra de vidro com 3,0kg/m2 do tipo MOPLY FV 30, e a segunda, totalmente aderida, armada em poliéster com 4,0kg/m2 do tipo MOPLY FP 40 MIN (com resistência aos raios UV) da SOPREMA.	m2	400,00	9,50 €	3 800,00 €
2	ACESSÓRIOS				
2.1	Fornecimento e aplicação de cantoneira de zinco com aba curta.	ml	80,00	4,50 €	360,00 €
	Custo total dos nossos trabalhos sem IVA:				4 160,00 €
	Considerações:				
a)	No final da realização dos nossos trabalhos será realizado o respetivo Teste de Estanqueidade, para validação dos mesmos.				
b)	No final dos nossos trabalhos será realizado um auto de medição para se faturar apenas os metros executados.				
c)	Qualquer trabalho/ acessório que venha a ser necessário terá que ser objeto de orçamento e devidamente aprovado.				



Ex.mo(s) Senhor(es)
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TELHADO
Rua Parque Desportivo
Telhado – V. N. Famalicão

V/REF:
N/REF: 001/BRX/2019

Vila Nova de Famalicão, 16 de abril de 2019

Assunto: ENVIO DE PROPOSTA PARA A VOSSA OBRA SITA EM TELHADO, V. N. FAMALICÃO.

Ex.mo (s). Senhor (es).

No seguimento da V/ consulta temos o prazer de lhe submeter, para v/ apreciação, a n/ melhor proposta para eventual execução de trabalhos da nossa especialidade.

IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM ÁREA DE CERCA DE 400 m².

- Fornecimento e aplicação de membrana de betume plastómero APP de 3 Kg/m² com armadura em fibra de vidro.
- Fornecimento e aplicação de membrana de betume plastómero APP de 4 Kg/m² com armadura em poliéster autoprotégida com granulado mineral na face superior.

Preço total: € 4.600,00

ACESSÓRIOS (SE NECESSÁRIO):

- Fornecimento e aplicação de saídas de água em zinco.

Preço por un:..... € 17,50

- Fornecimento e aplicação de cantoneira em alumínio.

Preço por ml: € 7,95

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

NOTA: Os preços acima mencionados são acrescidos do imposto I.V.A. à taxa legal em vigor

Na expectativa da v/ adjudicação, agradecemos que nos comunique a v/ decisão para n/ orientação dos serviços, de pessoal e de materiais.

Sem outro assunto de momento, ficamos à disposição de V. Ex.as para qualquer esclarecimento complementar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BREX - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS, Lda
Cota N.º 101/93796
Rua Padre Zeferino José Sampaio, 873
4760-374 V. N. Famalicão



BREX - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS, LDA
Sede: Rua Padre Zeferino José Sampaio, 873 – Calendário – 4760-374 V. N. Famalicão
TELEF.: 252 372 816 _ E-MAIL: brex@brex.pt _ Alvará nº 56832-PUB
Armazém: Travessa Duque de Loulé, nº 350 – Calendário – 4760-333 V. N. Famalicão

Firmino Matos Pereira,

Unipessoal Lda

Construção e obras Publicas

Nºcontribuinte: 514 370 882

Rua Cal de Baixo, nº 33

4770-708 Telhado

Vila nova de Famalicão

Tlm: 965541616/ 926959114

Orçamento nº008/2019

FM

Associação Desportiva e Cultural de Telhado

Rua Parque Desportivo, Telhado VNF

Desde já agradecemos a sua preferência para os nossos serviços. Obrigado.

Apresentamos o nosso melhor orçamento, conforme por Vós solicitado, para :

- ✓ Colocação de 400m² de duas camadas de tela para o revestimento térmico do telhado, uma camada na horizontal e uma outra camada na vertical.

O preço total deste orçamento é de **5.600,00€ (cinco mil e seiscentos euros)**.

Nota: IVA não incluído no preço total deste orçamento.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT); que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE TELHADO

NIF: 501764143

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501764143
Cód. Validação: DYLK4W792AMC

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786
Entidade consultada:	

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
ASSOC DESPORTIVA E CULTURAL DE TELHADO	20018100009	501764143

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-04-2019 10:18:50

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/05/17	3468	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE TELHADO
 RUA DO PARQUE DESPORTIVO, Nº 52
 46 TELHADO
 4770-718 TELHADO
 LOCAL DE ENTREGA

501764143	268	OCR	2019 / 3076
-----------	-----	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

RC - 23-05-2019 - APOIO PARA OBRAS - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAM	EM: 30 DIAS
--	-------------

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

RC - 23-05-2019 - APOIO PARA OBRAS - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO TECIDO ASSOCIATIVO-APOIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003012	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO(CAPITAL)-GSE 14403/2019	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2019 / 3468, Compromisso n.º 2019 / 3076, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2865

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2865	1	8217	0102	08070105				264.326,80	2.500,00	261.826,80

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
 Garbin

Desporto
 sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público - Prestação de Serviços de vigilância dos Planos de Água para as piscinas de Ribeirão, O.S. Mateus e Vila Nova de Famalicão

Com a entrada em vigor da Lei n.º68/2014 de 29 de Agosto, todas as piscinas de uso público e durante o normal horário de funcionamento, passaram a ter que dispor obrigatoriamente da presença de nadadores salvadores, com curso certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN).

Neste âmbito, dado que a Câmara Municipal não dispõe nos seus quadros de pessoas singulares habilitadas com o curso de nadador-salvador certificado ou reconhecido pelo ISN, vê-se obrigado a recorrer à contratação de serviços externos por forma a garantir o cumprimento dessa imposição legal, para as piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e de Vila Nova de Famalicão.

Assim, de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Tempos Livres, através do GSE n.º 12789/2019, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento, por concurso público, tendo em vista a continuidade dos serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e de Vila Nova de Famalicão, pelo prazo de 2 anos, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, prevendo-se um encargo orçamental global estimado de 190.000,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Neste pressuposto, dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de

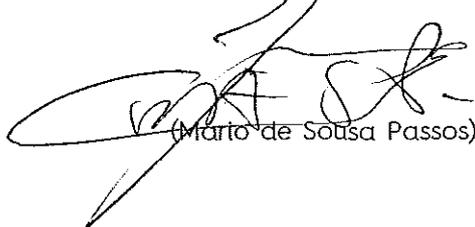
Junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar a realização da despesa relativa à prestação de serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e de Vila Nova de Famalicão, pelo prazo de 2 ano, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com montante global estimado de 190.000,00 Eur., ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta os custos médios resultante de anteriores procedimentos com idêntico objeto.
2. Autorizar a realização do referido procedimento de concurso público, objeto do presente procedimento, sem recurso à divisão por lotes, por se entender ser de mais fácil gestão/articulação dos meios humanos a afetar aos diferentes locais da prestação do serviço, nos termos do n.º 2, art. 46º-A, do CCP.
3. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no ponto n.º 1 sejam repartidos pelos seguintes anos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor:
 - ano de 2020 : valor de 95.000,00 euros, distribuídos pelos seguintes locais:
 - Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Interiores);
 - Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Exteriores);
 - Piscinas Municipais de Ribeirão;
 - Piscinas Municipais de O.S. Mateus.
 - ano de 2021 : valor de 95.000,00 euros, distribuídos pelos seguintes locais:
 - Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Interiores);
 - Piscinas Municipais Vila Nova de Famalicão (Piscinas Exteriores);

- Piscinas Municipais de Ribeirão;
 - Piscinas Municipais de O.S. Mateus.
- Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados, podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
4. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. b), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta.
 5. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.
 6. Dar conhecimento à Assembleia Municipal da devida assunção do compromisso plurianual a assumir com o presente procedimento, aprovada na reunião de 28 de novembro de 2018, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, com as alterações introduzidas pelo art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto



(Mário de Sousa Passos)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ANEXO I

(Designação do Júri e do Gestor do Contrato)

Nomeação do Júri - Concurso Público nº __/19/DDTL - Prestação de Serviços de vigilância dos Planos de Água para as piscinas de Ribeirão, O.S. Mateus e Vila Nova de Famalicão

No uso da competência conferida pela alínea al. f) do n.º 1 do art. 35.º, do Anexo I à Lei 75/13 de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 67.º, do Código dos Contratos Públicos, designo para integrar o Júri do procedimento, referido em assunto:

- Membros efetivos:
 1. Dr. Vítor Moreira, presidente do júri
 2. Dra. Líliana Couto
 3. Fátima Araújo
- Membros suplentes:
 1. Dr. Zeferino Pinheiro
 2. Dr. Paulo Fernandes

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo membro efetivo (2).

Das competências conferidas ao júri pelos n.ºs 1 e 2 do art. 69.º, cabe ainda, prestar os esclarecimentos necessários sobre as peças do procedimento, conforme estabelecido no art. 50.º, do Códigos dos Contratos Públicos.

- Gestor do Contrato:

Para efeitos do art.º 290-A do CCP na redação atual, é nomeado como gestor do contrato que vier a ser celebrado: Dr. Rui Baptista.

Vila Nova de Famalicão, 23 de maio de 2019



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Caderno de Encargos

Concurso Público nº __/19/DDTL

Vigilância dos Planos de Água das
piscinas de Ribeirão, O.S. Mateus
e Vila Nova de Famalicão

Concurso Público Nº ___/2019/DDTL

INDICE
CADERNO DE ENCARGOS

Parte I

Disposições Gerais

-Objeto-----	Cláusula 1ª
-Definições-----	Cláusula 2ª

Parte II

Secção I

Cláusulas Jurídicas

-Contrato-----	Cláusula 3ª
-Preço Base-----	Cláusula 4ª
-Prazo de vigência do contrato-----	Cláusula 5ª
-Prazo prestação do serviço-----	Cláusula 6ª
-Local de prestação do serviço-----	Cláusula 7ª

Secção II

Dever de Sigilo

-Sigilo E Confidencialidade-----	Cláusula 8ª
----------------------------------	-------------

Secção III

Obrigações do Fornecedor de bens

-Obrigações principais do Prestador de serviços-----	Cláusula 9ª
-Conformidade do Prestador de serviços-----	Cláusula 10ª
-Avaliação do Fornecedor e/ou Fornecimento-----	Cláusula 11ª
-Aceitação dos serviços-----	Cláusula 12ª
-Garantia-----	Cláusula 13ª

Secção IV

Obrigações da entidade Adjudicante

-Obrigações da entidade Adjudicante-----	Cláusula 14ª
-Preço Contratual-----	Cláusula 15ª
-Condições de Pagamento-----	Cláusula 16ª

Secção V

Penalidades contratuais e resoluções

-Penalidades Contratuais-----	Cláusula 17ª
-Resolução-----	Cláusula 18ª
-Suspensão do Contrato-----	Cláusula 19ª
-Casos fortuitos de força maior-----	Cláusula 20ª

Secção VI

Caução e revisão de preços

-Revisão de Preços-----	Cláusula 21ª
-Caução-----	Cláusula 22ª

Secção VII
Resolução de Litígios

-Foro Competente ----- Cláusula 23ª

Secção VIII
Prazos e Notificações

-Contagem dos Prazos e fase de formação dos contratos----- Cláusula 24ª

-Contagem dos Prazos e Fase de Execução dos Contratos ----- Cláusula 25ª

-Notificações ----- Cláusula 26ª

SECÇÃO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

-Subcontratação E Cessão da posição contratual ----- Cláusula 27ª

-Agrupamentos ----- Cláusula 28ª

-Patentes, Licenças e Marcas Registadas ----- Cláusula 29ª

-Prevalência E Integração de Lacunas ----- Cláusula 30ª

-Legislação Aplicável----- Cláusula 31ª

PARTE III
CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I
Especificações Técnicas

-Serviços a prestar ----- Cláusula 32ª

CONCURSO PÚBLICO Nº __/19/DDTL

CADERNO DE ENCARGOS

(Prestação Serviços)

PARTE I

Disposições Gerais

Cláusula 1ª

(Objeto)

O Caderno de Encargos compreende as condições jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a celebração do contrato e, de acordo com as especificações e características técnicas constantes da Parte III deste caderno de encargos, dos seguintes serviços:

- Prestação de Serviços de vigilância dos Planos de Água para as piscinas de Ribeirão, O.S. Mateus e Vila Nova de Famalicão

Cláusula 2ª

(Definições)

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) Contrato - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do Caderno de Encargos;
- b) Entidade Fornecedora - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a seleccionar.
- c) Fornecimento - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) Município - Município de Vila Nova de Famalicão
- e) CCP - Código dos Contratos Públicos

PARTE II

CLÁUSULAS JURÍDICAS

SECÇÃO I



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª

(Contrato)

1. - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo código.

Cláusula 4ª

(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado em 190.000,00 euros, acrescido o IVA à taxa em vigor, para 2 (dois) anos.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O valor indicado no número 1 constitui mesmo mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão o direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5ª

(Prazo de Vigência do Contrato)

1. O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, ou vigora até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços adjudicados deverão ser fornecidos e de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- a) Utilização total do montante contratualizado;
- b) No prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração do contrato.

Cláusula 6ª

(Prazo de Prestação do Serviço)

O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, no prazo máximo de 2 anos, com início a 01 de janeiro de 2020.

Cláusula 7ª

(Local de Prestação dos Serviços)

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação do serviço todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

SECÇÃO II

DEVER DE SIGILO

Cláusula 8ª

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no objeto do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do disposto no número anterior toda a informação gerada pela força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público

SECÇÃO III

OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Cláusula 9ª

(Obrigações Principais do Prestador do Serviço)

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais com celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

- a) Garantir a qualidade da prestação do serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
- b) Não alterar as condições do fornecimento previsto neste Caderno de Encargos;
- c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
- e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
- f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10ª

(Conformidade de Execução dos Serviços)

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser executados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador do serviço será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por qualquer discrepância, vícios, inaptidão ou má execução dos serviços prestados, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente caderno de encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder à sua custa e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados ao cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11ª

(Avaliação do Adjudicatário e /ou Fornecimento)

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao Adjudicatário, a avaliação do fornecimento será de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência Pós-Venda;
 - b) Conformidade do Serviço Prestado, com o presente contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de prestação do serviço;
 - d) Disponibilidade do prestador do serviço;
 - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase realização de testes, o fornecedor deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo fornecedor para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12^a

(Aceitação dos Serviços)

1. Caso a análise e inspeções a que se refere a cláusula anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III - Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, consideram-se aceites se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o nº 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente caderno de encargos, que se venham a verificar em momento posterior, e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13^a

(Garantia)

1. O fornecedor garante a prestação dos serviços, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. A entidade adjudicatária garante por isso os mais altos padrões de qualidade dos serviços prestados, quando houver lugar quer a nível de qualidade dos materiais, quer a nível da construção dos bens, contra defeito de fabrico pelo prazo mínimo de 2 anos, após a entrega dos bens.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a reparar os bens ou substituir os mesmos por outros com as mesmas características, sem quaisquer custos, no prazo que vier a ser definido nos termos do n.º 3, da Cláusula 10ª.

SECÇÃO IV OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14ª (Obrigações da Entidade Adjudicante)

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15ª (Preço Contratual)

1. Pela execução do contrato a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual constitui mera previsão para o período do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão o direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito igualmente a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 16ª (Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de.

Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12ª.

2. Para efeito do disposto no número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação dos serviços.

3. Em caso de discordância da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou a falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.

4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V

PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÕES

Cláusula 17ª

(Penalidades Contratuais)

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao prestador do serviço o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega e execução do serviço objeto do contrato, até 1 % do preço contratual, por cada dia de atraso;
- b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalizações poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 18ª

(Resolução)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332º a 335º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

- a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
- b) Insolvência;
- c) Prestação de falsas declarações;

- d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a rescisão do contrato por mútuo acordo.

Cláusula 19ª

(Suspensão do Contrato)

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato;
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras seleccionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior;
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato;
4. As entidades fornecedoras seleccionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 20ª

(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excepcional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação.

SECÇÃO VI

CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 21ª

(Revisão de Preços)

Não é admitida a revisão ou atualização de preços durante o prazo de vigência do contrato.

Cláusula 22ª

(Caução)

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do art. 88º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

SECÇÃO VII

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

Cláusula 23ª

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

SECÇÃO VIII

PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 24ª

(Contagem dos Prazos na Fase de Formação dos Contratos)

Na contagem do prazo para a formação dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art. 470º do CCP.

Cláusula 25ª

(Contagem dos Prazos na Fase de Execução dos Contratos)

Na contagem prazo para a execução dos contratos, aplicam-se a regras definidas nos termos do art. 471º do CCP.

Cláusula 26ª

(Notificações)

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
 - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
 - b. Por telecópia (fax); e
 - c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

SECÇÃO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27ª

(Subcontratação e Cessão da posição contratual)

Subcontratação e cessão da posição contratual pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos do CCP.

Cláusula 28ª



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Agrupamentos)

1. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária dos seus membros, antes da celebração do contrato.
2. O contrato deve prever um dos membros do agrupamento como chefe ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
3. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Cláusula 29ª

(Patentes, Licenças e Marcas Registadas)

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na prestação, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 30ª

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente procedimento prevalecem:
 - a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
 - b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos, previstas nos artigos 278º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 31ª

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, observar-se-á o disposto na legislação nacional e comunitária, designadamente nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código de Procedimento Administrativo;
- d) Lei nº96/2015 de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável

PARTE III
CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I
Especificações Técnicas

Cláusula 32^a
(Serviços a Prestar)

Especificações dos Serviços a Prestar:

1. Com o presente procedimento pretende-se adquirir, em prestação continuada de serviços, e de acordo com a solicitação expressa dos serviços municipais, da prestação de serviços de Vigilância dos Planos de Água das Piscinas de Ribeirão, Oliveira São Mateus e de Vila Nova de Famalicão.
2. Requisitar profissionais para:
 - Serviço de vigilância dos planos de água, para as piscinas municipais, de 01 de Janeiro a 31 de Julho e de 01 de Setembro a 31 de Dezembro, excluindo os feriados municipais e nacionais, para as seguintes piscinas:
 - Piscinas Municipais de Vila Nova de Famalicão:
 - de segunda a sexta-feira das 08h00 às 23h00;
 - sábados das 09h00 às 20h00;
 - domingos das 09h00 às 13h00.
 - Piscinas Municipais de Ribeirão:
 - de segunda a sexta-feira das 08h00 às 23h00;
 - sábados das 08h30 às 19h00;
 - Piscinas Municipais de O.S. Mateus:
 - de segunda a sexta-feira das 08h00 às 23h00;
 - sábados das 08h30 às 19h00

3. Requisitar profissionais para o serviço de vigilância dos planos de água, das piscinas exteriores de Vila Nova de Famalicão, de 01 de Junho a 15 de Setembro, para os seguintes meses e horários;
 - nos meses de Junho, Julho e Setembro, os horários são:
 - de Terça a Sexta das 10:00 às 19:00;
 - aos Sábados, Domingos e Feriados das 10:00 às 19:00 horas.
 - mês de agosto, os horários:
 - de Terça a Domingo das 10:00 às 19:00.

4. O prestador de serviço, será responsável por assegurar os seguintes itens:
 - Formação contínua dos nadadores salvadores, com treino e testes periódicos;
 - Definir e orientar as escalas de trabalho mensal;
 - Independentemente dos motivos, responsabilizar-se, assegurar e supervisionar que o posto de vigilância, esteja permanentemente preenchido, no decorrer do normal horário de trabalho;
 - Elaboração dos planos de segurança e emergência dos complexos em causa;
 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes que ocorram dentro dos tanques;
 - Equipar as instalações com oxigenioterapia e desfibrilhador automático externo.

5. A entidade prestadora de serviço deverá apresentar comprovativos de certificação pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) e pela Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT) de todos os profissionais a afetar à prestação do serviço;

6. Plano de escalas mensais, mencionando o nome dos profissionais a afetar a cada piscina (no caso de alteração da escala, o profissional deve fazer-se acompanhar do respetivo certificado);

7. A entidade prestadora de serviço deverá apresentar:
 - Planos de formação;
 - Planos de segurança

8. Será da responsabilidade da autarquia assegurar os seguintes itens:
 - Adquirir todo o equipamento de segurança e primeiros socorros, exigido por lei;
 - Implementar todas as regras e sugestões apresentadas pela entidade prestadora de serviço;

9. Tipo de Contrato: Continuado

10. Remuneração dos trabalhos a executar:

Os trabalhos a executar cujo valor base estimado é 190.000,00 Eur.

11. Preço Proposto

O preço dos trabalhos a executar deve incluir todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicatária, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento e alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

12. Faturação e Pagamento:

- a) O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.
- b) Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
- c) A fatura que não cumpra os pressupostos referidos na alínea a) não será rececionada nos serviços camarários e será objeto de devolução.
- d) As faturas serão pagas no prazo de 60 dias, após a sua entrega nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

13. Homologação O concorrente adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação nacional e europeia em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Programa Procedimento

Concurso Público nº __/19/DDTL

Vigilância dos Planos de Água das
piscinas de Ribeirão, O.S. Mateus
e Vila Nova de Famalicão

Concurso Público N.º /2019/DDTL
(ART.º 130.º e seg. do CCP)

INDICE

PROGRAMA PROCEDIMENTO

Secção I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Procedimento-----	Artigo 1º
- Objeto do Procedimento-----	Artigo 2º
- Entidade adjudicante-----	Artigo 3º
- Órgão competente e decisão de contratar-----	Artigo 4º
- Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais -----	Artigo 5º
- Impedimento -----	Artigo 6º
- Agrupamentos -----	Artigo 7º

Secção II Peças Procedimentais

- Acesso às Peças do Procedimento -----	Artigo 8º
---	-----------

Secção III Propostas

- Proposta e Documentos -----	Artigo 9º
- Assinatura eletrónica de Documentos -----	Artigo 10º
- Prazo para a apresentação da Proposta -----	Artigo 11º
- Modo de apresentação da Proposta -----	Artigo 12º
- Prazo de obrigação de manutenção da proposta-----	Artigo 13º
- Critério de Adjudicação -----	Artigo 14º
- Avaliação das Propostas -----	Artigo 15º
- Preço Base -----	Artigo 16º
- Preço da proposta considerada anormalmente baixa -----	Artigo 17º
- Propostas Variantes -----	Artigo 18º
- Esclarecimentos sobre as Propostas -----	Artigo 19º
- Exclusão da proposta -----	Artigo 20º

Secção IV Adjudicação

- Dever de adjudicação -----	Artigo 21º
- Notificação da decisão de adjudicação -----	Artigo 22º
- Causas de não adjudicação -----	Artigo 23º
- Caducidade da adjudicação -----	Artigo 24º

Secção V Habilitação

- Documentos de habilitação -----	Artigo 25º
-----------------------------------	------------

Secção VI Caução

- Caução -----	Artigo 26º
----------------	------------

Secção VII

Contrato

- Contrato-redução a escrito ----- Artigo 27º
- Aprovação da Minuta do contrato ----- Artigo 28º
- Notificação da Minuta do Contrato ----- Artigo 29º
- Aceitação da Minuta ----- Artigo 30º
- Outorga do Contrato ----- Artigo 31º

Secção VIII

Disposições Finais

- Revogação da decisão de contratar ----- Artigo 32º
- Legislação aplicável ----- Artigo 33º

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V



CONCURSO PÚBLICO N.º ___/2019/DDTL

(ART.º 130.º e seg. do CCP)

PROGRAMA PROCEDIMENTO (PP)

(Prestação Serviços)

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Procedimento)

O procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, alínea c), 20º, nº 1, alínea b) e 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Dec.-Lei nº III-B/2017, de 31 de agosto.

Artigo 2º

(Objeto do Procedimento)

1. O presente procedimento tem por objeto a prestação, de forma continuada, dos seguintes serviços:
 - Prestação de Serviços de vigilância dos Planos de Água para as piscinas de Ribeirão, O.S. Mateus e Vila Nova de Famalicão
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do caderno de encargos.

Artigo 3º

(Entidade Adjudicante)

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@vilanovadefamalicao.org ou camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org ou na página oficial da Internet www.vilanovadefamalicao.org.

Artigo 4º

(Órgão Competente e Decisão de Contratar)

1. O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a da despesa do presente procedimento é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do nº 1 do art. 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 18.º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, respetivamente.
2. A decisão de contratar foi proferida a _ de ____ de 2019, pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36º do CCP.

Artigo 5º

(Esclarecimentos, Retificações e Alteração das Peças Procedimentais)

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao dia referido no número anterior, salvo o disposto na al. b) do nº2 e o nº7 do artigo 50º do CCP.
4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Artigo 6º

(Impedimentos)

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55º do CCP, salvo, havendo relevação dos Impedimentos, nos termos do artigo 55-A do mesmo código.

Artigo 7º

(Agrupamentos)

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Seção II

PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 8º

(Acesso às Peças do Procedimento)

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município: www.vilanovadefamalicao.org/ [servicos municipais online](#) > Compras Públicas.
2. A disponibilização das peças do concurso previstas no número anterior é gratuita.

Secção III
PROPOSTAS

Artigo 9º
(Proposta e Documentos)

- I. A PROPOSTA é a declaração emitida nos termos do nº 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:
 - A. Uma declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP - al. a) do nº 1 do art. 57º do CCP - (conforme Anexo I ao presente PP);
 - B. Documento que contenha os atributos da proposta, com os quais o concorrente se dispõe a contratar, relativo aos seguintes aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos:
 - a. Preço.
 - C. Documento que contenha os termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais o Município pretende que o concorrente se vincule, que são os seguintes:
 - a. As características, especificações e requisitos técnicos dos serviços a prestar, de acordo com o previsto nas Parte III do Caderno de Encargos - Especificações Técnicas;
 - b. Condições de pagamento, que será de 60 dias após a receção da fatura nos serviços da entidade adjudicante.
 - D. Um documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;
 - E. Um documento denominado formulário principal preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17/08 e no Anexo I da portaria, referida nesta norma;
 - F. Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.
 - G. Certificados emitidos pelo Instituto de Socorros a Náufragos (INS) e pela Direção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT).

2. A PROPOSTA deverá conter concretamente os seguintes elementos:
- O valor mensal e anual da proposta por piscina;
 - O valor total da proposta;
 - O prazo de início dos trabalhos após solicitação dos serviços, se diferente do previsto no Artigo 6º da Parte II do Caderno de Encargos);
 - O prazo de validade da proposta, se diferente do previsto no artigo 65.º do CCP (mínimo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).
3. Não são admitidas propostas relativas a parte dos serviços objeto do procedimento.
4. Os documentos referidos nos números anteriores são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos números um e dois devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10º

(Assinatura Eletrónica dos Documentos)

- Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as candidaturas e as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (Lei n.º 96/2015, de 17/08).
- Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (p. exemplos formato zip/ rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.
- Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
- Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

Artigo 11º

(Prazo para Apresentação de Propostas)

- A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras, utilizada pelo Município, até às 23.59 horas do dia __º dia, após receção do presente PP, com os pressupostos constantes do Artigo 9º do presente PP.
- As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12º

(Modo de apresentação das Propostas)

- A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados pela seguinte forma:



- a) Diretamente na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.vilanovadefamalicao.org (separador Serviços Municipais On-Line - Ícone Compras Públicas), ou no seguinte endereço:

<http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>

2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados digitalmente.

Artigo 13º

(Prazo de Obrigação de Manutenção das Propostas)

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas no mínimo pelo prazo de 66 dias, a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14º

(Critério de Adjudicação)

1. A adjudicação é feita de acordo com o seguinte critério:

- a) Critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da relação Qualidade-Preço / Avaliação do Preço;

2. Critério de desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 15º

(Apreciação das Propostas)

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16º

(Preço Base)

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constitui o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento em 190.000,00 euros, não incluindo o IVA, para 2 (dois) anos.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoa e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 17º

(Preço da Proposta Considerada Anormalmente Baixo)

1. O preço ou o custo da proposta é considerado anormalmente baixo quando os preços unitários da proposta sejam iguais ou inferiores a 25% da média dos preços da proposta a admitir ou inferiores a 50% ou mais do preço base.

Artigo 18º

(Propostas Variantes)

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º

(Esclarecimentos sobre as propostas)

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos bens ou serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens ou serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20º

(Exclusão das Propostas)

1. São excluídas as propostas cuja análise revele, nomeadamente:
 - a) Que não apresentam a declaração nos termos da alínea A. do art.º9º, deste Programa de Procedimento;
 - b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do art.º9º, nº 1, B., a) e C);
 - c) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos não submetidos à concorrência;
 - d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
 - e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
 - f) Que a declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (conforme Anexo I ao presente PP) não contenha a assinatura dos representantes do concorrente com poderes para obrigar, nos termos do nº 4 e 5 do artigo 57º do CCP);

- g) Que contenham um preço ou custo anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71º do CCP;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 9º do presente programa, sem prejuízo do previsto no número dois.
- j) Que os documentos que constituem a proposta não sejam redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada;
- k) Que sejam apresentadas como variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto nos artigos 12º a 14º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos bens e serviços objeto do presente procedimento;

2. Salvo no que se refere à não apresentação dos documentos dos atributos da proposta, contemplados nas alíneas A., B. e C., do artigo 9º deste PP, que determina a exclusão da proposta, a não apresentação dos demais documentos previstos no referido artigo, bem como a apresentação da declaração a que se refere a alínea A. do nº1 do artigo 9º, sem a assinatura do representante legal, só determinará a exclusão da proposta depois de ter sido concedido adicionalmente um prazo de três dias ao concorrente para apresentar tais documentos, e estes não sejam apresentados.

Seção IV ADJUDICAÇÃO

Artigo 21º (Dever de Adjudicação)

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 24º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 15º do presente Programa de Procedimento.
2. O dever de adjudicação recai sobre o concorrente que, apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22º (Notificação da Decisão de adjudicação)

1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 25º;
 - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativas a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas no número anterior devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23º

(Causas de não Adjudicação)

1. Para além dos casos contemplados no artigo 79º do CCP, não há lugar a adjudicação nomeadamente quando:
 - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
 - b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
 - c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem;

Artigo 24º

(Caducidade da Adjudicação)

1. Para além das demais causas legalmente justificadas, a adjudicação caduca, se por facto que lhe seja imputável:
 - a) O adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no nº 1 do artigo 25º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) O adjudicatário não prestar a caução, em tempo e nos termos estabelecidos neste Programa de Procedimento;
 - c) O adjudicatário prestar falsas declarações ou apresentar documentos falsos;
 - d) O adjudicatário apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada;
2. A não apresentação dos documentos de habilitação por culpa imputável ao adjudicatário, determina a adjudicação ao concorrente que apresentou proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V

Habilitação

Artigo 25º

(Documentos de Habilitação)

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo V ao presente convite;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente Programa de Procedimento;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativa da sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal dos administradores, gerentes ou do próprio concorrente, no caso de entidade em nome individual, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código;
- g) Demais documentos legalmente exigíveis, que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. A apresentação dos documentos de habilitação acima referidos pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso respetivo.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Seção VI

CAUÇÃO

Artigo 26º

(Caução)

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução da prestação de serviços.

Secção VII

Contrato

Artigo 27º

(Contrato – Redução a Escrito)

1. Nos termos previstos no artigo 94º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito, através da elaboração do clausulado em suporte de papel.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 28º

(Aprovação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não, lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinatando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 29º

(Notificação da Minuta do Contrato)

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Artigo 30º

(Aceitação da Minuta)

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.º 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 31º

(Outorga do Contrato)

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
 - b) Apresentada a caução, caso seja exigível.



- c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei ou no procedimento.
2. Quando a entidade adjudicante assim o entenda, o contrato será ser remetido por correio eletrónico para assinatura do adjudicatário e posterior devolução.

Secção VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º

(Revogação da Decisão de Contratar)

A decisão de não adjudicação prevista no artigo 24º determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 33º

(Legislação Aplicável)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP observar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente, o previsto nos seguintes diplomas:

- a) No Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as atuais alterações;
- b) Na Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) No Código de Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ANEXO I

Modelo de declaração relativa à al. a) do n.º 1
do art.º 9.º do presente Programa de Procedimento

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

– ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local)... (data)... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

(Assinatura Digital dos Documentos)

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente programa, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do ou dos representantes legais da firma concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da firma concorrente:

Assinatura Digital Qualificada (art.º 7.º do referido DL)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da firma concorrente, com poderes bastantes para vincular a pessoa coletiva, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando para obrigar a pessoa coletiva seja necessária mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da firma:

- a) Quanto a proposta e demais documentos sejam submetidos por pessoa que não seja o representante legal da firma, este ou todos, caso haja mais do que um, devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

A procuração conferida pelos representantes legais da firma concorrente a um terceiro, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente programa.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da firma concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 62/2003, não possuindo a mesma força probatória.

Anexo IV
Formulário Principal - Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (<i>entidade colectiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorrecto preenchimento factor de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
 - 1 (um) no caso do lote 1;
 - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
 - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
 - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X . _)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
- Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
- Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
 - o as lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
 - o as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Anexo V

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/05/20	2871	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS PLANOS DE ÁGUA DAS PISCINAS DE RIBEIRÃO, O. S. MATEUS E VILA NOVA DE FAMALICAO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 2309-TRABALHOS ESPECIALIZADOS ORGÂNICA : 3604 DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 54.384,27 A CABIMENTAR SALDO APÓS CABIMENTO 54.384,27
---	--

EXTENSO
 ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE				IMPORTÂNCIAS				
CLASSIFICAÇÃO				PLANO				
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	2309	3604	020220		116.850,00	116.850,00		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/05/20

AUTORIZAÇÃO	_ / _ / _
	

PROCESSADO POR COMPUTADOR

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira - Obras de restauração de um muro de vedação" (Página 782)

2 - "Apoio financeiro à Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnoso - Obras de requalificação na Capela do Senhor dos Passos" (Página 793)

3 - "Apoio financeiro para Constituição de Associação - A Casa ao Lado-Associação Cultural e Artística" (Página 805)

à reunião de Câmara
782
Também



Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira – Obras de Restauração de um Muro de Vedação

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de restauração de um muro de vedação entre a Capela de São Sebastião e o parque de estacionamento;

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 2.450,16€ (dois mil e quatrocentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

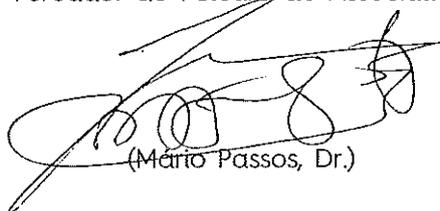
Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.990,00€ (mil e novecentos e noventa euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, com o NIF 501435328, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta;
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 6617/2019



Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO
(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, titular pessoa coletiva número 501435328, com sede na Avenida do Mosteiro, n.º 362, 4765-802, Santa Maria de Oliveira, aqui representado pelo Pe. Carlos Alberto da Silva Cadeias, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis para esse fim;



Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de 2019, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de restauração de um muro de vedação;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 1.990,00€ (mil e novecentos e noventa euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira,

(Pe. Carlos Alberto Granja da Silva Cadeias)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e
Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

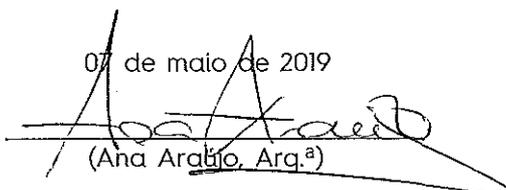
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 16693/2019
Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira
Assunto: Pedido de apoio para intervenção em muro

Informação Técnica

1. A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de restauração de um muro de vedação. Para o efeito apresentam orçamento em anexo.
2. Os trabalhos que serão realizados consistem na restauração do muro de vedação entre a Capela de São Sebastião e o parque de estacionamento. Assim, os trabalhos a realizar são, a reconstrução de um muro lateral a capela em alvenaria de granito, preenchido com betão pobre no tardo do muro.
3. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos no orçamento e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento dos espaços envolventes à Capela de São Sebastião, freguesia de Oliveira Santa Maria.

À consideração superior.

07 de maio de 2019

(Ana Araújo, Arq.ª)



Fábrica da Igreja paroquial
de Santa Maria de Oliveira

NIF: 501435328

Avenida do Mosteiro, 362

4765-802 SANTA MARIA DE OLIVEIRA

VILA NOVA DE FAMALICÃO

4 de março de 2019

Entrada EXT. 16693/2019
Ml. Ser. Doc. 1861/2019
07/05/2019
Class. 036
CRISTINA DL CP-FDA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,
Dr. Paulo Cunha,

A Comissão de Festas em honra de São Sebastião desta paróquia de Oliveira Santa Maria, Vila Nova de Famalicão, após ter concluído a construção dum parque de estacionamento junto à Capela de São Sebastião, verificou que o muro que faz confrontação entre a Capela e o referido parque de estacionamento ficou bastante danificado, pondo em risco a segurança das pessoas. A afluência de pessoas e devotos aumentou substancialmente devido à construção do parque pois não havia espaço para estacionar antes da sua construção.

Para garantir a segurança das pessoas, e a nível estético, é necessário proceder com a máxima urgência ao arranjo do muro; o orçamento para esta obra é de 2000 euros, verba que a Comissão de Festas não possui, pelo que, a Fábrica da Igreja desta paróquia vem pedir ajuda à Câmara Municipal. A Festa em honra de São Sebastião realiza-se, neste ano, em 11 e 12 de maio; é prudente e necessário fazer a referida intervenção no muro antes da Festa.

Esperando a ajuda pedida,
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Fábrica da Igreja e Pároco,

Dr. Carlos Alberto Gonçalves da Silva Codinas



PAVIMOGEGE

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: Comissão de Festas S. Sebastião

ORC-023-19-PT

Local: Monte de S. Sebastião - Oliveira

06/03/2019

ARTIG. CAP.	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
----------------	-------------	----	--------	----------	-------

ARTIG. CAP.	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Muros de Vedação				
1	Reconstrução de muro lateral a capela em alvenaria de Granito, incluindo preenchimento com betão pobre no tardo do muro .	m ²	33,20	60,00 €	1 992,00 €

A estes valores acrescem o IVA à taxa legal em vigor.

PAVIMOGEGE
Empreiteiros Construção Civil, Lda.
A Gerência

Fernando Paulo de S. Antunes

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA

NIF: 501435328

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501435328

Cód. Validação: 5RAZPE3JUG95

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA**
Número de Identificação de Segurança Social **20020392409**
Número de Identificação Fiscal **501435328**
Número de Declaração **18713027**
Data de emissão **24-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração **não** constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2019.04.24 08:58:32 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	anabela	2019/05/17	3459	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA
 AVENIDA DO MOSTEIRO, 362
 39 OLIVEIRA (SANTA MARIA)
 4765-802 OLIVEIRA STª. MARIA
 LOCAL DE ENTREGA

501435328	14508	OCR	2019 / 3060
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO PRAZO

Apoio Financeiro à Fabrica da Igreja Paroq.de Sta Maria de Oliveira, para a reconstrução de um muro	EM: 30 DIAS	
---	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE OLIVEIRA - OBRAS DE RESTAURACAO DE UM MURO DE VEDACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003016	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE 16693-2019	UN	1.000	1.990,000			1.990,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.990,00		1.990,00	

EXTENSO

MIL NOVECENTOS E NOVENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.990,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.990,00

Documento n.º 2019 / 3459, Compromisso n.º 2019 / 3060, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2857

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2857	1	8214	0102	08070199				54.625,00	1.990,00	52.635,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnosó - Obras de Requalificação na Capela do Senhor dos Passos

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnosó, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de requalificação na capela do Senhor dos Passos e espaços envolventes;

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 6.075,83€ (seis mil e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnosó, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

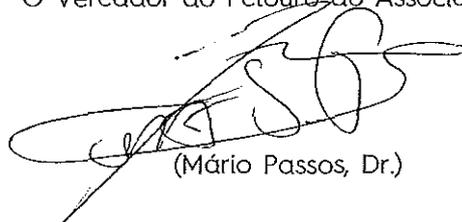
Considerando que o pedido apresentado pela Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnosó, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), à Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnosó, com o NIF 591000466, destinado a participar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta;
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5974/2019



Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO
(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnos, titular pessoa coletiva número 591000466, com sede no Largo Padre Correia Sampaio, n.º 3, 4770-530, Santa Maria Arnos, aqui representado pelo Presidente Mário Pinto Barros Faria, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de 2019, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de requalificação na capela do Senhor dos Passos;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 4.000,00€ (quatro mil euros), devidamente cabimentado na rubrica ____ e com o compromisso n.º ____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;



Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnosos,

(Mário Pinto Barros Faria)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e
Associativismo

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	15117/2019
Requerente:	Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnosó
Assunto:	Pedido de apoio para realização de obras de requalificação na Capela do Sr. dos Passos

Informação Técnica

1. A Confraria do Senhor dos Passos de Santa Maria de Arnosó, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de requalificação na Capela do Senhor dos Passos. Para o efeito apresentam orçamento em anexo.

2. Os trabalhos que serão realizados consistem na restauração das paredes da capela do Senhor dos Passos, através da aplicação de capoto, e aplicação de roda pé em granito.

3. Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos no orçamento e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Capela do Senhor dos Passos.

À consideração superior.

02 de maio de 2019

(Ana Araújo, Arq.ª)



CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO

Paróquia de Santa Maria de Arnoso
Arciprestado de Vila Nova de Famalicão
Arquidiocese de Braga

Entrada EXT. 15117/2019
N.º Ess. Doc. 1705/2019
21/04/2019
Class- 036
CRISTIVOL. AP-FDA

PEDIDO DE APOIO

Exmo, Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO, sita na Paróquia de Santa Maria de Arnoso, Arciprestado de Vila Nova de Famalicão e Arquidiocese de Braga, com sede no Largo Padre Correia Sampaio, nº 3, 4770-530 Santa Maria de Arnoso, com NIPC 591000466, vem por este meio, solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, apoio e colaboração, para a realização de obras de requalificação na Capela do Sr. dos Passos, conforme orçamento em anexo.

Sem mais assunto, gratos pela Vossa colaboração.

Com os melhores cumprimentos.

Arnoso Santa Maria, 23 de abril de 2019

A Confraria do Senhor dos Passos





CuboSobreCubo, LDA.

Rua Dr. Manuel Braga Da Cruz Nº44
4705-654 Priscos-Braga

NIF: 513455973
Alvará De Construção nº 84095-PAR
CAE: 41200; 47523; 47522

Contactos:
Tel.: 912 240 065 - 912 240 066
E-mail: cubosobrecubo@gmail.com

Data: 28 de Janeiro de 2019	N.º Folhas: 2
De: CuboSobreCubo, Lda.	N/REF.: CSCJ 115 19
Para: Exmo(a). Senhor(a): Confraria do Senhor Dos Passos de Santa Maria De Arroso	V/RF : Largo Padre Correia Sampaio, nº3 , 4770-530 Santa Maria De Arroso , V.N. Famalicão
A/C:	Fax.:
Assunto: Orçamento para Reabilitação de Capela Do Senhor Dos Passos	
<p>Exma. Senhor (a):</p> <p>Conforme o seu pedido, vimos por este meio, fornecer os nossos melhores preços para os trabalhos da nossa especialidade descritos em anexo, para a obra.</p> <p>Nota 1: Estão excluídos da nossa proposta: IVA, ÁGUA E LUZ.</p> <p>Nota 2: Caso seja necessário executar trabalhos além dos orçamentados considerar o valor de 12€/hora/homem.</p>	

Esperando que este orçamento mereça da vossa parte a devida atenção, e sempre disponível para o esclarecimento de qualquer dúvida, subscrevo me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente a gerência,

Cubosobrecubo, Lda.
A Gerência

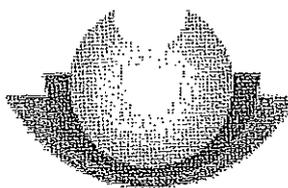
ORÇAMENTO

2019, Janeiro, 28

Capela Sr. dos Passos

Arnosó Santa Maria - Vila Nova de Famalicão

Descrição	Quantidade		Preço Unitário	Total
1. Paredes exteriores da capela				
Fornecimento e aplicação de capoto constituído por Esferovite de 3cm de espessura, buchas, regularizadores, rede de armadura em fibra de vidro de 4x4,5mm com 160gm ² e quineis embebidos no regularizador, primário FA249 e revestimento colorido RTA 549" branco ou outra "de 1mm de granulometria da FASSA BORTOLO . Incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	115.90	m ²	28,00 €	3245.20 €
2. Fornecimento e aplicação de Rufos em chapa de alumínio e 1 condutora de descida de água , incluindo todos os trabalhos necessários à sua boa aplicação.				1028.00 €
3. Fornecimento e aplicação de roda pé em Granito (pedras salgadas) c/20cm altura em todo o perímetro Capela	31	m ^l	21.50	666.50€
Valor do orçamento S/IVA				4939.70 €
Valor do IVA				1136.13€
Valor do orçamento C/IVA				6075.83 €



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO**
Firma/denominação **CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO**
Número de Identificação de Segurança Social **20020923392**
Número de Identificação Fiscal **591000466**
Número de Declaração **18712344**
Data de emissão **24-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.23 23:20:02 +0100



DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO

NIF: 591000466

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 591000466

Cód. Validação: XXX95XUG9XU4

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	anabela	2019/05/17	3457	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

591000466	15423	OCR	2019 / 3057
-----------	-------	-----	-------------

CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO
 Largo Padre Correia Sampaio, 3, Igreja

4770-530 Arnoso Santa Maria

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

	R/C 18/05/2019 - Apoio Financeiro - Confraria Senhor dos Passos Santa Maria Arnoso	EM: 30 DIAS	
--	--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA

NÚMERO DO CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO

DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CONFRARIA DO SENHOR DOS PASSOS DE SANTA MARIA DE ARNOSO - OBRAS DE REQUALIFICACAO NA CAPELA DO SENHOR DOS PASSOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003016	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE N.º 15117/2019	UN	1.000	4.000,000			4.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.000,00		4.000,00	

EXTENSO

QUATRO MIL EUROS

Documento n.º 2019 / 3457, Compromisso n.º 2019 / 3057, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2855

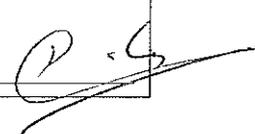
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2855	1	8214	0102	08070199				58.625,00	4.000,00	54.625,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/17

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 805
Zubon



Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro para Constituição de Associação A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores de apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advinhas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 121, Vila Nova de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo promover a arte em geral, organizar iniciativas e eventos de acordo com o plano de atividades, desenvolver projetos que promovam a sua valorização na sociedade, cooperar com o Estado e outras entidades locais e regionais, responsáveis pelo desenvolvimento de cultura e arte no que concerne ao desenvolvimento da cultura artística. Propõe-se desenvolver a sua ação na cidade e região onde está instalada, mas também, sempre que possível, em todo o país e estrangeiro.

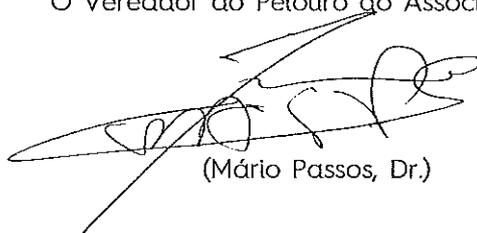
Atenta à competência prevista na alínea u) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um subsídio no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à A CASA AO LADO – Associação Cultural e Artística, NIF 514995203, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.



Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5209



A CASA AO LADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA



ASSUNTO: Pedido de apoio financeiro à constituição de associação

Entrada EXT. 14831/2019
Nº Ser. Doc. 1688/2019
23/04/2019
Classe: 036
CRISTINA OL AF--FOA

Exm^o Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Dr^o Paulo Cunha,

Vimos por este meio requerer um apoio financeiro à constituição da nova associação A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística.

A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística entende que a arte como instrumento social é um meio de complemento de distintas formas de desenvolvimento de aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento.

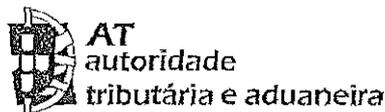
A experiência artística um espaço inclusivo por excelência uma vez que permite, no âmbito da diversidade do criador, alcançar novas perspetivas da realidade e criar múltiplas oportunidades.

Muitos cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 8 de Março 2019

O Presidente d'A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística,

Ricardo Miranda



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

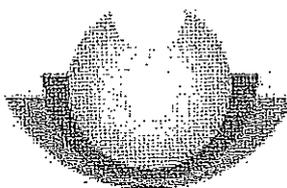
NOME: ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

NIF: 514995203

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514995203
Cód. Validação: G6HTVJVH9D9H

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

Firma/denominação ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

Número de Identificação de Segurança Social 25149952032

Número de Identificação Fiscal 514995203

Número de Declaração 18602251

Data de emissão 28-03-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2019.03.28 09:08:24 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

ACASAAOLADO-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
 AVENIDA 25 DE ABRIL, Nº 121
 4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO C.A.E.: 94995 N.I.F.: 514.995.203
 Mat. 514995203 de 2018.08.08 em V.N.FAMALICÃO

Assinatura
 Sousa da Costa

ATAS

Folha 3

ACTA NÚMERO DOIS

Aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, na sede social, sita na Avenida 25 de Abril, número 121, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, reuniu em Assembleia Geral da Associação "ACASAAOLADO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTISCA", pessoa coletiva nº 514995203, funcionando como Assembleia Eleitoral, com vista à eleição dos órgãos sociais e tomada de posse, de acordo com o Artigo 4º dos estatutos da Associação:

Verificando-se a existência de uma única lista, constituída com os seguintes elementos:

Direção:

Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda

Joana Isabel Sousa Brito Gamboa Fernandes

Maria Celeste Sousa da Costa Brito Fernandes

Assembleia Geral:

José Eugénio Gamboa Campos Fernandes

Luís Filipe Sousa da Costa Brito

Adriana Patrícia Silva Figueiredo

Conselho Fiscal:

Rui Manuel Gomes Oliveira

Bruno Amorim Nogueira Miranda

Gabriela Maria Amorim Nogueira Miranda

A mesa deu início a votação.

Ao fim de trinta minutos, foi encerrada a mesa eleitoral, tendo-se procedido à contagem dos votos que deu o seguinte resultado: nove votos a favor e zero votos nulos.

Nada mais havendo a tratar, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a Assembleia Eleitoral, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida em voz alta e aprovada será assinada pelo Presidente da Assembleia Geral e pelos presentes. Sendo de imediato dada a posse aos órgãos eleitos.

Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda
Joana Isabel Sousa Brito Gamboa Fernandes
Maria Celeste Sousa da Costa Brito Fernandes
José Eugénio Gamboa Campos Fernandes
Luís Filipe Sousa da Costa Brito
Adriana Patrícia Silva Figueiredo
Rui Manuel Gomes Oliveira
Bruno Amorim Nogueira Miranda
Gabriela Maria Amorim Nogueira Miranda



ofl 2

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão

Rua Daniel Santos, n.º 67/69, 4760-133 Vila Nova de Famalicão
Tel.: 252501730
Fax.: 252501749
Email: predial.vnfamalicao@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o n.º 717/2018

CERTIFICO

que o presente documento contém seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o ato constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA" NIPC n.º 514995203.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Vila Nova de
Famalicão, 2018-08-08 10:39

A Ajudante, *Ana Maria Santa*

Handwritten signatures and names of the founders, including 'Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda' and 'Joana Isabel Souzela Brito Gamboa Fernandes'.

Constituição de Associação

Primeiro: RICARDO JORGE AMORIM NOGUEIRA MIRANDA, casado, natural da freguesia de Póvoa de Varzim (extinta), concelho de Póvoa de Varzim, residente em Rua 1º de Maio, Número 185, Fradelos, contribuinte nº 212142445.

Segundo: JOANA ISABEL SOUSELA BRITO GAMBOA FERNANDES, casada, natural da freguesia de Cedofeita (extinta), concelho de Porto, residente em Rua 1º de Maio, Número 185, Fradelos, contribuinte nº 223360325.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

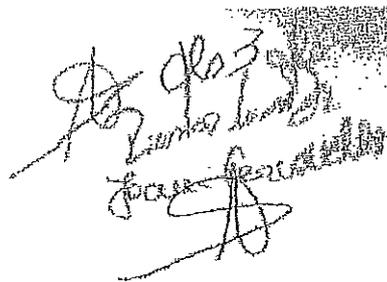
Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, e tem a sede na Avenida 25 de Abril, Número 121, Vila Nova de Famalicão, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514995203 e o número de identificação na segurança social 25149952032.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim promover a arte em geral, organizar iniciativas e eventos de acordo com um plano de atividades, desenvolver projetos que promovam a sua valorização na sociedade, cooperar com o Estado e outras entidades locais e regionais, responsáveis pelo desenvolvimento de cultura e arte,



no que concerne ao desenvolvimento da cultura artística. Propõe-se desenvolver a sua ação na cidade e região onde está instalada, mas também, sempre que possível, em todo o país e estrangeiro. Organização de mostras e exposições, intervenções de índole artística no meio urbano e rural; promoção de iniciativas de índole social e cultural, com o propósito de sensibilizar a opinião pública para a arte; estabelecer e manter protocolos e parcerias com associações e outras organizações, nacionais e internacionais, de natureza cultural.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

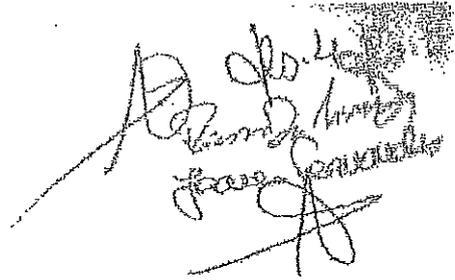
Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

Artigo 5.º

Assembleia geral

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular stamp. The signature is cursive and appears to read 'A. D. L. Silva'. The stamp is mostly illegible but contains some text and a date.

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois membros da direção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The stamp is circular and partially obscured by the signature. The signature appears to be 'R. J. Amorim Nogueira'.

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 8 dias do mês de Agosto de 2018

Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda

João Carlos da Silva Brito

Reconheço as assinaturas supra de RICARDO JORGE AMORIM NOGUEIRA MIRANDA, titular do cartão de cidadão nº 11872326 0ZZ0, emitido pela

João Gamboa
Joana Isabel
Joana Isabel
Joana Isabel

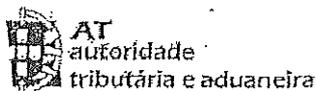
República Portuguesa e válido até 19/03/2019 e de JOANA ISABEL SOUSELA BRITO GAMBOA FERNANDES, titular do cartão de cidadão nº 11232883 0ZY4, emitido pela República Portuguesa e válido até 20/06/2028, feitas pelos próprios perante mim, pessoas cujas identidades verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação.

Foi consultado hoje o certificado de admissibilidade nº 2018043952, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas em 05/07/2018, com o código de acesso 4788-1717-0587, através do sítio da internet www.portaldocidadao.pt.

Declararam os signatários, que são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, 08 de agosto de 2018.

A Ajudante, Ana Maria Santos.



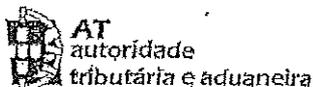
Documento Comprobativo da Declaração de Início/Reinício de Atividade

Início de Atividade

Número de Documento:

0450000166109

Atividade em Curso - Domicílio Fiscal do Estabelecimento (Rua, Número e Complemento)				
3590 - VILA N.FAMALICAO 2.				
Número Fiscal e Nome Completo				
514995203	ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA			
Sede (Município, Freguesia e Paróquia)				
Morada:	AVENIDA 25 DE ABRIL, NUMERO 121			
Localidade:	VILA NOVA DE FAMALICÃO			
Código Postal:	4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO			
Concelho:	VILA NOVA DE FAMALICÃO			
Freguesia:	VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO			
País Resid.:	PORTUGAL			
Região Resid.:	" "			
Teléfono:				
E-Mail:				
A morada do estabelecimento é igual ao domicílio fiscal do suj. passivo ou cabeça-de-casal da herança indivisa:				
Número de Telefone (Área, Prefixo e Número)				
Prefixo:	Número:			
Tipo de Sujeito Passivo, Lei e Zona Fiscal Nacional				
Sujeito Passivo:	Associação			
Leis Especiais:				
Zona Fiscal:				
Regime de Tributação				
Geral				
Uso Específico dos Subtipos				
Enquadramento Definido pelo Sistema				
Enquadramento:	Regime Geral			
A vigorar a partir de:	2018-01-01 até			
Enquadramento Definido pelo Sistema				
Enquadramento:	Isenção Artº 9			
A vigorar a partir de:	2018-10-03			
SF de Receção:	0450 - VILA N.FAMALICAO-1.			
Data de Receção:	2018-10-03			
Atividades Efetivamente Exercidas				
Anexo E Civa: Não				
CAE Principal	CAE Secundário	Descrição	Data de Início	Duração (Meses)
94991		ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	2018-10-03	



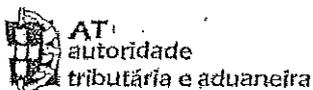
Documento Comprobativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

0450000166109

Dados Relativos à Actividade Declarada e ao Fisco			
Efectua importações? (só de países fora da UE)	Não	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Não	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2018-10-03	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 1000
Dados Relativos à Actividade Declarada e ao Fisco			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
Valor total anual dos proveitos estimado:	€	1000	
Tipo de Operações			
Transmissões de bens e/ou prestação de serviços		Alteração Regime	
Que conferem o direito à dedução:	Não	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução (artº 9º do CIVA):	Sim	De parte dos bens e serviços utilizados:	
Transacções Intracomunitárias de bens e/ou realização de serviços abrangidas pelo âmbito do artº 25º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RTI)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuem transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Operações Intracomunitárias	Operações Delineadas	Operações Per. Delineadas	Per. IVA em Serviços Intracomunitários
			Não
Informações Relativas à Contabilidade			
Forma de Contabilidade:	Tipo de Contabilidade:	Local da Contabilização Contabilística:	
Não			
Morada do Contribuinte da Contabilidade			
Morada:			
Localidade:			
Código Postal:			
Concelho:		Freguesia:	
Dados Relativos à Contabilidade			
Número de identificação fiscal:	Número de inscrição no TOC:	Data de Início:	Elementos Poderes Declarativos:
Confere plenos poderes declarativos ao TOC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)			



Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

0450000166109

Representante de IR	Representante de IVA

Aceitação da Representação - IRC
Local:
Data:
Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC
Declaro aceitar a representação de _____
Assinatura do representante: _____

Opção pelo regime de tributação - Educação - Arrendamento	Opção pela tributação simplificada - Art. 1.º do IRS - Arrendamento

ENTIDADES ABRANGIDAS POR REGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM

Declaração do contribuinte	Observações
<p>Local: VILA N.FAMALICÃO-1</p> <p>Data: 03 de Outubro de 2018</p> <p>Nome do TOC: _____</p> <p>Assinatura do TOC: _____</p> <p>Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: _____</p> <p>NIF do Representante Legal: _____</p>	<p>Reservado ao Sujeito Passivo:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Reservado ao Serviço de Finanças:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

Autenticação da Declaração	
<p>0450 - VILA N.FAMALICÃO-1</p> <p>03 de Outubro de 2018</p>	

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	anabela	2019/05/20	3488	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ACASAAOLADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
 AVENIDA 25 DE ABRIL, 121

514995203	16852	OCR	2019 / 3088
-----------	-------	-----	-------------

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

R/C 23-05-2019 - A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística - Apoio Financeiro para a constitu	EM: 30 DIAS	
--	-------------	--

CONTRAÇÃO DE DIVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUICAO DE ASSOCIACAO A CASA AO LADO - ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003007	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS OUTRAS (CORRENTE) -GSE 14831-2019	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2019 / 3488, Compromisso n.º 2019 / 3088, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2884

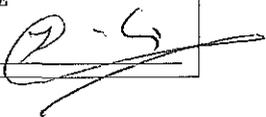
TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2884	1	4214	0102	04070199				54.050,00	250,00	53.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água a várias municípios do concelho" (Página 823)

2 - "Redução excepcional da tarifa de água a vários municípios do concelho" (Página 827)

3 - "Contratos interadministrativos de delegação de competências para execução de redes de drenagem de águas residuais em diversas freguesias" (Página 841)

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-III V.N. de Famalicão
tel. +351 252 301 740
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:140745114, com o CIL nº770736, sito na Freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF:202850366, com o CIL nº525951, sito na Freguesia de Brufe;
- Ao portador do NIF:194099075, com o CIL nº764553, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;

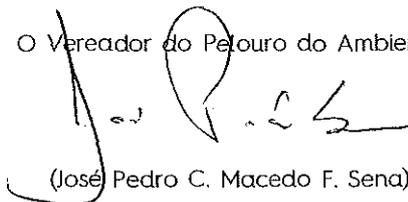
Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro do Ambiente,



(José Pedro C. Macedo F. Sena)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7825/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe identificado pelo NIF:140754114 (CIL n.º770736) sito na Freguesia de Lousado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão..

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho



Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 9677/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:202850366 (CIL n.º525951) sito na Freguesia de Brufe.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão..

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

**Solidariedade Social**

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10269/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 07-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:194099075 (CIL n.º764553) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:202850366, com o CIL nº525951, sito na Freguesia de Brufe;
- Ao portador do NIF:151940100, com o CIL nº512803, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- Ao portador do NIF:152296220, com o CIL nº315327, sito na Freguesia de Nine;
- Ao portador do NIF:194099075, com o CIL nº764553, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;
- Ao portador do NIF:199628211, com o CIL nº500639, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:211616273, com o CIL nºGP011804049, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela;
- Ao portador do NIF:201638991, com o CIL nº522015, sito na Freguesia de Requião;
- Ao portador do NIF:131191233, com o CIL nº9926, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:166793299, com o CIL nº331393, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria;

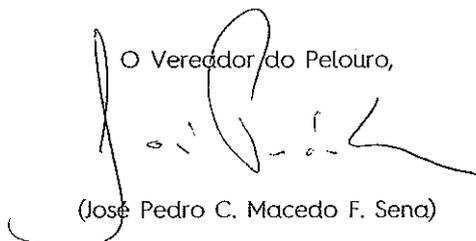
- Ao portador do NIF:185510000, com o CIL nº481328, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF: 136390641, com o CIL nº517950, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria;
- Ao portador do NIF:180636359, com o CIL nº513877, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador do Pelouro,



(José Pedro C. Macedo F. Sena)

**Solidariedade Social**

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 9677/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:202850366 (CIL n.º525951) sito na Freguesia de Brufe.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão..

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

**Solidariedade Social**

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 9686/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:151940100 (CIL n.º512803) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 9694/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:152296220 (CIL n.º315327) sito na Freguesia de Níne.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10269/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 07-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:194099075 (CIL n.º764553) sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

**Solidariedade Social**

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10339/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 08-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:199628211 (CIL n.º500639) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

**Solidariedade Social****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10351/2019**De:** DDS - S. Social - Responsável**Para:** Ver - Ambiente**Data:** 08-05-2019**Assunto:** Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:211616273 (CIL n.ºGP011804049) sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10354/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 08-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:201638991 (CIL n.º522015) sito na Freguesia de Requião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

**Solidariedade Social****www.famalicao.pt**

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Átvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10357/2019**De:** DDS - S. Social - Responsável**Para:** Ver - Ambiente**Data:** 08-05-2019**Assunto:** Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:131191233 (CIL n.º9926) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10581/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 10-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:166793299 (CIL n.º331393) sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10582/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 10-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:185510000 (CIL n.º481328) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho



Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10575/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 10-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:136390641 (CIL n.º517950) sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Informação interna N.º 10586/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 10-05-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:180636359 (CIL n.º513877) sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente

Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.

Atentamente.

Ademar Carvalho

Ambiente
environment

www.famallcao.pt
ambiente@famallcao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Contratos interadministrativos de delegação de competências para execução de redes de drenagem de águas residuais em diversas freguesias.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

No Plano Plurianual de Investimentos do Município de Vila Nova de Famalicão, foram contempladas intervenções, de pequena dimensão, nas Freguesias/Uniões de Freguesias constantes no Anexo I à presente proposta. Atendendo a que as referidas Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias manifestaram a disponibilidade para a instalação de infraestruturas nestes locais, dada a



vontade das mesmas em procederem com intervenções de recuperação e/ou pavimentações das referidas obras, mediante a celebração do contrato interadministrativos de delegação de competências;

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta de “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia visadas;

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido e autorize a assunção do compromisso para o ano de 2019, e de acordo com a tabela mencionada no Anexo I e que aqui se dá por integralmente reproduzido, de transferência para:

- 1.1 - A união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei com o valor até 71.627,17 € (setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete euros e dezassete cêntimos);
- 1.2 - A união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz com o valor até 75.735,04 € (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros e quatro cêntimos);
- 1.3 - A freguesia de Nine com o valor até 34.054,85 € (trinta e quatro mil e cinquenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos);
- 1.4 - A União de freguesias de Arnoso Stª Eulália, Stª Maria e Sezures com o valor até 158.242,93 € (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos);
- 1.5 - A freguesia do Louro com o valor até 84.957,94 € (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos);
- 1.6 - A freguesia de Vilarinho das Cambas com o valor até 139.639,66 € (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos);
- 1.7 - A freguesia de Fradelos com o valor até 123.205,62 € (cento e vinte e três mil, duzentos e cinco euros e sessenta e dois cêntimos);
- 1.8 - A freguesia de Ribeirão com o valor até 17.740,69 € (dezassete mil, setecentos e quarenta euros e sessenta e nove cêntimos);
- 1.9 - A União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário com o valor até 27.792,14 € (vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e catorze cêntimos);
- 1.10 - A união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos com o valor até 101.931,13 € (cento e um mil, novecentos e trinta e um euros e treze cêntimos);
- 1.11 - A união de freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela com o valor até 151.095,05 € (cento e cinquenta e um mil e noventa e cinco euros e cinco cêntimos);
- 1.12 - A união de freguesias de Ruivães e Novais com o valor até 72.719,23 € (setenta e dois mil, setecentos e dezanove euros e vinte e três cêntimos);
- 1.13 - A freguesia de Vermoim com o valor até 51.813,20 € (cinquenta e um mil, oitocentos e treze euros e vinte cêntimos);
- 1.14 - A freguesia de Pousada de Saramagos com o valor até 7.393,50 € (sete mil, trezentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos);

- 1.15 - A freguesia de Requião com o valor até 93.821,28 € (noventa e três mil, oitocentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos);
- 1.16 - A freguesia de Castelões com o valor até 53.657,73 € (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e setenta e três cêntimos);
- 1.17 - A união de freguesias de Seide com o valor até 26.500,00 € (vinte e seis mil e quinhentos euros);
- 1.18 - A freguesia de Landim com o valor até 42.853,17 € (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três euros e dezassete cêntimos);

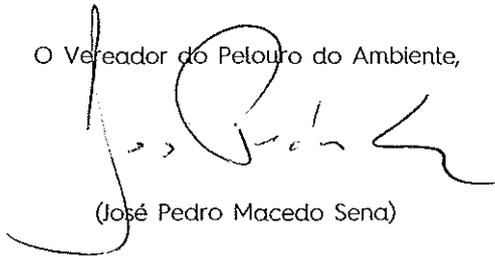
2 - Que delibere ainda, submeter, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3 - Que delibere também a Câmara Municipal remeter a cada um dos órgãos executivos das Freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta do Contrato Interadministrativo, para aprovação da respetiva minuta e envio à Assembleia de Freguesia para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isto é, para que cada Freguesia, através dos seus órgãos, delibere aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar.

4 - Pagar o valor de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019.

O Vereador do Pelouro do Ambiente,



(José Pedro Macedo Sena)

ANEXO I

Estimativas águas Residuais
2019

Nif	Freguesias	Localização	Ramais (un)	L (m)	Valor € (C/ IVA 6%)
510837522	U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	Rua do Caminho Velho e Lig. Campo Jogos e Travessa S. Vicente	23	1345	71 627,17 €
506978753	U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz	Ligação Junto ao Rio Este e Ciclovia	30	1575,49	75 735,04 €
510836577	Nine	Casal Déra/ Campos	3	676,79	34 054,85 €
510834655	U.F. Arnoso Sta. Eulália, Sta. Maria e Sezures	Rua do Olheiro, Rua da Escola Velha, Rua da Resistência, Rua Pinheiro Braga, Rua da Fonte, Rua Volta do Talho, Avª de Casais e Prolongamento-Intercetor	77	3119,87	158 242,93 €
506970787	Louro	Santo do Monte Sul e Outeiro Lavado	29	1611	84 957,94 €
507029305	Vilarinho das Cambas	Rua A. José Barros Faria, Rua Divino Salvador, EM-309, Travessa das Oliveiras, Travessa Manuel C. Silva e Travessa da Pedreira	58	2134,06	139 639,66 €
507153235	Fradelos	Rua Sto António, Rua da Ponte, Rua das Tulipas e Rua 31 de Janeiro	74	1875,31	123 205,62 €
506914410	Ribeirão	Rua do Eirado	10	291,78	17 740,69 €
510841090	U.F. Vila Nova de Famalicão e Calendário	Rua Nº Senhora da Conceição	16	5245	27 792,14 €
510836577	U.F. Esmeriz e Cabeçudos	Palhais Rua do Pomar	46	1542	101 931,13 €

510840787	U.F. Vale S. Cosme, Telhado e Portela	Rua da Veiga, Av ^a de Tibães, Rua do Pedregal, Avenida do Crasto, Rua Nova, Avenida do Passo, Rua do Bacelo e Rua dos Carvalhais	103	2294	151 095,05 €
510839320	U.F. Ruivães e Novais	R. Aldeamento Senra Cima Rua da Fontainha	62	1057,8	72 719,23 €
506916910	Vermoim	Rua da Floresta/Além	16	1150,45	51 813,20 €
507034325	Pousada de Saramagos	Rua do Jardim	7	93	7 393,50 €
506996360	Requião	Aldeia do Sol Travessa do Sol	55	1032	93 821,28 €
506978753	Castelões	Rua da Bela Vista Rua do Ameal/Estrada Municipal	21	1053	53 657,73 €
510840043	U.F. Seide	Lig. Av ^a Nova S. Paio	5	547	26 500,00 €
506946215	Landim	Vistoria e Trav. Estrada nacional	25	913,5	42 853,17 €
TOTAIS			660	27557,05	1 334 780,33 €

13 de Maio de 2019

O Chefe de Divisão


(Eng^o Pedro Fonseca)

Ambiente
environment

www.famallcao.pt
ambiente@famallcao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E FREGUESIA DE

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@vilanovadefamallcao.org, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: FREGUESIA DE _____, NIPC _____, com sede na _____, com o endereço eletrónico _____, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia _____, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis,

Ambiente
Environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Pr.ªça D. Maria II, 282
4750 III V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 970
Fax +351 252 264

conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de _____ o presente contrato Interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970

NIF 506 663 264

Cláusula 1.^a

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de _____, para a execução de redes de drenagem de águas residuais nas ruas _____, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.^a

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos, no que concerne ao procedimento pré-contratual de empreitada pública;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.^a

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pelos serviços, que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

Cláusula 6.^a

Prazo

1. O prazo de execução da obra é de _____ dias.
2. A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos.
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

- a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
- b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;

2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação a empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

Ambiente
environment

www.famallcao.pt
ambiente@famallcao.pt

Pr.ça D. Maria II, 282
4750-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
fax +351 252 663 264

- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
- Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia de ____ de 2019.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento n.º 2019/_____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2019/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de _____ O Presidente da Junta de Freguesia de _____
Vila Nova de Famalicão, _____

Parágrafo único:

A minuta deste contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ___ de ___ de 2019 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ___ de ___ de 2019, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de _____ em ___ de ___ de 2019, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Lousado em ___ de ___ de 2019, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de ___ de 2019 pelo 1.º Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ___ de ___ de 2019 pelo Serviço Segurança Social Direta.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169^º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6^º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI

NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

NISS:

25108375226

NIF:

510837522

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-02-2019 17:58:23

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ

NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

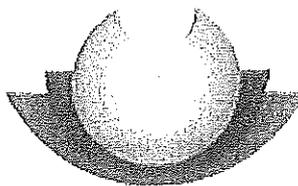
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**

Firma/denominação **FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**

Número de Identificação de Segurança Social **25108371909**

Número de Identificação Fiscal **510837190**

Número de Declaração **18305791**

Data de emissão **24-01-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.01.24 12:42:21 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE NINE

NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entidade consultada:

NISS:

20007328786

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE NINE

NISS:

20003541965

NIF:

506909336

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-02-2019 09:07:59

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^a-A e/ou n^{os} 5 e 12 do artigo 169^o, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n^o2 do artigo 6^o do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 9 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

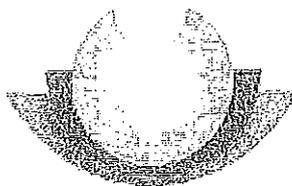
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES
Firma/denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES
Número de Identificação de Segurança Social 25108346557
Número de Identificação Fiscal 510834655
Número de Declaração 18817761
Data de emissão 17-05-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.05.17 11:07:55 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DO LOURO

NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entidade consultada:

NISS:

20007328786

Nome/Denominação:

FREGUESIA DO LOURO

NISS:

20016724990

NIF:

506970787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-02-2019 09:02:03

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Maio de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS	20016795823	507029305

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-02-2019 09:24:33

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE FRADELOS

NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

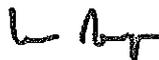
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

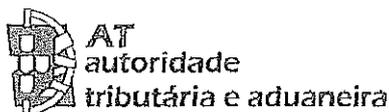
Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE FRADELOS	20003297387	507153235

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2019 11:47:40

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

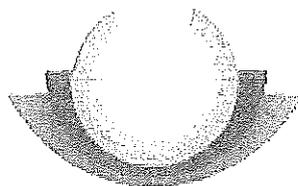
Elementos para validação

Nº Contribuinte: 506914410

Cód. Validação: K1P6SZL48KGP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL
DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA RIBEIRAO**
Firma/denominação **FREGUESIA RIBEIRAO**
Número de Identificação de Segurança Social **20005978820**
Número de Identificação Fiscal **506914410**
Número de Declaração **18775488**
Data de emissão **08-05-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.05.09 12:49:11 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDARIO

NIF: 510841090

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786
Entidade consultada:	

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO	25108410905	510841090

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-03-2019 17:12:00

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2019.

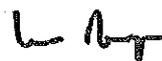
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS	25108365778	510836577

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-03-2019 11:47:38

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA

NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA	25108407876	510840787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 11-02-2019 17:06:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

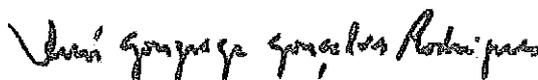
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

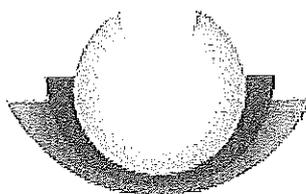
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
Firma/denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
Número de Identificação de Segurança Social 25108393206
Número de Identificação Fiscal 510839320
Número de Declaração 18428122
Data de emissão 26-02-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.27 10:31:36 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE VERMOIM

NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

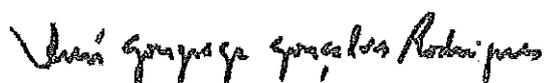
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NISS:

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE VERMOIM

NISS:

20005979118

NIF:

506916910

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2019 09:22:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Maio de 2019.

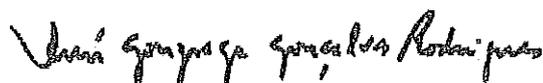
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS	20016777893	507034325

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-05-2019 09:13:23

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE REQUIAO	20003293824	506996360

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-01-2019 12:08:34

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177^º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169^º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n.º2 do artigo 6^º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES

NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

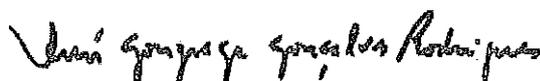
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE CASTELOES	20016719887	506978753

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-05-2019 17:35:31

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

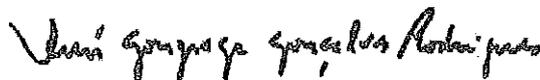
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-05-2019 09:39:31

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE LANDIM

NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Fevereiro de 2019.

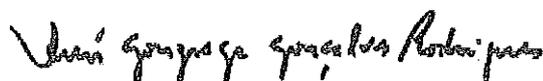
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entidade consultada:

NISS:

20007328786

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE LANDIM

NISS:

20003537718

NIF:

506946215

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-02-2019 11:58:08

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO:

1 - "Adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G (Programa CLDS) e designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP)"
(Página 890)

Desenvolvimento Territorial Integrado
integrated local development

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G (Programa CLDS) e designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP)

Considerando que:

- O Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G (Programa CLDS), criado e regulado pela Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, tem como finalidade promover a inclusão social de grupos populacionais que revelam maiores números de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria;
- Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) tomam em especial atenção os territórios afetados pelo desemprego, por situações críticas de pobreza, em especial a pobreza infantil, e agora também os territórios afetados pelo envelhecimento da população;
- Os objetivos do CLDS enquadram-se nas políticas sociais do concelho, nomeadamente na Estratégia Concelhia de Desenvolvimento Integrado, que configura o desenvolvimento integrado como a estratégia adequada para a prossecução de melhores níveis de vida, tendo em atenção a resposta às diversas dimensões de vida das comunidades locais (economia e emprego, saúde, desporto, envelhecimento...), de forma integrada, mobilizando os recursos locais associados à participação dos cidadãos;



- Aos CLDS é ainda aberta a oportunidade de serem recapitados através da Rede Social, plataforma que incentiva as autarquias e as entidades públicas ou privadas a trabalharem nas áreas das políticas sociais, conjugando os seus esforços para prevenir, atenuar ou erradicar situações de exclusão, promovendo o desenvolvimento integrado local através do trabalho em parceria, sendo, por excelência, um espaço de maximização dos objetivos do CLDS 4G;
- O Programa CLDS 4G tem a finalidade de promover a inclusão social dos cidadãos através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para um aumento da empregabilidade, para o combate de situações críticas de pobreza, especialmente infantil, da exclusão em territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente afetados por calamidades, tendo igualmente especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com incapacidade;
- Nos Termos do artigo n.º10 do Regulamento Específico, publicado na Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, por cada CLDS-4G a câmara municipal seleciona uma Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), a qual é escolhida entre as entidades de direito privado sem fins lucrativos e a quem compete a dinamização e coordenação da execução do plano ação, a gestão dos processos técnicos e financeiros associados, assim como a interlocução face ao Instituto da Segurança Social;
- O procedimento inicial para criação do CLDS 4G é desencadeado pelo Instituto Segurança Social (ISS), I.P., entidade a quem incumbe endereçar convite à Câmara Municipal para criação de um CLDS, sendo que à Câmara Municipal é facultado um prazo de 10 dias, após a receção do convite efetuado, para comunicar a aceitação ou rejeição do convite, bem como designar a Entidade Coordenadora Local da Parceria:
- A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão foi convidada, conforme ofício que se anexa e faz parte integrante da presente proposta (Anexo 1), no passado dia 24 de abril 2019, para aderir ao programa CLDS-4G, e caso manifesto interesse, designar a devendo selecionar a ECLP, sendo que a mesma deverá atuar na área do desenvolvimento social e demonstrar capacidade de coordenação técnica, administrativa e financeira;
- Não tendo sido possível reunir a Câmara Municipal em tempo útil, o convite foi aceite por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de maio de 2019, decisão que se anexa e faz parte integrante desta proposta (Anexo 2);



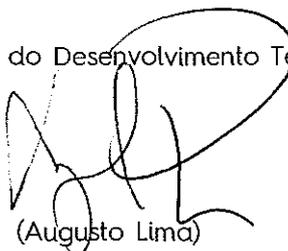
- Considerando ainda o disposto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos da qual compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, de adesão do Município de Vila Nova de Famalicão ao programa denominado Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª Geração (CLDS-4G), designando a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local de Vale do Este, para Entidade Coordenadora Local da Parceria.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento Territorial Integrado



(Augusto Lima)

Anexo 1: Ofício do ISS;

Anexo 2: Ofício do Presidente da Câmara.



CONSELHO DIRETIVO
Av. º 5 de Outubro 175
1069-451 LISBOA



Entrada EXT. 15012/2019
III Ser. Doc. 1703/2019
24/04/2019
Class. 037.223
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Senhor

Paulo Alexandre Matos Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

SCC-32426/2019

Assunto: **Programa CLDS 4G - Convite para manifestação de interesse no desenvolvimento de projeto no concelho de Vila Nova de Famalicão**

1. A Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o respetivo Regulamento Específico.
2. Nos termos do n.º 8 do Artigo 2.º desta Portaria, foi publicado o Despacho n.º 3998/2019, de 10-04-2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o qual determina que o concelho de Vila Nova de Famalicão é elegível no âmbito do Programa CLDS-4G, pelo que será alvo de financiamento.
3. Tendo em consideração a população residente no concelho de Vila Nova de Famalicão, nos termos estabelecidos no n.º 2 do Despacho n.º 176-C/2019, de 2 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 3, 2.ª série, de 4 de janeiro de 2019, o Despacho n.º 3998/2019, de 10-04-2019 dispõe, ainda, no respetivo Anexo, que o montante de financiamento atribuído ao concelho de Vila Nova de Famalicão é de 450.000,00 euros.
4. Conforme o Despacho da Secretária de Estado da Segurança Social de 16-11-2018, foram definidas 4 categorias de financiamento para o Programa CLDS-4G, designadamente:

Categorias	Constituição da equipa a imputar ao projeto (mínimo obrigatório)	Montante mínimo de financiamento (€)	Montante máximo de financiamento (€)
I	1 coordenador 1 técnico superior	300.000,00	400.000,00
II	1 coordenador 2 técnicos superiores	400.001,00	500.000,00
III	1 coordenador 3 técnicos superiores	500.001,00	600.000,00



CONSELHO OBRIGADO

IV	1 coordenador 4 técnicos superiores	600.001,00	700.000,00
----	--	------------	------------

5. De acordo com estas 4 categorias de financiamento, o VI concelho enquadra-se na categoria II, cujo limite mínimo de financiamento é de 400.001,00 euros e o limite máximo é de 500.000,00 euros.
6. No âmbito do CLDS-3G desenvolvido no concelho de Vila Nova de Famalicão, ao abrigo da Portaria n.º 179-B/2015, de 17 de junho e de acordo com o disposto no Anexo 3 – *Territórios do Aviso* para a Apresentação de Candidaturas n.º POISE-32-2015-08:
 - ✓ O território abrangido foi: Vila Nova de Famalicão;
 - ✓ O qual foi identificado como um território que se caracteriza por:
 - Desemprego;
7. Assim, no âmbito do Programa CLDS-4G, por se tratar de um CLDS de continuidade, o projeto a implementar no concelho de Vila Nova de Famalicão tem que:
 - ✓ Manter a abrangência territorial definida no Aviso supracitado;
 - ✓ Desenvolver, decorrente das vulnerabilidades que caracterizam o território, todas as ações obrigatórias definidas para os seguintes Eixos de intervenção, definidos no n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, a saber:
 - Eixo 1: Emprego, formação e qualificação;
8. Na medida em que o VI CLDS-4G se enquadra na categoria de financiamento II, a equipa técnica a afetar a este projeto deve ser composta, no mínimo por, 1 coordenador e 2 técnicos superiores, sendo que a definição do perfil dos técnicos superiores a afetar aos CLDS-4G deve ter em conta os Eixos de Intervenção a abranger pelo projeto, acima referidos, devendo os mesmos ter formação superior nas áreas de gestão de empresas ou economia, animação sociocultural ou ciências sociais. Podem, contudo, ser afetadas outras áreas de formação, desde que devidamente fundamentadas e em situações excecionais.
9. Considerando o montante de financiamento atribuído ao concelho de Vila Nova de Famalicão e o limite máximo definido para a Categoria II, nesse concelho apenas é possível implementar um CLDS-4G, pelo que o VI projeto não pode ter uma dimensão infra concelhia, devendo ter uma abrangência de âmbito concelhia.



CONSELHO DIRETIVO

Mais se informa que:

- ✓ A lista final de territórios a abranger pelo CLDS-4G é publicitada no Convite para Apresentação de Candidaturas ao PO ISE;
- ✓ É apresentada apenas uma candidatura por cada um dos territórios constantes do Convite.

Assim sendo, vimos por este meio solicitar que essa Câmara Municipal se manifeste sobre o seu interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Vila Nova de Famalicão, e, em caso de resposta positiva, conforme disposto no n.º 1 do Artigo 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, que designe a Entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, indicando, para o efeito, o respetivo NIF.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 2.º da supracitada Portaria, solicitamos a VI resposta no prazo de dez dias úteis a contar da data de receção da presente notificação, sob pena de ser aplicado o disposto no n.º 3 do mesmo Artigo da Portaria.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho Diretivo

Sofia Borges Pereira

Vogal

Noémia Goulart

Vogal CD



RH138972564PT
ANE (PCE S.U.)
R

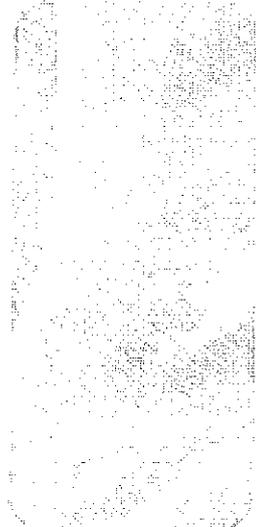
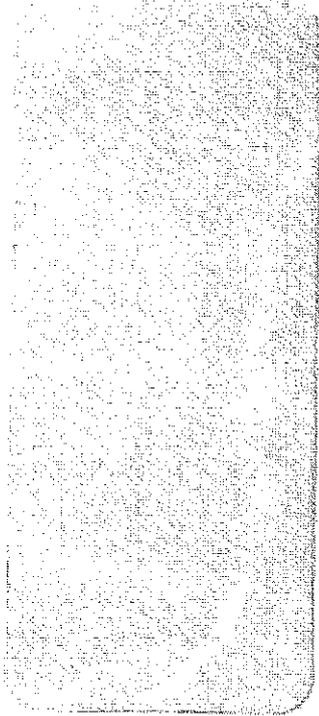
08-08/2019
2019-04-23

Pist. Rapida



1950 US00A
RH138972564PT

Correio Registado Simples



ISSENV5-V01.2013

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetePresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL
CONSELHO DIRECTIVO
Av. 5 de Outubro, 175
1069-451 - LISBOA

Data: 07-05-2019 - Expedição Nº.: 6533/2019

V. Ref.: SCC-32426/2019 V. Com.: Rec. 24-04- Data: 07-05-2019 Expedição Nº.: 6533/2019
2019

Assunto: Programa CLDS 4G - Manifestação de interesse

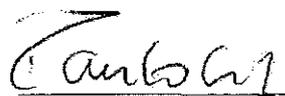
Na sequência do Vosso ofício SCC-32426/2019, cumpre-nos informar que o Município de Vila Nova de Famalicão manifesta todo o seu interesse no desenvolvimento do programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4G.

Na sequência da adesão acima mencionada, o Município de Vila Nova de Famalicão vem, para os efeitos previstos no n.º 1 do Artigo 10º da Portaria nº 229/2018, de 14 de agosto, indicar que nomeia como Entidade Coordenadora Local da Parceria a ENGENHO - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com atuação na área do desenvolvimento social e no território de intervenção e com o Número de Identificação Fiscal 503 412 589.

Fundada a 27 de Maio de 1994, a Engenho surgiu com base num compromisso inter-institucional e inter-freguesias, tendo por fim a promoção e o desenvolvimento comunitário das populações do seu território de intervenção. Entidade reconhecida como IPSS e acreditada como Entidade Formadora, a Associação Engenho dispõe de um corpo técnico e administrativo, que asseguram diversas valências (creche, pré-escolar, CATL, Lar de Idosos, SAD), serviços e projetos, nomeadamente o gabinete de inserção profissional e o serviço de atendimento e acompanhamento familiar. Com uma larga experiência em projetos de desenvolvimento local e desenvolvimento social, destacando-se o seu papel como entidade coordenadora em projeto do PIC EQUAL e como entidade parceira executora de anteriores CLDS.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, subscrevo-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)